PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.26.00059120/2026.41

Interessados:
Coordenadoria Financeira da SSM

Unidade Protocolizadora:
Coordenadoria Financeira da SSM

Tipo do Processo:
Finanças: Execução Financeira

Assunto/Especificação:
Aquisição Veículo SUV- Adesão a ATA nº 33/2025

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 07/04/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8358071** e o código CRC **F0417B71**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.26.00059120/2026.41
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Segurança Municipal- SSM
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Jefferson Barboza

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Veículo automotor para composição da frota.

• Aquisição de veículos automotores, tipo SUV, 0 km, cor branca, para uso como viatura operacional;

• Revezamento ou substituição da frota antiga, visando reduzir custos de manutenção e aumentar a disponibilidade;

• Adequação da frota às necessidades do serviço de segurança pública municipal, com espaço para transporte de equipe, equipamentos e armamentos não letais;

• Viaturas equipadas com sinalização visual e acústica regulamentada pelo CONTRAN, adesivação institucional, película de segurança e reforço interno (couro vinílico e piso em PVC).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Guarda Civil Municipal de Maringá necessita renovar sua frota de veículos utilizados nas atividades ordinárias de patrulhamento, fiscalização de trânsito, rondas preventivas e atendimento de ocorrências. Os veículos atualmente em uso, mesmo que de aquisições recentes, vem em substituição a veículos que foram adquiridos em 2018, e devido a este fato, por estarem nas ruas 24h por dia, apresentam elevado tempo de rodagem, custos crescentes de manutenção corretiva e indisponibilidade operacional, comprometendo a eficiência do serviço prestado à população.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Adesão a ATA de registro de preços nº 33/2025 / Processo Administrativo n.º 08020.007537/2024-50 / PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025 da SENASP, para AQUISIÇÃO de 05 unidades de viaturas Veículo, tipo SUV de médio porte, modelo RENAULT/DUSTER 1.3 ZEN TCE.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Não se aplica.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Secretaria de Segurança Municipal- SSM / Comando da Guarda Municipal
Av. Rebouças, 900 Zona 10 Maringá-PR

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

Não se aplica.

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

Não se aplica.

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

26.010.06.181.0021.2125.4.4.90.52.00.00 Manutenção da Guarda Municipal - Fonte 2000

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica.

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica.

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Conforme edital de adesão.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

05 unidades de veículo tipo SUV, zero-quilômetro

14. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor unitário: R$ 200.629,00 (duzentos mil seiscentos e vinte e nove reais)
Valor total: R$ 1.003.145,00 (um milhão, três mil cento e quarenta e cinco reais)

15. PREVISAO DE INICIO E DURAÇAO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇAO

365 dias

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica

18. GRAU DE PRIORIDADE

(x) Alta (itens críticos e urgentes)
( ) Média (itens importantes, mas não urgentes)
( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Atenção a validade do prazo para adesão.

20. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 07 de abril de 2026.

_ _ _

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Barboza**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 07/04/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8358086** e o código CRC **32CE69D8**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8358086

31997010 08020.007537/2024-50

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 201, Zona Cívico Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.494/0005- 60, neste ato representada pela Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública, a Senhora CAMILA PINTARELLI, nomeada pela Portaria nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU de 19 de março de 2024, Edição 54, Seção 2, página 1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2025**, publicada no PNCP resultado homologado, processo administrativo n.º 08020.007537/2024-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos especiais caracterizados, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Púbica e demais órgão participantes, especificado no item 3 do Termo de Referência (30672344), anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: RENAULT DO BRASIL LTDA (31587510)
CNPJ: 00.913.443/0001-73
Endereço: Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná
Telefone: (11) 2184-8379 / (41) 98843-3212
E-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br
Representante Legal: SERGIO LAZCANO DIAZ

Representante Legal: RICARDO YUJI GONDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA /MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Ata de Registro nº 33-2025 (8358095) SEI 01.26.0005912/2026.41 / pg. 5

03	Veículo, tipo Camioneta/SUV, de médio porte, caracterizado, proteção balística parcial	610137	RENAULT/DUSTER 1.3 ZEN TCE	UND	2.204	R$ 183.657,24	R$ 404.780.556,96
VALOR TOTAL DA ATA							**R$ 404.780.556,96**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública /SENASP, UASG 200331.

ÓRGÃO GERECIADOR			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
3	Veículo, tipo Camioneta/SUV ou Minivan, de médio porte, caracterizado, proteção balística parcial	Und	50

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTDE**	**UASG**	**ORGÃO SUSP**
3	Veículo, tipo Camioneta/SUV, ou Minivan, de médio porte, caracterizado, proteção balística parcial	AC	27	462843	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
		PR	2	453079	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
		MG	27	927115	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
		RO	8	927323	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA
		CE	2	453129	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
		SE	10	927136	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
		MA	20	450955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
		SE	10	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE
		AP	10	926477	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA
		ES	280	925794	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ata de Registro nº 33-2025 (8358095) SEI 01.26.0005912/2026.41 / pg. 6

		RS	400	926857	BRIGADA MILITAR DO EST DO RIO GRANDE DO SUL
		DF	20	926015	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
		ES	30	925722	SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUB.E DEFESA SOCIAL
		CE	200	452984	SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL
		DF	709	926016	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
		AM	10	458494	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS/AM
		RO	42	928093	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
		AL	25	926115	DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL MACEIO AL
		RR	70	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
		PE	157	928441	POLICIA MILITAR DE PERNANBUCO
		PI	40	927119	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB.DO EST. DO PIAUI
		RR	49	927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA
		PE	06	927555	POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
TOTAL			**2154**		

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Ata de Registro nº 33-2025 (8358095) SEI 01.26.0005912/2026.41 / pg. 7

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. A renovação do quantitativo consignado em ata, quando da prorrogação da vigência da ata, não representa acréscimo nos quantitativos fixados na ARP, mas sim mero restabelecimento do mesmo.

5.1.4. A prorrogação da vigência da ata observará o seguinte:

a) deverá haver indicação se a renovação será total ou parcial do quantitativo registrado na ata;

b) deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação;

c) deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma da IN SEGES/ME nº 65/2021;

d) os fornecedores e órgãos participantes registrados na ARP deverão ser consultados formalmente sobre a prorrogação visada;

e) antes de efetivar a prorrogação da ata, deverá ser verificada as condições de habilitação das empresas registradas, incluindo o cadastro reserva; e

f) será formalizada mediante termo aditivo.

Ata de Registro nº 33-2025 (8358095) SEI 01.26.0005912/2026.41 / pg. 8

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. Condições desta ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, na seguinte hipótese:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Ata de Registro nº 33-2025 (8358095) SEI 01.26.0005912/2026.41 / pg. 9

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços

para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Ata de Registro nº 33-2025 (8358095) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 11

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Ata de Registro nº 33-2025 (8358095) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 12

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no sistema SEI MJSP, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CAMILA PINTARELLI
Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública

SERGIO LAZCANO DIAZ
RENAULT DO BRASIL LTDA

RICARDO YUJI GONDO
RENAULT DO BRASIL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Lazcano Diaz**, **Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 15:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Yuji Gondo**, **Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 10:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 27/06/2025, às 17:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **31997010** e o código CRC **E916C26F**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.007537/2024-50 SEI nº 31997010

Ata de Registro nº 33-2025 (8358095) SEI 01.26.0005912O/2026.41 / pg. 13

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Havendo conflito entre algum item deste Anexo com os itens dispostos nos Anexos específicos dos veículos, prevalecerá o item dos anexos específicos.

1. **SISTEMA ELÉTRICO**

1.1. Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

1.2. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

1.3. O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

1.4. O sistema de sinalização deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor;

1.5. Os veículos deverão possuir no mínimo 1 (uma) tomada interna de 12V, com tampa, e 2 (duas) entradas USB com alimentação de 2 Ah, sendo que uma tomada deve ser disposta pra os ocupantes do banco traseiro.

1.6. Alarme original/homologado de fábrica.

1.7. Trava elétrica de todas as portas com telecomando na chave do veículo e trava elétrica ou manual com chave da tampa da caçamba das caminhonetes. As chaves reservas também deverão ter telecomando.

1.7.1. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.

1.8. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado pelo condutor com o veículo ligado, incluindo a iluminação diurna original de fábrica (DRL), devendo essa ser desligada juntamente com o dispositivo de acionamento do farol.

1.9. Preferencialmente a iluminação original externa, farol/lanterna/neblina, deverá ser desligada automaticamente ao desligar o veículo, mas não havendo originalmente o recurso, obrigatoriamente deverá haver alarme sonoro indicativo de qualquer iluminação externa que permanecer ativada no desligamento do motor e/ou abertura de porta.

1.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.

2. **DIVERSOS**

2.1. As adaptações/modificações dos veículos para uso policial CARACTERIZADOS e DESCARACTERIZADOS serão de responsabilidade da empresa contratada, conforme Portaria INMETRO/ME nº 149/2022, sendo o registro e emplacamento sob responsabilidade da contratada, em nome da contratante.

2.2. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e a sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do órgão contratante, durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos.

2.3. Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo.

2.4. Deverá acompanhar cada veículo:

a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ brasão do órgão contratante gravada em pintura tipo silk screen monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/ plástico em mica na parte interna p/ cartão (acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/ porta-caneta, c/ imprensador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta;

b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com condutor de cobre com seção de 25mm², suficiente para garantir 300A na partida do motor;

c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho G.

2.4.1. Os itens constantes das alíneas "b" e "c"; deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em ziper e emblema do órgão contratante em silk screen, com velcro ou cinta para acondicionamento no porta-malas do veículo.

2.5. Revestimento emborrachado sobre todo o piso (assoalho), resistente, impermeável e lavável, na cor preta ou cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte

superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha.

2.6. Piso (motorista e passageiros), contendo conjunto de tapetes emborrachados.

2.7. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas.

2.8. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

2.9. O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento em atendimento a Resolução/CONTRAN nº 498/2014, para o material do revestimento dos bancos e para forração interna, e deverá ser apresentado na reunião de avaliação para aprovação do protótipo;

2.10. Os veículos DESCARACTERIZADOS/RESERVADOS deverão ser fornecidos em cores metálicas, sólidas ou perolizadas, a ser escolhido pelo órgão contratante, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado.

3. **SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS - SIRENE**

3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em viaturas policiais (Wail, Yelp e Horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo.

3.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1(um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som.

3.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista.

3.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.

3.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.

3.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL.

4. **SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMÊRGÊNCIA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS**

4.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

4.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

4.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

4.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

4.5. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo;

4.6. **CORES**: Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico.

4.7. **BARRA DE SINALIZAÇÃO:** formato linear, de corner retangular ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, deverá ser confeccionada em policarbonato transparente, cristal e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpulas injetadas em policarbonato translúcido fumê, será aceito cúpula em aço ou alumínio, exclusivamente no casos em que tenha a finalidade de dissipação de calor, estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, com revestimento especial resistente a impactos e descoloração, com tratamento para proteção contra raios UV, descoloração, resistência a impactos e abrasão por partículas solidas e tecnologia que mantenha a translucidez, que devem estar integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, não possuindo espaço entre os módulos.

4.7.1. A barra de iluminação deverá ser instalada preferencialmente acima da coluna B da viatura, de modo a reduzir o risco de lesões aos policiais ao desembarcarem do veículo. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura na cor na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural na calha do teto, caso haja, ou diretamente no rack de teto.

4.7.2. Em se tratando de SUV e caminhonete a fixação deverá ser preferencialmente na calha do teto (rack de teto). Todavia, em se tratando de veículo SEDAN a fixação poderá ser feita diretamente na estrutura do veículo com rebites de aço, devendo haver tratamento anticorrosivo dos furos e dos próprios rebites.

4.7.3. A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitido por entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE J595_202108, SAE J845_202108, para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda os seguintes critérios: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;

4.7.4. Os módulos frontais e os módulos laterais posicionados em 45° voltados para frente do veículo deverão ser tricolores, permitindo que se acendam nas cores vermelha, azul ou branco, conforme citado no padrão de animação EMERGÊNCIA.

4.7.5. Com exceção dos módulos frontais citados no subitem anterior, o restante dos módulos de LED da barra de iluminação devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

4.7.6. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis ou brancos, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

4.7.7. Os LED devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender as categorias AlInGaP e IAGaN;

4.8. A barra de sinalização deverá ter o seguinte **padrão de animação**:

4.8.1. **RONDA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo
por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.2. **QTI**: Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.3. **PARADA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. Sequência: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na cor azul por 450
milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.4. **EMERGÊNCIA**: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

a) Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos.

Tabela: (1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
Módulo 1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0

Gráfico: (o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

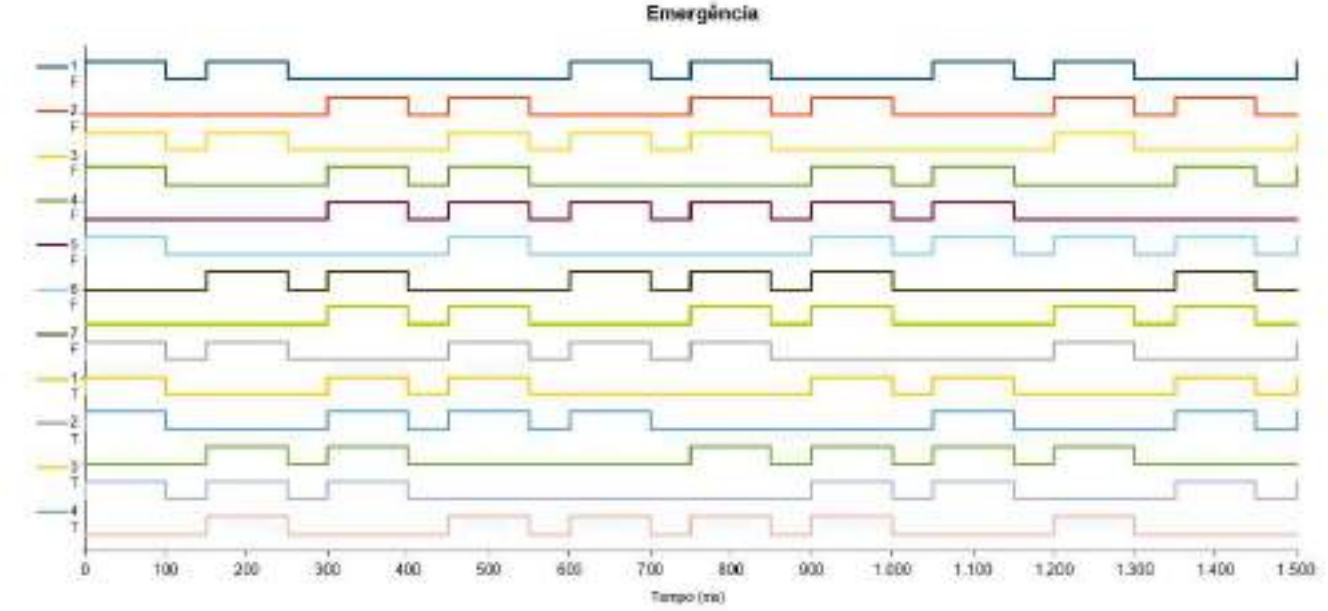

4.9. **ILUMINAÇÃO DE BECO:** Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, com interruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz

deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante na vistoria do protótipo.

4.10. **BARRAS DE TETO (AMBULÂNCIA):** 3 (três) barras em LED para iluminação lateral e traseira, em formato linear, com no mínimo 25 cm de comprimento cada, composta por LEDs de alta intensidade de 3Watts cada LED, potência total de no mínimo 78 Watts, com lente em policarbonato. Barra constituída em alumínio fundido, dotada de respiro com válvula automática para eliminação de umidade, apropriadas para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instaladas na parte superior do teto, nas laterais (esquerda e direita) e na traseira; acima da porta corrediça lateral (lado direito) mantendo a mesma simetria no lado esquerdo e acima das portas traseiras. O local para fixação do suporte da barra ao teto do veículo, deverá ter reforço estrutural de fábrica ou instalado pela empresa homologada.

4.11. **SINALIZADORES AUXILIARES LATERAIS (AMBULÂNCIA):** Em formato retangular, composto por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalado em cada lateral na parte superior, sendo uma na dianteira e outro na traseira; cada sinalizador constituído de no mínimo 8 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador com lente em policarbonato, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo, com acabamento próprio.

4.12. **CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO**: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo e na tampa do porta-malas.

4.12.1. Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.

4.12.2. Conjunto luminoso secundário TRASEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados próximos às lanternas traseiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.

4.12.3. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e traseira com a disposição vermelho/azul/vermelho/azul, admitindo-se a utilização de LEDs bicolores.

4.13. **LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICO:** Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;

4.13.1. Caso o tipo de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. Deverá, ainda, haver tratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo.

4.14. **BARRA DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO:** Deverá ser fornecido sistema de sinalização para orientação do fluxo do trânsito, na cor âmbar, com pelo menos 5 segmentos, e APENAS três sequencias de operação: esquerda para direita, direita para esquerda e do centro para as bordas. Deverão existir interruptores próprios no painel de controle para a barra de orientação de trânsito.

4.14.1. **Formato e dimensões:** A barra de orientação de trânsito deve ocupar a maior largura possível do veículo em seu local de instalação, de modo a maximizar a sua percepção.

4.14.2. **Instalação:** O sistema de sinalização para orientação de trânsito deverá ser instalado dentro do veículo, fixada à estrutura da carroceria pelo lado interno, com anteparos que não deixem a luz penetrar no interior do veículo, e consequentemente atrapalhar a condução do motorista. O sinalizador não poderá ter cantos vivos, para reduzir o risco de ferimentos aos ocupantes da viatura em casos de acidentes. Deverá ser instalado na extremidade superior do vidro vigia, caso possível devido ao design do veículo;

4.14.2.1. Caso essa instalação não seja possível ou não seja efetiva, a contratada deverá submeter as sugestões de instalação à Comissão técnica específica do órgão contratante.

4.14.2.2. A barra de orientação de trânsito não poderá ser instalada de maneira a atrapalhar a visualização da barra de sinalização visual de emergência.

4.14.2.3. Será aceita a utilização da parte posterior da barra de sinalização de situação para realizar a função de orientação de trânsito, desde que, ao adotar o comportamento de orientação do trânsito, sejam utilizados todos os módulos da parte traseira para efetuar essa função e que os módulos da parte dianteira continuem a exibir a situação selecionada no painel de controle.

4.14.3. **Desempenho ótico:** Cada segmento, ou módulo, de ser composto de no mínimo dois LED e deverão utilizar ótica de refração com a utilização de lentes, ou ótica de reflexão.

4.15. **PAINEL DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO POLICIAL OSTENSIVA (VISUAL E ACÚSTICA)**

4.15.1. Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas ostensivas.

4.15.2. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pelo órgão contratante, conforme modelo abaixo.

4.15.3. **Características Construtivas**: O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das teclas deve seguir o exposto abaixo, admitindo-se ajustes necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layout apresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprovar o painel apresentado, desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital.

4.15.3.1. O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica do órgão contratante.

4.15.3.2. As distâncias horizontais e verticais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e as bordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm;

4.15.3.3. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

4.15.3.4. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas etc.), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante.

4.15.3.5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel.

4.15.4. **Modos de funcionamento**: O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenas quatro situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações de iluminação. Seguem as descrições das situações:

a) **EMERGÊNCIA**: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, as luzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência (sirene).

b) **RONDA**: O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico.

c) **PARADA**: O sistema deve ligar a iluminação secundária e a barra de iluminação em padrão específico no modo PARADA.

d) **QTI**: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico.

4.15.4.1. As animações da iluminação poderão ser definidas em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

4.15.5. **Descrição das teclas:**

Tecla	Funções
	Aciona o modo EMERGÊNCIA
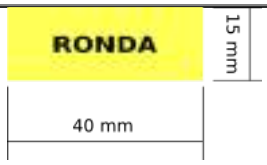	Aciona o modo RONDA.
	Aciona o modo PARADA.
	Este botão tocará o som típico, característico (antigamente chamado de horn)
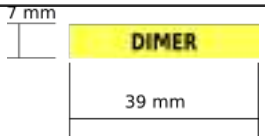	Este botão deve mudar a intensidade luminosa do próprio controlador entre os níveis fraco, forte e desligado. (luminosidade ainda a definir)
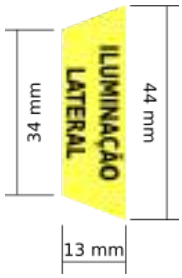	Este botão deve ligar a iluminação lateral (luz de beco) do lado correspondente ao que foi pressionado.
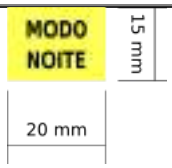	Este botão deve ativar o modo NOITE, aonde a intensidade luminosa da barra de iluminação de emergência deve ser ajustada para 40 a 50 por cento da intensidade máxima, exceto em situação de emergência.
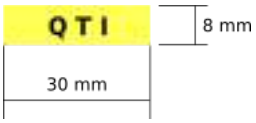	Aciona o modo QTI

Tecla	Funções
	Este botão desliga a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Deve estar em posição de DESLIGADO sempre que o sistema for ligado.
	Este botão deve controlar a barra de orientação de trânsito e sua iluminação de fundo deve ser composta de no mínimo 5 LED que devem ilustrar a animação que está sendo utilizada na barra luminosa. Outras formas de indicar a animação sendo exibida serão avaliadas pelo órgão contratante.
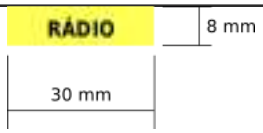	Este botão permite a saída de áudio do rádio no sistema de auto falantes externos da viatura
	Este botão deverá reproduzir o som típico, característico (antigamente chamado de man, manual ou piau). Essa teclar pode ser acionada independentemente do modo de funcionamento atual do sistema.

4.15.6. **Comportamento de sinalização**:

4.15.6.1. Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionado automaticamente.

4.15.6.2. Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo o conjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA.

4.15.6.3. O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI estiverem selecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Por vezes as viaturas deslocam-se por longo período em comboio, essa funcionalidade evita o ofuscamento.

4.15.6.4. O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

4.15.6.5. O sistema deverá permitir alterações de funcionamento e programação, sendo que será avaliado durante a apresentação de protótipo a lógica de funcionamento apresentado e solicitado alterações conforme necessidade operacional do órgão contratante.

4.15.7. **Instalação do controlador:**

4.15.7.1. O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suas teclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do órgão contratante, após assinatura do contrato, durante a análise do protótipo.

4.15.7.2. O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ou em local definido pela Comissão de técnica do órgão contratante, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador.

5. **SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMÊRGÊNCIA DOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS DE APOIO OPERACIONAL**

5.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo, observando-se as seguintes características:

5.1.1. construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes;

5.1.2. perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque;

5.1.3. composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda;

5.1.4. cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas as cores, alternadamente;

5.1.5. cores**:** cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

5.1.6. a montagem deve priorizar a discrição, evitando que o equipamento seja visível externamente, quando não acionado.

5.1.7. Luzes brancas com efeitos estroboscópico**:** Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros, e lanterna traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;

5.1.7.1. Caso o tipo de farol, lanterna ou veículo não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo.

5.1.8. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 04 módulos, sendo dois na cor vermelha e dois na cor azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno.

5.1.9. Deverá ser apresentado laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas NEB E-322:2014 ou SAE J845:2013, SAE J595:2014 e SAE J575:2015, da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test)

5.2. **SIRENE**

5.2.1. Os veículos deverão receber o equipamento de sirene, porém, a montagem priorizará a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo.

5.2.1.1. Para a sirene aplica-se a norma SAE J1849:2012, devendo sua instalação ocorrer em local adequado do veículo.

5.2.1.2. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pelos órgãos contratantes.

5.2.1.3. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.

5.2.1.4. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal

5.2.1.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.

5.2.1.6. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB.

5.2.1.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

5.2.2. O acionamento da sinalização visual e sonora deverá ser feito através de controlador com 3 (três) teclas em silicone translúcido de alta resistência, com luz de fundo (*backlight*) e indicação do acionamento do botão (luz vermelha), devendo ser instalado em local discreto, na parte central do console do veículo, devendo ser definido conjuntamente pela contratada e a comissão técnica da contratante:

5.2.2.1. Botão 1 deverá acionar a sinalização visual (conjunto luminoso primário, secundário e estrobo).

5.2.2.2. Botão 2 deverá acionar a sinalização visual constante do botão 1 e ativar a sirene, permitindo a troca de tons; e

5.2.2.3. Botão 3 deverá acionar o tom manual (*Man* ou *Pial*).

6. **PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS CARACTERIZADAS**

6.1. Os veículos deverão ser na cor solicita pelo órgão contratante, sólida, metálica ou perolizada, original de fábrica.

6.2. Deverão receber grafismo conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual do órgão contratante ou outro documento contendo as especificações exclusivas para veículos, devendo ser solicitada pela contratada, antes da elaboração do protótipo.

6.3. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

6.4. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrito neste tópico, observando-se que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

6.5. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (± 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

6.6. **Adesivos NÃO REFLETIVOS**:

a) Material: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), polimérica, especifica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c) Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;

f) Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);

g) Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

h) Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação;

i) Resistência à água do mar (DIN 50021);

j) Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;

k) Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaios) - À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;

l) Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, autoextinguível;

m) Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;

n) Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);

o) Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);

p) Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;

q) Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.

6.7. **Adesivos METALIZADOS**:

a) Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.

c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

6.8. **Procedimentos para aplicação das películas adesivas**:

a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.

b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.

c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.

d) Ausência completa de cantos vivos;

e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.

f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.

g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.

h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições.

i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas.

6.9. A contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

6.10. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão encaminhar solicitação à unidade licitante, nos termos do Edital, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na contratante.

7. **PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - VIATURA CARACTERIZADA**

7.1. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TETRA -** A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

7.1.1. **Alimentação:** A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampéres, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

7.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo.

a) A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

7.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são:

7.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

7.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA;

7.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;

7.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi;

7.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;

7.1.2.6. Impedância de 50 ohms ± 10%;

7.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

a) Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

7.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);

7.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;

7.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);

7.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

7.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;

7.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.

a) Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;

b) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;

7.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

7.1.2.15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

7.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR ANALÓGICO**

7.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;

7.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira.

7.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

7.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;

b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;

c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt);

d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;

e) Peso de 2,5 Kg;

7.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

7.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada.

7.2.4.2. A instalação pela contratante consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.

7.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações:

7.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;

7.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms;

7.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;

7.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;

7.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo;

7.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

7.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;

7.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;

7.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

7.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

7.2.6.1. Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial:

a) ROE e impedância em 46 MHz.

b) ROE mínimo encontrado e em que frequência.

c) Impedância na frequência de ROE mínimo.

d) ROE e impedância em 49 MHz.

7.2.6.2. Deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.

7.2.6.3. Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

7.2.6.4. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

7.2.7. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelo órgão contratante. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

7.2.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) da regional que receber a viatura a conferência da relação de ondas estacionárias e das demais especificações.

7.2.9. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_r}{P_i}}}{1 - \sqrt{\frac{P_r}{P_i}}}$$

P_r = Potência refletida
P_i = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE

ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85.8	RUIM
1.1 : 1	99.8		2.4 : 1	83.0	
1.2 : 1	99.2		2.6 : 1	80.2	
1.3 : 1	98.3		3.0 : 1	75.0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97.2		4.0 : 1	64.0	
1.5 : 1	96.0		5.0 : 1	55.8	
1.6 : 1	94.7	BOA	6.0 : 1	49.0	
1.7 : 1	93.3		7.0 : 1	43.8	
1.8 : 1	91.8		8.0 : 1	39.5	
1.9 : 1	90.4	REGULAR	9.0 : 1	36.0	
2.0 : 1	88.9		10 : 1	33.1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

8. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES**

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos:

8.1.1. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

8.1.2. A barra de sinalização principal deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

a) SAE J595_202108 Revised Classe 1 – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;

b) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);

c) SAE J845_202108 Classe 1/Red/Blue;

d) SAE J578_202004 – Color Test;

e) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes.

8.1.3. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

a) SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente cristal: Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min para red e 450 Cd e 11.000 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min;

b) SAE J595_202108 Revised/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente fumê: Ponto HV mínimo de 250 Cd e 6.200 Cd-Seg/Min para red e 240 Cd e 2.900 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 12.000 Cd- Seg/Min;

c) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);

d) SAE J845_202108 Classe 1/Red;

e) SAE J578_202004 – Color Test;

f) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes.

8.1.4. Os laudos exigidos poderão ser de revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes.

8.2. **BOOK TÉCNICO:** Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato .PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte:

a) Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso.

b) Estrutura de Produtos (BOM - Bill of Material).

c) Projeto Elétrico.

d) Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético.

e) Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões.

f) Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do Report de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere.

g) Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas.

h) Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo.

i) Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem.

j) Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura policial.

k) O Book Técnico deve ser elaborado por engenheiro da empresa adaptadora e aprovado pela engenharia do fabricante do veículo, ambos assinando e certificando que os itens e alterações realizadas atendem as exigências deste Termo de Referência e seguem os padrões de qualidade exigidos pela fabricante.

8.2.1. Por ocasião da reunião de avaliação para aprovação do protótipo, serão reverificadas as características gerais, devendo estarem consonantes as verificadas na fase de habilitação da empresa no certame, sendo verificado metrologicamente dispondo de trena e goniômetro ou dispositivos/metodologias equivalentes, as medições internas e externas, conforme características acima descritas.

8.3. Para os ensaios e/ou testes que o veículo possa ser submetido, o veículo deve estar:

8.3.1. Todos os fluidos completos, ou seja, peso em ordem de marcha;

8.3.2. Pneus com calibragem correta, conforme o manual do proprietário;

8.3.3. Local adequado para as medições: coberto, iluminado e nivelado, propiciando o contato de todas as rodas por igual ao solo.

8.4. A localização dos controles e equipamentos requeridos, ou de qualquer outro item que seja omisso nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora deverá ser submetida à equipe de fiscalização, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

8.5. A contratante se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Jonne da Costa Araújo**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 14/10/2024, às 15:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **28982821** e o código CRC **466F7A39** O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Termo de Referência 108/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2024	200331-SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	ALAN JONNE DA COSTA ARAUJO	24/02/2025 13:28 (v 10.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		08020.007537/2024-50

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de veículos especiais caracterizados para policiamento ostensivo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo, tipo Camioneta/SUV, de grande porte, caracterizado, proteção balística parcial	610137	Und	1.864
2	Veículo, tipo Caminhonete/Pick-up, caracterizado, proteção balística parcial	292214	Und	2.481
3	Veículo, tipo Camioneta/SUV de médio porte ou Minivan, caracterizado, proteção balística parcial	610137	Und	2.204
4	Motocicleta, 850cc, caracterizada	250896	Und	803
5	Motocicleta, 300cc, caracterizada	469992	Und	1.873

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. As quantidades individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, encontram-se detalhadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III do Edital.

1.7. Devido a inexistência de códigos de materiais (CATMAT) específicos para os itens, os licitantes devem consideram a descrição de cada item objeto deste certame.

1.8. Em virtude da Lei nº 9.493/97, regulamentada pelo Decreto nº 7.212/10, as propostas deverão considerar isenção do IPI.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 25

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) Id pca PNCP: 00394494000136-0-000005/2024

II) Data de publicação no PNCP: 200394494000136-0-000005/2024

III) Id do item no PCA: 65, 66 e 67

IV) Classe/Grupo: 2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS

V) Identificador da Futura Contratação: 200331-90004/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. As especificações técnicas exigidas para o objeto, encontram-se pormenorizada em anexo específico deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada no tópico 4 do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, destacando-se:

Sustentabilidade:

4.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, quando possível.

4.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

4.4. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”

4.5. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria D ou superior, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Subcontratação

4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em veículo modelo de fábrica.

4.6.2. A subcontratação fica limitada aos serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, equipamentos de comunicação, de sinalização e acústica.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 26

4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 2% (dois por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.9. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Garantia e Assistência Técnica

4.12. A licitante deverá apresentar no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação, relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual).

4.12.1. No caso de não comprovação de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, a licitante deverá **DECLARAR** que implementará até a entrega do primeiro lote, e para motocicletas, inexistindo assistência credenciada nas condições acima descritas, o transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, ficará a cargo do fornecedor enquanto durar a garantia.

4.12.2. Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, a licitante deverá **DECLARAR** que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

4.13. Considerando que os veículos operacionais dos órgãos, rodam em média 120 (cento e vinte) quilômetros diários, as regras de garantia técnica terão como parâmetro a necessidade de cobertura para, no mínimo, os primeiros 50.000 (cinquenta mil) quilômetros percorridos, incluídas nesta as manutenções preventivas obrigatórias do fabricante, sem ônus para a contratante.

4.14. Deverá estar inclusa na proposta os custos das 5 (cinco) primeiras revisões previstas no manual do proprietário, seja por decurso de tempo ou quilometragem, incluindo mão de obra, peças, lubrificantes e demais insumos necessários à perfeita manutenção do veículo.

4.15. A contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas por dia, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Da exigência de carta de solidariedade ou declaração do fabricante

4.16. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida **carta de solidariedade** ou de **declaração** emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato no que tange à disponibilização da rede de assistência técnica em âmbito nacional e, que as modificações/alterações e caracterização descritas no Edital e anexos, não implicam em perda da garantia original do veículos fornecido pelo fabricante.

4.16.1. No caso de concessionária, a carta de solidariedade ou declaração poderá ser substituída com apresentação da outorga de concessão de revenda emitida pelo fabricante.

Da Exigência de Comprovação de Qualidade do Produto

4.17. Será exigida da melhor colocada na fase de lances, a entrega, **juntamente com a proposta comercial,** de **declaração de atendimento satisfatório** do modelo de veículo ofertado em emprego policial, comprovando a maturidade operacional de pelo 3 (três) anos, emitida por órgão ou entidade, Estadual ou Federal de segurança pública.

4.17.1. Serão aceitos declarações que reflitam variações do modelo ofertado, como versões, potência, etc, desde que pertencentes a mesma plataforma.

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 27

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. As quantidades demandadas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Faixa de quantidade contratada	Prazo máximo de execução
1ª	Até 50 unidades	180 dias
2ª	acima de 51 unidades	acréscimo de 30 dias a cada 20 unidades

5.2. Os prazos máximos de execução delimitado na tabela acima aplicam-se somente à respectiva faixa de quantidades, de maneira que as quantidades relativas à faixa antecedente, quando existirem, devem observar o prazo próprio. A título de ilustração, caso seja celebrado um contrato contendo 80 unidades para determinado item, a contratada terá até 180 dias para fornecer 50 unidades, mais 30 dias para fornecer 70 unidades e mais 30 dias para as 10 unidades remanescentes, totalizando 240 dias.

5.3. O computo do prazo de execução será iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, considerando a quantidade demandada como o somatório das quantidades solicitadas pelos órgãos contratantes no período de 30 dias.

5.4. Todos os veículos deverão ser entregues abastecidos na totalidade ("tanque cheio"), e emplacados em nome da contratada.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelo órgão contratante.

5.6.1. A contratante terá até 90 (noventa) dias corridos, após assinatura do contrato, para indicar o local de entrega dos veículos. Extrapolado esse prazo, caso não ocorra a indicação, fica suspenso o prazo de execução do contrato até que a Administração sane a pendência.

5.6.2. Após aprovação do lote submetido a ensaios e avaliação de conformidade, a contratada deverá providenciar o transporte dos veículos para a concessionária mais próxima do órgão contratante e, inexistindo concessionária no raio máximo de 100 Km, o veiculo deverá ser entregue transportado no endereço do órgão contratante. Os veículos deverão ser entregues com tanque cheiro e com emplacamento no estado de destino, juntamente com planilha eletrônica com as seguintes informações de cada veículo: Placa, chassi, marca e modelo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, para **automóveis** (itens 1 a 3), será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7.1. Garantia Total de mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 Km percorridos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, quando superior, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações e acessórios exigidos pela CONTRATANTE.

5.7.2. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

5.7.3. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone, farol de busca, break light adicional e painel de controle dos dispositivos).

5.7.4. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 28

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, para **motocicletas** (itens 4 a 5), será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8.1. Garantia Total de 12 (doze) meses para:

a) o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas no Termo de Referência, sem limites de quilometragem.

b) os equipamentos adicionais e acessórios exigidas no Termo de Referência;

c) a pintura e a carenagem do veículo, incluindo o grafismo padrão exigido no Termo de Referência.

5.8.2. Garantia Total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, etc.).

a) O sistema elétrico deve ser totalmente compatível com as modificações para configuração policial e possuir a garantia prevista neste item, observando que a bateria deve possuir seu nível máximo de carga no momento da entrega, sendo passível a sua troca imediata caso comprometa o funcionamento de partida. Esta condição é justificada pelo período em que o veículo permanece em desuso na montagem dos acessórios e equipamentos policiais, prejudicando a carga das baterias elétricas de forma irreversível, portanto, sendo obrigatória a reposição imediata da bateria original recomendada e comercializada pelas concessionárias do fabricante.

5.9. A contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas por dia, com serviço mínimo de socorro e transporte, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A empresa deverá fornecer, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos acessórios instalados pela empresa.

5.11. Os serviços de manutenção previstos no Plano de Manutenção serão realizados pela rede da concessionária ou, na inexistência desta, por oficinas autorizadas, durante o prazo de garantia.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13.1. A rede de assistência técnica autorizada da Contratada deverá estar disponível em todas as unidades da federação para a execução dos serviços em garantia e de todos os demais necessários à manutenção da regularidade operacional dos veículos adquiridos. Para motocicletas, inexistindo assistência credenciada no estado da federação, a contratada deverá dispor transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, arcando com os custos enquanto perdurar a garantia.

5.13.2. É admitida a subcontratação, por meio de serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante, inclusive nos veículos com adaptações, desde que mantidas inalteradas todas as condições originais de garantia.

5.13.3. Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, não é necessário que haja empresa credenciada em todas as unidades da federação. Porém, não havendo mão de obra especializada em alguma UF, a CONTRATADA deverá enviar equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários nos sistemas, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

5.13.4. Para todos os veículos, a contratada deverá executar **gratuitamente as 5 (cinco) primeiras revisões obrigatórias**, previstas no plano de manutenção inerente a cada modelo adquirido, referentes à manutenção preventiva, inclusive com a substituição de peças, óleos, filtros, demais serviços e mão-de-obra.

5.13.5. A Contratada, no ato de entrega dos veículos, deverá entregar o termo de garantia, preferencialmente digital, a ser apresentado na rede de concessionários, informando da gratuidade aqui estabelecida das **5 (cinco) primeiras revisões obrigatórias**, e da inexistência de qualquer limitação temporal para a efetivação de qualquer uma dessas revisões.

5.13.6. É vedado à Contratada opor qualquer restrição à execução da garantia/assistência técnica/revisões gratuitas, constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, haja vista que o presente Termo de Referência prevê serviços e peças a serem fornecidos pela Contratada, sendo que a participação da empresa na licitação configura a aceitação plena das condições exigidas.

5.13.7. A Contratada deve oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal.

5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Caracterização (Grafismo Simplificado)

5.22. Em cumprimento a políticas estratégicas ou devido à origem orçamentária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública poderá contratar veículos caracterizados com pintura original de fábrica e grafismo simplificado. Nesse caso, será solicitado o fornecimento de veículos em cores básicas constantes no catálogo do fabricante, específicas conforme o órgão de destino, por exemplo, cor branca para a Polícia Militar/Guarda Municipal, cor preta para a Polícia Civil e cor vermelha para o Corpo de Bombeiros. Adesivos de identificação da Senasp serão colados na parte inferior das laterais dos veículos.

5.23. Caso a contratação seja realizada nos moldes descritos acima, o valor na proposta referente à pintura de caracterização (D. 5) e grafismo (D.6), serão desconsiderados. O contratado deverá emitir a nota fiscal sem incluir os valores correspondentes.

Das alterações na caracterização

5.24. Considerando que a contratação visa atender diversos órgão participantes, serão permitidas alterações na caracterização em virtude da identidade visual do órgão contratante, podendo ser solicitados alterações de cor da pintura, plotagem, cor dos leds de sinalização de emergência, sinalização sonora, entre outros.

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 30

Produção e avaliação de protótipo

5.25. Para o primeiro lote (primeira contratação do item com adaptação), efetivamente adquiridas pelo Órgão Gerenciador ou demais participantes, a Contratada deverá produzir um protótipo a ser submetido à aprovação da equipe de fiscalização do órgão Contratante e será condição para a fase final de fabricação dos demais itens do referido lote e para todas as fases de fabricação dos dos demais lotes subsequentes daquele contratante.

5.25.1. Observe-se a necessidade de se produzir o protótipo para cada órgão contratante, e não apenas para o gerenciador da Ata de Registro de Preços, considerando as particularidades de cada instituição.

5.25.2. Não será exigido novo protótipo para a segunda contratação e subsequentes, quando ocorrerem, salvo na hipótese de o modelo do veículo sofrer modificações significativas de suas características durante sua vigência da Ata de Registro de Preços.

5.26. O protótipo poderá ser apresentado a qualquer momento dentro do prazo de execução do contrato, cabendo à contratada gerir o tempo disponível para que a produção do lote final também observe referido período.

5.27. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.27.1. Conformidade Técnica: O protótipo deverá atender a todas as especificações técnicas definidas no edital, incluindo dimensões, características operacionais e requisitos de segurança.

5.27.2. Ensaios do Sistema Elétrico: A análise do sistema elétrico do protótipo incluirá a verificação da autonomia do funcionamento, com o motor desligado, comprovar autonomia de funcionamento do sistema elétrico de 06 (seis) horas, com os sistemas luminoso e de radiocomunicação ligados - sem transmitir ou receber nenhum chamado, permanecendo, após esse prazo, carga suficiente para dar a partida.

5.27.3. Estanqueidade: Serão realizados testes de estanqueidade para avaliar a capacidade do veículo de permanecer impermeável sob condições simuladas de chuva intensa, garantindo que não haja infiltração de água nos compartimentos internos. A conformidade com os padrões de estanqueidade é essencial para a proteção dos ocupantes e dos componentes eletrônicos.

5.27.4. Sistema de Sinalização de Emergência: O funcionamento do sistema de sinalização de emergência deverá ser avaliado quanto à eficácia da luz de emergência e dos sinais sonoros. O teste incluirá a verificação da intensidade luminosa, visibilidade em condições adversas e a intensidade sonora da sirene, assegurando que atenda às normas estabelecidas e que funcione adequadamente em situações críticas.

5.27.5. Os mesmos testes será repetidos com as amostras selecionadas para os ensaios de conformidade à Norma Técnica SENASP nº 006/2022, momento em que haverá acompanhamento da equipe de fiscalização.

5.28. Havendo reprovação do protótipo apresentado, retoma-se o prazo de execução contratual para que a contratada realize as correções necessárias e requeira segunda e definitiva avaliação do equipamento.

5.29. O protótipo poderá ser aprovado com ressalvas, quando apontado pela equipe de fiscalização a possibilidade de modificações e/ou ajustes simples, que deverão ser corrigidos para a produção do lote contratado.

5.30. O protótipo aprovado poderá compor o lote final a ser fornecido, desde que submetido a revisão e manutenção posterior à realização dos ensaios, devendo ser reestabelecida integralmente a garantia técnica exigida no edital, desconsiderando-se, para esse fim, a quilometragem percorrida durante a avaliação.

5.30.1. A aprovação do protótipo para o primeiro contrato, nos termos citados, é condição para execução dos demais contratos daquela unidade requisitante.

Ensaios e avaliação de conformidade nos automóveis (itens 1 a 3)

5.31. Os ensaios e avaliação de conformidade perante a Norma Técnica SENASP nº 006/2022 serão exigidos:

5.31.1. No recebimento do primeiro lote contratado de cada item, independentemente de qual seja o órgão contratante, devendo o lote ser igual ou superior a 10 (dez) unidades, onde serão executados os ensaios com, no mínimo, 1 (uma) unidade da amostra.

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 31

5.31.1.1. O prazo de execução contratual do primeiro lote se inicia somente após os pedidos somarem o quantitativo mínimo de 10 (unidades), considerando todos os órgãos contratantes.

5.31.1.2. A empresa deverá expor o lote à comissão de fiscalização da SENASP, que selecionará duas unidades aleatórias da amostra a serem submetidas aos ensaios.

5.31.2. Realizados os ensaios e aprovado o primeiro lote, todos os próximos veículos encontra-se certificados, onde nova avaliação de conformidade deverá ser realizada a cada fornecimento de 400 (quatrocentos) unidades, considerando o somatório das contratações realizadas por todos os órgãos. (1º ensaio: no 1º lote; 2º ensaio: a partir do 401º veículo, 3º ensaio: a partir do 801º, 4º ensaio: a partir do 1201º veículo, e assim sucessivamente).

5.31.3. A avaliação de conformidade deverá ser realizada sempre que houver modificações significativas nas características do modelo do veículo testado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.32. A contratada deverá informar a data para ensaios e avaliação das amostras à SENASP com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, independentemente de o lote ensaiado possuir veículos destinados ao órgão.

5.33. A partir da data informada, havendo disponibilidade das amostras e do laboratório, bem como da estrutura para realização dos ensaios, suspende-se o prazo de execução do contrato até a conclusão desta etapa, que se concretiza com a emissão do relatório final de avaliação pela equipe de fiscalização.

Laboratório habilitado para realização dos ensaios nos automóveis (itens 1 a 3)

5.34. Para realização dos ensaios a contratada deverá selecionar e contratar laboratórios acreditados e designados pela SENASP nos termos da NT SENASP nº 006/2022.

5.35. Em caráter precário, os ensaios poderão ser executados por laboratórios acreditados em outros escopos, ou ainda por laboratórios não acreditados, desde que sejam designados pela SENASP, conforme estabelecido na NT SENASP nº 006/2022.

5.36. Será admitida a execução dos ensaios por laboratório da próprio da contratada, caso este atenda aos requisitos da Norma Técnica.

5.37. Todos os ensaios devem ser realizados na presença de membros da equipe de fiscalização.

5.38. Os ensaios deverão ser acompanhados por, ao menos, um profissional da segurança pública a bordo do veículo, contando sua massa para o lastro de cada ensaios.

5.39. As despesas inerentes à realização dos ensaios são de responsabilidade da contratada, a exceção daquelas relativas a diárias e passagens dos servidores designados pela contratante para acompanhar os testes.

Inadimplemento e Rescisão Contratual

5.40. No caso de não haver entrega de protótipo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Gestor do Contrato, ou entrega de protótipo fora das especificações previstas, bem como reprovação nos ensaios de conformidade perante a Norma Técnica SENASP nº 006/2022, o contrato será rescindido com a aplicação das sanções decorrentes do inadimplemento do contratado.

5.41. Rescindido o contrato, será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado para eventual contratação, com posterior apresentação de protótipo e ensaios de conformidade, nos mesmos termos assinalados nos itens anteriores.

5.41.1. O procedimento de contratação, apresentação de protótipo e ensaios de conformidade será repetido sucessivamente até que seja verificado o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência e na Norma Técnica SENASP nº 006/2022.

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 32

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Em conformidade com a Portaria MJSP nº 513, de 2020, que dispõe sobre a implantação de Programa de Integridade em empresas contratadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, caso o contratante seja o MJSP, e cujo valores dos contratos sejam iguais ou superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a equipe de fiscalização deverá observar o que se segue:

6.8. Caberá à equipe de fiscalização do contrato acompanhar o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos comprobatórios quanto à obrigação prevista no item 9.18 do Contrato.

6.8.1. Após análise da conformidade das informações, a equipe de fiscalização do contrato deverá dar ciência à unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública responsável pelo Programa de Integridade e à empresa contratada.

6.8.1.1. Em caso de descumprimento da obrigação de apresentar o Programa de Integridade dentro dos prazos estabelecidos, a equipe de fiscalização deverá tomar as providências cabíveis para a aplicação de penalidade à empresa contratada.

6.8.2. Após a implementação ou adequação do Programa de Integridade pela contratada, a equipe de fiscalização deverá realizar acompanhamento da execução do programa, por meio do relatório encaminhado pela empresa contratada, semestralmente.

6.8.2.1. Em caso de descumprimento do envio do relatório semestral, a equipe de fiscalização deverá notificar a empresa contratada e proceder com o registro do ocorrido.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 33

6.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 35

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

> 7.24.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administra.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Documentos de análise no julgamento da proposta

8.2. Conforme requisitos da contratação, finalizada a fase de lances, o licitante melhor classificado convocado, deverá encaminhar:

8.2.1. **Proposta Comercial** correspondente ao valor negociado, e **Checklist** da proposta, conforme modelo anexo ao Edital.

8.2.2. **Folders/encartes/folhetos** técnicos ou **catálogo** do veículo ofertado.

8.2.2.1. Não é necessário o encaminhamento de documentação relativa à sinalização de emergência visual e sonora, devendo a documentação ser entregue na execução do objeto.

8.2.3. **Relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional**, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual.

8.2.3.1. No caso de não comprovação de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, a licitante deverá **DECLARAR** que implementará até a entrega do primeiro lote, e para motocicletas, inexistindo assistência credenciada nas condições acima descritas, o transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, ficará a cargo do fornecedor enquanto durar a garantia.

8.2.3.2. Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, a licitante deverá **DECLARAR** que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

8.2.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida **Carta de Solidariedade ou de Declaração emitida pelo fabricante**, que assegure a execução do contrato no que tange à disponibilização da rede de assistência técnica em âmbito nacional e, que as modificações/alterações e caracterização descritas no Edital e anexos, não implicam em perda da garantia original do veículos fornecido pelo fabricante.

8.2.4.1. No caso de concessionária, a carta de solidariedade ou declaração poderá ser substituída com apresentação da outorga de concessão de revenda emitida pelo fabricante.

8.2.5. **Declaração de Atendimento Satisfatório** do modelo de veículo ofertado em emprego policial, comprovando a maturidade operacional de pelo 3 (três) anos, emitida por órgão ou entidade Federal de segurança pública.

8.2.5.1. Serão aceitos declarações que reflitam variações do modelo ofertado, como versões, potência, etc, desde que pertencentes a mesma plataforma.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com o tamanho do lote descrito no tópico 5, Modelo de execução do objeto.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Fornecimento de veículos automotores customizados com sistemas luminoso e sonoro de emergência, em quantidades que se somadas resultem em pelo menos 5% (dois por cento) da quantidade ofertada para o item.

8.26.1.1.1. Caso o licitante tenha ofertado o melhor lance para mais de um item, a comprovação se dará apenas para item de maior quantidade.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 39

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): ,01

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Tratando-se de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. Conforme art. 17 do Decreto 11.462/2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO BATISTA NUNES HOMEM

Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 15:02:30.

ALAN JONNE DA COSTA ARAUJO

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 10:48:47.

SUANY PRATA PINHEIRO

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 14:40:15.

Anexo TR SENASP 2 (8358131) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 41

Edital 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	200331-SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	MARCIO RIOS BEZERRA	25/03/2025 18:44 (v 3.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		08020.007776/2024-18

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 42

•

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90003/2025

CONTRATANTE

Secretaria Nacional de Segurança Pública - UASG 200331

OBJETO

Aquisição de veículos especiais caracterizados para policiamento ostensivo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é sigiloso, tornando-se público após o julgamento das propostas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia e horário conforme publicação no Portal de Compras do Governo Federal (horário de Brasília)

LOCAL

Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 43

SUMÁRIO

1. Do objeto **4**
2. Do registro de preços **4**
3. Da participação na licitação **4**
4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação **5**
5. Do preenchimento da proposta **6**
6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances **7**
7. Da fase de julgamento **9**
8. Da fase da habilitação **11**
9. Da ata de registro de preços **12**
10. Da formação do cadastro de reserva **13**
11. Dos recursos **13**
12. Das infrações administrativas e sanções **14**
13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento **16**
14. Das disposições gerais **16**
15. Responsáveis **17**
Anexos 17

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 44

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 200331

(Processo Administrativo nº 08020.007537/2024-50)

Torna-se público que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 2º andar, Sala 201 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Portaria MJSP nº 513, de 15 de setembro de 2020, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. Objeto

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição veículos especiais caracterizado para policiamento ostensivo, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública e demais órgão participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 45

3.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A vedação de que trata o item 3.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. A participação no certame vincula ao licitante a ciência de que, caso vencedor, deverá implementar Programa de Integridade, a partir da data de assinatura do contrato, no prazo e critérios definidos na Portaria MJSP nº 513, de 2020.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 46

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca/Fabricante;

5.1.3. Modelo/Versão;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item**.**

5.1.4.1. Caso não seja um número inteiro, considerar-se-á como a quantidade a ser comprovada o número inteiro imediatamente superior.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, em conformidade com o item 5.1.4.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 47

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e oitenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento para o envio de lances no pregão eletrônico adotará o modo de disputa **“ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 48

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no Distrito Federal;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17.2.5. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 49

6.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta, **conforme Anexo - Modelo de Proposta**, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º), em especial as seguintes características:

a) identidade dos sócios;

b) atuação no mesmo ramo de atividades;

c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato

7.3.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 50

7.3.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

7.4. A proposta encaminhada, obrigatoriamente conforme Anexo Modelo de Proposta, será analisada, sendo ~~Será~~ desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.3. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos, que venham a atestar condições pré-existente à abertura da sessão pública do certame (Acórdão nº 1211/2021 - TCU -Plenário).

7.7.4. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2022.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Considerando que o Termo de Referência exige a apresentação de protótipo e ensaios de conformidade perante a Norma Técnica SENASP nº 006/2022, o licitante classificado em primeiro lugar que deverá atender as exigências, após firmado o contrato, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual por inadimplemento do contratado.

7.10. Rescindido o contrato, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado para eventual contratação, com posterior apresentação de protótipo e ensaios de conformidade como condição de permanência e prosseguimento com o contrato firmado, nos mesmos termos assinalados nos itens precedentes.

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 51

7.10.1 O procedimento de contratação, apresentação de protótipo e ensaios de conformidade, seguir-se-á com a avaliação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital, quando possível a conferência de sua autenticidade, devendo ser anexados ao sistema compras.gov.br.

8.4.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

8.4.1.1. a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.4.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação Geral de Licitações e Contratos da Secretaria Nacional de Segurança Pública, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 201 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 52

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos **somente será feita em relação ao licitante vencedor**.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e **apenas do licitante mais bem classificado**.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante; e

8.13.4. a apresentação de documentos, que venham a atestar condições pré-existente à abertura da sessão pública do certame (Acórdão nº 1211/2021 - TCU -Plenário).

8.14. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

8.14.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.14.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 53

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 54

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/mj/pt-br/canais_atendimento/sei-servico-eletronico-de-informacoes, "CONSULTA PROCESSUAL".

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 56

composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) e-mail para licitacao.senasp@mj.gov.br; ou

b) https://www.gov.br/mj/pt-br/canais_atendimento/sei-servico-eletronico-de-informacoes.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 57

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/mj/pt-br/canais_atendimento/sei-servico-eletronico-de-informacoes, "CONSULTA PROCESSUAL".

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. Termo de Referência nº 108/2024;

14.10.1.1. Anexo do Termo de Referência "A" - Adaptações, caracterização e sinalização;

14.10.1.2. Anexo do Termo de Referência "B" - Proteção Balística Parcial;

14.10.1.3. Anexo do Termo de Referência "C.1" - Camioneta/SUV Grande Porte, Caracterizada, Proteção Balística;

14.10.1.4. Anexo do Termo de Referência "C.2" - Caminhonete/Pick-up, Caracterizado, Proteção Balística;

14.10.1.5. Anexo do Termo de Referência "C.3" - Camioneta/SUV Médio Porte, Caracterizada, Proteção Balística;

14.10.1.6. Anexo do Termo de Referência "C.4" - Motocicleta, alto desempenho, caracterizada;

14.10.1.7. Anexo do Termo de Referência "C.5" - Motocicleta, médio desempenho, caracterizada;

14.10.1.8. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar nº 121/2024;

14.10.1.8.1. Anexo I do ETP - Norma Técnica SENASP nº 006/2022;

14.10.1.8.2. Anexo II do ETP - Portaria MJSP nº 513/2020;

14.10.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato nº 49/2024;

14.10.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços nº 46/2024;

14.10.4. Anexo IV - Modelo de Proposta;

14.10.5. Anexo V - Checklist da Proposta.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CAMILA KUHL PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

Assinou eletronicamente em 13/03/2025 às 17:59:51.

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 58

Anexo Pregão 90003-2025 (8391344) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 59

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025
ABERTURA: 16/04/2025 – 09:00H

PROPOSTA DE PREÇOS

RENAULT DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com Inscrição Estadual nº 90102000-05, com endereço na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar sua proposta de preços para o(s) objeto(s) licitado(s) na licitação em referência, **todos fabricados pela proponente**, nas condições da presente proposta e declarações exigidas no edital do certame acima citado:

Item	Qtd. Global	Unidade	Marca	MODELO	Preço Unitário	Preço Total
03	2204	Unidade	RENAULT	DUSTER 1.3 ZEN TCE	R$ 183.657,24	R$ 404.780.556,96

Preço Unitário: Cento e oitenta e três milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e vinte e quatro centavos.
Preço Total: Quatrocentos e quatro milhões e setecentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos.

ESPECIFICAÇÕES:

Veículo automotor, tipo camioneta, utilitário (SUV - *Sport Utility Vehicle*) médio porte, montado em estrutura monobloco, equipado com sistema de tração 4x2, carroceria em aço e original de fábrica, zero-quilômetro de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022), e com primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante. 1.1.1. O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores –PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes. 1.2. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão. 1.3. Combustível: Flex (Gasolina/Álcool). 1.4. Em cor sólida, que melhor atender a caracterização de identidade visual do órgão contratante. 1.5. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima. 1.6. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras. 1.6.1. Caso a máquina do vidro traseiro seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá ser ensaiada e possuir garantia mínima igual à do veículo. 1.6.2. Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas devem estar acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual. 1.6.3. Deve haver comando de

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

travamento de todos os vidros acessível ao motorista. 1.7. Limpador com temporizador e lavador elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro. 1.8. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico. 1.9. Indicador gradual do nível de combustível. 1.10. Indicador gradual de temperatura de motor. 1.11. Iluminação no porta-malas. (Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas). 1.12. Mínimo de três tomadas de serviço na dianteira, sendo uma tomada 12V, com tampa, e duas USB com alimentação constante. 1.13. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. 1.14. Desembaçador do vidro traseiro. 1.15. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada. 1.16. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa. 1.17. Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo. 1.18. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. 2. DESEMPENHO 2.1.O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.2. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, devendo possuir Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) igual ou superior à C, na comparação absoluta geral, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/veiculos-automotivos-pbe-veicular. 2.4. Potência de 156 cv (gasolina) @ 5.500 rpm/163 cv (etanol) @ 5.500 rpm. 2.5. Torque (kgf.m) de 25,5 kgfm (gasolina) @ 1.600 e 3.750 rpm/27,5 kgfm (etanol) @ 1.600 e 3.750 rpm. 2.6. Sistema de transmissão automática (Câmbio Automático CVT com opção de troca sequencial de 8 velocidades). 2.7. O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.8. Tacômetro (conta-giros do motor). 2.9. O veículo possui direção elétrica. 3. SEGURANÇA 3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD). (Freios Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira). 3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TC). 3.3. Assistente de partida em rampas (HSA). 3.4. Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, 6 airbags (frontal, laterais e de cortina). 3.5. Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista. 3.6. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, integrados ou acoplados ao banco. 3.7. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. 4. RODAS E PNEUS 4.1. Rodas em liga leve, cinza escuro, chumbo, preta ou grafite e, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. 4.1.1. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem. 4.2. Pneus originais de fábrica capaz de: 4.2.1. suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; 4.2.2. transmitir a potência útil do motor, os esforços

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

em curva, na aceleração e na frenagem; 4.2.3. rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas. 4.3. Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e “aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva. 4.4. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição. 5. DIMENSÕES E CAPACIDADE 5.1. Bagageiro com capacidade de 475 litros, e conforme ABNT. 5.2. Capacidade do tanque de 46 litros de combustível, com autonomia urbana de 501,4 quilômetros com gasolina. 5.3. Capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista. 5.4. Ângulo de entrada 30º. 5.5. Ângulo de saída 34,5º. 5.6. Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.: 5.6.1. comprimento: 4.376 mm; 5.6.2. distância entre eixos: 2.673 mm; 5.6.3. largura (carroceria): 1.832mm; 5.6.4. altura: 1.693;. 5.6.5. vão livre do solo de 237 mm. 6. CARACTERIZAÇÃO E ACESSÓRIOS 6.1. Este veículo recebe as adaptações, caracterização e sinalização previstas no **ANEXO "A" do Termo de Referência**, além dos acessórios abaixo. 6.2. Engate removível para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual 1.200kg, conforme resposta de pedido de esclarecimento. 6.3. Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853. 6.4. Na tampa do porta malas do veículo devem ser instalado conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 módulos na cor vermelho rubi e 02 módulos azuis, e que deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, em padrão de animação semelhante, quando a tampa do porta-malas for aberta. 7. **COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ÁREA DE CUSTÓDIA** 7.1. O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado visando à condução eventual de infratoresda lei, consonante a Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente em relaçãoa possuir ventilação eficiente na divisória de proteção e presença de luminosidade no compartimento de detidos. 7.2. No interior do compartimento para conduzidos, junto à divisória, deverão ser instalados no sentidoinverso de marcha do veículo, ou seja, voltados para trás, assentos com cinto de segurança, para ao menos, 02 (dois)conduzidos; 7.3. O assento deve prover encosto para a cabeça do detido, abrangendo a parte posterior e os dois ladosda cabeça. 7.4. Deverá possuir cinto de segurança para dois passageiros, sendo que o encaixe tipo macho não pode seracessível ao detido. 7.5. O conjunto deve integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindodescontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus ocupantes. 7.6. As peças que formam o conjunto deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquemmovimentos, trincas ou ruídos. 7.7. A tonalidade (cor) das peças deverá acompanhar o acabamento interior do veículo. 7.8. O interior do compartimento traseiro, destinado ao transporte de detidos, deverá sofrer as adaptaçõesnecessárias a fim de não permitir que seus ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatório(ferramentas, estepe, etc) ou outras peças/partes existentes nesse compartimento. 7.9. Na parte interna da porta do compartimento traseiro, onde se localiza a sistema de fechadura, deveräoser providenciadas as alterações necessárias de forma a não permitir que os ocupantes desse compartimento possam ter acesso ou violar o sistema de abertura da porta. 7.10. A adaptadora deverá instalar uma divisória de proteção, confeccionada em fibra e policarbonato, a

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

serinstalada transversalmente atrás do banco traseiro. 7.11. A divisória será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de fibra comespessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se da base do piso do compartimento de traseiro até o alinhamentosuperior do banco traseiro, desconsiderando-se o encosto de cabeça, caso exista e uma parte transparente (superior),confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se do alinhamentosuperior do banco traseiro até o teto. 7.12. A divisória deverá possuir sistema que permita a circulação suficiente de ar em todo o interior doveículo e estar, adequadamente fixada, por meio de uma estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1 polegada dediâmetro e 2 mm de espessura, parafusada à carroçaria do veículo em, no mínimo, 6 pontos distintos. 7.13. O fornecedor deverá garantir a renovação adequada do ar e a melhoria térmica no interior docompartimento de custódia, podendo adaptar o sistema de ar-condicionado, equipando duto de ventilação dedicado,com instalação de ventiladores e exaustores. 7.14. O habitáculo traseiro deverá ser confeccionado em fibra, em uma única peça, com espessura nãoinferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-senas laterais e na parte anterior, até o alinhamento dos vidros, integrando-se perfeitamente ao veículo e às demaisadaptações. 7.15. Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem com tampa. 7.16. Caso o estepe original seja alojado dentro do compartimento do porta-malas, este deverá serreposicionado ou o revestimento do piso deverá possuir sistema de abertura para facilitar o acesso à peça. 7.17. Proteção dos vidros: todos os vidros deverão ser protegidos por chapas de aço perfuradas. 7.18. GRADIL: Órgão contratante poderá solicitar a instalação de gradil no habitáculo de custódia, que deveráter porta de acesso independente da porta traseira externa do porta-malas, e deverá possuir sistema de travamentoduplo externo por ferrolhos; 7.18.1. A porta do gradil deverá ter no mínimo 60 cm de largura, construída em barras de aço maciças deno mínimo 10 mm de diâmetro, com distância entre uma e outra de no máximo 50 mm, 02 (dois) ferrolhos paratravamento com cadeados, com chapa metálica que impeça o acesso interno aos cadeados. 7.18.2. As duas trancas deverão ser apropriadas para trancamento por cadeado, com pino das dobradiçasponteados com solda, deverá vir acompanhado de dois cadeados (tipo tetra-chave) com o mesmo segredo e comduas chaves. 7.18.3. Instalação de luminárias internas tipo Fluorescente ou em LED, com pelo menos 9 W de potência,resistentes a vibração, independentes e com acionamento pela cabine do motorista, sendo que a que forinstalada no compartimento de conduzidos deverá ter grades metálicas de proteção.

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA - ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO. 1. SISTEMA ELÉTRICO 1.1. Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida. 1.2. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes. 1.3. O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; 1.4. O sistema de sinalização deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor; 1.5. Os veículos deverão possuir no mínimo 1 (uma) tomada interna de 12V, com tampa, e 2 (duas) entradas USB com alimentação de 2 Ah, sendo que uma tomada deve ser disposta pra os ocupantes do banco traseiro. 1.6. Alarme original/homologado de fábrica. 1.7. Trava elétrica de todas as portas com telecomando na chave do veículo e trava elétrica ou manual com chave da tampa da caçamba das caminhonetes. As chaves reservas também deverão ter telecomando. 1.7.1. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente. 1.8. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado pelo condutor com o veículo ligado, incluindo a iluminação diurna original de fábrica (DRL), devendo essa ser desligada juntamente com o dispositivo de acionamento do farol. 1.9. Preferencialmente a iluminação original externa, farol/lanterna/neblina, deverá ser desligada automaticamente ao desligar o veículo, mas não havendo originalmente o recurso, obrigatoriamente deverá haver alarme sonoro indicativo de qualquer iluminação externa que permanecer ativada no desligamento do motor e/ou abertura de porta. 1.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas. 2. **DIVERSOS** 2.1. As adaptações/modificações dos veículos para uso policial CARACTERIZADOS e DESCARACTERIZADOS serão de responsabilidade da empresa contratada, conforme Portaria INMETRO/ME nº 149/2022, sendo o registro e emplacamento sob responsabilidade da contratada, em nome da contratante. 2.2. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e a sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do órgão contratante, durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos. 2.3. Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo. 2.4. Deverá acompanhar cada veículo: a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/brasão do órgão contratante gravada em pintura tipo silk screen monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/ plástico em mica na parte interna p/ cartão(acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/ porta-caneta, c/ imprensador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta; b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com condutor de cobre com seção de 25mm², suficiente para garantir300A na partida do motor; c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho G. 2.4.1. Os itens constantes das alíneas "b" e "c"; deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema do órgão contratante em silk screen, com velcro ou cinta para acondicionamento no porta-malas do veículo. 2.5. Revestimento emborrachado sobre todo o piso (assoalho), resistente, impermeável e lavável, na cor preta ou cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. 2.6. Piso (motorista e passageiros),

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

contendo conjunto de tapetes emborrachados. 2.7. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. 2.8. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança. 2.9. O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento em atendimento a Resolução/CONTRAN nº 498/2014, para o material do revestimento dos bancos e para forração interna, e deverá ser apresentado na reunião de avaliação para aprovação do protótipo; 2.10. Os veículos DESCARACTERIZADOS/RESERVADOS deverão ser fornecidos em cores metálicas, sólidas ou perolizadas, a ser escolhido pelo órgão contratante, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado. 3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS - SIRENE 3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em viaturas policiais (Wail, Yelp e Horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo. 3.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1(um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som. 3.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista. 3.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal. 3.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. 3.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores(rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL. **4. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMÊRGÊNCIA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS** 4.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. 4.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre15% e 95%; 4.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. 4.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motordesligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Osistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais pararealização da partida do veículo. 4.5. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vidaútil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica,com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo; 4.6. **CORES**: Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto emcontrário: a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico; b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico. d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico. 4.7. **BARRA DE SINALIZAÇÃO:** formato linear, de corner retangular ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico, cujas dimensões ocupem mais de90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, deverá ser confeccionada em policarbonato transparente,cristal e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpulasinjetadas em policarbonato translúcido fumê, será aceito cúpula em aço ou alumínio, exclusivamente no casos em que tenha a finalidade de dissipação decalor, estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador e lateral (borda) empolicarbonato transparente ou cristal, com revestimento especial resistente a impactos e descoloração, com tratamento para proteção contra raios UV,descoloração, resistência a impactos e abrasão por partículas solidas e tecnologia que mantenha a translucidez, que devem estar integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, não possuindo espaço entre os módulos. 7.7.1. A barra de iluminação deverá ser instalada preferencialmente acima da coluna B da viatura, de modo a reduzir o risco de lesões aospoliciais ao desembarcarem do veículo. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) epintura na cor na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural na calha do teto, caso haja, ou diretamente no rack deteto. 4.7.2. Em se tratando de SUV e caminhonete a fixação deverá ser preferencialmente na calha do teto (rack de teto). Todavia, em se tratando deveículo SEDAN a fixação poderá ser feita diretamente na estrutura do veículo com rebites de aço, devendo haver tratamento anticorrosivo dos furos edos próprios rebites. 4.7.3. A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitidopor entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE J595_202108, SAE J845_202108, para a potência luminosa durante o dia, comintensidade luminosa que atenda os seguintes critérios: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul; 4.7.4. Os módulos frontais e os módulos laterais posicionados em 45° voltados para frente do veículo deverão ser tricolores, permitindo que seacendam nas cores vermelha, azul ou branco, conforme citado no padrão de animação EMERGÊNCIA. 4.7.5. Com exceção dos módulos frontais citados no subitem anterior, o restante dos módulos de LED da barra de iluminação devem serbicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação. 4.7.6. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis ou brancos, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que opreenchimento do módulo seja prejudicado. 4.7.7. Os LED devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender as categorias AlInGaP e IAGaN; 4.8. A barra de sinalização deverá ter o seguinte **padrão de animação**: 4.8.1. **RONDA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devemse acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito dabarra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do ladoesquerdo da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completopor 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar porcompleto por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar. 4.8.2. **QTI**: Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem seacender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barradevem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do ladoesquerdo da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulosdo lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo devese reiniciar. 4.8.3. **PARADA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. Sequência: Todos os módulos da barra devem se acender nacor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na corazul por 450milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar. 4.8.4. **EMERGÊNCIA**: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Neste modo de funcionamento os módulosdevem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesmacor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal,intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulospara evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem númerolimite. a) Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos.

Tabela: (1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Período	1F	off	2F	off	3F	off	4F	off	5F	off	6F	off	7F	off	1T	off	2T	off	3T	off	4T	off	5T	off	6T	off	7T	off
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
1F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
4F	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
6F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0
7F	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
1T	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
2T	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0
3T	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0
5T	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
6T	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0

Gráfico: (o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

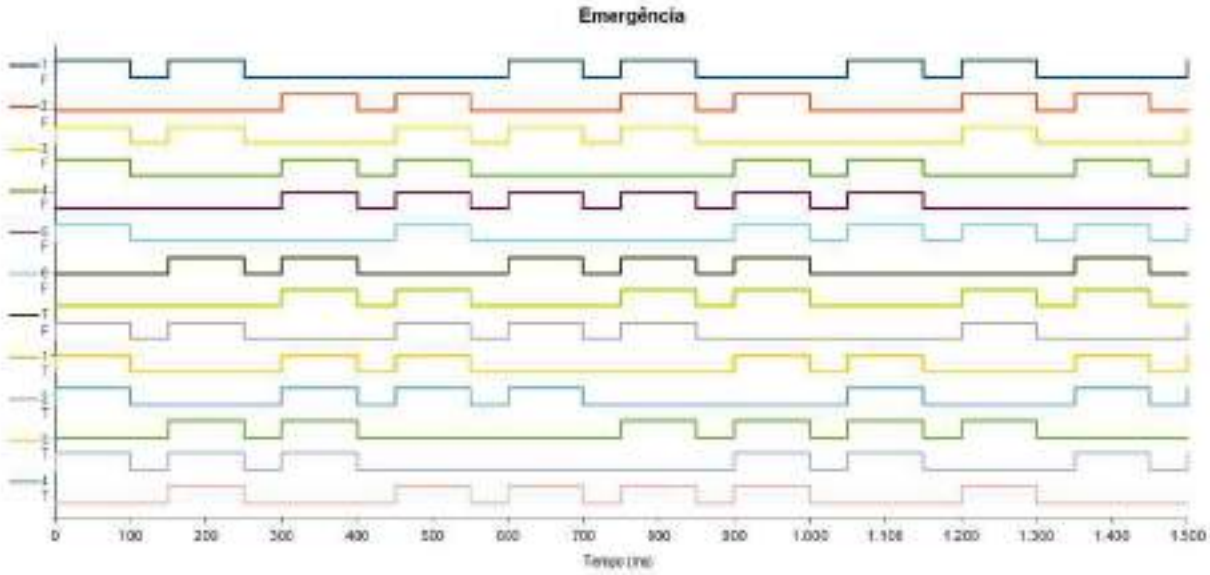

4.9. **ILUMINAÇÃO DE BECO:** Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, cominterruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil equinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnicado órgão contratante na vistoria do protótipo. 4.10. **BARRAS DE TETO (AMBULÂNCIA):** 3 (três) barras em LED para iluminação lateral e traseira, em formato linear, com no mínimo 25 cm decomprimento cada, composta por LEDs de alta intensidade de 3Watts cada LED, potência total de no mínimo 78 Watts, com lente em policarbonato. Barraconstituída em alumínio fundido, dotada de respiro com válvula automática para eliminação de umidade, apropriadas para instalação externa, resistentes asintempéries e vibrações. Instaladas na parte superior do teto, nas laterais (esquerda e direita) e na traseira; acima da porta corrediça lateral (lado direito)mantendo a mesma simetria no lado esquerdo e acima das portas traseiras. O local para fixação do suporte da barra ao teto do veículo, deverá ter reforçoestrutural de fábrica ou instalado pela empresa homologada. 4.11. **SINALIZADORES AUXILIARES LATERAIS (AMBULÂNCIA):** Em formato retangular, composto por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHARUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalado em cada lateral na parte superior, sendo uma na dianteira e outrona traseira; cada sinalizador constituído de no mínimo 8 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador com lente em policarbonato, com proteçãocontra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo, com acabamento próprio. 4.12. **CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO**: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulosde LED na grade do radiador do veículo e na tampa do porta-malas. 4.12.1. Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternema iluminação entre vermelha e azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalizaçãoprincipal, quando necessário. 4.12.2. Conjunto luminoso secundário TRASEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem ailuminação entre vermelha e azul, posicionados próximos às lanternas

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

traseiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário. 4.12.3. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e traseira com a disposição vermelho/azul/vermelho/azul,admitindo-se a utilização de LEDs bicolores. 4.13. **LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICO:** Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros elanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cadasinalizador; 4.13.1. Caso o tipo de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadasestroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadaspossível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. Deverá, ainda, havertratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo. 4.14. **BARRA DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO:** Deverá ser fornecido sistema de sinalização para orientação do fluxo do trânsito, na cor âmbar, compelo menos 5 segmentos, e APENAS três sequencias de operação: esquerda para direita, direita para esquerda e do centro para as bordas. Deverão existirinterruptores próprios no painel de controle para a barra de orientação de trânsito. 4.14.1. **Formato e dimensões:** A barra de orientação de trânsito deve ocupar a maior largura possível do veículo em seu local de instalação, demodo a maximizar a sua percepção. 4.14.2. **Instalação:** O sistema de sinalização para orientação de trânsito deverá ser instalado dentro do veículo, fixada à estrutura da carroceriapelo lado interno, com anteparos que não deixem a luz penetrar no interior do veículo, e consequentemente atrapalhar a condução do motorista. Osinalizador não poderá ter cantos vivos, para reduzir o risco de ferimentos aos ocupantes da viatura em casos de acidentes. Deverá ser instalado naextremidade superior do vidro vigia, caso possível devido ao design do veículo; 4.14.2.1. Caso essa instalação não seja possível ou não seja efetiva, a contratada deverá submeter as sugestões de instalação à Comissãotécnica específica do órgão contratante. 4.14.2.2. A barra de orientação de trânsito não poderá ser instalada de maneira a atrapalhar a visualização da barra de sinalização visual de emergência. 4.14.2.3. Será aceita a utilização da parte posterior da barra de sinalização de situação para realizar a função de orientação de trânsito,desde que, ao adotar o comportamento de orientação do trânsito, sejam utilizados todos os módulos da parte traseira para efetuar essa função eque os módulos da parte dianteira continuem a exibir a situação selecionada no painel de controle. 4.14.3. **Desempenho ótico:** Cada segmento, ou módulo, de ser composto de no mínimo dois LED e deverão utilizar ótica de refração com autilização de lentes, ou ótica de reflexão. 4.15. **PAINEL DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO POLICIAL OSTENSIVA (VISUAL E ACÚSTICA)** 4.15.1. Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas ostensivas. 4.15.2. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pelo órgão contratante, conforme modelo abaixo.

4.15.3. **Características Construtivas**: O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das teclasdeve seguir o exposto abaixo, admitindo-se ajustes

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layoutapresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprovar o painel apresentado,desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital. 4.15.3.1. O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica do órgãocontratante. 4.15.3.2. As distâncias horizontais e verticais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e asbordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm; 4.15.3.3. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impressode maneira indelével em cor preta. 4.15.3.4. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas etc.), desde que odesenho final seja previamente aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante. 4.15.3.5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo altorelevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel. 4.15.4. **Modos de funcionamento**: O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenasquatro situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações deiluminação. Seguem as descrições das situações: a) **EMERGÊNCIA**: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, asluzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência (sirene). b) **RONDA**: O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico. c) **PARADA**: O sistema deve ligar a iluminação secundária e a barra de iluminação em padrão específico no modo PARADA. d) **QTI**: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico. 4.15.4.1. As animações da iluminação poderão ser definidas em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

4.15.5. **Descrição das teclas:**

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Tecla	Funções
	Aciona o modo EMERGÊNCIA
	Aciona o modo RONDA
	Aciona o modo PARADA
	Este botão tocará o som típico, característico (antigamente chamado de horn)
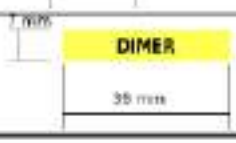	Este botão deve mudar a intensidade luminosa do próprio controlador entre os níveis fraco, forte e desligado. (luminosidade ainda a definir)
	Este botão deve ligar a iluminação lateral (luz de beco) do lado correspondente ao que foi pressionado.
	Este botão deve ativar o modo NOITE, sendo a intensidade luminosa da barra de iluminação de emergência deve ser ajustada para 40 a 50 por cento da intensidade máxima, exceto em situação de emergência.
	Aciona o modo QTI

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Tecla	Funções
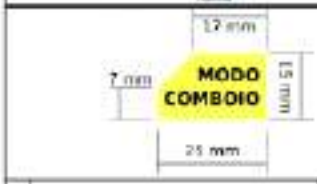	Este botão desliga a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Deve estar em posição de DESLIGADO sempre que o sistema for ligado.
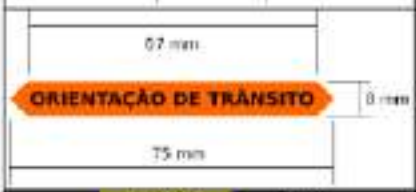	Este botão deve controlar a barra de orientação de tráfego e sua iluminação de fundo deve ser composta de no mínimo 5 LED que devem ilustrar a animação que está sendo utilizada na barra luminosa. Outras formas de indicar a animação sendo exibida serão avaliadas pelo órgão contratante.
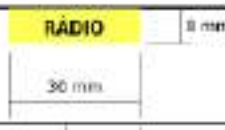	Este botão permite a saída de áudio do rádio no sistema de auto falantes externos da viatura
	Este botão deverá reproduzir o som típico, característico (antigamente chamado de man, manual ou piau). Essa teclar pode ser acionada independentemente do modo de funcionamento atual do sistema.

4.15.6. **Comportamento de sinalização**: 4.15.6.1. Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionadoautomaticamente. 4.15.6.2. Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo oconjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA. 4.15.6.3. O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI estiveremselecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Por vezes as viaturas deslocam-se por longo período emcomboio, essa funcionalidade evita o ofuscamento. 4.15.6.4 O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando aintensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle.Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA. 4.15.6.5. O sistema deverá permitir alterações de funcionamento e programação, sendo que será avaliado durante a apresentação deprotótipo a lógica de funcionamento apresentado e solicitado alterações conforme necessidade operacional do órgão contratante. 4.15.7. **Instalação do controlador:** 4.15.7.1. O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suasteclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do órgão contratante, após assinatura docontrato, durante a análise do protótipo. 4.15.7.2. O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ouem local definido pela Comissão de técnica do órgão contratante, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador. 5. **SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMÊRGÊNCIA DOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS DE APOIO OPERACIONAL.** 5.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis,posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo, observando-se as seguintes características: 5.1.1. construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, demodo a proteger os ocupantes em caso de acidentes; 5.1.2. perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque; 5.1.3. composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda; 5.1.4. cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas as cores,

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

alternadamente; 5.1.5. cores: cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário: a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.
d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico. 5.1.6. a montagem deve priorizar a discrição, evitando que o equipamento seja visível externamente, quando não acionado. 5.1.7. Luzes brancas com efeitos estroboscópico: Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros, e lanternatraseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cadasinalizador; 5.1.7.1. Caso o tipo de farol, lanterna ou veículo não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação delâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o maisafastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. 5.1.8. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 04 módulos, sendo dois na cor vermelha e dois na cor azul, posicionadosentre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno. 5.1.9. Deverá ser apresentado laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende asnormas NEB E-322:2014 ou SAE J845:2013, SAE J595:2014 e SAE J575:2015, da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaioscontra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test). 5.2. **SIRENE.** 5.2.1. Os veículos deverão receber o equipamento de sirene, porém, a montagem priorizará a discrição, não deixando o equipamento visívelatravés da grade frontal do veículo. 5.2.1.1. Para a sirene aplica-se a norma SAE J1849:2012, devendo sua instalação ocorrer em local adequado do veículo. 5.2.1.2. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp esuper yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisadopelos órgãos contratantes. 5.2.1.3. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado paraa aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. 5.2.1.4. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal. 5.2.1.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionadospara aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim deevitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. 5.2.1.6. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz epressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB. 5.2.1.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dostransceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL. 5.2.2. O acionamento da sinalização visual e sonora deverá ser feito através de controlador com 3 (três) teclas em silicone translúcido de altaresistência, com luz de fundo (*backlight*) e indicação do acionamento do botão (luz vermelha), devendo ser instalado em local discreto, na parte centraldo console do veículo, devendo ser definido conjuntamente pela contratada e a comissão técnica da contratante: 5.2.2.1. Botão 1 deverá acionar a sinalização visual (conjunto luminoso primário, secundário e estrobo). 5.2.2.2. Botão 2 deverá acionar a sinalização visual constante do botão 1 e ativar a sirene, permitindo a troca de tons; e 5.2.2.3. Botão 3 deverá acionar o tom manual (*Man* ou *Pial*). 6. **PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS CARACTERIZADAS** 6.1. Os veículos deverão ser na cor solicita pelo órgão contratante, sólida, metálica ou perolizada, original de fábrica. 6.2. Deverão receber grafismo conforme especificações

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

técnicas contidas no Manual de Identidade Visual do órgão contratante ou outrodocumento contendo as especificações exclusivas para veículos, devendo ser solicitada pela contratada, antes da elaboração do protótipo. 6.3. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores. 6.4. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrito neste tópico, observando-se que as letras, números e o símbolodo telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve seraplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos. 6.5. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (± 1mm) de largura em toda a sua extensão, naparte interna. 6.6. **Adesivos NÃO REFLETIVOS**: a) Material: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), polimérica, especifica para uso em cortadorasplanas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner. b) Espessura: 0,06 a 0,08mm. c) Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previstopara aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade. d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm. e) Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron; f) Estabilidade dimensional (FINAT TM 14); g) Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx; h) Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação; i) Resistência à água do mar (DIN 50021); j) Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação; k) Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaios) - À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente àmaioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis; l) Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, autoextinguível; m) Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm; n) Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa); o) Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%); p) Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C; q) Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a20 ° C e 50% de umidade relativa. 6.7. **Adesivos METALIZADOS**: a) Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio deliner. b) Espessura: 0,16 a 0,22mm. c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão. d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm. e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada). f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm. 6.8. **Procedimentos para aplicação das películas adesivas**: a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico. b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante. c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo. d) Ausência completa de cantos vivos; e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas. f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação. g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial. h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições. i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira). j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas. 6.9. A contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produtoutilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação. 6.10. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dosadesivos), deverão encaminhar solicitação à unidade licitante, nos termos do Edital, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a umexemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na contratante. 7. **PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - VIATURA CARACTERIZADA** 7.1. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TETRA - A viatura deverá estar completamente preparada parareceber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações: 7.1.1. Alimentação: A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cincoampéres, com fusível para conexão direta

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

ao sistema de bateria do veículo; 7.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação dotransceptor sem esticamento excessivo no cabo. a) A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo; 7.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são: 7.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA,propiciando uma única furação no teto da viatura; 7.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA; 7.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi; 7.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi; 7.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita; 7.1.2.6. Impedância de 50 ohms ± 10%; 7.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz; a) Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1; 7.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz(GSM1800); 7.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz; 7.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN); 7.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB; 7.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos; 7.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalaçãodo conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação. a) Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN; b) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket; 7.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada ecom a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção; 7.1.2. 15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especialas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos." 7.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR ANALÓGICO** 7.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio de propriedade da contratante. A configuração de instalaçãoempregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, naposição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageirosentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes doveículo; 7.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, ocabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira. 7.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação. 7.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa: a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz; b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W; c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt); d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF; e) Peso de 2,5 Kg; 7.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na partetraseira do mesmo. 7.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pelacontratada. 7.2.4.2. A instalação pela contratante consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto dafrente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA. 7.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações: 7.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável fixada à base através de mola em aço inox paratorná-la

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

articulável; 7.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms; 7.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1; 7.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz; 7.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm,assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo; 7.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada ecom a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção; 7.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação daantena ao rádio; 7.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada emtoda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1; 7.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo; 7.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária doconjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo: 7.2.6.1. Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial: a) ROE e impedância em 46 MHz. b) ROE mínimo encontrado e em que frequência. c) Impedância na frequência de ROE mínimo. d) ROE e impedância em 49 MHz. 7.2.6.2. Deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições. 7.2.6.3. Deve ser assinado pelo responsável pela instalação. 7.2.6.4. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%. 7.2.7. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinalque interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelo órgão contratante. Da mesma forma, a operação dorádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo. 7.2.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atendaaos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) da regional que receber a viatura a conferência da relação de ondasestacionárias e das demais especificações. 7.2.9. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através deWattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que podeser feito através da fórmula abaixo:

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0		5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7	BOA	6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

8. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES** 8.1. A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos: 8.1.1. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, quecomprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. 8.1.2. A barra de sinalização principal deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará pormeio de apresentação, no momento de aprovação do protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: a) SAE J595_202108 Revised Classe 1 – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul; b) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); c) SAE J845_202108 Classe 1/Red/Blue; d) SAE J578_202004 – Color Test; e) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes. 8.1.3. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas etestes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitidopor entidade acreditada para as seguintes normas: a) SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente cristal: Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Minpara red e 450 Cd e 11.000 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min; b) SAE J595_202108 Revised/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente fumê: Ponto HV mínimo de 250 Cd e 6.200 Cd-Seg/Min para red e240 Cd e 2.900 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 12.000 Cd- Seg/Min; c) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); d) SAE J845_202108 Classe 1/Red; e) SAE J578_202004 – Color Test; f) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes. 8.1.4. Os laudos exigidos poderão ser de revisões diferentes

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes. 8.2. **BOOK TÉCNICO:** Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física eoutra via em mídia eletrônica no formato .PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte: a) Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso. b) Estrutura de Produtos (BOM - Bill of Material). c) Projeto Elétrico. d) Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético. e) Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados econexões. f) Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do Report de cada norma eensaio realizado, identificando de qual componente se refere. g) Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados naadaptação, por meio de desenhos e medidas. h) Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo. i) Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma derastrear a origem. j) Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura policial. k) O Book Técnico deve ser elaborado por engenheiro da empresa adaptadora e aprovado pela engenharia do fabricante do veículo, ambosassinando e certificando que os itens e alterações realizadas atendem as exigências deste Termo de Referência e seguem os padrões dequalidade exigidos pela fabricante. 8.2.1. Por ocasião da reunião de avaliação para aprovação do protótipo, serão reverificadas as características gerais, devendo estaremconsonantes as verificadas na fase de habilitação da empresa no certame, sendo verificado metrologicamente dispondo de trena e goniômetro oudispositivos/metodologias equivalentes, as medições internas e externas, conforme características acima descritas. 8.3. Para os ensaios e/ou testes que o veículo possa ser submetido, o veículo deve estar: 8.3.1. Todos os fluidos completos, ou seja, peso em ordem de marcha; 8.3.2. Pneus com calibragem correta, conforme o manual do proprietário; 8.3.3. Local adequado para as medições: coberto, iluminado e nivelado, propiciando o contato de todas as rodas por igual ao solo. 8.4. A localização dos controles e equipamentos requeridos, ou de qualquer outro item que seja omisso nesta especificação ou julgadaincompatível pela empresa adaptadora deverá ser submetida à equipe de fiscalização, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos. 8.5. A contratante se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com asnormas técnicas pertinentes.

8. **PROTEÇÃO BALÍSTICA** 8.1. Este veículo deve receber proteção balística parcial, conforme **Anexo "B" do Termo de Referência. ANEXO "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA - PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A PARCIAL** 1.1. Todos os serviços prestados devem atender todos aos normativos legais existentes, em especial os abaixorelacionados, não se limitando a apenas estes: 1.2. ABNT NBR15000 Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (AssociaçãoBrasileira de Normas Técnicas); 1.3. ABNT NBR16218 Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados —Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio; 1.4. ABNT NBR 9497 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária; 1.5. ABNT NBR 9503 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa; 1.6. ABNT NBR 9504 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica; 1.7. ABNT NBR 9491 Vidros de segurança para veículos rodoviários; 1.8. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; 1.9. R105 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro); 1.10. Portaria nº 94 - COLOG - EB. 2. **ESPECIFICAÇÕES** 2.1. O presente normativo trata da blindagem dos veículos caracterizados, cujas peculiaridades de uso exigem aaplicação de proteções balísticas em partes do veículo. O nível de proteção balística é o III-A.

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

	Nível Balístico	Munição	Massa do Projétil (g)	Velocidade m/s	Número de Impactos
USO PERMITIDO	I	22 LRHV Cunho	2,6 +/-0,1	320 +/-10	5
		380 RN Cunho	10,2 +/-0,1	254 +/-15	5
	II-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	332 +/-12	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	381 +/-12	5
	II	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	368 +/-15	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	425 +/-15	5
	III-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	426 +/-15	5
		44 Magnum SWC GC	15,6 +/-0,1	426 +/-15	5
USO PERMITIDO (COM AUTORIZAÇÃO)	II	7,62x51 FMJ	9,7 +/-0,1	838 +/-15	5
		(.308 - Winchester)			5
USO RESTRITO DO EXÉRCITO	IV	30 - 06 AP	10,8 +/-01	868 +/-15	1

Tabela 1 - Níveis de proteção balística

2.2. Será aplicada proteção balística nível III-A nos seguintes locais: 2.2.1. Painel Corta-fogo, em sua totalidade; 2.2.2. Colunas "A" e "B"; 2.2.3. Para-brisa; 2.2.4. Portas dianteiras e traseiras (sem os vidros), inclusive área de fixação do retrovisor. 3. **ASPECTOS CONSTRUTIVOS** 3.1. ASPECTOS CONSTRUTIVOS GERAIS 3.1.1. As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço ou de mantas de aramida. 3.1.2. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteçãobalística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente. 3.1.3. O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas de aramida possuem maiorabsorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem menor área, deverão serempregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, uma vez que mesmo com menor área, as peças metálicaspossuem boa absorção de energia. 3.1.4. Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidaçãoapropriado. 3.1.5. Os produtos aplicados deverão estar dentro do prazo de validade, que deverá perdurar, no mínimo, até ofim da garantia especificada neste documento. 3.1.6. As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesmaespecificação. 3.1.7. As mantas de aramida utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificaçãopara todo o veículo. 3.1.8. Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na alturada viatura em função do aumento de peso da proteção balística. 3.1.9. Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos. Uma medição previamente àinstalação da proteção balística e outra após a finalização do serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. Asegunda medição não pode superar a primeira em mais de 2dB. 3.2. **BLINDAGEM OPACA DE CHAPA DE AÇO** 3.2.1. As chapas de aço utilizadas deverão ser obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com 2,5 mm DEESPESSURA. 3.2.2. Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuirclasse de resistência 12.9. 3.2.3. Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca.

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

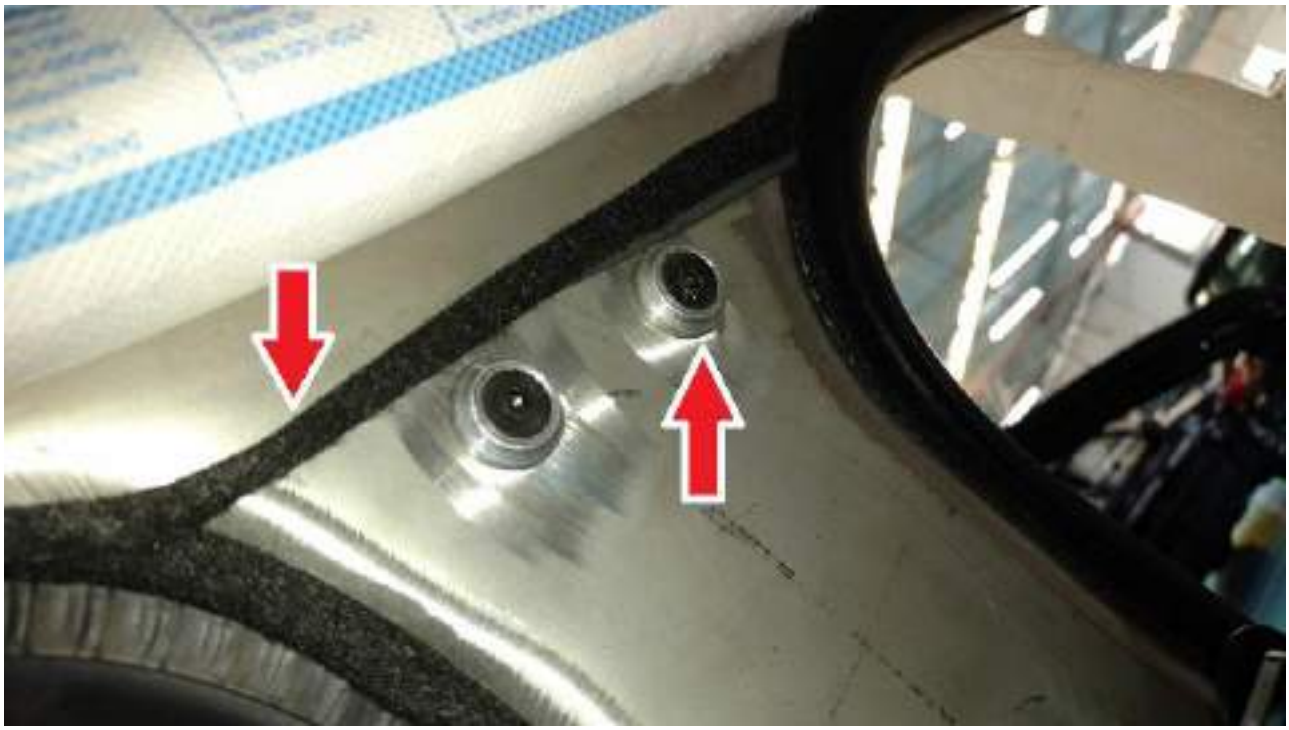

Figura 1 - Detalhe da fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro

3.2.4. O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação. 3.2.5. Deve ser aplicado material anti-ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidênciade rangidos. 3.2.6. Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda asua extensão, com sobreposição mínima de 15 (quinze) mm sobre o pacote balístico do vidro.

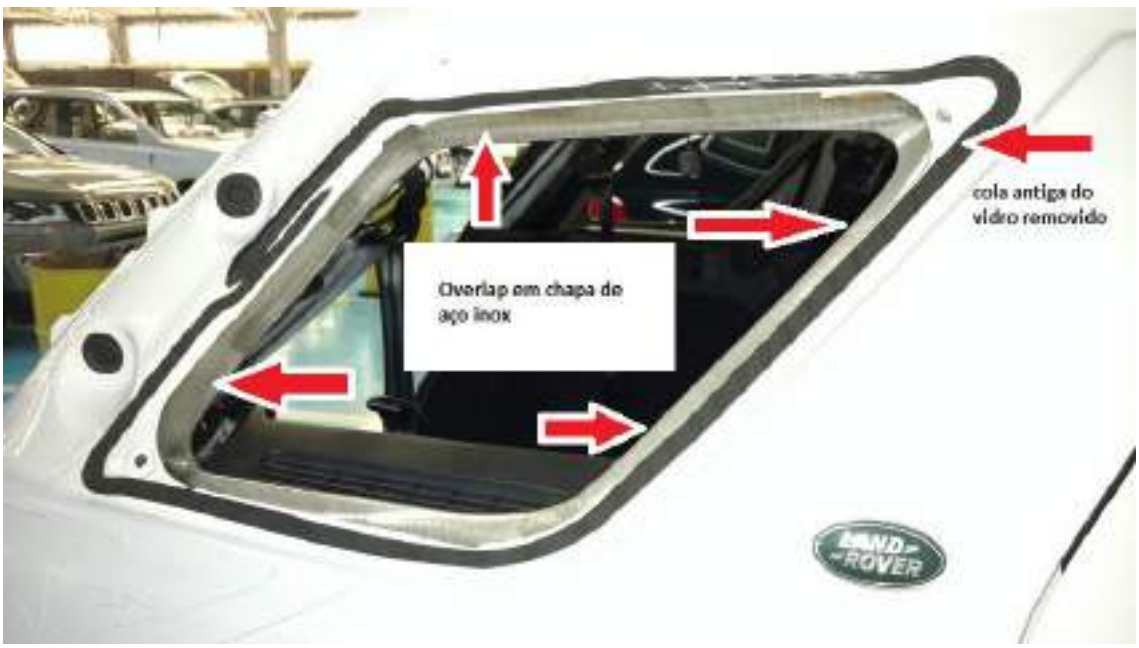

Figura 2 - Exemplo de *overlap* nos quadros dos vidros fixos

3.2.7. Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fitafeltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

também aos *overlaps* aplicados na carroceria. 3.2.8. A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA,etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

Figura 3 - Detalhe da aplicação da fita feltro nas bordas das chapas de aço

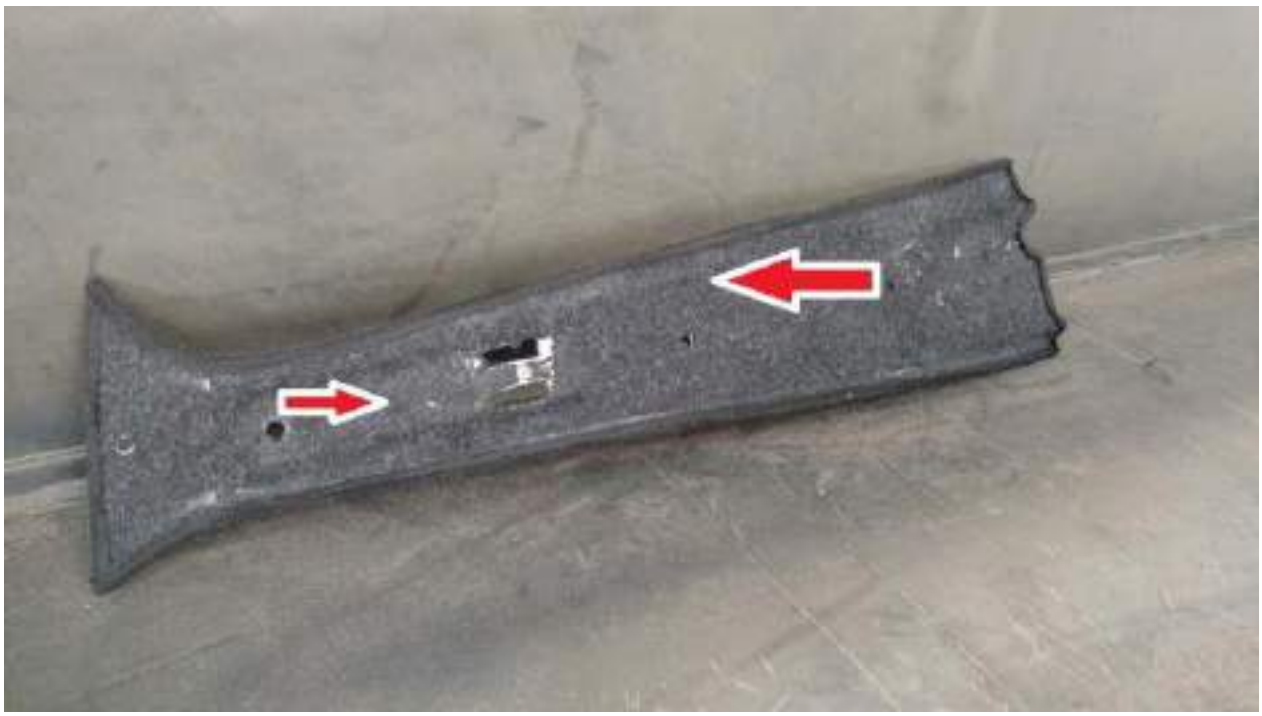

Figura 4 - Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço

3.3. BLINDAGEM OPACA DE MANTA DE ARAMIDA 3.3.1. As mantas de aramida deverão ser obrigatoriamente compactadas e de, no mínimo, 9 (nove) camadas,com flexibilidade tal que

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

permita o perfeito encaixe na carroceria. 3.3.2. Devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser deneoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade. 3.3.3. As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara decondicionamento e à umidade, conforme Norma NBR15000/2005. 3.3.4. As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese deatingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da mantaestar livre de forma a permitir sua expansão / deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida ahipótese contrária (manta x aço). 3.3.5. A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta de aramida sobre outro painel, deve ser de,no mínimo, 100 (cem) mm. 3.3.6. Quando da junção entre painéis de manta de aramida com chapas de aço balístico, a sobreposição mínimada manta deve ser de 50 (cinquenta) mm. 3.3.7. A fixação das mantas de aramida à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo específico eapropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas abaixo: a) Material Base Poliuretano mono componente; b) Tensão de Tração ~5,5Mpa; c) Alongamento Mínimo 380%. 3.3.8. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida, após a sua cura, a existência deodores relativos à cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas. 3.3.9. Não é permitida a fixação das mantas de aramida com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), deforma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários. 3.3.10. Quando a aplicação da blindagem se sobrepor a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas emecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma apermitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entre mantas e de 50(cinquenta) mm entre manta e aço. 3.4. **BLINDAGEM TRANSPARENTE (PARA-BRISA)** 3.4.1. O vidro balístico do para-brisa deve ser laminado e atender às normas técnicas. 3.4.2. Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissãoluminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão. 3.4.3. Além das inspeções de fábrica, o vidro balístico do para-brisa deve passar, obrigatoriamente, por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação. 3.4.4. No vidro balístico do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapade aço, conforme indicado na figura 5.

Figura 5 - Reforço em aço inox na região do *offset* (sorriso) do para-brisa

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

3.4.5. O vidro balístico deve possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original do vidro, obstruindo avisão do *overlap* da carroceria.

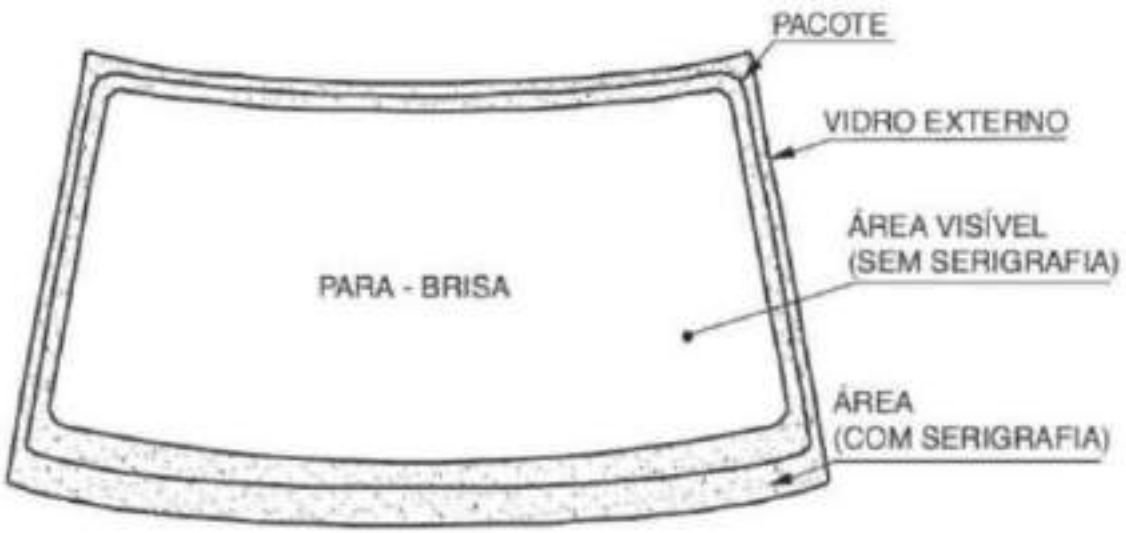

Figura 6 - Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

3.4.6. Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita deproteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência edurabilidade.

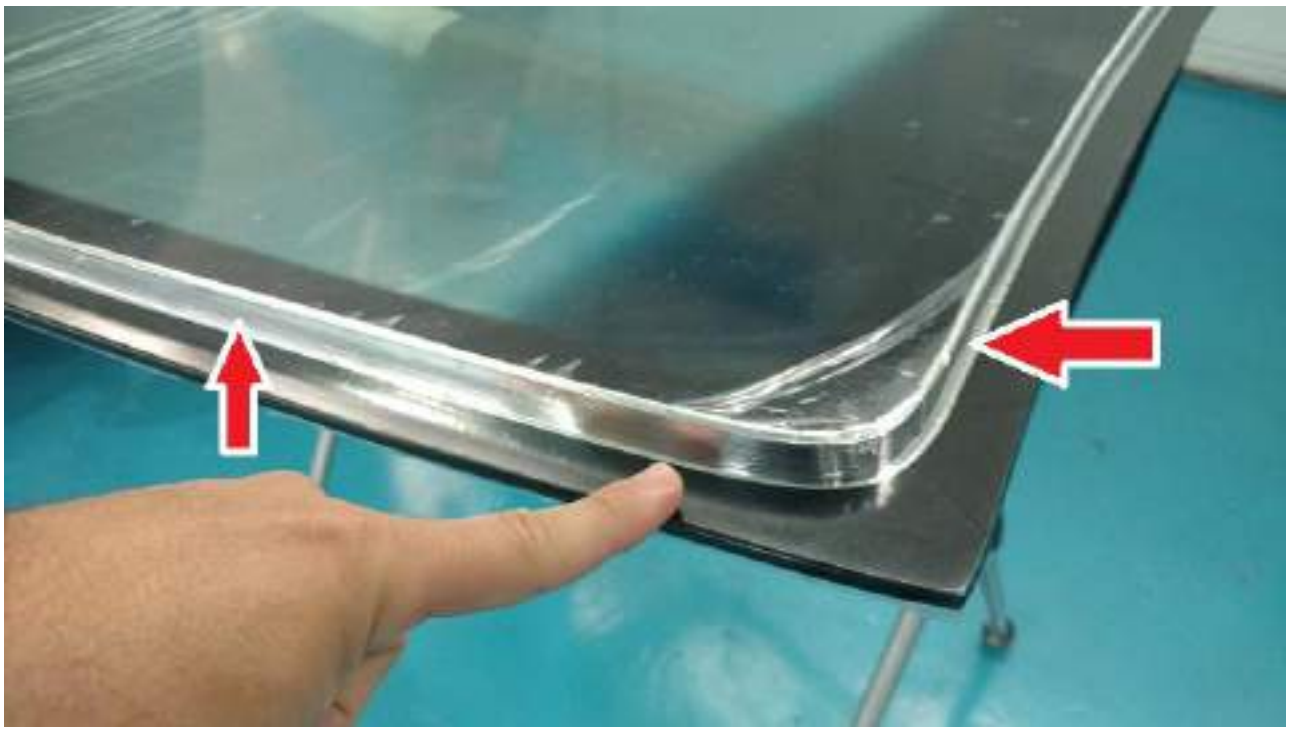

Figura 7 - Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

3.4.7. A face interna do vidro balístico do para-brisa deve ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicaçãode películas anti-vandalismo em sua substituição. 3.4.8. Todos os vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante. 3.4.9. A fixação do vidro do para-brisa à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos,devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características: a) Material Base Polímero de Silano modificado; b) Tensão de Tração ~2,4Mpa; c) Alongamento mínimo de 250%. 3.4.10. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos acola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no soldurante várias horas. 3.4.11. Deve ser aplicada película de controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), com exceçãodo para-brisa. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pelaResolução 960/2022-CONTRAN. 3.4.12. As películas devem possuir chancela indelével contendo a marca do instalador e o índice de transmissãoluminosa. Não serão aceitos adesivos em substituição à chancela.

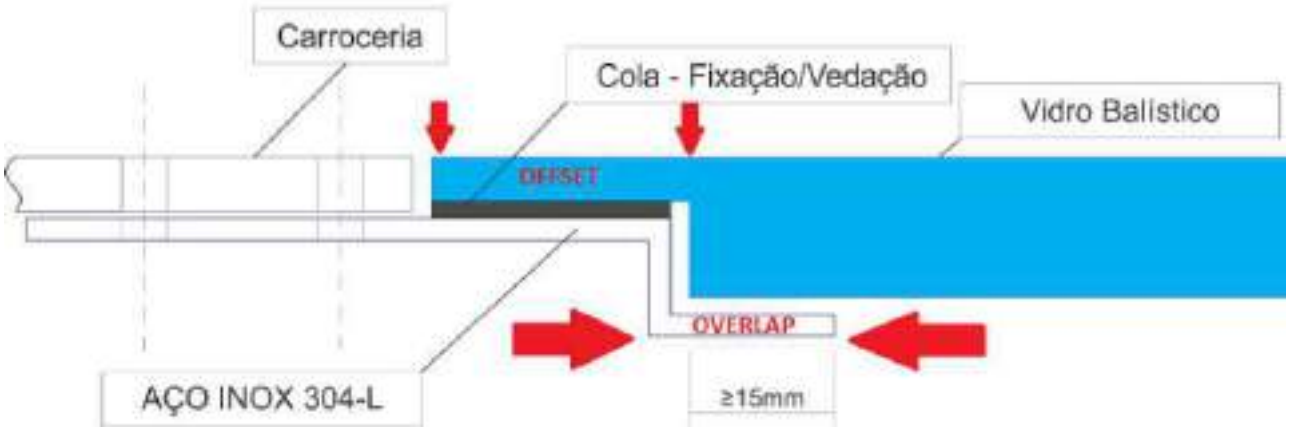

Figura 8 - Detalhe da aplicação dos vidros e teto solar à carroceria

4. ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS 4.1. PAINEL CORTA FOGO 4.1.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos etubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços. 4.1.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical dopainel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel noassoalho, de forma a obter efetiva proteção. 4.1.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entremantas e de 50 (cinquenta) mm entre manta e aço. 4.1.4. A manta de aramida deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo). 4.1.5. O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado. 4.2. **COLUNAS "A" e "B"** 4.2.1. Deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo. 4.2.2. O aço nessa região não deve ser colado.

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

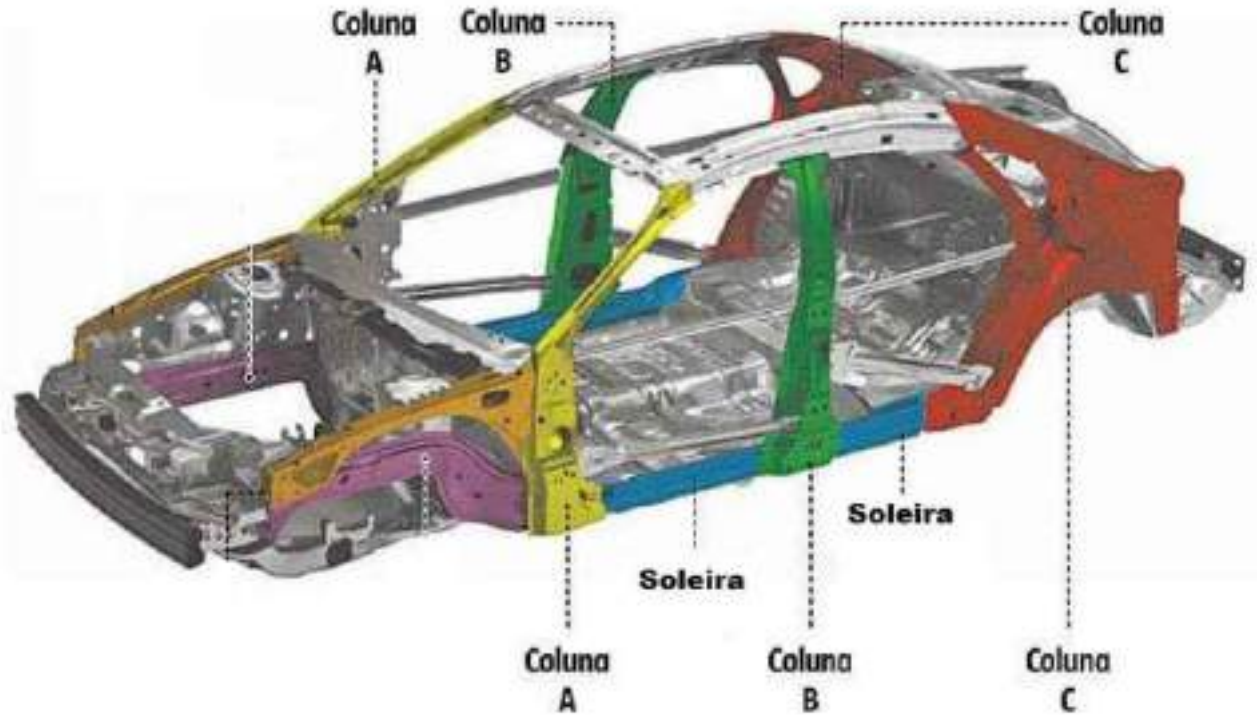

Figura 9 - Ilustração das partes estruturais de um veículo

4.3. PARA-BRISAS 4.3.1. O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça deaço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e aoutra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa. Outras formas de fixação do espelhoretrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusosou produtos químicos) não serão aceitas. 4.3.2. O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção pretendida sem soltar-se de suafixação. 4.4. **PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS** 4.4.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas de aramida. Deve ser utilizada a menorquantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entreas peças de manta deve ser igual ou superior a 100 (cem) mm. 4.4.2. A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapasde aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivoutilizado para fixação dos vidros.

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Figura 10 - Chapa de aço inox aplicada na região do retrovisor externo

4.4.3. As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendoa chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possatrespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

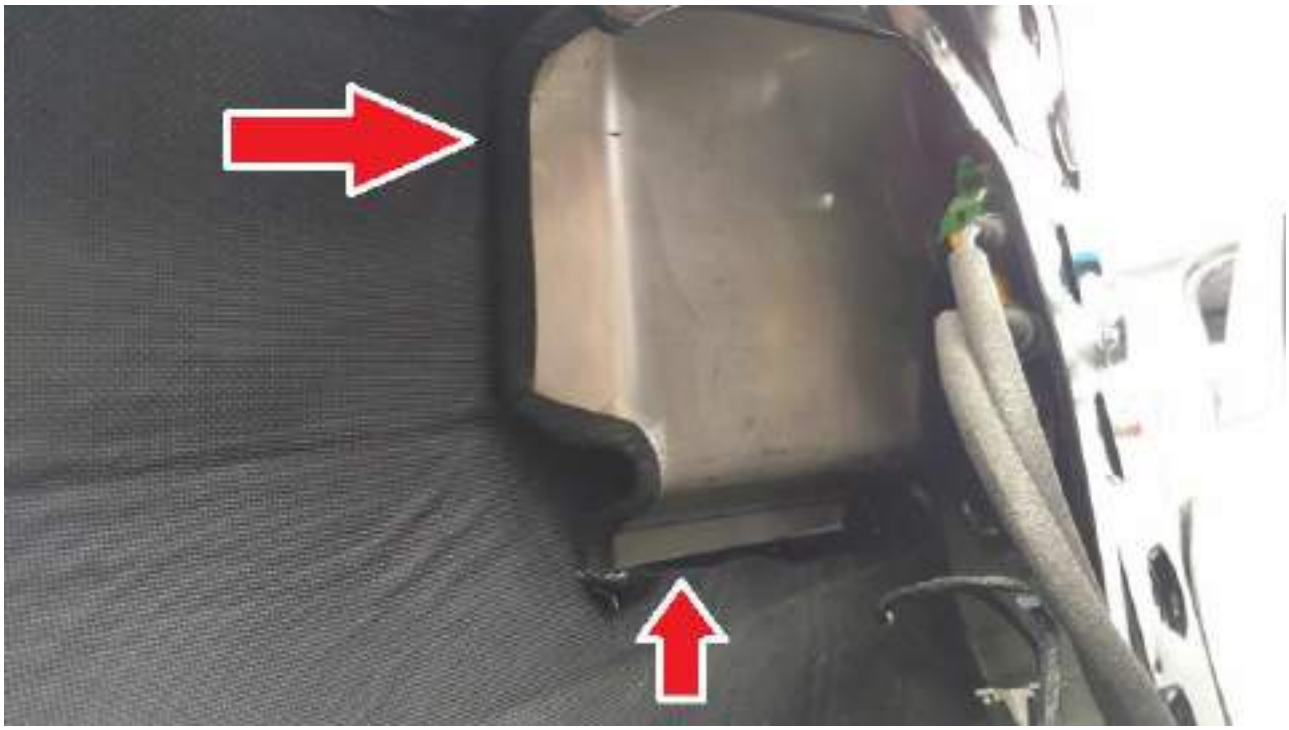

Figura 11 - Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

4.4.4. Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema anti-esmagamento. 4.4.5. O motor e todo o sistema elétrico das máquinas de vidro devem ser mantidos originais. 4.4.6. A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro. 5. **DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO** 5.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos. 5.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, o representante da CONTRATANTE visitará as instalaçõesda empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas de aramida, especificada conforme item 4.3. 5.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste anexo. 5.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo ***MicroDot*** **Seriado (micropontos metálicos),** onde pequenos pontos metálicos contendo um número de série único são aplicados por meiode *spray* adesivo ao material. 5.5. Com a utilização de microscópio USB e um *Notebook*, os pontos podem ser observados em campo, atestandoque a manta utilizada na blindagem do veículo pertence ao lote verificado e testado. 5.6. Os *MicroDots* devem ser confeccionados em metal e não podem sofrer oxidação. 5.7. Devem ainda manter suas características em temperaturas de até 1.000 ºC (incêndio do veículo). 5.8. Os números de série devem ser únicos em cada embalagem do material (frasco de *spray*). 5.9. O número gravado deve ser visível com a utilização de um microscópio ou dispositivo ótico com capacidade deaumento de 500X. 5.10. Os frascos dos *MicroDots* devem conter verniz translúcido automotivo de forma a permitir o espalhamento efixação dos pontos na superfície a ser rastreada. 5.11. O fornecimento das latas de spray contendo os *MicroDots* será de responsabilidade da CONTRATADA. 5.12. Caso a CONTRATADA já possua outro método de rastreamento dos materiais utilizados na blindagem queatenda de forma plena às necessidades inerentes ao serviço prestado, este poderá ser utilizado desde que haja anuênciaformal da Comissão Técnica.

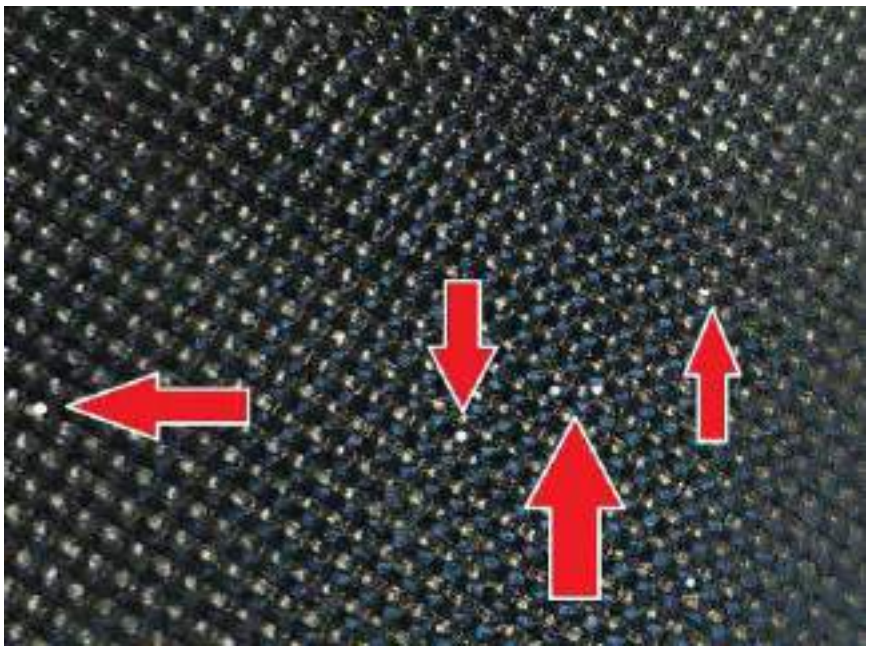

Figura 12 - Aplicação de *MicroDots* em manta de aramida com acabamento impermeável de cor preta

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Figura 13 - Vista ampliada em 500X dos *MicroDots* da figura 12 contendo o número de série CW4202

6. DOS TESTES 6.1. TESTE BALÍSTICO 6.1.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de mais de 10 veículos. 6.1.2. A manta de aramida utilizada deve atender às características e desempenho do nivel de proteção III-A. 6.1.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma porta idêntica a do veículo a ser blindado, com a aplicação demanta de aramida e reforços em aço conforme descrito neste anexo. 6.1.4. Os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/-0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s 6.1.5. A cada lote de mantas de aramida adquiridas pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novosistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto. 6.1.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em casode reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste seracompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento. 6.1.7. O custo do teste correrá por conta da Contratada. 6.1.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículoblindado. 6.1.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado,não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo eaqueles oriundos da substituição de responsabilidade da Contratada. 6.1.10. Os testes balísticos deverão levar em consideração, no mínimo, as disposições da ABNT NBR 15000:2005.Todavia, o corpo de prova será ampliado para além do teste *stand alone*, haja vista o disposto no item 7.1.3. 6.1.11. O teste a ser executado na porta do veículo deverá utilizar as áreas definidas pela Associação Americanade Testes e Materiais - ASTM E3113-18 (figura 14), ainda que conflite com a norma NBR 15000 que dispõe de 5 (cinco)disparos equidistantes, deverão ser realizados 12 (doze) disparos devendo a distância de borda não ser inferior a 100mm.

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

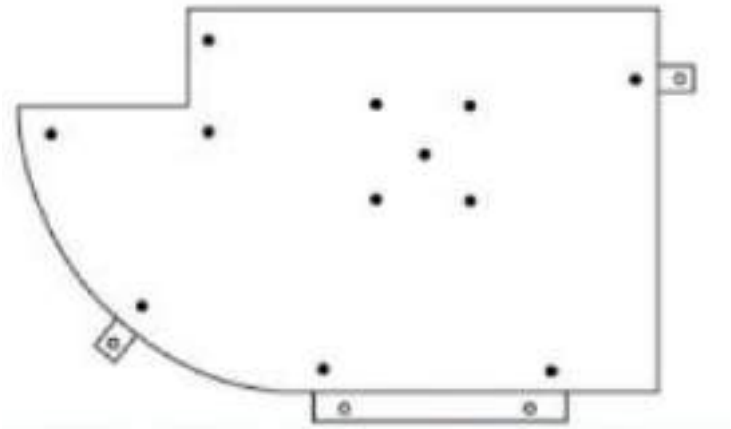

Figura 14 - Área dos disparos (ASTM E3113-18)

6.2. TESTE DE ESTANQUEIDADE 6.2.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação,aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículodurante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicaçãoda proteção balística. 7. **DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO** 7.1. A CONTRATADA, deverá efetuar por conta própria a aplicação da proteção balística. 7.2. Caso a CONTRATADA seja uma MONTADORA DE VEÍCULOS, e, quando o presente Termo de Especificação deBlindagem integre um edital de compra de veículos novos, haverá a possibilidade da terceirização do serviço de blindagem,devendo ser apresentado para aprovação o cronograma de aplicação de blindagens, a lista de empresas onde ocorrerá ainstalação bem como o Certificado de Registro (CR) da(s) empresa(s) terceirizada(s) conforme item 8.9. 7.3. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO comoresponsável técnico pela execução do serviço. 7.4. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registroseja de região diversa da localidade da empresa. 7.5. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora. 7.6. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresasfabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a serempregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivasdatas de validade. 7.7. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro. 7.8. O endereço presente no CR deve ser o mesmo onde serão realizados os serviços de blindagem, não sendoadmitida a execução em local diverso do registro. 7.9. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente aramida ou vidro balístico) b) Comércio de Proteção Balística c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer elamesma a entrega do veículo após a blindagem) d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística 7.10. No caso de MONTADORA DE VEÍCULO, caso haja terceirização da aplicação da blindagem, a MONTADORAdeverá possuir CR válido com no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército: a) Comércio de Proteção Balística 7.11. A "Quantidade máxima permitida de PCE" existente no CR da empresa deve ser de no mínimo 30

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

% do lote aser contratado pela CONTRATANTE. 7.12. A empresa deverá OBRIGATORIAMENTE ter os seus processos certificados pelo Sistema de Qualidade ISO9001:2015, de forma a assegurar a qualidade da proteção balística, garantindo a segurança quanto da correta aplicação dosmateriais, refletindo assim em segurança para com os ocupantes do veículo. 7.13. Devem ser apresentadas as notas fiscais de aquisição de todos os materiais balísticos aplicados aos veículospara conferência pela CONTRATANTE. 8. **DA GARANTIA** 8.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, junto aos objetos a serem adquiridos, documentos de certificação dofabricante de que está apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma amanter o atendimento e solução de eventuais defeitos observados na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá sertotal e sem ressalvas em relação às proteções balísticas aplicadas aos veículos, no prazo mínimo de: a) 5 anos contra a delaminação dos vidros balísticos b) 5 anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outrosproblemas oriundos da instalação da proteção 8.2. Os prazos de garantia começam a valer a partir do recebimento definitivo da viatura. 8.3. As eventuais falhas e defeitos apresentados pelos veículos, relacionadas à proteção balística, compreendendosubstituições, ajustes e correções necessárias, devem ser atendidas dentro dos prazos máximos **22 (VINTE E DOIS) DIAS ÚTEIS** durante o período de garantia.

DECLARAÇÕES:

1. Declara que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3. Declara que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

5. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra.

6. Em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado como critério de preferência o valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

7. Os produtos ofertados possuem qualidade e atendem aos padrões exigidos pelo Mercado.

8. Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

9. Declara que os veículos serão entregues com todos os itens e acessórios exigidos em edital. Declara ainda, que nos casos em que os itens e acessórios que não são de série do veículo, estes serão inseridos em concessionária ou transformadora homologada pela fabricante.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

10. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

11. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

12. Declara que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

13. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14. Declara que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15. Declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS:

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Do Prazo e Local de Entrega: Até 50 unidades 180 dias 2ª acima de 51 unidades acréscimo de 30 dias a cada 20 unidades. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelo órgão contratante.

Parcela	Faixa de quantidade contratada	Prazo máximo de execução
1ª	Até 50 unidades	180 dias
2ª	acima de 51 unidades	acréscimo de 30 dias a cada 20 unidades

A contratante terá até 90 (noventa) dias corridos, após assinatura do contrato, para indicar o local de entrega dos veículos. Extrapolado esse prazo, caso não ocorra a indicação, fica suspenso o

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

prazo de execução do contrato até que a Administração sane a pendência. Após aprovação do lote submetida ensaios e avaliação de conformidade, a contratada deverá providenciar o transporte dos veículos para a concessionária mais próxima do órgão contratante e, inexistindo concessionária no raio máximo de 100 Km, o veiculo deverá ser entregue transportado no endereço do órgão contratante. Os veículos deverão ser entregues com tanque cheiro e com emplacamento no estado de destino, juntamente com planilha eletrônica com as seguintes informações de cada veículo: Placa, chassi, marca e modelo.

Prazo de Garantia: Garantia Total de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 Km percorridos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, quando superior, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações e acessórios exigidos pela CONTRATANTE. Garantia de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal. Garantia de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone, farol de busca, break light adicional e painel de controle dos dispositivos). Garantia de 60 (sessenta) meses contra a perfuração devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria. 5.9. A contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas por dia, com serviço mínimo de socorro e transporte, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. 5.10. A empresa deverá fornecer, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos acessórios instalados pela empresa. 5.11. Os serviços de manutenção previstos no Plano de Manutenção serão realizados pela rede da concessionária ou, na inexistência desta, por oficinas autorizadas, durante o prazo de garantia. 5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. 5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. 5.13.1. A rede de assistência técnica autorizada da Contratada deverá estar disponível em todas as unidades da federação para a execução dos serviços em garantia e de todos os demais necessários à manutenção da regularidade operacional dos veículos adquiridos. Para motocicletas, inexistindo assistência credenciada no estado da federação, a contratada deverá dispor transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, arcando com os custos enquanto perdurar a garantia. 5.13.2. É admitida a subcontratação, por meio de serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante, inclusive nos veículos com adaptações, desde que mantidas inalteradas todas as condições originais de garantia. 5.13.3. Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, não é necessário que haja empresa credenciada em todas as unidades da federação. Porém, não havendo mão de obra especializada em alguma UF, a CONTRATADA deverá enviar equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários nos sistemas, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada. 5.13.4. Para todos os veículos, a contratada deverá executar gratuitamente as 5 (cinco) primeiras revisões obrigatórias, previstas no plano de manutenção inerente a cada modelo adquirido, referentes à manutenção preventiva, inclusive com a substituição de peças, óleos, filtros, demais serviços e mão-de-obra.

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

5.13.5. A Contratada, no ato de entrega dos veículos, deverá entregar o termo de garantia, preferencialmente digital, a ser apresentado na rede de concessionários, informando da gratuidade aqui estabelecida das 5 (cinco) primeiras revisões obrigatórias, e da inexistência de qualquer limitação temporal para a efetivação de qualquer uma dessas revisões. 5.13.6. É vedado à Contratada opor qualquer restrição à execução da garantia/assistência técnica/revisões gratuitas, constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, haja vista que o presente Termo de Referência prevê serviços e peças a serem fornecidos pela Contratada, sendo que a participação da empresa na licitação configura a aceitação plena das condições exigidas. 5.13.7. A Contratada deve oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal. 5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. 5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. 5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. 5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. 5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. 5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de
justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. 5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. 5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Emplacamento: Emplacados em nome da contratada.

Tanque cheio: Todos os veículos serão entregues abastecidos na totalidade ("tanque cheio").

Revisões: A Contratada, no ato de entrega dos veículos, deverá entregar o termo de garantia, preferencialmente digital, a ser apresentado na rede de concessionários, informando da gratuidade aqui estabelecida das 5 (cinco) primeiras revisões obrigatórias, e da inexistência de qualquer limitação temporal para a efetivação de qualquer uma dessas revisões.

Valida da Ata de Registro de Preço: A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Protótipo: Para o primeiro lote (primeira contratação do item com adaptação), efetivamente adquiridas pelo Órgão Gerenciador ou demais participantes, a Contratada deverá produzir um protótipo a ser submetido à aprovação da equipe de fiscalização do órgão Contratante e será condição para a fase final de fabricação dos demais itens do referido lote e para todas as fases de fabricação dos dos demais lotes subsequentes daquele contratante. Observe-se a necessidade de se produzir o protótipo para cada órgão contratante, e não apenas para o gerenciador da Ata de Registro de Preços, considerando as particularidades de cada instituição. Não será exigido novo protótipo para a segunda contratação e subsequentes, quando ocorrerem, salvo na hipótese de o modelo do veículo sofrer modificações significativas de suas características durante sua vigência da Ata de Registro de Preços. O protótipo poderá ser apresentado a qualquer momento dentro do prazo de execução do contrato, cabendo à contratada gerir o tempo disponível para que a produção do lote final também observe referido período. 5.27. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
5.27.1. Conformidade Técnica: O protótipo deverá atender a todas as especificações técnicas definidas no edital, incluindo dimensões, características operacionais e requisitos de segurança.5.27.2. Ensaios do Sistema Elétrico: A análise do sistema elétrico do protótipo incluirá a verificação da autonomia do
funcionamento, com o motor desligado, comprovar autonomia de funcionamento do sistema elétrico de 06 (seis) horas, com os sistemas luminoso e de radiocomunicação ligados - sem transmitir ou receber nenhum chamado, permanecendo, após esse prazo, carga suficiente para dar a partida. 5.27.3. Estanqueidade: Serão realizados testes de estanqueidade para avaliar a capacidade do veículo de permanecer impermeável sob condições simuladas de chuva intensa, garantindo que não haja infiltração de água nos compartimentos internos. A conformidade com os padrões de estanqueidade é essencial para a proteção dos ocupantes e dos componentes eletrônicos. 5.27.4. Sistema de Sinalização de Emergência: O funcionamento do sistema de sinalização de emergência deverá ser avaliado quanto à eficácia da luz de emergência e dos sinais sonoros. O teste incluirá a verificação da intensidade luminosa, visibilidade em condições adversas e a intensidade sonora da sirene, assegurando que atenda às normas estabelecidas e que funcione adequadamente em situações críticas. 5.27.5. Os mesmos testes será repetidos com as amostras selecionadas para os ensaios de conformidade à Norma Técnica SENASP nº 006/2022, momento em que haverá acompanhamento da equipe de fiscalização. 5.28. Havendo reprovação do protótipo apresentado, retoma-se o prazo de execução contratual para que a contratada realize as correções necessárias e requeira segunda e definitiva avaliação do equipamento. 5.29. O protótipo poderá ser aprovado com ressalvas, quando apontado pela equipe de fiscalização a possibilidade de modificações e/ou ajustes simples, que deverão ser corrigidos para a produção do lote contratado. 5.30. O protótipo aprovado poderá compor o lote final a ser fornecido, desde que submetido a revisão e manutenção posterior à realização dos ensaios, devendo ser reestabelecida integralmente a garantia técnica exigida no edital, desconsiderando-se, para esse fim, a quilometragem percorrida durante a avaliação. 5.30.1. A aprovação do protótipo para o primeiro contrato, nos termos citados, é condição para execução dos demais contratos daquela unidade requisitante. **Ensaios e avaliação de conformidade nos automóveis (itens 1 a 3)** 5.31. Os ensaios e avaliação de conformidade perante a Norma Técnica SENASP nº 006/2022 serão exigidos: 5.31.1. No recebimento do primeiro lote contratado de cada item, independentemente de qual seja o órgão contratante, devendo o lote ser igual ou superior a 10 (dez) unidades, onde serão executados os ensaios com, no mínimo, 1 (uma) unidade da amostra. 5.31.1.1. O prazo de

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

execução contratual do primeiro lote se inicia somente após os pedidos somarem o quantitativo mínimo de 10 (unidades), considerando todos os órgãos contratantes. 5.31.1.2. A empresa deverá expor o lote à comissão de fiscalização da SENASP, que selecionará duas unidades aleatórias da amostra a serem submetidas aos ensaios. 5.31.2. Realizados os ensaios e aprovado o primeiro lote, todos os próximos veículos encontra-se certificados, onde nova avaliação de conformidade deverá ser realizada a cada fornecimento de 400 (quatrocentos) unidades, considerando o somatório das contratações realizadas por todos os órgãos. (1º ensaio: no 1º lote; 2º ensaio: a partir do 401º veículo, 3º ensaio: a partir do 801º, 4º ensaio: a partir do 1201º veículo, e assim sucessivamente). 5.31.3. A avaliação de conformidade deverá ser realizada sempre que houver modificações significativas nas características do modelo do veículo testado durante a vigência da Ata de Registro de Preços. 5.32. A contratada deverá informar a data para ensaios e avaliação das amostras à SENASP com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, independentemente de o lote ensaiado possuir veículos destinados ao órgão. 5.33. A partir da data informada, havendo disponibilidade das amostras e do laboratório, bem como da estrutura para realização dos ensaios, suspende-se o prazo de execução do contrato até a conclusão desta etapa, que se concretiza com a emissão do relatório final de avaliação pela equipe de fiscalização. **Laboratório habilitado para realização dos ensaios nos automóveis (itens 1 a 3)** 5.34. Para realização dos ensaios a contratada deverá selecionar e contratar laboratórios acreditados e designados pela SENASP nos termos da NT SENASP nº 006/2022. 5.35. Em caráter precário, os ensaios poderão ser executados por laboratórios acreditados em outros escopos, ou ainda por laboratórios não acreditados, desde que sejam designados pela SENASP, conforme estabelecido na NT SENASP nº 006/2022. 5.36. Será admitida a execução dos ensaios por laboratório da próprio da contratada, caso este atenda aos requisitos da Norma Técnica. 5.37. Todos os ensaios devem ser realizados na presença de membros da equipe de fiscalização. 5.38. Os ensaios deverão ser acompanhados por, ao menos, um profissional da segurança pública a bordo do veículo, contando sua massa para o lastro de cada ensaios. 5.39. As despesas inerentes à realização dos ensaios são de responsabilidade da contratada, a exceção daquelas relativas a diárias e passagens dos servidores designados pela contratante para acompanhar os testes. Inadimplemento e Rescisão Contratual 5.40. No caso de não haver entrega de protótipo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Gestor do Contrato, ou entrega de protótipo fora das especificações previstas, bem como reprovação nos ensaios de conformidade perante a Norma Técnica SENASP nº 006/2022, o contrato será rescindido com a aplicação das sanções decorrentes do inadimplemento do contratado. 5.41. Rescindido o contrato, será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado para eventual contratação, com posterior apresentação de protótipo e ensaios de conformidade, nos mesmos termos assinalados nos itens anteriores. 5.41.1. O procedimento de contratação, apresentação de protótipo e ensaios de conformidade será repetido sucessivamente até que seja verificado o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência e na Norma Técnica SENASP nº 006/2022.

Garantia-Contratual: Será exigida a garantia da contratação de que tratam os , arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 no percentual de 2% (dois por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

Isenção IPI/ICMS: Em virtude da Lei Nº 9.493/97, regulamentada pelo Decreto nº 7.212/10, as propostas deverão considerar isenção do IPI.

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Sustentabilidade: Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, quando possível. 4.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata. 4.4. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes" 4.5. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria D ou superior, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Plotagem/Adesivagem: Em cumprimento a políticas estratégicas ou devido à origem orçamentária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública poderá contratar veículos caracterizados com pintura original de fábrica e grafismo simplificado. Nesse caso, será solicitado o fornecimento de veículos em cores básicas constantes no catálogo do fabricante, específicas conforme o órgão de destino, por exemplo, cor branca para a polícia militar/guarda municipal, cor preta para a polícia civil e cor vermelha para o corpo de bombeiros. Adesivos de identificação da senasp serão colados na parte inferior das laterais dos veículos. 6.27. Caso a contratação seja realizada nos moldes descritos acima, o valor na proposta referente à pintura de caracterização (D. 5) e grafismo (D.6), serão desconsiderados. o contratado deverá emitir a nota fiscal sem incluir os valores correspondentes.

Assistência Técnica: A contratada deverá apresentar no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação, relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual). Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, a licitante deverá declarar que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

AC: Du Nort Rio Branco, VIA CHICO MENDES, 2280, CEP: 69906-214, RIO BRANCO, (68) 3303-8600, juracy.costa@revemar.com.br

AL: Gama Veiculos Maceió, Avenida Fernandes Lima, 3595, CEP: 57052-400, Maceió, (82) 2122-6464, gerencia@renaultgama.com.br

AP: GRAND CITE, Rua Leopoldo Machado, 2000, CEP: 68900-067, Macapá, (96) 3312-5100. gerenterenault@amauto.com.br

AM: Du Nort Manaus, Avenida Djalma Batista, 3505 – PAVMTOB, CEP: 6905-8807, Manaus, (92) 2125-5833, juracy.costa@revemar.com.br

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

BA: Brune Salvador, Av. Luiz Viana, 6700 – Salvador, CEP: 41745-130, (71) 3198-4000 forbahia@yahoo.com.br

CE: Jangada Fortaleza, Avenida Julio Ventura, 100, CEP: 60150-050 Fortaleza, (85) 3306-8600, osvaldo.furtado@carmais.com.br

DF: Tecar Brasília, Sia Trecho 01 Lote 830-860, CEP: 71200-010 Brasília, (61) 3221-7800, julio@tecar.com.br

ES: Orvel Vitória, Avenida Leitão da Silva, 1484, CEP: 29056190 Vitoria, (27) 3434-3232, marcus.vinicius@grupoorletti.com.br

GO: Tecar Goiânia, Avenida E-C. Rua 62, C. Rua 53, Quadra B.23 Lotes 01-15-22-24ª, CEP: 74810-030 Goiânia, (62) 4009-2900, julio@tecar.com.br

MA: Du Nort São Luís, Av. dos Holandeses, 2, Quadra 39 Lote 123456, CEP: 65071-380 São Luís, (98) 2106-6666, juracy.costa@revemar.com.br

MT: Estação Cuiabá, Avenida Fernando Correa da Costa,2777, CEP: 78068-600 CUIABA, (65) 3618-7100. mailto:marcos.aferreira@gruposaga.com.br

MS: Guara Costa e Silva, Av. Costa e Silva, 235, CEP: 79050010 Campo Grande, (67) 3322-0500, guilherme.holsback@grupoenzo.com.br

MG: Minas France Savassi, Rua Professor Moraes, 485, CEP: 30150-370 Belo Horizonte, (31) 3503-3300, analista@jupiterlicitacoes.com.br

PA: Du Nort Umarizal, Av. Pedro Alvares Cabral, 1471, QUIOSQ D, CEP: 66050400 Belem, (94) 2101-6400, juracy.costa@revemar.com.br

PB: J. Carneiro Joao Pessoa, Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2122, CEP: 58040-000 Joao Pessoa, (83) 3515-9100, licita.trial@gmail.com

PR: Globo Veículos Alto da XV, Avenida Marechal Deodoro, 2262, CEP: 80050-010 Curitiba, (41) 3360-2500, vendas.especiais@globoveiculos.com.br

PE: Regence Veículos Encruzilhada, Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2160, CEP: 52021-000 Recife, (81) 3125-9150, bruno.melo@adtsa.com.br

PI: Via Paris Miguel Rosa RM+SR, Avenida Miguel Rosa, 7267, CEP: 64018-550 Teresina, (86) 3303-0475, joaosilveira@viaparisnet.com.br

RJ: Besouro Rio de Janeiro, Praça da República, CEP:6520211-350, Rio de Janeiro (21) 2526-9330, riogov@besouro.com.br

RN: Redenção Natal, Avenida Prudente de Moraes, 3398 A, CEP: 59050-200 Natal, (84) 4005-3333, licita.trial@gmail.com

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

RS: Iesa Azenha, Avenida Azenha, 1757, CEP: 90160-003 Porto Alegre, (51) 3025-3000, jefferson.santos@grupoiesa.com.br

RO: Saga Lemans Porto Velho, Avenida Governador Jorge Teixeira, 840 B, CEP: 76820-116 Porto Velho, (69) 3025-8346, afonso.oafonso@gruposaga.com.br

RR: Marlin Boa Vista, Av. Ville Roy, 5403 Sala E, CEP: 69301-000 Boa Vista, (95) 2121-1000, cesar.melo@marlinrenault.com.br

SC: Globo Veiculos Florianópolis, Rua Liberato Bittencourt, 1633, CEP: 88070-800 Florianópolis, (48) 3281-5000, licitacoes.sc@grupoglobo.com.br

SP: R Point Vila Ipiranga, Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1301, CEP: 04260-020, São Paulo, (11) 3019-0909, eferreira@rpoint.com.br

SE: Renovel Aracaju Jardins, Avenida Presidente Tancredo Neves, 600, CEP: 49025-620 Aracaju, (79) 3025-9898, licita.trial@gmail.com

TO: Alliance Palmas, QUADRA ACSU SE 40 Avenida NS 2, SN, LOJA ALLIANCE, CEP: 77021634 Palmas, (63) 3219-1200, cmatheuscamargo@gmail.com

Site do fabricante: www.renault.com.br

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte), da data de sua apresentação.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 2659-X - C/C: 3323-5.

Dados do representante da empresa para assinatura do contrato: SERGIO LAZCANO DIAZ, mexicano, casado, administrador de empresa, Diretor Financeiro, portador do documento de identidade nº. F1128042 PF DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.314.191.10, e **RICARDO YUJI GONDO**, brasileiro, portador do RG nº. 154887900 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 161.337.248-54.SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.243.338-83.

E-mail (profissional e pessoal): renault.licitacoes@gvp.net.br

Telefone para contato/fax: (41) 98843-3212

São José dos Pinhais/PR, 07 de maio de 2025.

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Assinado por:
044A856D5C4F4F0...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
SERGIO LAZCANO DIAZ
Diretor Financeiro
R.G: F1128042 PF DF
CPF/ME nº 101.314.191-10

DocuSigned by:
591281358E5B442...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
RICARDO YUJI GONDO
Diretor Presidente
R.G: 154887900 SESP/SP
CPF/ME nº 161.337.248-54

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025
ABERTURA: 16/04/2025 – 09:00H

ANEXO IV DO EDITAL

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 08020.007537/2024-50

Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 200331

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3	Veículo, tipo Camioneta/SUV de médio porte ou Minivan, caracterizado, proteção balística parcial	2.204

PROPOSTA PARA O ITEM 03
1. EMPRESA CONTRATADA 1.1. Nome / Razão Social: RENAULT DO BRASIL LTDA. 1.2. CNPJ: 00.913.443/0001-73 1.3. Endereço completo: Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900. 1.4. Telefone: (41) 98843-3212 1.5. E-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br
Veículo automotor, tipo camioneta, utilitário (SUV - *Sport Utility Vehicle*) médio porte, montado em estrutura monobloco, equipado com sistema de tração 4x2, carroceria em aço e original de fábrica, zero-quilômetro de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022), e com primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante. 1.1.1. O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores –PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes. 1.2. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão. 1.3. Combustível: Flex (Gasolina/Álcool). 1.4. Em cor sólida, que melhor atender a caracterização de identidade visual do órgão contratante. 1.5. Quatro portas laterais

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

e uma tampa traseira com abertura vertical para cima. 1.6. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras. 1.6.1. Caso a máquina do vidro traseiro seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá ser ensaiada e possuir garantia mínima igual à do veículo. 1.6.2. Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas devem estar acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual. 1.6.3. Deve haver comando de travamento de todos os vidros acessível ao motorista. 1.7. Limpador com temporizador e lavador elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro. 1.8. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico. 1.9. Indicador gradual do nível de combustível. 1.10. Indicador gradual de temperatura de motor. 1.11. Iluminação no porta-malas. (Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas). 1.12. Mínimo de três tomadas de serviço na dianteira, sendo uma tomada 12V, com tampa, e duas USB com alimentação constante. 1.13. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. 1.14. Desembaçador do vidro traseiro. 1.15. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada. 1.16. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa. 1.17. Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo. 1.18. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. 2. DESEMPENHO 2.1.O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.2. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, devendo possuir Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) igual ou superior à C, na comparação absoluta geral, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/veiculos-automotivos-pbe-veicular. 2.4. Potência de 156 cv (gasolina) @ 5.500 rpm/163 cv (etanol) @ 5.500 rpm. 2.5. Torque (kgf.m) de 25,5 kgfm (gasolina) @ 1.600 e 3.750 rpm/27,5 kgfm (etanol) @ 1.600 e 3.750 rpm. 2.6. Sistema de transmissão automática (Câmbio Automático CVT com opção de troca sequencial de 8 velocidades). 2.7. O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.8. Tacômetro (conta-giros do motor). 2.9. O veículo possui direção elétrica. 3. SEGURANÇA 3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD). (Freios Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira). 3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TC). 3.3. Assistente de partida em rampas (HSA). 3.4. Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, 6 airbags (frontal, laterais e de cortina). 3.5. Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista. 3.6. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, integrados ou acoplados ao banco. 3.7. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. 4. RODAS E PNEUS 4.1. Rodas em liga leve, cinza escuro, chumbo, preta ou grafite e, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. 4.1.1. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem. 4.2. Pneus originais de fábrica capaz de: 4.2.1. suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; 4.2.2. transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem; 4.2.3. rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas. 4.3. Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e “aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva. 4.4. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição. 5. DIMENSÕES E CAPACIDADE 5.1. Bagageiro com capacidade de 475 litros, e conforme ABNT. 5.2. Capacidade do tanque de 46 litros de combustível, com autonomia urbana de 501,4 quilômetros com gasolina. 5.3. Capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista. 5.4. Ângulo de entrada 30º. 5.5. Ângulo de saída 34,5º. 5.6. Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.: 5.6.1. comprimento: 4.376 mm; 5.6.2. distância entre eixos: 2.673 mm; 5.6.3. largura (carroceria): 1.832mm; 5.6.4. altura: 1.693;. 5.6.5. vão livre do solo de 237 mm. 6. CARACTERIZAÇÃO E ACESSÓRIOS 6.1. Este veículo recebe as adaptações, caracterização e sinalização previstas no **ANEXO "A" do Termo de Referência**, além dos acessórios abaixo. 6.2. Engate removível para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual 1.200kg, conforme resposta de pedido de esclarecimento. 6.3. Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853. 6.4. Na tampa do porta malas do veículo devem ser instalado conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 módulos na cor vermelho rubi e 02 módulos azuis, e que deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, em padrão de animação semelhante, quando a tampa do porta-malas for aberta. 7. **COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ÁREA DE CUSTÓDIA** 7.1. O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado visando à condução eventual de infratoresda lei, consonante a Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente em relaçãoa possuir ventilação eficiente na divisória de proteção e presença de luminosidade no

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

compartimento de detidos. 7.2. No interior do compartimento para conduzidos, junto à divisória, deverão ser instalados no sentidoinverso de marcha do veículo, ou seja, voltados para trás, assentos com cinto de segurança, para ao menos, 02 (dois)conduzidos; 7.3. O assento deve prover encosto para a cabeça do detido, abrangendo a parte posterior e os dois ladosda cabeça. 7.4. Deverá possuir cinto de segurança para dois passageiros, sendo que o encaixe tipo macho não pode seracessível ao detido. 7.5. O conjunto deve integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindodescontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus ocupantes. 7.6. As peças que formam o conjunto deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquemmovimentos, trincas ou ruídos. 7.7. A tonalidade (cor) das peças deverá acompanhar o acabamento interior do veículo. 7.8. O interior do compartimento traseiro, destinado ao transporte de detidos, deverá sofrer as adaptaçõesnecessárias a fim de não permitir que seus ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatório(ferramentas, estepe, etc) ou outras peças/partes existentes nesse compartimento. 7.9. Na parte interna da porta do compartimento traseiro, onde se localiza a sistema de fechadura, deverãoser providenciadas as alterações necessárias de forma a não permitir que os ocupantes desse compartimento possam ter acesso ou violar o sistema de abertura da porta. 7.10. A adaptadora deverá instalar uma divisória de proteção, confeccionada em fibra e policarbonato, a serinstalada transversalmente atrás do banco traseiro. 7.11. A divisória será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de fibra comespessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se da base do piso do compartimento de traseiro até o alinhamentosuperior do banco traseiro, desconsiderando-se o encosto de cabeça, caso exista e uma parte transparente (superior),confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se do alinhamentosuperior do banco traseiro até o teto. 7.12. A divisória deverá possuir sistema que permita a circulação suficiente de ar em todo o interior doveículo e estar, adequadamente fixada, por meio de uma estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1 polegada dediâmetro e 2 mm de espessura, parafusada à carroçaria do veículo em, no mínimo, 6 pontos distintos. 7.13. O fornecedor deverá garantir a renovação adequada do ar e a melhoria térmica no interior docompartimento de custódia, podendo adaptar o sistema de ar-condicionado, equipando duto de ventilação dedicado,com instalação de ventiladores e exaustores. 7.14. O habitáculo traseiro deverá ser confeccionado em fibra, em uma única peça, com espessura nãoinferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-senas laterais e na parte anterior, até o alinhamento dos vidros, integrando-se perfeitamente ao veículo e às demaisadaptações. 7.15. Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem com tampa. 7.16. Caso o estepe original seja alojado dentro do compartimento do porta-malas, este deverá serreposicionado ou o revestimento do piso deverá possuir sistema de abertura para facilitar o acesso à peça. 7.17. Proteção dos vidros: todos os vidros deverão ser protegidos por chapas de aço perfuradas. 7.18. GRADIL: Órgão contratante poderá solicitar a instalação de gradil no habitáculo de custódia, que deveráter porta de acesso independente da porta traseira externa do porta-malas, e deverá possuir sistema de travamentoduplo externo por ferrolhos; 7.18.1. A porta do gradil deverá ter no mínimo 60 cm de largura, construída em barras de aço maciças

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

deno mínimo 10 mm de diâmetro, com distância entre uma e outra de no máximo 50 mm, 02 (dois) ferrolhos paratravamento com cadeados, com chapa metálica que impeça o acesso interno aos cadeados. 7.18.2. As duas trancas deverão ser apropriadas para trancamento por cadeado, com pino das dobradiçasponteados com solda, deverá vir acompanhado de dois cadeados (tipo tetra-chave) com o mesmo segredo e comduas chaves. 7.18.3. Instalação de luminárias internas tipo Fluorescente ou em LED, com pelo menos 9 W de potência,resistentes a vibração, independentes e com acionamento pela cabine do motorista, sendo que a que forinstalada no compartimento de conduzidos deverá ter grades metálicas de proteção.

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA - ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO. 1. SISTEMA ELÉTRICO 1.1. Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida. 1.2. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes. 1.3. O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; 1.4. O sistema de sinalização deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor; 1.5. Os veículos deverão possuir no mínimo 1 (uma) tomada interna de 12V, com tampa, e 2 (duas) entradas USB com alimentação de 2 Ah, sendo que uma tomada deve ser disposta pra os ocupantes do banco traseiro. 1.6. Alarme original/homologado de fábrica. 1.7. Trava elétrica de todas as portas com telecomando na chave do veículo e trava elétrica ou manual com chave da tampa da caçamba das caminhonetes. As chaves reservas também deverão ter telecomando. 1.7.1. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente. 1.8. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado pelo condutor com o veículo ligado, incluindo a iluminação diurna original de fábrica (DRL), devendo essa ser desligada juntamente com o dispositivo de acionamento do farol. 1.9. Preferencialmente a iluminação original externa, farol/lanterna/neblina, deverá ser desligada automaticamente ao desligar o veículo, mas não havendo originalmente o recurso, obrigatoriamente

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

deverá haver alarme sonoro indicativo de qualquer iluminação externa que permanecer ativada no desligamento do motor e/ou abertura de porta. 1.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas. 2. **DIVERSOS** 2.1. As adaptações/modificações dos veículos para uso policial CARACTERIZADOS e DESCARACTERIZADOS serão de responsabilidade da empresa contratada, conforme Portaria INMETRO/ME nº 149/2022, sendo o registro e emplacamento sob responsabilidade da contratada, em nome da contratante. 2.2. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e a sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do órgão contratante, durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos. 2.3. Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo. 2.4. Deverá acompanhar cada veículo: a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/brasão do órgão contratante gravada em pintura tipo silk screen monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/ plástico em mica na parte interna p/ cartão(acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/ porta-caneta, c/ imprensador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta; b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com condutor de cobre com seção de 25mm², suficiente para garantir300A na partida do motor; c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho G. 2.4.1. Os itens constantes das alíneas "b" e "c"; deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema do órgão contratante em silk screen, com velcro ou cinta para acondicionamento no porta-malas do veículo. 2.5. Revestimento emborrachado sobre todo o piso (assoalho), resistente, impermeável e lavável, na cor preta ou cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. 2.6. Piso (motorista e passageiros), contendo conjunto de tapetes emborrachados. 2.7. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. 2.8. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança. 2.9. O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento em atendimento a Resolução/CONTRAN nº 498/2014, para o material do revestimento dos bancos e para forração interna, e deverá ser apresentado na reunião de avaliação para aprovação do protótipo; 2.10. Os veículos DESCARACTERIZADOS/RESERVADOS deverão ser fornecidos em cores metálicas, sólidas ou perolizadas, a ser escolhido pelo órgão contratante, no padrão original de fábrica e de linha de produção

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

comercializado no mercado. 3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS - SIRENE 3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em viaturas policiais (Wail, Yelp e Horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo. 3.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1(um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som. 3.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista. 3.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal. 3.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. 3.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores(rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL. **4. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMÊRGÊNCIA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS** 4.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. 4.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre15% e 95%; 4.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. 4.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motordesligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Osistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais pararealização da partida do veículo. 4.5. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vidaútil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica,com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo; 4.6. **CORES**: Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto emcontrário: a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico; b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico. d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico. 4.7. **BARRA DE SINALIZAÇÃO:** formato linear, de corner retangular ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico, cujas

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

dimensões ocupem mais de90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, deverá ser confeccionada em policarbonato transparente,cristal e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpulasinjetadas em policarbonato translúcido fumê, será aceito cúpula em aço ou alumínio, exclusivamente no casos em que tenha a finalidade de dissipação decalor, estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador e lateral (borda) empolicarbonato transparente ou cristal, com revestimento especial resistente a impactos e descoloração, com tratamento para proteção contra raios UV,descoloração, resistência a impactos e abrasão por partículas solidas e tecnologia que mantenha a translucidez, que devem estar integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, não possuindo espaço entre os módulos. 7.7.1. A barra de iluminação deverá ser instalada preferencialmente acima da coluna B da viatura, de modo a reduzir o risco de lesões aospoliciais ao desembarcarem do veículo. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) epintura na cor na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural na calha do teto, caso haja, ou diretamente no rack deteto. 4.7.2. Em se tratando de SUV e caminhonete a fixação deverá ser preferencialmente na calha do teto (rack de teto). Todavia, em se tratando deveículo SEDAN a fixação poderá ser feita diretamente na estrutura do veículo com rebites de aço, devendo haver tratamento anticorrosivo dos furos edos próprios rebites. 4.7.3. A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitidopor entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE J595_202108, SAE J845_202108, para a potência luminosa durante o dia, comintensidade luminosa que atenda os seguintes critérios: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul; 4.7.4. Os módulos frontais e os módulos laterais posicionados em 45° voltados para frente do veículo deverão ser tricolores, permitindo que seacendam nas cores vermelha, azul ou branco, conforme citado no padrão de animação EMERGÊNCIA. 4.7.5. Com exceção dos módulos frontais citados no subitem anterior, o restante dos módulos de LED da barra de iluminação devem serbicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação. 4.7.6. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis ou brancos, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que opreenchimento do módulo seja prejudicado. 4.7.7. Os LED devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender as categorias AlInGaP e IAGaN; 4.8. A barra de sinalização deverá ter o seguinte **padrão de animação**: 4.8.1. **RONDA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devemse acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito dabarra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do ladoesquerdo da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completopor 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos,

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

a barra deve se apagar porcompleto por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar. 4.8.2. **QTI**: Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem seacender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barradevem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do ladoesquerdo da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulosdo lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo devese reiniciar. 4.8.3. **PARADA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. Sequência: Todos os módulos da barra devem se acender nacor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na corazul por 450milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar. 4.8.4. **EMERGÊNCIA**: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Neste modo de funcionamento os módulosdevem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesmacor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal,intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulospara evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem númerolimite. a) Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos.

Tabela: (1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	1F	off	2F	off	3F	off	4F	off	5F	off	6F	off	7F	off	1T	off	2T	off
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
2F	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0

Módulo

Gráfico: (o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

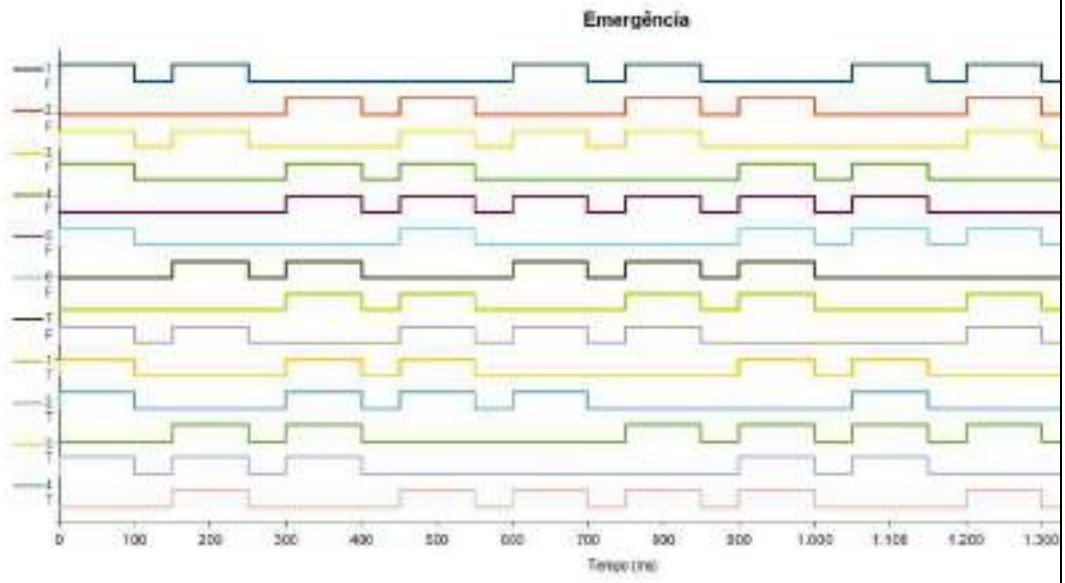

4.9. **ILUMINAÇÃO DE BECO:** Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, cominterruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil equinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnicado órgão contratante na vistoria do protótipo. 4.10. **BARRAS DE TETO (AMBULÂNCIA):** 3 (três) barras em LED para iluminação lateral e traseira, em formato linear, com no mínimo 25 cm decomprimento cada, composta por LEDs de alta intensidade de 3Watts cada LED, potência total de no mínimo 78 Watts, com lente em policarbonato. Barraconstituída em alumínio fundido, dotada de respiro com válvula automática para eliminação de umidade, apropriadas para instalação externa, resistentes asintempéries e vibrações. Instaladas na parte superior do teto, nas laterais (esquerda e direita) e na traseira; acima da porta corrediça lateral (lado direito)mantendo a mesma simetria no lado esquerdo e acima das portas traseiras. O local para fixação do suporte da barra ao teto do veículo, deverá ter reforçoestrutural de fábrica ou instalado pela empresa homologada. 4.11. **SINALIZADORES AUXILIARES LATERAIS (AMBULÂNCIA):** Em formato retangular, composto por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHARUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalado em cada lateral na parte superior, sendo uma na dianteira e outrona traseira; cada sinalizador constituído de no mínimo 8 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador com lente em policarbonato, com proteçãocontra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo, com acabamento próprio. 4.12. **CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO**: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulosde LED na grade do radiador do veículo e na tampa do porta-malas. 4.12.1. Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternema iluminação entre vermelha e azul, posicionados entre os faróis dianteiros

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalizaçãoprincipal, quando necessário. 4.12.2. Conjunto luminoso secundário TRASEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem ailuminação entre vermelha e azul, posicionados próximos às lanternas traseiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário. 4.12.3. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e traseira com a disposição vermelho/azul/vermelho/azul,admitindo-se a utilização de LEDs bicolores. 4.13. **LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICO:** Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros elanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cadasinalizador; 4.13.1. Caso o tipo de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadasestroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadaspossível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. Deverá, ainda, havertratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo. 4.14. **BARRA DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO:** Deverá ser fornecido sistema de sinalização para orientação do fluxo do trânsito, na cor âmbar, compelo menos 5 segmentos, e APENAS três sequencias de operação: esquerda para direita, direita para esquerda e do centro para as bordas. Deverão existirinterruptores próprios no painel de controle para a barra de orientação de trânsito. 4.14.1. **Formato e dimensões:** A barra de orientação de trânsito deve ocupar a maior largura possível do veículo em seu local de instalação, demodo a maximizar a sua percepção. 4.14.2. **Instalação:** O sistema de sinalização para orientação de trânsito deverá ser instalado dentro do veículo, fixada à estrutura da carroceriapelo lado interno, com anteparos que não deixem a luz penetrar no interior do veículo, e consequentemente atrapalhar a condução do motorista. Osinalizador não poderá ter cantos vivos, para reduzir o risco de ferimentos aos ocupantes da viatura em casos de acidentes. Deverá ser instalado naextremidade superior do vidro vigia, caso possível devido ao design do veículo; 4.14.2.1. Caso essa instalação não seja possível ou não seja efetiva, a contratada deverá submeter as sugestões de instalação à Comissãotécnica específica do órgão contratante. 4.14.2.2. A barra de orientação de trânsito não poderá ser instalada de maneira a atrapalhar a visualização da barra de sinalização visual de emergência. 4.14.2.3. Será aceita a utilização da parte posterior da barra de sinalização de situação para realizar a função de orientação de trânsito,desde que, ao adotar o comportamento de orientação do trânsito, sejam utilizados todos os módulos da parte traseira para efetuar essa função eque os módulos da parte dianteira continuem a exibir a situação selecionada no painel de controle. 4.14.3. **Desempenho ótico:** Cada segmento, ou módulo, de ser composto de no mínimo dois LED e deverão utilizar ótica de refração com autilização de lentes, ou ótica de reflexão. 4.15. **PAINEL DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO POLICIAL OSTENSIVA (VISUAL E ACÚSTICA)** 4.15.1. Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas ostensivas. 4.15.2. O painel de controle deve seguir o

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

posicionamento das teclas e características fornecidas pelo órgão contratante, conforme modelo abaixo.

4.15.3. **Características Construtivas**: O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das teclasdeve seguir o exposto abaixo, admitindo-se ajustes necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layoutapresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprovar o painel apresentado,desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital. 4.15.3.1. O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica do órgãocontratante. 4.15.3.2. As distâncias horizontais e verticais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e asbordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm; 4.15.3.3. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impressode maneira indelével em cor preta. 4.15.3.4. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas etc.), desde que odesenho final seja previamente aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante. 4.15.3.5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo altorelevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel. 4.15.4. **Modos de funcionamento**: O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenasquatro situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações deiluminação. Seguem as descrições das situações: a) **EMERGÊNCIA**: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, asluzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência (sirene). b) **RONDA**: O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico. c) **PARADA**: O sistema deve ligar a iluminação secundária e a barra de iluminação em padrão específico no modo PARADA. d) **QTI**: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico. 4.15.4.1. As animações da iluminação poderão ser definidas em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.
4.15.5. **Descrição das teclas:**

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Tecla	Função:
	Aciona o modo EMERGÊNCIA
	Aciona o modo RONDA
	Aciona o modo PARADA
	Este botão tocará o som típico, característico [antigamente chamado de bu
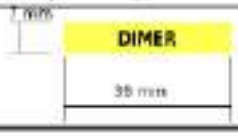	Este botão deve mudar a intensidade luminosa do próprio controlador entre os níveis fraco (luminosidade ainda a definir)
	Este botão deve ligar a iluminação lateral (luz de beco) do lado correspondente ao que
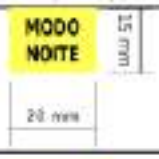	Este botão deve ativar o modo NOITE, onde a intensidade luminosa da barra de iluminação ser ajustada para 40 a 50 por cento da intensidade máxima, exceto em situação de
	Aciona o modo QTI

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

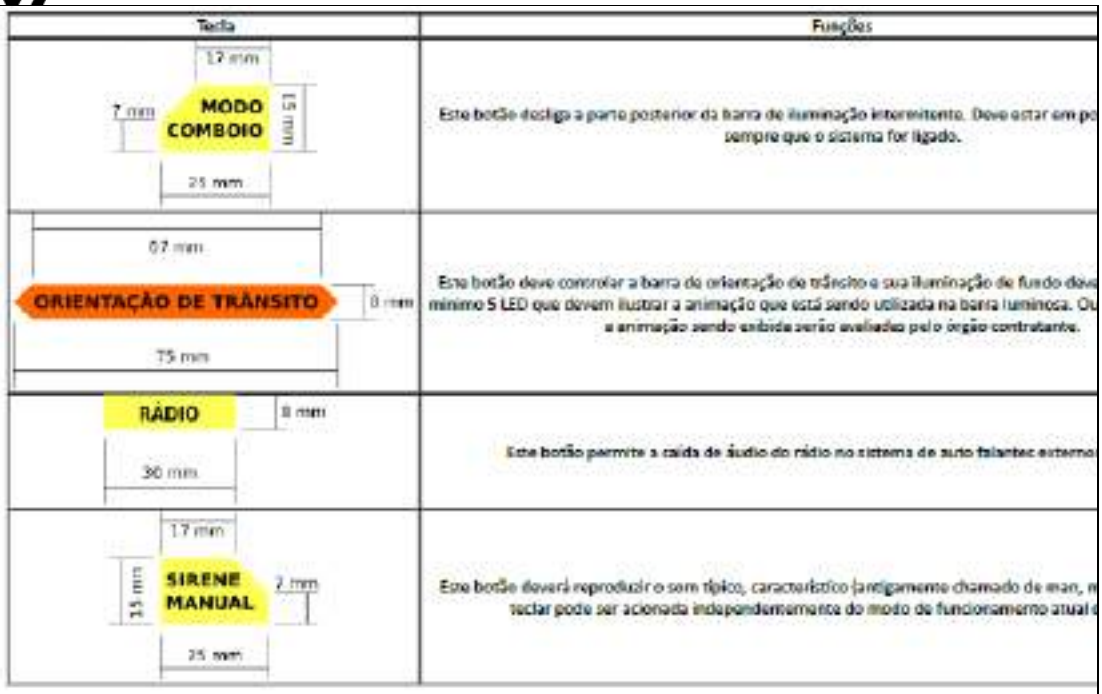

4.15.6. **Comportamento de sinalização**: 4.15.6.1. Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionadoautomaticamente. 4.15.6.2. Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo oconjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA. 4.15.6.3. O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI estiveremselecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Por vezes as viaturas deslocam-se por longo período emcomboio, essa funcionalidade evita o ofuscamento. 4.15.6.4 O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando aintensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle.Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA. 4.15.6.5. O sistema deverá permitir alterações de funcionamento e programação, sendo que será avaliado durante a apresentação deprotótipo a lógica de funcionamento apresentado e solicitado alterações conforme necessidade operacional do órgão contratante. 4.15.7. **Instalação do controlador:** 4.15.7.1. O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suasteclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do órgão contratante, após assinatura docontrato, durante a análise do protótipo. 4.15.7.2. O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ouem local definido pela Comissão de técnica do órgão contratante, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador. 5. **SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMÊRGÊNCIA DOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS DE APOIO OPERACIONAL.** 5.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis,posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo, observando-se as seguintes características: 5.1.1. construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, demodo a proteger os ocupantes em caso de acidentes; 5.1.2. perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque; 5.1.3. composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda; 5.1.4. cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas as cores, alternadamente; 5.1.5. cores: cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário: a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.
d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico. 5.1.6. a montagem deve priorizar a discrição, evitando que o equipamento seja visível externamente, quando não acionado. 5.1.7. Luzes brancas com efeitos estroboscópico: Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros, e lanternatraseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cadasinalizador; 5.1.7.1. Caso o tipo de farol, lanterna ou veículo não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação delâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o maisafastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. 5.1.8. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 04 módulos, sendo dois na cor vermelha e dois na cor azul, posicionadosentre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno. 5.1.9. Deverá ser apresentado laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende asnormas NEB E-322:2014 ou SAE J845:2013, SAE J595:2014 e SAE J575:2015, da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaioscontra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test). 5.2. **SIRENE.** 5.2.1. Os veículos deverão receber o equipamento de sirene, porém, a montagem priorizará a discrição, não deixando o equipamento visívelatravés da grade frontal do veículo. 5.2.1.1. Para a sirene aplica-se a norma SAE J1849:2012, devendo sua instalação ocorrer em local adequado do veículo. 5.2.1.2. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp esuper yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisadopelos órgãos contratantes. 5.2.1.3. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado paraa aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. 5.2.1.4. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal. 5.2.1.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionadospara aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim deevitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. 5.2.1.6. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz epressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB. 5.2.1.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

forma de sinal, que interfira na recepção dostransceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL. 5.2.2. O acionamento da sinalização visual e sonora deverá ser feito através de controlador com 3 (três) teclas em silicone translúcido de altaresistência, com luz de fundo (*backlight*) e indicação do acionamento do botão (luz vermelha), devendo ser instalado em local discreto, na parte centraldo console do veículo, devendo ser definido conjuntamente pela contratada e a comissão técnica da contratante: 5.2.2.1. Botão 1 deverá acionar a sinalização visual (conjunto luminoso primário, secundário e estrobo). 5.2.2.2. Botão 2 deverá acionar a sinalização visual constante do botão 1 e ativar a sirene, permitindo a troca de tons; e 5.2.2.3. Botão 3 deverá acionar o tom manual (*Man* ou *Pial*). 6. **PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS CARACTERIZADAS** 6.1. Os veículos deverão ser na cor solicita pelo órgão contratante, sólida, metálica ou perolizada, original de fábrica. 6.2. Deverão receber grafismo conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual do órgão contratante ou outrodocumento contendo as especificações exclusivas para veículos, devendo ser solicitada pela contratada, antes da elaboração do protótipo. 6.3. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores. 6.4. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrito neste tópico, observando-se que as letras, números e o símbolodo telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve seraplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos. 6.5. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (± 1mm) de largura em toda a sua extensão, naparte interna. 6.6. **Adesivos NÃO REFLETIVOS**: a) Material: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), polimérica, especifica para uso em cortadorasplanas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner. b) Espessura: 0,06 a 0,08mm. c) Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previstopara aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade. d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm. e) Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron; f) Estabilidade dimensional (FINAT TM 14); g) Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx; h) Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação; i) Resistência à água do mar (DIN 50021); j) Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação; k) Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaios) - À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente àmaioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis; l) Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, autoextinguível; m) Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm; n) Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa); o) Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%); p) Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C; q) Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a20 ° C e 50% de umidade relativa. 6.7. **Adesivos METALIZADOS**: a) Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio deliner. b) Espessura: 0,16 a 0,22mm. c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão. d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm. e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada). f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm. 6.8. **Procedimentos para aplicação das películas adesivas**: a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico. b) Aplicação: manual, seguindo as instruções

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

fornecidas pelo fabricante. c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo. d) Ausência completa de cantos vivos; e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas. f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação. g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial. h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições. i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira). j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas. 6.9. A contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produtoutilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação. 6.10. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dosadesivos), deverão encaminhar solicitação à unidade licitante, nos termos do Edital, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a umexemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na contratante. 7. **PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - VIATURA CARACTERIZADA** 7.1. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TETRA - A viatura deverá estar completamente preparada parareceber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações: 7.1.1. Alimentação: A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cincoampéres, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo; 7.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação dotransceptor sem esticamento excessivo no cabo. a) A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo; 7.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são: 7.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA,propiciando uma única furação no teto da viatura; 7.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA; 7.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi; 7.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi; 7.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita; 7.1.2.6. Impedância de 50 ohms ± 10%; 7.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz; a) Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1; 7.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz(GSM1800); 7.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz; 7.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN); 7.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB; 7.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos; 7.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalaçãodo conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação. a) Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN; b) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket; 7.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada ecom a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção; 7.1.2. 15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

com as regulamentações legais, em especialas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos." 7.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR ANALÓGICO** 7.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio de propriedade da contratante. A configuração de instalaçãoempregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, naposição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageirosentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes doveículo; 7.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, ocabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira. 7.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação. 7.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa: a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz; b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W; c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt); d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF; e) Peso de 2,5 Kg; 7.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na partetraseira do mesmo. 7.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pelacontratada. 7.2.4.2. A instalação pela contratante consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto dafrente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA. 7.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações: 7.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável fixada à base através de mola em aço inox paratorná-la articulável; 7.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms; 7.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1; 7.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz; 7.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm,assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo; 7.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada ecom a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção; 7.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação daantena ao rádio; 7.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada emtoda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1; 7.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo; 7.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária doconjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo: 7.2.6.1. Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial: a) ROE e impedância em 46 MHz. b) ROE mínimo encontrado e em que frequência. c) Impedância na frequência de ROE mínimo. d) ROE e impedância em 49 MHz. 7.2.6.2. Deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições. 7.2.6.3. Deve ser assinado pelo responsável pela instalação. 7.2.6.4. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%. 7.2.7. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

forma de sinalque interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelo órgão contratante. Da mesma forma, a operação dorádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo. 7.2.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atendaaos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) da regional que receber a viatura a conferência da relação de ondasestacionárias e das demais especificações. 7.2.9. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através deWattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que podeser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SV

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0		5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7	BOA	6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

8. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES** 8.1. A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos: 8.1.1. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, quecomprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. 8.1.2. A barra de sinalização principal deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará pormeio de apresentação, no momento de aprovação do protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: a) SAE J595_202108 Revised Classe 1 – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul; b) SAE

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); c) SAE J845_202108 Classe 1/Red/Blue; d) SAE J578_202004 – Color Test; e) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes. 8.1.3. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas etestes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitidopor entidade acreditada para as seguintes normas: a) SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente cristal: Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Minpara red e 450 Cd e 11.000 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min; b) SAE J595_202108 Revised/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente fumê: Ponto HV mínimo de 250 Cd e 6.200 Cd-Seg/Min para red e240 Cd e 2.900 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min; c) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); d) SAE J845_202108 Classe 1/Red; e) SAE J578_202004 – Color Test; f) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes. 8.1.4. Os laudos exigidos poderão ser de revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes. 8.2. **BOOK TÉCNICO:** Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física eoutra via em mídia eletrônica no formato .PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte: a) Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso. b) Estrutura de Produtos (BOM - Bill of Material). c) Projeto Elétrico. d) Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético. e) Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados econexões. f) Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do Report de cada norma eensaio realizado, identificando de qual componente se refere. g) Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados naadaptação, por meio de desenhos e medidas. h) Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo. i) Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma derastrear a origem. j) Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura policial. k) O Book Técnico deve ser elaborado por engenheiro da empresa adaptadora e aprovado pela engenharia do fabricante do veículo, ambosassinando e certificando que os itens e alterações realizadas atendem as exigências deste Termo de Referência e seguem os padrões dequalidade exigidos pela fabricante. 8.2.1. Por ocasião da reunião de avaliação para aprovação do protótipo, serão reverificadas as características gerais, devendo estaremconsonantes as verificadas na fase de habilitação da empresa no certame, sendo verificado metrologicamente dispondo de trena e goniômetro oudispositivos/metodologias equivalentes, as medições internas e externas, conforme características acima descritas. 8.3. Para os ensaios e/ou testes que o veículo possa ser submetido, o veículo deve estar: 8.3.1. Todos os fluidos completos, ou seja, peso em ordem de marcha; 8.3.2. Pneus com calibragem correta, conforme o manual do proprietário; 8.3.3. Local adequado para as medições: coberto, iluminado e nivelado, propiciando o contato de todas as rodas por igual ao solo. 8.4. A localização dos controles e equipamentos requeridos, ou de qualquer outro item que seja omisso nesta especificação ou julgadaincompatível pela empresa adaptadora deverá ser submetida à equipe de fiscalização, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos. 8.5. A contratante se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com asnormas técnicas pertinentes.

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

8. **PROTEÇÃO BALÍSTICA** 8.1. Este veículo deve receber proteção balística parcial, conforme **Anexo "B" do Termo de Referência. ANEXO "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA - PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A PARCIAL** 1.1. Todos os serviços prestados devem atender todos aos normativos legais existentes, em especial os abaixorelacionados, não se limitando a apenas estes: 1.2. ABNT NBR15000 Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (AssociaçãoBrasileira de Normas Técnicas); 1.3. ABNT NBR16218 Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados —Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio; 1.4. ABNT NBR 9497 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária; 1.5. ABNT NBR 9503 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa; 1.6. ABNT NBR 9504 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica; 1.7. ABNT NBR 9491 Vidros de segurança para veículos rodoviários; 1.8. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; 1.9. R105 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro); 1.10. Portaria nº 94 - COLOG - EB. 2. **ESPECIFICAÇÕES** 2.1. O presente normativo trata da blindagem dos veículos caracterizados, cujas peculiaridades de uso exigem aaplicação de proteções balísticas em partes do veículo. O nível de proteção balística é o III-A.

	Nível Balístico	Munição	Massa do Projétil (g)	Velocidade m/s	Número de Impactos
USO PERMITIDO	I	22 LRHV Cunho	2,6 +/-0,1	320 +/-10	5
		380 RN Cunho	10,2 +/-0,1	254 +/-15	5
	II-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	332 +/-12	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	381 +/-12	5
	II	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	368 +/-15	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	425 +/-15	5
	III-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	426 +/-15	5
		44 Magnum SWC GC	15,6 +/-0,1	426 +/-15	5
USO PERMITIDO (COM AUTORIZAÇÃO)	II	7,62x51 FMJ	9,7 +/-0,1	838 +/-15	5
		(.308 - Winchester)			5
USO RESTRITO DO EXÉRCITO	IV	30 - 06 AP	10,8 +/-01	868 +/-15	1

Tabela 1 - Níveis de proteção balística

2.2. Será aplicada proteção balística nível III-A nos seguintes locais: 2.2.1. Painel Corta-fogo, em sua totalidade; 2.2.2. Colunas "A" e "B"; 2.2.3. Para-brisa; 2.2.4. Portas dianteiras e traseiras (sem os vidros), inclusive área de fixação do retrovisor. 3. **ASPECTOS CONSTRUTIVOS** 3.1. ASPECTOS CONSTRUTIVOS GERAIS 3.1.1. As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço ou de mantas de aramida. 3.1.2. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteçãobalística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente. 3.1.3. O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas de aramida possuem maiorabsorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

menor área, deverão serempregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, uma vez que mesmo com menor área, as peças metálicaspossuem boa absorção de energia. 3.1.4. Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidaçãoapropriado. 3.1.5. Os produtos aplicados deverão estar dentro do prazo de validade, que deverá perdurar, no mínimo, até ofim da garantia especificada neste documento. 3.1.6. As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesmaespecificação. 3.1.7. As mantas de aramida utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificaçãopara todo o veículo. 3.1.8. Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na alturada viatura em função do aumento de peso da proteção balística. 3.1.9. Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos. Uma medição previamente àinstalação da proteção balística e outra após a finalização do serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. Asegunda medição não pode superar a primeira em mais de 2dB. 3.2. **BLINDAGEM OPACA DE CHAPA DE AÇO** 3.2.1. As chapas de aço utilizadas deverão ser obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com 2,5 mm DEESPESSURA. 3.2.2. Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuirclasse de resistência 12.9. 3.2.3. Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca.

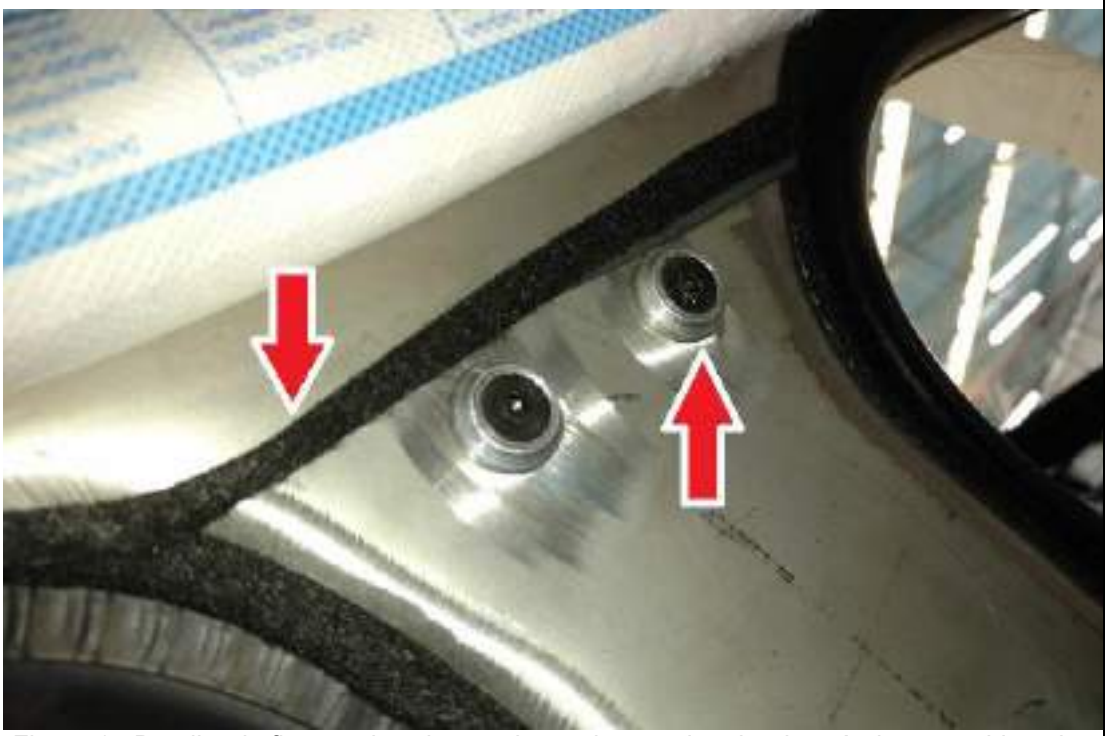

Figura 1 - Detalhe da fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro

3.2.4. O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação. 3.2.5. Deve ser aplicado material anti-ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidênciade rangidos. 3.2.6. Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda asua extensão, com sobreposição mínima de 15 (quinze) mm sobre o pacote balístico do vidro.

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Figura 2 - Exemplo de *overlap* nos quadros dos vidros fixos

3.2.7. Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fitafeltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria. 3.2.8. A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA,etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

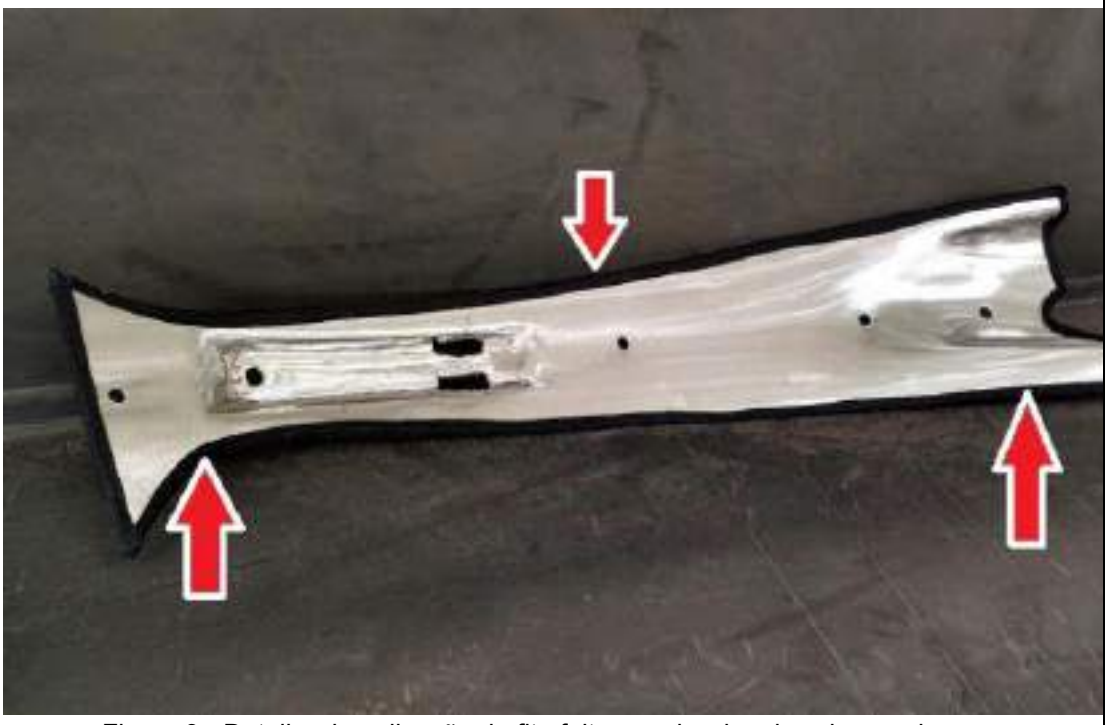

Figura 3 - Detalhe da aplicação da fita feltro nas bordas das chapas de aço

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

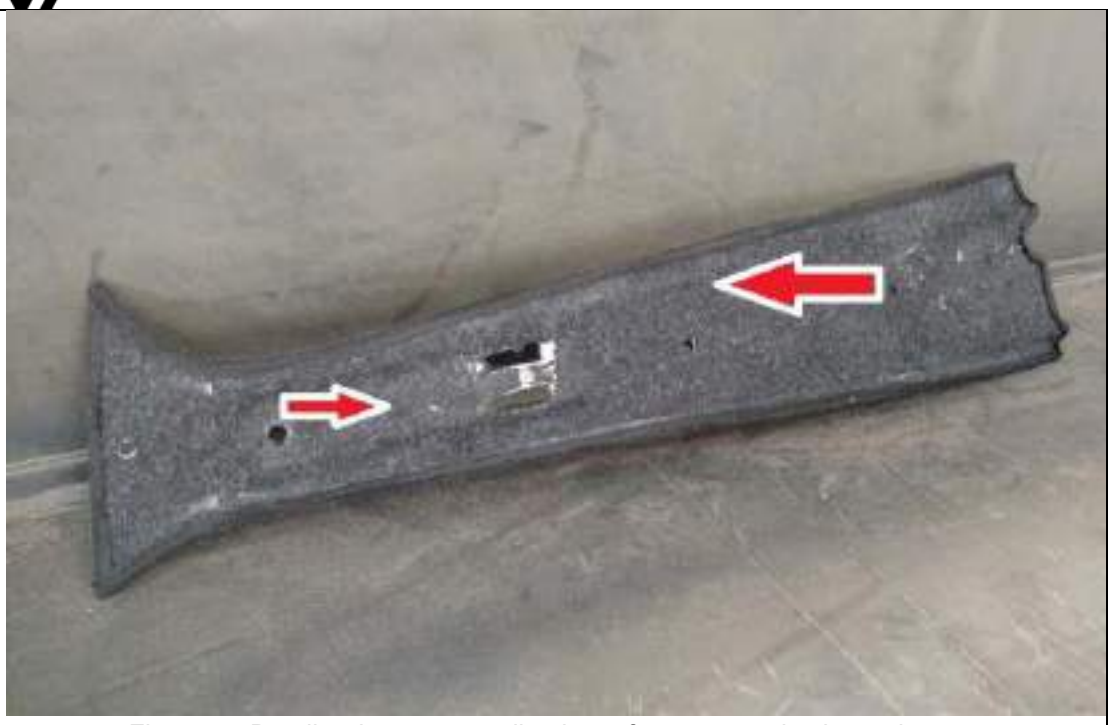

Figura 4 - Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço

3.3. BLINDAGEM OPACA DE MANTA DE ARAMIDA 3.3.1. As mantas de aramida deverão ser obrigatoriamente compactadas e de, no mínimo, 9 (nove) camadas,com flexibilidade tal que permita o perfeito encaixe na carroceria. 3.3.2. Devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser deneoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade. 3.3.3. As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara decondicionamento e à umidade, conforme Norma NBR15000/2005. 3.3.4. As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese deatingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da mantaestar livre de forma a permitir sua expansão / deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida ahipótese contrária (manta x aço). 3.3.5. A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta de aramida sobre outro painel, deve ser de,no mínimo, 100 (cem) mm. 3.3.6. Quando da junção entre painéis de manta de aramida com chapas de aço balístico, a sobreposição mínimada manta deve ser de 50 (cinquenta) mm. 3.3.7. A fixação das mantas de aramida à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo específico eapropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas abaixo: a) Material Base Poliuretano mono componente; b) Tensão de Tração ~5,5Mpa; c) Alongamento Mínimo 380%. 3.3.8. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida, após a sua cura, a existência deodores relativos à cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas. 3.3.9. Não é permitida a fixação das mantas de aramida com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), deforma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários. 3.3.10. Quando a aplicação da blindagem se sobrepor a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas emecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma apermitir o acesso aos sistemas, devendo

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

ser observada a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entre mantas e de 50(cinquenta) mm entre manta e aço. 3.4. **BLINDAGEM TRANSPARENTE (PARA-BRISA)** 3.4.1. O vidro balístico do para-brisa deve ser laminado e atender às normas técnicas. 3.4.2. Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissãoluminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão. 3.4.3. Além das inspeções de fábrica, o vidro balístico do para-brisa deve passar, obrigatoriamente, por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação. 3.4.4. No vidro balístico do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapade aço, conforme indicado na figura 5.

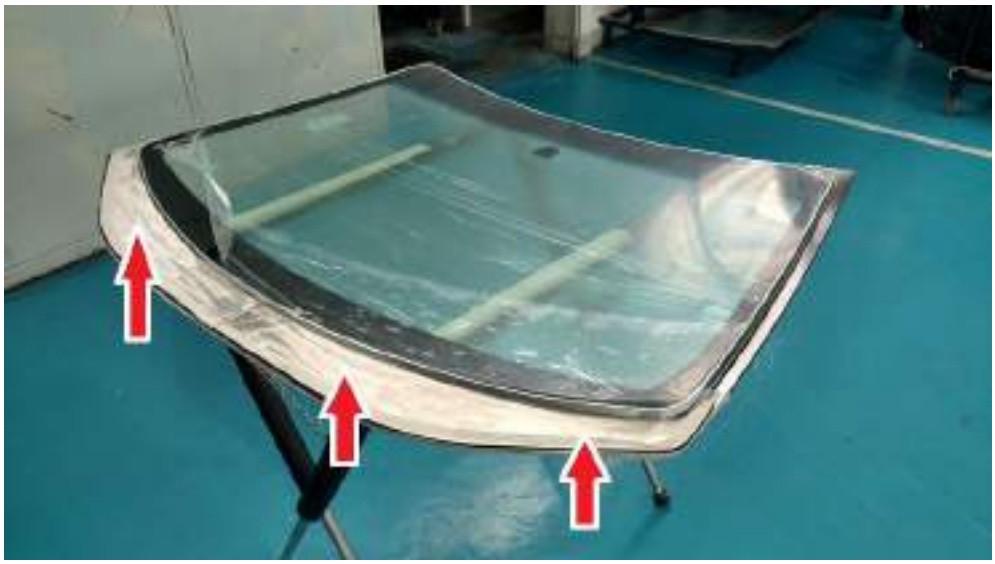

Figura 5 - Reforço em aço inox na região do *offset* (sorriso) do para-brisa

3.4.5. O vidro balístico deve possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original do vidro, obstruindo avisão do *overlap* da carroceria.

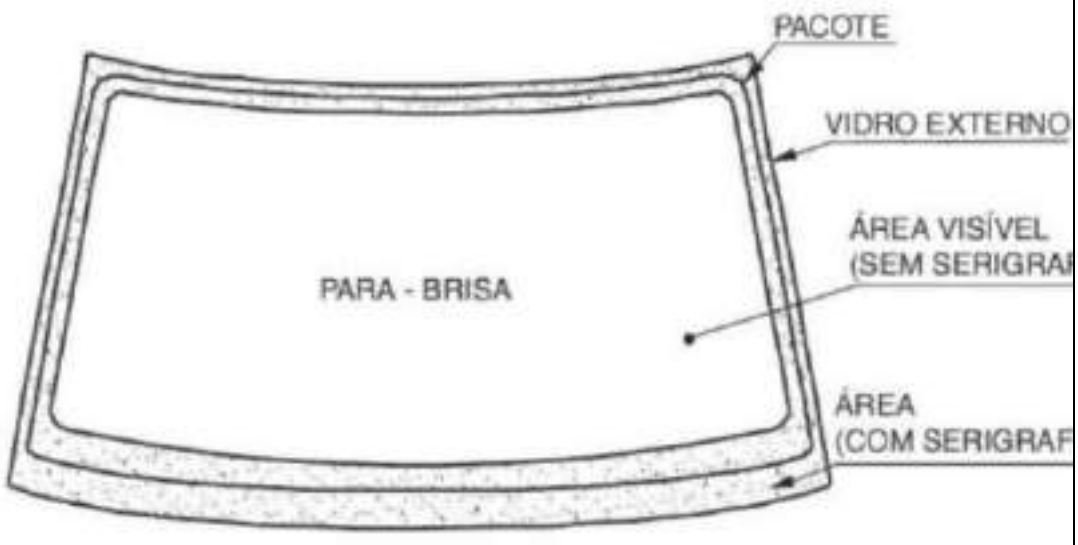

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Figura 6 - Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

3.4.6. Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita deproteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência edurabilidade.

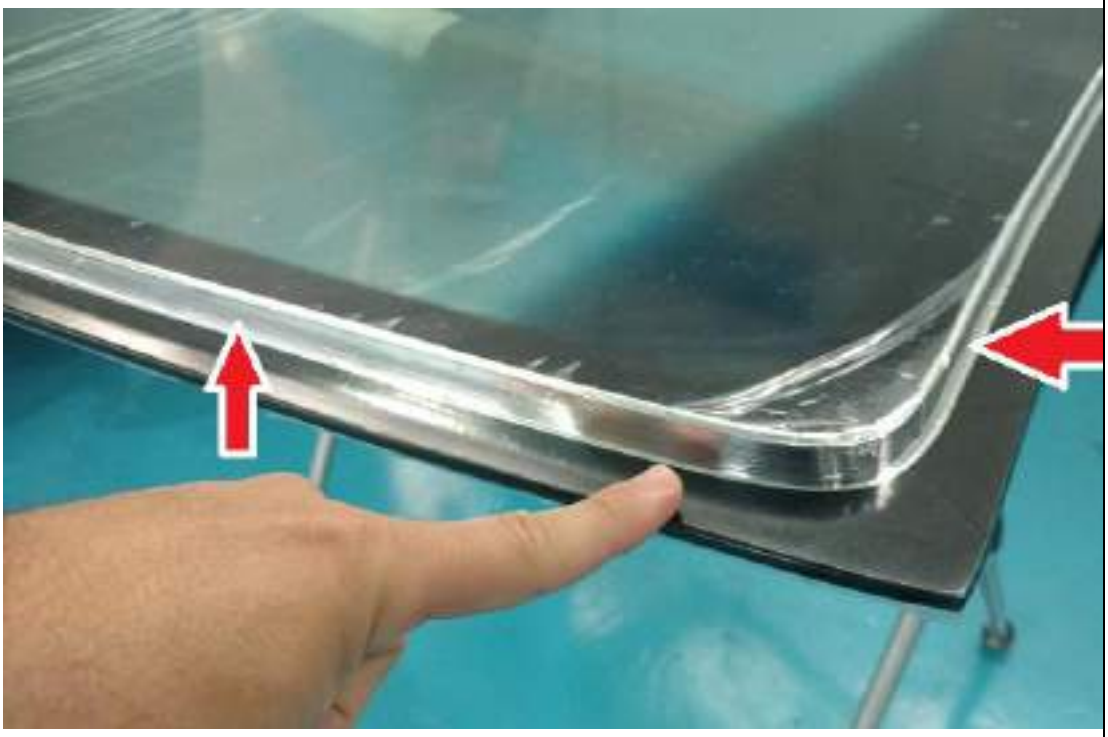

Figura 7 - Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas

3.4.7. A face interna do vidro balístico do para-brisa deve ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicaçãode películas anti-vandalismo em sua substituição. 3.4.8. Todos os vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante. 3.4.9. A fixação do vidro do para-brisa à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos,devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características: a) Material Base Polímero de Silano modificado; b) Tensão de Tração ~2,4Mpa; c) Alongamento mínimo de 250%. 3.4.10. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos acola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no soldurante várias horas. 3.4.11. Deve ser aplicada película de controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), com exceçãodo para-brisa. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pelaResolução 960/2022-CONTRAN. 3.4.12. As películas devem possuir chancela indelével contendo a marca do instalador e o índice de transmissãoluminosa. Não serão aceitos adesivos em substituição à chancela.

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

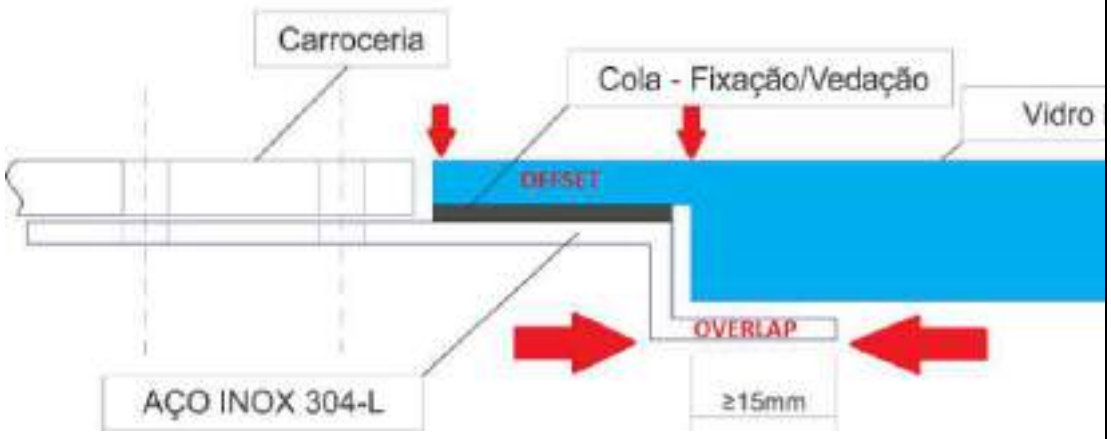

Figura 8 - Detalhe da aplicação dos vidros e teto solar à carroceria

4. ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS 4.1. PAINEL CORTA FOGO 4.1.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos etubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços. 4.1.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical dopainel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel noassoalho, de forma a obter efetiva proteção. 4.1.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entremantas e de 50 (cinquenta) mm entre manta e aço. 4.1.4. A manta de aramida deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo). 4.1.5. O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado. 4.2. **COLUNAS "A" e "B"** 4.2.1. Deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo. 4.2.2. O aço nessa região não deve ser colado.

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

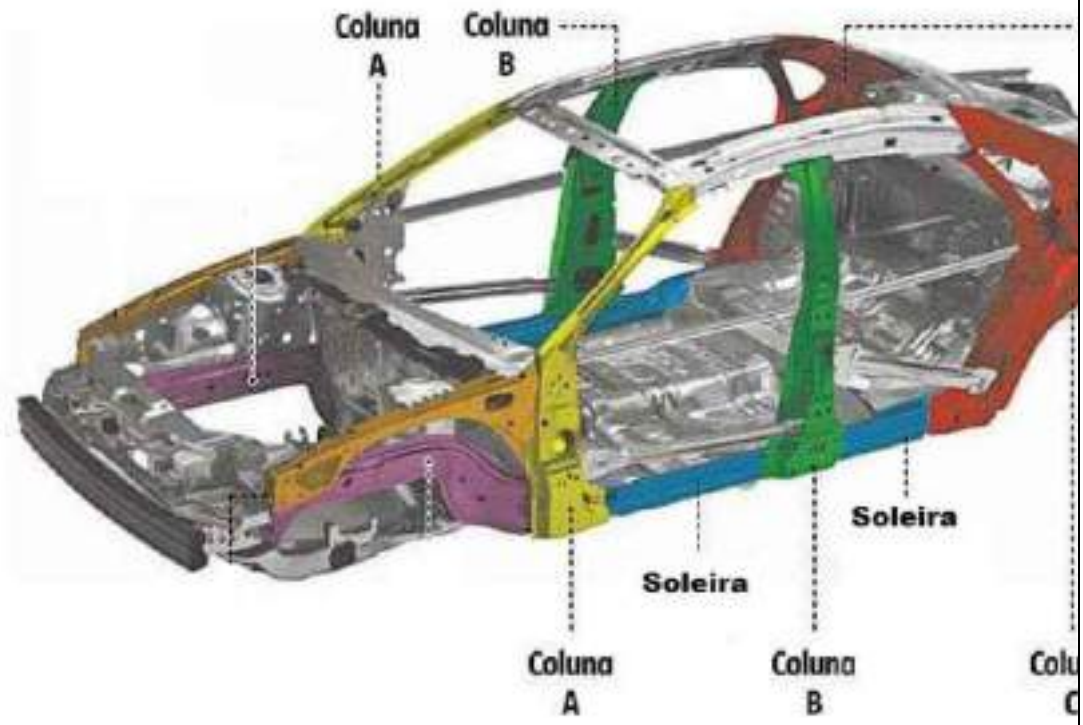

Figura 9 - Ilustração das partes estruturais de um veículo

4.3. PARA-BRISAS 4.3.1. O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça deaço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e aoutra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa. Outras formas de fixação do espelhoretrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusosou produtos químicos) não serão aceitas. 4.3.2. O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção pretendida sem soltar-se de suafixação. 4.4. **PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS** 4.4.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas de aramida. Deve ser utilizada a menorquantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entreas peças de manta deve ser igual ou superior a 100 (cem) mm. 4.4.2. A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapasde aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivoutilizado para fixação dos vidros.

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Figura 10 - Chapa de aço inox aplicada na região do retrovisor externo

4.4.3. As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendoa chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possatrespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

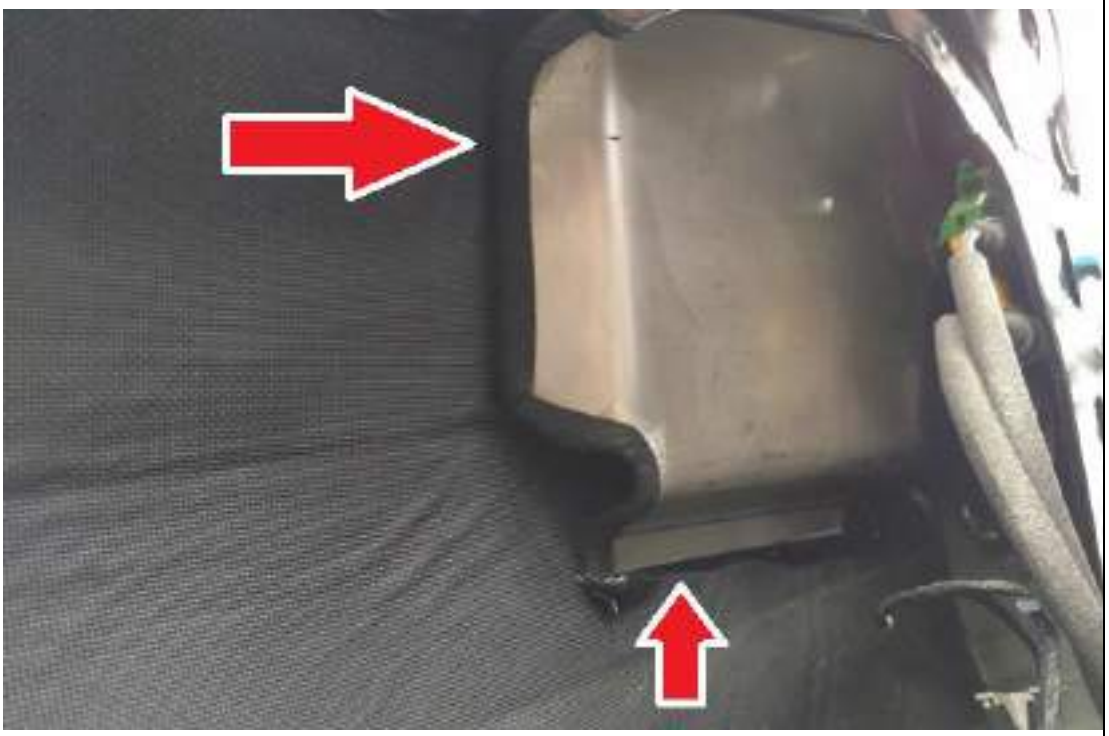

Figura 11 - Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

4.4.4. Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema anti-esmagamento. 4.4.5. O motor e todo o sistema elétrico das máquinas de vidro devem ser mantidos originais. 4.4.6. A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro. 5. **DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO** 5.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos. 5.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, o representante da CONTRATANTE visitará as instalaçõesda empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas de aramida, especificada conforme item 4.3. 5.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste anexo. 5.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo ***MicroDot*** **Seriado (micropontos metálicos),** onde pequenos pontos metálicos contendo um número de série único são aplicados por meiode *spray* adesivo ao material. 5.5. Com a utilização de microscópio USB e um *Notebook*, os pontos podem ser observados em campo, atestandoque a manta utilizada na blindagem do veículo pertence ao lote verificado e testado. 5.6. Os *MicroDots* devem ser confeccionados em metal e não podem sofrer oxidação. 5.7. Devem ainda manter suas características em temperaturas de até 1.000 ºC (incêndio do veículo). 5.8. Os números de série devem ser únicos em cada embalagem do material (frasco de *spray*). 5.9. O número gravado deve ser visível com a utilização de um microscópio ou dispositivo ótico com capacidade deaumento de 500X. 5.10. Os frascos dos *MicroDots* devem conter verniz translúcido automotivo de forma a permitir o espalhamento efixação dos pontos na superfície a ser rastreada. 5.11. O fornecimento das latas de spray contendo os *MicroDots* será de responsabilidade da CONTRATADA. 5.12. Caso a CONTRATADA já possua outro método de rastreamento dos materiais utilizados na blindagem queatenda de forma plena às necessidades inerentes ao serviço prestado, este poderá ser utilizado desde que haja anuênciaformal da Comissão Técnica.

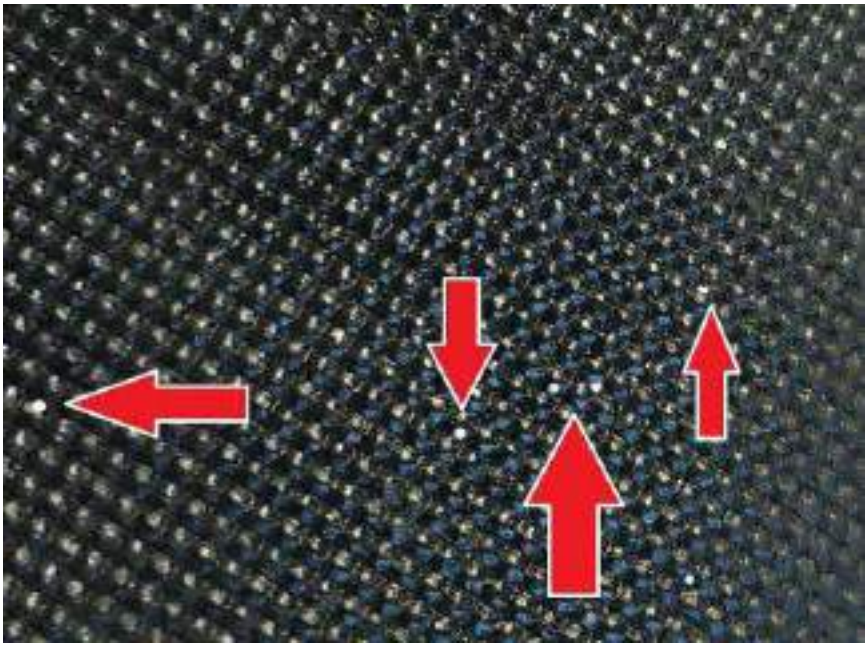

Figura 12 - Aplicação de *MicroDots* em manta de aramida com acabamento impermeável de cor preta

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

Figura 13 - Vista ampliada em 500X dos *MicroDots* da figura 12 contendo o número de série CW4202

6. DOS TESTES 6.1. TESTE BALÍSTICO 6.1.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de mais de 10 veículos. 6.1.2. A manta de aramida utilizada deve atender às características e desempenho do nivel de proteção III-A. 6.1.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma porta idêntica a do veículo a ser blindado, com a aplicação demanta de aramida e reforços em aço conforme descrito neste anexo. 6.1.4. Os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/-0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s 6.1.5. A cada lote de mantas de aramida adquiridas pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novosistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto. 6.1.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em casode reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste seracompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento. 6.1.7. O custo do teste correrá por conta da Contratada. 6.1.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículoblindado. 6.1.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado,não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo eaqueles oriundos da substituição de responsabilidade da Contratada. 6.1.10. Os testes balísticos deverão levar em consideração, no mínimo, as disposições da ABNT NBR 15000:2005.Todavia, o corpo de prova será ampliado para além do teste *stand alone*, haja vista o disposto no item 7.1.3. 6.1.11. O teste a ser executado na porta do veículo deverá utilizar as áreas definidas pela Associação Americanade Testes e Materiais - ASTM E3113-18 (figura 14), ainda que conflite com a norma NBR 15000

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

que dispõe de 5 (cinco)disparos equidistantes, deverão ser realizados 12 (doze) disparos devendo a distância de borda não ser inferior a 100mm.

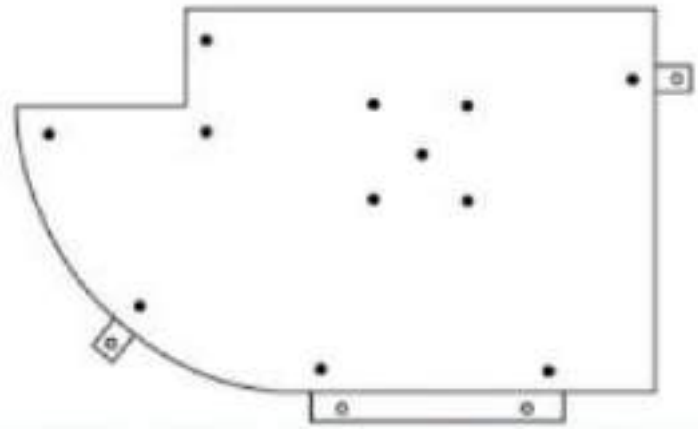

Figura 14 - Área dos disparos (ASTM E3113-18)

6.2. TESTE DE ESTANQUEIDADE 6.2.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação,aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículodurante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicaçãoda proteção balística. 7. **DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO** 7.1. A CONTRATADA, deverá efetuar por conta própria a aplicação da proteção balística. 7.2. Caso a CONTRATADA seja uma MONTADORA DE VEÍCULOS, e, quando o presente Termo de Especificação deBlindagem integre um edital de compra de veículos novos, haverá a possibilidade da terceirização do serviço de blindagem,devendo ser apresentado para aprovação o cronograma de aplicação de blindagens, a lista de empresas onde ocorrerá ainstalação bem como o Certificado de Registro (CR) da(s) empresa(s) terceirizada(s) conforme item 8.9. 7.3. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO comoresponsável técnico pela execução do serviço. 7.4. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registroseja de região diversa da localidade da empresa. 7.5. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora. 7.6. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresasfabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a serempregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivasdatas de validade. 7.7. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro. 7.8. O endereço presente no CR deve ser o mesmo onde serão realizados os serviços de blindagem, não sendoadmitida a execução em local diverso do registro. 7.9. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente aramida ou vidro balístico) b) Comércio de Proteção Balística c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer elamesma a entrega do veículo após a blindagem) d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística 7.10. No caso de MONTADORA DE VEÍCULO, caso haja terceirização da aplicação da blindagem, a MONTADORAdeverá possuir CR válido com no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército: a) Comércio de Proteção Balística 7.11. A "Quantidade máxima permitida de PCE" existente no CR da empresa deve ser de no mínimo 30 % do lote aser contratado pela CONTRATANTE. 7.12. A empresa deverá OBRIGATORIAMENTE ter os seus processos certificados pelo Sistema de Qualidade ISO9001:2015, de forma a assegurar a qualidade da proteção balística, garantindo a segurança quanto da correta aplicação dosmateriais, refletindo assim em segurança para com os ocupantes do veículo. 7.13. Devem ser apresentadas as notas fiscais de aquisição de todos os materiais balísticos aplicados aos veículospara conferência pela CONTRATANTE. 8. **DA GARANTIA** 8.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, junto aos objetos a serem adquiridos, documentos de certificação dofabricante de que está apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma amanter o atendimento e solução de eventuais defeitos observados na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá sertotal e sem ressalvas em relação às proteções balísticas aplicadas aos veículos, no prazo mínimo de: a) 5 anos contra a delaminação dos vidros balísticos b) 5 anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outrosproblemas oriundos da instalação da proteção 8.2. Os prazos de garantia começam a valer a partir do recebimento definitivo da viatura. 8.3. As eventuais falhas e defeitos apresentados pelos veículos, relacionadas à proteção balística, compreendendosubstituições, ajustes e correções necessárias, devem ser atendidas dentro dos prazos máximos **22 (VINTE E DOIS) DIAS ÚTEIS** durante o período de garantia.

3. VALOR PROPOSTO	
(A). Valor Unitário do Veículo Básico com IPI, com pintura original de fábrica	R$ 122.100,00
(B). IPI[1] (8,28%)	%/R$ 10.109,88
(C). Valor Unitário do Veículo Básico sem IPI = (A - B)	R$ 111.990,12
(D). Valor das Adaptações do Veículo = (D.1)+(D.2)+(D.3)+(D.4)+(D.5)+(D.6)+(D.7)+(D.8)+(D.9)+(D.10)	R$ 49.628,25
(D.1) Valor da blindagem	R$ 16.500,00
(D.2) Valor dos dispositivos de prerrogativa visual	R$ 4.415,00
(D.3) Valor dos dispositivos de prerrogativa sonora	R$ 3.097,00
(D.4) Valor da preparação para equipamentos de comunicação	R$ 1.734,00
(D.5) Valor da pintura de caracterização padrão do órgão contratante[2]	R$ 2.113,00
(D.6) Valor do grafismo padrão do órgão contratante[2]	R$ 1.315,00
(D.7) Valor dos acessórios	R$ 5.958,00
(D.8) Valor da manutenção preventiva, emplacamento, garantia, entre outros serviços	R$ 8.756,25

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

(D.9) Gradil no habitáculo de custódia	R$ 5.740,00
(D.10) Outros custos[3]	R$ 0,00
(E). Valor Unitário Final do Veículo Adaptado, sem IPI = (C + D)	R$ 161.618,37
(F). ICMS = (E / (1 - alíquota%)) x alíquota% alíquota de ICMS = 12%	R$ 22.038,87
(G). Valor unitário com ICMS= (E + F)	R$ 183.657,24
(H). Quantidade	2.204
(I). Valor total com ICMS = (G x H)	R$ 404.780.556,96

Notas:
1. Os itens deste certame são isentos de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), conforme Art. 12 da Lei nº9.493, de 10 de setembro de 1997. Informação necessária para eventual contratação por órgão não isento.
2. Quando o contratante solicitar cor original de fábrica e adesivo simples nas laterais identificando o órgão, estes valores serão desconsiderados, devendo o contratado emitir nota fiscal sem os respectivos valores.
3. A proponente poderá destacar outros custos em sua proposta, caso julgue pertinente.
4. Na formulação das propostas, deverá ser considerada alíquota de 12% de ICMS para todos itens, independente do local de entrega, garantindo assim a isonomia entre os participantes. Havendo diferença do ICMS no momento do faturamento, o pagamento será ajustado para mais ou para menos conforme alíquota real constante na Nota Fiscal.

4. DECLARAÇÕES:
a) O valor total de proposta é de R$ 404.780.556,96 (Quatrocentos e quatro milhões e setecentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil Agência 2659-X - Conta Corrente nº 3323-5.
c) A validade da proposta é de 120 dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
d) Declaro que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.
e) Declaro que esta proponente encontra-se em situação regular perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário.
f) Declaro que o item proposto atende as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e que a garantia técnica inicia-se a partir da data de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fábrica ou fabricação, ou de qualquer outro defeito.
g) Declaro que a documentação técnica das adaptações, que comprovam o atendimento as normativas exigidas no Termo de Referência e seus anexos, serão disponibilizadas no momento da análise e aprovação do protótipo.
h) Declaro atender aos requisitos de habilitação, estando ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
i) Declaro que estas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

DS Rubrica SL

Docusign Envelope ID: 3CD66673-5A89-42BE-A782-C76043709243

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
f) Declaro ciência de quando o contratante solicitar cor original de fábrica e adesivo simples nas laterais identificando o órgão, estes valores serão desconsiderados, sendo emitido nota fiscal sem os respectivos valores.
g) Declaro que alíquotas diferentes de 12% de ICMS para tosos itens, poderão sofrer ajustes no pagamento, conforme alíquotas constantes na Nota Fiscal.

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: SERGIO LAZCANO DIAZ
RG / Emissor: F1128042 PF DF
CPF: 101.314.191.10
Telefones: (41) 98843-3212
E-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br

Nome: RICARDO YUJI GONDO
RG / Emissor: 154887900 SESP/SP
CPF: 161.337.248-54.
Telefones: (41) 98843-3212
E-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br

São José dos Pinhais/PR, 07 de maio de 2025.

Assinado por:
Sergio Lazcano
044A856D5C4F4E0...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
SERGIO LAZCANO DIAZ
Diretor Financeiro
R.G: F1128042 PF DF
CPF/ME nº 101.314.191-10

DocuSigned by:
591281358F5B442...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
RICARDO YUJI GONDO
Diretor Presidente
R.G: 154887900 SESP/SP
CPF/ME nº 161.337.248-54

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: EE1E0258-ACF9-44C6-BB48-BC021000D4E7

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025
ABERTURA: 16/04/2025 – 09:00H

ANEXO V - CHECK-LIST DA PROPOSTA

ORIENTAÇÕES

1. Com base nas especificações técnicas, segue um checklist exemplificativo para preenchimento pelos licitantes, com o objetivo de analisar a comprovação das exigências. Lembre-se que este checklist reflete as informações contidas no documento e deve ser utilizado em conjunto com a leitura completa do mesmo. Prevalece descrito no Anexo de especificações técnicas, em caso de divergência com este checklist.

2. Os licitantes devem preencher a coluna "Atende?" com "Sim" ou "Não" e indicar na coluna "Local de Comprovação" onde a informação pode ser verificada (Catálogo, Manual, etc.). A coluna "Observações" permite adicionar comentários relevantes.

3. VEÍCULO, TIPO CAMIONETA/SUV MÉDIO PORTE OU MINIVAN, CARACTERIZADO, COM PROTEÇÃOBALÍSTICA PARCIAL, EMPREGO OPERACIONAL - ANEXO C.3

Exigência	Atende?	Local de Comprovação	Observações
1. CARACTERÍSTICAS GERAIS			
1.1 Veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário (SUV -Sport Utility Vehicle) médio ou Minivan, montado em estrutura monobloco, equipado com sistema de tração 4x2ou sistema de tração integral, carroceria em aço e original de fábrica, zero-quilômetro de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas, Tração Dianteira (4x2)

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: EE1E0258-ACF9-44C6-BB48-BC021000D4E7

responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022), e com primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.			
1.2 Atendimento aos limites de poluentes (PROCONVE -Resoluções CONAMA nº 18/86, 490/18 e 492/18).	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.5 Combustível: Gasolina ou Flex (Gasolina/Álcool).	SIM	CATÁLOGO	Flex (gasolina e/ou etanol)
1.7 Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima.	SIM	CATÁLOGO	5 passageiros, 5 portas
1.8 Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras.	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Vidros elétricos nas 4 portas
1.9 Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Vidros elétricos nas 4 portas
1.10 Comando de travamento de todos os vidros acessível ao motorista.	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Vidros elétricos nas 4 portas
1.11 Limpador com temporizador e lavador elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.12 Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.	SIM	CATÁLOGO	Retrovisores externos elétricos
1.13 Indicador gradual do nível de combustível.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.14 Indicador gradual de temperatura de motor.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.15 Iluminação no porta-malas.	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Luz de cortesia traseira
1.16 Mínimo de três tomadas de serviço na dianteira, sendo uma tomada 12V, com tampa, e duas USB com alimentação constante.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.17 Grade protetora do motor/cárter, devidamente	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Protetor de cárter

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: EE1E0258-ACF9-44C6-BB48-BC021000D4E7

fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.			
1.18 Desembaçador do vidro traseiro.	SIM	CATÁLOGO	Desembaçador traseiro
1.19 Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.20 Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.	SIM	CATÁLOGO	Ar-condicionado automático digital
1.21 Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo	SIM	DECLARAÇÃO	OK
2. DESEMPENHO			
2.3 Classificação PBEV igual ou superior à C, na comparação absoluta geral.	SIM	TABELA PBE	OK
2.4 Potência do motor ≥ 105 cv.	SIM	CATÁLOGO	156 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 163 cv (etanol) @ 5.500 rpm
2.5 Torque mínimo de 16 kgf.m com gasolina.	SIM	CATÁLOGO	25,5 kgfm (gasolina) @ 1.600 e 3.750 rpm /27,5 kgfm (etanol) @ 1.600 e 3.750 rpm
2.6 Sistema de transmissão automática.	SIM	CATÁLOGO	Câmbio Automático CVT com opção de troca sequencial de 8 velocidades
2.8 Tacômetro.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
2.9 O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar, original de fábrica.	SIM	CATÁLOGO	Direção Elétrica
3. SEGURANÇA			

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: EE1E0258-ACF9-44C6-BB48-BC021000D4E7

3.1 Freio a disco nas rodas dianteiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD).	SIM	CATÁLOGO	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira
3.2 Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TC).	SIM	CATÁLOGO	Controle de estabilidade (ESP) e Controle de tração (TC)
3.3 Assistente de partida em rampas (HSA).	SIM	CATÁLOGO	Auxílio de partida em rampa (HSA)
3.4 Sistema de retenção suplementar de série (airbags)composto, no mínimo, 6 airbags (frontal, laterais e de cortina).	SIM	CATÁLOGO	6 airbags (frontal, laterais e de cortina)
3.5 Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Banco do motorista com regulagem de altura
3.6 Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, integrados ou acoplados ao banco.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
3.7 Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
4. RODAS E PNEUS			
4.1 Rodas em liga leve, cinza escuro, chumbo, preta ou grafite e, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de	SIM	DECLARAÇÃO	OK

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: EE1E0258-ACF9-44C6-BB48-BC021000D4E7

velocidade e carga suportada.			
4.2 As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
4.4 Pneu com classificação Inmetro C ou superior (resistência ao rolamento e aderência em pista molhada - Portaria 544/2012).	SIM	DECLARAÇÃO	OK
4.5 Estepe igual ao conjunto rodante, sem restrições de velocidade/distância.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
5. DIMENSÕES E CAPACIDADE			
5.1 Bagageiro com capacidade mínima de 470 litros.	SIM	CATÁLOGO	Porta-malas 475 L
5.2 Capacidade mínima do tanque de 46 litros de combustível, com autonomia urbana mínima de 480 quilômetros com gasolina.	SIM	CATÁLOGO	Tanque de combustível 46 L
5.3 Capacidade para 5 passageiros (bancos dianteiros individuais).	SIM	CATÁLOGO	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas
5.4 Ângulos: - de entrada mínimo 16º - de saída mínimo 24º	SIM	DECLARAÇÃO	Ângulo de entrada 30° Ângulo de saída 34,5°
5.5 Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações: - comprimento mínimo: 4.370 mm; - distância entre eixos mínima: 2.600 mm; - largura mínima (carroceria): 1.760 mm; - altura mínima: 1.690 mm; - vão livre do solo mínima de 170 mm.	SIM	CATÁLOGO	Comprimento: 4.376 mm Distância entre eixos: 2.673 mm; largura (carroceria): 1.832 mm; altura: 1.693 mm; vão livre do solo: de 237 mm.

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: EE1E0258-ACF9-44C6-BB48-BC021000D4E7

São José dos Pinhais/PR, 07 de maio de 2025.

Assinado por:
Sergio Lazcano
944A856D5CAF4F0...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
SERGIO LAZCANO DIAZ
Diretor Financeiro
R.G: F1128042 PF DF
CPF/ME nº 101.314.191-10

DocuSigned by:
591281358F5B442...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
RICARDO YUJI GONDO
Diretor Presidente
R.G: 154887900 SESP/SP
CPF/ME nº 161.337.248-54

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: EE1E0258-ACF9-44C6-BB48-BC021000D4E7

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025
ABERTURA: 16/04/2025 – 09:00H

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR – CHECKLIST

A empresa **RENAULT DO BRASIL LTDA.** Estabelecida na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900 Inscrita no CNPJ sob nº 00.913.443/0001-73 I. Estadual 90102000-05 e-mail renault.licitacoes@gvp.net.br tel. (celular e fixo) (41)98843-3212, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penalidades da lei que:

3. VEÍCULO, TIPO CAMIONETA/SUV MÉDIO PORTE OU MINIVAN, CARACTERIZADO, COM PROTEÇÃOBALÍSTICA PARCIAL, EMPREGO OPERACIONAL - ANEXO C.3

- Os seguintes itens são entregues devidamente conforme exigência de edital, entretanto não estão descritos no catálogo, visto tratar-se de documento geral aos consumidores:

  - Veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário (SUV -Sport Utility Vehicle) médio ou Minivan, montado em estrutura monobloco, equipado com sistema de tração 4x2ou sistema de tração integral, carroceria em aço e original de fábrica, zero-quilômetro de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022), e com primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.
  - Atendimento aos limites de poluentes (PROCONVE -Resoluções CONAMA nº 18/86, 490/18 e 492/18).
  - Indicador gradual do nível de combustível.
  - Indicador gradual de temperatura de motor.
  - Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
  - Tacômetro.
  - Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, integrados ou acoplados ao banco.
  - Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.
  - As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.
  - Pneu com classificação Inmetro C ou superior (resistência ao rolamento e aderência em pista molhada - Portaria 544/2012).
  - Ângulo de entrada 30°; Ângulo de saída 34,5°

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: EE1E0258-ACF9-44C6-BB48-BC021000D4E7

- Os seguintes itens serão instalados nos veículos por meio de transformadora homologada da fabricante:

  - Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras.
  - Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.
  - Comando de travamento de todos os vidros acessível ao motorista.
  - Limpador com temporizador e lavador elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro.
  - Iluminação no porta-malas.
  - Mínimo de três tomadas de serviço na dianteira, sendo uma tomada 12V, com tampa, e duas USB com alimentação constante.
  - Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.
  - Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo.
  - Rodas em liga leve, cinza escuro, chumbo, preta ou grafite e, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.
  - As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.
  - Pneu com classificação Inmetro C ou superior (resistência ao rolamento e aderência em pista molhada - Portaria 544/2012).
  - Estepe igual ao conjunto rodante, sem restrições de velocidade/distância.

São José dos Pinhais/PR, 07 de maio de 2025.

Assinado por:
Sergio Lazcano
044A956D5C4E4F0...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
SERGIO LAZCANO DIAZ
Diretor Financeiro
R.G: F1128042 PF DF
CPF/ME nº 101.314.191-10

DocuSigned by:
5812A1359F5B443...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
RICARDO YUJI GONDO
Diretor Presidente
R.G: 154887900 SESP/SP
CPF/ME nº 161.337.248-54

DS

Rubrica
SL

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

continue a sua experiência com o Renault Duster em www.renault.com.br/veiculos-de-passeio/duster

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 270 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Duster, Oroch, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Duster, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2025/2026. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2025/2026. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza. A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF.: 7711734336 - fevereiro/2025

renault.com.br

Proposta -comercial Renait (8391350) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 143

RENAULT DUSTER
o SUV para todos os caminhos

motor turbo TCe 1.3 flex

O Renault Duster está equipado com um motor turbo que, combinado ao câmbio automático CVT X-Tronic®, une o que há de mais moderno em performance e eficiência.
Para o seu desenvolvimento, foram utilizadas tecnologias de ponta que entregam um excelente desempenho ao condutor. São 163 cavalos de potência e 27,5 kgfm de torque, proporcionando muito mais segurança ao ultrapassar e prazer ao dirigir e acelerar.

design exterior pronto para a aventura

O Renault Duster é um veículo com estilo icônico, definido pelas suas linhas agressivas ao lado de uma cintura elevada e uma assinatura inconfundível em um farol em LED. Essas linhas fortes e poderosas são aprimoradas pelas novas rodas de liga leve de 17" Tergan e pela grade frontal, agora com acabamento preto brilhante com base cromada e badge Iconic. O skis e as barras de teto em Cinza Megalith enfatizam a personalidade do Duster, um carro para abrir novos horizontes.

interior sofisticado e confortável

O interior do Renault Duster reflete a sua natureza generosa e aventureira. A cabine é espaçosa e sofisticada, com detalhes em laranja e novos bancos com revestimento premium. O console médio central traz um novo apoio de braço para garantir ainda mais conforto ao motorista e duas saídas USB para os ocupantes traseiros. O painel também surpreende: botões tipo piano, ar-condicionado digital e painel de instrumentos de TFT com mais cores, brilho e melhor qualidade na visualização. Logo abaixo, o carregador de smartphone por indução garante mais praticidade ao dia a dia. O volante, regulável em altura e profundidade, traz comandos para o ajuste de altura dos faróis. Enquanto o computador de bordo convida você a desbravar novos caminhos.

a caminho de novos destinos com amplo espaço interno

Superar desafios com a família e os amigos fica mais fácil a bordo do Renault Duster.

Cabe tudo, cabem todos. O porta-malas de 475 litros é grande e modular com auxílio dos bancos bipartidos e ainda conta com duas saídas USB-C para os ocupantes traseiros. O interior é espaçoso como um Duster deve ser.

o SUV que torna tudo acessível

Dirija com uma mente tranquila. Use a chave-cartão hands-free para destrancar as portas automaticamente ao se aproximar do veículo. Ela também permite que você ligue e desligue o motor sem tirar a chave do bolso e sem se preocupar em fechar o carro. Ao se afastar, o Renault Duster faz isso para você.

tecnologias para uma experiência confortável

Display Link

Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o multimídia Display Link permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto®) e áudios de WhatsApp, em uma tela de 8" sensível ao toque e com conexão sem fio (wireless).

O Display Link ainda conta com duas entradas USB-C e uma USB-A na parte frontal, Bluetooth®, câmera de ré, Eco Scoring e Eco Coaching. Tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.

Carregador de smartphone por indução

Dê adeus aos fios. Sem perceber, você vai manter a bateria do seu smartphone sempre cheia com o carregador de smartphone por indução. Praticidade ao alcance das mãos.

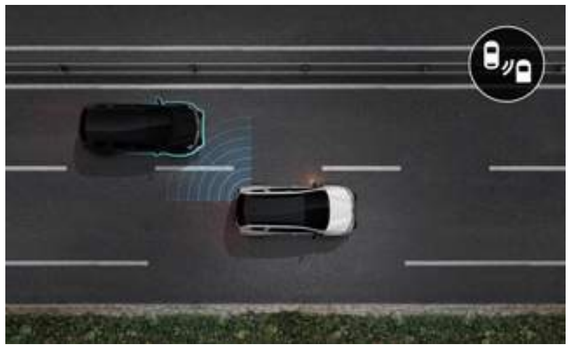

ainda mais simples, ainda mais seguro

Você não está mais sozinho ao volante. Zelando pela sua segurança, a câmera Multiview oferece toda a ajuda necessária ao manobrar através de 4 câmeras: uma frontal, duas laterais e uma traseira.

Além disso, o carro detecta a presença de qualquer veículo que esteja no seu ponto cego e avisa você por meio de uma luz indicadora nos espelhos com o Blind Spot Warning. O Renault Duster ainda conta com 6 airbags de série e sensor de chuva.

prazer em dirigir um SUV

A grande área envidraçada, a posição elevada de direção e a regulagem manual de altura dos faróis permitem total visibilidade de tudo à sua volta. Já o controle de estabilidade (ESP) evita derrapagens em curvas, e o assistente de partida em rampa facilita a aceleração em ladeiras. Para garantir ainda mais segurança a todos os caminhos, o Duster conta com 6 airbags de série, detector de ponto cego, sensor de chuva e de luminosidade, câmera Multiview, sistema Isofix e piloto automático com limitador de velocidade.

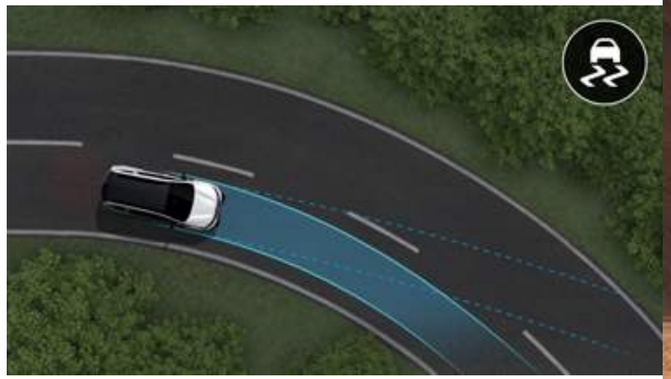

SEI 01126.000591/2026-41 / pg. 152

carlab

Cores disponíveis
Versões
Rodas
Dimensões
Equipamentos e opcionais
Acessórios

cores disponíveis

Branco Glacier (369)

Prata Étoile (KNH)

Cinza Cassiopée (KNG)

Preto Nacré (676)

dimensões

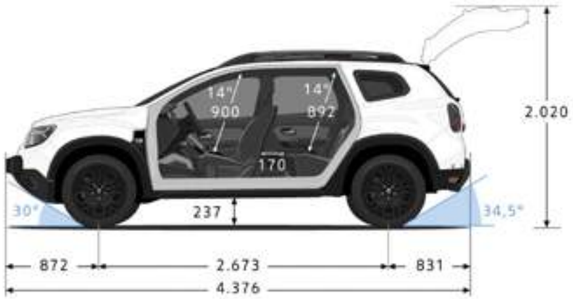

*Medidas em milímetros (mm).

ficha técnica

	Zen 1.6 MT	Intense Plus 1.6 MT	Intense Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.6 CVT	Zen 1.3 TCe	Iconic Plus 1.3 TCe
Versão						
Arquitetura	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas					
Tração	Dianteira (4x2)					
Cilindrada	1.598 cm³				1.332 cm³	
Potência máxima	109 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 112 cv (etanol) @ 5.500 rpm				156 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 163 cv (etanol) @ 5.500 rpm	
Torque máximo	15,3 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 15,6 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm				25,5 kgfm (gasolina) @ 1.600 e 3.750 rpm 27,5 kgfm (etanol) @ 1.600 e 3.750 rpm	
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial				Injeção direta	
Rodas	Aço estampado	Liga leve		Liga Leve diamantadas	Liga Leve com pintura preta	
Pneus	215/65 R16			215/60 R17		
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais					
Suspensão traseira	Tipo eixo rígido com barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais					
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira					
Direção	Elétrica					
Câmbio	Manual de 5 velocidades		Automático CVT com opção de troca sequencial de 6 velocidades		Automático CVT com opção de troca sequencial de 8 velocidades	
Tanque de combustível	46 L					
Porta-malas	475 L					
Carga útil	450 kg					
Velocidade máxima	166 km/h (gasolina) 167 km/h (etanol)				180 km/h	
Combustível	Flex (gasolina e/ou etanol)					
Consumo (urbano)	11,5 km/l (gasolina) 7,6 km/l (etanol)		10,8 km/l (gasolina) 7,5 km/l (etanol)		10,9 km/l (gasolina) 7,5 km/l (etanol)	
Consumo (estrada)	12,4 km/l (gasolina) 8,5 km/l (etanol)		11,4 km/l (gasolina) 8,3 km/l (etanol)		12,3 km/l (gasolina) 8,6 km/l (etanol)	

lista de equipamentos

	Zen 1.6 MT	Zen 1.3 TCe	Intense Plus 1.6 MT/CVT	Iconic Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.3 TCe
CONFORTO E CONVENIÊNCIA					
Abertura interna do bocal de abastecimento	▪	▪	▪	▪	▪
Ar-condicionado manual	▪	–	▪	–	–
Ar-condicionado automático digital	–	▪	–	▪	▪
Banco do motorista com regulagem de altura	▪	▪	▪	▪	▪
Banco traseiro rebatível 1/3 - 2/3	▪	▪	▪	▪	–
Bancos em Tecido Noir Black com detalhe Light Gray	▪	▪	–	–	–
Bancos com revestimento premium Noir Titane	–	–	–	▪	▪
Chave-cartão presencial com walk away closing	–	▪	–	▪	▪
Chave rebatível	▪	▪	▪	–	–
Console central com apoio de braços e porta-objetos	–	▪	▪	▪	▪
Direção elétrica	▪	▪	▪	▪	▪
Estepe de uso temporário	▪	▪	▪	▪	▪
Indicador de mudança de marcha (GSI)	▪	▪	▪	▪	▪
Indicador de temperatura externa	▪	▪	▪	▪	▪
Controle de cruzeiro e limitador de velocidade	–	–	▪	▪	▪
Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas	–	–	▪	▪	▪
Luz de cortesia traseira	–	–	▪	▪	▪
Para-sóis com espelhos	–	–	▪	▪	▪
Retrovisores externos elétricos	–	–	▪	▪	▪
Tomada 12 V traseira	▪	▪	▪	▪	▪
Vidros elétricos nas 4 portas	▪	▪	▪	▪	▪
Volante com regulagem de altura e profundidade	▪	▪	▪	▪	▪
Volante com revestimento premium	–	–	▪	▪	▪
DESIGN					
Alargadores de para-lamas	–	–	–	▪	▪
Aplicações decorativas externas em laranja	–	–	–	▪	▪
Barras de teto longitudinais na cor preta	▪	▪	▪	–	–
Barras de teto longitudinais na cor cinza Megalith	–	–	–	▪	▪
Faróis em LED e novas lanternas	▪	▪	▪	▪	▪
Grade frontal na cor preto brilhante	▪	▪	▪	▪	▪
Maçanetas internas cromadas	–	–	▪	▪	▪
Novos revestimentos dos bancos com detalhes em laranja	–	–	–	▪	▪
Ponteira cromada do escapamento	–	▪	▪	▪	▪
Retrovisores na cor preto fosco	▪	▪	▪	–	–
Retrovisores na cor preto brilhante com detalhes em laranja	–	–	–	▪	▪
Rodas de aço de 16"	▪	–	–	–	–
Rodas de liga leve de 16" Cyclade	▪	–	▪	–	–
Rodas de liga leve de 17" Tergan	–	▪	–	▪	▪
Skis em cinza Megalith	–	–	–	▪	▪
Tecido Noir Black embossed com detalhes Light Gray e Blue Heaven	–	–	▪	–	–

lista de equipamentos

	Zen 1.6 MT	Zen 1.3 TCe	Intense Plus 1.6 MT/CVT	Iconic Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.3 TCe
SEGURANÇA					
6 airbags (frontal, laterais e de cortina)	▪	▪	▪	▪	▪
Alarme perimétrico	–	▪	▪	▪	▪
Alerta de cinto de segurança não afivelado	▪	▪	▪	▪	▪
Anti-locking braking system (ABS)	▪	▪	▪	▪	▪
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	▪	▪	▪	▪	▪
Auxílio de partida em rampa (HSA)	▪	▪	▪	▪	▪
Banco traseiro com 2 posições Isofix	▪	▪	▪	▪	▪
Câmera de ré com linhas-guia dinâmicas	–	–	▪	–	–
Câmera Multiview	–	–	–	▪	▪
Sistema CAR - travamento central automático (+6 km/h) com destravamento em caso de colisão	▪	▪	▪	▪	▪
Controle de estabilidade (ESP)	▪	▪	▪	▪	▪
Controle de tração (TC)	▪	▪	▪	▪	▪
Desembaçador traseiro	▪	▪	▪	▪	▪
Desativação do airbag do passageiro	▪	▪	▪	▪	▪
Faróis de neblina	–	–	▪	▪	▪
Luzes de indicação de direção laterais	▪	▪	▪	▪	▪
Luzes de circulação diurnas em LED	▪	▪	▪	▪	▪
Protetor de cárter	▪	▪	▪	▪	▪
Sensor crepuscular e de chuva	–	–	–	▪	▪
Sensor de ponto cego	–	–	–	▪	▪
Sensores de estacionamento traseiros	–	–	▪	▪	▪
Regulagem manual de altura dos faróis	▪	▪	▪	▪	▪
TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE					
Pré-disposição para rádio c/ 4 alto-falantes	▪	▪	–	–	–
6 alto-falantes	–	–	▪	▪	▪
4x USB (1x USB-A e 1x USB-C para os ocupantes frontais e 2x USB-C para os ocupantes traseiros)	▪	▪	▪	▪	▪
Android Auto® e Apple CarPlay® sem fio	–	–	▪	▪	▪
Carregador de smartphone por indução	–	▪	–	▪	▪
Comandos satélites de áudio	–	–	▪	▪	▪
Eco Scoring + Eco Coaching	–	–	▪	▪	▪
Função "Follow me home"	–	–	–	▪	▪
Novo painel de instrumentos TFT 3,5"	▪	▪	▪	▪	▪
Stop & Start	▪	▪	▪	▪	▪
PACK ADICIONAL					
Pack Outsider	–	–	–	–	O

▪ = série | O = opcional | – = não disponível

Docusign Envelope ID: EE1E0258-ACF9-44C6-BB48-BC021000D4E7

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025
ABERTURA: 16/04/2025 – 09:00H

DECLARAÇÃO – ITEM 4.12 DO EDITAL

Declaramos, para os devidos fins que a empresa **RENAULT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, que atende a exigência referente a assistência técnica, sendo assim apresentando, relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual). Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, a licitante deverá declarar que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

AC: Du Nort Rio Branco, VIA CHICO MENDES, 2280, CEP: 69906-214, RIO BRANCO, (68) 3303-8600, juracy.costa@revemar.com.br

AL: Gama Veiculos Maceió, Avenida Fernandes Lima, 3595, CEP: 57052-400, Maceió, (82) 2122-6464, gerencia@renaultgama.com.br

AP: GRAND CITE, Rua Leopoldo Machado, 2000, CEP: 68900-067, Macapá, (96) 3312-5100. gerenterenault@amauto.com.br

AM: Du Nort Manaus, Avenida Djalma Batista, 3505 – PAVMTOB, CEP: 6905-8807, Manaus, (92) 2125-5833, juracy.costa@revemar.com.br

BA: Brune Salvador, Av. Luiz Viana, 6700 – Salvador, CEP: 41745-130, (71) 3198-4000 forbahia@yahoo.com.br

CE: Jangada Fortaleza, Avenida Julio Ventura, 100, CEP: 60150-050 Fortaleza, (85) 3306-8600, osvaldo.furtado@carmais.com.br

DF: Tecar Brasília, Sia Trecho 01 Lote 830-860, CEP: 71200-010 Brasília, (61) 3221-7800, julio@tecar.com.br

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: EE1E0258-ACF9-44C6-BB48-BC021000D4E7

ES: Orvel Vitória, Avenida Leitão da Silva, 1484, CEP: 29056190 Vitoria, (27) 3434-3232, marcus.vinicius@grupoorletti.com.br

GO: Tecar Goiânia, Avenida E-C. Rua 62, C. Rua 53, Quadra B.23 Lotes 01-15-22-24ª, CEP: 74810-030 Goiânia, (62) 4009-2900, julio@tecar.com.br

MA: Du Nort São Luís, Av. dos Holandeses, 2, Quadra 39 Lote 123456, CEP: 65071-380 São Luís, (98) 2106-6666, juracy.costa@revemar.com.br

MT: Estação Cuiabá, Avenida Fernando Correa da Costa,2777, CEP: 78068-600 CUIABA, (65) 3618-7100. mailto:marcos.aferreira@gruposaga.com.br

MS: Guara Costa e Silva, Av. Costa e Silva, 235, CEP: 79050010 Campo Grande, (67) 3322-0500, guilherme.holsback@grupoenzo.com.br

MG: Minas France Savassi, Rua Professor Moraes, 485, CEP: 30150-370 Belo Horizonte, (31) 3503-3300, analista@jupiterlicitacoes.com.br

PA: Du Nort Umarizal, Av. Pedro Alvares Cabral, 1471, QUIOSQ D, CEP: 66050400 Belem, (94) 2101-6400, juracy.costa@revemar.com.br

PB: J. Carneiro Joao Pessoa, Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2122, CEP: 58040-000 Joao Pessoa, (83) 3515-9100, licita.trial@gmail.com

PR: Globo Veículos Alto da XV, Avenida Marechal Deodoro, 2262, CEP: 80050-010 Curitiba, (41) 3360-2500, vendas.especiais@globoveiculos.com.br

PE: Regence Veículos Encruzilhada, Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2160, CEP: 52021-000 Recife, (81) 3125-9150, bruno.melo@adtsa.com.br

PI: Via Paris Miguel Rosa RM+SR, Avenida Miguel Rosa, 7267, CEP: 64018-550 Teresina, (86) 3303-0475, joaosilveira@viaparisnet.com.br

RJ: Besouro Rio de Janeiro, Praça da República, CEP:6520211-350, Rio de Janeiro (21) 2526-9330, riogov@besouro.com.br

RN: Redenção Natal, Avenida Prudente de Moraes, 3398 A, CEP: 59050-200 Natal, (84) 4005-3333, licita.trial@gmail.com

RS: Iesa Azenha, Avenida Azenha, 1757, CEP: 90160-003 Porto Alegre, (51) 3025-3000, jefferson.santos@grupoiesa.com.br

RO: Saga Lemans Porto Velho, Avenida Governador Jorge Teixeira, 840 B, CEP: 76820-116 Porto Velho, (69) 3025-8346, afonso.oafonso@gruposaga.com.br

RR: Marlin Boa Vista, Av. Ville Roy, 5403 Sala E, CEP: 69301-000 Boa Vista, (95) 2121-1000, cesar.melo@marlinrenault.com.br

SC: Globo Veiculos Florianópolis, Rua Liberato Bittencourt, 1633, CEP: 88070-800 Florianópolis, (48) 3281-5000, licitacoes.sc@grupoglobo.com.br

SP: R Point Vila Ipiranga, Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1301, CEP: 04260-020, São Paulo, (11) 3019-0909, eferreira@rpoint.com.br

SE: Renovel Aracaju Jardins, Avenida Presidente Tancredo Neves, 600, CEP: 49025-620 Aracaju, (79) 3025-9898, licita.trial@gmail.com

TO: Alliance Palmas, QUADRA ACSU SE 40 Avenida NS 2, SN, LOJA ALLIANCE, CEP: 77021634 Palmas, (63) 3219-1200, cmatheuscamargo@gmail.com

São José dos Pinhais/PR, 07 de maio de 2025.

Assinado por:
Sergio Lazcano
044A856D5C4E4F0...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
SERGIO LAZCANO DIAZ
Diretor Financeiro
R.G: F1128042 PF DF
CPF/ME nº 101.314.191-10

DocuSigned by:
5012A1259F5B442...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
RICARDO YUJI GONDO
Diretor Presidente
R.G: 154887900 SESP/SP
CPF/ME nº 161.337.248-54

DS

Rubrica

DR Sul Caxias do Sul
Avenida Rubem Bento Alves, 536
95054-030 Caxias do Sul
(54) 3238-0500
Estoril Santos
Avenida Washington Luiz, 21
11050-201 Santos
(13) 3229-1800
Redencao Natal
Avenida Prudente de Moraes, 3398 A
59050-200 Natal
(84) 4005-3333
Du Nort Belem Marco
Av. Almirante Barroso, 1057C
66093-020 Belem
(91) 3205-9500
Regence Veiculos Caruaru
Avenida dos Estados, 473
55014-440 Caruaru
(81) 3722-8500
Armando Diadema
Avenida Fabio E. Ramos Esquivel, 2651
09920-570 Diadema
(11) 2761-6500
Regence Veiculos Encruzilhada
Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2160
52021-000 Recife
(81) 3125-9150
Dinisa Sao Goncalo PRO+
Rua Capitao Juvenal 2919, 2929, 2929 Galpao 01 Fundos, n 2937 e n 2945 - Tribobo
24744-560 Sao Goncalo
(21) 3578-1661
Jubiaba Feira de Santana
Avenida Presidente Dutra, 2771
44060-000 Feira de Santana
(75) 3603-1100
Vip Car Lages
Av. Presidente Vargas, 1515
88508-001 Lages
(49) 3289-7878
Globo Veiculos Vila Isabel
Rua Guarapes, 1081
80320-210 Curitiba
(41) 3314-6161
Via Automoveis Barreira
Av. Barao do Rio Branco, 251
47813-010 Barreiras
(77) 3611-9850
Gama Veiculos Maceio
Avenida Fernandes Lima, 3595
57052-400 Maceio
(82) 2122-6464

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Globo Veiculos Sao Jose dos Pinhais
Avenida das Torres, 2392
83005-450 Sao Jose dos Pinhais
(41) 3381-6700
Tecar Brasilia
Sia Trecho 01 Lote 830-860
71200-010 Brasilia
(61) 3221-7800
J. Carneiro Joao Pessoa
Avenida Presidente Epitacio Pessoa, 2122
58040-000 Joao Pessoa
(83) 3515-9100
Auto R Braganca Paulista
Avenida Dom Pedro I, 1600
12914-481 Braganca Paulista
(11) 4032-8700
Carbel Paris Catalao
AV PRESIDENTE CARLOS LUZ, 1155
31230-000 Belo Horizonte
(31) 3519-7800
Leauto Botafogo
Rua General Polidoro, 316
22280-004 Rio de Janeiro
(21) 2197-7200
Proeste Avare
Rua Luiz Pereira Dias, 26
18706-243 Avare
(14) 3711-2999
Saga Valparaiso
A COMERCIAL II, SN, LOTE 04 TRECHO 01 LOJA 03 PARTE 2
72870-135 Valparaiso de Goias
(61) 3629-9200
Mercantil Andreta Campinas
AV MACKENZIE, 1715
13092-523 CAMPINAS
(19) 3705-3000
Open Veiculos Cascavel
Avenida Brasil, 1339
85816-290 Cascavel
(45) 3218-3000
Multicar Governador Valadares
AV JK, 674
35030-970 GOVERNADOR VALADARES
(33) 3021-7990
Fancar Rondonopolis
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA , 3328
78710-186 RONDONOPOLIS
(66) 3411-0600
Itaimbe Santa Maria
AV. Hélvio Basso, 1277, LOTE A-1
97070-805 Santa Maria
(55) 3027-8000
Sinal France Barueri
Estrada da Aldeinha, 195
06465-100 Barueri
(11) 4166-2899

Minas France Savassi
Rua Professor Moraes, 485
30150-370 Belo Horizonte
(31) 3503-3300
Iesa Sertorio
Avenida Sertorio, 5350
91050-370 Porto Alegre
(51) 3025-3010
Dical Cajazeiras
Rua Rotary, 1467
58900-000 Cajazeiras
(83) 3531-4320
Liberte Veiculos Balneario Camboriu
Avenida Marginal Oeste, 2000
88337-335 Balneario Camboriu
(47) 3169-4700
Leauto Abolicao
Avenida Dom Helder Camara, 8424
20771-130 Rio de Janeiro
(21) 2197-0700
Via Mondo Varginha
Avenida Princesa Do Sul, 891 - loja 01
37026-080 Varginha
(35) 2105-6600
Ville Rio Preto
Avenida Bady Bassit, 5350
15025-000 Sao Jose do Rio Preto
(17) 3214-9100
Gama Veiculos Arapiraca
Rodovia AL 110, 189 Trevo PE Jeferson
57302-045 Arapiraca
(82) 3482-3800
Mercantil Andreta Americana
Avenida Nossa Senhora de Fatima, 2499
13478-540 Americana
(19) 3478-8120
Formula Curitiba Campina do Siqueira
Rua Otelo Queirolo, 216
80710-370 Curitiba
(41) 3017-7180
Globo Veiculos Sao Jose
Rua Joaquim Vaz, sn ao lado do n. 1589
88102-650 Sao Jose
(48) 3381-4400
Ville Catanduva
Av. Deputado Orlando Zancaner, 1145
15801-120 Catanduva
(17) 3531-0077
Auto France Cabo Frio
Rodovia Amaral Peixoto, km 106 mod 1
28970-000 Sao Pedro da Aldeia
(22) 2621-9002
Automega Florianopolis
Avenida Madre Benvenuta, 1850
88036-500 Florianopolis
(48) 3028-8500

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Globo Veiculos Florianopolis
Rua Liberato Bittencourt, 1633
88070-800 Florianopolis
(48) 3281-5000
R Point Vila Prudente
Avenida Professor Luiz Ignacio Anhaia Mello, 3555
03295-000 Sao Paulo
(11) 3055-4040
Roma France Nova Iguaçu
Rua Luis Tomas, 390
26256-100 Nova Iguaçu
(21) 3512-6400
Amazonas Mooca
Av Alcantara Machado, 2162
02012-010 Sao Paulo
(11) 2799-6040
Roma Norte
Av. Cristiano Machado, 2743
31160-380 Belo Horizonte
(31) 3514-8900
Guara Dourados
Avenida Marcelino Pires, 8360 - Quadra 2 Lote parte 43
79841-000 Dourados
(67) 3420-4646
Roma Contagem
V EXPRESSA DE CONTAGEM, 3001
32.370-485 Contagem
(31) 3514-1400
DR Sul Bento Goncalves
Avenida Humberto Castelo Branco, 618
95700-000 Bento Goncalves
(54) 3449-0700
Besouro Teresopolis
Avenida Delfim Moreira, 1302
25976-016 Teresópolis
(21) 2743-5000
Dalcar Servicos - DISTRATO
Via Chico Mendes, 2280
69906-214 Rio Branco
(68) 3224-4641
Orvel Vila Velha
Avenida Carlos Lindenberg, 3350
29119-015 Vila Velha
(27) 3320-5500
Dinisa Oceanica
Estrada Francisco Cruz Nunes, 4718 - Lote 26 Qd 424
24350-310 Niteroi
(21) 3219-1661
Carmo Veiculos Sete Lagoas
Avenida Marechal Castelo Branco, 1340
35701-242 Sete Lagoas
(31) 3779-1800
Eurovia Piedade
Avenida Ayrton Senna da Silva, 1290
54410-240 Jaboatao dos Guararapes
(81) 3476-8800

Orvel Cachoeiro Itapemirim
Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 231 BR482
29313-656 Cachoeiro Itapemirim
(28) 3526-3939
Orvel Guarapari
Av. Governardos Jones dos Santos Neves, nº 2964 loja 1
29215-002 Guarapari
(27) 3361-4345
Carrera Acelera Cotia
Rodovia Raposo Tavares, SN - KM 25
06707-000 Cotia
(11) 3514-4600
Amazonas Santana
Avenida Santos Dumont, 2260, Bloco 2
02012-010 São Paulo
(11) 2888-3040
Dijon Divinópolis
R. Santa Rita de Cassia, 302
35502-085 Divinópolis
(32) 4009-4913
Iesa Santa Cruz
ROD BR 471, SN, KM 124
96845-545 Santa Cruz do Sul
(51) 3710-5222
DR Sul Lajeado
Rod. BR 386, n° 1951 - Pavilhao KM 346
95913-176 Sao Cristovao
(54) 3238-0500
Carrera Acelera Butanta Pos Venda
AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA, 715 Bloco B
05533-000 Sao Paulo
(11) 3080-6030
Carrera Acelera Butanta
AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA, 732
05533-000 Sao Paulo
(11) 3080-6030
Valec Sorocaba
Avenida Armando Pannunzio, 776
18050-000 Sorocaba
(15) 2102-3200
Iesa Azenha
Avenida Azenha, 1757
90160-003 Porto Alegre
(51) 3025-3000
Itavema France Pinheiros Matriz
Avenida Doutor Gastao Vidigal, 2571
05314-000 Sao Paulo
(11) 3647-1600
Rodaleve Veiculos Vitoria da Conquista
Avenida Bartolomeu de Gusmao, 583
45023-000 Vitoria da Conquista
(77) 2101-3148
Itaimbe Uruguaiana
Avenida Presidente Vargas, 3511
97510-431 Uruguaiana
(55) 3411-7600

Du Nort Rio Branco
VIA CHICO MENDES, 2280
69906-214 RIO BRANCO
(68) 3303-8600
Terra Santa Juazeiro
AVENIDA PADRE CICERO, 4288, loja B
63024-010 JUAZEIRO DO NORTE
(88) 4003-2148
De Marco Joacaba
Avenida Rio Branco, 288
89600-000 Joacaba
(49) 3551-8900
BR France Gama
QUADRA 01, 940, LOJA 02
72445-010 Brasilia
(61) 3535-1010
Jangada Fortaleza
Avenida Julio Ventura, 100
60150-050 Fortaleza
(85) 3306-8600
Eurovia Afogados
Rua Joao Ivo da Silva, 601
50830-040 Recife
(81) 2125-7777
Liberte Veiculos Jaragua do Sul
Rua Professor Waldemar Grubba, 1212
89250-501 Jaragua do Sul
(47) 3274-0000
Abrão Reze Itu
Av. Tiradentes, 432
13309-320 Itu
(11) 4813-5150
Du Nort Maraba
Q Dezenove Fl.27, SN, Sala D Predio Revemar
68509-280 Maraba
(94) 2101-6464
Du Nort Manaus
Avenida Djalma Batista, 3505 - PAVMTOB
6905-8807 Manaus
(92) 2125-5833
BR France Taguatinga
Quadra QS 1, Rua 212, n 19,20, Lotes 19, 21 e 23, Parte A
71950-550 Brasilia
(61) 3535-1000
Du Nort Imperatriz
ROD BR-010, 506, Letra D KM 1349
65903-390 Imperatriz
(98) 2106-6666
Besouro Rio de Janeiro
Praça da Republica,65
20211-350 Rio de Janeiro
(21) 2526-9330
Premier SIA
SIA Sul Trecho 4 Lotes 690, 720
71200-040 Brasilia
(61) 3961-1000

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Proeste Jau
Avenida Antonio de Almeida Pacheco, 595
17213-700 Jau
(14) 3602-3010
R Point Braz Leme
Avenida Braz Leme, 371
02511-000 Sao Paulo
(11) 3855-3000
Globo Joinville RM + SR
Rua Quinze de Novembro, 3622 - Loja Comercio
89216-204 Joinville
(47) 3402-3000
DR Sul Sao Leopoldo
Avenida Getulio Vargas, 1100A
93025-000 Sao Leopoldo
(51) 3579-1200
Mazzutti Cacoal
Av Amazonas, 2018
76963-749 Cacoal
(69) 3416-2400
Sinal France Aricanduva
Avenida Aricanduva, 5555 - Arco S012 e S013
03527-908 Sao Paulo
(11) 2723-8000
Proeste Marilia
Rua Jesus Montolar Pellisel, 470
17519-211 Marilia
(14) 3402-8888
Nissul Guaiba
Av. Nestor de Moura Jardim, 868, loja 101
92500-000 Guaiba
(51) 3055-9200
Auto France Macae
Av. Lacerda Agostinho, sn, Area de Virgem Santa
27947-285 Macae
(22) 2020-9000
Pinauto Ceres
Av. Bernado Sayao, 458, lote 54-B
76300-000 Ceres
(62) 3307-7750
Soma Itapetininga
Rua Professor Francisco Valio, 1628
18200-035 Itapetininga
(15) 3472-1699
La Vie Alagoinhas
Avenida Juracy Magalhaes, SN
48040-210 Alagoinhas
(75) 3423-0779
Maxvel Tatui
Rua Sao Bento, 40
18270-820 Tatui
(15) 3022-3712
Besouro Sao Joao de Meriti
Rodovia Presidente Dutra, 5300 - Lote 219 A 222 QD 17
25555-390 Sao Joao de Meriti
(21) 2752-4050

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

JPN Campina Grande
Av Prefeito Severino Cabral, 825
58410-185 Campina Grande
(83) 3337-4141
Saga Brasilia
ST SGCV, Salão Comercial N 01, Parte 2, LT 09
71215-100 Brasilia
(61) 3362-3300
Mazzutti Vilhena
Avenida Marechal Rondon, 4200
76980-080 Vilhena
(69) 3441-4521
Muchiutt Presidente Prudente
Avenida Joaquim Constantino, 1895
19053-300 Presidente Prudente
(18) 3226-1900
De Marco Cacador
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro, 975
89500-000 Cacador
(49) 3561-0500
Regence Fortaleza RM + SR
Avenida Aguanambi, 1900
60055-403 Fortaleza
(85) 3388-4040
La France Senhor do Bonfim
Rodovia Lomanto Junior, BR 407 S-N
48970-000 Senhor do Bonfim
(74) 3542-4550
Gala Canoas
Avenida Getulio Vargas, 3241
92110-454 Canoas
(51) 3032-8000
De Marco Curitibanos
Avenida Rotary, 510
89520-000 Curitibanos
(49) 3241-7300
Gala Cachoeirinha
Avenida General Flores da Cunha, 3653
94950-001 Cachoeirinha
(51) 3032-8000
DR Sul Novo Hamburgo
Avenida Nicolau Becker, 220
93510-060 Novo Hamburgo
(51) 3584-8484
Euro Franca
Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 2444
14403-430 Franca
(16) 2104-4900
Itaimbe Sao Borja
Avenida Presidente Joao Goulart, 584
97670-000 Sao Borja
(55) 3430-5200
Vip Car Ararangua
Av. 7 de Setembro, 838
88900-000 Ararangua
(48) 3521-2828

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Rubi Itabuna
Av Jose Soares Pinheiro, 2555 A
45601-052 Itabuna
(73) 2102-0380
Azzurra France Itaguai
Rod. Rio-Santos, SN BR 101 Lotes 3093, 3094, 3113 e 3114 Qd. 0089 - 1 Distrito
23812-123 Itaguai
(21) 3239-5353
De Marco Concordia
Rua Tancredo de Almeida Neves, 5110
89700-000 Concordia
(49) 3904-5400
Orvel Linhares
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 5203
29907-515 Linhares
(27) 3264-8600
Iesa Viamao
Avenida Senador Salgado Filho, 4711
94770-000 Viamao
(51) 3025-3010
Autoplus SC Sao Bento do Sul
Rua Antonio Kaesemodel, 335
89287-470 Sao Bento do Sul
(47) 3203-4409
De Marco Videira
Rua Saul Brandalise, 1555
89560-000 Videira
(49) 3533-8700
Leauto Penha RM + SR
Avenida Lobo Junior, 1408
21020-122 Rio de Janeiro
(21) 3836-1999
Iesa Ipiranga
Rua Arno Vontobel, 50-52
90690-095 Porto Alegre
(51) 3025-3010
Vip Car Paranagua
Alameda Coronel Elisio Pereira, 412
83206-000 Paranagua
(41) 3038-9500
Marlin Boa Vista
Av Ville Roy, 5403 Sala E
69301-000 Boa Vista
(95) 2121-1000
Automega Sul da Ilha
Rodovia SC 405, 619
88048-000 Florianopolis
(48) 3231-2100
Auto France Araruama
Rod Amaral Peixoto, Km 90 Lt 1 Qd 25
28970-000 Araruama
(22) 2674-9700
Dijon Juiz de Fora
Avenida Doutor Deusdedith Salgado, 2630
36033-000 Juiz de Fora
(32) 4009-4900

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Autoplus SC Canoinhas
Av Rubens Ribeiro da Silva, 720
89460-000 Canoinhas
(47) 3621-9500
De Marco Porto Uniao
Rua Padre Anchieta, 276
89400-000 Porto Uniao
(42) 3521-8900
Grand Cite
Rua Leopoldo Machado, 2000
68900-067 Macapa
(96) 3312-5100
Proeste Bauru Matriz
Av. Rodrigues Alves, n°22-45
17013-242 Bauru
(14) 3102-1500
Redencao Natal Pitimbu
Avenida Dao Silveira, 7940 loja 01A e 02A
59066-180 Natal
(84) 3207-3399
Original Nice
Avenida Professor Carlos Cunha, 144
65076-820 Sao Luis
(98) 3133-1800
Balilla Indaiatuba
Avenida Visconde de Indaiatuba, 775
13338-010 Indaiatuba
(19) 3934-4400
Auto France Vila Velha
Av. Carlos Lindenberg, 3350
29119-015 Vila Velha
(27) 3320-5500
Orvel Vitória
Avenida Vitoria, 2733
29045-160 Vitoria
(27) 3434-3232
De Marco Chapeco
Rua Cristovão Colombo, nº 65
89804-250 Chapeco
(49) 3382-1257
Auto France Campos
Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, n° 9
28051-250 Campos dos Goytacazes
(22) 2674-9000
Armando Sao Bernardo Assuncao
CMPV Armando Silveira do Espírito Santo, 135 PAVMTO2
09823-000 Sao Bernardo do Campo
(11) 4126-2600
Toriba Lapa
AV ERMANO MARCHETTI, 712
05038-000 Sao Paulo
(11) 3254-6059
Ravel Rio Verde
Ruia 32, 172 - Quadra 27- Lote 6
75906-401 Rio Verde
(64) 3623-4343

Armando Sao Caetano RM + SR
Av. Senador Roberto Simonsen, 365
09530-401 Sao Caetano do Sul
(11) 2761-6400
Valec Valinhos
Avenida Invemada, 1585
13271-450 Valinhos
(19) 3849-0225
Globo Veiculos Joinville
Rua Dr. João Colin, 1300
89204-002 Joinville
(47) 3145-3145
Estoril Praia Grande
Avenida Presidente Kennedy, 3010
11703-200 Praia Grande
(13) 3481-4043
Destaque France Poa
Rodovia Joao Afonso de Souza Castellano, 2020
08557-700 Poa
(11) 4634-6760
Iesa Osorio
Estrada Br 101, 1100
95520-000 Osorio
(51) 3025-3010
DR Sul Porto Alegre RM + SR
Av. Protasio Alves, 4383
91310-002 Porto Alegre
(51) 3255-8000
Sinal France Osasco
Av. dos Autonomistas, 4131
06090-010 Osasco
(11) 2284-7600
Regence Veiculos Caxanga
R Desembargador Brandao da Rocha, 50
50721-380 Recife
(81) 3225-9633
Autovia Veiculos Petrolina
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 940
56328-000 Petrolina
(87) 3983-3500
Sinal France Vl Olimpia RM
Avenida Bandeirantes, 1100
04553-001 Sao Paulo
(11) 5103-5500
Carrera Acelera Francisco Morato
Av. Prof. Francisco Morato, 5825
05521-300 São Paulo
Iesa Erechim
Rodovia BR-153, 2840
99708-292 Erechim
(51) 3025-3000
Leva Itabira
Rua Santa Maria, 145 - Loja 2 - Renault
35900-065 Itabira
(31) 3232-8700
Itavema France Taubate

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Avenida Nove de Julho, 155
12020-200 Taubate
(12) 3634-8888
Formula Maringa
Avenida Colombo, 3981
87030-120 Maringa
(44) 3032-5700
Globo Veiculos Palhoca
Rua Madre Paulina, SN
88133-015 Palhoca
(48) 3279-6464
Leva Ipatinga
Av. Pedro Gomes, 4650
35160-291 Ipatinga
(31) 3801-4900
Ville Votuporanga
Av Brasil, 4948
15500-051 Votuporanga
(17) 3426-8989
Granvel Pato Branco
Avenida Tupi, 1697
85504-000 Pato Branco
(46) 2101-6300
Globo Veiculos Alto da XV
Avenida Marechal Deodoro, 2262
80050-010 Curitiba
(41) 3360-2500
Automega Sao Jose
Rua Leoberto Leal, 250
88117-000 Sao Jose
(48) 3035-8500
Iesa Sao Joao
Avenida Souza Reis, 365
90240-650 Porto Alegre
(51) 3025-3010
Itaimbe Bage
Avenida Santa Tecla, 2030
96413-000 Bage
(53) 3240-3900
Itavema France Pinheiros - Distrato
Avenida Doutor Gastao Vidigal, 2571
05314-000 Sao Paulo
(11) 3647-1600
Liberte Veiculos Blumenau
Rua Sao Paulo, 470
89012-000 Blumenau
(47) 3144-3144
Eurovia Imbiribeira
Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes,2160
51180-001 Recife
(81) 2119-7000
Granvel Francisco Beltrao
Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001
85601-270 Francisco Beltrao
(46) 3520-4400
Open Veiculos Toledo

Rua Parigot de Souza, 3224
85904-270 Toledo
(45) 3277-8100

Aravel R Arapongas
Rua Androrinhas, 100
86700-055 Arapongas
(43) 3275-8950

Armando Maua
Avenida Joao Ramalho, 1655
09371-520 Maua
(11) 2761-6600

Valec Orosimbo Maia
Av. Orosimbo Maia, 1673
13024-035 Campinas
(19) 3037-3200

Dijon Uba
Avenida dos Ex Combatentes, 1415
36506-014 Uba
(32) 4009-4900

Mercantil Andreta Piracicaba
ROD SP 135 - Piracicaba Tupi SN KM 21,5
13420-901 Piracicaba
(19) 3429-1414

Via Mondo Pouso Alegre
Rodovia JK, BR 459, KM 107
37550-000 Pouso Alegre
(35) 3427-3800

DR Sul Taquara
Avenida Fernando Ferrari, 3360
95600-000 Taquara
(51) 3542-0300

Mercantil Andreta Limeira
Alameda Luiz Dondelli, 500
13481-288 Limeira
(19) 2114-9900

Morel Sinop
Rua Colonizador Enio Pipino, 4804
78550-528 Sinop
(66) 3520-3700

Nissul Pelotas
Avenida Augusto Simoes Lopes, 06
96065-030 Pelotas
(53) 3025-8400

Automega Brusque
Avenida Otto Renaux, s.n
88351-300 Brusque
(47) 3044-0100

Formula Londrina
Avenida Tiradentes, 977
86070-545 Londrina
(43) 3031-2900

Ville Aracatuba
Avenida Brasilia, 920
16015-535 Aracatuba
(18) 3607-1000

Santa Emilia Araraquara

Rua Raphael Lucas Martinez, 924
14801-538 Araraquara
(16) 2109-0009

Auto R Atibaia
Avenida Professor Carlos A. C. Pinto, 402
12942-530 Atibaia
(11) 4411-0046

J. Carneiro Joao Pessoa Pos-Venda
Rua Antonio Gama, 601
58041-110 Joao Pessoa
(83) 3515-9191

Itavema France Sao Jose dos Campos Serimbura
Av. Cassiano Ricardo, 2153 - conjunto 2173 Comercio 4
12240-540 Sao Jose dos Campos
(12) 3932-1299

Leauto Usina
Rua Conde de Bonfim, 1301 - Parte Usina
25530-001 Rio de Janeiro
(21) 2113-1555

Destaque France Mogi
Avenida Francisco Ferreira Lopes, 46
08735-200 Mogi das Cruzes
(11) 4723-5300

Space Campo Grande
Avenida Cesario de Melo, 1928
23052-102 Rio de Janeiro
(21) 4063-9419

DR Sul Canela
Avenida Dom Luiz Guanella, 2111
95680-000 Canela
(54) 3878-3000

Leauto Tijuca
Rua Conde de Bonfim, 220
20520-054 Rio de Janeiro
(21) 2204-9292

Liberte Veiculos Itajai
Avenida Ver. Abraao J. Francisco, 3055
88302-101 Itajai
(47) 3341-3341

Space Jacarepagua
Estrada do Gabinal, 433 Loja D
22760-151 Rio de Janeiro
(21) 4063-9419

Automega Rio do Sul
Rodovia BR 470, 5800 - sala 02
89160-000 Rio do Sul
(47) 3520-3100

Minas France Barão
Av Barão Homem de Melo, 3560 Bloco B
30494-270 Belo Horizonte
(31) 2116-1059

BR France Colorado
ST SHTQ Trecho 01 Avenida Comercial, Loja 11 - SN
71551-010 Brasilia
(61) 3535-1000

Du Nort Parauapebas

Rod Pa 275 Qd 101 Lote 45
68515-000 Belém
(94) 2101-6400

Valec Jundiai
Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6161
13215-276 Jundiai
(11) 2152-3200

Besouro Petropolis
Rua Coronel Veiga, 888
25655-171 Petropolis
(24) 2292-9600

Urca France Uberlândia
Avenida João Naves de Avila, 3330
38.408-100 Uberlândia
(34) 2102-5000

Urca France Uberaba
Avenida Guilherme Ferreira, 1310
38022-200 Uberaba
(34) 2104-5800

Guará Três Lagoas
AV RANULPHO MARQUES LEAL , 507
79611-100 Três Lagoas
(67) 2105-0646

Saga Lemans Porto Velho
Avenida Governador Jorge Teixeira, 840 B
76820-116 Porto Velho
(69) 3025-8346

JPN Garanhuns
Avenida Euclides Dourado, 214
55295-610 Garanhuns
(87) 3025-0441

Via Automoveis Unai
Rua Prefeito João Costa, 780
38610-000 Unai
(38) 2102-3030

Armando Santo Andre Dom Pedro
Avenida D.Pedro II, 2429
09080-111 Santo Andre
(11) 2761-6300

Renovel Aracaju Jardins
Avenida Presidente Tancredo Neves, 600
49025-620 Aracaju
(79) 3025-9898

Vip Car Ponta Grossa
Rua Visconde de Maua, 3010
84043-000 Ponta Grossa
(42) 3219-5100

Vip Car Guarapuava
Avenida Manoel Ribas, 4638
85055-010 Guarapuava
(42) 3303-1600

Alliance Araguaina
Avenida Marginal Neblina, 1350
77817-805 Araguaina
(63) 3412-5100

Iesa Montenegro

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

ROD RS-240, N° 2289
92511-000 Montenegro
(51) 3025-3027

Nobre Sao Miguel
Av. Sao Miguel, 8870
08070-000 Sao Paulo
(11) 2030-2010

Nobre Penha
Av. Governador Carvalho Pinto, 2505
03739-000 Sao Paulo
(11) 2681-3200

Carmo Montes Claros
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 1379
39400-645 Montes Claros
(38) 3220-8800

SIM Vinhedo
Av. Apparecida Tellau Seraphin, 1940
13287198 Vinhedo
(19) 3836-9999

Open Veiculos Foz do Iguacu
Avenida Costa e Silva, 1819
85863-000 Foz do Iguacu
(45) 3576-5000

Armando Sao Bernardo Centro
Avenida Aldino Pinotti, 555
09750-220 Sao Bernardo do Campo
(11) 2761-6200

Formula Curitiba Parolin
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588
80220-001 Curitiba
(41) 3017-7400

Azzurra France Ayrton Senna
Av Ayrton Senna, 3243
22775-002 Rio de Janeiro
(21) 3959-5274

De Marco Sao Miguel DOeste
Rua Willy Barth, 1868
89900-000 Sao Miguel DOeste
(49) 3551-8900

Via Paris Bairro dos Noivos
Avenida Joao XXIII, 1950
64049-010 Teresina
(86) 2107-6000

Guara Costa e Silva
Av Costa e Silva, 235
79050010 Campo Grande
(67) 3322-0500

Carrera Acelera Rebouças
Avenida Rebouças, 2357
05401-300 Sao Paulo
(11) 3855-4800

MARSELHA STO ANTONIO DE JESUS
TRAVESSA BARRO VERMELHO, 90, LOJA A, BR 101
44436-612 SANTO ANTONIO DE JESUS
(75) 3631-8940

Soma France Itapeva

Av. Doutor José Ermírio de Moraes, 1125
18400-510 Itapeva
(15) 3521-9200

Du Nort São Luís
Av. dos Holandeses, 2, Quadra 39 Lote 1 2 3 4 5 6
65071-380 São Luís
(98) 2106-6666

Estaçao Cuiaba
Avenida Fernando Correa da Costa,2777
78068-600 CUIABA
(65) 3618-7100

Itavema France Guarulhos
Rua Dr. Delfim Moreira, 126
07024-110 Guarulhos
(11) 2423-8000

R Point Vila Guilherme
Rua Nelson de Moraes Lopes, 207
02052-045 Sao Paulo
(11) 2900-3000

Sinal France Ibirapuera
Avenida Ibirapuera, 2480
04028-003 Sao Paulo
(11) 5097-2700

Nord Sobral
Avenida Monsenhor Jose Aloisio Pinto 585
62050-255 Sobral
(88) 3614-8060

Nova Bahia
Avenida Luis Viana Filho, 417 - Loja
41730-101 Salvador
(71) 3277-8900

Proeste Botucatu
Av. Dep. Dante Delmanto, 2893
18608-393 Botucatu
(14) 3811-1800

Sinal France Joao Dias
Avenida Joao Dias, 1501 - Bloco 1
04723-002 Sao Paulo
(11) 3747-6000

Sinal France Indianópolis
Av. MOREIRA GUIMARAES 367
04074-030 Sao Paulo
(11) 5054-5300

Sinal France Nacoes Unidas
Av. das Nacoes Unidas, 21612 predio 1
04795-913 Sao Paulo
(11) 5683-8100

Gamboa Mossoro
Avenida João da Escócia, 925
59609-700 Mossoro
(84) 3317-1400

J. Carneiro Guarabira
Avenida Rui Barbosa, sn
58200-000 Guarabira
(83) 3271-8537

Vivant Carpina

ROD BR 408 - 945 - LOJA
55819-317 Carpina
(81) 3621-6653
Via Leste Patos
Rua Prefeito Biroca Firmino, 1100
58705-280 Patos
(83) 3421-7373
Hazul Sao Joao da Boa Vista
AV DOUTOR JOAO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA, 80
13876-021 Sao Joao da Boa Vista
(19) 3634-4000
Du Nort Sao Luis - Distrato
AV DOS HOLANDESES, 2, QUADRA 39 LOTE 1 2 3 4 5 6
65071-380 SÃO LUIS
9491322765
Rio Sena Barra Mansa
Rodovia Lucio Meira, 170 - KM 296
27336-000 Barra Mansa
(24) 3324-9500
Brune Salvador
Av. Luiz Viana, 6700
41745-130 Salvador
(71) 3198-4000
Autoplus SC Mafra
Rua Tenente Geronazzo, 325
89300-000 Mafra
(47) 3641-8400
Eurovia Lauro de Freitas
Avenida Santos Dumont, 2376 Bloco A
42700-000 Lauro de Freitas
(71) 3612-7800
La Vie Paulo Afonso
Avenida Eraldo Rocha, 239
48603-500 Paulo Afonso
(75) 3282-6512
Guara Campo Grande
Avenida Ministro Joao Arinos, 4701
79040-335 Campo Grande
(67) 3322-0500
Estacao Varzea Grande
Avenida da FEB, 1533 - Lote Manga
78115-806 Varzea Grande
(65) 3688-5500
Santa Emilia Sao Carlos
Av. Getulio Vargas, 727
13570-672 Sao Carlos
(16) 2106-0707
Via Mondo Pocos de Caldas
Av Mansur Frayha, 1255
37704-355 Pocos de Caldas
(35) 3697-1050
Itaimbe Ijui
Avenida Cel Dico, 1626
98700-000 Ijui
(55) 3333-3200
Via Paris Miguel Rosa RM+SR

Avenida Miguel Rosa, 7267
64018-550 Teresina
(86) 3303-0475

Space Campinho
Estrada Intendente Magalhaes, 456
21330-790 Rio de Janeiro
(21) 4063-9419

Tecar Goiania
Avenida E-C.Rua 62,C.Rua 53,Quadra B.23 Lotes 01-15-22-24A
74810-030 Goiania
(62) 4009-2900

DR Sul Cavalhada
Avenida Cavalhada, 2097
91740-001 Porto Alegre
(51) 3244-6000

Rubi Eunapolis
Av David Jonas Fadini 1742 A
45823-431 Eunapolis
(73) 3511-0191

R Point Vila Ipiranga
Avenida Dr Ricardo Jafet, 1301
04260-020 Sao Paulo
(11) 3019-0909

Vip Car Tubarao
Rua Januario Correa Bitencourtt, 369
88700-000 Tubarao
(48) 3621-8888

De Marco Xanxere
Avenida Brasil, 2310
89820-000 Xanxere
(49) 3382-1200

Vip Car Criciuma
Avenida Centenario, 5820
88801-001 Criciuma
(48) 3431-7878

Via Paris Parnaiba
Rod. BR343 - L Par, 3438
64205-190 Parnaiba
(86) 3321-3080

Eurovia Salvador
Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 4925 - bloco A
41950-000 Salvador
(71) 3432-8000

Automega Tijucas
Avenida Wilson Lemos, 223
88200-000 Tijucas
(48) 3641-5100

J. Carneiro Cabedelo RM + SR
Rua Hortencia Helena de Amorim Brito, 319 - km 09 - BR 230
58102-660 Cabedelo
(83) 3515-9160

Regence Fortaleza
Av Santos Dumont, 7600
60191-156 Fortaleza
(85) 3388-4000

Minas France Pampulha

Avenida Pres. Antonio Carlos, 7951
31275-083 Belo Horizonte
(31) 2101-5000

Orvel Serra
Rod. Governador Mario Covas, 135 - Loja C
29162-702 Serra
(27) 3348-8788

Itaimbe Cachoeira do Sul
Rua Marcelo Gama, 2738
96503-260 Cachoeira do Sul
(51) 3724-8300

Du Nort Ananindeua
Ace BR 316 km 02, 220 - Loja 02
67013-000 Ananindeua
(91) 3205-9500

Navesa Goiania
Avenida T 63, 1707 - quadra 587 - lote 24
74280-235 Goiania
(62) 3235-8888

Toriba Pirituba
Avenida Fuad Lutfalla, 1083 A
02968-000 Sao Paulo
(11) 3469-9000

Destaque France Suzano
Rua Doutor Prudente de Morais, 974
08610-005 Suzano
(11) 4741-3560

Nasa Anapolis
Avenida Brasil, 3639 - Quadra 15 - lote 01
75124-145 Anapolis
(62) 3310-0101

Azzurra France Ilha do Governador
Estrada do Galeao, 1108 lot 1 Pal 1779 QDR 84
21931-522 Rio de Janeiro
(21) 3959-5327

Azzurra France Duque de Caxias
Rodovia Washington Luiz S-N com entrada supl. Rua Floriano de Godoi N.191 quadra 41 lote 28
25085-008 Duque de Caxias
(21) 3218-2800

Nissul Rio Grande
Av Italia, 1710
96203-000 Rio Grande
(53) 3036-8600

Santa Emilia Rio Claro
Av Presidente Tancredo de Almeida Neves, 800
13503-183 Rio Claro
(19) 2112-1212

Alliance Palmas
Quadra 101 Norte, Avenida NS 1, sem numero, Conjunto 02, Lote 11, Sala 1A
77001-010 Palmas
(63) 3219-1200

Iesa Passo Fundo
Avenida Brasil Oeste, 3880
99030-284 Passo Fundo
(54) 3025-3000

Mercantil Andreta Mogi Mirim

Rua Padre Roque, 1993
13800-207 Mogi Mirim
(19) 3814-2040
Euro Ribeirao Preto
Avenida Maria de Jesus Condeixa, 353
14091-230 Ribeirao Preto
(16) 3238-4900
Rodaleve Jequie
Avenida Cesar Borges, 1280
45206-051 Jequie
(73) 3527-7000
Eurovia Olinda
ROD PE 1, N° 01650
53110-720 Olinda

Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 200331
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.007537/2024-50)

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITO DO EDITAL

Em atendimento ao item 4.12 do Termo de Referência

RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., sociedade empresária por cotas de responsabilidade limita, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.762.481/0001-80, sediada na Rua Floresta Azul, nº 170 – Lote 003 Lot. Midias II – Vida Nova, CEP 42717-815, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, por seu representante legal infra-assinado, na qualidade de adaptadora de veículos especiais e fornecedora de sinalização acústica e visual para veículos de emergência, em atendimento ao supramencionado item 4.12 do Termo de Referência, **DECLARAR** para todos os devidos fins de direito que:

- Apresentaremos no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação, relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual.
- No caso de não comprovação de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, DECLARAMOS que implementaremos até a entrega do primeiro lote, e para motocicletas, inexistindo assistência credenciada nas condições acima descritas, o transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, a nosso cargo, enquanto durar a garantia.
- Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, DECLARAMOS que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob nossa responsabilidade.
- O prazo de garantia contratual dos bens, para automóveis (itens 1 a 3), será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone, farol de busca, break light adicional e painel de controle dos dispositivos).
- Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.
- O sistema elétrico será totalmente compatível com as modificações para configuração policial e possui a garantia prevista neste item, observando que a bateria possuirá seu nível máximo de carga no momento da entrega, sendo passível a sua troca imediata caso comprometa o funcionamento de partida. Esta condição é justificada pelo período em que o veículo permanece em desuso na montagem dos acessórios e equipamentos policiais, prejudicando a carga das baterias elétricas de forma irreversível, portanto, sendo obrigatória a reposição imediata da bateria original recomendada e comercializada pelas concessionárias do fabricante.
- Disponibilizaremos serviço de assistência 24 horas por dia, com serviço mínimo de socorro e transporte, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Forneceremos, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em nosso nome a garantia técnica das adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos, sendo que a garantia será total.
- Todos os documentos relacionados as adaptações, comprovando o atendimento as exigidas no Termo de Referência, deverão ser disponibilizadas no momento da aprovação do protótipo conforme descrito no Edital.

Os prazos acima descritos, serão contados da data do Termo de Recebimento definitivo do objeto pelo SENASP. Os equipamentos, adaptações e transformações contam com assistência técnica autorizada em todo território nacional, através de troca, manutenção ou reparo, contra todos os defeitos de fabricação, construção, transformação, adaptação e compartimentação da viatura e equipamentos embarcados.

Boituva, 06 de maio de 2025.

Edson F. Oliveira

Raytec Veiculos Especiais
Edson Francisco de Oliveira
Diretor Comercial

REDE CREDENCIADA

UF	FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	RESPONSAVEL	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE	CONTATO	
							TELEFONES	EMAIL
AC	ACRETEL	ACRETEL ACRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Sr. Gilberto	04.516.407/0001-27	RUA FRANCISCO NERI,473- CJ. SOLAR	RIO BRANCO	(68) 3301-5918 / 68 9985-1560	acretel.me@hotmail.com
AL	SCOLLT	SCOLTT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sr. Montenegro	08.766.786/0001-64	AV JUCA NUNES,94 - JARAGUA	MACEIÓ	(82) 82 9312-5870 / 82 9191-9107	cesarcosta@scollt.com.br
AM	REFRICAR	C A CONTARTESI LTDA	Sr. Roberto Cortezi / Leonardo Matos	14.879.066/0001-08	R MAJOR GABRIEL,1737-CENTRO	MANAUS	(92) 8222-8526 / (92) 8442-7884	atendimento@refricarmanaus.com.br
AP	AUTO ELETRICA SAO MIGUEL	M J LIMA DA SILVA	Sr. Mario	02.886.673/0001-16	AV PRIMEIRO DE MAIO,1473-BURITIZAL	MACAPÁ	(96) 3242-1011 /96 9167-5157	
BA	RAYTEC VEÍCULOS ESPECIAIS	RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS IND. COM. E SERVICOS LTDA	Sra Amanda Alves	20.762.481/0001-80	RUA FLORESTA AZUL Nº 170 - VIDA NOVA	LAURO DE FREITAS	(71) 3508-0720	pos-vendas@raytecveiculos.com.br
CE	CENTRIX SOLUCOES	EMCAR AUTO SERVICOS LTDA	Sr Iraildo / Sra Aline	29.558.019/0001-30	R SHIRLEY, 241 - PAUPINA - FORTALEZA	FORTALEZA	(85) 3250-1415 /85 9989-4211	emcarautoservice@gmail.com
DF	CONRADO	CONRADO & CONRADO LTDA ME	Sr Conrado / Sra Valquiria	00.504.019/0001-75	ST DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QUADRA 01, 490 - SSA	BRASÍLIA	(61) 8625-7231	conrado078@yahoo.com.br
ES	HOT TAPE	HOT TAPE COMERCIO DE ACESSORIOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Sr Leonardo	27.311.430/0001-80	RUA JOAQUIM LEOPOLDINO LOPES,55-CONSOLACAO	VITÓRIA	(27) 3211-3888 /27 98119-9000	financeiro@hottape.com.br
GO	MARCOM	JOSE CARLOS MELO GOMES - ME	Sr José Carlos	09.231.541/0001-03	RUA 83-B,27-QD F 18 LT 40 LJ 03-SETOR SUL	GOIANIA	(62) 3218-5066 / 62 8598-4627	marcommarcom67@gmail.com
MA	JJ LIMA	JJ LIMA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sr. João Lima	63.446.991/0001-50	RUA 22,12-CIDADE OPERARIA	SÃO LUIS	(98) 9886-7 4775	joaolima2025@gmail.com
MG	LG VELOCIMETROS	LUIS F. S. BASTOS ME	Sr. Luis	07.957.282/0001-69	RUA MARIA PERPETUA,219-LADEIRA	JUIZ DE FORA	(32) 3211-3507 /32 8402-3033	lgvelocimetrosjf@gmail.com
MG	TECSOL	TECSOL EQUIPAMENTOS LTDA EPP	Sr. Armando	07.327.529/0001-63	RUA ALGARVE,395-SAO FRANCISCO	BELO HORIZONTE	(31) 3443-3543 / 31 9205-4486	armando@tecsolbh.com.br
MS	MR TELECOM	MR TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	Sra Marcia	01.065.749/0001-80	R JOSE LUIZ PEREIRA,144 LIBERDADE - 79004-140	CAMPO GRANDE	(67) 3389.3880	mrtele@terra.com.br ; mrtele@mrtele.com.br
MT	VISION VEICULOS ESPECIAIS	VISION EMPREENDIMENTOS LTDA	Sr Alessandro	10.438.487/0001-42	AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 600 ESQ R. BRASILIA CENTRO-NORTE	VARZEA GRANDE	(65) 3682-2666 /65 99951.1885	visionempreendimentos@hotmail.com
PA	ALL SERVICE	A A D DE MIRANDA	Sr Aluizio	34.888.594/0001-30	AV SENADOR LEMOS,2180-TELEGRAFO	BELEM, PA	(91) 9881-60796	aluiziomiranda1202@gmail.com
PB	IR TELECOMUNICACOES	GILMARA MARTINS DE PONTES - ME	Sr. Israel	13.167.781/0001-55	R PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE,298-OITIZEIRO	JOÃO PESSOA	(83) 3221-0889 /83 8857-5000	gilmaramotorola@gmail.com
PE	AGRESTE SINALIZADORES	M DE LOURDES & ERISTON AGRESTE SINALIZADORES	Sr Eriston	16.891.231/0001-72	AV CAMPINA GRANDE ,512-SAO FRANCISCO	CARUARU, PE	(81) 9632-4405	agrestesinalizadores@hotmail.com
PI	ECO SOLUÇOES EM RADIOCOMUNICAÇÃO	EDUARDO FERRAZ MOURA	Sr Eduardo Ferraz	05.684.794/0001-73	R BEIJA FLOR, 1167 SAO CRISTOVAO	TERESINA	(86) 3234-3454	ecoradiocom@hotmail.com
PR	G FOUR SOLUTIONS GROUP	MP CUSTOMS VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	Sr Luciano	26.504.817/0001-90	ROD DOS MINÉRIOS – COMPLEMENTO COND. JOÃO REIS, 403, KM 9,75 LAMENHA GI	ALMIRANTE TAMANDARÉ	(41)99787-0106 (31)99118-6107	alexandre1261@hotmail.com
PR	LONDRIGIRO	ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	Sr Alexandre	11.450.219/0001-09	RUA PEDRO BOTELHO DE REZENDE, 2607 - JARDIM BURBLE	LONDRINA	(43) 3356-9677 /43 8850-8683	alexandre1261@hotmail.com
RJ	PAUMES	PAUMES SERVÇOS TECNICOS LTDA	Sr Paulo Ventura	00.985.197/0001-65	AV. BRASIL ,39954-LOJ A E B-CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 2412-5132 /21 99918-5822	paumesadm@hotmail.com
RO	COMANDO	COMANDO EIRELLE ME	Sr. Oseias Pereira	11.286.509/0001-69	AV BRASIL, 1750 - CEP 76908.504	JI PARANA	(69) 3423.6719 /69 9963-1021	comandoeletronica@hotmail.com
RR	CENTRO AUTOMOTIVO MECANICA AVANÇADA	LUIS CLAUDIO DE MELO	Sr. Luiz Carlos	55.800.257/0001-10	AV PRINCESA ISABEL.1974 FLORESTA	BOA VISTA	(95) 8125-4468	centroautomotiva.m.a.rr@gmail.com
SC	MJ SINALIZAÇÃO	MARCOS PAULO JANKE SIMON	Sr. Marcos Paulo	31.538.053/0001-94	R EMIL TRIBESS,204-BUTUCA	MASSARANDUBA	(47) 9151-2178	mjsinalizadora@gmail.com
RS	RC CHICOTES E MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	RC CHICOTES E MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	Sr Rogerio	46.727.247/0001-05	R CARLOS SANT'ANNA (ANT.1 - LOT.ESPERANCA), 152 COLINA	GUAIBA	(51) 9919-3602	rcchicotes@gmail.com
RN	GITEL	R & G TELECOM LTDA	Renato	12.392.769/0001-81	R CEL. NORTON CHAVES, 83	NATAL	84 99642-9900	renato@rgtel.com.br
SE	MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI	MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI	Sr Claudio	07.983.319/0001-23	AV. DESEMBARGADOR MAYNARD,1004-CIRURGIA	ARACAJU	(79) 3302-5875 /79 8162-2009	claudio@multiradius.com.br
SP	RF	JOSE JORGE BASTOS SOARES 10668905875	Sr Jorge	12.707.36/0001-57	R MONTE CASTELO,25 CASA GARAGEM JARDIM ALTOS DE SANTANA	SAO JOSE DOS CAMPOS	(12) 9704-8550	rfsinalizacao@gmail.com
SP	GETEC SISTEMAS	GETEC SISTEMAS LUMINOSOS LTDA	Sr Chiocca	18.672.524/0001-94	AV MARECHAL COSTA E SILVA ,3345-VILA BRASIL	RIBEIRÃO PRETO	(16) 3626-4514 /16 98160-7981	getec.gerenciamentotecnico@gmail.com
SP	ZEMBE PECAS E ACESSORIOS	ZEMBE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOBILISTICOS LTDA - ME	Sr. Massao	51.130.979/0001-53	AVENIDA VIVALDI,320-VILA VIVALDI	S BERNARDO CAMPO	(11) 4367-2988 /11 95785-8893	zembepecas@yahoo.com.br
SP	RESCUE	RESCUE TRANSF VEICULOS	Sra Silene	08.104.996/0001-97	R. MACHADO, 55 - GALPAO 01 , VILA SOROCABANA CEP 07025-210	GUARULHOS, SP	(11) 2600-6777 /11 97166-3559	comercial@rescueveiculosespeciais.com.br
SP	BALDO E ESPERANCA	ALESSANDRA ESPERANCA - ME	Sra Alessandra	01.469.799/0001-22	R VITÓRIO MATHIUZO,211-JD CRUZEIRO DO SUL	JAGUARIUNA	(19) 3837-3062 / 19 99744-5031	baldo.esperanca@gmail.com
SP	AUTO ELETRICA FERREIRA	ROSANGELA COSTA RODRIGUES	Sr. Mauricio	28.541.207/0001-92	RUA D PEDRO ,210-CENTRO	CLEMENTINA	18 99751-4364	autoeletricaferreiraclm@gmail.com
TO	EDCAR SOM	F L M MARTINS SOM E ACESSORIOS EIRELI	Sr Bruno	22.579.021/0001-46	QD 104 SUL RUA SE 01 LOTE 28 E 25A, PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	(63) 3216-2466 / 63 8430-5468	edcarsimloja@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO SATISFATÓRIO

Declaramos para fins de licitações públicas ou contratações com particulares, que a empresa RENAULT DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.913.443/0001-73, localizada na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, forneceu à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o n° 27.476.373/0001-90, através do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 035/2019; Processo Administrativo nº 85997749; a quantidade de 230 (duzentos e trinta) veículos automotores tipo SUV, Marca Renault, Modelo Duster, VIATURAS POLICIAIS DO TIPO "STATION WAGON/MONOVOLUME/MINIVAN/MINISUV PARA AS ATIVIDADES DE PATRULHAMENTO ORDINÁRIO DA POLICIA MILITAR, realizando o atendimento demonstrado competência e responsabilidade no compromisso assumido, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que possa desaboná-la, cumprindo adequadamente dentro do prazo e quantidade requerida, o compromisso de fornecimento dos veículos nos anos 2020 e 2021:

- **Quantidade: 106 (cento e seis)**
- **Produto: RENAULT DUSTER 1.6**
- **Período da entrega: ano 2020**

- **Quantidade: 124 (cento e vinte e quatro)**
- **Produto: RENAULT DUSTER 1.6**
- **Período da entrega: ano 2021**

Declaramos até o momento que:

a) Não há ocorrência, até a presente data, perante o POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, de qualquer circunstância que possa afetar a regularidade comercial da empresa supracitada.

b) Que os veículos fornecidos pela fabricante RENAULT DO BRASIL LTDA. possuem ótima qualidade e assistência técnica ampla e satisfatória, não havendo nada que a desabone.

c) Há atendimento satisfatório em emprego policial ostensivo e preventivo, comprovando a maturidade operacional de pelo menos 3 (três) anos;

d) Todos os veículos adquiridos possuem total resistência, durabilidade e eficiência para atendimento para fins de segurança pública.

Vitória-ES, 14 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IRIO DORIA JUNIOR
Data: 14/04/2025 11:40:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRIO DORIA JUNIOR – TEN CEL QOCPM
Diretor Adjunto de Administração de Frota da PMES

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO SATISFATÓRIO

Declaramos para fins de licitações públicas ou contratações com particulares, que a empresa RENAULT DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.913.443/0001-73, localizada na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, forneceu à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n° 76.416.932/000-81, através do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 1734/2016; Processo Administrativo nº 14.283.027-2 e Contrato nº 078/2017; a quantidade de 120 (cento e vinte) veículos automotores tipo SUV, Marca Renault, Modelo Duster, VIATURAS CARACTERIZADAS E DESCARACTERIZADAS PARA A SESP, GRAFISMO, SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO, EQUIPAMENTO AVL, CELA TRASEIRA, realizando o atendimento demonstrado competência e responsabilidade no compromisso assumido, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que possa desaboná-la, cumprindo adequadamente dentro do prazo e quantidade requerida, o compromisso de fornecimento dos veículos em julho de 2017:

RENAVAM	MARCA	MODELO	CHASSI	ORIGEM	DANFE
1119233019	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761480	SESP	598519
1121519277	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761481	SESP	598517
1121516332	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761482	SESP	598516
1119227078	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761483	SESP	593769
1119228333	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761485	SESP	598512
1121526036	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761486	SESP	598510
1119237189	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761487	SESP	598508
1119234830	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761488	SESP	598506
1121524807	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761489	SESP	598504
1119236867	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761490	SESP	598502
1121521549	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761491	SESP	598500
1119224087	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761492	SESP	598499
1119221304	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761493	SESP	598497

Atestado de Capacidade Técnica 004/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56. Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f**.

1121516537	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761494	SESP	598495
1121517843	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761495	SESP	598493
1119221789	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761496	SESP	598491
1119236298	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761497	SESP	598489
1121525242	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761499	SESP	598487
1121515549	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761501	SESP	598485
1121524270	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761502	SESP	598484
1119223552	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761504	SESP	598482
1119224494	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761505	SESP	598480
1121518556	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761506	SESP	598478
1121525412	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761507	SESP	583815
1121518750	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761508	SESP	598474
1121522049	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761509	SESP	583821
1121524360	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761510	SESP	598470
1119223340	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761511	SESP	598468
1121525102	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761512	SESP	598467
1119220022	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761513	SESP	598465
1119226144	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761514	SESP	598463
1119224028	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761515	SESP	598461
1121520593	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761516	SESP	605410
1119224478	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761517	SESP	598457
1119236000	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761518	SESP	598455
1121523711	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761520	SESP	583832
1121516162	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761521	SESP	598451
1119224702	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761522	SESP	598450
1119230338	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761523	SESP	598448
1119221916	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761524	SESP	598446
1119229305	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761525	SESP	598480
1119221568	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761526	SESP	598478
1119238169	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761527	SESP	583815
1121524718	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761528	SESP	605420
1121523509	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761529	SESP	605416
1119233353	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761530	SESP	598474
1121518130	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761531	SESP	605421
1121525943	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761532	SESP	605422
1119225202	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761533	SESP	583821
1119223773	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761534	SESP	598470
1119228600	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761535	SESP	598468
1119237960	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761537	SESP	598467
1119235291	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761538	SESP	598465
1119234490	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761539	SESP	598463
1119223676	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761541	SESP	598461
1121526567	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761542	SESP	605425
1119225512	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761543	SESP	598459

Atestado de Capacidade Técnica 004/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56. Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f**.

1119228937	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761545	SESP	598457
1119222092	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761546	SESP	598455
1119237456	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761547	SESP	583832
1119235020	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761548	SESP	598451
1119233566	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761549	SESP	598450
1121523916	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ805764	SESP	605412
1121524068	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761519	SESP	593120
1121524165	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761540	SESP	595771
1121516030	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ804942	SESP	593134
1121515913	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761484	SESP	605395
1121521441	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761498	SESP	605401
1121520968	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761500	SESP	605403
1121525218	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761536	SESP	586771
1121518041	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761544	SESP	605426
1121521930	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ804826	SESP	605427
1119234244	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ805569	SESP	598448
1121516650	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ805637	SESP	605430
1119230737	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806211	SESP	598446
1121526389	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806329	SESP	605432
1121520364	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806354	SESP	605417
1121525820	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806399	SESP	605393
1121524939	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806212	SESP	605431
1121526150	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ804827	SESP	605428

Declaramos até o momento que:

a) Não há ocorrência, até a presente data, perante a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, de qualquer circunstância que possa afetar a regularidade comercial da empresa supracitada.

b) Que os veículos fornecidos pela fabricante RENAULT DO BRASIL LTDA. possuem ótima qualidade e assistência técnica ampla e satisfatória, não havendo nada que a desabone.

c) Há atendimento satisfatório em emprego policial ostensivo e preventivo, comprovando a maturidade operacional de mais de 3 (três) anos.

d) Todos os veículos adquiridos possuem total resistência, durabilidade e eficiência para atendimento para fins de segurança pública.

Atestado de Capacidade Técnica 004/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56. Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f**.

Curitiba/PR, 14 de abril de 2025

Atenciosamente,

"Assinado Eletronicamente"
Maj. QOPM Alexsander Cardoso,
Chefe do DL/CMM.

"Assinado Eletronicamente"
Cap. QOPM Geison David da Silva,
Subchefe do DL/CMN.

Atestado de Capacidade Técnica 004/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56. Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f**.

Atestado de Capacidade Técnica 004/2025.
Documento: **DeclaracaoRenault.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56, **Maj. Qopm Alexsander Cardoso (XXX.905.689-XX)** em 14/04/2025 17:59 Local: PMPR/DALF/CMN/CHEFIA.

Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f**.

DESCRITIVO TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO SUV PARA GCM DE MARINGÁ

INFORMAÇÕES GERAIS

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Segurança Municipal.
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO PRELIMINAR: GCM 1ª CL Barboza.
SEI 01.26.00126406/2025.35

OBJETO

Aquisição de **veículo tipo SUV, zero-quilômetro**, destinado ao uso como **viatura caracterizada** da Guarda Civil Municipal, conforme especificações mínimas a seguir.

DESCRITIVO TÉCNICO - VIATURA TIPO SUV

Especificações Gerais do Veículo

- Veiculo novo, 0 km, ano e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato, na cor Branca, combustível Flex (álcool/gasolina); distância eixos de no mínimo 2.570 mm; comprimento de no mínimo 4.199 mm; largura de no mínimo 1.760 mm; altura de no mínimo 1.570 mm; porta mala capacidade entre 320 a 475 litros;
- Câmbio automático original de fábrica; direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; configuração SUV; porte compacto; 4 portas, 5 lugares; freios ABS, Air Bags frontais; alarme antifurto perímetro; cinto de segurança de no mínimo 2 pontos para todos ocupantes; encosto de cabeça para todos ocupantes;
- Repetidores laterais das luzes de sinalização; limpador e lavador de vidro traseiros, desembaçador de vidro traseiro; travamento central das portas; ar-condicionado frio; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; controle elétrico do retrovisor;
- Rodas de liga leve; banco do motorista com ajuste de altura; banco traseiro bipartido; banco traseiro rebatível;
- Comando interno do porta-malas e tampa de combustível; rádio, conexão USB e bluetooth; volante multifuncional e computador de bordo. Os veículos poderão possuir mais acessórios e benefícios como por exemplo: câmera de ré, multimídia, entre outros itens opcionais.
- Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente.

Adaptações Internas:

- Instalação de película protetora de segurança e controle solar em todos os vidros (preta ou fumê) exceto no para-brisa, com capacidade de rejeição de no mínimo 90% da radiação UV, observando a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN, proporcionando aos integrantes do veículo proteção adequada da radiação UV; Kit multimídia; Rádio com alto-falantes devidamente instalados originais de fábrica compatíveis com o veículo; e GPS;
- Capa protetora removível para os bancos e encostos de cabeça na cor preta, em courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto dorsal (região de cintos e armas) para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos Agentes de Segurança;
- Suporte para armamento: a ser instalado no interior do veículo, atrás/entre os bancos de motorista e passageiro, de maneira que não prejudique a mobilidade dos GCM´s, motorista e ocupantes do banco traseiro da viatura, especialmente atentando para não tocar os seus coldres e cotovelos quando sentados, com capacidade para acomodar 3 armas portáteis do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, 2 armas deverão estar voltadas para o banco traseiro e 1 voltada para a frente. Deverá ter estrutura tubular de aço carbono, espessura tubular mínima de 1,5 mm, com pintura preta eletrostática. Medidas: no mínimo 155 mm por 45 mm na parte da soleira, 550 mm para altura da base até a fixação superior do suporte. Além disso, o desvio do suporte tubular do ponto de fixação original desloca de 0 para 110 mm da parte frontal e sobe 260 mm e retorna ao alinhamento do ponto original, de uma altura total de 480 mm. A base deverá ser do mesmo aço, com manta de borracha a fim de não danificar o armamento, e a trava (parte superior de ABS), com cinta elástica para fechamento.
- Suporte para escudos: Sistema que permita a adequada fixação e condução de escudos balísticos ou anti-tumulto, a ser posicionado no interior do compartimento traseiro, junto à divisória de proteção;

Especificações Cela Traseira - Compatível com interior do veículo:

- Adaptado no compartimento de bagagens, permitindo transporte seguro de até 2 custodiados, conforme Lei Federal nº 8.653/1993 e Portaria SENASP nº 25/2012.
- **Divisória:** reforçada, em aço galvanizado ou ABS, espessura mínima 1,2 mm, do assoalho ao teto, com visor em policarbonato de alto impacto (mín. 3 mm), permitindo visualização do interior pelo motorista e policiais.
- **Janelas laterais e porta traseira:** vidros originais revestidos internamente por grade em aço galvanizado (mín. 1,2 mm), com vãos máximos de 10x10 mm; portas reforçadas para impedir abertura pelos custodiados.
- **Ventilação:** natural pelas janelas e divisória, com exaustor elétrico acionado após ignição; iluminação interna com lâmpada protegida junto ao teto.

- **Revestimento interno:** laterais e piso em fibra de vidro (mín. 3 mm), sem cantos vivos; duas saídas de resíduos no piso para limpeza; ganchos de amarração de carga embutidos, sem risco de ferimentos.
- **Acesso e manutenção:** projeto que permite reparos em componentes do veículo sem remoção da cela; eventuais ferramentas ou acessórios do porta-malas devem ser reposicionados fora da cela.
- **Acabamento e segurança:** todas as partes metálicas fixadas por rebites e pintadas com epóxi cinza; garantindo ergonomia e segurança dos custodiados.

Adaptação Externa:

- Grafismo: Adesivos não refletivos de acordo com layout da Guarda Civil de Maringá; Adesivos identificadores não refletivos: Material película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces protegido por meio de liner; Espessura: 0,06 a 0,08mm; adesivo acrílico a base de solventes, sensível à pressão; encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm; adesão: 6 lb/pol (superfície pintada); resistência a tração: 5 lb/pol, e alongamento: mínimo 100%; Procedimentos para Aplicação das Películas Adesivas. Tecnologia para transformação: Recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira), e tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.
- Parachoques de impulsão: dianteiro e traseiro, tipo barra dupla, fabricados em aço tubular carbono ou inoxidável, com pintura eletrostática na cor preta ou acabamento similar, compatíveis com o modelo do veículo fornecido. Os parachoques deverão: Ser fixados em pontos estruturais do chassi ou longarinas do veículo, sem danificar a carroceria ou o sistema de sensores originais; Possuir diâmetro mínimo de 2" (50,8 mm) nos tubos principais e espessura mínima de parede de 2 mm; Conter duas barras horizontais unidas por montantes verticais, oferecendo proteção ao conjunto frontal (para-choque, grade, faróis) e traseiro (porta traseira e iluminação); Possuir acabamento com pintura epóxi ou eletrostática de alta resistência à corrosão e intempéries na cor preta; Permitir acesso normal ao compartimento do motor e abertura do porta-malas, sem interferir na operação dos sensores de estacionamento, câmeras de ré ou iluminação original do veículo; Ser projetados para uso em viaturas operacionais, de forma a suportar pequenos impactos de contato, facilitando manobras em áreas urbanas, sem alterar as características de segurança e dirigibilidade

originais do veículo; Ter fixação por parafusos ou suportes metálicos reforçados, de modo a possibilitar remoção e manutenção simples.

Sistema Sinalizador de Emergência:

- O Sistema de sinalização de emergência será composto pela sinalização visual e acústica, em consonância ao inciso VII do Art. 29 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Sistema de Sinalização Visual

Conjunto Luminoso Principal:

- Barra sinalizadora em formato arco ou linear, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da coluna "b", por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou abs preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi, estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador, resistentes a impactos e descoloração, com tratamento uv que deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas), não possuindo ainda espaço entre os módulos; fonte luminosa composta por módulos dotados de lentes colimadoras difusoras ou refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, na cor vermelho rubi, caso possua modulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na mesma cor. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade ao visualizá-la externamente. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDS mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, ainda que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS.

Conjunto Luminoso Secundário:

- Deverá ser constituído por 02 (dois) módulos bicolores nas cores vermelho rubi, para sinalização no modo emergência e branco para função takedown no modo abordagem, posicionados na grade frontal do veículo que devem ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LEDS para cada cor ou 06 (seis) LEDS RGB. 02 (dois) módulos bicolores nas cores vermelho rubi, para sinalização no modo emergência, e âmbar para sinalização de trânsito no modo abordagem, posicionados no vidro traseiro, nivelado ao brake light original do veículo e equidistantes o máximo possível, com proteção contra reflexão no vidro. Devendo ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LEDS para cada cor ou 06 (seis) LED RGB; Os módulos deverão ser dotados de lentes difusoras e confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade; Os LEDS que compõem os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem obedecer às seguintes especificações: Cor predominante vermelho rubi com comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lumens ANSI típico; Cor predominante branco com comprimento de onda dentro da faixa de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lumens ANSI típico; Cor predominante âmbar com comprimento de onda dentro da faixa de 585 a 595 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico; Deve ter vida útil de pelo menos 30.000 horas; Categoria: AlInGaP e IAGaN. Deverá conter ainda 01 (um) Farol de busca com cabo de 10 (dez) metros.

Sistema de Sinalização Acústico:

- Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de no mínimo 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons, com corneta gerando pressão sonora não inferior à 120 db à 01 (um) metro de distância. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. O sistema deverá contar, também, com dispositivo de acionamento rápido da sirene que proporcione toques breves, a critério do usuário;

Módulo de Controle:

- O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento automático de carga da bateria desligando automaticamente o sistema de

sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico que será dotado de: Controle para três tipos de sinalização (patrulha, emergência e prioridade de passagem); Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); Acionamento sequencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da viatura devem estar devidamente identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura em língua portuguesa; Deverá ser fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência interna e externa, com instruções sobre a utilização para melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser em língua portuguesa e devidamente ilustrados.

Prescrições Diversas:

- Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.
- A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo-protótipo os seguintes documentos: Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED comprovando que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato comprovando que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Laudo emitido por entidade competente comprovando que o sinalizador luminoso a ser fornecido atenda a norma SAE

J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.

- Estepe: conforme especificação do fabricante, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, devendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas, bem como deverá ser identico aos demais pneus.
- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem.

ANÁLISE TÉCNICA

Esse descritivo técnico atende às recomendações da SENASP para viaturas policiais adaptadas, preserva a ampla concorrência (não direciona marca/modelo) e contempla os principais requisitos operacionais da GCM.

Com base no descritivo técnico apresentado, podemos listar os modelos que atendem ou se aproximam dessas especificações no mercado:

- **Chevrolet Tracker**
- **Jeep Compass**
- **Honda HR-V**
- **Toyota Corolla Cross**
- **Nissan Kicks**
- **Hyundai Creta**

TABELA COMPARATIVA

Modelo	Distância entre eixos (mm)	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura (mm)	Porta-malas (L)	Combustível
Chevrolet Tracker 2025	2.570	4.270	1.797	1.610	393	Flex
Jeep Compass 2025	2.636	4.412	1.819	1.645	410	Flex
Honda HR-V 2025	2.610	4.330	1.790	1.605	437	Flex
Toyota Corolla Cross 2025	2.640	4.460	1.825	1.620	440	Flex
Nissan Kicks 2025	2.620	4.330	1.760	1.590	432	Flex
Hyundai Creta 2025	2.610	4.300	1.790	1.630	433	Flex

Sendo estes os apontamentos / sugestões, segue para análise e providências.

Cordialmente.

GCM 1ª CL BARBOZA
Coordenador de Projetos
Diretoria de Planejamentos e Operações
Secretaria de Segurança Municipal de Maringá - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO SUV PARA GCM

INFORMAÇÕES GERAIS

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Segurança Municipal.
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO PRELIMINAR: GCM 1ª CL Barboza.
SEI 01.26.00126406/2025.35

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Guarda Civil Municipal de Maringá necessita renovar sua frota de veículos utilizados nas atividades ordinárias de patrulhamento, fiscalização de trânsito, rondas preventivas e atendimento de ocorrências. Os veículos atualmente em uso, mesmo que de aquisições recentes, vem em substituição a veículos que foram adquiridos em 2018, e devido a este fato, por estarem nas ruas 24h por dia, apresentam elevado tempo de rodagem, custos crescentes de manutenção corretiva e indisponibilidade operacional, comprometendo a eficiência do serviço prestado à população.

O veículo tipo **SUV** apresenta-se como a alternativa mais adequada por oferecer robustez, espaço interno, ergonomia, capacidade de carga compatível com os equipamentos utilizados pela corporação, além de garantir melhor visibilidade para o condutor e segurança para os ocupantes.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS NECESSIDADES

- Aquisição de veículos automotores, tipo SUV, 0 km, cor branca, para uso como viatura operacional;
- Revezamento ou substituição da frota antiga, visando reduzir custos de manutenção e aumentar a disponibilidade;
- Adequação da frota às necessidades do serviço de segurança pública municipal, com espaço para transporte de equipe, equipamentos e armamentos não letais;
- Viaturas equipadas com sinalização visual e acústica regulamentada pelo CONTRAN, adesivação institucional, película de segurança e reforço interno (couro vinílico e piso em PVC).

ANÁLISE TÉCNICA.

O veículo especificado deve possuir características que assegurem desempenho e confiabilidade para a atividade policial:

- **Motorização** mínima de 110 cv e cilindrada mínima de 1.200 cc, suficiente para deslocamentos rápidos no perímetro urbano e rodoviário;

- **Câmbio automático ou CVT**, que proporciona maior conforto e segurança na condução operacional;
- **Capacidade para 5 passageiros** e porta-malas de no mínimo 390 L, possibilitando o transporte de equipamentos e materiais;
- **Dimensões externas compatíveis** (comprimento ≥ 4,20 m, entre-eixos ≥ 2,50 m), garantindo estabilidade e presença operacional;
- **Sistema de sinalização emergencial** (luzes e sirene) conforme Resolução CONTRAN nº 970/2022;
- **Conforto e segurança**: ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, ABS, airbag, câmera e sensor de ré;
- **Customização policial**: instalação de quebra-mato, estribo lateral, revestimento interno impermeável e lavável, adesivação refletiva.

O mercado nacional oferece diversos modelos que atendem às especificações, como: **Toyota Corolla Cross, Jeep Compass, Hyundai Creta, Chevrolet Tracker, Nissan Kicks, Renault Duster, Honda HR-V, Tiggo 5X e Tiggo 7 Pro**, entre outros.

RESULTADOS ESPERADOS

- Renovação da frota, garantindo **maior confiabilidade mecânica** e **redução de custos de manutenção**;
- Aumento da **disponibilidade operacional** das viaturas, evitando paradas prolongadas por defeitos;
- **Melhor atendimento ao cidadão**, com viaturas modernas, seguras e adaptadas às normas de trânsito e segurança pública;
- **Valorização da imagem institucional** da Guarda Civil Municipal de Maringá, com frota padronizada, moderna e identificada;
- Garantia de **segurança e conforto** aos agentes em serviço.

CONCLUSÃO

Diante da necessidade de renovação da frota da Guarda Civil Municipal de Maringá e da análise técnica realizada, conclui-se que o veículo tipo SUV é o mais adequado para atender às demandas ordinárias da corporação, proporcionando confiabilidade, segurança, ergonomia, capacidade operacional e conformidade legal.

A aquisição justifica-se pelo interesse público em garantir eficiência, economicidade e qualidade nos serviços prestados à população, devendo prosseguir com a abertura do processo licitatório para a contratação do fornecimento das viaturas, conforme especificações técnicas descritas.

ESTUDO TÉCNICO
VIATURAS POLICIAIS TIPO SUV MÉDIO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES GERAIS

ÓRGÃO DEMANDANTE: **Secretaria de Segurança Municipal.**
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO: **GCM 1ª CL Barboza.**

Comparativo Consolidado: Viatura SUV (Renault Duster)

ATA / LOCAL	CARACTERÍSTICAS				
	PREPARADA COMO VIATURA	BLINDAGEM	Norma Técnica 006/2022	VALOR UNITÁRIO	DIFERENÇA DE PREÇO
ATA 033/2025 (SENASP)	**Sim** (Padrão Federal)	Sim (Semi-blindada)	Atende Plenamente	R$ 200.629,00*	*Referência*
ATA Castro-PR	**Sim** (Padrão Municipal)	Não	Atendimento Parcial	R$ 238.225,00	+ R$ 37.596,00
ATA Sarandi-PR	**Sim** (Padrão Municipal)	Não	Atendimento Parcial	R$ 233.588,53	+ R$ 32.959,53

**Valor atualizado com adicional de 7,8% de IPI*

Considerações Importantes:

1. Conformidade com a NT SENASP nº 006/2022: A Ata 033/2025 é o único instrumento que garante o atendimento integral aos padrões estabelecidos na Norma Técnica SENASP nº 006/2022. Esta norma define os requisitos mínimos de desempenho, segurança e ergonomia para veículos de segurança pública no Brasil. Enquanto as licitações de Castro e Sarandi focam em adaptações genéricas, a viatura da Ata SENASP já nasce projetada sob estes rigorosos critérios técnicos, garantindo:

- Sinalização acústica e visual de alta performance.
- Ergonomia adequada para o porte de equipamentos de proteção individual pelos agentes.
- Distribuição de carga e estabilidade testada para condução operacional.

2. Proteção Balística Integrada: Diferente das outras opções, o veículo da Ata SENASP é semi-blindado. No contexto da segurança pública atual, o alinhamento com a NT 006/2022 aliado à proteção balística oferece uma segurança jurídica e física muito superior para a administração pública e para os operadores.

3. Viabilidade Econômica e Técnica: Conclui-se que a adesão à Ata 033/2025 é a solução mais eficiente. Além de ser aproximadamente R$ 37.000,00 mais barata por unidade do que os processos municipais citados, ela entrega um produto tecnologicamente superior (blindado) e em total conformidade com o anexo de padronização nacional de viaturas, evitando riscos de desconformidade técnica no recebimento dos veículos.

Para fins comparativo com outras ATAS e modelos de veículos, segue o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 do Governo do Estado de São Paulo:

VEÍCULO	MODELO REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO FINAL	BLINDAGEM	SITUAÇÃO
SUV (Ata SENASP)	Renault Duster	R$ 200.629,00	Semi-blindada	Pronta para Patrulhamento Atende NT 006/2022
Sedan (Ata SP)	Fiat Cronos	R$ 183.491,88	Não	Pronta para Patrulhamento Atende parcialmente NT 006/2022
Hatch (Ata SP)	Fiat Argo	R$ 165.960,21	Não	Pronta para Patrulhamento Atende parcialmente NT 006/2022

Análise de Operacionalidade e Robustez

Ao comparar a Duster (SUV) com os modelos Hatch e Sedan, as diferenças de desempenho e logística operacional são críticas para o serviço da Guarda Municipal:

Robustez e Suspensão: Os modelos Hatch e Sedan são veículos de passeio adaptados. Não possuem a robustez de suspensão necessária para o uso severo (subida de meio-fio, estradas de terra ou vias esburacadas), resultando em maior tempo de oficina e menor vida útil. A Duster possui maior ângulo de ataque e altura do solo, essenciais para o patrulhamento ostensivo.

Espaço e Confiabilidade: Em uma ocorrência, a confiabilidade de que o veículo responderá a terrenos acidentados é vital. Carros baixos (Argo/Cronos) sofrem danos estruturais frequentes na parte inferior e no cárter, o que compromete a disponibilidade da frota.

A Falha da Célula de Encarceramento: Este é o ponto mais crítico na aplicação operacional:

No Hatch e Sedan, a célula de detenção é instalada no banco traseiro. Isso elimina a capacidade de transporte de uma equipe completa ou de equipamentos no banco de trás, além de gerar insegurança para a guarnição devido à proximidade com o detido e à dificuldade de higienização do estofamento.

Na Duster (SUV), a célula é instalada no porta-malas (compartimento traseiro isolado), conforme a norma técnica. Isso mantém o banco traseiro livre para agentes ou equipamentos e isola completamente o detido da equipe, garantindo segurança e permitindo que o veículo opere com sua capacidade máxima de pessoal.

Conclusão Operacional: Veículos Hatch e Sedan não são adequados para o trabalho policial de linha de frente. A economia no valor de aquisição é anulada pela perda de capacidade operacional, pela falta de blindagem e pelo custo elevado de manutenção corretiva devido à baixa robustez desses modelos diante do regime de trabalho 24/7.

Sendo o objetivo deste estudo apresentado, segue para apreciação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
PROCESSO DIGITAL Nº 38047/2025

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Segurança Publica- Guarda Civil Municipal de Castro– GCM,

2. DO OBJETO

2.1. O presente Estudo tem como objeto a Aquisição de veículos a serem utilizados pela Guarda Civil Municipal de Castro- Pr.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Nomes	Função	Lotação
Fábio do Prado Pinheiro	Secretário de Segurança Pública	Secretaria Mun. De Segurança Pública
Alessandro José Rias Ostapovski	Subcomandante da Guarda Municipal	Secretaria Mun. De Segurança Pública
Patricia Godoi de Paula	Superintendente da Segurança Pública	Secretaria Mun. De Segurança Pública

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Até a data de elaboração deste ETP ainda não foi elaborado o PCA no Município de Castro. Porém a contratação deste objeto está prevista no orçamento das Secretarias Municipal de Segurança Pública conforme demonstrado no item 3 – classificação orçamentária/2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO

A despesa decorrente das aquisições futuras correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias				
	Recurso	**Código Reduzido**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
Sec. De Segurança	Próprio	715	0	**R$ 1.191.125,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-gov.com.br/p/6d69e6d4

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1. Os veículos tipo **SUV (Viaturas),** permitem que os agentes da Guarda Civil Municipal tenham acesso rápido e eficiente aos locais onde são necessários. Isso é crucial para atendimento de ocorrências e a fiscalização do trânsito, patrulhamento preventivo e resposta rápida a emergências.

3.2. Logo, a Gestão Municipal vem buscando desenvolver meios e formas de melhor atender e servir a população do município nas áreas de educação, lazer, turismo ao mesmo tempo proporcionar segurança nos espaços públicos e vias do município, para isso a aquisição de veículos a serem incorporados a frota do município, realocados na GCM faz-se necessária, visto que, para se alcançar o planejado alguns aspectos importantes devem ser observados:

3.3. GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM:

a. A demanda de fiscalização em diversas áreas do município vem aumentando;
b. O clamor da população por segurança faz com que o corpo de GCMs esteja presente em situações com o propósito de afastar os maus elementos e desordeiros;
c. Atender ao cidadão sempre que solicitado para solução problemas de menor potencial até os problemas de maior gravidade como Roubos, Assaltos, Tráficos, etc.;
d. Elevar a moral e auto-estima do servidor no tocante à realização de suas atividades diárias;
e. Oferecer melhores condições de trabalho e segurança ao corpo de servidores do Órgão.

3.4. Justificativas:

3.4.1. A GCM é responsável pela prestação de serviços de segurança pública e de proteção civil, bem como pela prevenção e repressão de crimes. Para cumprir essas funções, é necessário que os agentes da GCM tenham veículos adequados para realizar suas tarefas, como a patrulha das ruas, a resposta a chamadas de emergência e o transporte de equipamentos e materiais de segurança.

3.4.2. Além disso, a aquisição de veículos novos pode contribuir para a redução de custos operacionais e de manutenção, uma vez que os veículos antigos podem apresentar problemas mecânicos e de consumo de combustível.

3.4.3. Em suma, a aquisição de veículos para GCM, pode trazer benefícios significativos em termos de eficiência, eficácia, redução de custos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/6d69/p/6d6d.dc8

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a aquisição acima descrita, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

4.2. Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

a. Visando atender à demanda da Secretaria Municipais de Segurança e a Guarda Civil Municipal, é necessária a contratação, por meio de licitação ou de dispensa de Licitação por se tratar de veículos de caráter exclusivo, de empresa especializada que atenda a demanda no fornecimento de veículos tipo **SUV (Viatura) caracterizada de acordo com o TR em anexo a este processo.** A contratada deverá atuar na área específica. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no no respectivo Edital.

b. A empresa vencedora deverá fornecer os veículos de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento.

c. No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais;

d. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

4.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ano 2025 e modelo 2026
Aquisição de veículos tipo SUV Caracterizado Guarda Civil Municipal de Castro:

VEICULO NA COR PRETA OU AZUL DE FABRICA

Veículo novo, 0 (zero) km, do tipo SUV.
- Motorização mínima: 1.3 turbo
- Cambio: Automático
- Motor flex (etanol e gasolina)
- Quatro portas laterais e uma traseira original de fábrica, não sendo admitidas portas corrediças
- Com travas e vidros elétricos em todas as portas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 14:37:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://pmc.ipm.com.br/p/6d69e6d4d4

- Airbag mínima frontal duplo (motorista e passageiro)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de Cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Potência mínima de 130 CV
- Ar-condicionado (quente e frio)
- Indicador gradual do nível de combustível
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos dianteiros com regulagem de encosto
- Cambio mínimo 6 marchas
- Capacidade útil de carga de no mínimo 400 kg Capacidade do compartimento de carga de no mínimo 390 litros.
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas.
- Comando interno de abertura de porta-malas e da tampa de combustível.
- Computador de bordo que indique a distância, o consumo médio, o consumo instantâneo, a autonomia, a velocidade média.
- Cintos de segurança dos bancos dianteiros e traseiros conforme resolução do CONTRAN.
- Cintos de segurança dianteiros 3 pontos com regulagem de altura.
- Cintos de segurança laterais traseiros retrateis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos.
- Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro.
- Freio traseiro – tambor ou disco Freio dianteiro – disco Freio com sistema ABS.
- Faróis de neblina.
- Câmera de ré estacionamento, com visualização multimidia.
- Rodas liga leve com no mínimo aro 16”, inclusive o estepe. Pneus medida mínima 215/55/R16.
- Vidros e travas elétricos nas portas da frente e de trás.
- Jogo de tapetes de borracha, dianteiro e traseiro.
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência. Protetor de cárter.
- Possuir sistema de travamento das portas e fechamentos dos vidros dianteiros e traseiros/automáticos
- Sistema multimidia integrado ao painel com RDS, Viva-voz.
- Bluetooth e entrada USB.
- Retrovisores externos, direito e esquerdo, com reguladores de posicionamento elétrico dentro do habitáculo interno do veículo.
- Volante com regulagem de altura.

ESTE DOCUMENTO FOI ABERTO EM: 01/10/2025 14:37:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6d69/9f6d1d3

DAS MEDIDAS DO VEICULO

- Chassi com altura mínima do solo de 155 mm.
- Comprimento mínimo do veículo de 4.270 mm.
- Largura mínima do veículo de 1.700 mm.
- Altura total mínima do veículo de 1.570 mm.
- Distância entre eixos mínima de 2.565 mm.

ADAPTAÇÕES:

Os veículos devem ser entregues devidamente emplacados, com taxas administrativas de emplacamento do Detran e seguro obrigatório quitados. A unidade veicular deverá ser entregue com o tanque cheio. Para a montagem da unidade pelos respectivos fornecedores, deverão ser utilizados materiais, equipamentos e acessórios, idênticos aos utilizados na linha normal de produção de fábrica. - A unidade veicular deverá ser entregue com placas de acordo com norma própria que o identifiquem, Pregão Eletrônico Nº 02/2025 – Pag. 26 de 58 devidamente fixadas no padrão MERCOSUL, sendo que deverão estar quitadas todas as taxas veiculares à permissão para trânsito legal dos veículos (conforme artigo 131 § 2º do CTB) - A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente. O veículo ofertado deverá ser comercializado na rede de concessionários do fabricante devendo possuir todas as características e acessórios do modelo comercializado.

BATERIA EXTRA/ESTACIONÁRIA AUXILIAR OU SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA:

Bateria de no mínimo 70Ah, deverá ser fornecida e instalada no compartimento do motor do veículo, com sistema de preservação da carga da bateria original do veículo. Todos os aparelhos elétrico eletrônicos embarcados no veículo devem utilizar a carga da bateria estacionária Auxiliar. A BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO NÃO DEVE TER NENHUM EQUIPAMENTO EXTRA, SE NÃO OS ORIGINAIS DESDE AS FABRICAÇÃO DO VEICULO, visando eliminar possíveis falhas no acionamento do motor. Sistema de gerenciamento de carga de bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo, com a utilização de diversos acessórios instalados na viatura;

PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS

Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 14:37:03:10-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://pmcastro.1doc.com.br/verificacao/8F6D-6D69-9F60-6D1C-8

CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS

Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente.

REVESTIMENTO DO PISO

Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados;

PARA-CHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS

Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica.

PARA-CHOQUE TRASEIRO

Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo;
O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais.

SUPORTE PARA ARMAS LONGAS

Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento.

PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://pmc.ipm.com.br/p/6d69e6d1d4

ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS

Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro).

SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX):

Sinalizador Visual (Piscoflex):

<u>Barra Sinalizadora.</u>

O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo.

O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio extrudado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming). Mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.

Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://pmcastro.1doc.com.br/verificacao/8F60-6D69

módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.

Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor).

Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas.

A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno.

Os LEDs devem ser nas cores azul, branco e vermelho, para iluminação de emergência; brancos para sinalização e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED.

A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360º.

O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes.

Sinalizador Acústico

O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características:
- Amplificador com potência mínima de 100W RMS.
- Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.
- Potência sonora mínima: 110 dB.
- Possuir no mínimo 4 sons de sirene.
- Possuir controle integrado para sinalização visual.
- Tecnologia microcontrolada digital.

Sistema de megafone

Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.
Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais.
A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/6d69/p/6d1d3

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal de Castro.

RADIO TRANSCEPTORES MOVEIS DIGITAIS VHF/FM

Segue parâmetros técnicos dos transceptores moveis VHF/FM:
Faixa de frequência operante em VHF (136-174 Mhz), 45w de potência, 1.000 canais, modo analógico e digital, compatível com o sistema DMR MOTOTRBO, tela alfanumérica, proteção IP54, bluetooth 4.0, wifi integrado, gps com precisão de 5m, espaçamento de canal 12,5 kHz, estabilidade de frequência ± 0.5 ppm, protocolo digital ETSI TS 102 361, padrão militar 810C, D, E, F, e G, modulação digital de voz e dados 7K60F1W, Instalado na bateria do veículo e com antena 5/8 de onda com conector UHF, microfone original cabo espiralado.
Equipamento compatível com o atual sistema de radio da Guarda Civil Municipal de Castro.
------ Modelo de Referência: MOTOROLA DGM 8500e - LAM28JQN9RA1_N

CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO

Composto de no mínimo 12 módulos com as seguintes especificações:
Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 1 W cada;
Nas cores azul e vermelha, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;
Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens;
Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;
Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1;
Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados;
Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;
Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);

O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica;
4 módulos lineares (2 azuis e 2 vermelhos) posicionados no pára-choque de impulsão frontal do veículo, ou em outro local que também seja frontal e na mesma altura;
4 módulos lineares (2 azuis e 2 vermelhos) posicionados na traseira do veículo, podendo ser no aerofólio e ao lado da placa;
4 módulos redondos branco dentro dos faróis e dentro da lanterna na região da lâmpada de ré. No caso da forma dos faróis e lanternas não permitirem a instalação no seu interior, os mesmos sinalizadores poderão ser instalados na grade e/ou próximos dos faróis e lanternas.
Fixado por suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/6d69e6d1d8

Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico.

O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos.
O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados,

O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).

Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

Prescrições diversas

O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado.

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/6d69d6d1c8

PLOTAGEM

O veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela
Contratante. Conforme Termo de Referência.

IMAGEM ILUSTRATIVA

4.4. Todos os veículos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras;

4.5. Efetuar a entrega dos veículos em perfeito estado, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente estudo.

4.6. Caso o veículo apresente algum problema dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

4.7. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.8. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

4.9. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega. Somente serão aceitos veículos especificados neste estudo técnico preliminar, sendo recusado qualquer veículo com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-gov.com.br/e-gov/validar.html

produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Castro-PR.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO

5.1. Com base na frota disponível neste ETP, foi levantada as seguintes quantidades:

LOTE 01 -SUV, ZERO KM, MOTOR 1.3 TURBO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
01	VEÍCULO SUV, ZERO KM, MOTOR 1.3 TURBO, Tipo De Combustível: Flex, Ano/Modelo: 2025/2026, CorPreto/Azul, Câmbio Automatico de no minimo 6 velocidades, Com Airbags, Luz Indicadora De Direção Na Lateral, Ar Condicionado, Trava Elétrica Na Tampa Do Combustível, Trava Elétrica, etc...	Unid	**05**
02	EMPLACAMENTO DO VEÍCULO ACIMA, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO- PR - CNPJ N º: 77.001.3118/0001-08	Unid	05

5.2. Para a mensuração do quantitativo de veículos a serem adquiridos, levou-se em consideração a necessidade da Guarda Civil Municipal, da frota já existente, do tempo de uso dos veículos já existentes, o quantitativo de servidores e nos serviços prestados.

5.3. Prezando pelo princípio da economicidade, foi integrada à tabela o emplacamento dos veículos, visto que, indiscutivelmente, o serviço a ser realizado está relacionado ao produto de cada lote acima, bem como, reduz qualquer tipo de processo administrativo para a realização deste após a aquisição dos veículos;

5.4. As descrições dos itens acima são as melhores baseadas no objeto deste ETP e que correspondem à necessidade da Secretaria demandante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2025 14:37 -0310 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-ipm.com.br/p/6d69d6d4

5.5. Justificativa para licitação:

5.5.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

5.5.2. A opção de licitar por Menor Preço, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Dessa forma, mantém-se preservada a competitividade.

5.7. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do art. 47, II e parágrafo 1 º, III da Lei n. 14.133/2021 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.

6. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato. Neste momento preliminar, foi construído mapa de riscos presentes nas etapas iniciais até a formalização do contrato. Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, de forma a prevenir a ocorrência dos possíveis riscos inerentes a aquisição de peças de uniforme.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIA	AÇÃO PREVENTIVA
Estimativa a menor que a necessidade da Secretarias	Baixa	Médio	O prejuízo ao atendimento da demandas.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades
Impugnação procedente, aos termos do edital	Baixa	Médio	Necessidade de correção/retificação do edital com as devidas alterações	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado. Submeter o Edital à Revisão do Pregoeiro designado
Desinteresse dos fornecedores em participar do processo licitatório	Baixa	Alto	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame. Atraso na execução do objeto	Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação ao edital.
Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis	Baixa	Médio	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame	Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores Realizar amplo levantamento de mercado.
Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada	Baixa	Alto	Necessidade de convocação de classificada subsequente	Aplicar as penalidades para o inadimplemento contratual
Atraso na entrega do objeto por parte da contratada	Baixa	Alto	Atraso nos prazos estimados para a aquisição dos itens	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas de cada órgão Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual
Entrega do objeto em desconformidade com as especificações do edital	Média	Alto	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para a entrega.	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual
Fiscalização ineficiente do contrato	Média	Alto	Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação para fiscalização do contrato.	Implementar programa de treinamento em Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores das Diversas Secretarias Municipais

ESTE DOCUMENTO FOI ABERTO EM: 01/10/2025 14:37:03 10-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6d69/p6d69d3

A empresa não prestar a Assistência técnica no Período de garantia	Média	Alto	Prejuízos ao setor demandante. Atraso nos prazos estimados para correção de defeitos	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual

7. GARANTIA

7.1 A Contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 02 anos (dois) dias ou 100 mil Km, o qual ocorrer primeiro, a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação. Em qualquer caso, ficará às expensas Contratada os custos com transporte para os reparos que se fizerem necessárias, sem ônus para o Município de Castro. Todo material objeto deste Estudo deverá atender às normas técnicas.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para elaborar um levantamento de mercado sobre a aquisição de veículos, é necessário considerar várias etapas, incluindo a pesquisa de fornecedores, análise de preços e especificações, e uma justificativa detalhada que demonstre que a compra dos veículos é a melhor solução.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Objetivo: A Secretaria Municipal de Segurança Publica pretende adquirir veículos **SUV CARACTERIZADOS** para a Guarda Municipal (GCM) e melhorar as suas capacidades operacionais.

9.2. Escopo: Este processo de aquisição abrange a seleção, aquisição e manutenção, garantindo que todo o ciclo de vida dos veículos seja gerenciado de forma eficiente e eficaz.

9.3. Critério de seleção para a escolha dos veículos abordados neste ETP:

a. **Reputação do Fabricante :** O processo de aquisição deve considerar a reputação do fabricante do veículo, com foco em sua confiabilidade, segurança e suporte pós-venda.

b. **Custo-benefício :** O custo total de propriedade, incluindo custos de aquisição, manutenção e descarte, deve ser avaliado para garantir a melhor relação custo-benefício.

c. **Eficiência de Combustível :** Os veículos com baixo consumo de combustível devem ser priorizados para minimizar os custos operacionais e reduzir a pegada de carbono.

d. **Capacidade :** Os veículos deverão ter capacidade suficiente para acomodar o número necessário de passageiros ou carga, conforme necessidade da GCM.

e. **Características Tecnológicas :** Veículos com características avançadas de segurança e comunicação devem ser considerados para melhorar as capacidades operacionais da GCM.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://pmc.ipm.com.br/p/6d69e6d3

9.4. Manutenção e gerenciamento do ciclo de vida:

a. Manutenção Preventiva : Um cronograma de manutenção preventiva deve ser estabelecido para cada veículo, garantindo inspeções e serviços regulares para manter o desempenho e a longevidade ideais.

b. Reparações : Quaisquer reparações necessárias deverão ser realizadas prontamente por centros de serviço autorizados ou técnicos internos, dependendo dos termos do contrato.

c. Gestão de dados : Deve ser mantida uma base de dados centralizada para acompanhar o histórico de manutenção dos veículos, o consumo de combustível e outros dados relevantes, facilitando a tomada de decisões informadas e a atribuição de recursos.

9.5. Disposição:

a. Fim da vida útil : Os veículos devem ser descartados de maneira ambientalmente responsável, seguindo as regulamentações e diretrizes locais, quando atingirem o fim da sua vida útil.

b. Recuperação de Valor : Devem ser feitos esforços para recuperar qualquer valor residual dos veículos através de revenda, reciclagem ou outros meios.

c. Melhoria Contínua : A Administração Municipal deve revisar e atualizar continuamente seus processos de aquisição e gestão do ciclo de vida para garantir que permaneçam eficientes, eficazes e alinhados com os objetivos estratégicos da organização.

10. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor será pago de forma integral após verificada documentação e alguma possível avaria ou problema antes de finalizar o processo de entrega.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado dos veículos a ser solicitados pela contratante é **R$ 1.191.125,00 (um milhão conto e noventa e um mil e cinto e vinte e cinco reais)**, conforme proposta apresentada na cotação de preços para os 05 (três) veículos SUV, conforme abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://pmc.ipm.com.br/p/6d69e6d1d3

LOTE 01 -SUV, ZERO KM, MOTOR 1.3 TURBO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
01	VEÍCULO SUV, ZERO KM, MOTOR 1.3 TURBO, EMPLACAMENTO DO VEÍCULO ACIMA, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO- PR - CNPJ Nº: 77.001.3118/0001-08	05	**R$ 238.225,00**	**R$ 1.191.125,00**

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A compra dos veículos visa a atender às necessidades da Guarda Civil Municipal, órgão subordinados à Secretaria Municipal de Segurança Municipal de Segurança Pública. Os veículos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os

dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021, adotando- se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. A aquisição dos produtos de natureza comum deste estudo não necessita de providências prévias a serem adotadas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

14.1. Considera-se a solução pretendida VIÁVEL por todas razões acima expostas.

14.2. Posto isto, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 14:37:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/6d69/9f6d1dc8

14.3. Pelo exposto, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar, na modalidade Pregão.

Assinado eletronicamente por:
ALESSANDRO JOSE RIBAS OSTAPOVSKI
Matrícula: 31089
01/10/2025 14:44:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Responsável
Alessandro José Ribas Ostapovski

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA GODOI DE PAULA
Matrícula: 711080
01/10/2025 14:37:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Responsável
Patrícia Godoi de Paula

Assinado eletronicamente por:
FABIO DO PRADO PINHEIRO
Matrícula: 535885
01/10/2025 15:31:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

---

Fabio do Prado Pinheiro
Sec. Municipal de Segurança Pública

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2025 14:37:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6d69e6d4d3

MUNICÍPIO de SARANDI
Estado do Paraná

Edital

Pregão Eletrônico 111/2023

Processo Administrativo 193/2023

Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) Veículos tipo SUV, novos e adaptados para viatura da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR.
Critério de julgamento	Menor preço por item.
Participação	Ampla participação
Pregoeiro	Lucas da Silva Hashimoto - Portaria nº 2243/2023 pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br
Abertura da Sessão Pública	Ocorrerá a partir das 9 horas da manhã (horário de Brasília/DF) do dia 24 de janeiro de 2024, no sítio eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, devidamente inscrito no CNPJ 78.200.482/0001-10, com sede na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná, representado pelo Secretário de Administração, o Sr. Douglas Alexandre de Miranda Batista – conforme autorização expedida pela Portaria 2696/2023, em observância às disposições do Decreto Municipal 1311, de 27 de janeiro de 2020, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da legislação correlata, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, 111/2023, do tipo **MENOR PREÇO**, demais condições exigidas neste EDITAL e seus anexos**.**

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) Veículos tipo SUV, novos e adaptados para viatura da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR.

1.2 O valor máximo para este certame é de R$ 1.167.942,65 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.3 **Não poderão participar desta licitação os interessados**:

I. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

III. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

IV. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

V. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 78 da Lei Orgânica deste Município;

VI. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

VII. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à:

I. declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar;

II. declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

III. declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV. declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proposta inicial (eletrônica) e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, a partir da liberação do Edital, **até as 09:00h do dia 24 de janeiro de 2024**, **horário de Brasília-DF**, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4 Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5 O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.6 Os documentos que compõem a proposta inicial e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7 A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

4.8 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

4.9 A proposta inicial, digitada em campo próprio na plataforma COMPRASNET (campo: **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**), não poderá conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como: nome, CNPJ, telefone, *e-mail*, etc. Bem como a indicação de marca e fabricante, quando exigidos no Edital, devendo ser preenchidos em campos próprios, distintos da descrição do objeto ofertado, sob pena de desclassificação.

4.9.1 Não se aplica a restrição de identificação nas propostas apresentadas como anexo, inicial e adequada.

5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 **A partir das 09:00h do dia 24 de janeiro de 2024**, horário de Brasília-DF, a sessão pública, no sítio eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, será aberta por comando do Pregoeira/o, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

5.2 A comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

6.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6 **O intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$50,00 (cinquenta reais)**.

7.7 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a)

notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8 MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9 DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

9.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11 CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

11.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12 NEGOCIAÇÃO

12.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3 Empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, contribuem para o superfaturamento do objeto, sujeitando-se a responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

13 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do(a) Pregoeiro(a), ambas as opções devidamente justificadas.

13.3 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.4 **A proposta deverá conter as informações do modelo Anexo II deste Edital**, **vedado** o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

13.5 Além das informações do modelo da proposta, deverá constar:

I. MARCA para cada item cotado;

II. as quantidades, especificações e unidades de medidas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, vedado o preenchimento com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

III. preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

IV. indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

V. prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

13.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

13.7 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e implicará no conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

14 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal 1311, de 27 de janeiro de 2020.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar:

I. preço final superior ao preço máximo fixado neste edital (Acórdão 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

a) considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II. que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

III. que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

IV. que após diligências não forem corrigidos ou justificadas.

14.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15 HABILITAÇÃO

15.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de **sanção que impeça** a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF;

II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc);

III. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

V. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx)

15.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos incisos "II" e "III" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

15.3 As consultas aos cadastros serão realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.6 Atendidos as condições para participação, o Pregoeiro fará análise da documentação relativa à habilitação.

15.7 **Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa**:

I. habilitação jurídica;
II. qualificação econômico-financeira;
III. regularidade fiscal e trabalhista; e
IV. ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.8 **Documentos relativos à habilitação jurídica**:

I. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
II. em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta;
III. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
IV. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
V. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.10 **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista**:

I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

IV. prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

a) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da fazenda municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

V. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.11 **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira**:

I. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.12 **Documentação complementar**:

I. declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

15.13 A(s) declaração(ções) exigida(s) acima será(ão) consultada(s) no sistema Compras Governamentais.

15.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.21 Para as **certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.23 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.24 **Todos os documentos deverão ser apresentados**:

I. na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ;

II. em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

III. em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

IV. em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.25 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

16 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

16.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.3 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18 RECURSOS

18.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1 **A sessão pública poderá ser reaberta**:

I. nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”), *e-mail*, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.4 A convocação feita por *e-mail* ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 Após a homologação, o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para assinar **(na forma eletrônica digital)** o contrato.

21.1.1 O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela administração.

21.2 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

21.4 A vigência do CONTRATO está indicada no Anexo III.

22 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

23 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da(s) dotação(ões) indicadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 49 do Decreto Municipal 1311, de 27 de janeiro de 2020, o licitante/adjudicatário que:

I. não aceitar ou retirar ou assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
II. não entregar a documentação exigida neste edital;
III. apresentar documentação falsa;
IV. causar atraso na execução do objeto;
V. não mantiver a proposta;
VI. falhar na execução do contrato;
VII. fraudar a execução do contrato;
VIII. comportar-se de modo inidôneo; e
IX. cometer fraude fiscal.

24.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou

o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

24.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

24.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

24.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25 DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

25.1 O pedido de esclarecimento e impugnação deverão ser realizados na forma eletrônica, para o *e-mail* pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública.

25.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

25.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1 A autoridade competente poderá revogar esta licitação, somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

26.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

27.2 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

27.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o parágrafo anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

27.14 O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – 87.111-230, Sarandi - Paraná, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28 DA PUBLICIDADE

28.1 Este certame será dado publicidade na(o):

- ✓ www.sarandi.pr.gov.br;
- ✓ Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
- ✓ Mural de Licitações – TCE-PR;
- ✓ Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE;
- ✓ www.comprasnet.gov.br;
- ✓ Diário Oficial da União – DOU.

29 DOS ANEXOS

29.1 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- ✓ Anexo I– Termo de Referência;
- ✓ Anexo II– Proposta de Preços (modelo); e
- ✓ Anexo III– Contrato (minuta).

Sarandi, 22 de janeiro de 2024

_____

Douglas Alexandre de Miranda Batista
Portaria 2696/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) Veículos tipo SUV, novos e adaptados para viatura da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR, conforme a seguir:

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário (máximo)	Total(máximo)
1	73339	Veículo automotor tipo SUV, novo, transformado e adaptado para policiamento preventivo (viatura), a ser empregada nas atividades laborais da GCM Sarandi/PR , com modelo/fabricação do mesmo ano da formalidade do pedido, conforme memorial descritivo.	5	Unidade	R$ 233.588,53	R$ 1.167.942,65

2 MEMORIAL DESCRITIVO

- ✓ Modelo fabricado não inferior ao ano da contratação;
- ✓ Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente;
- ✓ Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Sarandi – PR;
- ✓ Licenciamento, seguro obrigatório e emplacamento pagos integralmente;
- ✓ O veículo deverá ser entregue preferencialmente na cor branca, contudo, em caso de impossibilidade, a empresa deverá justificar e solicitar a alteração de cor, podendo ser, preto, prata, cinza ou chumbo.
- ✓ Com para-choque na cor do automóvel;
- ✓ Exige-se a utilização de adesivos que possam ser moldados perfeitamente em superfícies curvas ou com frisos e que tenham alta durabilidade e resistência a intempéries;
- ✓ As 03 (três) primeiras revisões gratuitas, incluindo mão de obra, filtros e óleo;
- ✓ Assistência técnica nas oficinas das concessionárias com no máximo 100 KM da cidade de Sarandi/PR, (caso não haja concessionária na cidade);
- ✓ Combustível flex (álcool e gasolina);
- ✓ Veículo com chave cópia;
- ✓ Veículo deve estar com o tanque cheio no ato da entrega (abastecido);
- ✓ O veículo deve possuir o manual do usuário;
- ✓ Potência mínima de 115 cv; não inferior a 1.2 cc;

- ✓ Alimentação convencional por injeção eletrônica;
- ✓ Câmbio manual/automático, mínimo de 05 (cinco) à frente e uma à ré;
- ✓ Tração 4x2 ou 4x4;
- ✓ Sistema de freio a disco com ABS nas rodas dianteiras e a disco ou tambor nas rodas traseiras, ao menos;
- ✓ Direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; vidros elétricos com modulo de conforto (centralina);
- ✓ Sistema elétrico: bateria, alternador e cabeamento compatível com o sistema elétrico e acessórios a serem instalados no automóvel (sinalizador acústico e visual – rádio digital transceptor móvel);
- ✓ Altura livre do solo: mínimo de 186 mm;
- ✓ Entre eixos: mínimo 2500 mm;
- ✓ Banco do motorista com regulagem de altura;
- ✓ Bancos com encosto para cabeça, capas em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do automóvel;
- ✓ Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;
- ✓ Compartimento de bagagem: mínimo de 380 litros, (devido a adaptação para transporte de detidos) como banco traseiro na posição normal;
- ✓ Rodas e pneus deverão ser originais de fábrica;
- ✓ Ar-condicionado;
- ✓ Alarme;
- ✓ Vidros e travas elétricas nas elétricas nas 4 portas;
- ✓ Air-bag para motorista e passageiro dianteiro;
- ✓ Tomada apropriada para ligação de 12 V;
- ✓ Sistema multimídia com GPS;
- ✓ Protetor de cárter;
- ✓ Encosto de cabeça em todos os bancos: sendo 2 (dois) nos bancos dianteiros e no mínimo 2 (dois) no banco traseiro;
- ✓ Tapetes de borracha para o interior, com sistema de fixação ao assoalho;
- ✓ Brake-light;
- ✓ Limpador e lavador do vidro da tampa traseira;
- ✓ Sensor traseiro de estacionamento;
- ✓ Desembaçador traseiro;
- ✓ Sinalizador visual e acústico (giroflex e sirene), o módulo de controle do sistema de sinalização deverá ser instalado no painel central do automóvel;
- ✓ Adaptação para transporte de detidos, cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto;
- ✓ Luzes strobo nos faróis dianteiros e lanternas traseiras;
- ✓ O prazo da garantia deve ser no mínimo de 03 (três) anos. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece o período maior de garantia;
- ✓ A adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada

pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

- ✓ Os veículos deverão estar equipados com rádio de comunicação padrão da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR (antena de teto e rádio Motorola DGM 8500+ UHF com licença de GPS inclusa).
  Obs.: O rádio de comunicação poderá sofrer alterações de acordo com o sistema de radiocomunicação digital em uso no momento da aquisição do objeto**.**

SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO (GIROFLEX E SIRENE)

- ✓ Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de ASA, ARCO ou similar, em modulo único e com lente superior inteiriça. Deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior à 360°, desde que o Design do automóvel permita.
- ✓ Lente em policarbonato resistente a impactos e descoloração na COR VERMELHA base estruturada em material de alta resistência mecânica;
- ✓ Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais no mínimo 03 Watts de potência por refletor, na cor vermelha distribuído equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Alimentados pelo sistema elétrico do automóvel. Os dois dos refletores localizados um em cada uma das laterais do sinalizador, deverão possuir seus leds na cor CRISTAL, funcionando como Luz de Beco com interruptores próprios no módulo de controle. Os Leds Cristais deverão possuir as especificações a seguir descritas:
- ✓ Cor predominante: Cristal, com temperatura de cor de 3500 a 6000°K (Kelvin); Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 180 Lúmens.
- ✓ Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de no mínimo 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons, com corneta gerando pressão sonora não inferior à 120 db à 01 (um) metro de distância. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. O sistema deverá contar, também, com dispositivo de acionamento rápido da sirene que proporcione toques breves, a critério do usuário;
- ✓ Módulo de controle instalado no painel do automóvel que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador ou microprocessador, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, regulador de intensidade luminosa, com circuito eletrônico que controla a corrente aplicada nos led’s, garantindo maior

Anexo Orçamento Ata Prefeitura Sarandi (8359479) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 241

eficiência luminosa e vida útil dos led's;

- ✓ Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria do automóvel, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver na capacidade mínima, priorizando a partida no motor;
- ✓ O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso a led acionado de no máximo 7Ah;
- ✓ Deverá possuir no mínimo capacidade para gerar 04 (quatro) efeitos luminosos diferentes de alta frequência;
- ✓ O sistema luminoso das viaturas, com lentes em policarbonato resistente a impactos e descoloração teto, frente e traseira, poderá ser solicitado com LED na cor na COR VERMELHA e AZUL, atendendo a padronização da instituição.

ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS:

- ✓ Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; Características: em SUV no compartimento de bagagem, com visor em chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura;
- ✓ Barra porta algemas instalada na divisória;
- ✓ Iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel;
- ✓ Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura;
- ✓ Ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória;
- ✓ Mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior;
- ✓ O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;
- ✓ As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;
- ✓ As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos;
- ✓ A tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel;
- ✓ Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável.

PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO E ESTRIBO LATERAL:

- ✓ Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo;
- ✓ Confeccionado em aço a serem posicionados e instalados na parte dianteira e traseira do veículo, tal equipamento deve proteger também os faróis;
- ✓ Estribo lateral esquerda e direita de cor preta, produzido em aço carbono.

GRAFISMO/ADESIVAGEM:

- ✓ Grafismo/adesivagem, sendo a plotagem para viatura da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, deverá ser na cor predominante azul e branco, conforme princípio da padronização institucional, o qual atendendo os seguintes requisitos do adesivo de COR AZUL (DEEP SEA BLUE), já a COR BRANCA (INTERMEDIATE) com o nome da cor (010 WHITE) e o Brasão da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, conforme a sua referência de cores abaixo:
  - o **Referência de tonalidades**: #131e3a, este da cor azul;
  - o **Referência de tonalidades**: #ffffff, da cor branca;
  - o **Referência de tonalidades**: #00003b, #011948, #292e81, #8dd7f7, #00adef, #157db7, preto padrão do brasão oficial da Guarda Civil Municipal;
  - o **Referência de cor:** cinza grafite.

  Obs.: Os tamanhos dos adesivos serão definidos após apresentação do veículo vencedor devido a característica de cada veículo (espaço para adesivagem), assim como a **arte será fornecida no ato da execução do pedido**.

MODELO DO VEÍCULO PLOTADO, ADESIVADO E EQUIPADO:
Imagem 01 - Fotos meramente ilustrativas

Imagem 02

Imagem 03

Imagem 04

Imagem 05

3 CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1 Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, após presente nota técnica apresentando as condições técnico-administrativas e formais da proposta, ou seja, o veículo deverá ser transformado tipo viatura modelo padrão da Guarda Civil Municipal, contendo todas as informações do Memorial Descritivo.

3.2 A aquisição será formalizada por nota de empenho ou instrumento equivalente, encaminhadas ao *e-mail* do FORNECEDOR, conforme indicado na no CONTRATO**.**

3.3 **Prazo para entrega**: até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar do envio do pedido, conforme mencionado no parágrafo anterior.

3.4 **Local para entrega**: Sede da SEMUTRANS, sito av. Ademar Bornia, 1035 – JD. Europa, Sarandi/ PR, fone (44) 3126-1069 ou (44) 3126-1052.

3.5 **Da garantia do produto**:

3.5.1 As garantias deverão ser no mínimo aquelas definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor, ou aquelas definidas pelo fabricante, prevalecendo a última.

4 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, por membro(s) da COMISSÃO DE RECEBIMENTO, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do município, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetivado em até 10 (vinte) dias, a contar da liquidação da despesa na forma do decreto1308/2023.

5.2 Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.3 Em caso de atraso no pagamento motivado exclusivamente por este MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP

Onde se lê:
EM = Encargos moratórios.
I = Índice de atualização financeira.
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira será calculado através da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) /365

Onde se lê:
I = Índice de atualização financeira.
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

5.4 O pagamento efetuado por este MUNICÍPIO não isenta a empresa de suas obrigações.

5.5 É vedado a empresa transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da execução.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento decorrente da execução do objeto poderá ocorrer a conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s) a seguir:

14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 3509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.2 Os recursos que poderão custear a execução do objeto são de origem municipal.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São as mencionadas na no Contrato.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos doa Art. 67 Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3 Ficam responsáveis pelo controle e fiscalização:

- ✓ Gestor: Anderson Miranda da Silva - CPF 080.XXX.XXX-28
- ✓ Fiscal: Hugo Germano - CPF 055.XXX.XXX-36.

9 DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento da execução do objeto desta licitação poderá ser aplicado as penalidades estabelecidas no Edital e do Contrato.

10 JUSTIFICATIVAS

Da justificativa e objetivo:

Tem-se como justificativa da aquisição de 05 (cinco) veículos tipo SUV, transformado e caracterizado como viatura policial para garantir a modernização da frota da Guarda Civil Municipal da cidade de Sarandi/PR. Essa aquisição proporcionará a manutenção dos investimentos em segurança pública visando a garantia da plena execução nas atividades preventivas e laborais realizadas por meio da Guarda Civil Municipal. Ainda assim, essa aquisição está totalmente amparada com o código de postura do município de Sarandi/PR, instituído por meio da lei municipal 409/2022, em seu artigo 62, que corresponde como um dever de a Prefeitura zelar pela manutenção da segurança pública.

Desta forma, cumprisse dizer que os investimento estão sendo realizado periodicamente, porém como regra geral todo equipamento tem um ciclo de vida útil para desempenhar a suas finalidades com segurança e qualidade, isto posto, os veículos que são transformados para serem utilizados como viatura para atividade policial tem o seu período de vida útil totalmente comprometido, isto acontece devido a frequência que esse veículos são utilizados, como normalmente ficam em funcionamento quase 24 horas por dia. Uma atividade que proporciona um grande desgaste é a condução em baixa rotação do motor e a alta quilometragem que o veículo chega em um curto período de uso, destaca-se que a

última aquisição de viatura da Guarda Civil Municipal ocorreu no processo de pregão eletrônico 032/2021, sendo assim, as viaturas atuais da GCM Sarandi estão começando a sofrer com os desgastes e apresentar as necessidades de manutenção de alto custo, desta forma inviabilizando e comprometendo as atividades operacionais da Guarda Civil Municipal da cidade de Sarandi/PR.

Esses investimentos disponibilizados para a renovação da frota são importantes para aumentar o revezamento dos veículos tipo viatura da GCM, para diminuir o desgaste e garantindo com que a administração pública municipal ofereça a possibilidade de manter o bom desenvolvimento dos trabalhos de segurança pública preventiva em benefício do município e de toda a população.

Os novos veículos que serão adquiridos e disponibilizados para a Guarda Civil Municipal auxiliarão diretamente nas atividades de ronda operacionais, transporte de detidos e atividades preventivas no perímetro urbano e rural desta municipalidade e proteção do patrimônio público municipal.

Em relação ao modelo, os veículos SUV[1] permite que os deslocamentos possam ocorrer com segurança em qualquer tipo de ambiente, tendo como carroceria elevada, rodas e pneus que proporcionam maior estabilidade, um espaço adequado para manuseio de armamento dentro do carro, porta malas com capacidade de ajustes para incorporar equipamento apropriado para condução de presos ou detidos e maior impacto visual, cujo colabora com a presença efetiva da Guarda Civil Municipal nos patrulhamentos preventivos e ocorrências diárias, respeitando um dos princípios mais utilizados nas atividades operacionais, o uso progressivo da força. Após as informações acimas, é possível concluir que os veículos SUV são apropriados para transformações e serem empregados em atividades policiais, insto garante que as ações mínimas a serem realizadas por meio da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR, conforme fundamentação do artigo 3° da Lei Federal 13.022/2014, a qual estabelece os princípios norteadores mínimos das Guardas Civis em todo território nacional, a saber:

> Art. 3º - São princípios mínimos de atuação das Guardas Municipais:
>
> I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
>
> II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
>
> III - Patrulhamento preventivo;
>
> IV - Compromisso com a evolução social da comunidade; e
>
> V - Uso progressivo da força.

Com as informações supramencionadas é dever legal da Guarda Municipal de Sarandi/PR, garantir o patrulhamento preventivo, e diante dos princípios constitucionais administrativos foram escolhidos os veículos com as características

[1] A **sigla SUV** vem do inglês, o termo foi importado dos Estados-Unidos e designa um *Sport Utility Vehicle*, ou “veículo utilitário esportivo”, em português.

citadas neste Termo de Referência, com o qual se possibilitará um melhor resultado dos serviços prestados, garantindo assim, a aplicação integral do princípio da eficiência.

Diante disso, conclui-se que o benefício de referidos veículos é inegável, uma vez que aumentará de maneira significativa e eficiente a segurança da população e ajudará a Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR a atuar de maneira ainda mais eficaz no combate à criminalidade e demais demandas referentes as atribuições conforme a Lei Federal 13.022/2014.

Por fim, se faz extremamente necessário a aquisição de veículos descritos acima, motivo pelo qual, solicitamos a abertura de processo licitatório de forma imediato para aquisição destes, vez que esta secretaria está em defasagem em relação a frota de viaturas para a Guarda Civil Municipal. Dessarte, entendendo estar totalmente justificada a necessidade de aquisição imediata de veículos, solicitamos a realização do processo de licitação para aquisição dos produtos acima descritos.

Da classificação dos bens:

Os Bens são comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste termo, por meio de especificações usuais no mercado.

Do quantitativo:

As quantidades foram baseadas na necessidade dessa secretaria em atender a demanda nas atividades diárias.

Da licitação diferenciada:

Esta licitação será para participação de empresas de quaisquer portes, conforme Comunicado Interno nº 745/2023 – ADM.

Dos preços máximos:

Os preços máximos são os estabelecidos pela Comissão de Cotação, conforme Mapa de Pesquisa de Mercado, parte integrante deste instrumento.

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Sarandi – Paraná
Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°____/____.

Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Contato:
Telefone:
E-mail:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade da proposta: (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.

....., ...de.....de 20....

_____
(Nome e CPF)
Representante legal

(MINUTA)

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230 na cidade de Sarandi/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALTER VOLPATO**, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da CI/RG nº 907.571-2 da SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF nº 204.888.239-00, juntamente com: xxxxx, doravante denominado CONTRATANTE.

Do outro lado, a empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF , sito CEP , telefone , *e-mail*....., tendo como representante legal o(a) Senhor(a) , brasileiro, maior e capaz (estado civil se tiver),portador(a) da CI/RG nº XX e inscrito no CPF/MF , doravante CONTRATADA.

As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital n° 111/2023 – Pregão Eletrônico, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) Veículos tipo SUV, novos e adaptados para viatura da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR, conforme a seguir:

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, com início em e encerramento em , sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA III - PREÇO

3.1 O valor deste CONTRATO é de R .

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO, conforme apresentado no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA V - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.2 Para pagamento relativo ao fornecimento/execução do objeto desta licitação, serão efetuados os créditos nos seguintes dados bancários da empresa:

- ✓ Banco:.....
- ✓ Agência:.....
- ✓ Conta Corrente:.....

CLÁUSULA VI - REAJUSTE

6.1 Os valores são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA VII - ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.2 Fica indicado como PREPOSTO da empresa a seguinte pessoa:

- ✓ Nome:.....
- ✓ Telefone:.....
- ✓ E-mail:.....

CLÁUSULA VIII - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão de Recebimento / Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 **Obrigações da CONTRATANTE**:

I. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III. comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto recebido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

V. efetuar o pagamento para empresa no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI. administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 **Obrigações da CONTRATADA**:

I. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);

IV. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V. comunicar o órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data final da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI. manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I. **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o MUNICÍPIO;

II. **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;

III. **multa compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV. **suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

V. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos causados.

10.2 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 24.1 do Edital.

10.3 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do subitem 10.1 deste instrumento, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

I. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA XI - RESCISÃO

11.1 **O presente CONTRATO poderá ser rescindido**:

I. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no EDITAL;

II. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. indenizações e multas.

CLÁUSULA XII - VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

I. interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA XIII - ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XIV - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV - PUBLICAÇÃO

15.1 incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XVI - FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei 8.666/93.

As partes firmam o presente CONTRATO, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sarandi, de.....de 20....

_____	_____
Representante legal	**Secretário(a)**

_____
Walter Volpato
Prefeito

Testemunhas:
1- .....
2- .....

Relatório de Cotação: cotação rápida 31

Pesquisa realizada entre 07/04/2026 09:28:50 e 07/04/2026 09:28:50

Relatório gerado no dia 07/04/2026 09:30:29 (IP: 187.72.117.150)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículos veículo tipo suv, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2025. adaptado e caracterizado especificamente para uso pela g uarda civil municipal (gcm), incluindo pintura e plotagem padronizadas, sinalização visual e sonora, predisposição par

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 158.700,00 (un)	-	R$ 158.700,00	100%	R$ 158.700,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAJUBA / 010101 - Coordenação e Administração	18025940000109-1-000224/2025	09/09/2025	R$ 158.700,00
Valor Unitário				R$ 158.700,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 158.700,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 158.700,00

Valor Global: R$ 158.700,00

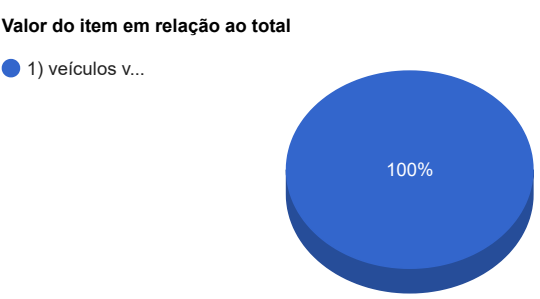

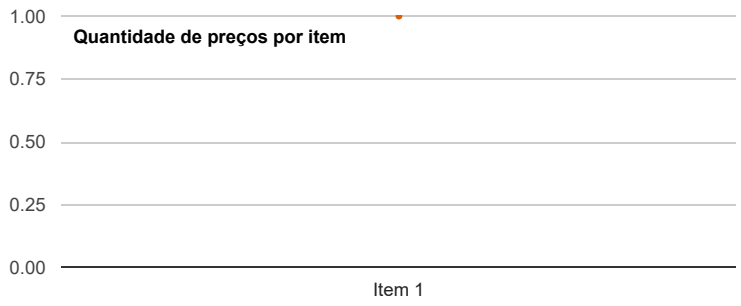

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículos veículo tipo suv, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2025. adaptado e caracterizado especificamente para uso pela guarda civil municipal (gcm), incluindo pintura e plotagem padronizadas, sinalização visual e sonora, predisposição par

Preço Estimado: R$ 158.700,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 158.700,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 158.700,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículos veículo tipo suv, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2025. adaptado e caracterizado especificamente para uso pela guarda civil municipal (gcm), incluindo pintura e plotagem padronizadas, sinalização visual e sonora, predisposição para radio transceptor, adaptação/suporte para arma longa, adaptação para transporte de detidos (cela), para-choque de impulsão dianteiro e traseiro, revestimento interno de bancos e pisos de material de fácil higienização e limpeza e demais equipamentos obrigatórios por lei. como condição indispensável para o recebimento definitivo do veículo, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a contratação de seguro total (modalidade compreensiva), com cobertura mínima para colisão, incêndio, roubo/furto e danos a terceiros, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega da viatura. a apólice do seguro deverá estar vigente e ser apresentada no momento da entrega do veículo à administração. especificações detalhadas constantes nest	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 158.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJUBA / 010101 - Coordenação e Administração

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (VIATURA) TIPO SUV, ADAPTADO PARA USO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR – AÇÃO Nº 2048, INDICAÇÃO Nº 140655 – DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL BRUNO ENGLER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS), conforme TR e ETP, partes integrantes do edital

Descrição: **VEÍCULOS Veículo Tipo SUV, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2025. Adaptado e caracterizado especificamente para uso pela Guarda Civil Municipal (GCM), incluindo pintura e plotagem padronizadas, sinalização visual e sonora, predisposição par** - VEÍCULOS Veículo Tipo SUV, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2025. Adaptado e caracterizado especificamente para uso pela Guarda Civil Municipal (GCM), incluindo pintura e plotagem padronizadas, sinalização visual e sonora, predisposição para radio transceptor, adaptação/suporte para arma longa, adaptação para transporte de detidos (cela), para-choque de impulsão dianteiro e traseiro, revestimento interno de bancos e pisos de material de fácil higienização e limpeza e demais equipamentos obrigatórios por lei. Como condição indispensável para o recebimento definitivo do veículo, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a contratação de seguro total (modalidade compreensiva), com cobertura mínima para colisão, incêndio, roubo/furto e danos a terceiros, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega da viatura. A apólice do seguro deverá estar vigente e ser apresentada no momento da entrega do veículo à Administração. Especificações detalhadas constantes nest

Data: 09/09/2025 13:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 18025940000109-1-000224/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.752.211/0010-40 *VENCEDOR*	JAVEP VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 158.700,00

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 07/04/2026 09:28:50
Acessar a fonte aqui

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Assessoria de Gabinete da SSM
Rua Fernão Dias, 680, - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3221-8667 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 37/2026/SECSSM

RENAULT DO BRASIL LTDA (31587510)

Avenida Renault, 1.300

Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná

(11) 2184-8379 / (41) 98843-3212

E-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br

Assunto: Solicitação de Adesão em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025 - processo administrativo n.º 08020.007537/2024-50

Prezado,

O Município de Maringá-PR, CNPJ nº.76.282.656/0001-06 por meio da Secretaria de Segurança, manifesta interesse em realizar ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2025 / processo administrativo n.º 08020.007537/2024-50 /PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025 .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA /MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Veículo, tipo Camioneta/SUV, de médio porte, caracterizado, proteção balística parcial	610137	RENAULT/DUSTER 1.3 ZEN TCE	UND	05	R$ 183.657,24	R$ 918.286,20

Veículo na cor branca, com grafismo institucional da Guarda Civil de Maringá. Demais itens conforme disposto no certame.

Local de Entrega: Rua Fernão Dias, número 680, vila Armazém, Maringá, Paraná. CEP 87014-

000.

Pelo exposto, requer manifestação referente a presente demanda municipal, sem prejuízo das contratações originais e de outros aderentes.

Atenciosamente,

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA ALVES
Secretário de Segurança Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 09/02/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7892419** e o código CRC **75D6AA1C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.26.00020098/2026.21 SEI nº 7892419

ALÍQUOTA IPI - ALTERAÇÃO VALOR ATA REGISTRADA

RL

Renault Licitações - GVP <renault.licitacoes@gvp.net.br>
Para: 'SSM - JEFFERSON BARBOZA'

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | ...

seg 30/03/2026 16:24

Prezados, boa tarde!!

Agradecemos a manifestação de interesse na adesão à referida ata, segue abaixo sobre a alteração do valor.

Informamos que, em razão da ausência de Isenção de IPI (condição esta da ata originária), e a atualização da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), houve alteração no valor final do item constante na ata.

O ajuste decorre da revisão das alíquotas estabelecidas pela legislação federal vigente, que atualmente fixou o percentual do IPI em 7,8% para o produto em questão. Dessa forma, o valor total da adesão sem isenção de IPI passa a ser de R$ 200.629,00.

Ressaltamos que essa atualização é obrigatória e reflete a adequação aos parâmetros tributários oficiais, não se tratando de reajuste comercial, mas sim de cumprimento da carga tributária atualizada aplicada pelo Governo Federal.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação da aceitação desse novo valor junto ao setor jurídico responsável, para que possamos dar continuidade ao processo de atendimento e formalização do aceite.

Aguardamos retorno.

Obrigada!

Thaise Cristhie Selbach Schmidt

RES: Solicitação ADESÃO a ATA de Registro de Preços 33/2025 Min. Justiça - SSM / GCM Maringá - PR

De: Renault Licitações - GVP

Para: SSM - JEFFERSON BARBOZA

Prezados, bom dia!

Agradecemos interesse. Por gentileza nos confirmar as seguintes informações:

1) órgão isento de IPI?
2) órgão isento de IPVA?

Aguardamos retorno.

Obrigada!

Thaise Cristhie Selbach Schmidt
Gestora – Análise Renault
Gestão de Vendas Públicas – GVP
Fone: (41) 98843-3212
tcs@gvp.net.br

-----Mensagem original-----
De: SSM - JEFFERSON BARBOZA <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 15:50
Para: renault.licitacoes@gvp.net.br
Assunto: Solicitação ADESÃO a ATA de Registro de Preços 33/2025 Min. Justiça - SSM / GCM Maringá

Boa tarde,

Sou GCM Barboza, da Secretaria de Segurança / Guarda Civil da cidade de Maringá - PR, e venho por
90003/2025 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente a aquisição de viaturas modelo

Em anexo oficio de solicitação.

Desde ja agradeço e aguardo vossa resposta.

A Disposição.

--

GCM 1ª CL JEFFERSON BARBOZA
Coordenador de Projetos
Secretaria de Segurança Municipal
Maringá - PR

44 - 3221 8688 / 44 - 99954 6925 (Whatsapp)

Orientações para adesão a ARP / Senasp

De : Edson Murussi Leite <edson.leite@mj.gov.br> Qui, 19 de Fev de 2026 14:15
Assunto : Orientações para adesão a ARP / Senasp 3 anexos
Para : jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br

Senhor Jefferson,

Acuso recebimento de email, solicitando orientações de como aderir a Ata de Registro de Preço nº 33/2025 (SEI nº 31997010).

Informo que todo o procedimento é realizado diretamente na plataforma do Compras.Gov.br.
Segue anexo, um tutorial para orientação.

Por favor, envia-me email quando cadastrar a solicitação na plataforma do Compras. Assim, agilizo o procedimento de análise.

Peço por gentileza que acuse recebimento desse!

Respeitosamente,

EDSON MURUSSI LEITE
Integrante Técnico
Coordenação Geral de Licitações, Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preços - CGLIC
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 201
Tel.: (61) 2025 3952
email: edson.leite@mj.gov.br

Outlook-c114q14b.jpg
64 KB

Orientações para Solicitar Adesão a ARP - SENASP - Lei 14.133.pdf
1 MB

Adesão a ARP - Orientações CGLIC-SENASP.pdf
421 KB

Acesso não autorizado

Sua sessão pode ter expirado ou suas permissões não permitem o acesso ao recurso solicitado.

Para acessar o recurso **tente realizar o acesso a partir do Compras.gov.br** ou
Utilize o botão abaixo para efetuar o login novamente.

Efetuar Login

Ir para Página Anterior

Ir para Página Principal do Compras.gov.br

Posso Ajudar?

Anexo Orientações para Solicitação de Adesão (8362527) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 267

Perguntas Frequentes Posso Ajudar? |

Compras.gov.br

Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado.

Fornecedor Brasileiro

Fornecedor Estrangeiro

Governo

CPF

Informe seu CPF

Senha

Informe sua senha

Alterar senha de acesso

Entrar

Deseja se cadastrar? Verifique o guia para adesão ao Compras.gov.br

BAIXE O APLICATIVO

Compras.gov.br

Disponível na App Store Disponível na Google Play

Anexo Orientações para Solicitação de Adesão (8362527) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 268

18 80

Área de Trabalho

Área de Trabalho

Esta é a sua área de trabalho do **Compras.gov.br**
Aqui estão reunidas suas tarefas diárias nos quadros abaixo, divididos em três cards - **Planejamento da Contratação**, **Seleção do Fornecedor** e **Compras Finalizadas**. É possível gerir e favoritar a sua compra, além de acompanhar os seus processos.
Também é possível visualizar as ações a serem realizadas por meio do Painel Pendências, bem como acompanhar as mensagens e acessar todas as compras realizadas.
Para mais informações, acesse o Portal de Compras do Governo Federal!

Criar

Ano, Número ou UASG da Compra

Planejamento da Contratação (346)

- ETP 200331 - 1/2025 **Rascunho** — Visualizar
- ETP 200331 - 118/2024 **Rascunho** — Visualizar
- Inexigibilidade 200331 - 347/2024 **Em Alteração** — Editar
- Gestão de Riscos 200331 - 31/2024 **Concluído** — Visualizar
- Inexigibilidade 200331 - 346/2024 **Em Edição** — Editar
- Inexigibilidade 200331 - 63/2024 **Em Publicação** — Visualizar
- Inexigibilidade 200331 - 345/2024 **Em Edição** — Editar
- ETP 200331 - 49/2024 **Concluído** — Visualizar
- ETP 200331 - 15/2024 **Concluído** — Visualizar
- ETP 200331 - 54/2024 **Concluído** — Visualizar

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

Seleção do Fornecedor (14)

- Pregão Eletrônico 200331 - 90022/2024 **Em Julgamento** — Julgar
- Pregão Eletrônico 200331 - 90053/2024 **Decidindo Recursos (pelo age...** — Decidir recurso
- Pregão Eletrônico 200331 - 90023/2024 **Aguardando Encerramento Ju...** — Encerrar Julgamento/Habilitação
- Pregão Eletrônico 200331 - 90034/2024 **Em Julgamento** — Julgar
- Pregão Eletrônico 200331 - 90047/2024 **Aberta para Registro de Recur...** — Acompanhar recursos
- Pregão Eletrônico 200331 - 90029/2024 **Suspenso** — Reabrir pregão suspenso
- Pregão Eletrônico 200331 - 90054/2024 **Em Julgamento** — Julgar
- Pregão Eletrônico 200331 - 90030/2024 **Em Julgamento** — Julgar
- Pregão Eletrônico 200331 - 90052/2024 **Em Julgamento** — Julgar
- Pregão Eletrônico 200331 - 90005/2024 **Em Julgamento** — Julgar

« ‹ 1 2 › »

Compras Finalizadas (154)

- Pregão Eletrônico 200331 - 90017/2024 **Homologado** — Visualizar atas e termos
- Pregão Eletrônico 200331 - 90027/2024 **Homologado** — Visualizar atas e termos
- Inexigibilidade 200331 - 348/2024 **Encerrada** — Visualizar

Anexo Orientações para Solicitação de Adesão (8362527) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 269

18 80

Dispensa Eletrônica 200331 - 90017/2024 **Homologado**

Visualizar relatório

Inexigibilidade 200331 - 257/2024 **Encerrada**

Visualizar

Pregão Eletrônico 200331 - 90024/2024 **Homologado**

Visualizar atas e termos

Pregão Eletrônico 200331 - 90020/2024 **Homologado**

Visualizar atas e termos

Concorrência Eletrônica 200331 - 90001/2024 **Homologado**

Visualizar atas e termos

Pregão Eletrônico 200331 - 90038/2024 **Homologado**

Visualizar atas e termos

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

Acesso Rápido

Selecione uma opção abaixo. Você também poderá acessar essas opções no menu localizado na **barra superior**.

Pregão / Concorrência
Sistema de Pregão / Concorrência Eletrônica de Compras

Cotação / Dispensa
Sistema de Cotação / Dispensa Eletrônica

PGC 2022
Planejamento e Gerenciamento de Contratações

PGC
Planejamento e Gerenciamento de Contratações

ETP
Estudo Técnico Preliminar

Artefatos Digitais
Artefatos Digitais

« ‹ 1 2 3 4 › »

Acesso à Informação

Anexo Orientações para Solicitação de Adesão (8362527) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 270

18 80

Área de Trabalho

Área de Trabalho

Esta é a sua área de trabalho do **Compras.gov.br**
Aqui estão reunidas suas tarefas diárias nos quadros abaixo, divididos em três cards - **Planejamento da Contratação**, **Seleção do Fornecedor** e **Compras Finalizadas**. É possível gerir e favoritar a sua compra, além de acompanhar os seus processos.
Também é possível visualizar as ações a serem realizadas por meio do Painel Pendências, bem como acompanhar as mensagens e acessar todas as compras realizadas.
Para mais informações, acesse o Portal de Compras do Governo Federal!

Criar

Ano, Número ou UASG da Compra

Planejamento da Contratação (346)

- ETP 200331 - 1/2025 **Rascunho**
  Visualizar
- ETP 200331 - 118/2024 **Rascunho**
  Visualizar
- Inexigibilidade 200331 - 347/2024 **Em Alteração**
  Editar
- Gestão de Riscos 200331 - 31/2024 **Concluído**
  Visualizar
- Inexigibilidade 200331 - 346/2024 **Em Edição**
  Editar
- Inexigibilidade 200331 - 63/2024 **Em Publicação**
  Visualizar
- Inexigibilidade 200331 - 345/2024 **Em Edição**
  Editar
- ETP 200331 - 49/2024 **Concluído**
  Visualizar
- ETP 200331 - 15/2024 **Concluído**
  Visualizar
- ETP 200331 - 54/2024 **Concluído**
  Visualizar

1 2 3 4 5

Seleção do Fornecedor (14)

- Pregão Eletrônico 200331 - 90022/2024 **Em Julgamento**
  Julgar
- Pregão Eletrônico 200331 - 90053/2024 **Decidindo Recursos (pelo age...**
  Decidir recurso
- Pregão Eletrônico 200331 - 90023/2024 **Aguardando Encerramento Ju...**
  Encerrar Julgamento/Habilitação
- Pregão Eletrônico 200331 - 90034/2024 **Em Julgamento**
  Julgar
- Pregão Eletrônico 200331 - 90047/2024 **Aberta para Registro de Recur...**
  Acompanhar recursos
- Pregão Eletrônico 200331 - 90029/2024 **Suspenso**
  Reabrir pregão suspenso
- Pregão Eletrônico 200331 - 90054/2024 **Em Julgamento**
  Julgar
- Pregão Eletrônico 200331 - 90030/2024 **Em Julgamento**
  Julgar
- Pregão Eletrônico 200331 - 90052/2024 **Em Julgamento**
  Julgar
- Pregão Eletrônico 200331 - 90005/2024 **Em Julgamento**
  Julgar

1 2

Compras Finalizadas (154)

- Pregão Eletrônico 200331 - 90017/2024 **Homologado**
  Visualizar atas e termos
- Pregão Eletrônico 200331 - 90027/2024 **Homologado**
  Visualizar atas e termos
- Inexigibilidade 200331 - 348/2024 **Encerrada**
  Visualizar

Anexo Orientações para Solicitação de Adesão (8362527) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 271

18 80

Dispensa Eletrônica 200331 - 90017/2024 **Homologado**

Visualizar relatório

Inexigibilidade 200331 - 257/2024 **Encerrada**

Visualizar

Pregão Eletrônico 200331 - 90024/2024 **Homologado**

Visualizar atas e termos

Pregão Eletrônico 200331 - 90020/2024 **Homologado**

Visualizar atas e termos

Concorrência Eletrônica 200331 - 90001/2024 **Homologado**

Visualizar atas e termos

Pregão Eletrônico 200331 - 90038/2024 **Homologado**

Visualizar atas e termos

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

Acesso Rápido

Selecione uma opção abaixo. Você também poderá acessar essas opções no menu localizado na **barra superior**.

Gestão de Riscos
Sistema de Gestão de Riscos

IRP
Intenção de Registro de Preços

Pesquisa de Preços
Sistema de Pesquisa de Preços

Divulgação de Compras
Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras

Novo Divulgação de Compras
Novo Sistema de Divulgação de Compras

Gestão de Atas - Lei 14.133/2021
Gestão de Atas de SRP - Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021

« ‹ 1 2 3 4 › »

Acesso à Informação

Anexo Orientações para Solicitação de Adesão (8362527) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 273

Contratos.gov.br

Nova versão

Entrar com **gov.br**

Transparência

Ambiente Produção
DFCDSRVV7950 | v: 2.5.6-r2:20250108-0614

Contratos.gov.br | EDSON MURUSSI LEITE - UASG: 200330

Acesso Rápido

Selecione uma das opções abaixo

Atas de Registro de Preços
Consulta a Atas de Registro de Preços da unidade

Compras
Consulta ao Saldo de Compras

Gestão Contratual
Módulos de Gestão Contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros

Solicitar Adesão
Solicitar adesão a ata

Analisar Adesão
Analisar solicitação de adesão a ata

Fiscalização e Gestão de Contratos
Consulta de Fiscalização e Gestão de Contratos

Atas de Registro de Preços

Conforme filtro

R$ 0,00
Valor Total Registrado

Lista de Atas de Registro de Preços

Pesquisar Número da Ata

Nenhum dado encontrado

Atas de registro de preços por tipo de item (%)

Compras.gov.br
Acesso não autorizado
Sua sessão pode ter expirado ou suas permissões não permitem o acesso ao recurso solicitado.
Para acessar o recurso tente realizar o acesso a partir do Compras.gov.br ou
Utilize o botão abaixo para efetuar o login novamente.
Efetuar Login

Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado.

Fornecedor Brasileiro

Fornecedor Estrangeiro

Governo

gov.br

Ajuda

Entrar com Gov.br

Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

Digite seu CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

Login com seu banco

Login com QR code

Seu certificado digital

Seu certificado digital em nuvem

Está com dúvidas e precisa de ajuda?

Termo de Uso e Aviso de Privacidade

Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Digite sua senha

CPF

625.988.560-15

Senha

••••••••••••

Cancelar | Entrar

Esqueci minha senha

Visualizar
Visualizar atas e termos
Acesso Rápido
Selecione uma opção abaixo. Você também poderá acessar essas opções no menu localizado na barra superior
Gestão de Riscos
Sistema de Gestão de Riscos
SRP
Intenção de Registro de Preços
Pesquisa de Preços
Sistema de Pesquisa de Preços
Divulgação de Compras
Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras
Novo Divulgação de Compras
Novo Sistema de Divulgação de Compras
Gestão de Atas - Lei 14.133/2021
Gestão de Atas de SRP - Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021

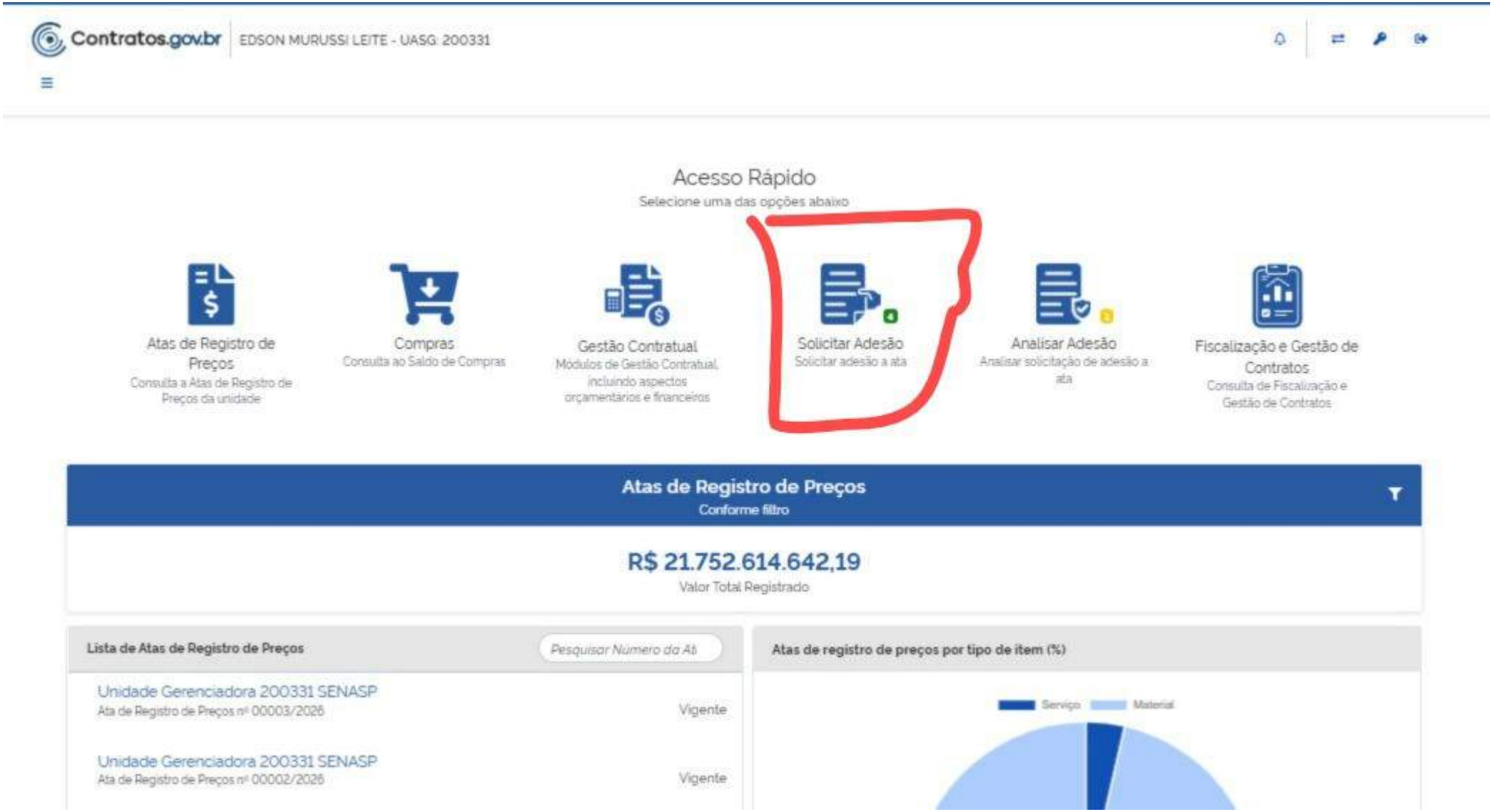
Contratos.gov.br
EDSON MURUSSI LEITE - UASG: 200331
Acesso Rápido
Selecione uma das opções abaixo
Atas de Registro de Preços
Consulta a Atas de Registro de Preços da unidade
Compras
Consulta ao Saldo de Compras
Gestão Contratual
Módulos de Gestão Contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros
Solicitar Adesão
Solicitar adesão a ata
Analisar Adesão
Analisar solicitação de adesão a ata
Fiscalização e Gestão de Contratos
Consulta de Fiscalização e Gestão de Contratos
Atas de Registro de Preços
Conforme filtro
R$ 21.752.614.642,19
Valor Total Registrado
Lista de Atas de Registro de Preços
Pesquisar Número da Ati
Unidade Gerenciadora 200331 SENASP
Ata de Registro de Preços nº 00003/2026
Vigente
Unidade Gerenciadora 200331 SENASP
Ata de Registro de Preços nº 00002/2026
Vigente
Atas de registro de preços por tipo de item (%)
Serviço
Material

Contratos.gov.br
EDSON MURUSSI LEITE
Solicitar adesão
Solicitar adesão
Solicitar adesão > Lista
+ Solicitar adesão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

• Número do processo: 01.26.00059120/2026.41
• Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Segurança Municipal- SSM
• Responsáveis pelas informações do ETP: Marcia Regina

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Veículo automotor para composição da frota.
• Aquisição de veículos automotores, tipo SUV, 0 km, cor branca, para uso como viatura operacional;
• Revezamento ou substituição da frota antiga, visando reduzir custos de manutenção e aumentar a disponibilidade;
• Adequação da frota às necessidades do serviço de segurança pública municipal, com espaço para transporte de equipe, equipamentos e armamentos não letais;
• Viaturas equipadas com sinalização visual e acústica regulamentada pelo CONTRAN, adesivação institucional, película de segurança e reforço interno (couro vinílico e piso em PVC).

2.1. Justificativa da necessidade

A Guarda Civil Municipal de Maringá necessita renovar sua frota de veículos utilizados nas atividades ordinárias de patrulhamento, fiscalização de trânsito, rondas preventivas e atendimento de ocorrências. Os veículos atualmente em uso, mesmo que de aquisições recentes, vem em substituição a veículos que foram adquiridos em 2018, e devido a este fato, por estarem nas ruas 24h por dia, apresentam elevado tempo de rodagem, custos crescentes de manutenção corretiva e indisponibilidade operacional, comprometendo a eficiência do serviço prestado à população.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica.

2.3. Requisitos da contratação

Conforme edital de adesão.

2.4. **Quantificação da necessidade**

05 unidades de veículo tipo SUV, zero-quilômetro.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. **Especificação e estimativa de quantidades**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Veículo, tipo Camioneta/SUV, de médio porte, caracterizado, proteção balística parcial	610137	RENAULT/DUSTER 1.3 ZEN TCE	UND.	05	R$ 200.629,00	R$ 1.003.145,00

4.2. **Resultados pretendidos**

Renovação da frota, garantindo maior confiabilidade mecânica e redução de custos de manutenção;
• Aumento da disponibilidade operacional das viaturas, evitando paradas prolongadas por defeitos;
• Melhor atendimento ao cidadão, com viaturas modernas, seguras e adaptadas às normas de trânsito e segurança pública;
• Valorização da imagem institucional da Guarda Civil Municipal de Maringá, com frota padronizada, moderna e identificada;
• Garantia de segurança e conforto aos agentes em serviço.

4.3. **Estimativa de valor**

Valor estimado para aquisição será de R$ 1.003.145,00 (um milhão, três mil cento e quarenta e cinco reais)

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

( ) Global
( ) Lote de Itens
(x) Por Itens

4.5. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

( ) Não se aplica - serviços ou obras.
(x) Bem de qualidade comum.
( ) Bem de Luxo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não houve contratação anterior.

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Não houve.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

7.1. Foi encontrada solução viável?

(x) Sim
( ) Não

7.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(x) Recursos Próprios
( ) Recursos Estaduais
( ) Recursos Federais
( ) Recursos Internacionais

8. APROVAÇÃO

(x) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Retornar para ajustes

Maringá - PR, 07 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Silva Alves.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 07/04/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8358285** e o código CRC **0ABD99C1**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

• Número do processo: 01.26.00059120/2026.41
• Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Segurança Municipal- SSM
• Responsável: #RESP Luiz Cláudio da Silva Alves

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado** #OBJC

Inexigibilidade de Licitação para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso como
viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal, conforme especificações mínimas a
seguir.

2.2. **Natureza do objeto**

(x) Aquisição de bens
( ) Serviço comum
( ) Serviço comum de engenharia
( ) Serviço de engenharia
( ) Serviço especial
( ) Execução de obra
( ) Locação

2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

( ) Sim

(x) Não

2.4.1. **Qual é a legislação especial?** #NESP

Não se aplica.

2.5. **Justificativa da contratação**

A Guarda Civil Municipal de Maringá necessita renovar sua frota de veículos utilizados nas atividades ordinárias de patrulhamento, fiscalização de trânsito, rondas preventivas e atendimento de ocorrências. Os veículos atualmente em uso, mesmo que de aquisições recentes, vem em substituição a veículos que foram adquiridos em 2018, e devido a este fato, por estarem nas ruas 24h por dia, apresentam elevado tempo de rodagem, custos crescentes de manutenção corretiva e indisponibilidade operacional, comprometendo a eficiência do serviço prestado à população.
O veículo tipo SUV apresenta-se como a alternativa mais adequada por oferecer robustez, espaço interno, ergonomia, capacidade de carga compatível com os
equipamentos utilizados pela corporação, além de garantir melhor visibilidade para o condutor e segurança para os ocupantes.

2.6. **Requisitos da contratação**

Conforme edital de adesão.

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

RISCO	GESTÃO CONTRATUAL- Contratada deixar de atender as condições econômicas/técnicas para a entrega do material
PROBABILIDADE	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA	Consultar junto ao fornecedor a aceitação prévia para a entrega do material nas mesmas condições a Ata do órgão Gerenciador
AÇÃO CONTINGÊNCIA	Comunicação tempestiva e reiterada á empresa para a regularização das pendências apontadas. Comunicar ao órgão Gerenciador da Ata a fim da aplicação das penalidades administrativas previstas em edital
RESPONSÁVEL	Fiscal/ Gestor do Contrato

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?** #SRPQ

( ) Sim
(x) Não

2.8.1. **Quais os processos de pré-qualificação?**

Não se aplica.

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

( ) Sim
(x) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

Inexigibilidade para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
	VIATURA TIPO SUV		

Veiculo novo, 0 km, ano e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato, na cor Branca, combustível Flex (álcool/gasolina); distância eixos de no mínimo 2.570 mm; comprimento de no mínimo 4.199 mm; largura de no mínimo 1.760 mm; altura de no mínimo 1.570 mm; porta mala capacidade entre 320 a 475 litros;

Câmbio automático original de fábrica; direção elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica;

configuração SUV; porte compacto; 4 portas, 5 lugares; freios ABS, Air Bags frontais; alarme antifurto perímetro; cinto de segurança de no mínimo 2 pontos para todos ocupantes; encosto de cabeça para todos ocupantes;

Repetidores laterais das luzes de sinalização; limpador e lavador de vidro traseiros, desembaçador de vidro traseiro; travamento central das portas; ar condicionado frio; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; controle elétrico do retrovisor;

Rodas de liga leve; banco do motorista com ajuste de altura; banco traseiro bipartido; banco traseiro rebatível;

Comando interno do porta-malas e tampa de combustível; rádio, conexão USB e bluetooth; volante multifuncional e computador de bordo. Os veículos poderão possuir mais acessórios e benefícios como por exemplo: câmera de ré, multimídia, entre outros itens opcionais.

Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente.

ADAPTAÇÃO INTERNA

Instalação de película protetora de segurança e controle solar em todos os vidros (preta ou fumê) exceto no para-brisa, com capacidade de rejeição de no mínimo 90% da radiação UV, observando a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN, proporcionando aos integrantes do veículo proteção adequada da radiação UV; Kit multimídia; Rádio com alto-falantes devidamente instalados originais de fábrica compatíveis com o veículo; e GPS; • Capa protetora removível para os bancos e encostos de cabeça na cor preta, em courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto dorsal (região de cintos e armas) para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos Agentes de Segurança;

• Suporte para armamento: a ser instalado no interior do veículo, atrás/entre os bancos de motorista e passageiro, de maneira que não prejudique a mobilidade dos GCM´s, motorista e ocupantes do banco traseiro da viatura, especialmente atentando para não tocar os seus coldres e cotovelos quando sentados, com

capacidade para acomodar 3 armas portáteis do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, 2 armas deverão estar voltadas para o banco traseiro e 1 voltada para a frente. Deverá ter estrutura tubular de aço carbono, espessura tubular mínima de 1,5 mm, com pintura preta eletrostática. Medidas: no mínimo 155 mm por 45 mm na parte da soleira, 550 mm para altura da base até a fixação superior do suporte. Além disso, o desvio do suporte tubular do ponto de fixação original desloca de 0 para 110 mm da parte frontal e sobe 260 mm e retorna ao alinhamento do ponto original, de uma altura total de 480 mm. A base deverá ser do mesmo aço, com manta de borracha a fim de não danificar o armamento, e a trava (parte superior de ABS), com cinta elástica para fechamento.

• Suporte para escudos: Sistema que permita a adequada fixação e condução de escudos balísticos ou anti-tumulto, a ser posicionado no interior do compartimento traseiro, junto à divisória de proteção;

ESPECIFICAÇÕES CELA TRASEIRA- COMPATÍVEL COM INTERIOR DO

VEICULO

• Adaptado no compartimento de bagagens, permitindo transporte seguro de até 2 custodiados, conforme Lei Federal n 8.653/1993 º e Portaria SENASP nº 25/2012.

• Divisória: reforçada, em aço galvanizado ou ABS, espessura mínima 1,2 mm, do assoalho ao teto, com visor em policarbonato de alto impacto (mín. 3 mm), permitindo visualização do interior pelo motorista e policiais.

• Janelas laterais e porta traseira: vidros originais revestidos internamente por grade em aço galvanizado (mín. 1,2 mm), com vãos máximos de 10x10 mm; portas reforçadas para impedir abertura pelos custodiados.

• Ventilação: natural pelas janelas e divisória, com exaustor elétrico acionado após ignição; iluminação interna com lâmpada protegida junto ao teto. Revestimento interno: laterais e piso em fibra de vidro (mín. 3 mm), sem cantos vivos; duas saídas de resíduos no piso para limpeza; ganchos de amarração de carga embutidos, sem risco de ferimentos.

• Acesso e manutenção: projeto que permite reparos em componentes do veículo sem remoção da cela; eventuais ferramentas ou acessórios do porta-malas devem ser reposicionados fora da cela.

• Acabamento e segurança: todas as partes metálicas fixadas por rebites e pintadas com epóxi cinza; garantindo ergonomia e segurança dos custodiados.

ADAPTAÇÃO EXTERNA

Grafismo: Adesivos não refletivos de acordo com layout da Guarda Civil de Maringá; Adesivos identificadores não refletivos: Material película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces protegido por meio de liner; Espessura: 0,06 a 0,08mm; adesivo acrílico a base de solventes, sensível à pressão; encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm; adesão: 6 lb/pol (superfície pintada); resistência a tração: 5 lb/pol, e alongamento: mínimo 100%; Procedimentos para Aplicação das Películas Adesivas. Tecnologia para transformação: Recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo;

Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira), e tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

• Parachoques de impulsão: dianteiro e traseiro, tipo barra dupla, fabricados em aço tubular carbono ou inoxidável, com pintura eletrostática na cor preta ou acabamento similar, compatíveis com o modelo do veículo fornecido. Os parachoques deverão: Ser fixados em pontos estruturais do chassi ou longarinas do veículo, sem danificar a carroceria ou o sistema de sensores originais; Possuir diâmetro mínimo de 2" (50,8 mm) nos tubos principais e espessura mínima de parede de 2 mm; Conter duas barras horizontais unidas por montantes verticais, oferecendo proteção ao conjunto frontal (para-choque, grade, faróis) e traseiro (porta traseira e iluminação); Possuir acabamento com pintura epóxi ou eletrostática de alta resistência à corrosão e intempéries na cor preta; Permitir acesso normal ao compartimento do motor e abertura do porta-malas, sem

interferir na operação dos sensores de estacionamento, câmeras de ré ou iluminação original do veículo; Ser projetados para uso em viaturas operacionais, de forma a suportar pequenos impactos de contato, facilitando

1	manobras em áreas urbanas, sem alterar as características de segurança e dirigibilidade originais do veículo; Ter fixação por parafusos ou suportes metálicos reforçados, de modo a possibilitar remoção e manutenção simples. **SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA** O Sistema de sinalização de emergência será composto pela sinalização visual e acústica, em consonância ao inciso VII do Art. 29 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL** **CONJUNTO LUMINOSO PRINCIPAL** Barra sinalizadora em formato arco ou linear, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da coluna “b”, por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou abs preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi, estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador, resistentes a impactos e descoloração, com tratamento uv que deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas), não possuindo ainda espaço entre os módulos; fonte luminosa composta por módulos dotados de lentes colimadoras difusoras ou refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, na cor vermelho rubi, caso possua modulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na mesma cor. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade ao visualizá-la externamente. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDS mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, ainda que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. **CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO** Deverá ser constituído por 02 (dois) módulos bicolores nas cores vermelho rubi, para sinalização no modo emergência e branco para função takedown no modo abordagem, posicionados na grade frontal do veículo que devem ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LEDS para cada cor ou 06 (seis) LEDS RGB. 02 (dois) módulos bicolores nas cores vermelho rubi, para sinalização no modo emergência, e âmbar para sinalização de trânsito no modo abordagem, posicionados no vidro traseiro, nivelado ao brake light original do veículo e equidistantes o máximo possível, com proteção contra reflexão no vidro. Devendo ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LEDS para cada cor ou 06 (seis) LED RGB; Os módulos deverão ser dotados de lentes difusoras e confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade; Os LEDS que compõem os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem obedecer às seguintes especificações: Cor predominante vermelho rubi com comprimento de onda	UND.	05

dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lumens ANSI típico; Cor predominante branco com comprimento de onda dentro da faixa de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lumens ANSI típico; Cor predominante âmbar com comprimento de onda dentro da faixa de 585 a 595 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico; Deve ter vida útil de pelo menos 30.000 horas; Categoria: AlInGaP e IAGaN. Deverá conter ainda 01 (um) Farol de busca com cabo de 10 (dez) metros.

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO

Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de no mínimo 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons, com corneta gerando pressão sonora não inferior à 120 db à 01 (um) metro de distância. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. O sistema deverá contar, também, com dispositivo de acionamento rápido da sirene que proporcione toques breves, a critério do usuário;

MODULO DE CONTROLE

O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento automático de carga da bateria desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico que será dotado de: Controle para três tipos de sinalização (patrulha, emergência e prioridade de passagem); Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); Acionamento sequencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da viatura devem estar devidamente

identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura em língua portuguesa; Deverá ser fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência interna e externa, com instruções sobre a utilização para melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser em língua portuguesa e devidamente ilustrados.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.

• A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos: Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED comprovando que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato comprovando que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade competente que

	comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Laudo emitido por entidade competente comprovando que o sinalizador luminoso a ser fornecido atenda a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos. Estepe: conforme especificação do fabricante, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, devendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas, bem como deverá ser idêntico aos demais pneus. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem.		

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

Não se aplica.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

180 dias

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

Secretaria de Segurança Municipal- SSM
Av. Rebouças, 900 Zona 10 Maringá- PR

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

( ) Sim
(x) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

Conforme edital de adesão

3.5.2. **Condições de manutenção:** #CMAN

Conforme edital de adesão

3.5.3. **Condições de assistência técnica:** #CATE

Não se aplica

3.5.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte?** #ENED

( ) Sim
(x) Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(x) Sim
( ) Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

(x) Sim
( ) Não

4.1.1. **Qual embasamento legal da inexigibilidade?**

(x) Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

( ) Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

4.1.2. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

Edital de seleção do fornecedor.

4.2. **É uma licitação dispensada?**

( ) Sim
(x) Não

4.3. **É uma licitação dispensável?**

( ) Sim
(x) Não

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

(x) Sim
( ) Não

5.1. **Rito de seleção** #MDLI

( ) Dispensa de licitação.
(x) Inexigibilidade de licitação.
( ) Concorrência.
( ) Pregão.
( ) Leilão.
( ) Concurso.
( ) Diálogo competitivo.

5.1.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens** #CGOI

( ) Global
( ) Lote(s) de Itens
(x) Por Itens

5.2. **Do objeto a licitar e preço máximo fixado** #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	242005	610137	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV	UND	05	R$ 200.629,00	R$ 1.003.145,00

Valor estimado total da licitação	R$ 1.003.145,00

O valor máximo estimado de R$ 1.003.145,00 (um milhão, três mil cento e quarenta e cinco reais)

5.3. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

5.3.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.3.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.3.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.3.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.3.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.3.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.3.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.4. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

( ) Existem exigências específicas.
(x) Não se aplica o item

5.5. **Infrações e penalidades no certame** #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA	
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, IV	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Art. 155,	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.5.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.5.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

( ) Sistema de Registro de Preços
(x) Regime Contratual

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Atendendo as necessidades do setor requisitante

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

(x) Fornecimento imediato.
( ) Fornecimento continuado.
( ) Prestação de serviço imediato.
( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

365 dias

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

( ) Sim
(x) Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

( ) Sim
(x) Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

( ) Sim
(x) Não

8.2. Obrigações específicas do contratado #OEDC

As que estiverem especificadas em edital de adesão.

8.3. Obrigações específicas do Município #OEDM

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Existem requisitos posteriores à execução?

( ) Sim
(x) Não

8.5. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%

Art. 155, II	Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.5.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.5.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

.

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária

Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

Não se aplica.

9.2.1. **Índice de reajuste ou repactuação dos insumos** #IRIN

Não se aplica.

9.3. **Critério e prazo para recebimento provisório** #PPRP

Em até 05 dias úteis para verificação de todos os itens.

9.4. **Critério e prazo para recebimento definitivo** #PPRD

Em até 30 dias.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim
(x) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. **Valor estimado total da contratação:** #VETC

O valor máximo estimado será de R$ 1.003.145,00 (um milhão, três mil cento e quarenta e cinco reais).

11.2. **Data da conclusão da formação de preço:** #DCFP

Conforme edital de adesão

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

( ) Sim
(x) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(x) Existe previsão orçamentária.
( ) Não há previsão orçamentária.
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

– – –

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Manutenção da Guarda Municipal	2000	26.010.06.181.0021.2125.4.4.90.52.00.00

13. NOMEAÇÕES

– – –

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

Conforme setor licitação

13.1.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

DLIC

13.2. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Jefferson Barboza	Alexandre Ubiratan Cruz Pinho	Antônio Wagner Gunthner Francisco
Cargo	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Guarda Municipal
Matrícula	32435	34458	35559
Secretaria interessada	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM
Local SEI	NPSSM	SUBGM	SUBGMSUP
Telefone/Ramal	8670	8678	8678
E-mail	jeffersobarboza@maringa.pr.gov.br	ssm_logistica@maringa.pr.gov.br	ssm_logistica@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 07 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Silva Alves

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 07/04/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8358299** e o código CRC **0DA13D1E**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8358299

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

PORTARIA Nº 13/2026 - SECSSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 016/2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.26.00059120/2026.41,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Jefferson Barboza, matrícula nº 32435, Guarda Municipal, como GESTOR DE CONTRATO , o servidor Alexandre Ubiratan Cruz Pinho, matrícula nº 34458, Guarda Municipal, como FISCAL DE CONTRATO e o servidor Antônio Wagner Guntner Francisco, Matrícula nº 35559, Guarda Municipal, como SUPLENTE DE FISCAL referente a aquisição de 05 veículos tipo SUV conforme processo SEI 01.26.00059120/2026.41.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 07/04/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8358345** e o código CRC **AF8B60D8**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Interessado: Coordenadoria Financeira da SSM

Prezados,
segue Portaria 13 para possível publicação.
Atenciosamente,
ramal 8670.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 08/04/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8370493** e o código CRC **6ADC6135**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8370493

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Gerência de Órgão Oficial da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3127-1928 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

Prezados(as) Senhores(as):

Informamos que o(s) seguinte(s) ato(s) abaixo relacionado(s) está(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º 4815 de 09 de abril de 2026:

- Portaria nº 13 (8358345)

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar da Silva Gomes**, **Agente Administrativo(a)**, em 24/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8493344** e o código CRC **2EBF2A87**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8493344

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n° 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **TIAGO RENAN BARROS**, em conjunto com o Secretário Municipal de , Sr.(a) , doravante denominado **CONTRATANTE; e**

A empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , estabelecida à Rua , nº. , Bairro, na cidade de , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. e CPF nº. , doravante denominada **contratada;**

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº – Licitação n.º** , e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV #OBJC, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado à Licitação n° ..... e ao Processo Administrativo nº _ _ _#NSEI, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas

e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023 e pelas normas específicas: _ _ _. #NESP

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 365 #PVCO dias, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. Nos casos em que essa prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução deste contrato é _ _ _ #RDEC

4.1.1. Justificativa do regime de execução: _ _ _ #JRDE

4.2. A forma de execução deste contrato é _ _ _ #FECO

4.3. O presente contrato poderá ser renovado, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado até o limite de _ _ _. #LPRC

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega/execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao contratante em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): Manutenção da Guarda Municipal #ROPC

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 1.003.145,00 (um milhão, três mil cento e quarenta e cinco reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. O contratado prestou a garantia financeira do contrato no valor de R$ .....

8.2. A garantia de execução será devolvida após o recebimento definitivo, em até 15 (quinze) dias, e será atualizada monetariamente, quando fornecida em dinheiro.

8.3. Nos casos de aditivo ou prorrogação contratual, a garantia deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até _ _ _ #PPGT dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

9.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

9.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

9.3.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

9.3.2. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

9.4. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

9.5. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

9.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração, em que o atraso não tenha sido por culpa da contratada, serão acrescidos de correção monetária, conforme variação do IPCA, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.7. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.8. A nota fiscal deverá ser emitida conforme especificado no relatório do instrumento de medição de resultado ou remuneração variável, já com o valor devidamente ajustado.

10. REAJUSTAMENTO DO PREÇO

10.1. O preço será reajustado conforme variação do _ _ _ #IRIN, após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

10.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

10.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

10.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

10.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

10.6. Caso o valor do contrato seja alterado em razão de aditamento contratual a que se refere o art. 127 da Lei nº 14.133/2021, será adotada como data-base do aditivo a data de assinatura do Termo Aditivo.

11. REPACTUAÇÃO DO PREÇO

11.1. O presente contrato será repactuado, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

11.1.1. à data de apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e

11.1.2. ao _ _ _ #CRMO ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

11.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

11.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

11.4. É vedado ao município contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

11.5. Com relação aos insumos, a repactua&ccccedil;ão deverá observar o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data da última repactuação.

11.6. Com relação aos custos decorrentes de mão de obra, a partir da data indicada para a produção de efeitos jurídicos do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, é facultado à contratada protocolar o pedido de repactuação, demonstrando a variação dos custos contratuais bem como a partir de quando iniciam seus efeitos.

11.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação para recompor a variação de custos relativos à mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos

forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

11.8. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.9. O contratante analisará o pedido de repactuação e emitirá resposta ao contratado dentro de 1 (um) mês da data do fornecimento da documentação que demonstre analiticamente a variação dos custos, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

11.9.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

11.10. A formalização da repactuação será realizada por apostilamento contratual.

11.11. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para a próxima repactuação contratual dos itens que tiveram seus preços alterados, passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido no que se referir.

12. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

_ _ _ #MARC

12.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

12.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

12.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

13.1.1. a situação caracterizadora do desequilíbrio e seus impactos diretos e indiretos na contratação;

13.1.2. as características da proposta apresentada pelo contratado na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença;

13.1.3. a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;

13.1.4. que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da celebração do contrato, como descontos de preços ou outros ajustes; e

13.1.5. que a avaliação do desequilíbrio contratual considera todos os itens de custos do contratado, tanto os que tiveram seus preços majorados, quanto os que tiveram seus preços minorados, para fins de aferição de seu equilíbrio geral em relação ao inicialmente pactuado.

13.1.6. A solicitação dependerá de requerimento do contratado e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

13.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pelo contratado, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

13.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pelo contratado.

13.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

13.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

13.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Constituem obrigações do contratado:

14.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

14.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

14.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

14.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

14.1.6. _ _ _ #OEDC

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do contratante:

15.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

15.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

15.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

15.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

15.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

15.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

15.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

15.1.8. _ _ _ #OEDM

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do contrato será realizada por ....., e-mail: ..... e a gestão do contrato por ....., e-mail: ....., sendo representante do contratado ....., na qualidade de preposto.

17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

17.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

17.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

17.4. A contratada concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação.

18.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.3. A subcontratação deverá ser autorizada previamente pelo contratante, devendo ser apresentada a documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

18.4. Será admitida a subcontratação dos serviços acessórios vinculados à execução do contrato, situação em que a subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução.

18.5. Será admitida a subcontratação dos seguintes serviços:

18.5.1. _ _ _ #QLDS

19. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

19.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

19.2. Também será admitida a utilização de _ _ _ #QMPC

19.2.1. _ _ _ #DMFE

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

20.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

20.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

21.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

21.2. Quando da finalização do objeto, o contratado entregará ao fiscal, por escrito, todas as informações necessárias ao adequado descarte e/ou devolução à cadeia produtiva do bem, a forma adequada de guarda, transporte e manuseio do material. Deverá informar ainda se o próprio contratado recebe o material e/ou quais os locais de coleta mais próximos.

22. PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

22.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

22.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

22.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

22.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

22.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

22.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

22.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

22.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

22.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

22.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

22.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

22.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

22.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

22.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

22.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações

contratuais e legais;

22.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

22.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

22.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

22.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

23. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até _ _ _ #PPRP dias contados da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até _ _ _ #PPRP dias contados da comunicação escrita do contratado.

23.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento, em _ _ _ #PPRD dias, após o prazo de observação ou vistoria. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até _ _ _ #PPRD dias contados da comunicação escrita do contratado.

23.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

23.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

24. EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

24.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

24.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

25. FORO

25.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

Maringá - PR, 11 de setembro de 2024.

– – –

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 13/04/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8391657** e o código CRC **12B3EDD4**.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 7561

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA: Valor referente a aquisição de 05 (cinco) unidades de veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal. Tal aquisição será realizada através de adesão a ata de registro de preços nº 33/2025 conforme documentos anexo ao processo SEI nº 01.26.00059120/2026.41

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	242005	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV	UND	5	R$ 200.629,00	R$ 1.003.145,00

N° ANEXO: 7561

Número de Reserva: N° de Reserva: 25302

Data: 13/04/2026

Órgão: 26 SECRETARIA DE SEGURANCA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 26010 GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANCA MUNICIPAL

Função: 06 SEGURANCA PUBLICA

Sub Função: 181 POLICIAMENTO

Programa: 0021 MARINGA MAIS SEGURA

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL

Nat. da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 1831

Fonte: 2000 Recursos

Saldo: R$ 1.003.145,00 **Total Reserva: R$ 1.003.145,00**

FLUXO DE APROVAÇÕES
Luiz Alves - Aprovação pelo ordenador da despesa (14/04/2026 11:29)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (15/04/2026 06:04)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

Prezado,
considerando que foi solicitado em processo nº 01.26.00059245/2026.61, orçamento de veículo para adesão a ATA, por gentileza, anexar à este, os orçamentos e justificativa de vantajosidade a fim do envio à PROGE.
Atenciosamente,
ramal 8670.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 23/04/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8473634** e o código CRC **078B9A76**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8473634

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

CCOMP,

Prezado Valquer ,

Por gentileza, dar continuidade conforme solicitado em despacho (8473634).

Atenciosamente,
Ramal 8671

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Sugihara**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 05/05/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8567694** e o código CRC **5CE69C3C**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8567694

Relatório de Cotação: cotação rápida 5472

Pesquisa realizada entre 30/04/2026 16:56:02 e 30/04/2026 17:07:10

Relatório gerado no dia 30/04/2026 17:07:53 (IP: 187.72.117.153)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veiculo suv compacto com adaptação para viatura caracterizada da gcm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 201.255,00 (un)	-	R$ 201.255,00	100%	R$ 201.255,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.771.477/0001-70 - Prefeitura do Município de Londrina	PML-32026-Processo inexigibilidade	23/02/2026	R$ 201.255,00
Valor Unitário				**R$ 201.255,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 201.255,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 201.255,00

Valor Global: R$ 201.255,00

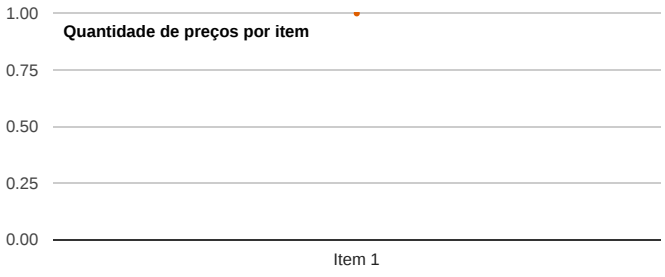

Detalhamento dos Itens

Item 1: veiculo suv compacto com adaptação para viatura caracterizada da gcm

Preço Estimado: R$ 201.255,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 201.255,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 201.255,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	- veículo tipo suv completa; - zero quilômetro; - cor: branco (a ser pintada na cor a ser indicada) ou azul escuro, referência azul jazz perolizado (código universal fi17:kbx) - ano/modelo do exercício corrente ou última versão; - 4 portas; capacidade mínima para 05 ocupantes, incluindo o motorista, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente; - tração 4x2 ou 4x4; - motor: dianteiro, mínimo três cilindros; - potênc ia mínima 116 cv; - peso/potência máximo (kg/cv) 10; - peso/torque máximo (kg/kgf.m) 75; - combustível flex (etanol e gasolina), e/ou gasolin a; - rodas mínimo aro 17; - protetor de motor e cárter; - transmissão manual de no mínimo 5 velocidades a frente e uma atrás (marcha ré), ou, a utomático com no mínimo 5 velocidades a frente e uma atrás (marcha ré) com opção de troca de marcha sequencial, ou ainda, automático do ti po cvt (transmissão continuamente variável), com simulação de no mínimo 5 velocidades a frente e uma atrás (marcha ré) com opção de troca d e marcha sequencial; - freios a	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 201.255,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.771.477/0001-70

Órgão: Prefeitura do Município de Londrina

Objeto: OBJETO: Aquisição de veículos especiais caracterizados para policiamento ostensivo. Especificação do objeto: Aquisição de 5 veículos SUV adaptados com proteção balística parcial para serem utilizados pela Guarda Municipal de Londrina. Processo SEI nº 19.008.026575/2026-58

Descrição: **VEICULO SUV COMPACTO COM ADAPTAÇÃO PARA VIATURA CARACTERIZADA DA GCM** - - veículo tipo SUV completa; - zero quilômetro; - cor: branco (a ser pintada na cor a ser indicada) ou azul escuro, referência azul jazz perolizado (código universal FI17:KBX) - ano/modelo do exercício corrente ou última versão; - 4 portas; capacidade mínima para 05 ocupantes, incluindo o motorista, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente; - tração 4x2 ou 4x4; - motor: dianteiro, mínimo três cilindros; - potência mínima 116 CV; - peso/potência máximo (kg/cv) 10; - peso/torque máximo (kg/kgf.m) 75; - combustível flex (etanol e gasolina), e/ou gasolina; - rodas mínimo aro 17; - protetor de motor e cárter; - transmissão manual de no mínimo 5 velocidades a frente e uma atrás (marcha ré), ou, automático com no mínimo 5 velocidades a frente e uma atrás (marcha ré) com opção de troca de marcha sequencial, ou ainda, automático do tipo CVT (transmissão continuamente variável), com simulação de no mínimo 5 velocidades a frente e uma atrás (marcha ré) com opção de troca de marcha sequencial; - freios A

Data: 23/02/2026 00:00

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: PML-32026-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes

Quantidade: 5

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.913.443/0001-73 *VENCEDOR*	RENAULT DO BRASIL S.A.	R$ 201.255,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	AVENIDA Avenida Renault, 1300	(41) 3380-1039	tributario@renault.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Londrina/PR *Data: 30/04/2026 17:07:10*
http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes **Acessar a fonte aqui**

ORÇAMENTO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	UNIT.	TOTAL
01	1	Unid.	Veículo tipo SUV – JEEP RENEGADE ALTITUDE T270 FLEX, COM 176 CV 2026/2027 DESCRITIVO TÉCNICO – VIATURA TIPO SUV Especificações Gerais do Veículo Veiculo novo, 0 km, ano e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato, na cor Branca, combustível Flex (álcool/gasolina); distância eixos de no mínimo 2.570 mm; comprimento de no mínimo 4.199 mm; largura de no mínimo 1.760 mm; altura de no mínimo 1.570 mm; porta mala capacidade entre 320 a 475 litros; 🕐 Câmbio automático original de fábrica; direção elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica; configuração SUV; porte compacto; 4 portas, 5 lugares; freios ABS, Air Bags frontais; alarme antifurto perímetro; cinto de segurança de no mínimo 2 pontos para todos ocupantes; encosto de cabeça para todos ocupantes; 🕐 Repetidores laterais das luzes de sinalização; limpador e lavador de vidro traseiros, desembaçador de vidro traseiro; travamento central das portas; arcondicionado frio; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; controle elétrico do retrovisor; 🕐 Rodas de liga leve; banco do motorista com ajuste de altura; banco traseiro bipartido; banco traseiro rebatível; 🕐 Comando interno do portamalas e tampa de combustível; rádio, conexão USB e bluetooth; volante multifuncional e computador de bordo. Os veículos poderão possuir mais acessórios e benefícios como por exemplo: câmera de ré, multimídia, entre outros itens opcionais. 🕐 Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente. Rua Fernão Dias, 680 – Zona 09, Maringá – PR, 87014-000 www.maringa.pr.gov.br Adaptações Internas: • Instalação de película protetora de segurança e controle solar em todos os vidros (preta ou fumê) exceto no para-brisa, com capacidade de rejeição de no mínimo 90% da radiação UV, observando a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN, proporcionando aos integrantes do veículo proteção adequada da radiação UV; Kit multimídia; Rádio com alto-falantes devidamente instalados originais de fábrica compatíveis com o veículo; e GPS; • Capa protetora removível para os bancos e encostos de cabeça na cor preta, em courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto dorsal (região de cintos e armas) para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos Agentes de Segurança; • Suporte para armamento: a ser instalado no interior do veículo, atrás/entre os bancos de motorista e passageiro, de maneira que não prejudique a mobilidade dos GCM´s, motorista e ocupantes do banco traseiro da viatura, especialmente atentando para não tocar os seus coldres e cotovelos quando sentados, com capacidade para acomodar 3 armas portáteis do tipo metralhadora, ca-	R$ 275.000,00	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	UNIT.	TOTAL
			rabina, espingarda ou fuzil, 2 armas deverão estar voltadas para o banco traseiro e 1 voltada para a frente. Deverá ter estrutura tubular de aço carbono, espessura tubular mínima de 1,5 mm, com pintura preta eletrostática. Medidas: no mínimo 155 mm por 45 mm na parte da soleira, 550 mm para altura da base até a fixação superior do suporte. Além disso, o desvio do suporte tubular do ponto de fixação original desloca de 0 para 110 mm da parte frontal e sobe 260 mm e retorna ao alinhamento do ponto original, de uma altura total de 480 mm. A base deverá ser do mesmo aço, com manta de borracha a fim de não danificar o armamento, e a trava (parte superior de ABS), com cinta elástica para fechamento. • Suporte para escudos: Sistema que permita a adequada fixação e condução de escudos balísticos ou anti-tumulto, a ser posicionado no interior do compartimento traseiro, junto à divisória de proteção; Especificações Cela Traseira - Compatível com interior do veículo: • Adaptado no compartimento de bagagens, permitindo transporte seguro de até 2 custodiados, conforme Lei Federal n 8.653/1993 e Portaria SENASP n º º 25/2012. • Divisória: reforçada, em aço galvanizado ou ABS, espessura mínima 1,2 mm, do assoalho ao teto, com visor em policarbonato de alto impacto (mín. 3 mm), permitindo visualização do interior pelo motorista e policiais. • Janelas laterais e porta traseira: vidros originais revestidos internamente por grade em aço galvanizado (mín. 1,2 mm), com vãos máximos de 10x10 mm; portas reforçadas para impedir abertura pelos custodiados. • Ventilação: natural pelas janelas e divisória, com exaustor elétrico acionado após ignição; iluminação interna com lâmpada protegida junto ao teto. Rua Fernão Dias, 680 – Zona 09, Maringá – PR, 87014-000 www.maringa.pr.gov.br • Revestimento interno: laterais e piso em fibra de vidro (mín. 3 mm), sem cantos vivos; duas saídas de resíduos no piso para limpeza; ganchos de amarração de carga embutidos, sem risco de ferimentos. • Acesso e manutenção: projeto que permite reparos em componentes do veículo sem remoção da cela; eventuais ferramentas ou acessórios do porta-malas devem ser reposicionados fora da cela. • Acabamento e segurança: todas as partes metálicas fixadas por rebites e pintadas com epóxi cinza; garantindo ergonomia e segurança dos custodiados. Adaptação Externa: • Grafismo: Adesivos não refletivos de acordo com layout da Guarda Civil de Maringá; Adesivos identificadores não refletivos: Material película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces protegido por meio de liner; Espessura: 0,06 a 0,08mm; adesivo acrílico a base de solventes, sensível à pressão; encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm; adesão: 6 lb/pol (superfície pintada); resistência a tração: 5 lb/pol, e alongamento: mínimo 100%; Procedimentos para Aplicação das Películas Adesivas. Tecnologia para transformação: Recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	UNIT.	TOTAL
			todas as regiões de baixo relevo; Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira), e tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas. • Parachoques de impulsão: dianteiro e traseiro, tipo barra dupla, fabricados em aço tubular carbono ou inoxidável, com pintura eletrostática na cor preta ou acabamento similar, compatíveis com o modelo do veículo fornecido. Os parachoques deverão: Ser fixados em pontos estruturais do chassi ou longarinas do veículo, sem danificar a carroceria ou o sistema de sensores originais; Possuir diâmetro mínimo de 2" (50,8 mm) nos tubos principais e espessura mínima de parede de 2 mm; Conter duas barras horizontais unidas por montantes verticais, oferecendo proteção ao conjunto frontal (para-choque, grade, faróis) e traseiro (porta traseira e iluminação); Possuir acabamento com pintura epóxi ou eletrostática de alta resistência à corrosão e intempéries na cor preta; Permitir acesso normal ao compartimento do motor e abertura do porta-malas, sem interferir na operação dos sensores de estacionamento, câmeras de ré ou iluminação original do veículo; Ser projetados para uso em viaturas operacionais, de forma a suportar pequenos impactos de contato, facilitando manobras em áreas urbanas, sem alterar as características de segurança e dirigibilidade Rua Fernão Dias, 680 – Zona 09, Maringá – PR, 87014-000 www.maringa.pr.gov.br originais do veículo; Ter fixação por parafusos ou suportes metálicos reforçados, de modo a possibilitar remoção e manutenção simples. Sistema Sinalizador de Emergência: • O Sistema de sinalização de emergência será composto pela sinalização visual e acústica, em consonância ao inciso VII do Art. 29 da Lei n 9.503/97 (Código de º Trânsito Brasileiro). Sistema de Sinalização Visual Conjunto Luminoso Principal: • Barra sinalizadora em formato arco ou linear, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da coluna “b”, por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou abs preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi, estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador, resistentes a impactos e descoloração, com tratamento uv que deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas), não possuindo ainda espaço entre os		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	UNIT.	TOTAL
			módulos; fonte luminosa composta por módulos dotados de lentes colimadoras difusoras ou refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, na cor vermelho rubi, caso possua modulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na mesma cor. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade ao visualizá-la externamente. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDS mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, ainda que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. Rua Fernão Dias, 680 – Zona 09, Maringá – PR, 87014-000 www.-maringa.pr.gov.br Conjunto Luminoso Secundário: • Deverá ser constituído por 02 (dois) módulos bicolores nas cores vermelho rubi, para sinalização no modo emergência e branco para função takedown no modo abordagem, posicionados na grade frontal do veículo que devem ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LEDS para cada cor ou 06 (seis) LEDS RGB. 02 (dois) módulos bicolores nas cores vermelho rubi, para sinalização no modo emergência, e âmbar para sinalização de trânsito no modo abordagem, posicionados no vidro traseiro, nivelado ao brake light original do veículo e equidistantes o máximo possível, com proteção contra reflexão no vidro. Devendo ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LEDS para cada cor ou 06 (seis) LED RGB; Os módulos deverão ser dotados de lentes difusoras e confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade; Os LEDS que compõem os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem obedecer às seguintes especificações: Cor predominante vermelho rubi com comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lumens ANSI típico; Cor predominante branco com comprimento de onda dentro da faixa de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lumens ANSI típico; Cor predominante âmbar com comprimento de onda dentro da faixa de 585 a 595 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico; Deve ter vida útil de pelo menos 30.000 horas; Categoria: AlInGaP e IAGaN. Deverá conter ainda 01 (um) Farol de busca com cabo de 10 (dez) metros. Sistema de Sinalização Acústico: • Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de no mínimo 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons, com corneta gerando pressão sonora não inferior à 120 db à 01 (um) metro de distância. O drive utilizado deverá ser específico para utiliza-		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	UNIT.	TOTAL
			ção em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. O sistema deverá contar, também, com dispositivo de acionamento rápido da sirene que proporcione toques breves, a critério do usuário; Módulo de Controle: • O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento automático de carga da bateria desligando automaticamente o sistema de Rua Fernão Dias, 680 – Zona 09, Maringá – PR, 87014-000 www.maringa.pr.gov.br sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico que será dotado de: Controle para três tipos de sinalização (patrulha, emergência e prioridade de passagem); Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); Acionamento sequencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da viatura devem estar devidamente identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura em língua portuguesa; Deverá ser fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência interna e externa, com instruções sobre a utilização para melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser em língua portuguesa e devidamente ilustrados. Prescrições Diversas: • Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. • A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículoprotótipo os seguintes documentos: Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED comprovando que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato comprovando que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) no que se refere aos ensai-		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	UNIT.	TOTAL
			os contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Laudo emitido por entidade competente comprovando que o sinalizador luminoso a ser fornecido atenda a norma SAE Rua Fernão Dias, 680 – Zona 09, Maringá – PR, 87014-000 www.-maringa.pr.gov.br J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos. ⏲ Estepe: conforme especificação do fabricante, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, devendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas, bem como deverá ser identico aos demais pneus. ⏲ Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem. OBS: Esse descritivo técnico atende às recomendações da SENASP para viaturas policiais adaptadas, preserva a ampla concorrência (não direciona marca/modelo) e contempla os principais requisitos operacionais da GCM.		

FAVOR IDENTIFICAR
A EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0014-58
IE: 9068171447

E-MAIL – Dirca1@maringa.pr.gov.br
Valquer Nael Torrezan
(44) 3127-7188

ROGERIO DOS SANTOS
Fipal - Jeep - RAM
(44) 9 9927 0402

(https://app.sigapregao.com.br/)

Pregão eletrônico Nº 4/2026 — Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Portal de Compras Públicas

Pregão eletrônico Nº 4/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN

Constitui objeto deste Termo de Referência para aquisição das viaturas caracterizadas se destina ao patrulhamento ostensivo e preventivo da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, objetivando inibir ações delituosas contra o patrimônio público, contribuindo consideravelmente para o aumento da sensação de segurança e permitindo o melhor desempenho nas atividades operacionais.

Abertura em 11/02/2026 às 09:01

Acessar (https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/prefeitura-municipal-de-são-gonçalo-do-amarante-1125/PE-4-2026-2026-453354)

Exemplo: capacete, ar condicionado...

Grupo 121994 - Veiculo automotor, tipo SUV, caracteriza...

Item 121994

Veiculo automotor, tipo SUV, caracterizado e adaptado (viatura policial), Veiculo zero KM, de tracao mecanica; - Com modelo no minimo correspondente a data da emissao da nota fiscal; Motorizacao, Motor Flex, no minimo 1.0 Turbo ou superior (03 ou 04 cilindros), com potencia minima de 110 cv. Cambio, Manual ou Automatico (conforme disponibilidade da linha de producao para o modelo ofertado); Equipamentos Cela em aco policarbonato. - Freios ABS (funcao EBD); - Direcao, (conforme disponibilidade da linha de producao para o modelo ofertado); - Ar condicionado original (quente e frio); - Alternador (conforme disponibilidade da linha de producao para o modelo ofertado); - Farois de neblina; Acionadores eletricos para os vidros dianteiros e as travas das portas; - Tomada apropriada para ligacao 12 volts; - Jogo de tapetes de borracha; - Bancos dianteiros e traseiros cobertos com capas de convim ou couro, revestidos com carpete tipo pelo medio nas extremidades; - O veiculo sera entregue equipado com todos os itens de serie e acessorios nao especificados e exigidos pela legislacao vigente e com o primeiro emplacado em nome do orgao comprador (novo de primeiro proprietario); - Divisoria Construida policarbonato (para permitir a visualizacao do porta-malas), separando o porta-malas do compartimento traseiro de passageiros, com protecao do fecho da tampa traseira, de forma que permita a devida circulacao do ar no ambiente do porta-malas sem comprometer a seguranca no transporte de detidos; - Protecoes em policarbonato, em todos os vidros que revestirem o interior do porta-malas, sem comprometer a circulacao interna de ar no ambiente; - Vidros do porta-malas revestidos de pelicula na cor preta que nao permita a visualizacao de fora para dentro do veiculo; - O espaco originalmente destinado aos ocupantes do banco traseiro devera ser mantido inalterado. EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO E ACUSTICA - Barra sinalizadora em formato de arco, eliptico ou similar, com comprimento entre 1
Unidade: UND
Quantidade: 4.0
Valor de referência: R$ 197.201,33

Orçamentos (8619478) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 331

(https://app.sigapregao.com.br/)

Pregão eletrônico Nº 25/2026/2026 — Itapevi

Novo BBMNET Licitações

Pregão eletrônico Nº 25/2026/2026

ITAPEVI / SP

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, MODELO SUV, ANO 2025/2026, TIPO VIATURA CARACTERIZADA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI

Abertura em 29/04/2026 às 14:00

Acessar (https://pncp.gov.br/app/editais/46523031000128/2026/60)

Exemplo: capacete, ar condicionado...

Item 1 - Veículo automotor, 0 km, modelo/tipo Spo...

Veículo automotor, 0 km, modelo/tipo Sport Utility (SUV), com capacidade para 05 ocupantes, 04 portas laterais e uma porta traseira para acesso ao compartimento de bagagens, combustível: Flex, capacidade mínima no tanque de combustível de 60 litros, motor com potência não inferior a 175 cv, turbocompressor, cilindradas (cm3) de no mínimo 1.330, direção por acionamento hidráulico, eletro-hidráulica ou elétrica, transmissão automática de no mínimo 06 marchas, porta malas não inferior a 660 litros, dimensões mínimas: comprimento 4.760mm; largura: 1.850 mm; altura: 1.690 mm e distância entre eixos: 2.790 mm, ar condicionado, vidros retrovisores e travas elétricas deverá possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro Trânsito. Veículo na cor branco sólido. Os veículos deverão ter instalados rádio transceptor VHF/FM móvel, compatíveis com sistema de radiocomunicação da Prefeitura do Município de Itapevi Veículo Tipo Viatura Policial, com compartimento de cargas adaptado visando à condução de eventuais infratores da lei, equipada com acessórios e grafismos (estimado em 50% em adesivos no veículo) – Padrão Guarda Municipal de Itapevi.
Unidade: Unidade
Quantidade: 1.0
Valor de referência: R$ 229.966,00

Orçamentos (8619478) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Diretoria de Compras

DEMONSTRATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

F O N T E S D O M E R C A D O P E S Q U I S A D A S

Código da Fonte	Descrição da Fonte
A	**PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**
B	**NOTA PARANÁ – em cumprimento ao artigo 12, inciso VIII da Lei 15608/2007 alterado pela Lei 19476/2018 – CONFORME RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO**
C	**CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE 1 ANO (BANCO DE PREÇO, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, PAINEL ANEXO AO PROCESSO**
D	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026/2026 ITAPEVI / SP
E	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 — PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
F	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 77.396.810/0014-58 IE: 9068171447
INAD	**Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Obs. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano da homologação do certame que lhes d**
INAE	**Item não atende as especificações plenamente ou não encontrado nestas fontes.**

Lote	Item nº	Código	CATMAT/ CATSER/ CÒDIGO BR	Qtde	Unid.	**Especificações Básicas.** ***As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital.***	Preço "1"	Fonte	Preço "2"	Fonte	Preço "3"	Fonte	Preço "4"	Fonte	Preço "5"
1	1	251583	256392	1	Unid.	Veículo de passeio tipo Hach	200.629,00	A	INAE	B	201.255,00	C	229.966,00	D	197.201,3
Quantidade de Preços Coletados na Pesquisa de Mercado:							**8**								

Maringá, 30 de Abril de 2026.

Responsável pela pesquisa de preço
Valquer Nael Torrezan
Agente Administrativo
Matrícula: 34219

Documento assinado eletronicamente por **Valquer Nael Torrezan**, **Chefe de Serviço**, em 12/05/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8620353** e o código CRC **64A0299A**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8620353

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal de Maringá

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Parâmetros utilizados	**Justificativa para escolha**
Média e Mediana	O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ) menciona que um CV superior a 25% indica a presença de valores extremos que podem afetar a média, recomendando, neste caso, o uso da mediana como critério de definição do preço médio. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos

do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços pode ser evidenciada através da Planilha de Pesquisa de Preços 8620353.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Inicialmente, os dados passaram por uma **avaliação de valores excessivamente elevados**. Para isso, cada preço foi temporariamente removido do conjunto, e a média dos valores restantes foi recalculada. Caso a razão entre o preço removido e a nova média excedesse **125%** (coluna **'Razão'** da [Tabela 1] do **Anexo**), o valor era considerado excessivamente elevado e excluído da amostra.
Após a remoção desses valores, foi realizada uma **avaliação de valores inexequíveis**. O mesmo procedimento foi adotado: cada preço foi temporariamente removido do conjunto, e a média dos valores restantes foi recalculada. Caso a razão entre o preço removido e a nova média ficasse abaixo de 75%, o valor era considerado inexequível e excluído da amostra.
Por fim, foi conduzida uma análise descritiva com os preços válidos, cujo resumo foi registrado na coluna 'Resumo' da [Tabela 1] do Anexo.
Para a escolha do preço estimado, adotou-se o critério:

- **CV ≤ 25%**: Utilizou-se a **média (M)** como referência, por indicar baixa dispersão e homogeneidade dos dados.
- **CV > 25%**: Optou-se pela **mediana (Md)**, por sua robustez frente a variações significativas.

Essa abordagem assegura maior representatividade e aderência aos valores de mercado, alinhando-se às diretrizes do **Manual de Pesquisa de Preços do STJ** e garantindo transparência na formação do preço final.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

Metodologia Aplicada

1. O coeficiente de Variação (CV) foi calculado para cada item, e quando superior a 25%, o critério adotado para a definição do preço estimado foi a mediana.
2. Valores excessivamente elevados (acima de 125% da média) foram excluídos do conjunto amostral, conforme recomendações do Manual de Pesquisa de Preços do STJ.
3. Valores inexequíveis (abaixo de 75% da média) foram excluídos do conjunto amostral, conforme recomendações do Manual de Pesquisa de Preços do STJ.
4. Os preços foram obtidos de fontes oficiais, como Banco de Preços, Nota Paraná, BPS – Banco de Preço em Saúde, cotações diretas com fornecedores e sites especializados.
5. Após os ajustes, foi determinada a média/mediana dos preços válidos, garantindo um valor

representativo e adequado para o orçamento estimado.

5.1. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Valquer Nael Torrezan, matrícula nº 34219

Maringá, 22 de abril de 2026.

ANEXO

TABELA 1: DESCRITIVO DA ANÁLISE DE PREÇOS

Apresenta os resultados da análise descritiva inicial (pré-exclusão de valores excessivos), da análise final (pós-exclusão) e o critério de decisão para definição do preço estimado, conforme metodologia baseada no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021 e no Manual de Pesquisa de Preços do STJ.

Item	Preços (R$) Fonte	Média dos demais valores (R$)	Razão(%)	Avaliação	Resumo Descritivo	Método de Avaliação
1 - Veículo de passeio tipo Hach	200.629,00 A	M_1 = 225.855,58 M_2 = 209.474,11	R_1 = 88,83 R_2 = 95,78	Válido	M = 207.262,83 Md = 200.942,00 DP = 13.198,20 CV = 6,37%	Média CV < 25% Preço Estimado: 207.262,83
	201.255,00 C	M_1 = 225.699,08 M_2 = 209.265,44	R_1 = 89,17 R_2 = 96,17	Válido		
	229.966,00 D	M_1 = 218.521,33 M_2 = 199.695,11	R_1 = 105,24 R_2 = 115,16	Válido		
	197.201,33 E	M_1 = 226.712,50 M_2 = 210.616,67	R_1 = 86,98 R_2 = 93,63	Válido		
	275.000,00 F	M_1 = 207.262,83	R_1 = 132,68	Excessivamente Elevado		

TABELA 2: VERIFICAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Comparação dos valores estimados com base nos critérios metodológicos definidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021 e no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, após exclusão de inconsistências e validação estatística, com os valores vigentes da Ata de Registro de Preços.

Item - Descrição	Código PMM	Preço a ser renovado (R$)	Preço Estimado (R$)	É vantajoso?
1 - Veículo de passeio tipo Hach	251583	200.629,00	207.262,83	Vantajoso

Documento assinado eletronicamente por **Valquer Nael Torrezan**, **Chefe de Serviço**, em 12/05/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8621625** e o código CRC **447B69CC**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8621625

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

À CF

Conforme solicitado segue Documento de Formalização da pesquisa de Preços para analise da Vantajosidade na aquisição por adesão do Veículo SUV Tipo Viatura.

At. Te
7188

Documento assinado eletronicamente por **Valquer Nael Torrezan**, **Chefe de Serviço**, em 12/05/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8621770** e o código CRC **9F943446**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8621770

Ofício nº 138/2026-SSM Maringá, 06 de Maio de 2026

A
RENAULT DO BRASIL LTDA
Avenida Renault, 1.300 Borda do Campo
São José dos Pinhais - PR

Assunto: Retificação de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025 – Processo Administrativo nº 08020.007537/2024-50.

Prezados,

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR, inscrito no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, por intermédio da Secretaria de Segurança Municipal, vem, respeitosamente, RETIFICAR a solicitação de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025, Processo Administrativo nº 08020.007537/2024-50, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Informamos que esta Administração Pública CONCORDA com a atualização do valor do item em razão da incidência da alíquota de IPI, conforme esclarecimentos encaminhados por essa empresa, passando o valor unitário do veículo para R$ 200.629,00 (duzentos mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Da mesma forma, informamos a ampliação quantitativa da pretensão de adesão, anteriormente prevista para 05 (cinco) veículos, passando para 07 (sete) veículos, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Veículo tipo Camioneta/SUV de médio porte, caracterizado, com proteção balística parcial.	610137	RENAULT/ DUSTER 1.3 ZEN TCE	UND	07	R$ 200.629,00	R$ 1.404.403,00

Os veículos deverão ser entregues na cor branca, com grafismo institucional da Guarda Civil Municipal de Maringá, observadas as demais especificações constantes no certame.

Local de entrega: Rua Fernão Dias, nº 680, Vila Armazém, Maringá/PR – CEP 87014-000.

Diante do exposto, solicitamos manifestação dessa empresa quanto ao atendimento da presente demanda, sem prejuízo das contratações originárias e de outros órgãos aderentes.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES
Data: 07/05/2026 13:11:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Cláudio da Silva Alves
Secretário de Segurança Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.26.00059120/2026.41
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Segurança Municipal- SSM
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Jefferson Barboza

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Veículo automotor para composição da frota.

• Aquisição de veículos automotores, tipo SUV, 0 km, cor branca, para uso como viatura operacional;

• Revezamento ou substituição da frota antiga, visando reduzir custos de manutenção e aumentar a disponibilidade;

• Adequação da frota às necessidades do serviço de segurança pública municipal, com espaço para transporte de equipe, equipamentos e armamentos não letais;

• Viaturas equipadas com sinalização visual e acústica regulamentada pelo CONTRAN, adesivação institucional, película de segurança e reforço interno (couro vinílico e piso em PVC).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Guarda Civil Municipal de Maringá necessita renovar sua frota de veículos utilizados nas atividades ordinárias de patrulhamento, fiscalização de trânsito, rondas preventivas e atendimento de ocorrências. Os veículos atualmente em uso, mesmo que de aquisições recentes, vem em substituição a veículos que foram adquiridos em 2018, e devido a este fato, por estarem nas ruas 24h por dia, apresentam elevado tempo de rodagem, custos crescentes de manutenção corretiva e indisponibilidade operacional, comprometendo a eficiência do serviço prestado à população.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Adesão a ATA de registro de preços nº 33/2025 / Processo Administrativo n.º 08020.007537/2024-50 / PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025 da SENASP, para AQUISIÇÃO de 05 unidades de viaturas Veículo, tipo SUV de médio porte, modelo RENAULT/DUSTER 1.3 ZEN TCE.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Não se aplica.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Secretaria de Segurança Municipal- SSM / Comando da Guarda Municipal
Av. Rebouças, 900 Zona 10 Maringá-PR

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

Não se aplica.

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

Não se aplica.

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

26.010.06.181.0021.2125.4.4.90.52.00.00 Manutenção da Guarda Municipal - Fonte 2000
e Transferência conforme o Plano de Ação nº 09032026-094228 (8490748), formalizado junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente à Emenda Parlamentar nº 202642770001 – Senador Sérgio Moro.

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica.

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica.

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Conforme edital de adesão.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

07 unidades de veículo tipo SUV, zero-quilômetro

14. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor unitário: R$ 200.629,00 (duzentos mil seiscentos e vinte e nove reais)
Valor total: R$ 1.404.403,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais)

15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

365 dias

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica

18. GRAU DE PRIORIDADE

(x) Alta (itens críticos e urgentes)
( ) Média (itens importantes, mas não urgentes)
( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)
Justificativa da prioridade e a substituição dos veículos que foram adquiridos em 2018, e devido a este fato, por estarem nas ruas 24h por dia, apresentam elevado tempo de rodagem, custos crescentes de manutenção corretiva e indisponibilidade operacional, comprometendo a eficiência do serviço prestado à população.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Atenção a validade do prazo para adesão.

20. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 13 de maio de 2026.

– – –

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Barboza**, **Guarda Municipal**, em 13/05/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8632985** e o código CRC **81034E91**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

• Número do processo: 01.26.00059120/2026.41
• Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Segurança Municipal- SSM
• Responsáveis pelas informações do ETP: Marcia Regina

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Veículo automotor para composição da frota.
• Aquisição de veículos automotores, tipo SUV, 0 km, cor branca, para uso como viatura operacional;
• Revezamento ou substituição da frota antiga, visando reduzir custos de manutenção e aumentar a disponibilidade;
• Adequação da frota às necessidades do serviço de segurança pública municipal, com espaço para transporte de equipe, equipamentos e armamentos não letais;
• Viaturas equipadas com sinalização visual e acústica regulamentada pelo CONTRAN, adesivação institucional, película de segurança e reforço interno (couro vinílico e piso em PVC).

2.1. Justificativa da necessidade

A Guarda Civil Municipal de Maringá necessita renovar sua frota de veículos utilizados nas atividades ordinárias de patrulhamento, fiscalização de trânsito, rondas preventivas e atendimento de ocorrências. Os veículos atualmente em uso, mesmo que de aquisições recentes, vem em substituição a veículos que foram adquiridos em 2018, e devido a este fato, por estarem nas ruas 24h por dia, apresentam elevado tempo de rodagem, custos crescentes de manutenção corretiva e indisponibilidade operacional, comprometendo a eficiência do serviço prestado à população.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica.

2.3. Requisitos da contratação

Conforme edital de adesão.

2.4. **Quantificação da necessidade**

05 unidades de veículo tipo SUV, zero-quilômetro.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. **Especificação e estimativa de quantidades**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Veículo, tipo Camioneta/SUV, de médio porte, caracterizado, proteção balística parcial	610137	RENAULT/DUSTER 1.3 ZEN TCE	UND.	07	R$ 200.629,00	R$ 1.404.403,00

4.2. **Resultados pretendidos**

Renovação da frota, garantindo maior confiabilidade mecânica e redução de custos de manutenção;
• Aumento da disponibilidade operacional das viaturas, evitando paradas prolongadas por defeitos;
• Melhor atendimento ao cidadão, com viaturas modernas, seguras e adaptadas às normas de trânsito e segurança pública;
• Valorização da imagem institucional da Guarda Civil Municipal de Maringá, com frota padronizada, moderna e identificada;
• Garantia de segurança e conforto aos agentes em serviço.

4.3. **Estimativa de valor**

Valor estimado para aquisição será de R$ 1.404.403,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais).

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

( ) Global
( ) Lote de Itens
(x) Por Itens

4.5. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

( ) Não se aplica - serviços ou obras.
(x) Bem de qualidade comum.
( ) Bem de Luxo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não houve contratação anterior.

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Não houve.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

7.1. Foi encontrada solução viável?

(x) Sim
( ) Não

7.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(x) Recursos Próprios
( ) Recursos Estaduais
(x) Recursos Federais
( ) Recursos Internacionais

8. APROVAÇÃO

(x) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Retornar para ajustes

Maringá - PR, 13 de maio de 2026.

Luiz Cláudio da Silva Alves.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 13/05/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8633332** e o código CRC **4AE84A68**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8633332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

• Número do processo: 01.26.00059120/2026.41
• Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Segurança Municipal- SSM
• Responsável: #RESP Luiz Cláudio da Silva Alves

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado** #OBJC

Inexigibilidade de Licitação para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de veículo tipo SUV, zero-quilômetro ano 2026, destinado ao uso como
viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal, conforme especificações mínimas a seguir no item 3.1.

2.2. **Natureza do objeto**

(x) Aquisição de bens
( ) Serviço comum
( ) Serviço comum de engenharia
( ) Serviço de engenharia
( ) Serviço especial
( ) Execução de obra
( ) Locação

2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

( ) Sim
(x) Não

2.4.1. **Qual é a legislação especial?** #NESP

Não se aplica.

2.5. **Justificativa da contratação**

A Guarda Civil Municipal de Maringá necessita renovar sua frota de veículos utilizados nas atividades ordinárias de patrulhamento, fiscalização de trânsito, rondas preventivas e atendimento de ocorrências. Os veículos atualmente em uso, mesmo que de aquisições recentes, vem em substituição a veículos que foram adquiridos em 2018, e devido a este fato, por estarem nas ruas 24h por dia, apresentam elevado tempo de rodagem, custos crescentes de manutenção corretiva e indisponibilidade operacional, comprometendo a eficiência do serviço prestado à população.
O veículo tipo SUV apresenta-se como a alternativa mais adequada por oferecer robustez, espaço interno, ergonomia, capacidade de carga compatível com os
equipamentos utilizados pela corporação, além de garantir melhor visibilidade para o condutor e segurança para os ocupantes.

2.6. **Requisitos da contratação**

Conforme edital de adesão.

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

RISCO	GESTÃO CONTRATUAL- Contratada deixar de atender as condições econômicas/técnicas para a entrega do material
PROBABILIDADE	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA	Consultar junto ao fornecedor a aceitação prévia para a entrega do material nas mesmas condições a Ata do órgão Gerenciador
AÇÃO CONTINGÊNCIA	Comunicação tempestiva e reiterada á empresa para a regularização das pendências apontadas. Comunicar ao órgão Gerenciador da Ata a fim da aplicação das penalidades administrativas previstas em edital
RESPONSÁVEL	Fiscal/ Gestor do Contrato

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?** #SRPQ

( ) Sim
(x) Não

2.8.1. **Quais os processos de pré-qualificação?**

Não se aplica.

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

( ) Sim
(x) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

Inexigibilidade para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
	VIATURA TIPO SUV Veiculo novo, 0 km, ano e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato,		

na cor Branca, combustível Flex (álcool/gasolina); distância eixos de no mínimo 2.570 mm; comprimento de no mínimo 4.199 mm; largura de no mínimo 1.760 mm; altura de no mínimo 1.570 mm; porta mala capacidade entre 320 a 475 litros;

Câmbio automático original de fábrica; direção elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica;

configuração SUV; porte compacto; 4 portas, 5 lugares; freios ABS, Air Bags frontais; alarme antifurto perímetro; cinto de segurança de no mínimo 2 pontos para todos ocupantes; encosto de cabeça para todos ocupantes;

Repetidores laterais das luzes de sinalização; limpador e lavador de vidro traseiros, desembaçador de vidro traseiro; travamento central das portas; ar condicionado frio; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; controle elétrico do retrovisor;

Rodas de liga leve; banco do motorista com ajuste de altura; banco traseiro bipartido; banco traseiro rebatível;

Comando interno do porta-malas e tampa de combustível; rádio, conexão USB e bluetooth; volante multifuncional e computador de bordo. Os veículos poderão possuir mais acessórios e benefícios como por exemplo: câmera de ré, multimídia, entre outros itens opcionais.

Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente.

ADAPTAÇÃO INTERNA

Instalação de película protetora de segurança e controle solar em todos os vidros (preta ou fumê) exceto no para-brisa, com capacidade de rejeição de no mínimo 90% da radiação UV, observando a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN, proporcionando aos integrantes do veículo proteção adequada da radiação UV; Kit multimídia; Rádio com alto-falantes devidamente instalados originais de fábrica compatíveis com o veículo; e GPS; • Capa protetora removível para os bancos e encostos de cabeça na cor preta, em courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto dorsal (região de cintos e armas) para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos Agentes de Segurança;

• Suporte para armamento: a ser instalado no interior do veículo, atrás/entre os bancos de motorista e passageiro, de maneira que não prejudique a mobilidade dos GCM´s, motorista e ocupantes do banco traseiro da viatura, especialmente atentando para não tocar os seus coldres e cotovelos quando sentados, com

capacidade para acomodar 3 armas portáteis do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, 2 armas deverão estar voltadas para o banco traseiro e 1 voltada para a frente. Deverá ter estrutura tubular de aço carbono, espessura tubular mínima de 1,5 mm, com pintura preta eletrostática. Medidas: no mínimo 155 mm por 45 mm na parte da soleira, 550 mm para altura da base até a fixação superior do suporte. Além disso, o desvio do suporte tubular do ponto de fixação original desloca de 0 para 110 mm da parte frontal e sobe 260 mm e retorna ao alinhamento do ponto original, de uma altura total de 480 mm. A base deverá ser do mesmo aço, com manta de borracha a fim de não danificar o armamento, e a trava (parte superior de ABS), com cinta elástica para fechamento.

• Suporte para escudos: Sistema que permita a adequada fixação e condução de escudos balísticos ou anti-tumulto, a ser posicionado no interior do compartimento traseiro, junto à divisória de proteção;

ESPECIFICAÇÕES CELA TRASEIRA- COMPATÍVEL COM INTERIOR DO VEÍCULO

• Adaptado no compartimento de bagagens, permitindo transporte seguro de até 2 custodiados, conforme Lei Federal n 8.653/1993 º e Portaria SENASP nº 25/2012.
• Divisória: reforçada, em aço galvanizado ou ABS, espessura mínima 1,2 mm, do assoalho ao teto, com visor em policarbonato de alto impacto (mín. 3 mm), permitindo visualização do interior pelo motorista e policiais.
• Janelas laterais e porta traseira: vidros originais revestidos internamente por grade em aço galvanizado (mín. 1,2 mm), com vãos máximos de 10x10 mm; portas reforçadas para impedir abertura pelos custodiados.
• Ventilação: natural pelas janelas e divisória, com exaustor elétrico acionado após ignição; iluminação interna com lâmpada protegida junto ao teto. Revestimento interno: laterais e piso em fibra de vidro (mín. 3 mm), sem cantos vivos; duas saídas de resíduos no piso para limpeza; ganchos de amarração de carga embutidos, sem risco de ferimentos.
• Acesso e manutenção: projeto que permite reparos em componentes do veículo sem remoção da cela; eventuais ferramentas ou acessórios do porta-malas devem ser reposicionados fora da cela.
• Acabamento e segurança: todas as partes metálicas fixadas por rebites e pintadas com epóxi cinza; garantindo ergonomia e segurança dos custodiados.

ADAPTAÇÃO EXTERNA

Grafismo: Adesivos não refletivos de acordo com layout da Guarda Civil de Maringá; Adesivos identificadores não refletivos: Material película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces protegido por meio de liner; Espessura: 0,06 a 0,08mm; adesivo acrílico a base de solventes, sensível à pressão; encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm; adesão: 6 lb/pol (superfície pintada); resistência a tração: 5 lb/pol, e alongamento: mínimo 100%; Procedimentos para Aplicação das Películas Adesivas. Tecnologia para transformação: Recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo;

Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira), e tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.
• Parachoques de impulsão: dianteiro e traseiro, tipo barra dupla, fabricados em aço tubular carbono ou inoxidável, com pintura eletrostática na cor preta ou acabamento similar, compatíveis com o modelo do veículo fornecido. Os parachoques deverão: Ser fixados em pontos estruturais do chassi ou longarinas do veículo, sem danificar a carroceria ou o sistema de sensores originais; Possuir diâmetro mínimo de 2" (50,8 mm) nos tubos principais e espessura mínima de parede de 2 mm; Conter duas barras horizontais unidas por montantes verticais, oferecendo proteção ao conjunto frontal (para-choque, grade, faróis) e traseiro (porta traseira e iluminação); Possuir acabamento com pintura epóxi ou eletrostática de alta resistência à corrosão e intempéries na cor preta; Permitir acesso normal ao compartimento do motor e abertura do porta-malas, sem

interferir na operação dos sensores de estacionamento, câmeras de ré ou iluminação original do veículo; Ser projetados para uso em viaturas operacionais, de forma a suportar pequenos impactos de contato, facilitando manobras em áreas urbanas, sem alterar as características de segurança e

1	dirigibilidade originais do veículo; Ter fixação por parafusos ou suportes metálicos reforçados, de modo a possibilitar remoção e manutenção simples. **SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA** O Sistema de sinalização de emergência será composto pela sinalização visual e acústica, em consonância ao inciso VII do Art. 29 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL** **CONJUNTO LUMINOSO PRINCIPAL** Barra sinalizadora em formato arco ou linear, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da coluna “b”, por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou abs preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi, estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador, resistentes a impactos e descoloração, com tratamento uv que deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas), não possuindo ainda espaço entre os módulos; fonte luminosa composta por módulos dotados de lentes colimadoras difusoras ou refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, na cor vermelho rubi, caso possua modulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na mesma cor. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade ao visualizá-la externamente. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDS mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, ainda que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. **CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO** Deverá ser constituído por 02 (dois) módulos bicolores nas cores vermelho rubi, para sinalização no modo emergência e branco para função takedown no modo abordagem, posicionados na grade frontal do veículo que devem ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LEDS para cada cor ou 06 (seis) LEDS RGB. 02 (dois) módulos bicolores nas cores vermelho rubi, para sinalização no modo emergência, e âmbar para sinalização de trânsito no modo abordagem, posicionados no vidro traseiro, nivelado ao brake light original do veículo e equidistantes o máximo possível, com proteção contra reflexão no vidro. Devendo ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LEDS para cada cor ou 06 (seis) LED RGB; Os módulos deverão ser dotados de lentes difusoras e confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade; Os LEDS que compõem os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem obedecer às seguintes especificações: Cor predominante vermelho rubi com comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de	UND.	07

no mínimo 60 lumens ANSI típico; Cor predominante branco com comprimento de onda dentro da faixa de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lumens ANSI típico; Cor predominante âmbar com comprimento de onda dentro da faixa de 585 a 595 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico; Deve ter vida útil de pelo menos 30.000 horas; Categoria: AlInGaP e IAGaN. Deverá conter ainda 01 (um) Farol de busca com cabo de 10 (dez) metros.

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO

Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de no mínimo 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons, com corneta gerando pressão sonora não inferior à 120 db à 01 (um) metro de distância. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. O sistema deverá contar, também, com dispositivo de acionamento rápido da sirene que proporcione toques breves, a critério do usuário;

MODULO DE CONTROLE

O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento automático de carga da bateria desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico que será dotado de: Controle para três tipos de sinalização (patrulha, emergência e prioridade de passagem); Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); Acionamento sequencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da viatura devem estar devidamente

identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura em língua portuguesa; Deverá ser fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência interna e externa, com instruções sobre a utilização para melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser em língua portuguesa e devidamente ilustrados.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.

• A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos: Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED comprovando que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato comprovando que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575

	(Society of Automotive Engineers) no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Laudo emitido por entidade competente comprovando que o sinalizador luminoso a ser fornecido atenda a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos. Estepe: conforme especificação do fabricante, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, devendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas, bem como deverá ser idêntico aos demais pneus. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem.		

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

Não se aplica.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

180 dias

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

Secretaria de Segurança Municipal- SSM
Av. Rebouças, 900 Zona 10 Maringá- PR

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

( ) Sim
(x) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

Conforme edital de adesão

3.5.2. **Condições de manutenção:** #CMAN

Conforme edital de adesão

3.5.3. **Condições de assistência técnica:** #CATE

Não se aplica

3.5.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte?** #ENED

( ) Sim
(x) Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(x) Sim
( ) Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

(x) Sim
( ) Não

4.1.1. **Qual embasamento legal da inexigibilidade?**

(x) Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

( ) Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

4.1.2. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

Edital de seleção do fornecedor.

4.2. **É uma licitação dispensada?**

( ) Sim
(x) Não

4.3. **É uma licitação dispensável?**

( ) Sim
(x) Não

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

(x) Sim
( ) Não

5.1. **Rito de seleção** #MDLI

( ) Dispensa de licitação.
(x) Inexigibilidade de licitação.
( ) Concorrência.
( ) Pregão.
( ) Leilão.
( ) Concurso.
( ) Diálogo competitivo.

5.1.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens** #CGOI

( ) Global
( ) Lote(s) de Itens
(x) Por Itens

5.2. **Do objeto a licitar e preço máximo fixado** #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	242005	610137	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV	UND	05	R$ 200.629,00	R$ 1.404.403,00
Valor estimado total da licitação							R$ 1.404.403,00

O valor máximo estimado de R$ 1.404.403,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais).

5.3. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

5.3.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.3.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.3.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.3.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.3.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.3.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.3.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.4. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

( ) Existem exigências específicas.

(x) Não se aplica o item

5.5. **Infrações e penalidades no certame** #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**DOSIMETRIA**	
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, IV	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155,	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.5.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.5.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

( ) Sistema de Registro de Preços
(x) Regime Contratual

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Atendendo as necessidades do setor requisitante

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

(x) Fornecimento imediato.
( ) Fornecimento continuado.
( ) Prestação de serviço imediato.
( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

365 dias

8. MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

( ) Sim
(x) Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

( ) Sim
(x) Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

( ) Sim
(x) Não

8.2. Obrigações específicas do contratado #OEDC

As que estiverem especificadas em edital de adesão.

8.3. Obrigações específicas do Município #OEDM

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Existem requisitos posteriores à execução?

( ) Sim
(x) Não

8.5. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor total do contrato	20%

Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.5.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.5.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

.

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor

Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

Não se aplica.

9.2.1. **Índice de reajuste ou repactuação dos insumos** #IRIN

Não se aplica.

9.3. **Critério e prazo para recebimento provisório** #PPRP

Em até 05 dias úteis para verificação de todos os itens.

9.4. **Critério e prazo para recebimento definitivo** #PPRD

Em até 30 dias.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim
(x) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. **Valor estimado total da contratação:** #VETC

O valor máximo estimado será de R$ 1.404.403,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais).

11.2. **Data da conclusão da formação de preço:** #DCFP

Conforme edital de adesão

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

( ) Sim
(x) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(x) Existe previsão orçamentária.
( ) Não há previsão orçamentária.
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Manutenção da Guarda Municipal	2000	26.010.06.181.0021.2125.4.4.90.52.00.00
Manutenção da Guarda Municipal	1413	26.010.06.181.0021.2125.4.4.90.52.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

Conforme setor licitação

13.1.1. **Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:**

DLIC

13.2. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Jefferson Barboza	Alexandre Ubiratan Cruz Pinho	Antônio Wagner Gunthner Francisco
Cargo	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Guarda Municipal
Matrícula	32435	34458	35559
Secretaria interessada	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM
Local SEI	NPSSM	SUBGM	SUBGMSUP
Telefone/Ramal	8670	8678	8678
E-mail	jeffersobarboza@maringa.pr.gov.br	ssm_logistica@maringa.pr.gov.br	ssm_logistica@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 13 de maio de 2026.

Luiz Cláudio da Silva Alves

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 13/05/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8635647** e o código CRC **80660547**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

Solicita-se autorização para abertura desta licitação:

Sistema: Inexigibilidade de Licitação
Valor Estimado: R$ 1.404.403,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais).
Finalidade: Para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de 07 veículo tipo SUV, zero-quilômetro ano 2026, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal.

Maringá-PR, 19 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 19/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8674586** e o código CRC **66734D19**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.26.00059120/2026.41 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Secretário(a) de Governo**, em 20/05/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 20/05/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8677724** e o código CRC **DD77C2A6**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8677724

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 7561

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA: Valor referente a aquisição de 05 (cinco) unidades de veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal. Tal aquisição será realizada através de adesão a ata de registro de preços nº 33/2025 conforme documentos anexo ao processo SEI nº 01.26.00059120/2026.41

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	242005	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV	UND	5	R$ 200.629,00	R$ 1.003.145,00
2	1	242005	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV	UND	2	R$ 200.629,00	R$ 401.258,00

N° ANEXO: 7561

Número de Reserva: N° de Reserva: 25302

Data: 13/04/2026

Órgão: 26 SECRETARIA DE SEGURANCA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 26010 GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANCA MUNICIPAL

Função: 06 SEGURANCA PUBLICA

Sub Função: 181 POLICIAMENTO

Programa: 0021 MARINGA MAIS SEGURA

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL

Nat. da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 1831

Fonte: 2000 Recursos

Saldo: R$ 1.003.145,00 **Total Reserva: R$ 1.003.145,00**

FLUXO DE APROVAÇÕES
Luiz Alves - Aprovação pelo ordenador da despesa (14/04/2026 11:29)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (15/04/2026 06:04)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

• Número do processo: 01.26.00059120/2026.41
• Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Segurança Municipal- SSM
• Responsável: #RESP Luiz Cláudio da Silva Alves

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado** #OBJC

Inexigibilidade de Licitação para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de veículo tipo SUV, zero-quilômetro ano 2026, destinado ao uso como
viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal, conforme especificações mínimas a seguir no item 3.1.

2.2. **Natureza do objeto**

(x) Aquisição de bens
( ) Serviço comum
( ) Serviço comum de engenharia
( ) Serviço de engenharia
( ) Serviço especial
( ) Execução de obra
( ) Locação

2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

( ) Sim
(x) Não

2.4.1. **Qual é a legislação especial?** #NESP

Não se aplica.

2.5. **Justificativa da contratação**

A Guarda Civil Municipal de Maringá necessita renovar sua frota de veículos utilizados nas atividades ordinárias de patrulhamento, fiscalização de trânsito, rondas preventivas e atendimento de ocorrências. Os veículos atualmente em uso, mesmo que de aquisições recentes, vem em substituição a veículos que foram adquiridos em 2018, e devido a este fato, por estarem nas ruas 24h por dia, apresentam elevado tempo de rodagem, custos crescentes de manutenção corretiva e indisponibilidade operacional, comprometendo a eficiência do serviço prestado à população.
O veículo tipo SUV apresenta-se como a alternativa mais adequada por oferecer robustez, espaço interno, ergonomia, capacidade de carga compatível com os
equipamentos utilizados pela corporação, além de garantir melhor visibilidade para o condutor e segurança para os ocupantes.

2.6. **Requisitos da contratação**

Conforme edital de adesão.

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

RISCO	GESTÃO CONTRATUAL- Contratada deixar de atender as condições econômicas/técnicas para a entrega do material
PROBABILIDADE	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA	Consultar junto ao fornecedor a aceitação prévia para a entrega do material nas mesmas condições a Ata do órgão Gerenciador
AÇÃO CONTINGÊNCIA	Comunicação tempestiva e reiterada á empresa para a regularização das pendências apontadas. Comunicar ao órgão Gerenciador da Ata a fim da aplicação das penalidades administrativas previstas em edital
RESPONSÁVEL	Fiscal/ Gestor do Contrato

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?** #SRPQ

( ) Sim
(x) Não

2.8.1. **Quais os processos de pré-qualificação?**

Não se aplica.

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

( ) Sim
(x) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

Inexigibilidade para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
	VIATURA TIPO SUV Veiculo novo, 0 km, ano e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato,		

na cor Branca, combustível Flex (álcool/gasolina); distância eixos de no mínimo 2.570 mm; comprimento de no mínimo 4.199 mm; largura de no mínimo 1.760 mm; altura de no mínimo 1.570 mm; porta mala capacidade entre 320 a 475 litros;

Câmbio automático original de fábrica; direção elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica;

configuração SUV; porte compacto; 4 portas, 5 lugares; freios ABS, Air Bags frontais; alarme antifurto perímetro; cinto de segurança de no mínimo 2 pontos para todos ocupantes; encosto de cabeça para todos ocupantes;

Repetidores laterais das luzes de sinalização; limpador e lavador de vidro traseiros, desembaçador de vidro traseiro; travamento central das portas; ar condicionado frio; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; controle elétrico do retrovisor;

Rodas de liga leve; banco do motorista com ajuste de altura; banco traseiro bipartido; banco traseiro rebatível;

Comando interno do porta-malas e tampa de combustível; rádio, conexão USB e bluetooth; volante multifuncional e computador de bordo. Os veículos poderão possuir mais acessórios e benefícios como por exemplo: câmera de ré, multimídia, entre outros itens opcionais.

Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente.

ADAPTAÇÃO INTERNA

Instalação de película protetora de segurança e controle solar em todos os vidros (preta ou fumê) exceto no para-brisa, com capacidade de rejeição de no mínimo 90% da radiação UV, observando a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN, proporcionando aos integrantes do veículo proteção adequada da radiação UV; Kit multimídia; Rádio com alto-falantes devidamente instalados originais de fábrica compatíveis com o veículo; e GPS; • Capa protetora removível para os bancos e encostos de cabeça na cor preta, em courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto dorsal (região de cintos e armas) para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos Agentes de Segurança;

• Suporte para armamento: a ser instalado no interior do veículo, atrás/entre os bancos de motorista e passageiro, de maneira que não prejudique a mobilidade dos GCM´s, motorista e ocupantes do banco traseiro da viatura, especialmente atentando para não tocar os seus coldres e cotovelos quando sentados, com

capacidade para acomodar 3 armas portáteis do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, 2 armas deverão estar voltadas para o banco traseiro e 1 voltada para a frente. Deverá ter estrutura tubular de aço carbono, espessura tubular mínima de 1,5 mm, com pintura preta eletrostática. Medidas: no mínimo 155 mm por 45 mm na parte da soleira, 550 mm para altura da base até a fixação superior do suporte. Além disso, o desvio do suporte tubular do ponto de fixação original desloca de 0 para 110 mm da parte frontal e sobe 260 mm e retorna ao alinhamento do ponto original, de uma altura total de 480 mm. A base deverá ser do mesmo aço, com manta de borracha a fim de não danificar o armamento, e a trava (parte superior de ABS), com cinta elástica para fechamento.

• Suporte para escudos: Sistema que permita a adequada fixação e condução de escudos balísticos ou anti-tumulto, a ser posicionado no interior do compartimento traseiro, junto à divisória de proteção;

ESPECIFICAÇÕES CELA TRASEIRA- COMPATÍVEL COM INTERIOR DO VEÍCULO

• Adaptado no compartimento de bagagens, permitindo transporte seguro de até 2 custodiados, conforme Lei Federal n 8.653/1993 º e Portaria SENASP nº 25/2012.
• Divisória: reforçada, em aço galvanizado ou ABS, espessura mínima 1,2 mm, do assoalho ao teto, com visor em policarbonato de alto impacto (mín. 3 mm), permitindo visualização do interior pelo motorista e policiais.
• Janelas laterais e porta traseira: vidros originais revestidos internamente por grade em aço galvanizado (mín. 1,2 mm), com vãos máximos de 10x10 mm; portas reforçadas para impedir abertura pelos custodiados.
• Ventilação: natural pelas janelas e divisória, com exaustor elétrico acionado após ignição; iluminação interna com lâmpada protegida junto ao teto. Revestimento interno: laterais e piso em fibra de vidro (mín. 3 mm), sem cantos vivos; duas saídas de resíduos no piso para limpeza; ganchos de amarração de carga embutidos, sem risco de ferimentos.
• Acesso e manutenção: projeto que permite reparos em componentes do veículo sem remoção da cela; eventuais ferramentas ou acessórios do porta-malas devem ser reposicionados fora da cela.
• Acabamento e segurança: todas as partes metálicas fixadas por rebites e pintadas com epóxi cinza; garantindo ergonomia e segurança dos custodiados.

ADAPTAÇÃO EXTERNA

Grafismo: Adesivos não refletivos de acordo com layout da Guarda Civil de Maringá; Adesivos identificadores não refletivos: Material película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces protegido por meio de liner; Espessura: 0,06 a 0,08mm; adesivo acrílico a base de solventes, sensível à pressão; encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm; adesão: 6 lb/pol (superfície pintada); resistência a tração: 5 lb/pol, e alongamento: mínimo 100%; Procedimentos para Aplicação das Películas Adesivas. Tecnologia para transformação: Recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo;

Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira), e tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.
• Parachoques de impulsão: dianteiro e traseiro, tipo barra dupla, fabricados em aço tubular carbono ou inoxidável, com pintura eletrostática na cor preta ou acabamento similar, compatíveis com o modelo do veículo fornecido. Os parachoques deverão: Ser fixados em pontos estruturais do chassi ou longarinas do veículo, sem danificar a carroceria ou o sistema de sensores originais; Possuir diâmetro mínimo de 2" (50,8 mm) nos tubos principais e espessura mínima de parede de 2 mm; Conter duas barras horizontais unidas por montantes verticais, oferecendo proteção ao conjunto frontal (para-choque, grade, faróis) e traseiro (porta traseira e iluminação); Possuir acabamento com pintura epóxi ou eletrostática de alta resistência à corrosão e intempéries na cor preta; Permitir acesso normal ao compartimento do motor e abertura do porta-malas, sem

interferir na operação dos sensores de estacionamento, câmeras de ré ou iluminação original do veículo; Ser projetados para uso em viaturas operacionais, de forma a suportar pequenos impactos de contato, facilitando manobras em áreas urbanas, sem alterar as características de segurança e

1	dirigibilidade originais do veículo; Ter fixação por parafusos ou suportes metálicos reforçados, de modo a possibilitar remoção e manutenção simples. **SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA** O Sistema de sinalização de emergência será composto pela sinalização visual e acústica, em consonância ao inciso VII do Art. 29 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL** **CONJUNTO LUMINOSO PRINCIPAL** Barra sinalizadora em formato arco ou linear, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da coluna “b”, por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou abs preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi, estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador, resistentes a impactos e descoloração, com tratamento uv que deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas), não possuindo ainda espaço entre os módulos; fonte luminosa composta por módulos dotados de lentes colimadoras difusoras ou refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, na cor vermelho rubi, caso possua modulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na mesma cor. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade ao visualizá-la externamente. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDS mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, ainda que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. **CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO** Deverá ser constituído por 02 (dois) módulos bicolores nas cores vermelho rubi, para sinalização no modo emergência e branco para função takedown no modo abordagem, posicionados na grade frontal do veículo que devem ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LEDS para cada cor ou 06 (seis) LEDS RGB. 02 (dois) módulos bicolores nas cores vermelho rubi, para sinalização no modo emergência, e âmbar para sinalização de trânsito no modo abordagem, posicionados no vidro traseiro, nivelado ao brake light original do veículo e equidistantes o máximo possível, com proteção contra reflexão no vidro. Devendo ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LEDS para cada cor ou 06 (seis) LED RGB; Os módulos deverão ser dotados de lentes difusoras e confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade; Os LEDS que compõem os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem obedecer às seguintes especificações: Cor predominante vermelho rubi com comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de	UND.	07

no mínimo 60 lumens ANSI típico; Cor predominante branco com comprimento de onda dentro da faixa de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lumens ANSI típico; Cor predominante âmbar com comprimento de onda dentro da faixa de 585 a 595 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico; Deve ter vida útil de pelo menos 30.000 horas; Categoria: AlInGaP e IAGaN. Deverá conter ainda 01 (um) Farol de busca com cabo de 10 (dez) metros.

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO

Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de no mínimo 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons, com corneta gerando pressão sonora não inferior à 120 db à 01 (um) metro de distância. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. O sistema deverá contar, também, com dispositivo de acionamento rápido da sirene que proporcione toques breves, a critério do usuário;

MODULO DE CONTROLE

O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento automático de carga da bateria desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico que será dotado de: Controle para três tipos de sinalização (patrulha, emergência e prioridade de passagem); Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); Acionamento sequencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da viatura devem estar devidamente

identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura em língua portuguesa; Deverá ser fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência interna e externa, com instruções sobre a utilização para melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser em língua portuguesa e devidamente ilustrados.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.

• A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos: Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED comprovando que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato comprovando que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575

	(Society of Automotive Engineers) no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Laudo emitido por entidade competente comprovando que o sinalizador luminoso a ser fornecido atenda a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos. Estepe: conforme especificação do fabricante, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, devendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas, bem como deverá ser idêntico aos demais pneus. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem.		

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

Não se aplica.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

180 dias

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

Secretaria de Segurança Municipal- SSM
Av. Rebouças, 900 Zona 10 Maringá- PR

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

( ) Sim
(x) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

Conforme edital de adesão

3.5.2. **Condições de manutenção:** #CMAN

Conforme edital de adesão

3.5.3. **Condições de assistência técnica:** #CATE

Não se aplica

3.5.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte?** #ENED

( ) Sim
(x) Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(x) Sim
( ) Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

(x) Sim
( ) Não

4.1.1. **Qual embasamento legal da inexigibilidade?**

(x) Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

( ) Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

4.1.2. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

Edital de seleção do fornecedor.

4.2. **É uma licitação dispensada?**

( ) Sim
(x) Não

4.3. **É uma licitação dispensável?**

( ) Sim
(x) Não

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

(x) Sim
( ) Não

5.1. **Rito de seleção** #MDLI

( ) Dispensa de licitação.
(x) Inexigibilidade de licitação.
( ) Concorrência.
( ) Pregão.
( ) Leilão.
( ) Concurso.
( ) Diálogo competitivo.

5.1.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens** #CGOI

( ) Global
( ) Lote(s) de Itens
(x) Por Itens

5.2. **Do objeto a licitar e preço máximo fixado** #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	242005	610137	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV	UND	07	R$ 200.629,00	R$ 1.404.403,00
Valor estimado total da licitação							R$ 1.404.403,00

O valor máximo estimado de R$ 1.404.403,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais).

5.3. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

5.3.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.3.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.3.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.3.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.3.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.3.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.3.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.4. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

( ) Existem exigências específicas.

(x) Não se aplica o item

5.5. **Infrações e penalidades no certame** #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**DOSIMETRIA**	
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, IV	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155,	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.5.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.5.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

( ) Sistema de Registro de Preços
(x) Regime Contratual

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Atendendo as necessidades do setor requisitante

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

(x) Fornecimento imediato.
( ) Fornecimento continuado.
( ) Prestação de serviço imediato.
( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

365 dias

8. MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

( ) Sim
(x) Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

( ) Sim
(x) Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

( ) Sim
(x) Não

8.2. Obrigações específicas do contratado #OEDC

As que estiverem especificadas em edital de adesão.

8.3. Obrigações específicas do Município #OEDM

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Existem requisitos posteriores à execução?

( ) Sim
(x) Não

8.5. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor total do contrato	20%

Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.5.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.5.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

.

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor

Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

Não se aplica.

9.2.1. **Índice de reajuste ou repactuação dos insumos** #IRIN

Não se aplica.

9.3. **Critério e prazo para recebimento provisório** #PPRP

Em até 05 dias úteis para verificação de todos os itens.

9.4. **Critério e prazo para recebimento definitivo** #PPRD

Em até 30 dias.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim
(x) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. **Valor estimado total da contratação:** #VETC

O valor máximo estimado será de R$ 1.404.403,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais).

11.2. **Data da conclusão da formação de preço:** #DCFP

Conforme edital de adesão

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

( ) Sim
(x) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(x) Existe previsão orçamentária.
( ) Não há previsão orçamentária.
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Manutenção da Guarda Municipal	2000	26.010.06.181.0021.2125.4.4.90.52.00.00
Manutenção da Guarda Municipal	1413	26.010.06.181.0021.2125.4.4.90.52.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

Conforme setor licitação

13.1.1. **Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:**

DLIC

13.2. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Jefferson Barboza	Alexandre Ubiratan Cruz Pinho	Antônio Wagner Gunthner Francisco
Cargo	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Guarda Municipal
Matrícula	32435	34458	35559
Secretaria interessada	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM
Local SEI	NPSSM	SUBGM	SUBGMSUP
Telefone/Ramal	8670	8678	8678
E-mail	jeffersobarboza@maringa.pr.gov.br	ssm_logistica@maringa.pr.gov.br	ssm_logistica@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 13 de maio de 2026.

Luiz Cláudio da Silva Alves

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 26/05/2026, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8706628** e o código CRC **7B5D5125**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

À GLIC

Conforme instruções recebidas via Processo Sei Relacionado nº 01.26.00126406/2025.35, informando que a adesão a Ata de Registro de Preço nº 33/2025 deverá ser realizada na plataforma do Compras.Gov.br., solicitamos que seja providenciado os trâmites necessários para continuidade do procedimento.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Fernanda Imai Micioneiro**, **Superintendente da Secretaria de Segurança Municipal**, em 26/05/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8733598** e o código CRC **20DF90B4**.

Docusign Envelope ID: 9EED6DEB-C043-4D55-8D11-05654798B20F

São José dos Pinhais/PR, 22 de maio de 2026.

ILMO SR.
LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES
Fone(s): Nº (44) 3221-8667

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
RUA FERNÃO DIAS, 680 – BAIRRO ZONA ARMAZÉM – MARINGÁ/PR

REF.: Resposta à solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços - PE SRP 90003/2025 – SENASP
(Ofício nº 37/2026/SECSSM)

RENAULT DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com Inscrição Estadual nº 90102000-05, com endereço na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, por seu representante legal abaixo assinado, informa que **tem interesse em atender o vosso pedido de Adesão ao SRP**, sem prejuízo quanto as obrigações anteriores assumidas com o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços advinda do PREGÃO ELETRÔNICO nº SRP 90003/2025, promovido pela MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF.

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Informa a proponente que toda comunicação sobre o referido certame será realizada por intermédio do seu escritório de assessoria e consultoria em Licitações, nos termos do instrumento de procuração em anexo, Conselvan Advogados, de acordo com os dados a seguir:

ENDEREÇO: Rua Alberto Folloni, 1199, Ahú, Curitiba - PR / CEP 80.540-000
FONE/FAX: (41) 3075-4491
E-MAIL: adilson.zilli@conselvan.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA Nº 2659-X
CONTA CORRENTE Nº 3323-5
TITULAR: RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF: 00.913.443/0001-73

OBS.: Enviar obrigatoriamente **cópia do comprovante de pagamento** para: adilson.zilli@conselvan.com e renault.licitacoes@gvp.net.br.

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO (SE HOUVER)

RAZÃO SOCIAL: RENAULT DO BRASIL S.A
CNPJ/MF: 00.913.443/0001-73
ENDEREÇO: Rua Alberto Folloni, 1199, Ahú, Curitiba - PR / CEP 80.540-000
FONE/FAX: (41) 3075-4491
E-MAIL: adilson.zilli@conselvan.com e renault.licitacoes@gvp.net.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
ESTADO CIVIL: brasileiro, solteiro, diretor de vendas
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24417820 SSP/SP
CPF/MF sob o nº149.285.878-12.

Docusign Envelope ID: 9EED6DEB-C043-4D55-8D11-05654798B20F

VEÍCULO(S) OFERTADO(S)

ITEM	QTDE.	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	07	RENAULT	DUSTER 1.3 ZEN TCE	**R$ 200.629,00**	**R$ 1.404.403,00**

Quantidade: 07 (sete).
Cor do(s) veículo(s): Branca
Valor unitário por extenso: **Duzentos mil e seiscentos e vinte e nove reais.**
Valor total por extenso: **Um milhão e quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e três reais.**

ACESSÓRIOS CONTEMPLADOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Frete; Emplacamento/licenciamento; Tanque Cheio; 05 (cinco) revisões de uso normal (10/10 mil km) e Transformação conforme edital.

Condição Especial:
- Conforme previsto na proposta/ata originária "1. Os itens deste certame são isentos de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), conforme Art. 12 da Lei nº9.493, de 10 de setembro de 1997. Informação necessária para eventual contratação por órgão não isento".
Tendo em vista que o órgão aderente não se enquadra na condição de isenção, e considerando o aceite formal da adesão, procede-se à inclusão do valor correspondente ao IPI, aplicado conforme a alíquota vigente, em razão da não isenção para a presente contratação.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:
1) Esta proposta atende todos os requisitos do edital de licitação e seus respectivos anexos;
2) Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, custos do veículo, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.
3) O veículo apresentado possui todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.
4) Em cumprimento ao disposto no art. 1º, §4º, Decreto nº 9.488/2018, o quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não excede, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta anuência é de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, estando a RENAULT desobrigada a prestar o fornecimento em tela a partir do vencimento desse prazo, vencimento do prazo da ata originária, caso a Nota de Empenho não tenha sido disponibilizada. Vale informar que a anuente não se responsabiliza por nenhuma dificuldade em obtenção da aprovação junto ao órgão da ata originária ou eventuais revogações/cancelamentos das atas vigentes.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

RENAULT DO BRASIL S.A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 9EED6DEB-C043-4D55-8D11-05654798B20F

O prazo para entrega do(s) veículo(s) é de 180 (cento e oitenta) dias após recebimento da ordem de compra/assinatura do contrato.

O local de entrega do(s) veículo(s) é: Rua Fernão Dias, 680 – Armazém – Maringá/PR.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do adimplemento do objeto contratado, por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela Contratada.

GARANTIA DO(S) VEÍCULO(S)

O(s) veículo(s) será(ão) entregue(s) no estado de ZERO KM. No ato da entrega será fornecido o Certificado de Qualidade e Garantia. A montadora oferece garantia total, cobrindo todo material discriminado no Edital, com cobertura pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do Manual do Fabricante, a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante. Todas as revisões serão efetuadas conforme o plano de manutenção constante no Manual de Serviços e serão pagas pelo proprietário do veículo a partir da sexta revisão, cujos serviços respectivos serão atendidos por intermédio de concessionárias ou redes autorizadas, em todo Território Nacional, ocorrendo os pagamentos envolvidos através de nota de empenho.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO(S) VEÍCULO(S)

A RENAULT oferece assistência completa, 24 horas por dia, durante o período de garantia de seu veículo zero quilômetro. Conta com uma série de serviços personalizados criados com o propósito de evitar todo e qualquer inconveniente causado pela imobilização de um veículo RENAULT, em caso de uma possível pane.

ENVIO DA NOTA DE EMPENHO

Favor enviar empenho para:

CONSELVAN ADVOGADOS
CNPJ/MF nº 03.198.905/0001-06
Rua Alberto Folloni, nº 1.199 – Ahú
CURITIBA/PR – CEP 80.540-000
Fone / Fax: (41) 3075-4491
adilson.zilli@conselvan.com e renault.licitacoes@gvp.net.br

Aguardamos o envio da NOTA DE EMPENHO para darmos prosseguimento aos procedimentos de faturamento e entrega.

Ao ensejo, os congratulamos pela presente aquisição, tendo em vista que os veículos da RENAULT DO BRASIL. possuem uma indiscutível qualidade, sendo, por certo, de grande valia às funcionalidades desejadas por essa r. instituição.

Signed by:
Alexandre Dias
B87BC6AECC3E4D5...

RENAULT DO BRASIL S.A
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
CPF/MF nº 149.285.878-12 / RG nº 2441782-0 SSP/SP

RENAULT DO BRASIL S.A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Zimbra **ssm_geradm@maringa.pr.gov.br**

Fwd: RES: CARTA DE ANUÊNCIA RDB 01325-2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - RDB 03573-2026-AD

De : SSM - Diretoria Geral <ssm_superintendente@maringa.pr.gov.br>
Seg, 01 de Jun de 2026 13:45
1 anexo

Assunto : Fwd: RES: CARTA DE ANUÊNCIA RDB 01325-2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - RDB 03573-2026-AD

Cc : SSM - Gerência Administrativa <ssm_geradm@maringa.pr.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----
De: "SSM - Diretoria Geral" <ssm_superintendente@maringa.pr.gov.br>
Para: "SSM - Gerência Administrativa" <ssm_geradm@maringa.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 28 de maio de 2026 14:35:27
Assunto: Fwd: RES: CARTA DE ANUÊNCIA RDB 01325-2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - RDB 03573-2026-AD

----- Mensagem encaminhada -----
De: "SSM - JEFFERSON BARBOZA" <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Para: "SSM - Superintendente" <ssm_superintendente@maringa.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 28 de maio de 2026 13:30:24
Assunto: Fwd: RES: CARTA DE ANUÊNCIA RDB 01325-2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - RDB 03573-2026-AD

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Thaise Cristhie Selbach" <thaise@gvp.net.br>
Para: "SSM - JEFFERSON BARBOZA" <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Cc: "Vinicio Bertoli" <vinicio.bertoli@gvp.net.br>, "Adilson Zilli - Conselvan" <adilson.zilli@conselvan.com>, "Ana Beatriz Azevedo Costa - Conselvan" <anabeatriz@conselvan.com>, "SIMONE REGINA" <pos.gvp@conselvan.com>, "agc" <agc@conselvan.com>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de maio de 2026 15:05:19
Assunto: RES: CARTA DE ANUÊNCIA RDB 01325-2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - RDB 03573-2026-AD

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo Carta de Anuência com a alteração do quantitativo conforme solicitado.

Obrigada!

Thaise Cristhie Selbach Schmidt
Gestora – Análise Renault
Gestão de Vendas Públicas – GVP

E-mail (8776714) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 385

Fone: (41) 98843-3212
thaise@gvp.net.br

-----Mensagem original-----
De: Thaise Cristhie Selbach
Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2026 17:15
Para: 'SSM - JEFFERSON BARBOZA' <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Cc: Vinicio Bertoli <vinicio.bertoli@gvp.net.br>; Adilson Zilli - Conselvan <adilson.zilli@conselvan.com>; Ana Beatriz Azevedo Costa - Conselvan <anabeatriz@conselvan.com>; SIMONE REGINA <pos.gvp@conselvan.com>; agc <agc@conselvan.com>
Assunto: CARTA DE ANUÊNCIA RDB 01325-2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - RDB 03573-2026-AD

Prezado LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES, boa tarde!

Conforme solicitado Resposta ao Ofício nº 37/2026/SECSSM, informamos que a empresa Renault do Brasil S.A. anuiu com v. solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços advinda do PREGÃO ELETRÔNICO nº SRP 90003/2025, promovido pela MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF, nos termos da Carta de Anuência em anexo.

Pedimos o envio da Autorização do Órgão Gestor e a Nota de Empenho o quanto antes.

Por fim, solicitamos que atentem-se a todos os termos da referida Carta (especialmente o prazo de validade), mantendo comunicação pelos e-mails adilson.zilli@conselvan.com e renault.licitacoes@gvp.net.br.

Atenciosamente,

Thaise Cristhie Selbach Schmidt
Gestora – Análise Renault
Gestão de Vendas Públicas – GVP
Fone: (41) 98843-3212
thaise@gvp.net.br

-----Mensagem original-----
De: SSM - JEFFERSON BARBOZA <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2026 11:00
Para: Vinicio Bertoli <vinicio.bertoli@gvp.net.br>
Assunto: Re: RES: ALÍQUOTA IPI - ALTERAÇÃO VALOR ATA REGISTRADA

Bom dia,

Informo que a Secretaria de Segurança de Maringá esta de acordo com as respectivas atualizações e pretendemos dar prosseguimento com os trâmites necessários para a adesão a referida ata.

Atenciosamente.

--

GCM 1ª CL JEFFERSON BARBOZA

E-mail (8776714) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 386

Coordenador de Projetos
Secretaria de Segurança Municipal
Maringá - PR

44 - 3221 8688 / 44 - 99954 6925 (Whatsapp)

----- Mensagem original -----
De: "Vinicio Bertoli" <vinicio.bertoli@gvp.net.br>
Para: "SSM - JEFFERSON BARBOZA" <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Cc: "Thaise Cristhie Selbach" <thaise@gvp.net.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2026 10:52:12
Assunto: RES: ALÍQUOTA IPI - ALTERAÇÃO VALOR ATA REGISTRADA

Prezados, bom dia.

Aguardamos o retorno em relação a solicitação em referência.

Somente com o aceite será possível prosseguir com o processo em análise.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Vinicio Pedroso Bertoli
Assistente Renault
Análise - Núcleo Renault
Gestão de Vendas Públicas – GVP
Fone: (41) 99203-1999 / (41) 98843-3212
vinicio.bertoli@gvp.net.br

-----Mensagem original-----
De: Renault Licitações - GVP <renault.licitacoes@gvp.net.br> Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2026 16:24
Para: 'SSM - JEFFERSON BARBOZA' <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Assunto: ALÍQUOTA IPI - ALTERAÇÃO VALOR ATA REGISTRADA

Prezados, boa tarde!!

Agradecemos a manifestação de interesse na adesão à referida ata, segue abaixo sobre a alteração do valor.

Informamos que, em razão da ausência de Isenção de IPI (condição esta da ata originária), e a atualização da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), houve alteração no valor final do item constante na ata.

O ajuste decorre da revisão das alíquotas estabelecidas pela legislação federal vigente, que atualmente fixou o percentual do IPI em 7,8% para o produto em questão. Dessa forma, o valor total da adesão sem isenção de IPI passa a ser de R$ 200.629,00.

Ressaltamos que essa atualização é obrigatória e reflete a adequação aos parâmetros tributários oficiais, não se tratando de reajuste comercial, mas sim de cumprimento da carga tributária atualizada aplicada pelo Governo Federal.

E-mail (8776714) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 387

Solicitamos, por gentileza, a confirmação da aceitação desse novo valor junto ao setor jurídico responsável, para que possamos dar continuidade ao processo de atendimento e formalização do aceite.

Aguardamos retorno.

Obrigada!

Thaise Cristhie Selbach Schmidt
Gestora – Análise Renault
Gestão de Vendas Públicas – GVP
Fone: (41) 98843-3212
tcs@gvp.net.br

-----Mensagem original-----
De: SSM - JEFFERSON BARBOZA <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2026 09:40
Para: Renault Licitações - GVP <renault.licitacoes@gvp.net.br>
Assunto: Re: RES: RES: Solicitação ADESÃO a ATA de Registro de Preços 33/2025 Min. Justiça - SSM / GCM Maringá - PR

Bom dia,

Encaminho o parecer jurídico sobre a questão de impostos.
Aguardo para podermos dar continuidade ao processo.

Att.

--

GCM 1ª CL JEFFERSON BARBOZA
Coordenador de Projetos
Secretaria de Segurança Municipal
Maringá - PR

44 - 3221 8688 / 44 - 99954 6925 (Whatsapp)

----- Mensagem original -----
De: "Renault Licitações - GVP" <renault.licitacoes@gvp.net.br>
Para: "SSM - JEFFERSON BARBOZA" <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 13 de março de 2026 10:54:13
Assunto: RES: RES: Solicitação ADESÃO a ATA de Registro de Preços 33/2025 Min. Justiça - SSM / GCM Maringá - PR

Prezados, bom dia!

No pregão em referência pode ser realizada a inclusão do IPI para os órgão que não possuem isenção do referido tributo.

Sendo assim, considerando a alíquota de 7,8%, o valor será R$ 201.255,00.

Obrigada!

E-mail (8776714) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 388

Thaise Cristhie Selbach Schmidt
Gestora – Análise Renault
Gestão de Vendas Públicas – GVP
Fone: (41) 98843-3212
tcs@gvp.net.br

-----Mensagem original-----
De: SSM - JEFFERSON BARBOZA <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de março de 2026 16:08
Para: Renault Licitações - GVP <renault.licitacoes@gvp.net.br>
Assunto: Re: RES: Solicitação ADESÃO a ATA de Registro de Preços 33/2025 Min. Justiça - SSM / GCM Maringá - PR

Boa tarde,

Para fins de proceder com a continuidade do pedido, solicito esclarecimentos quanto a solicitação do órgão quanto a isenção de IPI, se ha mudança de valores e outras informações.

Att.

--

GCM 1ª CL JEFFERSON BARBOZA
Coordenador de Projetos
Secretaria de Segurança Municipal
Maringá - PR

44 - 3221 8688 / 44 - 99954 6925 (Whatsapp)

----- Mensagem original -----
De: "Renault Licitações - GVP" <renault.licitacoes@gvp.net.br>
Para: "SSM - JEFFERSON BARBOZA" <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 11:13:44
Assunto: RES: Solicitação ADESÃO a ATA de Registro de Preços 33/2025 Min. Justiça - SSM / GCM Maringá - PR

Prezados, bom dia!

Agradecemos interesse. Por gentileza nos confirmar as seguintes informações:

1) órgão isento de IPI?
2) órgão isento de IPVA?

Aguardamos retorno.

Obrigada!

Thaise Cristhie Selbach Schmidt
Gestora – Análise Renault
Gestão de Vendas Públicas – GVP

E-mail (8776714) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 389

Fone: (41) 98843-3212
tcs@gvp.net.br

-----Mensagem original-----
De: SSM - JEFFERSON BARBOZA <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 15:50
Para: renault.licitacoes@gvp.net.br
Assunto: Solicitação ADESÃO a ATA de Registro de Preços 33/2025 Min. Justiça - SSM / GCM Maringá - PR

Boa tarde,

Sou GCM Barboza, da Secretaria de Segurança / Guarda Civil da cidade de Maringá - PR, e venho por meio desta solicitar a possibilidade de aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2025 / Processo administrativo n.º 08020.007537/2024-50 / PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente a aquisição de viaturas modelo RENAULT/DUSTER1.3 ZEN TCE, ao qual temos interesse em 05 unidades.

Em anexo oficio de solicitação.

Desde ja agradeço e aguardo vossa resposta.

A Disposição.

--

GCM 1ª CL JEFFERSON BARBOZA
Coordenador de Projetos
Secretaria de Segurança Municipal
Maringá - PR

44 - 3221 8688 / 44 - 99954 6925 (Whatsapp)

--

GCM 1ª CL JEFFERSON BARBOZA
Coordenador de Projetos
Secretaria de Segurança Municipal
Maringá - PR

44 - 3221 8688 / 44 - 99954 6925 (Whatsapp)

--
Vanessa F. Imai Micioneiro - Superintendente
Secretaria de Segurança Municipal de Maringá-Pr
Fone: (44)3221-8690

E-mail (8776714) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 390

--
Vanessa F. Imai Micioneiro - Superintendente
Secretaria de Segurança Municipal de Maringá-Pr
Fone: (44)3221-8690

CARTA DE ANUÊNCIA RDB 01325-2025 - GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ - 07 UNIDADES.docx.pdf
244 KB

E-mail (8776714) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 391

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

Prezados,

Para que o processo prossiga, faz-se necessário ter o Aceite do Gerenciador da Ata - SENASP - , conforme orientações em anexo Orientações para solicitação de adesão (8362527) e Anexo orientações para adesão (8362532). Informo não ter liberação no sistema para tal procedimento.

Att.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 03/06/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8800533** e o código CRC **869EE005**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8800533

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

À PROGE!

Segue processo para análise, quanto a inexigibilidade para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de 07 veículo tipo SUV, zero-quilômetro ano 2026, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal.

Atenciosamente,
ramal 8672.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 03/06/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8779368** e o código CRC **B7DA20D0**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8779368

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

Justificativa para Adesão a Ata

PROCESSO Nº: Pregão Eletrônico nº 90003/2025

ASSUNTO: Justificativa para Adesão a Ata de Registro de Preços

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2025, gerenciada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA/DF , visando a aquisição de 07 unidades de veículo tipo SUV zero- quilômetro ano 2026 para atender às necessidades da Secretaria de segurança municipal- SSM/ Guarda Municipal.

A escolha por este procedimento justifica-se pelos seguintes fundamentos:
- A adesão representa a alternativa mais econômica para a Administração Pública.
-O processo de adesão a uma ata vigente demonstra-se muito mais ágil do que a instauração de um novo procedimento licitatório, o que garantirá o pronto atendimento às demandas deste órgão e a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- As especificações técnicas dos veículos constantes na Ata atendem integralmente aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste órgão, garantindo a qualidade necessária para o atendimento do interesse público.
Desta forma, considerando a observância aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e vantajosidade, bem como a autorização contida no Artigo e Lei, ex: art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a aprovação para a adesão ao item 3 da referida Ata.

Maringá, 08 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 08/06/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 08/06/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8811835** e o código CRC **46654EDE**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8811835

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

INFORMAÇÃO DE ORIGEM DE RECURSOS

1. RECURSOS

Tipo de ajustamento:

05 unidades de veículos- Recursos livres Fonte 2000 Red. 1831-Manutenção da Guarda Municipal

02 unidades de veículos- Emenda Parlamentar nº 202642770001- Sérgio Moro

Processo SEI (se houver): 01.26.00059120/2026.41

2. ORIGEM DOS RECURSOS

(x) União

( ) Estado

( ) Outro: _____

3. DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA ADICIONAL

(x) Imprensa Nacional - Diário Oficial da União (DOU)

(x) Imprensa Estadual - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE)

( ) Outro: _____

( ) Não se aplica

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 08/06/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 08/06/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8812350** e o código CRC **57C24F70**.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

(https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 01 de junho de 2026.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8779679

Alexandre G. Dias

Digitally signed by Alexandre G. Dias
Date: 2026.06.03 08:21:21 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria-Geral Adjunta
Diretoria de Núcleos Jurídicos
Gerência de Processos da PROGE
Núcleo de Licitações e Contratos
Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: **810/2026 - SECPROGE**

PROCESSO Nº: 01.26.00059120/2026.41

INTERESSADO: Coordenadoria Financeira da SSM

ASSUNTO: **Carona. Adesão à ata de registro de preço. Art. 86 da Lei 14.133/2021.**

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo remetido a este Núcleo de Licitações e Contratos, através do Despacho (8779368), para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de adesão, por órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 33/2025 Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (8358095), oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

2. Processo que, como um todo, diz respeito, conforme objeto constante no Termo de Referência (8706628) à adesão a ata de Registro de Preços para fins de “aquisição de veículo tipo SUV, zero-quilômetro ano 2026, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal, conforme especificações mínimas a seguir no item 3.1.”

FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide, exclusivamente, sobre os aspectos jurídicos, não sendo atribuição deste órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor/ata/executante.

4. A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a faculdade de adesão à Ata de Registro de Preços no art. 86, que assim dispõe:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I **- apresentação de justificativa da vantagem da adesão**, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, tabela 2 - 8621625);

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; (Orçamentos – 8619478, Planilha de Pesquisa de Preços - 8620353);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor; (Anexo tratativas - 8733564, Ofício fornecedor - 8358100)

§ 3º **A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:** (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por **órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.** (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública

> estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
>
> § 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.
>
> § 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

5. Portanto entes e órgãos que não participaram do processo licitatório podem utilizar do resultado da ata de registro de preço de outro órgão desde que:

(i) a ata esteja vigente (ARP 33/2025 – smj vigência até 26/06/2026[1])

(ii) que o órgão gerenciador da ata forneça aceite/anuência (8362521)

(iii) haja vantajosidade econômica (Estudos: 8358641, 8358643, 8432438);

(iv) o quantitativo de adesão não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (E-mail (SEI nº 8776714) e Anexo Aceite Fornecedor (SEI nº 8776700)).

6. Especial cuidado deve a autoridade gestora ter em relação a os limites máximos legalmente estabelecidos dos quantitativos, tanto em relação ao órgão aderente, como em relação ao quantitativo global (limite de adesões para todos os órgãos aderentes à determinada Ata de Registro de Preços). Sendo tal verificação incumbência da Secretaria Consulente.

7. Alerta-se: a licitação é estruturada por lotes ou grupos, **a adesão parcial por órgão não participante, referente a item específico do lote, deve ser precedida de forma justificada e cautelosa, eis que é exceção**. Isso porque a análise de vantajosidade e a formatação da proposta são feitas, considerando o conjunto completo do lote e não itens específicos.

Nesses casos apenas será possível adesão parcial se o fornecedor registrado tiver apresentado o menor preço para o item específico na licitação. **Assim, é necessário instruir o feito com comprovação documental de que o preço registrado foi o mais vantajoso para o item que se pretende aderir.** Caso contrário, a adesão não é possível (TCU. Acórdão 1893/2017. Plenário, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas; Acórdão 1347/2018, Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

8. Necessário, ainda, nos termos do art. 86, § 2º, II da referida lei, que seja observado o art. 23 da Lei de Licitações quanto à compatibilidade com os valores praticados pelo mercado:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem**

contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo **3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - **pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento**.

(...)

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no

anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Ressalta-se **a exclusividade da responsabilidade da autoridade gestora em verificar se os preços estão compatíveis com aqueles praticados no mercado e averiguar a sua qualidade/veracidade**, bem assim tomar todas as providências para contratar de forma econômica, vantajosa e com aqueles que possam prestar os serviços ou fornecer o objeto dentro das exigências definidas.

9. Necessário também **observar a Nota Recomendatória Conjunta n° 01/2025**[2], datada de 02 de abril de 2025, elaborada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM) e a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON). Do teor dessa, as **seguintes diretrizes devem ser cumpridas**:

I. As adesões a atas de registro de preços devem ser realizadas excepcionalmente e por intermédio de **processo administrativo específico**;

II. A **possibilidade de adesão deve ser expressamente prevista no edital de licitação para o sistema de registro de preços ou na própria ata, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação** (art. 82, §6º Lei nº 14.133/21);

III. O processo de adesão deve ser **instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:**

a) instrumentos preparatórios para as contratações previstos na Lei nº 14.133/21, especialmente **estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda e termo de referência ou projeto básico**;

b) **análise qualitativa do objeto registrado, que demonstre atender, integralmente, às necessidades do órgão ou entidade aderente,** em especial quanto às condições de execução, recebimento e pagamento e às garantias ofertadas;

c) justificativa da **vantagem da adesão,** inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

d) demonstração, por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/21, de que o**s valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado**;

e) **prévia consulta ao órgão ou entidade gerenciadora e ao fornecedor;**

f) **ato formal de aceitação do órgão ou entidade gerenciadora, com expressa declaração de que a adesão pretendida está dentro dos limites legais** (art. 86, §§ 4º e 5º);

g) **ato formal de aceitação do fornecedor, com expressa declaração de que possui condições para atender à pretendida contratação** decorrente da adesão sem prejuízo dos compromissos já assumidos;

h) comprovação da realização de **pesquisa de atas de registro de preços vigentes para o objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e justificativa da escolha, na eventual existência de alternativas;

IV. A pesquisa de atas no PNCP deve ser feita pelo próprio órgão ou entidade aderente, **sem a participação de particulares;**

V. A eventual participação de particulares na identificação de ata vigente para o objeto deve ser referida no processo de adesão e não afasta o dever do órgão ou **entidade aderente de realizar e comprovar a realização de sobredita pesquisa no PNCP e de justificar a escolha, na eventual existência de alternativas;**

VI. Previamente à emissão do ato formal de aceitação, o órgão ou **entidade gerenciadora deve verificar o atendimento aos limites quantitativos previstos nos §§ 5º e 6º do art. 86 da Lei nº 14.133/21 e a outros limites eventualmente previstos em normas do respectivo ente federativo;**

VII. A adesão a ata deve ser objeto de controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica do órgão ou entidade (art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21);

VIII. Os **órgãos e entidades gerenciadoras devem realizar o controle e o gerenciamento das atas,** disponibilizando, no mínimo, **as seguintes informações nos respectivos portais de transparência:**

a) os quantitativos registrados, as contratações efetivadas e os saldos, por itens;

b) as solicitações de adesão aceitas e realizadas, com identificação do órgão ou entidade aderente, do objeto e de seu quantitativo;

IX. As atividades e os procedimentos relacionados à adesão e ao gerenciamento das atas vigentes devem ser objeto de regulamentação administrativa dos órgãos e entidades da Federação;

X. A adesão a ata de um consórcio público por outro consórcio público é permitida exclusivamente para consumo próprio, não sendo aplicável a extensão da adesão aos órgãos e entidades consorciadas;

XI. Em respeito aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso à informação, os resumos das adesões devem ser disponibilizados em sítio eletrônico dos órgãos ou entidades relacionados, independentemente do número de habitantes do ente federativo.

10. Recomenda-se, ainda, que nos procedimentos de adesão à ata de registros de preços, **sejam formalizados os instrumentos preparatórios para as contratações previstos na Lei nº 14.133/21,** eis que esses reunirão as informações necessárias para a caracterização da contratação e a identificação do quantitativo necessário e do local de entrega do bem ou da

prestação do serviço. Sendo instrumentos que evidenciarão o problema a ser resolvido bem como a melhor solução possível para resolução, demonstrando a vantajosidade do procedimento para a Administração, cuja tipificação e descrição estão no art. 6º, XX, XXIII, XXV da Lei de Licitações e art. 2°, IV do Decreto 10.947/2022.

11. Para mais, cada ente/órgão possui regramentos próprios a respeito da temática, os quais devem ser respeitados. Portanto, deve-se ter cautela no que tange aos regramentos aplicáveis, especialmente pelo fato que o aderente (no caso esta Municipalidade) ao aderir à Ata de Registro de Preços deve seguir as regras editalícias que a originaram, sendo apenas permitido realizar modificações/adaptações pontuais na contratação, como por exemplo, local e horário de entrega/fornecimento do objeto, garantindo a obediência aos princípios de vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

12. Importante pontuar que em alguns momentos fala-se em harmonização de cores institucionais, modelos, logos e identidade visual a fim de garantir unidade estética (eis que teria sido problema identificado em certame anterior – item 3.1 do TR). Recomenda-se planejamento em relação a esse tema através da juntada dessas informações de forma prévia no SEI (não é impeditivo a emissão do parecer jurídico, todavia é recomendação ante princípio do planejamento).

13. É imprescindível que haja dotação e disponibilidade orçamentária suficiente para a contratação pretendida. Da análise da Certidão de existência de Saldo (8696770) foi verificado o valor de R$ 1.404.403,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais[3]), o qual aparenta atender a necessidade.

14. No mais, considerando que o objeto envolve garantia e assistência técnica especializada, **sugere-se que nesse conste expressamente que a contratada providenciará a devida assistência/manutenção do veículo nesta Municipalidade** a fim de se evitar que a contratação se torne onerosa a essa Administração (em razão dos custos, por exemplo para deslocamento do veículo para conserto). Há demonstração no anexo do aceite do fornecedor (8776700) no tópico de garantia do veículo, porém, na Minuta do contrato (8391657) não consta nenhuma disposição sobre.

DA MINUTA DE CONTRATO

15. Necessária a formalização da contratação (art. 95 da Lei de Licitações), todavia, de forma prévia, deve-se verificar se a empresa a ser contratada detém regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei de Licitações (Certidões Negativas de Débitos, Certificado FGTS), bem como regularidade perante o TCU, CNJ, CEIS, CNEP e SICAF nos termos dos itens 4.2.1 e 4.2.3 do Caderno de Normas Licitatórias. A juntada, validade e verificação do teor das certidões, certificado e declaração são de responsabilidade da Secretaria Consulente. Cabe, ainda a Unidade Demandante verificar se o órgão gerenciador possui competência administrativa

para realização do certame que se pretende aderir.

16. Quanto ao texto da minuta contratual (8391657), nota-se que essa dispõe das seguintes cláusulas: objeto (primeira), normas regentes (cláusula segunda), vigência (cláusula terceira), regime e forma de execução (cláusula quarta), local e prazo de entrega (cláusula quinta), fonte de recursos (cláusula sexta), valor a ser pago pelo objeto (cláusula sétima), garantia contratual (cláusula oitava), condições de pagamento (cláusula nona), reajustamento de preços (cláusula décima), repactuação do preço (cláusula onze), matriz de riscos contratuais (cláusula doze), reequilíbrio econômico-financeiro (cláusula treze), obrigações do contratado (cláusula quatorze), obrigações do contratante (cláusula quinze), fiscalização do contrato (cláusula dezesseis), alteração contratual (cláusula dezessete), meios alternativos de solução a controvérsia (cláusula dezoito), sanções administrativas (cláusula vinte), normas ambientais e logística reversa (cláusula vinte e um), proteção de dados (cláusula vinte e dois), condições de recebimento (cláusula vinte e três), extinção do contrato (cláusula vinte e quatro), foro (cláusula vinte e cinco).

Salienta-se que onde se dispõe no contrato sobre o objeto não se especifica o quantitativo a ser licitado. Além disso, no presente instrumento foi feita a análise das disposições base, em sua maioria o contrato não se encontra devidamente preenchido com as informações exclusivamente desde processo.

CONCLUSÃO

17. Por todo o discorrido, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, de cálculos e o juízo de oportunidade e conveniência da contratação, pelo **retorno dos autos à Secretaria consulente para o atendimento às recomendações feitas no teor deste parecer**.

18. Frisa-se que o § 2° do artigo 30 do Decreto Municipal n° 1856/2023 estabelece que “Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.” **Portanto, necessário que a Unidade Demandante se atente ao referido prazo.**

19. Do acompanhamento e recebimento dos itens objetos da contratação, frisa-se a importância de gestores e fiscais[4] verificarem se as normas e parâmetros que constam no Termo de Referência, Edital, Atas de Registro de Preços e afins estão sendo seguidos/respeitados.

20. Faz-se necessários relembrar, que nos termos do Parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 651/2021, que regulamenta no âmbito municipal os procedimentos de adesão (carona) a atas de registro de preços, *decorrerá a formalização do Contrato ou do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços pela Diretoria de Licitação, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.*

21. Destaca-se que ao decorrer dos documentos da árvore processual há disposições diversas em

relação ao quantitativo da presente contratação, sendo algumas quanto a aquisição de 07 veículos automotores e outros em relação a 05 veículos. Sugere-se a retificação de tais informações.

22. Cumpre esclarecer que o exame desta Procuradoria se restringe exclusivamente aos aspectos jurídicos do procedimento, não incumbindo a este órgão avaliar o mérito da contratação, a real necessidade da contratação, a escolha dos itens, preços ou quaisquer outros elementos de conveniência e oportunidade. As justificativas constantes nos autos, a veracidade, a completude e outros são de inteira responsabilidade dos agentes públicos que preencheram e instruíram o processo, não cabendo à Procuradoria emitir juízo de valor sobre os mesmos.

23. Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é meramente opinativo, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes, respondendo a Autoridade por eventual não cumprimento das orientações aqui trazidas.

É o parecer, s. m. j.

Ao Procurador-Geral para **APROVAÇÃO**

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 810/2026-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

_____

[1] Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/licitacoes-e-contratos-senasp/cglic/contratos_senasp/copy232_of_registrodeprecos-2020, acesso em 08/06/2026.
[2] Disponível em: https://atricon.org.br/wp-content/uploads/2025/03/NOTA-RECOMENDATORIA-CONJUNTA-no-01-2025-Adesao-a-ARP-TSK.pdf. Acesso em 08 de abril de 2025.
[3] muito embora a informação final conste R$ 1.003.145,00 (sem realizar a soma das parcelas mencionadas)
[4] Providenciar portaria de nomeação, bem ciência aos mesmos do exercício de tais atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio**, **Procurador(a) Municipal**, em 08/06/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 11/06/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8818970** e o código CRC **2468572C**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8818970

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Avenida Rebouças, 900, - - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3221-8694 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

1. Ciente.

2. À CF/SSM para atendimento e prosseguimento com brevidade diante da extrema necessidade de recomposição da frota de veículos.

LUIZ C S ALVES
Sec. Segurança

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 08/06/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8820826** e o código CRC **1816452D**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8820826

Contratos.gov.br | CLARICE AKEMI MIZUMOTO - UASG: 987691

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00002/2026
Situação:	Em análise pela Unid. Gerenciadora
Ata de Registro de Preço:	00033/2025
Unidade Gerenciadora:	200331 - SENASP
Número da compra/ano:	90003/2025
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Responsável:	CLARICE AKEMI MIZUMOTO - akemi67@gmail.com
Texto justificativa:	A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2025, gerenciada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA/DF , visando a aquisição de 07 unidades de veículo tipo SUV zero- quilômetro ano 2026 para atender às necessidades da Secretaria de segurança municipal- SSM/ Guarda Municipal. A escolha por este procedimento justifica-se pelos seguintes fundamentos: - A adesão representa a alternativa mais econômica para a Administração Pública. -O processo de adesão a uma ata vigente demonstra-se muito mais ágil do que a instauração de um novo procedimento licitatório, o que garantirá o pronto atendimento às demandas deste órgão e a continuidade dos serviços públicos essenciais. - As especificações técnicas dos veículos constantes na Ata atendem integralmente aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste órgão, garantindo a qualidade necessária para o atendimento do interesse público. Desta forma, considerando a observância aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e vantajosidade, bem como a autorização contida no Artigo e Lei, ex: art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a aprovação para a adesão ao item 3 da referida Ata.
Anexo justificativa:	Nome: Aquisição Veículo SUV — Visualizar
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim
Anexo demonstração:	Nome: Aquisição Veículo SUV — Visualizar
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim
Anexo Aceitação:	Nome: Aquisição Veículo SUV — Visualizar
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
A adesão é destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal com recursos financeiros provenientes de transferências voluntárias da União para Estados, municípios e Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC)?:	Sim
Anexo comprovação:	Nome: Aquisição Veículo SUV — Visualizar
Justificativa da comprovação da execução descentralizada de programa ou projeto federal:	A contratação possui composição mista de recursos, sendo parte financiada por recursos próprios do Município e parte por recursos federais oriundos de transferência especial (emenda parlamentar), destinados a investimentos. Assim, a adesão à ata atende parcialmente à execução descentralizada de ação financiada pela União.
A unidade solicitante afirmou que se trata de uma execução descentralizada de programa ou projeto federal com recursos financeiros provenientes de transferências voluntárias da União para Estados, municípios e Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC),conforme inciso I, § 2ºdo Art. 32 do Decreto nº 11.462 de 31/03/2023 e que a aceitação dessasolicitação de adesão não levará em consideração o saldo máximo de adesão do artigo citado:	Não

Solicitação de adesão - 08/06/2026 (8821279) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 411

Data aprovação análise: -

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Quantidade Cancelada	Justificativa	Status
00.913.443/0001-73 - RENAULT DO BRASIL S.A.	00003	AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR 1.8 L, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO COMBUSTÍVEL BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA 106 CV, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 50 L, QUANTIDADE PASSAGEIRO 7, TIPO CÂMBIO AUTOMÁTICO, OPCIONAIS AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA	7.00000		0.0000		Item Não Avaliado

Ações

Solicitação de adesão - 08/06/2026 (8821279) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 412

Re: Orientações para adesão a ARP / Senasp

De : SSM - JEFFERSON BARBOZA <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br> Seg, 08 de Jun de 2026 17:16
Assunto : Re: Orientações para adesão a ARP / Senasp 2 anexos
Para : Edson Murussi Leite <edson.leite@mj.gov.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado, informo que realizamos o pedido de adesão junto ao sistema (EM ANEXO).

Agradeço pelas orientações e apoio, e novamente, se puder, uma atenção especial quanto ao nosso processo.

Muito Obrigado.

Respeitosamente.

--

GCM 1ª CL JEFFERSON BARBOZA
Coordenador de Projetos
Secretaria de Segurança Municipal
Maringá - PR

44 - 3221 8688 / 44 - 99954 6925 (Whatsapp)

De: "Edson Murussi Leite" <edson.leite@mj.gov.br>
Para: jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br
Enviadas: Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 14:15:04
Assunto: Orientações para adesão a ARP / Senasp

Senhor Jefferson,

Acuso recebimento de email, solicitando orientações de como aderir a Ata de Registro de Preço nº 33/2025 (SEI nº 31997010).

Informo que todo o procedimento é realizado diretamente na plataforma do Compras.Gov.br.
Segue anexo, um tutorial para orientação.

Por favor, envia-me email quando cadastrar a solicitação na plataforma do Compras. Assim, agilizo o procedimento de análise.

Peço por gentileza que acuse recebimento desse!

Respeitosamente,

EDSON MURUSSI LEITE
Integrante Técnico
Coordenação Geral de Licitações, Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preços - CGLIC
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 201
Tel.: (61) 2025 3952
email: edson.leite@mj.gov.br

Outlook-c114q14b.jpg
64 KB

Solicitação de adesão via sistema.pdf
265 KB

De : SSM - JEFFERSON BARBOZA <jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br> Qui, 19 de Fev de 2026 15:08
Assunto : Fwd: Orientações para adesão a ARP / Senasp 3 anexos
Para : ssm gerfin <ssm_gerfin@maringa.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue os procedimentos para adesão a ata do governo federal

Att.

--

GCM 1ª CL JEFFERSON BARBOZA
Coordenador de Projetos
Secretaria de Segurança Municipal
Maringá - PR

44 - 3221 8688 / 44 - 99954 6925 (Whatsapp)

De: "Edson Murussi Leite" <edson.leite@mj.gov.br>
Para: jeffersonbarboza@maringa.pr.gov.br
Enviadas: Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 14:15:04
Assunto: Orientações para adesão a ARP / Senasp

Senhor Jefferson,

Acuso recebimento de email, solicitando orientações de como aderir a Ata de Registro de Preço nº 33/2025 (SEI nº 31997010).

Informo que todo o procedimento é realizado diretamente na plataforma do Compras.Gov.br.
Segue anexo, um tutorial para orientação.

Por favor, envia-me email quando cadastrar a solicitação na plataforma do Compras. Assim, agilizo o procedimento de análise.

Peço por gentileza que acuse recebimento desse!

Respeitosamente,

EDSON MURUSSI LEITE
Integrante Técnico
Coordenação Geral de Licitações, Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preços - CGLIC
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 201
Tel.: (61) 2025 3952
email: edson.leite@mj.gov.br

Outlook-c114q14b.jpg
64 KB

Orientações para Solicitar Adesão a ARP - SENASP - Lei 14.133.pdf
1 MB

Adesão a ARP - Orientações CGLIC-SENASP.pdf
421 KB

LEGENDAS
h = Altura
l = Comprimento
w = Largura
t = Espessura
d = Diâmetro

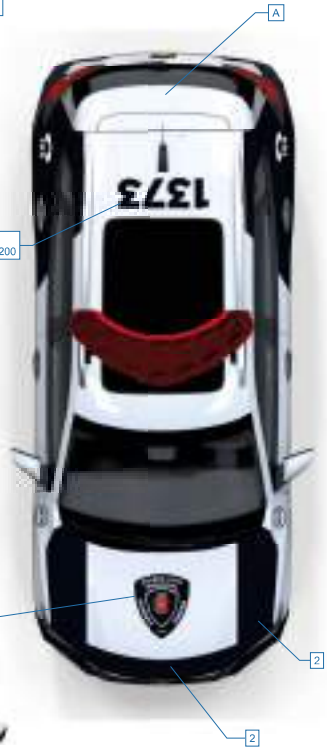

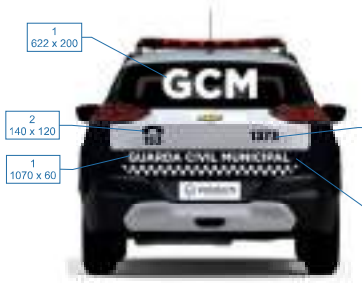

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA PINTURA	CÓDIGO
A	-	Branco Original Montadora	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DE GRAFISMO	CÓDIGO
1	-	Adesivo Branco Oracal 651/010 (White)	-
2	-	Adesivo Azul Oracal 651/582 (Deep Sea Blue)	-
	-		-
	-		-
	-		-
	-		-
	-		-
	-		-
	-		-

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS BRASÕES E LOGOTIPOS	DESENHO
a	-	Vinil Branco Oracal 3164 ou 3M 1230 ou Avery 2010 com impressão digital	-
b	-	Vinil Branco Avery Cast MPI 1105 ou 3M 1180 com impressão digital	-
-	-		-
-	-		-

PINTURA	GRAFISMO
* SEM BOLHAS	* SEM BOLHAS
* SEM FALHAS (NÃO UNIFORMIDADE)	* SEM RASGOS E FUROS
* SEM DEGRAUS (SALIÊNCIAS)	* SEM DEFORMAÇÃO (ESCRITAS)
* SEM ESCORRIMENTOS	* GRAFISMO SIMÉTRICO
* COM BRILHO (CONF. SOLICITAÇÃO)	* SEM DIVERGÊNCIAS DE CORES
* ASSIMETRIA DA PINTURA (LAYOUT)	* IMPRESSÃO DOS BRASÕES E LOGOTIPOS SEM MANCHAS E O COM BOA RESOLUÇÃO
* SEM RISCOS	

PINTURA			APLICAÇÃO			CONFECÇÃO			MASCARA			CAMUFLADO		
TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS			TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS			TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS			TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS			TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS		
	MM			MM			MM			MM			MM	
0	± 1.5	-	0	± 2.0	-	0	± 1.0	-	0	± 1.0	-	0	± 3.0	-

OBSERVAÇÃO

Fonte: **Gotham Black**

Votolech
VEÍCULOS ADAPTADOS
Rua Professora Célia Cangro Marques Mendes, 350
Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, 18087-171
www.votolech.com.br

THIS DRAWING AND ALL INFORMATION CONTAINED IN IT ARE PROPRIETARY OF **VOTOTECH** AND IS DEFINED AS CONFIDENTIAL AND MAY NOT BE USED IN ANY WAY THAT IS HARMFUL TO YOUR INTERESTS.

THIRD ANGLE PROJECTION

NOTES:
1. DO NOT SCALE PRINT.
2. DESTROY ALL PREVIOUS REVISIONS.
3. ALL DRAWING CHANGES ARE TO BE MADE ON CAD SYSTEM ACCORDING TO CAPACITY DRAFTING STANDARDS.

REV	CHANGE	DATE	CHK BY
-	-	-	-

REVISIONS

DESCRIPTION: **GRAFISMO CHEVROLET TRACKER GCM MARINGA - PR**

DATE 27/02/2025 | MASS - Kg | U.M. mm

DRW SERITEC | CHK | SCALE N/A | SIZE A3 | SHEET 1 OF 1 | PART NO. **VOT.CHV.04.0074** | REV. 00

Anexo Identidade Visual (8825190) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 416

DR Sul Caxias do Sul
Avenida Rubem Bento Alves, 536
95054-030 Caxias do Sul
(54) 3238-0500
Estoril Santos
Avenida Washington Luiz, 21
11050-201 Santos
(13) 3229-1800
Redencao Natal
Avenida Prudente de Moraes, 3398 A
59050-200 Natal
(84) 4005-3333
Du Nort Belem Marco
Av. Almirante Barroso, 1057C
66093-020 Belem
(91) 3205-9500
Regence Veiculos Caruaru
Avenida dos Estados, 473
55014-440 Caruaru
(81) 3722-8500
Armando Diadema
Avenida Fabio E. Ramos Esquivel, 2651
09920-570 Diadema
(11) 2761-6500
Regence Veiculos Encruzilhada
Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2160
52021-000 Recife
(81) 3125-9150
Dinisa Sao Goncalo PRO+
Rua Capitao Juvenal 2919, 2929, 2929 Galpao 01 Fundos, n 2937 e n 2945 - Tribobo
24744-560 Sao Goncalo
(21) 3578-1661
Jubiaba Feira de Santana
Avenida Presidente Dutra, 2771
44060-000 Feira de Santana
(75) 3603-1100
Vip Car Lages
Av. Presidente Vargas, 1515
88508-001 Lages
(49) 3289-7878
Globo Veiculos Vila Isabel
Rua Guarapes, 1081
80320-210 Curitiba
(41) 3314-6161
Via Automoveis Barreira
Av. Barao do Rio Branco, 251
47813-010 Barreiras
(77) 3611-9850
Gama Veiculos Maceio
Avenida Fernandes Lima, 3595
57052-400 Maceio
(82) 2122-6464

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Globo Veiculos Sao Jose dos Pinhais
Avenida das Torres, 2392
83005-450 Sao Jose dos Pinhais
(41) 3381-6700
Tecar Brasilia
Sia Trecho 01 Lote 830-860
71200-010 Brasilia
(61) 3221-7800
J. Carneiro Joao Pessoa
Avenida Presidente Epitacio Pessoa, 2122
58040-000 Joao Pessoa
(83) 3515-9100
Auto R Braganca Paulista
Avenida Dom Pedro I, 1600
12914-481 Braganca Paulista
(11) 4032-8700
Carbel Paris Catalao
AV PRESIDENTE CARLOS LUZ, 1155
31230-000 Belo Horizonte
(31) 3519-7800
Leauto Botafogo
Rua General Polidoro, 316
22280-004 Rio de Janeiro
(21) 2197-7200
Proeste Avare
Rua Luiz Pereira Dias, 26
18706-243 Avare
(14) 3711-2999
Saga Valparaiso
A COMERCIAL II, SN, LOTE 04 TRECHO 01 LOJA 03 PARTE 2
72870-135 Valparaiso de Goias
(61) 3629-9200
Mercantil Andreta Campinas
AV MACKENZIE, 1715
13092-523 CAMPINAS
(19) 3705-3000
Open Veiculos Cascavel
Avenida Brasil, 1339
85816-290 Cascavel
(45) 3218-3000
Multicar Governador Valadares
AV JK, 674
35030-970 GOVERNADOR VALADARES
(33) 3021-7990
Fancar Rondonopolis
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA , 3328
78710-186 RONDONOPOLIS
(66) 3411-0600
Itaimbe Santa Maria
AV. Hélvio Basso, 1277, LOTE A-1
97070-805 Santa Maria
(55) 3027-8000
Sinal France Barueri
Estrada da Aldeinha, 195
06465-100 Barueri
(11) 4166-2899

Minas France Savassi
Rua Professor Moraes, 485
30150-370 Belo Horizonte
(31) 3503-3300
Iesa Sertorio
Avenida Sertorio, 5350
91050-370 Porto Alegre
(51) 3025-3010
Dical Cajazeiras
Rua Rotary, 1467
58900-000 Cajazeiras
(83) 3531-4320
Liberte Veiculos Balneario Camboriu
Avenida Marginal Oeste, 2000
88337-335 Balneario Camboriu
(47) 3169-4700
Leauto Abolicao
Avenida Dom Helder Camara, 8424
20771-130 Rio de Janeiro
(21) 2197-0700
Via Mondo Varginha
Avenida Princesa Do Sul, 891 - loja 01
37026-080 Varginha
(35) 2105-6600
Ville Rio Preto
Avenida Bady Bassit, 5350
15025-000 Sao Jose do Rio Preto
(17) 3214-9100
Gama Veiculos Arapiraca
Rodovia AL 110, 189 Trevo PE Jeferson
57302-045 Arapiraca
(82) 3482-3800
Mercantil Andreta Americana
Avenida Nossa Senhora de Fatima, 2499
13478-540 Americana
(19) 3478-8120
Formula Curitiba Campina do Siqueira
Rua Otelo Queirolo, 216
80710-370 Curitiba
(41) 3017-7180
Globo Veiculos Sao Jose
Rua Joaquim Vaz, sn ao lado do n. 1589
88102-650 Sao Jose
(48) 3381-4400
Ville Catanduva
Av. Deputado Orlando Zancaner, 1145
15801-120 Catanduva
(17) 3531-0077
Auto France Cabo Frio
Rodovia Amaral Peixoto, km 106 mod 1
28970-000 Sao Pedro da Aldeia
(22) 2621-9002
Automega Florianopolis
Avenida Madre Benvenuta, 1850
88036-500 Florianopolis
(48) 3028-8500

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Globo Veiculos Florianopolis
Rua Liberato Bittencourt, 1633
88070-800 Florianopolis
(48) 3281-5000
R Point Vila Prudente
Avenida Professor Luiz Ignacio Anhaia Mello, 3555
03295-000 Sao Paulo
(11) 3055-4040
Roma France Nova Iguaçu
Rua Luis Tomas, 390
26256-100 Nova Iguaçu
(21) 3512-6400
Amazonas Mooca
Av Alcantara Machado, 2162
02012-010 Sao Paulo
(11) 2799-6040
Roma Norte
Av. Cristiano Machado, 2743
31160-380 Belo Horizonte
(31) 3514-8900
Guara Dourados
Avenida Marcelino Pires, 8360 - Quadra 2 Lote parte 43
79841-000 Dourados
(67) 3420-4646
Roma Contagem
V EXPRESSA DE CONTAGEM, 3001
32.370-485 Contagem
(31) 3514-1400
DR Sul Bento Goncalves
Avenida Humberto Castelo Branco, 618
95700-000 Bento Goncalves
(54) 3449-0700
Besouro Teresopolis
Avenida Delfim Moreira, 1302
25976-016 Teresópolis
(21) 2743-5000
Dalcar Servicos - DISTRATO
Via Chico Mendes, 2280
69906-214 Rio Branco
(68) 3224-4641
Orvel Vila Velha
Avenida Carlos Lindenberg, 3350
29119-015 Vila Velha
(27) 3320-5500
Dinisa Oceanica
Estrada Francisco Cruz Nunes, 4718 - Lote 26 Qd 424
24350-310 Niteroi
(21) 3219-1661
Carmo Veiculos Sete Lagoas
Avenida Marechal Castelo Branco, 1340
35701-242 Sete Lagoas
(31) 3779-1800
Eurovia Piedade
Avenida Ayrton Senna da Silva, 1290
54410-240 Jaboatao dos Guararapes
(81) 3476-8800

Orvel Cachoeiro Itapemirim
Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 231 BR482
29313-656 Cachoeiro Itapemirim
(28) 3526-3939
Orvel Guarapari
Av. Governardos Jones dos Santos Neves, nº 2964 loja 1
29215-002 Guarapari
(27) 3361-4345
Carrera Acelera Cotia
Rodovia Raposo Tavares, SN - KM 25
06707-000 Cotia
(11) 3514-4600
Amazonas Santana
Avenida Santos Dumont, 2260, Bloco 2
02012-010 São Paulo
(11) 2888-3040
Dijon Divinópolis
R. Santa Rita de Cassia, 302
35502-085 Divinópolis
(32) 4009-4913
Iesa Santa Cruz
ROD BR 471, SN, KM 124
96845-545 Santa Cruz do Sul
(51) 3710-5222
DR Sul Lajeado
Rod. BR 386, n° 1951 - Pavilhao KM 346
95913-176 Sao Cristovao
(54) 3238-0500
Carrera Acelera Butanta Pos Venda
AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA, 715 Bloco B
05533-000 Sao Paulo
(11) 3080-6030
Carrera Acelera Butanta
AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA, 732
05533-000 Sao Paulo
(11) 3080-6030
Valec Sorocaba
Avenida Armando Pannunzio, 776
18050-000 Sorocaba
(15) 2102-3200
Iesa Azenha
Avenida Azenha, 1757
90160-003 Porto Alegre
(51) 3025-3000
Itavema France Pinheiros Matriz
Avenida Doutor Gastao Vidigal, 2571
05314-000 Sao Paulo
(11) 3647-1600
Rodaleve Veiculos Vitoria da Conquista
Avenida Bartolomeu de Gusmao, 583
45023-000 Vitoria da Conquista
(77) 2101-3148
Itaimbe Uruguaiana
Avenida Presidente Vargas, 3511
97510-431 Uruguaiana
(55) 3411-7600

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Du Nort Rio Branco
VIA CHICO MENDES, 2280
69906-214 RIO BRANCO
(68) 3303-8600
Terra Santa Juazeiro
AVENIDA PADRE CICERO, 4288, loja B
63024-010 JUAZEIRO DO NORTE
(88) 4003-2148
De Marco Joacaba
Avenida Rio Branco, 288
89600-000 Joacaba
(49) 3551-8900
BR France Gama
QUADRA 01, 940, LOJA 02
72445-010 Brasilia
(61) 3535-1010
Jangada Fortaleza
Avenida Julio Ventura, 100
60150-050 Fortaleza
(85) 3306-8600
Eurovia Afogados
Rua Joao Ivo da Silva, 601
50830-040 Recife
(81) 2125-7777
Liberte Veiculos Jaragua do Sul
Rua Professor Waldemar Grubba, 1212
89250-501 Jaragua do Sul
(47) 3274-0000
Abrão Reze Itu
Av. Tiradentes, 432
13309-320 Itu
(11) 4813-5150
Du Nort Maraba
Q Dezenove Fl.27, SN, Sala D Predio Revemar
68509-280 Maraba
(94) 2101-6464
Du Nort Manaus
Avenida Djalma Batista, 3505 - PAVMTOB
6905-8807 Manaus
(92) 2125-5833
BR France Taguatinga
Quadra QS 1, Rua 212, n 19,20, Lotes 19, 21 e 23, Parte A
71950-550 Brasilia
(61) 3535-1000
Du Nort Imperatriz
ROD BR-010, 506, Letra D KM 1349
65903-390 Imperatriz
(98) 2106-6666
Besouro Rio de Janeiro
Praça da Republica,65
20211-350 Rio de Janeiro
(21) 2526-9330
Premier SIA
SIA Sul Trecho 4 Lotes 690, 720
71200-040 Brasilia
(61) 3961-1000

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Proeste Jau
Avenida Antonio de Almeida Pacheco, 595
17213-700 Jau
(14) 3602-3010
R Point Braz Leme
Avenida Braz Leme, 371
02511-000 Sao Paulo
(11) 3855-3000
Globo Joinville RM + SR
Rua Quinze de Novembro, 3622 - Loja Comercio
89216-204 Joinville
(47) 3402-3000
DR Sul Sao Leopoldo
Avenida Getulio Vargas, 1100A
93025-000 Sao Leopoldo
(51) 3579-1200
Mazzutti Cacoal
Av Amazonas, 2018
76963-749 Cacoal
(69) 3416-2400
Sinal France Aricanduva
Avenida Aricanduva, 5555 - Arco S012 e S013
03527-908 Sao Paulo
(11) 2723-8000
Proeste Marilia
Rua Jesus Montolar Pellisel, 470
17519-211 Marilia
(14) 3402-8888
Nissul Guaiba
Av. Nestor de Moura Jardim, 868, loja 101
92500-000 Guaiba
(51) 3055-9200
Auto France Macae
Av. Lacerda Agostinho, sn, Area de Virgem Santa
27947-285 Macae
(22) 2020-9000
Pinauto Ceres
Av. Bernado Sayao, 458, lote 54-B
76300-000 Ceres
(62) 3307-7750
Soma Itapetininga
Rua Professor Francisco Valio, 1628
18200-035 Itapetininga
(15) 3472-1699
La Vie Alagoinhas
Avenida Juracy Magalhaes, SN
48040-210 Alagoinhas
(75) 3423-0779
Maxvel Tatui
Rua Sao Bento, 40
18270-820 Tatui
(15) 3022-3712
Besouro Sao Joao de Meriti
Rodovia Presidente Dutra, 5300 - Lote 219 A 222 QD 17
25555-390 Sao Joao de Meriti
(21) 2752-4050

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

JPN Campina Grande
Av Prefeito Severino Cabral, 825
58410-185 Campina Grande
(83) 3337-4141
Saga Brasilia
ST SGCV, Salão Comercial N 01, Parte 2, LT 09
71215-100 Brasilia
(61) 3362-3300
Mazzutti Vilhena
Avenida Marechal Rondon, 4200
76980-080 Vilhena
(69) 3441-4521
Muchiutt Presidente Prudente
Avenida Joaquim Constantino, 1895
19053-300 Presidente Prudente
(18) 3226-1900
De Marco Cacador
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro, 975
89500-000 Cacador
(49) 3561-0500
Regence Fortaleza RM + SR
Avenida Aguanambi, 1900
60055-403 Fortaleza
(85) 3388-4040
La France Senhor do Bonfim
Rodovia Lomanto Junior, BR 407 S-N
48970-000 Senhor do Bonfim
(74) 3542-4550
Gala Canoas
Avenida Getulio Vargas, 3241
92110-454 Canoas
(51) 3032-8000
De Marco Curitibanos
Avenida Rotary, 510
89520-000 Curitibanos
(49) 3241-7300
Gala Cachoeirinha
Avenida General Flores da Cunha, 3653
94950-001 Cachoeirinha
(51) 3032-8000
DR Sul Novo Hamburgo
Avenida Nicolau Becker, 220
93510-060 Novo Hamburgo
(51) 3584-8484
Euro Franca
Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 2444
14403-430 Franca
(16) 2104-4900
Itaimbe Sao Borja
Avenida Presidente Joao Goulart, 584
97670-000 Sao Borja
(55) 3430-5200
Vip Car Ararangua
Av. 7 de Setembro, 838
88900-000 Ararangua
(48) 3521-2828

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Rubi Itabuna
Av Jose Soares Pinheiro, 2555 A
45601-052 Itabuna
(73) 2102-0380
Azzurra France Itaguai
Rod. Rio-Santos, SN BR 101 Lotes 3093, 3094, 3113 e 3114 Qd. 0089 - 1 Distrito
23812-123 Itaguai
(21) 3239-5353
De Marco Concordia
Rua Tancredo de Almeida Neves, 5110
89700-000 Concordia
(49) 3904-5400
Orvel Linhares
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 5203
29907-515 Linhares
(27) 3264-8600
Iesa Viamao
Avenida Senador Salgado Filho, 4711
94770-000 Viamao
(51) 3025-3010
Autoplus SC Sao Bento do Sul
Rua Antonio Kaesemodel, 335
89287-470 Sao Bento do Sul
(47) 3203-4409
De Marco Videira
Rua Saul Brandalise, 1555
89560-000 Videira
(49) 3533-8700
Leauto Penha RM + SR
Avenida Lobo Junior, 1408
21020-122 Rio de Janeiro
(21) 3836-1999
Iesa Ipiranga
Rua Arno Vontobel, 50-52
90690-095 Porto Alegre
(51) 3025-3010
Vip Car Paranagua
Alameda Coronel Elisio Pereira, 412
83206-000 Paranagua
(41) 3038-9500
Marlin Boa Vista
Av Ville Roy, 5403 Sala E
69301-000 Boa Vista
(95) 2121-1000
Automega Sul da Ilha
Rodovia SC 405, 619
88048-000 Florianopolis
(48) 3231-2100
Auto France Araruama
Rod Amaral Peixoto, Km 90 Lt 1 Qd 25
28970-000 Araruama
(22) 2674-9700
Dijon Juiz de Fora
Avenida Doutor Deusdedith Salgado, 2630
36033-000 Juiz de Fora
(32) 4009-4900

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Autoplus SC Canoinhas
Av Rubens Ribeiro da Silva, 720
89460-000 Canoinhas
(47) 3621-9500
De Marco Porto Uniao
Rua Padre Anchieta, 276
89400-000 Porto Uniao
(42) 3521-8900
Grand Cite
Rua Leopoldo Machado, 2000
68900-067 Macapa
(96) 3312-5100
Proeste Bauru Matriz
Av. Rodrigues Alves, n°22-45
17013-242 Bauru
(14) 3102-1500
Redencao Natal Pitimbu
Avenida Dao Silveira, 7940 loja 01A e 02A
59066-180 Natal
(84) 3207-3399
Original Nice
Avenida Professor Carlos Cunha, 144
65076-820 Sao Luis
(98) 3133-1800
Balilla Indaiatuba
Avenida Visconde de Indaiatuba, 775
13338-010 Indaiatuba
(19) 3934-4400
Auto France Vila Velha
Av. Carlos Lindenberg, 3350
29119-015 Vila Velha
(27) 3320-5500
Orvel Vitória
Avenida Vitoria, 2733
29045-160 Vitoria
(27) 3434-3232
De Marco Chapeco
Rua Cristovão Colombo, nº 65
89804-250 Chapeco
(49) 3382-1257
Auto France Campos
Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, n° 9
28051-250 Campos dos Goytacazes
(22) 2674-9000
Armando Sao Bernardo Assuncao
CMPV Armando Silveira do Espírito Santo, 135 PAVMTO2
09823-000 Sao Bernardo do Campo
(11) 4126-2600
Toriba Lapa
AV ERMANO MARCHETTI, 712
05038-000 Sao Paulo
(11) 3254-6059
Ravel Rio Verde
Ruia 32, 172 - Quadra 27- Lote 6
75906-401 Rio Verde
(64) 3623-4343

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Armando Sao Caetano RM + SR
Av. Senador Roberto Simonsen, 365
09530-401 Sao Caetano do Sul
(11) 2761-6400
Valec Valinhos
Avenida Invemada, 1585
13271-450 Valinhos
(19) 3849-0225
Globo Veiculos Joinville
Rua Dr. João Colin, 1300
89204-002 Joinville
(47) 3145-3145
Estoril Praia Grande
Avenida Presidente Kennedy, 3010
11703-200 Praia Grande
(13) 3481-4043
Destaque France Poa
Rodovia Joao Afonso de Souza Castellano, 2020
08557-700 Poa
(11) 4634-6760
Iesa Osorio
Estrada Br 101, 1100
95520-000 Osorio
(51) 3025-3010
DR Sul Porto Alegre RM + SR
Av. Protasio Alves, 4383
91310-002 Porto Alegre
(51) 3255-8000
Sinal France Osasco
Av. dos Autonomistas, 4131
06090-010 Osasco
(11) 2284-7600
Regence Veiculos Caxanga
R Desembargador Brandao da Rocha, 50
50721-380 Recife
(81) 3225-9633
Autovia Veiculos Petrolina
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 940
56328-000 Petrolina
(87) 3983-3500
Sinal France Vl Olimpia RM
Avenida Bandeirantes, 1100
04553-001 Sao Paulo
(11) 5103-5500
Carrera Acelera Francisco Morato
Av. Prof. Francisco Morato, 5825
05521-300 São Paulo
Iesa Erechim
Rodovia BR-153, 2840
99708-292 Erechim
(51) 3025-3000
Leva Itabira
Rua Santa Maria, 145 - Loja 2 - Renault
35900-065 Itabira
(31) 3232-8700
Itavema France Taubate

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Avenida Nove de Julho, 155
12020-200 Taubate
(12) 3634-8888

Formula Maringa
Avenida Colombo, 3981
87030-120 Maringa
(44) 3032-5700

Globo Veiculos Palhoca
Rua Madre Paulina, SN
88133-015 Palhoca
(48) 3279-6464

Leva Ipatinga
Av. Pedro Gomes, 4650
35160-291 Ipatinga
(31) 3801-4900

Ville Votuporanga
Av Brasil, 4948
15500-051 Votuporanga
(17) 3426-8989

Granvel Pato Branco
Avenida Tupi, 1697
85504-000 Pato Branco
(46) 2101-6300

Globo Veiculos Alto da XV
Avenida Marechal Deodoro, 2262
80050-010 Curitiba
(41) 3360-2500

Automega Sao Jose
Rua Leoberto Leal, 250
88117-000 Sao Jose
(48) 3035-8500

Iesa Sao Joao
Avenida Souza Reis, 365
90240-650 Porto Alegre
(51) 3025-3010

Itaimbe Bage
Avenida Santa Tecla, 2030
96413-000 Bage
(53) 3240-3900

Itavema France Pinheiros - Distrato
Avenida Doutor Gastao Vidigal, 2571
05314-000 Sao Paulo
(11) 3647-1600

Liberte Veiculos Blumenau
Rua Sao Paulo, 470
89012-000 Blumenau
(47) 3144-3144

Eurovia Imbiribeira
Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes,2160
51180-001 Recife
(81) 2119-7000

Granvel Francisco Beltrao
Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001
85601-270 Francisco Beltrao
(46) 3520-4400

Open Veiculos Toledo

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Rua Parigot de Souza, 3224
85904-270 Toledo
(45) 3277-8100

Aravel R Arapongas
Rua Androrinhas, 100
86700-055 Arapongas
(43) 3275-8950

Armando Maua
Avenida Joao Ramalho, 1655
09371-520 Maua
(11) 2761-6600

Valec Orosimbo Maia
Av. Orosimbo Maia, 1673
13024-035 Campinas
(19) 3037-3200

Dijon Uba
Avenida dos Ex Combatentes, 1415
36506-014 Uba
(32) 4009-4900

Mercantil Andreta Piracicaba
ROD SP 135 - Piracicaba Tupi SN KM 21,5
13420-901 Piracicaba
(19) 3429-1414

Via Mondo Pouso Alegre
Rodovia JK, BR 459, KM 107
37550-000 Pouso Alegre
(35) 3427-3800

DR Sul Taquara
Avenida Fernando Ferrari, 3360
95600-000 Taquara
(51) 3542-0300

Mercantil Andreta Limeira
Alameda Luiz Dondelli, 500
13481-288 Limeira
(19) 2114-9900

Morel Sinop
Rua Colonizador Enio Pipino, 4804
78550-528 Sinop
(66) 3520-3700

Nissul Pelotas
Avenida Augusto Simoes Lopes, 06
96065-030 Pelotas
(53) 3025-8400

Automega Brusque
Avenida Otto Renaux, s.n
88351-300 Brusque
(47) 3044-0100

Formula Londrina
Avenida Tiradentes, 977
86070-545 Londrina
(43) 3031-2900

Ville Aracatuba
Avenida Brasilia, 920
16015-535 Aracatuba
(18) 3607-1000

Santa Emilia Araraquara

Rua Raphael Lucas Martinez, 924
14801-538 Araraquara
(16) 2109-0009

Auto R Atibaia
Avenida Professor Carlos A. C. Pinto, 402
12942-530 Atibaia
(11) 4411-0046

J. Carneiro Joao Pessoa Pos-Venda
Rua Antonio Gama, 601
58041-110 Joao Pessoa
(83) 3515-9191

Itavema France Sao Jose dos Campos Serimbura
Av. Cassiano Ricardo, 2153 - conjunto 2173 Comercio 4
12240-540 Sao Jose dos Campos
(12) 3932-1299

Leauto Usina
Rua Conde de Bonfim, 1301 - Parte Usina
25530-001 Rio de Janeiro
(21) 2113-1555

Destaque France Mogi
Avenida Francisco Ferreira Lopes, 46
08735-200 Mogi das Cruzes
(11) 4723-5300

Space Campo Grande
Avenida Cesario de Melo, 1928
23052-102 Rio de Janeiro
(21) 4063-9419

DR Sul Canela
Avenida Dom Luiz Guanella, 2111
95680-000 Canela
(54) 3878-3000

Leauto Tijuca
Rua Conde de Bonfim, 220
20520-054 Rio de Janeiro
(21) 2204-9292

Liberte Veiculos Itajai
Avenida Ver. Abraao J. Francisco, 3055
88302-101 Itajai
(47) 3341-3341

Space Jacarepagua
Estrada do Gabinal, 433 Loja D
22760-151 Rio de Janeiro
(21) 4063-9419

Automega Rio do Sul
Rodovia BR 470, 5800 - sala 02
89160-000 Rio do Sul
(47) 3520-3100

Minas France Barão
Av Barão Homem de Melo, 3560 Bloco B
30494-270 Belo Horizonte
(31) 2116-1059

BR France Colorado
ST SHTQ Trecho 01 Avenida Comercial, Loja 11 - SN
71551-010 Brasilia
(61) 3535-1000

Du Nort Parauapebas

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Rod Pa 275 Qd 101 Lote 45
68515-000 Belém
(94) 2101-6400

Valec Jundiai
Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6161
13215-276 Jundiai
(11) 2152-3200

Besouro Petropolis
Rua Coronel Veiga, 888
25655-171 Petropolis
(24) 2292-9600

Urca France Uberlândia
Avenida João Naves de Avila, 3330
38.408-100 Uberlândia
(34) 2102-5000

Urca France Uberaba
Avenida Guilherme Ferreira, 1310
38022-200 Uberaba
(34) 2104-5800

Guará Três Lagoas
AV RANULPHO MARQUES LEAL , 507
79611-100 Três Lagoas
(67) 2105-0646

Saga Lemans Porto Velho
Avenida Governador Jorge Teixeira, 840 B
76820-116 Porto Velho
(69) 3025-8346

JPN Garanhuns
Avenida Euclides Dourado, 214
55295-610 Garanhuns
(87) 3025-0441

Via Automoveis Unai
Rua Prefeito João Costa, 780
38610-000 Unai
(38) 2102-3030

Armando Santo Andre Dom Pedro
Avenida D.Pedro II, 2429
09080-111 Santo Andre
(11) 2761-6300

Renovel Aracaju Jardins
Avenida Presidente Tancredo Neves, 600
49025-620 Aracaju
(79) 3025-9898

Vip Car Ponta Grossa
Rua Visconde de Maua, 3010
84043-000 Ponta Grossa
(42) 3219-5100

Vip Car Guarapuava
Avenida Manoel Ribas, 4638
85055-010 Guarapuava
(42) 3303-1600

Alliance Araguaina
Avenida Marginal Neblina, 1350
77817-805 Araguaina
(63) 3412-5100

Iesa Montenegro

ROD RS-240, N° 2289
92511-000 Montenegro
(51) 3025-3027

Nobre Sao Miguel
Av. Sao Miguel, 8870
08070-000 Sao Paulo
(11) 2030-2010

Nobre Penha
Av. Governador Carvalho Pinto, 2505
03739-000 Sao Paulo
(11) 2681-3200

Carmo Montes Claros
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 1379
39400-645 Montes Claros
(38) 3220-8800

SIM Vinhedo
Av. Apparecida Tellau Seraphin, 1940
13287198 Vinhedo
(19) 3836-9999

Open Veiculos Foz do Iguacu
Avenida Costa e Silva, 1819
85863-000 Foz do Iguacu
(45) 3576-5000

Armando Sao Bernardo Centro
Avenida Aldino Pinotti, 555
09750-220 Sao Bernardo do Campo
(11) 2761-6200

Formula Curitiba Parolin
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588
80220-001 Curitiba
(41) 3017-7400

Azzurra France Ayrton Senna
Av Ayrton Senna, 3243
22775-002 Rio de Janeiro
(21) 3959-5274

De Marco Sao Miguel DOeste
Rua Willy Barth, 1868
89900-000 Sao Miguel DOeste
(49) 3551-8900

Via Paris Bairro dos Noivos
Avenida Joao XXIII, 1950
64049-010 Teresina
(86) 2107-6000

Guara Costa e Silva
Av Costa e Silva, 235
79050010 Campo Grande
(67) 3322-0500

Carrera Acelera Rebouças
Avenida Rebouças, 2357
05401-300 Sao Paulo
(11) 3855-4800

MARSELHA STO ANTONIO DE JESUS
TRAVESSA BARRO VERMELHO, 90, LOJA A, BR 101
44436-612 SANTO ANTONIO DE JESUS
(75) 3631-8940

Soma France Itapeva

Av. Doutor José Ermírio de Moraes, 1125
18400-510 Itapeva
(15) 3521-9200

Du Nort São Luís
Av. dos Holandeses, 2, Quadra 39 Lote 1 2 3 4 5 6
65071-380 São Luís
(98) 2106-6666

Estaçao Cuiaba
Avenida Fernando Correa da Costa,2777
78068-600 CUIABA
(65) 3618-7100

Itavema France Guarulhos
Rua Dr. Delfim Moreira, 126
07024-110 Guarulhos
(11) 2423-8000

R Point Vila Guilherme
Rua Nelson de Moraes Lopes, 207
02052-045 Sao Paulo
(11) 2900-3000

Sinal France Ibirapuera
Avenida Ibirapuera, 2480
04028-003 Sao Paulo
(11) 5097-2700

Nord Sobral
Avenida Monsenhor Jose Aloisio Pinto 585
62050-255 Sobral
(88) 3614-8060

Nova Bahia
Avenida Luis Viana Filho, 417 - Loja
41730-101 Salvador
(71) 3277-8900

Proeste Botucatu
Av. Dep. Dante Delmanto, 2893
18608-393 Botucatu
(14) 3811-1800

Sinal France Joao Dias
Avenida Joao Dias, 1501 - Bloco 1
04723-002 Sao Paulo
(11) 3747-6000

Sinal France Indianópolis
Av. MOREIRA GUIMARAES 367
04074-030 Sao Paulo
(11) 5054-5300

Sinal France Nacoes Unidas
Av. das Nacoes Unidas, 21612 predio 1
04795-913 Sao Paulo
(11) 5683-8100

Gamboa Mossoro
Avenida João da Escócia, 925
59609-700 Mossoro
(84) 3317-1400

J. Carneiro Guarabira
Avenida Rui Barbosa, sn
58200-000 Guarabira
(83) 3271-8537

Vivant Carpina

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

ROD BR 408 - 945 - LOJA
55819-317 Carpina
(81) 3621-6653
Via Leste Patos
Rua Prefeito Biroca Firmino, 1100
58705-280 Patos
(83) 3421-7373
Hazul Sao Joao da Boa Vista
AV DOUTOR JOAO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA, 80
13876-021 Sao Joao da Boa Vista
(19) 3634-4000
Du Nort Sao Luis - Distrato
AV DOS HOLANDESES, 2, QUADRA 39 LOTE 1 2 3 4 5 6
65071-380 SÃO LUIS
9491322765
Rio Sena Barra Mansa
Rodovia Lucio Meira, 170 - KM 296
27336-000 Barra Mansa
(24) 3324-9500
Brune Salvador
Av. Luiz Viana, 6700
41745-130 Salvador
(71) 3198-4000
Autoplus SC Mafra
Rua Tenente Geronazzo, 325
89300-000 Mafra
(47) 3641-8400
Eurovia Lauro de Freitas
Avenida Santos Dumont, 2376 Bloco A
42700-000 Lauro de Freitas
(71) 3612-7800
La Vie Paulo Afonso
Avenida Eraldo Rocha, 239
48603-500 Paulo Afonso
(75) 3282-6512
Guara Campo Grande
Avenida Ministro Joao Arinos, 4701
79040-335 Campo Grande
(67) 3322-0500
Estacao Varzea Grande
Avenida da FEB, 1533 - Lote Manga
78115-806 Varzea Grande
(65) 3688-5500
Santa Emilia Sao Carlos
Av. Getulio Vargas, 727
13570-672 Sao Carlos
(16) 2106-0707
Via Mondo Pocos de Caldas
Av Mansur Frayha, 1255
37704-355 Pocos de Caldas
(35) 3697-1050
Itaimbe Ijui
Avenida Cel Dico, 1626
98700-000 Ijui
(55) 3333-3200
Via Paris Miguel Rosa RM+SR

Avenida Miguel Rosa, 7267
64018-550 Teresina
(86) 3303-0475

Space Campinho
Estrada Intendente Magalhaes, 456
21330-790 Rio de Janeiro
(21) 4063-9419

Tecar Goiania
Avenida E-C.Rua 62,C.Rua 53,Quadra B.23 Lotes 01-15-22-24A
74810-030 Goiania
(62) 4009-2900

DR Sul Cavalhada
Avenida Cavalhada, 2097
91740-001 Porto Alegre
(51) 3244-6000

Rubi Eunapolis
Av David Jonas Fadini 1742 A
45823-431 Eunapolis
(73) 3511-0191

R Point Vila Ipiranga
Avenida Dr Ricardo Jafet, 1301
04260-020 Sao Paulo
(11) 3019-0909

Vip Car Tubarao
Rua Januario Correa Bitencourtt, 369
88700-000 Tubarao
(48) 3621-8888

De Marco Xanxere
Avenida Brasil, 2310
89820-000 Xanxere
(49) 3382-1200

Vip Car Criciuma
Avenida Centenario, 5820
88801-001 Criciuma
(48) 3431-7878

Via Paris Parnaiba
Rod. BR343 - L Par, 3438
64205-190 Parnaiba
(86) 3321-3080

Eurovia Salvador
Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 4925 - bloco A
41950-000 Salvador
(71) 3432-8000

Automega Tijucas
Avenida Wilson Lemos, 223
88200-000 Tijucas
(48) 3641-5100

J. Carneiro Cabedelo RM + SR
Rua Hortencia Helena de Amorim Brito, 319 - km 09 - BR 230
58102-660 Cabedelo
(83) 3515-9160

Regence Fortaleza
Av Santos Dumont, 7600
60191-156 Fortaleza
(85) 3388-4000

Minas France Pampulha

Avenida Pres. Antonio Carlos, 7951
31275-083 Belo Horizonte
(31) 2101-5000
Orvel Serra
Rod. Governador Mario Covas, 135 - Loja C
29162-702 Serra
(27) 3348-8788
Itaimbe Cachoeira do Sul
Rua Marcelo Gama, 2738
96503-260 Cachoeira do Sul
(51) 3724-8300
Du Nort Ananindeua
Ace BR 316 km 02, 220 - Loja 02
67013-000 Ananindeua
(91) 3205-9500
Navesa Goiania
Avenida T 63, 1707 - quadra 587 - lote 24
74280-235 Goiania
(62) 3235-8888
Toriba Pirituba
Avenida Fuad Lutfalla, 1083 A
02968-000 Sao Paulo
(11) 3469-9000
Destaque France Suzano
Rua Doutor Prudente de Morais, 974
08610-005 Suzano
(11) 4741-3560
Nasa Anapolis
Avenida Brasil, 3639 - Quadra 15 - lote 01
75124-145 Anapolis
(62) 3310-0101
Azzurra France Ilha do Governador
Estrada do Galeao, 1108 lot 1 Pal 1779 QDR 84
21931-522 Rio de Janeiro
(21) 3959-5327
Azzurra France Duque de Caxias
Rodovia Washington Luiz S-N com entrada supl. Rua Floriano de Godoi N.191 quadra 41 lote 28
25085-008 Duque de Caxias
(21) 3218-2800
Nissul Rio Grande
Av Italia, 1710
96203-000 Rio Grande
(53) 3036-8600
Santa Emilia Rio Claro
Av Presidente Tancredo de Almeida Neves, 800
13503-183 Rio Claro
(19) 2112-1212
Alliance Palmas
Quadra 101 Norte, Avenida NS 1, sem numero, Conjunto 02, Lote 11, Sala 1A
77001-010 Palmas
(63) 3219-1200
Iesa Passo Fundo
Avenida Brasil Oeste, 3880
99030-284 Passo Fundo
(54) 3025-3000
Mercantil Andreta Mogi Mirim

Rua Padre Roque, 1993
13800-207 Mogi Mirim
(19) 3814-2040
Euro Ribeirao Preto
Avenida Maria de Jesus Condeixa, 353
14091-230 Ribeirao Preto
(16) 3238-4900
Rodaleve Jequie
Avenida Cesar Borges, 1280
45206-051 Jequie
(73) 3527-7000
Eurovia Olinda
ROD PE 1, N° 01650
53110-720 Olinda

Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 200331
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.007537/2024-50)

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITO DO EDITAL

Em atendimento ao item 4.12 do Termo de Referência

RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., sociedade empresária por cotas de responsabilidade limita, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.762.481/0001-80, sediada na Rua Floresta Azul, nº 170 – Lote 003 Lot. Midias II – Vida Nova, CEP 42717-815, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, por seu representante legal infra-assinado, na qualidade de adaptadora de veículos especiais e fornecedora de sinalização acústica e visual para veículos de emergência, em atendimento ao supramencionado item 4.12 do Termo de Referência, **DECLARAR** para todos os devidos fins de direito que:

- Apresentaremos no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação, relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual.
- No caso de não comprovação de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, DECLARAMOS que implementaremos até a entrega do primeiro lote, e para motocicletas, inexistindo assistência credenciada nas condições acima descritas, o transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, a nosso cargo, enquanto durar a garantia.
- Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, DECLARAMOS que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob nossa responsabilidade.
- O prazo de garantia contratual dos bens, para automóveis (itens 1 a 3), será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone, farol de busca, break light adicional e painel de controle dos dispositivos).
- Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.
- O sistema elétrico será totalmente compatível com as modificações para configuração policial e possui a garantia prevista neste item, observando que a bateria possuirá seu nível máximo de carga no momento da entrega, sendo passível a sua troca imediata caso comprometa o funcionamento de partida. Esta condição é justificada pelo período em que o veículo permanece em desuso na montagem dos acessórios e equipamentos policiais, prejudicando a carga das baterias elétricas de forma irreversível, portanto, sendo obrigatória a reposição imediata da bateria original recomendada e comercializada pelas concessionárias do fabricante.
- Disponibilizaremos serviço de assistência 24 horas por dia, com serviço mínimo de socorro e transporte, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Forneceremos, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em nosso nome a garantia técnica das adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos, sendo que a garantia será total.
- Todos os documentos relacionados as adaptações, comprovando o atendimento as exigidas no Termo de Referência, deverão ser disponibilizadas no momento da aprovação do protótipo conforme descrito no Edital.

Os prazos acima descritos, serão contados da data do Termo de Recebimento definitivo do objeto pelo SENASP. Os equipamentos, adaptações e transformações contam com assistência técnica autorizada em todo território nacional, através de troca, manutenção ou reparo, contra todos os defeitos de fabricação, construção, transformação, adaptação e compartimentação da viatura e equipamentos embarcados.

Boituva, 06 de maio de 2025.

Edson F. Oliveira

Raytec Veiculos Especiais
Edson Francisco de Oliveira
Diretor Comercial

REDE CREDENCIADA

UF	FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	RESPONSAVEL	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE	CONTATO	
							TELEFONES	EMAIL
AC	ACRETEL	ACRETEL ACRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Sr. Gilberto	04.516.407/0001-27	RUA FRANCISCO NERI,473- CJ. SOLAR	RIO BRANCO	(68) 3301-5918 / 68 9985-1560	acretel.me@hotmail.com
AL	SCOLLT	SCOLTT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sr. Montenegro	08.766.786/0001-64	AV JUCA NUNES,94 - JARAGUA	MACEIÓ	(82) 82 9312-5870 / 82 9191-9107	cesarcosta@scollt.com.br
AM	REFRICAR	C A CONTARTESI LTDA	Sr. Roberto Cortezi / Leonardo Matos	14.879.066/0001-08	R MAJOR GABRIEL,1737-CENTRO	MANAUS	(92) 8222-8526 / (92) 8442-7884	atendimento@refricarmanaus.com.br
AP	AUTO ELETRICA SAO MIGUEL	M J LIMA DA SILVA	Sr. Mario	02.886.673/0001-16	AV PRIMEIRO DE MAIO,1473-BURITIZAL	MACAPÁ	(96) 3242-1011 /96 9167-5157	
BA	RAYTEC VEÍCULOS ESPECIAIS	RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS IND. COM. E SERVICOS LTDA	Sra Amanda Alves	20.762.481/0001-80	RUA FLORESTA AZUL Nº 170 - VIDA NOVA	LAURO DE FREITAS	(71) 3508-0720	pos-vendas@raytecveiculos.com.br
CE	CENTRIX SOLUCOES	EMCAR AUTO SERVICOS LTDA	Sr Iraildo / Sra Aline	29.558.019/0001-30	R SHIRLEY, 241 - PAUPINA - FORTALEZA	FORTALEZA	(85) 3250-1415 /85 9989-4211	emcarautoservice@gmail.com
DF	CONRADO	CONRADO & CONRADO LTDA ME	Sr Conrado / Sra Valquiria	00.504.019/0001-75	ST DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QUADRA 01, 490 - SSA	BRASÍLIA	(61) 8625-7231	conrado078@yahoo.com.br
ES	HOT TAPE	HOT TAPE COMERCIO DE ACESSORIOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Sr Leonardo	27.311.430/0001-80	RUA JOAQUIM LEOPOLDINO LOPES,55-CONSOLACAO	VITÓRIA	(27) 3211-3888 /27 98119-9000	financeiro@hottape.com.br
GO	MARCOM	JOSE CARLOS MELO GOMES - ME	Sr José Carlos	09.231.541/0001-03	RUA 83-B,27-QD F 18 LT 40 LJ 03-SETOR SUL	GOIANIA	(62) 3218-5066 / 62 8598-4627	marcommarcom67@gmail.com
MA	JJ LIMA	JJ LIMA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sr. João Lima	63.446.991/0001-50	RUA 22,12-CIDADE OPERARIA	SÃO LUIS	(98) 9886-7 4775	joaolima2025@gmail.com
MG	LG VELOCIMETROS	LUIS F. S. BASTOS ME	Sr. Luis	07.957.282/0001-69	RUA MARIA PERPETUA,219-LADEIRA	JUIZ DE FORA	(32) 3211-3507 /32 8402-3033	lgvelocimetrosjf@gmail.com
MG	TECSOL	TECSOL EQUIPAMENTOS LTDA EPP	Sr. Armando	07.327.529/0001-63	RUA ALGARVE,395-SAO FRANCISCO	BELO HORIZONTE	(31) 3443-3543 / 31 9205-4486	armando@tecsolbh.com.br
MS	MR TELECOM	MR TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	Sra Marcia	01.065.749/0001-80	R JOSE LUIZ PEREIRA,144 LIBERDADE - 79004-140	CAMPO GRANDE	(67) 3389.3880	mrtele@terra.com.br ; mrtele@mrtele.com.br
MT	VISION VEICULOS ESPECIAIS	VISION EMPREENDIMENTOS LTDA	Sr Alessandro	10.438.487/0001-42	AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 600 ESQ R. BRASILIA CENTRO-NORTE	VARZEA GRANDE	(65) 3682-2666 /65 99951.1885	visionempreendimentos@hotmail.com
PA	ALL SERVICE	A A D DE MIRANDA	Sr Aluizio	34.888.594/0001-30	AV SENADOR LEMOS,2180-TELEGRAFO	BELEM, PA	(91) 9881-60796	aluiziomiranda1202@gmail.com
PB	IR TELECOMUNICACOES	GILMARA MARTINS DE PONTES - ME	Sr. Israel	13.167.781/0001-55	R PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE,298-OITIZEIRO	JOÃO PESSOA	(83) 3221-0889 /83 8857-5000	gilmaramotorola@gmail.com
PE	AGRESTE SINALIZADORES	M DE LOURDES & ERISTON AGRESTE SINALIZADORES	Sr Eriston	16.891.231/0001-72	AV CAMPINA GRANDE ,512-SAO FRANCISCO	CARUARU, PE	(81) 9632-4405	agrestesinalizadores@hotmail.com
PI	ECO SOLUÇOES EM RADIOCOMUNICAÇÃO	EDUARDO FERRAZ MOURA	Sr Eduardo Ferraz	05.684.794/0001-73	R BEIJA FLOR, 1167 SAO CRISTOVAO	TERESINA	(86) 3234-3454	ecoradiocom@hotmail.com
PR	G FOUR SOLUTIONS GROUP	MP CUSTOMS VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	Sr Luciano	26.504.817/0001-90	ROD DOS MINÉRIOS – COMPLEMENTO COND. JOÃO REIS, 403, KM 9,75 LAMENHA GI	ALMIRANTE TAMANDARÉ	(41)99787-0106 (31)99118-6107	alexandre1261@hotmail.com
PR	LONDRIGIRO	ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	Sr Alexandre	11.450.219/0001-09	RUA PEDRO BOTELHO DE REZENDE, 2607 - JARDIM BURBLE	LONDRINA	(43) 3356-9677 /43 8850-8683	alexandre1261@hotmail.com
RJ	PAUMES	PAUMES SERVÇOS TECNICOS LTDA	Sr Paulo Ventura	00.985.197/0001-65	AV. BRASIL ,39954-LOJ A E B-CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 2412-5132 /21 99918-5822	paumesadm@hotmail.com
RO	COMANDO	COMANDO EIRELLE ME	Sr. Oseias Pereira	11.286.509/0001-69	AV BRASIL, 1750 - CEP 76908.504	JI PARANA	(69) 3423.6719 /69 9963-1021	comandoeletronica@hotmail.com
RR	CENTRO AUTOMOTIVO MECANICA AVANÇADA	LUIS CLAUDIO DE MELO	Sr. Luiz Carlos	55.800.257/0001-10	AV PRINCESA ISABEL.1974 FLORESTA	BOA VISTA	(95) 8125-4468	centroautomotiva.m.a.rr@gmail.com
SC	MJ SINALIZAÇÃO	MARCOS PAULO JANKE SIMON	Sr. Marcos Paulo	31.538.053/0001-94	R EMIL TRIBESS,204-BUTUCA	MASSARANDUBA	(47) 9151-2178	mjsinalizadora@gmail.com
RS	RC CHICOTES E MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	RC CHICOTES E MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	Sr Rogerio	46.727.247/0001-05	R CARLOS SANT'ANNA (ANT.1 - LOT.ESPERANCA), 152 COLINA	GUAIBA	(51) 9919-3602	rcchicotes@gmail.com
RN	GITEL	R & G TELECOM LTDA	Renato	12.392.769/0001-81	R CEL. NORTON CHAVES, 83	NATAL	84 99642-9900	renato@rgtel.com.br
SE	MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI	MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI	Sr Claudio	07.983.319/0001-23	AV. DESEMBARGADOR MAYNARD,1004-CIRURGIA	ARACAJU	(79) 3302-5875 /79 8162-2009	claudio@multiradius.com.br
SP	RF	JOSE JORGE BASTOS SOARES 10668905875	Sr Jorge	12.707.36/0001-57	R MONTE CASTELO,25 CASA GARAGEM JARDIM ALTOS DE SANTANA	SAO JOSE DOS CAMPOS	(12) 9704-8550	rfsinalizacao@gmail.com
SP	GETEC SISTEMAS	GETEC SISTEMAS LUMINOSOS LTDA	Sr Chiocca	18.672.524/0001-94	AV MARECHAL COSTA E SILVA ,3345-VILA BRASIL	RIBEIRÃO PRETO	(16) 3626-4514 /16 98160-7981	getec.gerenciamentotecnico@gmail.com
SP	ZEMBE PECAS E ACESSORIOS	ZEMBE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOBILISTICOS LTDA - ME	Sr. Massao	51.130.979/0001-53	AVENIDA VIVALDI,320-VILA VIVALDI	S BERNARDO CAMPO	(11) 4367-2988 /11 95785-8893	zembepecas@yahoo.com.br
SP	RESCUE	RESCUE TRANSF VEICULOS	Sra Silene	08.104.996/0001-97	R. MACHADO, 55 - GALPAO 01 , VILA SOROCABANA CEP 07025-210	GUARULHOS, SP	(11) 2600-6777 /11 97166-3559	comercial@rescueveiculosespeciais.com.br
SP	BALDO E ESPERANCA	ALESSANDRA ESPERANCA - ME	Sra Alessandra	01.469.799/0001-22	R VITÓRIO MATHIUZO,211-JD CRUZEIRO DO SUL	JAGUARIUNA	(19) 3837-3062 / 19 99744-5031	baldo.esperanca@gmail.com
SP	AUTO ELETRICA FERREIRA	ROSANGELA COSTA RODRIGUES	Sr. Mauricio	28.541.207/0001-92	RUA D PEDRO ,210-CENTRO	CLEMENTINA	18 99751-4364	autoeletricaferreiraclm@gmail.com
TO	EDCAR SOM	F L M MARTINS SOM E ACESSORIOS EIRELI	Sr Bruno	22.579.021/0001-46	QD 104 SUL RUA SE 01 LOTE 28 E 25A, PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	(63) 3216-2466 / 63 8430-5468	edcarsimloja@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO SATISFATÓRIO

Declaramos para fins de licitações públicas ou contratações com particulares, que a empresa RENAULT DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.913.443/0001-73, localizada na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, forneceu à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o n° 27.476.373/0001-90, através do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 035/2019; Processo Administrativo nº 85997749; a quantidade de 230 (duzentos e trinta) veículos automotores tipo SUV, Marca Renault, Modelo Duster, VIATURAS POLICIAIS DO TIPO "STATION WAGON/MONOVOLUME/MINIVAN/MINISUV PARA AS ATIVIDADES DE PATRULHAMENTO ORDINÁRIO DA POLICIA MILITAR, realizando o atendimento demonstrado competência e responsabilidade no compromisso assumido, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que possa desaboná-la, cumprindo adequadamente dentro do prazo e quantidade requerida, o compromisso de fornecimento dos veículos nos anos 2020 e 2021:

- **Quantidade: 106 (cento e seis)**
- **Produto: RENAULT DUSTER 1.6**
- **Período da entrega: ano 2020**

- **Quantidade: 124 (cento e vinte e quatro)**
- **Produto: RENAULT DUSTER 1.6**
- **Período da entrega: ano 2021**

Declaramos até o momento que:

a) Não há ocorrência, até a presente data, perante o POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, de qualquer circunstância que possa afetar a regularidade comercial da empresa supracitada.

b) Que os veículos fornecidos pela fabricante RENAULT DO BRASIL LTDA. possuem ótima qualidade e assistência técnica ampla e satisfatória, não havendo nada que a desabone.

c) Há atendimento satisfatório em emprego policial ostensivo e preventivo, comprovando a maturidade operacional de pelo menos 3 (três) anos;

d) Todos os veículos adquiridos possuem total resistência, durabilidade e eficiência para atendimento para fins de segurança pública.

Vitória-ES, 14 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IRIO DORIA JUNIOR
Data: 14/04/2025 11:40:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRIO DORIA JUNIOR – TEN CEL QOCPM
Diretor Adjunto de Administração de Frota da PMES

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO SATISFATÓRIO

Declaramos para fins de licitações públicas ou contratações com particulares, que a empresa RENAULT DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.913.443/0001-73, localizada na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, forneceu à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n° 76.416.932/000-81, através do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 1734/2016; Processo Administrativo nº 14.283.027-2 e Contrato nº 078/2017; a quantidade de 120 (cento e vinte) veículos automotores tipo SUV, Marca Renault, Modelo Duster, VIATURAS CARACTERIZADAS E DESCARACTERIZADAS PARA A SESP, GRAFISMO, SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO, EQUIPAMENTO AVL, CELA TRASEIRA, realizando o atendimento demonstrado competência e responsabilidade no compromisso assumido, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que possa desaboná-la, cumprindo adequadamente dentro do prazo e quantidade requerida, o compromisso de fornecimento dos veículos em julho de 2017:

RENAVAM	MARCA	MODELO	CHASSI	ORIGEM	DANFE
1119233019	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761480	SESP	598519
1121519277	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761481	SESP	598517
1121516332	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761482	SESP	598516
1119227078	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761483	SESP	593769
1119228333	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761485	SESP	598512
1121526036	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761486	SESP	598510
1119237189	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761487	SESP	598508
1119234830	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761488	SESP	598506
1121524807	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761489	SESP	598504
1119236867	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761490	SESP	598502
1121521549	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761491	SESP	598500
1119224087	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761492	SESP	598499
1119221304	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761493	SESP	598497

Atestado de Capacidade Técnica 004/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56. Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f**.

1121516537	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761494	SESP	598495
1121517843	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761495	SESP	598493
1119221789	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761496	SESP	598491
1119236298	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761497	SESP	598489
1121525242	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761499	SESP	598487
1121515549	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761501	SESP	598485
1121524270	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761502	SESP	598484
1119223552	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761504	SESP	598482
1119224494	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761505	SESP	598480
1121518556	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761506	SESP	598478
1121525412	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761507	SESP	583815
1121518750	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761508	SESP	598474
1121522049	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761509	SESP	583821
1121524360	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761510	SESP	598470
1119223340	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761511	SESP	598468
1121525102	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761512	SESP	598467
1119220022	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761513	SESP	598465
1119226144	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761514	SESP	598463
1119224028	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761515	SESP	598461
1121520593	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761516	SESP	605410
1119224478	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761517	SESP	598457
1119236000	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761518	SESP	598455
1121523711	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761520	SESP	583832
1121516162	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761521	SESP	598451
1119224702	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761522	SESP	598450
1119230338	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761523	SESP	598448
1119221916	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761524	SESP	598446
1119229305	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761525	SESP	598480
1119221568	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761526	SESP	598478
1119238169	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761527	SESP	583815
1121524718	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761528	SESP	605420
1121523509	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761529	SESP	605416
1119233353	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761530	SESP	598474
1121518130	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761531	SESP	605421
1121525943	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761532	SESP	605422
1119225202	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761533	SESP	583821
1119223773	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761534	SESP	598470
1119228600	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761535	SESP	598468
1119237960	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761537	SESP	598467
1119235291	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761538	SESP	598465
1119234490	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761539	SESP	598463
1119223676	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761541	SESP	598461
1121526567	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761542	SESP	605425
1119225512	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761543	SESP	598459

Atestado de Capacidade Técnica 004/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56. Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f**.

1119228937	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761545	SESP	598457
1119222092	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761546	SESP	598455
1119237456	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761547	SESP	583832
1119235020	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761548	SESP	598451
1119233566	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761549	SESP	598450
1121523916	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ805764	SESP	605412
1121524068	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761519	SESP	593120
1121524165	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761540	SESP	595771
1121516030	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ804942	SESP	593134
1121515913	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761484	SESP	605395
1121521441	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761498	SESP	605401
1121520968	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761500	SESP	605403
1121525218	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761536	SESP	586771
1121518041	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761544	SESP	605426
1121521930	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ804826	SESP	605427
1119234244	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ805569	SESP	598448
1121516650	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ805637	SESP	605430
1119230737	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806211	SESP	598446
1121526389	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806329	SESP	605432
1121520364	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806354	SESP	605417
1121525820	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806399	SESP	605393
1121524939	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806212	SESP	605431
1121526150	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ804827	SESP	605428

Declaramos até o momento que:

a) Não há ocorrência, até a presente data, perante a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, de qualquer circunstância que possa afetar a regularidade comercial da empresa supracitada.

b) Que os veículos fornecidos pela fabricante RENAULT DO BRASIL LTDA. possuem ótima qualidade e assistência técnica ampla e satisfatória, não havendo nada que a desabone.

c) Há atendimento satisfatório em emprego policial ostensivo e preventivo, comprovando a maturidade operacional de mais de 3 (três) anos.

d) Todos os veículos adquiridos possuem total resistência, durabilidade e eficiência para atendimento para fins de segurança pública.

Atestado de Capacidade Técnica 004/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56. Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f**.

Curitiba/PR, 14 de abril de 2025

Atenciosamente,

"Assinado Eletronicamente"
Maj. QOPM Alexsander Cardoso,
Chefe do DL/CMM.

"Assinado Eletronicamente"
Cap. QOPM Geison David da Silva,
Subchefe do DL/CMN.

Atestado de Capacidade Técnica 004/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56. Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f**.

Atestado de Capacidade Técnica 004/2025.
Documento: **DeclaracaoRenault.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56, **Maj. Qopm Alexsander Cardoso (XXX.905.689-XX)** em 14/04/2025 17:59 Local: PMPR/DALF/CMN/CHEFIA.

Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Gerência Administrativa da SSM
Coordenadoria Financeira da SSM
Avenida Rebouças, 900, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221- 8670 - www2.maringa.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n° 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **TIAGO RENAN BARROS**, em conjunto com o Secretário Municipal de , Sr.(a) , doravante denominado **CONTRATANTE; e**

A empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , estabelecida à Rua , nº. , Bairro, na cidade de , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. e CPF nº. , doravante denominada **contratada;**

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº – Licitação n.º** , e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos especiais caracterizados -Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV #OBJC, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado à Licitação n° ..... e ao Processo Administrativo nº

_ _ _#NSEI, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023 e pelas normas específicas: _ _ _. #NESP

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 365 #PVCO dias, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. Nos casos em que essa prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução deste contrato é _ _ _ #RDEC

4.1.1. Justificativa do regime de execução: _ _ _ #JRDE

4.2. A forma de execução deste contrato é _ _ _ #FECO

4.3. O presente contrato poderá ser renovado, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado até o limite de _ _ _. #LPRC

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega/execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao contratante em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): Manutenção da Guarda Municipal #ROPC

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 1.404.403,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais) , incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. O contratado prestou a garantia financeira do contrato no valor de R$ .....

8.2. A garantia de execução será devolvida após o recebimento definitivo, em até 15 (quinze) dias, e será atualizada monetariamente, quando fornecida em dinheiro.

8.3. Nos casos de aditivo ou prorrogação contratual, a garantia deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até _ _ _ #PPGT dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

9.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

9.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

9.3.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

9.3.2. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

9.4. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

9.5. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

9.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração, em que o atraso não tenha sido por culpa da contratada, serão acrescidos de correção monetária, conforme variação do IPCA, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.7. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.8. A nota fiscal deverá ser emitida conforme especificado no relatório do instrumento de medição de resultado ou remuneração variável, já com o valor devidamente ajustado.

10. REAJUSTAMENTO DO PREÇO

10.1. O preço será reajustado conforme variação do _ _ _ #IRIN, após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

10.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

10.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

10.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

10.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

10.6. Caso o valor do contrato seja alterado em razão de aditamento contratual a que se refere o art. 127 da Lei nº 14.133/2021, será adotada como data-base do aditivo a data de assinatura do Termo Aditivo.

11. REPACTUAÇÃO DO PREÇO

11.1. O presente contrato será repactuado, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

11.1.1. à data de apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e

11.1.2. ao _ _ _ #CRMO ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

11.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

11.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

11.4. É vedado ao município contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

11.5. Com relação aos insumos, a repactua&ccccedil;ão deverá observar o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data da última repactuação.

11.6. Com relação aos custos decorrentes de mão de obra, a partir da data indicada para a produção de efeitos jurídicos do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, é facultado à contratada protocolar o pedido de repactuação, demonstrando a variação dos custos contratuais bem como a partir de quando iniciam seus efeitos.

11.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação para recompor a variação de custos relativos à mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

11.8. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.9. O contratante analisará o pedido de repactuação e emitirá resposta ao contratado dentro de 1 (um) mês da data do fornecimento da documentação que demonstre analiticamente a variação dos custos, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

11.9.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

11.10. A formalização da repactuação será realizada por apostilamento contratual.

11.11. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para a próxima repactuação contratual dos itens que tiveram seus preços alterados, passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido no que se referir.

12. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

_ _ _ #MARC

12.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

12.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

12.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

13.1.1. a situação caracterizadora do desequilíbrio e seus impactos diretos e indiretos na contratação;

13.1.2. as características da proposta apresentada pelo contratado na licitação em relação à

prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença;

13.1.3. a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;

13.1.4. que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da celebração do contrato, como descontos de preços ou outros ajustes; e

13.1.5. que a avaliação do desequilíbrio contratual considera todos os itens de custos do contratado, tanto os que tiveram seus preços majorados, quanto os que tiveram seus preços minorados, para fins de aferição de seu equilíbrio geral em relação ao inicialmente pactuado.

13.1.6. A solicitação dependerá de requerimento do contratado e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

13.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pelo contratado, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

13.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pelo contratado.

13.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

13.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

13.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Constituem obrigações do contratado:

14.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

14.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

14.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

14.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de

telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

14.1.6. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência
técnica autorizada;

14.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº
8.078, de 1990);

14.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do
contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto
aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua
proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no
art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. #OEDC

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do contratante:

15.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

15.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

15.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

15.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

15.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

15.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

15.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

15.1.8. _ _ _ #OEDM

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do contrato será realizada por ....., e-mail: ..... e a gestão do contrato por ....., e-mail: ....., sendo representante do contratado ....., na qualidade de preposto.

17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o

quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

17.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

17.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

17.4. A contratada concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação.

18.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.3. A subcontratação deverá ser autorizada previamente pelo contratante, devendo ser apresentada a documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

18.4. Será admitida a subcontratação dos serviços acessórios vinculados à execução do contrato, situação em que a subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução.

18.5. Será admitida a subcontratação dos seguintes serviços:

18.5.1. _ _ _ #QLDS

19. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

19.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

19.2. Também será admitida a utilização de _ _ _ #QMPC

19.2.1. _ _ _ #DMFE

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

20.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

20.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

21.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

21.2. Quando da finalização do objeto, o contratado entregará ao fiscal, por escrito, todas as informações necessárias ao adequado descarte e/ou devolução à cadeia produtiva do bem, a forma adequada de guarda, transporte e manuseio do material. Deverá informar ainda se o próprio contratado recebe o material e/ou quais os locais de coleta mais próximos.

22. PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

22.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

22.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

22.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

22.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

22.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

22.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

22.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

22.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

22.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

22.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

22.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

22.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

22.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

22.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

22.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

22.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

22.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

22.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

22.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

23. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até _ _ _ #PPRP dias contados da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até _ _ _ #PPRP dias contados da comunicação escrita do contratado.

23.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento, em _ _ _ #PPRD dias, após o prazo de observação ou vistoria. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até _ _ _ #PPRD dias contados da comunicação escrita do contratado.

23.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

23.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

24. EXTINÇAO DO CONTRATO

24.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

24.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

24.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

25. FORO

25.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

Maringá - PR, 11 de setembro de 2024.

– – –

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 10/06/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8836568** e o código CRC **3548A1E8**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8836568

Contratos.gov.br | CLARICE AKEMI MIZUMOTO - UASG: 987691

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00002/2026
Situação:	Aceita
Ata de Registro de Preço:	00033/2025
Unidade Gerenciadora:	200331 - SENASP
Número da compra/ano:	90003/2025
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Responsável:	CLARICE AKEMI MIZUMOTO - akemi67@gmail.com
Texto justificativa:	A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2025, gerenciada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA/DF , visando a aquisição de 07 unidades de veículo tipo SUV zero- quilômetro ano 2026 para atender às necessidades da Secretaria de segurança municipal- SSM/ Guarda Municipal. A escolha por este procedimento justifica-se pelos seguintes fundamentos: - A adesão representa a alternativa mais econômica para a Administração Pública. -O processo de adesão a uma ata vigente demonstra-se muito mais ágil do que a instauração de um novo procedimento licitatório, o que garantirá o pronto atendimento às demandas deste órgão e a continuidade dos serviços públicos essenciais. - As especificações técnicas dos veículos constantes na Ata atendem integralmente aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste órgão, garantindo a qualidade necessária para o atendimento do interesse público. Desta forma, considerando a observância aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e vantajosidade, bem como a autorização contida no Artigo e Lei, ex: art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a aprovação para a adesão ao item 3 da referida Ata.
Anexo justificativa:	Nome: Aquisição Veículo SUV — Visualizar
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim
Anexo demonstração:	Nome: Aquisição Veículo SUV — Visualizar
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim
Anexo Aceitação:	Nome: Aquisição Veículo SUV — Visualizar
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
A adesão é destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal com recursos financeiros provenientes de transferências voluntárias da União para Estados, municípios e Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC)?:	Sim
Anexo comprovação:	Nome: Aquisição Veículo SUV — Visualizar
Justificativa da comprovação da execução descentralizada de programa ou projeto federal:	A contratação possui composição mista de recursos, sendo parte financiada por recursos próprios do Município e parte por recursos federais oriundos de transferência especial (emenda parlamentar), destinados a investimentos. Assim, a adesão à ata atende parcialmente à execução descentralizada de ação financiada pela União.
A unidade solicitante afirmou que se trata de uma execução descentralizada de programa ou projeto federal com recursos financeiros provenientes de transferências voluntárias da União para Estados, municípios e Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC),conforme inciso I, § 2ºdo Art. 32 do Decreto nº 11.462 de 31/03/2023 e que a aceitação dessasolicitação de adesão não levará em consideração o saldo máximo de adesão do artigo citado:	Sim

Anexo Aceite orgão gerenciador (8843166) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 461

Data aprovação análise: 09/06/2026, 08:45

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Quantidade Cancelada	Justificativa	Status
00.913.443/0001-73 - RENAULT DO BRASIL S.A.	00003	AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR 1.8 L, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO COMBUSTÍVEL BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA 106 CV, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 50 L, QUANTIDADE PASSAGEIRO 7, TIPO CÂMBIO AUTOMÁTICO, OPCIONAIS AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA	7.00000	7.00000	0.0000		Aceita

Ações

Anexo Aceite orgão gerenciador (8843166) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

À Sec. Municipal de Segurança Municipal

I. Ausente o contrato/estatuto social e à ata de assembleia da empresa

II. O total da reserva na Certidão de existência de Saldo Anexo 7561 (8696770), está constando somente o valor do lote 1, ordem 1;

III. Ausente diligências quanto à existência de restrição de contratar das empresas através dos links TCU (CNPJ) e TCE (CNPJ e CPF), conforme Caderno de Normas Licitatórias;

IV. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli**, **Diretor(a) de Licitações**, em 10/06/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8839998** e o código CRC **9CB0CD93**.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2026 14:36:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENAULT DO BRASIL S.A**
CNPJ: **00.913.443/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00913443000173

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795

(Companhia Fechada)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 de março de 2022, às 14:00 horas, na sede social da Renault do Brasil S.A.("Companhia"), localizada na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, CEP 83070-900, São José dos Pinhais – Paraná.

PRESENÇA: Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia ao final indicados.

MESA: Joaquim Ferraz Martins Filho - Presidente da Mesa e Maria Helena Venetikides Durigan - Secretária da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o aumento do capital da Companhia, então subscrito e integralizado, autorizando-se a imediata alteração do Estatuto Social desta, em especial o artigo 5º deste a fim de adequá-lo ao novo capital social, nos termos e em face do aumento de capital por esta deliberado.

DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão da matéria constantes da Ordem do Dia, os acionistas, em sua unanimidade deliberam:

(i)pela aprovação do aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 1.712.636.550,00 (hum bilhão setecentos e doze milhões seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) mediante a emissão de *742.704.696.874* (setecentos e quarenta e dois bilhões, setecentos e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal cuja subscrição e integralização se dão de forma imediata e em moeda corrente nacional;

(ii)pela aceitação da renúncia do acionista Fundo Desenvolvimento Econômico (Agência de Fomento do Paraná) ao direito de preferência na susbscrição das ações emitidas em virtude do aumento de capital ora aprovado;

(iii) pela integralização dos R$ 1.712.636.550,00 (hum bilhão, setecentos e doze milhões seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), em moeda corrente nacional, realizada pela acionista Renault S.A.S, conforme contrato de câmbio de nº 0295045833 representativo deste e datado de 22.02.2022, representando operação de investimento direto na Companhia conforme RDE - IA048043 ;

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795

(Companhia Fechada)

(iv) pela subscrição das *742.704.696.874* (setecentos e quarenta e dois bilhões, setecentos e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, então emitidas pela Companhia pela acionista Renault S.A.S, que as integraliza de imediato em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição anexo a presente;

(v) face a aprovação do aumento de capital social ora autorizado, por unanimidade dos acionistas o capital social de R$ 2.398.236.842,47 (dois bilhões trezentos e noventa e oito mil milhões, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais, e quarenta e sete centavos) passa para *R$ 4.110.873.392,47 (Quatro bilhões, cento e dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), mediante a emissão de 742.704.696.874* (setecentos e quarenta e dois bilhões, setecentos e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e quatro) novas ações nominativas.

(vi) pela imediata modificação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, mantendo-se inalterados os demais parágrafos deste artigo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 5º. O Capital Social da empresa é de R$ 4.110.873.392,47 (Quatro bilhões, cento e dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), que representa 1.550.266.715.967 (hum trilhão, quinhentos e cinquenta bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quinze mil novecentos e sessenta e sete) ações, divididas em 1.413.035.921.052 (hum trilhão, quatrocentos e treze bilhões, trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil e cinquenta e duas) ações ordinárias e 137.230.794.915 (cento e trinta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e quinze) ações preferenciais, todas sem valor nominal, que serão indivisíveis e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores.***

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795

(Companhia Fechada)

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que foi então lida e achada conforme por todos os presentes que a subscrevem, foi autorizada a ser lavratura ema forma de Sumário, autorzando-se a reproduzir-se tantas cópias quanto se façam necessárias .

MESA Joaquim Ferraz Martins Filho - Presidente da Mesa. Maria Helena Venetikides – Secretária da Mesa. ACIONISTAS: Renault S.A.S e Fundo De Desenvolvimento Econômico - Agência de Fomento do Estado do Paraná.

Declaramos ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente da Mesa

Maria Helena Venetikides Durigan
Secretaria da Mesa

Renault S.A.S.
p.p Joaquim Ferraz Martins Filho

Fundo de Desenvolvimento Econômico
Agência de Fomento do Estado do Paraná
Nildo José Lubko

Maria Helena Venetikides Durigan
Visto da Advogada OAB/PR 18.985

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795

(Companhia Fechada)

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22/03/2022

Acionistas	Nacionalidade	Ações ordinárias	Ações Preferenciais	Nº Votos	Total	%
Fundo de Desenvolvimento Econômico -FDE - Agência de Fomento do Paraná S.A., CNPJ nº 03.584.906/0001-99, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, CEP: 80-420-063	Brasil	0	614.821.647	idem	614.821.647	0,08%
RENAULT S.A.S sociedade constituida sob as leis da França, com sede em Quai Alphonse Le Gallo, 92100 Boulogne–Billancourt, Paris.	França	670.331.224.178	136.615.973.268	Idem	806.947.197.446	99,92%
Total		**670.331.224.178**	**137.230.794.915**	**nihil**	**807.562.019.093**	**100%**

Renault S.A.S

Fundo de Desenvolvimento Economico

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795

(Companhia Fechada)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ANEXO À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22/03/2022.

Nome do subscritor	Nº de ações ordinárias nominativas subscritas	Nº de ações preferenciais nominativas subscritas	Valor total subscrito (R$)	Forma de integralização
RENAULT SAS, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no Quai Alphonse Le Gallo, 92100 de Boulogne-Billancourt, representada por seu procurador o Sr. Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do RG nº 9109831-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.243.338-83.	*742.704.696.874* (setecentos e quarenta e dois bilhões, setecentos e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e quatro)	-0-	R$ 1.712.636.550,00 (hum bilhão setecentos e doze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)	Mediante depósito em moeda corrente nacional.

São José dos Pinhais, 22 de março de 2022.

Renault SAS
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

POUVOIR

Par le présent mandat, **RENAULT S.A.S.**, société constituée conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé au 13-15, Quai Alphonse Le Gallo, 92100 Boulogne–Billancourt, dans cet acte représentée par **QUITTERIE DE PELLEPORT BURETE**, française, célibataire, avocate, passeport français n. 19AA35694, domicilié au 13/15 Quai Le Gallo, Boulogne-Billancourt, France, en sa qualité d'actionnaire de **RENAULT DO BRASIL S/A**, désigne comme mandataires **Joaquim Ferraz Martins Filho**, brésilien, marié, avocat, Identité nº 9109831-2 – SSP/SP, CPF/MF nº 091.243.338-83, et **Maria Helena Venetikides Durigan**, brésilienne, mariée, avocate, OAB/PR nº 18.985 et CPF/MF nº 721.262.649-04, tous résidentes à Curitiba et domiciliés au 1300, Av. Renault, São José dos Pinhais, Paraná, Brésil, et leur donne les pouvoirs nécessaires pour qu'ils puissent agir individuellement ou conjointement, au nom de **RENAULT S.A.S.**, aux fins exclusives des Assemblées Générales Ordinaires et ou Extraordinaires de **RENAULT DO BRASIL S/A.**, qui auront lieu en 2022. Les mandataires pourront représenter la société et assumer toutes les obligations relatives aux délibérations sur les sujets inclus dans l'ordre du jour, avec facultés de voter les sujets en question, ainsi que d'examiner, de discuter et de voter les bilans financières, de délibérer sur l'affectation des résultats et la distribution des dividendes, approuver, souscrire et payer augmentation de capital, élire les administrateurs. Les mandataires pourront voter lors des Assemblées, signer le registre de présence des actionnaires ainsi que le procès-verbal, et pourront encore exclusivement recevoir toutes assignations et citations éventuelles concernant le présent mandat.

Boulogne-Billancourt, le 24 février 2022.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **RENAULT S.A.S.**, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no Quai Alphonse Le Gallo 13/15 , 92100 Boulogne-Billancourt, representada por **QUITTERIE DE PELLEPORT BURETE**, francesa, solteira, advogada, passaporte francês n. 19AA35694, com endereço em 13/15 Quai Le Gallo, Boulogne-Billancourt, França, na qualidade de acionista da **RENAULT DO BRASIL S/A**, nomeia e constituiu seus procuradores **Joaquim Ferraz Martins Filho**, brasileiro, casado, advogado, RG 9109831-2 – SSP/SP, CPF/MF nº 091.243.338-83 e **Maria Helena Venetikides Durigan**, brasileira, casada, advogada, OAB/PR nº. 18.985 e CPF/MF nº 721.262.649-04, ambos residentes em Curitiba, com domicilio na Avenida Renault, 1300, São José dos Pinhais, Paraná, Brasil, outorgando-lhes poderes bastantes para agir, em conjunto ou individualmente em nome da **RENAULT S.A.S.**, exclusivamente nas Assembleias Gerais Ordinária e ou Extraordinária da **RENAULT DO BRASIL S/A,** a se realizarem em 2022. Os outorgados poderão representar a companhia e assumir todas as obrigações relativas às deliberações da ordem do dia, tais como examinar, discutir e aprovar demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinaçao de lucros e dividendos, aprovar, subscrever e integralizar aumento de capital social, eleger diretores, podendo para tanto aprovar e homologar todos os assuntos. Os outorgados recebem, ainda, poderes para votar, assinar atas em geral, podendo ainda, exclusivamente para esta finalidade, receber citações.

Boulogne-Billancourt, 24 de fevereiro de 2022.

RENAULT S.A.S.
QUITTERIE DE PELLEPORT BURETE

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
Apresente-se esta reprodução está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 25 MAR 2022
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

Confidential C

Me OLIVIER VALARD
Notaire à PARIS, certifie uniquement la matérialité de la (des) signature(s) de Me Quitéria de Pelegrin Burete apposée(s) sur le présent document comme émanant bien du (des) signataire(s).
Cette certification de signature(s) ne peut en aucun cas conférer au présent document le caractère d'un acte notarié, la responsabilité du Notaire ne peut à aucun titre être mise en cause en ce qui concerne le contenu du présent document.
Paris le 14/03/2022

Me Olivier VALARD, Notaire associé, PARIS 8ème

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

COLOMBIE

1. *République française*

Le présent acte public

2. a été signé par... Me Olivier VALARD

3. agissant en qualité de... Notaire

4. est revêtu du sceau/timbre de... Son étude

Attesté

5. à Paris

6. le... 14 MARS 2022

7. *par le Procureur général près la Cour d'appel de Paris*

8. sous n° 540

9. Sceau :

10. Signature

Michel LERNOUT
PREMIER AVOCAT GÉNÉRAL

"L'Apostille confirme seulement l'authenticité de la signature, du sceau ou timbre sur le document. Elle ne signifie pas que le contenu du document est correct ou que la République française approuve son contenu"

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 25 MAR 2022
SELO
Wagner Luiz Duque Corrêa da Silva - Escrevente
Luciane Runeris Antunes - Escrevente
Regina Maria Simon da Silva - Escrevente
Emolumentos
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT34379

Fomento Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, nesta capital, gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Heraldo Alves das Neves, economista, portador do RG nº 4.035.436-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 713.432.379-04.

OUTORGADO: **NILDO JOSE LÜBKE**, brasileiro, portador do RG nº 1.997,431-6 PR, inscrito no CPF sob o nº 316.670.909-68, Diretor Jurídico da FOMENTO PARANÁ.

PODERES: Representar a Outorgante, na qualidade de acionista, perante a Renault do Brasil S/A, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22/03/2022 às 10h00, por meio digital, nos termos da Lei da SAS e da Medida Provisória 931/2020 regulamentada pela IN 79, podendo votar e deliberar sobre os assuntos em pauta, enfim, participar de todos os demais atos correlatos e que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Curitiba, 21 de março de 2022.

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 25 MAR 2022
Wagner Luiz Caspar Correa da Silva - Escrevente
Luciana Buneck Antunes - Escrevente
Regiane [illegible] dos Santos Silva - Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUT34376

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 473

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Lucius Marcus Oliveira, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 19846, inscrito no CPF n° 95442162949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
95442162949	19846	LUCIUS MARCUS OLIVEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 20:01 SOB Nº 20221973648.
PROTOCOLO: 221973648 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203889866. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300014795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
RENAULT DO BRASIL S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de outubro de 2022 às 15:30 horas, na sede da Companhia, à Avenida Renault nº 1300, Borda do Campo, CEP 83.070-900, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Publicação de convocação dispensada, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da unanimidade dos acionistas da Companhia.

QUORUM: Presentes a totalidade dos acionistas detentores de direito a voto que firmam a presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária: Camilla Zella Parzianello.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberação sobre a retificação da destinação do lucro auferido no exercício de 2017; (ii) Alteração do Objeto da Sociedade, com a inclusão de novas atividades; (iii) Consolidação do Estatuto;

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer restrição por:

(i) Retificar a deliberação constante da ata de Assembleia Ordinária realizada na data de 26.04.2018, alínea "d", tópico "2" que destinava o montante para pagamento aos acionistas, no valor de R$16.806.292,48 (dezesseis milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para que o montante seja integralmente destinado à Reserva de Subvenção de Investimentos;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 475

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

(Continuação da AGE de 20.10.2022)

(ii) Incluir no objeto desta Sociedade as atividades de: Serviços de Engenharia; Fiscalização de Obras; Elaboração de Projetos; Atividades de intermediação – agenciamento – leasing; Comercialização e Impressão de materiais; Fabricação de Materiais plásticos para usos industriais; Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Treinamentos Profissionais e Gerenciais e atividades relacionadas a geração, transmissão e distribuição de Energia Elétrica;

(iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma abaixo:

DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA RENAULT DO BRASIL S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de Renault do Brasil S.A., fica constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto:

a) Fabricação e a montagem de veículos automotores;
b) Fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
c) Compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
d) Prestação de serviços: de logística, engenharia, transporte, segurança, importação e exportação, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
e) Desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 476

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

f) Comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
g) Prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
h) Locação em geral;
i) Locação de veículos automotores;
j) Envasamento e empacotamento sob contrato;
k) Atividade de Impressão, em materiais em geral, artefatos de material plásticos, para uso industrial e comercialização, inclusive em 3D;
l) Atividade de Prestação de Serviço de Informação, tais como aplicativos e banco de dados;
m) Serviços de Engenharia Civil, como fiscalização de Obras e elaboração de Projetos;
n) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
o) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
p) Atividades relacionadas à Geração, distribuição e transmissão de Energia Elétrica;
q) Representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
r) Participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - . O Capital Social da empresa é de R$ 4.110.873.392,47 (Quatro bilhões, cento e dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), que representa 1.550.266.715.967 (hum trilhão, quinhentos e cinquenta bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quinze mil novecentos e sessenta e sete) ações, divididas em 1.413.035.921.052 (hum trilhão, quatrocentos e treze bilhões, trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil e cinquenta e duas) ações ordinárias e 137.230.794.915 (cento e trinta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões,

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 477

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e quinze) ações preferenciais, todas sem valor nominal, que serão indivisíveis e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores.

§ 1º - Cada ação ordinária atribuirá a seu detentor direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.
§ 2º - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão as seguintes preferências e prerrogativas:
(a) percepção de dividendos 10% superiores aqueles distribuídos às ações ordinárias;
(b) prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade;
(c) direito de voto, no caso da sociedade deixar de distribuir o dividendo mínimo durante três exercícios consecutivos, faculdade que conservarão até o efetivo pagamento, observado o disposto no Artigo 27, abaixo; e
(d) direito de comparecer à Assembleia Geral de Acionistas, discutindo as matérias dela objeto, mas sem direito a voto.
§ 3º - A sociedade poderá criar classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral, com vantagens distintas das ações existentes.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, observados os tipos e classes de ações que cada acionista detenha, sendo ressalvada à Diretoria a faculdade de oferecer aos demais acionistas as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem do exercício de sua preferência, ou que, decorrido o prazo deste, não tenha exercido a preempção, ou, ainda, que, consultados, não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da consulta.

Parágrafo Único - O acionista que, a partir da data da aprovação deste Estatuto, subscrever ou adquirir ações e não efetuar o pagamento das integralizações correspondentes nos prazos convencionados ficará, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 478

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Presidente, ou na ausência deste por seu Vice-Presidente ou ainda por um dos demais Diretores estatutários.
§ 1º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.
§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.
§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social ou em lei, serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas com direito a voto, presentes à Assembleia Geral.
§ 4º - Se todos os acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral de Acionistas, poderá ser dispensada sua convocação prévia e, mediante consentimento dos presentes, outras matérias poderão ser incluídas na ordem do dia, além daquelas originalmente previstas.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na ausência deste pelo Diretor Vice-Presidente, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do secretário.

Artigo 10 - Os acionistas poderão ser representados, nas Assembleias Gerais de Acionistas, por procurador, que seja acionista, administrador da sociedade ou advogado, investido de poderes especiais, cujo correspondente instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da sociedade.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 479

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 04 (quatro) membros residentes no País, acionistas ou não, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Comercial, um Diretor Financeiro e um Diretor Fabricação e os demais quando houver, Diretores eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, permitida a reeleição. Os diretores poderão ser, a qualquer momento, destituídos de seus cargos por deliberação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor que vier a ser designado pelo próprio Diretor Presidente ou, na ausência de designação, por um dos Diretores, na seguinte ordem: Diretor Vice-Presidente Comercial, Diretor Financeiro, ou Diretor de Fabricação.

§ 2º - O Diretor Vice-Presidente e os Diretores serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor que vier a ser designado pelo Diretor Presidente.

§ 3º - Ocorrendo vacância definitiva na Diretoria, novo membro será designado pela Assembleia Geral e terá todos os direitos do Diretor substituído, inclusive o de voto nas reuniões, exercendo o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. Caso, em virtude da vacância definitiva, o número de diretores passe a ser inferior ao previsto no caput do art. 11, será convocada no menor tempo possível Assembleia Geral de acionistas para eleger novo membro.

§ 4º - É obrigatória à eleição para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial, Diretor Financeiro, e Diretor de Fabricação.

§ 5º - Com exceção da hipótese de destituições feitas expressamente, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos diretores eleitos.

Artigo 12 – A representação da Sociedade perante terceiros deve ser feita: (i) através da assinatura de dois diretores; (ii) um diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, (iii) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes de representação, e incluem, mas não se restringem a:

a) Fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração;

b) deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria; bem como a participação em outras Sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 480

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

c) aprovar a distribuição de dividendos mencionada nos artigos 18 e 19, deste Estatuto;
d) deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral de propostas sobre aumentos de capital e alteração deste Estatuto;
e) decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembleia Geral;
f) transigir, celebrar acordos, desistir e renunciar direitos, prestar caução;
g) aprovar os atos de aquisição, alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis, imóveis e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimentos técnicos; tecnologia; equipamentos; máquinas; imóveis e bens correlatos;
h) deliberar sobre a outorga de Fiança aos Empregados da empresa, nas relações locatícias que tenham que contratar, como decorrência de sua relação com a sociedade e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
i) organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira e operacional da sociedade;
j) propor à Assembleia Geral o orçamento anual de receita, despesa e investimento;
k) organizar e apresentar, anualmente à Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria;

§ 1º Compete ao Diretor Presidente:
a) presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

c) superintender as atividades da sociedade;
d) coordenar as funções do Diretor Vice-Presidente Comercial e dos demais Diretores.
e) Fixar o critério de distribuição da participação e percentagem à Diretoria, assim como, estabelecer o rateio dos honorários fixados globalmente pela Assembleia Geral, na forma do artigo 152, da Lei nº 6404/76, e fixar a remuneração dos Diretores;
§ 2º Compete ao Diretor Vice-Presidente:
a) auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições;
b) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria, na ausência do Diretor Presidente;
c) supervisionar o funcionamento operacional ordinário da empresa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente;
d) desempenhar e encarregar-se das funções atribuídas pelo Diretor Presidente.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 481

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

§ 3º Compete aos Diretores desempenhar e encarregar-se das funções que lhes forem cometidas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, ou, nas suas ausências.

Artigo 13 – Não obstante o previsto no caput do artigo 12, os poderes conferidos à Diretoria que criarem responsabilidade para a sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, desde que observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo deste artigo, poderão ser exercidos mediante assinatura de:

- 1 (um) Diretor em conjunto com um Procurador; ou
- 2 (dois) Procuradores em conjunto.

§ 1º Em casos especiais, certos e determinados, mediante deliberação aprovada previamente em Reunião de Diretoria, a Empresa poderá ser representada por um só membro da Diretoria ou por um só procurador;
§ 2º Os procuradores serão sempre nomeados através de procuração assinada por dois Diretores, devendo obrigatoriamente os respectivos instrumentos especificar: a) os atos que poderão ser praticados; b) os valores máximos de competência; c) em conjunto com quem os procuradores poderão assinar; e d) o prazo de validade da procuração.
§ 3º. O procurador com poderes da cláusula "*ad-judicia*" agirá em conjunto ou isoladamente e será constituído na forma do disposto no parágrafo anterior;
§ 4º. Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo máximo de vigência de dois anos.

Artigo 14 - A Diretoria se reunirá sempre que assim o exigirem os negócios e interesses sociais, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião, pela maioria presente, cujo "quórum" mínimo será a maioria dos seus membros eleitos em exercício.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País.
§ 1º O Conselho Fiscal apenas funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação, sendo a Assembleia Geral de Acionistas competente para eleger e destituir seus membros e fixar sua remuneração.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 482

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

§ 2º O Conselho Fiscal terá, quando em funcionamento, os poderes e atribuições que a Lei lhe confere, sendo que o regulamento interno do mesmo será estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas que tiver solicitado sua instalação.

CAPÍTULO VI - DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 16 - O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.
Artigo 17 - Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as seguintes demonstrações financeiras:
I - balanço patrimonial;
II - demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
III - declaração dos resultados;
IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

§ 1º - A Diretoria deverá submeter às demonstrações financeiras da sociedade à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, no prazo de, no máximo, 4 (quatro) meses a contar do final do exercício social a que se referem.
§2º - Os Órgãos da Administração da sociedade apresentarão à Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras bem como uma proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias.
§ 3º - Os livros da sociedade serão examinados por auditor independente.
§ 4º - A sociedade poderá preparar balanços intermediários ou intercalares a qualquer tempo, e, com base nesses balanços, distribuir dividendos.

Artigo 18 - Os lucros líquidos, apurados conforme previsto em lei, terão a seguinte destinação:
a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
b) 5% (cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendo obrigatório, observado o Artigo 20, abaixo e
c) o saldo terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 483

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

Parágrafo Único - O pagamento de dividendos deverá ser determinado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da declaração de dividendos em Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 19 - A Assembleia Geral de Acionistas poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas adicionais conforme o previsto em lei.

Artigo 20 - Os dividendos não reclamados dentro do período de 3 (três) anos, a contar de sua disponibilidade, reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 21 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - Competirá à Assembleia Geral de Acionistas indicar o liquidante, fixar a sua remuneração, estabelecer a forma de liquidação e nomear o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação."

ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações.

Sendo a presente ata lavrada, lida e conferida, encontrando-se conforme, pelo que foi assinada nos termos da lei, autorizando-se a reproduzir tantas cópias se fizerem necessárias, bem como sua lavratura desta na forma de sumário.

Mesa: Joaquim Ferraz Martins Filho – Presidente da Mesa; Camilla Zella Parzianello– Secretária da Mesa.

Acionistas: RENAULT S.A.S. – representada por Joaquim Ferraz Martins Filho e AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. – representada por Nildo José Lübke.

Esta Ata é cópia fiel da constante nos livros de registro da Companhia.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 484

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

São José dos Pinhais /PR, 20 de outubro de 2022.

Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente da Mesa

Camilla Zella Parzianello
Secretária da Mesa
Advogada OAB/PR nº 44.107

RENAULT S.A.S
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

NILDO JOSE LUBKE

Assinado de forma digital por NILDO JOSE LUBKE
Dados: 2022.11.07 17:38:47 -03'00'

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
p.p. Nildo José Lübke

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 485

DocuSign Envelope ID: C4E4BBFE-FC6B-42D8-AD9D-13E91D77CA7F

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795

(Companhia Fechada)

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20/10/2022

Acionistas	Ações ordinárias	Ações Preferenciais	Total	%
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - FDE - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	_____	614.821.647	614.821.647	0,04%
RENAULT SAS	1.413.035.921.052	136.615.973.268	1.549.651.894.320	99,96%
Total	**1.413.035.921.052**	**137.230.794.915**	**1.550.266.715.967**	**100%**

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: C4E4BBFEFC6B42D8AD9D13E91D77CA7F
Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: RDB-2022-10-20_-_AGE_-_Deliberações_Destinação_Lucro_2017_ _Alteração_...
Source Envelope:
Document Pages: 12
Signatures: 3
Certificate Pages: 6
Initials: 20
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Direção Jurídica
Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
Sao Jose dos Pinhais, PR 83070-255
assinaturasjuridico@renault.com
IP Address: 177.92.49.186

Record Tracking

Status: Original
11/7/2022 6:50:12 PM
Holder: Direção Jurídica
assinaturasjuridico@renault.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Camilla Zella Parzianello camilla.parzianello@renault.com Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 11/7/2022 6:54:51 PM ID: 7bc1d2ac-3e51-44df-b504-e4835a3f745b	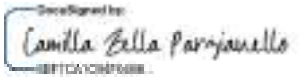 Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.92.49.186	Sent: 11/7/2022 6:53:59 PM Viewed: 11/7/2022 6:54:51 PM Signed: 11/7/2022 6:56:38 PM
Joaquim Ferraz Martins Filho joaquim.f.martins@renault.com Advogado Renault Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign	 Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 200.91.239.227	Sent: 11/7/2022 6:53:59 PM Viewed: 11/8/2022 8:44:34 AM Signed: 11/8/2022 8:46:26 AM

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Agent Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Intermediary Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Certified Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Carbon Copy Events	**Status**	**Timestamp**
Witness Events	**Signature**	**Timestamp**
Notary Events	**Signature**	**Timestamp**
Envelope Summary Events	**Status**	**Timestamps**

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	11/7/2022 6:53:59 PM
Certified Delivered	Security Checked	11/8/2022 8:44:34 AM
Signing Complete	Security Checked	11/8/2022 8:46:26 AM
Completed	Security Checked	11/8/2022 8:46:27 AM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

Electronic Record and Signature Disclosure created on: 5/9/2018 10:24:12 AM
Parties agreed to: Camilla Zella Parzianello

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Lucius Marcus Oliveira, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 19846, inscrito no CPF n° 95442162949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
95442162949	19846	LUCIUS MARCUS OLIVEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 21:28 SOB Nº 20228186242.
PROTOCOLO: 228186242 DE 13/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216308026. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300014795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
RENAULT DO BRASIL S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DocuSign Envelope ID: 5AD30028-D563-4481-98C4-5F72DD0623E5

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795

(Companhia Fechada)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de abril de 2023 às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, CEP 83.070-900, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. Realizada em meio virtual.

CONVOCAÇÃO: Publicação de convocação dispensada, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da unanimidade dos acionistas da Companhia. As publicações, nos moldes da lei foram devidamente realizadas no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 17 de abril de 2023, bem como colocadas à disposição dos presentes.

PRESENÇA: Presentes a totalidade dos acionistas detentores de direito a voto que firmam a presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária Camilla Zella Parzianello.

ORDEM DO DIA: (i) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Pareceres dos Auditores Independentes bem como dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022; (ii) Deliberação sobre a destinação do lucro auferido no exercício de 2022; (iii) fixação do montante global e anual da remuneração dos membros da Administração para o exercício 2022;(iv) renúncia, indicação, eleição e posse de novos membros da Diretoria e ratificação da composição do Quadro da Diretoria para o biênio 2023 a 2025;

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer restrição por:

(i) Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022, acompanhadas do Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e Pareceres dos Auditores Independentes e demais peças das demonstrações financeiras, considerando o valor de lucro líquido de **R$421.343.229,36** (quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos);

DocuSign Envelope ID: 5AD30028-D563-4481-98C4-5F72DD0623E5

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

(ii) Deliberar

(a) pela não distribuição de dividendos aos acionistas, que em total concordância determinaram pela utilização da totalidade do lucro líquido do exercício para Absorção dos Prejuízos acumulados de exercícios anteriores, e

(b) pela ratificação da decisão de Diretoria pelo pagamento de **Juros sobre Capital Próprio** aos acionistas, considerado como despesa financeira, com base no art. 9º da Lei 9249/95, no limite legal de 50% (cinquenta por cento) sobre o resultado das contas do patrimônio líquido, ou seja, o valor bruto de **R$ 236.225.368,33** (duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) e líquido de **R$ 200.791.563,08** (duzentos milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos), a ser pago aos acionistas na proporção das ações detidas por cada um, assim que houver disponibilidade de caixa, outorgando poderes à Diretoria para realizar o pagamento sem necessidade de nova reunião para tanto;

(c) Em virtude da destinação do lucro líquido do exercício para a absorção de prejuízo acumulado de exercícios anteriores, deixou-se de constituir a reserva legal.

(iii) Aprovar a fixação do montante global anual de remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios e verbas de representação, para o presente exercício social, de até **R$8.654.071,47** (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos), a ser distribuído aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.

(iv) Deliberar e Aprovar a Renúncia e Eleição de novos membros da Diretoria e a ratificação da composição do Quadro da Diretoria para o triênio 2023 - 2026, com mandato até 30 de abril de 2026:

(a) Foi aprovada por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições pela aceitação da renúncia da Sra. **SILVINA PAULA MESA** no cargo de Diretora Financeira, sendo que as acionistas agradeceram pelos serviços prestados.

(b) pela indicação, eleição e posse para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia o Sr. **SERGIO LAZCANO DIAZ,** mexicano, casado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº. F1128042 PF DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.314.191.10, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 495

DocuSign Envelope ID: 5AD30028-D563-4481-98C4-5F72DD0623E5

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

(Continuação da AGOE de 26.04.2023)

(c) pela indicação, eleição e posse para ocupar o cargo de **Diretor** da Companhia o Sr. **DANIEL EID TUCCI,** brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº. 24413669 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.739.378-09, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

(d) pela indicação, eleição e posse para ocupar o cargo de **Diretor** da Companhia o Sr. **JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 9109831 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.243.338-83, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

(iii) pela ratificação dos nomes dos membros da Diretoria e composição do Quadro da Diretoria, para o mandato do triênio 2023-2026, cm mandato **até 30 de abril 2026**, podendo, se necessário, estender-se este até a posse dos seus substitutos ficando o Quadro da Diretoria da Companhia assim composta:

Diretor Presidente, o Sr. **RICARDO YUJI GONDO**, brasileiro, casado, executivo, portador do RG nº.15.488.790-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 161.337.248-54, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;
Diretor Vice-Presidente Comercial, o Sr. **BRUNO CAVALCANTI HOHMANN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 75.258.638-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.934.199-2354, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;
Diretor de Fabricação o Sr. **VAGNER MANSAN**, brasileiro, casado, químico, portador do RG nº. 10668483 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.949.518-40, com endereço comercial à Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-900;
Diretor Financeiro, o Sr. **SERGIO LAZCANO DIAZ,** mexicano, casado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº. F1128042 PF DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.314.191.10, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;
Diretor da Companhia o Sr. **DANIEL EID TUCCI,** brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº. 24413669 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.739.378-09, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 496

DocuSign Envelope ID: 5AD30028-D563-4481-98C4-5F72DD0623E5

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

Diretor o Sr. **JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 9109831 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.243.338-83, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Os Diretores ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e funções e os demais ratificam todos os atos praticados em cumprimento de seus mandatos.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(i) Deliberar:

(a) Aprovar por unanimidade, em vista do trânsito em julgado da Ação Judicial 5062934-08.2020.4.04.7000, que desobrigou a Companhia da constituição da Reserva de Subvenção, a não constituir a mencionada Reserva de Subvenção a partir do exercício de 2022.

(b) Ato contínuo, aprovam a reversão do saldo de reserva de subvenção relativo aos exercícios anteriores, no valor de **R$984.580.403,05** (novecentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos), excetuados os anos de 2014, 2015 e 2016, no valor de **R$ 563.615.346,80** (quinhentos e sessenta e três milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), ratificando a permanência de saldo de reserva de subvenção de incentivos fiscais relativos a estes exercícios, não cobertos na ação judicial acima mencionada.

(c) A destinação do valor revertido da conta de reserva de subvenção de incentivos fiscais para a absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações.

Sendo a presente ata lavrada, lida e conferida, encontrando-se conforme, pelo que foi assinada, de forma eletrônica, nos termos da lei, autorizando-se a reproduzir tantas cópias se fizerem necessárias, bem como sua lavratura desta na forma de sumário.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 497

DocuSign Envelope ID: 5AD30028-D563-4481-98C4-5F72DD0623E5

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795

(Companhia Fechada)

Mesa: Joaquim Ferraz Martins Filho – Presidente da Mesa; Camilla Zella Parzianello – Secretária da Mesa.

Acionistas: **RENAULT S.A.S.** – representada por Joaquim Ferraz Martins Filho e **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A**. – representada por Nildo José Lübke.

Esta Ata é cópia fiel da constante nos livros de registro da Companhia.

São José dos Pinhais /PR, 26 de abril de 2023.

Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente da Mesa

Camilla Zella Parzianello
Secretária da Mesa
Advogada OAB/PR 44.107

RENAULT S.A.S
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

NILDO JOSE LUBKE

Assinado de forma digital por NILDO JOSE LUBKE
Dados: 2023.05.02 15:03:05 -03'00'

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
p.p. Nildo José Lübke

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26/04/2023

DocuSign Envelope ID: 5AD30028-D563-4481-98C4-5F72DD0623E5

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795

(Companhia Fechada)

Acionistas	Ações ordinárias	Ações Preferenciais	Total	%
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - FDE - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	———	614.821.647	614.821.647	0,04%
RENAULT SAS	1.413.035.921.052	136.615.973.268	1.549.651.894.320	99,96%
Total	**1.413.035.921.052**	**137.230.794.915**	**1.550.266.715.967**	**100%**

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
DA RENAULT DO BRASIL S.A.

Ao dia 26 do mês de abril de 2023, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **foi eleito e empossado como DIRETOR FINANCEIRO o** Sr. **SERGIO LAZCANO DIAZ,** mexicano, casado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº. F1128042 PF DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.314.191.10, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900, permanecendo no cargo até que seu mandato não seja renovado ou em caso de renúncia.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

a) Tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;

b) Não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e

c) Está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de DIRETOR FINANCEIRO.

São José dos Pinhais, 26 de abril de 2023.

SERGIO LAZCANO

Diretor Financeiro

Confidential C

DocuSign Envelope ID: C4F470D3-D430-4706-BDDB-DBE2264DDAED

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
DA RENAULT DO BRASIL S.A.

Ao dia 26 do mês de abril de 2023, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **foi eleito e empossado como DIRETOR o** Sr. **DANIEL EID TUCCI,** brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº. 24413669 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.739.378-09, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900**,** permanecendo no cargo até que seu mandato não seja renovado ou em caso de renúncia.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

a) Tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;

b) Não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e

c) Está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de DIRETOR.

São José dos Pinhais, 26 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Daniel Tucci
29F6EDB401B644A...

DANIEL EID TUCCI

Diretor

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
DA RENAULT DO BRASIL S.A.

Ao dia 26 do mês de abril de 2023, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **foi eleito e empossado como DIRETOR** o Sr. **JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 9109831 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.243.338-83, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900, permanecendo no cargo até que seu mandato não seja renovado ou em caso de renúncia.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

a) Tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;

b) Não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e

c) Está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de DIRETOR.

São José dos Pinhais, 26 de abril de 2023.

JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO
Diretor

Confidential C

DocuSign Envelope ID: CB9E7F3C-3E21-4555-9044-AA9CC43B8774

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
DA RENAULT DO BRASIL S.A.

Ao dia 26 do mês de ABRIL de 2023, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **foi eleito e empossado como Diretor Presidente o Sr. RICARDO YUJI GONDO,** brasileiro, casado, CPF nº. 161.337.248-54, com domicílio comercial na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo, permanecendo no cargo até que seu mandato não seja renovado ou em caso de renúncia.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

a) tem domicilio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;

b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e

c) está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de Diretor Presidente.

São José dos Pinhais, 26 de ABRIL de 2023.

DocuSigned by:

591281358F5B442...

RICARDO YUJI GONDO

Diretor Presidente

DocuSign Envelope ID: B0F44055-1A97-4BD8-ACC6-D3CC6B6E9BAF

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
DA RENAULT DO BRASIL S.A.

Ao dia 26 do mês de ABRIL de 2023, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **foi eleito e empossado como Vice Presidente Comercial o Sr. BRUNO CAVALCANTI HOHMANN,** brasileiro, portador do RG: 7258638-7 e inscrito no CPF: 031.934.199-23 e com domicílio comercial na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

a) Tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;

b) Não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e

c) Está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de Vice- Presidente Comercial.

São José dos Pinhais, 26 de ABRIL de 2023.

DocuSigned by:
Bruno Cavalcanti Hohmann
EA729DC2ED2B40E...

BRUNO CAVALCANTI HOHMANN

Vice Presidente Comercial

Confidential C

DocuSign Envelope ID: 32107AA0-174D-4A03-A7D3-7197939AE2EC

TERMO DE POSSE DE DIRETOR DA RENAULT DO BRASIL S.A.

Em 26 de abril de 2023, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tomou posse como **Diretor de Fabricação** o Sr. **VAGNER MANSAN**, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF:050.949.518-40, RG: 10668483-SP, com endereço comercial à Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR e CEP: 83.070-900, cujo mandato expirará em 30 de abril de 2026.

Assim, o DIRETOR VAGNER MANSAN declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes na Lei nº 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por Ações, que:

a) Tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;
b) Não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e
c) Está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de Diretor de Fabricação.

São José dos Pinhais, 26 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Vagner Mansan
BCE07EF237C7460...

Diretor de Fabricação
VAGNER MANSAN

DocuSign Envelope ID: F66727E2-401B-43D4-A0B2-7449EEC2AB73

São José dos Pinhais, 26 de abril de 2023.

À RENAULT DO BRASIL S.A.

Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo.

São José dos Pinhais/PR

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável, a partir desta, do cargo de DIRETORA FINANCEIRA desta conceituosa Sociedade.

Nesta oportunidade, agradeço a confiança com que fui distinguido e apresento minhas respeitosas saudações aos senhores administradores.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Silvina Mesa
79BD09108BEE402...

SILVINA PAULA MESA

Passaporte nº. AAA303916

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o n° 316225, inscrito no CPF n° 35514702863, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
35514702863	316225	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 11:12 SOB Nº 20233135642.
PROTOCOLO: 233135642 DE 09/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307055560. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300014795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
RENAULT DO BRASIL S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DocuSign Envelope ID: 4D141FE7-31FF-482F-8908-0A6A367AEE65

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

DATA, HORA LOCAL:	20 de setembro de 2023, às 10:00h, na sede da Companhia, à Avenida Renault nº 1300, Borda do Campo, CEP 83.070-900, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em formato online.
QUORUM:	Publicação de convocação dispensada, tendo em vista a presença da maioria dos acionistas da Companhia.
MESA:	Presidente: Sr. Joaquim Ferraz Martins Filho Secretária: Camilla Zella Parzianello
ORDEM DO DIA	1)Deliberar sobre o encerramento das atividades e fechamento das filiais Fundição e Jundiaí, localizadas nos municípios de São José dos Pinhais e São Paulo, respectivamente; 2) Transferir a filial Centro de Design de São Paulo e para Filial Usina Solar em Castilho e alterar sua atividade; 3) Ratificar os endereços dos estabelecimentos filiais existentes.
DELIBERAÇÕES	1) De acordo com o capítulo IV, artigo 21, alínea "b" do Estatuto Social, deliberam os presentes sobre o encerramento da Filial Fundição CIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.913.443/0018-11, localizada à Av. Renault 1300, Banca Usina Fundição, Roseira, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.070-900;

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 4D141FE7-31FF-482F-8908-0A6A367AEE65

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

Também deliberam os presentes sobre o encerramento da Filial Jundiaí, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.913.443/0014-98, localizada à Avenida Marginal Rodovia dos Bandeirantes, 200, Engordadouro, sala B parte pátio externo – CEP: 13.213-008 Jundiaí/SP;

2) De acordo com o capítulo IV, artigo 21, alínea "b" do Estatuto Social, deliberam os presentes sobre a **transferência da Filial Centro de Design**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.913.443/0010-64, localizada à Avenida Rebouças, nº 2416, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05.402-300, que passará ao endereço Rodovia Marechal Rondon, Km 670, UFV Castilho 5, Bairro Rural, Castilho/SP, CEP 16.920-000;

Sua atividade principal passará a ser o CNAE 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica e os secundários CNAE 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica e CNAE 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica, sendo a denominação da filial como Filial Usina Solar.

3) Neste ato, a Diretoria presente ratifica os endereços e as atividades dos estabelecimentos filiais atualmente existentes para o desenvolvimento das atividades da Sociedade, nos seguintes termos:

a) **MATRIZ:** Avenida Renault, 1300, Roseira, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.070-900; **CNPJ nº. 00.913.443/0001-73;**

b) **FILIAL 1: São Paulo Escritório Administrativo:** Rua Fidêncio Ramos, 223, conj. 101 a 104, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP: 04551-010; **CNPJ nº. 00.913.443/0002-54;**

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 4D141FE7-31FF-482F-8908-0A6A367AEE65

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

c) FILIAL 2: Centro de Treinamento/Escritório Administrativo - Licitações: Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, número 1500, Galpão 01- Tipo B, Bloco, Jundiaí/SP. CEP 13.213-086 - CNPJ nº. 00.913.443/0006-88;

d) FILIAL 3: Usina Solar – Geração de Energia: Rodovia Marechal Rondon, Km 670, UFV Castilho 5, Bairro Rural, Castilho/SP, CEP 16.920-000; CNPJ nº. 00.913.443/0010-64;

e) FILIAL 4: Cariacica/ES - Importação: Rodovia Governador Mário Covas, 882, sala 23, Prédio das Marcas, parte pátio 4, Porto Engenho, Cariacica/ES, CEP 29157-100; CNPJ nº. 00.913.443/0012-26;

f) FILIAL 5: Depósito Fechado – Extensão de Estabelecimento: Rua Vanderlei Moreno, 13130, Roseira, São José dos Pinhais/PR - CEP 83070-245; CNPJ nº. 00.913.443/0013-07;

h) FILIAL 6: Filial Curitiba – Vendas a colaborador: Rua Pasteur, 463, cj 204, Curitiba/PR, CEP 80.250-080; CNPJ nº. 00.913.443/0015-79;

i) FILIAL 7: Resende – Armazenagem e Comercialização de peças e veículos: Avenida Nissan, nº 1500, sala 6, 1º Pavimento Polo Industrial, Resende/RJ, CEP; CNPJ n º. 00.913.413/0016-50;

j) FILIAL 8: Prédio Administrativo – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: Av. Renault, 1330, Prédio Administrativo I, Roseira, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-900; CNPJ nº. 00.913.443/0017-30;

j) FILIAL 9: Quatro Barras - AILN: Av Prefeito Domingos Mocelin Neto,1717, Setor AILN,- Quatro Barras/PR - CEP 83.425-970; CNPJ nº. 00.913.443/0019-00;

k) FILIAL 10: Pasteur – Locação de veículos: Rua Pasteur, 463,cj 204, 2 andar, Curitiba/PR, CEP 80.250-104; CNPJ nº. 00.913.443/0021-17;

DocuSign Envelope ID: 4D141FE7-31FF-482F-8908-0A6A367AEE65

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias, bem como sua lavratura desta na forma de sumário.
Mesa: Joaquim Ferraz Martins Filho– Presidente da Mesa; Camilla Zella Parzianello– Secretária da Mesa.

DocuSigned by:
JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO
06EE813DB663427...
Joaquim Ferraz Martins Filho
Diretor

DocuSigned by:
Daniel Tucci
29F6EDB401B644A...
Daniel Eid Tucci
Diretor

DocuSigned by:
Sergio Lazcano Diaz
044A856D5C4F4F0...
Sergio Lazcano Diaz
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
Vagner Mansan
BCE07EF237C7460...
Vagner Mansan
Diretor de Fabricação

DocuSigned by:
Camilla Zella Parzianello
FF1DB1447EF9484...
Camilla Zella Parzianello
Secretária e Advogada Responsável
OAB/PR44107

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4D141FE731FF482F89080A6A367AEE65 Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: RDB-2023-09-20-RD-Encerramento-transferência e ratificação de filiais.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4 Assinaturas: 5 Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6 Rubrica: 15 Direção Jurídica

Assinatura guiada: Ativado Av. Renault, 1300 - Borda do Campo

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado Sao Jose dos Pinhais, PR 83070-255

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília assinaturasjuridico@renault.com

Endereço IP: 177.92.49.141

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Direção Jurídica Local: DocuSign

20/09/2023 08:27:23 assinaturasjuridico@renault.com

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Camilla Zella Parzianello Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.49.141	Enviado: 20/09/2023 08:32:01 Visualizado: 20/09/2023 09:42:19 Assinado: 20/09/2023 09:42:48
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/09/2023 09:42:19 ID: 52c5b426-58d1-429f-b9b7-0ab08de3e4eb		
Daniel Tucci daniel.tucci@renault.com Recursos Humanos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Daniel Tucci Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.205.215.233	Enviado: 20/09/2023 08:31:59 Visualizado: 20/09/2023 08:35:22 Assinado: 20/09/2023 08:35:48
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/09/2023 08:35:22 ID: 4bd2bda2-cc8e-4883-b256-90833d3ec199		
JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO joaquim.f.martins@renault.com Diretor Jurídico Renault Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.248.82.77	Enviado: 20/09/2023 08:31:59 Visualizado: 20/09/2023 11:05:09 Assinado: 20/09/2023 11:05:30
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Sergio Lazcano Diaz sergio.lazcano@renault.com . Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Sergio Lazcano Diaz Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.241.248.250	Enviado: 20/09/2023 08:32:00 Visualizado: 21/09/2023 00:44:37 Assinado: 21/09/2023 00:45:03
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/09/2023 00:44:37 ID: 50887770-bd22-48ca-9cf4-9b67cf01ba36		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Vagner Mansan vagner.mansan@renault.com Diretor das Fábricas de Veículos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	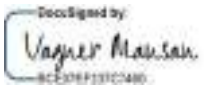 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.185.88	Enviado: 20/09/2023 08:32:00 Reenviado: 21/09/2023 08:49:25 Visualizado: 21/09/2023 08:57:15 Assinado: 21/09/2023 08:57:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 04/04/2019 16:07:58
ID: 21855f03-4d72-40e4-93c1-776871777bc0

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/09/2023 08:32:01
Entrega certificada	Segurança verificada	21/09/2023 08:57:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/09/2023 08:57:40
Concluído	Segurança verificada	21/09/2023 08:57:40

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIS NOFFS JUNIOR, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o n° 246671, inscrito no CPF n° 24547630879, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
24547630879	246671	DENIS NOFFS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 02:20 SOB N° 20237049368.
PROTOCOLO: 237049368 DE 05/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314671085. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300014795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2023.
RENAULT DO BRASIL S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de abril de 2024 às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, CEP 83.070-900, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Publicação de convocação dispensada, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da unanimidade dos acionistas da Companhia. As publicações, nos moldes da lei foram devidamente realizadas no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais no dia 17 de abril de 2024, bem como colocadas à disposição dos presentes.

PRESENÇA: Presentes a totalidade dos acionistas detentores de direito a voto que firmam a presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária Camilla Zella Parzianello.

ORDEM DO DIA: (i) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Pareceres dos Auditores Independentes bem como dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (ii) Deliberação sobre o resultado do exercício de 2023 e a destinação do lucro auferido; (iii) fixação do montante global e anual da remuneração dos membros da Administração para o exercício 2024;(iv) Renúncia, indicação, eleição e posse de novo membro da Diretoria e ratificação da composição do Quadro da Diretoria para o biênio 2024 a 2026;

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberam, por unanimidade e sem qualquer restrição por:

(i) Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhadas do Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e Pareceres dos Auditores Independentes e demais peças das demonstrações financeiras, considerando o valor de lucro líquido de R$ 951.978.802,60 (novecentos e cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos);

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

(ii) Aprovar por unanimidade as destinações do lucro auferido sobre o resultado do exercício de 2023:

(a) Pela absorção dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, no valor de R$781.427.628,87 (setecentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos);

(b) Pela constituição de Reserva Legal, no valor de R$47.598.940,13 (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos);

(c) Pela distribuição de dividendos, no valor de R$122.952.234,60 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), a serem pagos aos acionistas na proporção das ações detidas por cada um, assim que houver disponibilidade de caixa, outorgando poderes à Diretoria para realizar o pagamento sem necessidade de nova reunião para tanto.

(d) Pelo pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas no valor de R$240.363.740,59 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago na proporção das ações detidas por cada um, assim que houver disponibilidade de caixa, outorgando poderes à Diretoria para realizar o pagamento sem necessidade de nova reunião para tanto.

Em função do trânsito em julgado da Ação Judicial 5062934-08.2020.4.04.7000, que desobrigou a Companhia da constituição da Reserva Legal, a não constituir a mencionada Reserva de Subvenção de investimentos.

(iii) Aprovar a fixação do montante global anual de remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios e verbas de representação, para o presente exercício social, de até R$7.038.002,00 (sete milhões, trinta e oito mil e dois reais), a ser distribuído aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.

(iv) Deliberar e Aprovar a Renúncia e Eleição de novos membros da Diretoria e a ratificação da composição do Quadro da Diretoria para o biênio 2024 - 2026, com mandato até 30 de abril de 2026:

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

(Continuação da AGO de 29.04.2024)

(a) Foi aprovada por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições pela aceitação da renúncia do Sr. BRUNO CAVALCANTI HOHMANN no cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial, sendo que as acionistas agradeceram pelos serviços prestados.

(b) Na vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial, deliberam os acionistas que o Sr. Presidente da Companhia RICARDO YUJI GONDO irá cumular o cargo de Vice-Presidente Comercial, restando o Quadro da Diretoria assim composta para o mandato do biênio 2024-2026, até 30 de abril 2026, podendo, se necessário, estender-se este até a posse dos seus substitutos:

Diretor Presidente e Vice-presidente Comercial, o Sr. RICARDO YUJI GONDO, brasileiro, casado, executivo, portador do RG nº.15.488.790-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 161.337.248-54, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;
Diretor de Fabricação o Sr. VAGNER MANSAN, brasileiro, casado, químico, portador do RG nº. 10668483 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.949.518-40, com endereço comercial à Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-900;
Diretor Financeiro, o Sr. SERGIO LAZCANO DIAZ, mexicano, casado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº. F1128042 PF DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.314.191.10, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;
Diretor, o Sr. DANIEL EID TUCCI, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº. 24413669 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.739.378-09, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;
Diretor, o Sr. JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 9109831 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.243.338-83, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Os Diretores ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e funções e os demais ratificam todos os atos praticados em cumprimento de seus mandatos.

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações.

Sendo a presente ata lavrada, lida e conferida, encontrando-se conforme, pelo que foi assinada, de forma eletrônica, nos termos da lei, autorizando-se a reproduzir tantas cópias se fizerem necessárias, bem como sua lavratura desta na forma de sumário.

Mesa: Joaquim Ferraz Martins Filho – Presidente da Mesa; Camilla Zella Parzianello – Secretária da Mesa.

Acionistas: RENAULT S.A.S. – representada por Joaquim Ferraz Martins Filho e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE com a gestão da AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.– representada pela Diretor Jurídico e procurador Dr. Nildo José Lübke.

Esta Ata é cópia fiel da constante nos livros de registro da Companhia.

São José dos Pinhais/PR, 29 de abril de 2024.

Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente da Mesa

Camilla Zella Parzianello
Secretária da Mesa
Advogada OAB/PR 44.107

RENAULT S.A.S
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
p.p. Nildo José Lübke

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29/04/2024

Acionistas	Ações ordinárias	Ações Preferenciais	Total	%
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - FDE - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	_____	460.815.283	460.815.283	0,04%
RENAULT SAS	1.059.085.267.515	102.395.107.187	1.161.480.374.702	99,96%
Total	1.059.085.267.515	102.855.922.471	1.161.941.189.986	100%

- *Posição acionária em 29.04.2024*

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2D3BDEE8221D43C7A470C0D3B30D88C0
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Ata de Assembleia Geral Ordinária - Renault do Brasil S.A. - 29/04/2024
Envelope fonte:
Documentar páginas: 5
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 6
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Direção Jurídica
Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
Sao Jose dos Pinhais, PR 83070-255
assinaturasjuridico@renault.com
Endereço IP: 177.220.181.107

Rastreamento de registros

Status: Original
02/05/2024 10:28:14
Portador: Direção Jurídica
assinaturasjuridico@renault.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Master Jurídica Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Camilla Zella Parzianello FF1DB1447EF9484... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 138.204.25.233 Assinado com o uso do celular	Enviado: 02/05/2024 11:05:04 Visualizado: 02/05/2024 18:55:11 Assinado: 02/05/2024 18:55:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/05/2024 18:55:11 ID: 2ae17f9a-966d-49e2-987f-9ce1b805a3df		
Joaquim Ferraz Martins Filho joaquim.f.martins@renault.com Diretor Juridico Renault Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Joaquim Ferraz Martins Filho 06EE813DB663427... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.26.228	Enviado: 02/05/2024 11:05:05 Visualizado: 02/05/2024 11:29:50 Assinado: 02/05/2024 11:30:03
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Nildo Lubke nildol@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Nildo Lubke 14930D958FE34AB... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.189.118.202	Enviado: 02/05/2024 11:05:05 Reenviado: 06/05/2024 12:41:17 Visualizado: 06/05/2024 14:40:49 Assinado: 06/05/2024 14:41:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/05/2024 14:40:49 ID: 3032e30d-9694-4d21-aca0-80c566b4b2b8		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Victor Feijó Rocha victor.rocha-extern@renault.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 06/05/2024 13:11:06 ID: 39caf7e1-c338-47a3-ac62-8919274da078	**Copiado**	Enviado: 02/05/2024 11:05:06

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/05/2024 11:05:06
Entrega certificada	Segurança verificada	06/05/2024 14:40:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/05/2024 14:41:34
Concluído	Segurança verificada	06/05/2024 14:41:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

DocuSign Envelope ID: B6C79DA0-0301-43AD-AF53-500C4C25078C

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
DA RENAULT DO BRASIL S.A.

Ao dia 29 do mês de abril de 2024, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **foi eleito e empossado como Diretor Vice-Presidente Comercial o Sr. RICARDO YUJI GONDO,** brasileiro, casado, CPF nº. 161.337.248-54, com domicílio comercial na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo, permanecendo no cargo até que seu mandato não seja renovado ou em caso de renúncia.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

a) tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;

b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e

c) está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de Diretor Presidente.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2024.

DocuSigned by:
591281358F5B442...

RICARDO YUJI GONDO

Diretor Vice-Presidente Comercial

Confidential C

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS JOSE DA SILVA SHEHADE, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o n° 508526, inscrito no CPF n° 42825616885, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42825616885	508526	LUCAS JOSE DA SILVA SHEHADE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2024 13:12 SOB Nº 20243485093.
PROTOCOLO: 243485093 DE 17/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406974422. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300014795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
RENAULT DO BRASIL S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DocuSign Envelope ID: 2D3BDEE8-221D-43C7-A470-C0D3B30D88C0

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de abril de 2024 às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, CEP 83.070-900, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Publicação de convocação dispensada, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da unanimidade dos acionistas da Companhia. As publicações, nos moldes da lei foram devidamente realizadas no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais no dia 17 de abril de 2024, bem como colocadas à disposição dos presentes.

PRESENÇA: Presentes a totalidade dos acionistas detentores de direito a voto que firmam a presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária Camilla Zella Parzianello.

ORDEM DO DIA: (i) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Pareceres dos Auditores Independentes bem como dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (ii) Deliberação sobre o resultado do exercício de 2023 e a destinação do lucro auferido; (iii) fixação do montante global e anual da remuneração dos membros da Administração para o exercício 2024;(iv) Renúncia, indicação, eleição e posse de novo membro da Diretoria e ratificação da composição do Quadro da Diretoria para o biênio 2024 a 2026;

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberam, por unanimidade e sem qualquer restrição por:

(i) Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhadas do Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e Pareceres dos Auditores Independentes e demais peças das demonstrações financeiras, considerando o valor de lucro líquido de R$ 951.978.802,60 (novecentos e cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos);

DocuSign Envelope ID: 2D3BDEE8-221D-43C7-A470-C0D3B30D88C0

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

(ii) Aprovar por unanimidade as destinações do lucro auferido sobre o resultado do exercício de 2023:

(a) Pela absorção dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, no valor de R$781.427.628,87 (setecentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos);

(b) Pela constituição de Reserva Legal, no valor de R$47.598.940,13 (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos);

(c) Pela distribuição de dividendos, no valor de R$122.952.234,60 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), a serem pagos aos acionistas na proporção das ações detidas por cada um, assim que houver disponibilidade de caixa, outorgando poderes à Diretoria para realizar o pagamento sem necessidade de nova reunião para tanto.

(d) Pelo pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas no valor de R$240.363.740,59 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago na proporção das ações detidas por cada um, assim que houver disponibilidade de caixa, outorgando poderes à Diretoria para realizar o pagamento sem necessidade de nova reunião para tanto.

Em função do trânsito em julgado da Ação Judicial 5062934-08.2020.4.04.7000, que desobrigou a Companhia da constituição da Reserva Legal, a não constituir a mencionada Reserva de Subvenção de investimentos.

(iii) Aprovar a fixação do montante global anual de remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios e verbas de representação, para o presente exercício social, de até R$7.038.002,00 (sete milhões, trinta e oito mil e dois reais), a ser distribuído aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.

(iv) Deliberar e Aprovar a Renúncia e Eleição de novos membros da Diretoria e a ratificação da composição do Quadro da Diretoria para o biênio 2024 - 2026, com mandato até 30 de abril de 2026:

DocuSign Envelope ID: 2D3BDEE8-221D-43C7-A470-C0D3B30D88C0

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

(Continuação da AGO de 29.04.2024)

(a) Foi aprovada por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições pela aceitação da renúncia do Sr. **BRUNO CAVALCANTI HOHMANN** no cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial**, sendo que as acionistas agradeceram pelos serviços prestados.

(b) Na vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial, deliberam os acionistas que o Sr. Presidente da Companhia **RICARDO YUJI GONDO** irá cumular o cargo de Vice-Presidente Comercial, restando o Quadro da Diretoria assim composta para o mandato do biênio 2024-2026, **até 30 de abril 2026**, podendo, se necessário, estender-se este até a posse dos seus substitutos:

Diretor Presidente e Vice-presidente Comercial, o Sr. **RICARDO YUJI GONDO**, brasileiro, casado, executivo, portador do RG nº.15.488.790-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 161.337.248-54, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;
Diretor de Fabricação o Sr. **VAGNER MANSAN**, brasileiro, casado, químico, portador do RG nº. 10668483 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.949.518-40, com endereço comercial à Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-900;
Diretor Financeiro, o Sr. **SERGIO LAZCANO DIAZ,** mexicano, casado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº. F1128042 PF DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.314.191.10, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;
Diretor, o Sr. **DANIEL EID TUCCI,** brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº. 24413669 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.739.378-09, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;
Diretor, o Sr. **JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 9109831 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.243.338-83, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Os Diretores ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e funções e os demais ratificam todos os atos praticados em cumprimento de seus mandatos.

DocuSign Envelope ID: 2D3BDEE8-221D-43C7-A470-C0D3B30D88C0

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações.

Sendo a presente ata lavrada, lida e conferida, encontrando-se conforme, pelo que foi assinada, de forma eletrônica, nos termos da lei, autorizando-se a reproduzir tantas cópias se fizerem necessárias, bem como sua lavratura desta na forma de sumário.

Mesa: Joaquim Ferraz Martins Filho – Presidente da Mesa; Camilla Zella Parzianello – Secretária da Mesa.

Acionistas: RENAULT S.A.S. – representada por Joaquim Ferraz Martins Filho e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE com a gestão da AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.– representada pela Diretor Jurídico e procurador Dr. Nildo José Lübke.

Esta Ata é cópia fiel da constante nos livros de registro da Companhia.

São José dos Pinhais/PR, 29 de abril de 2024.

DocuSigned by:
Joaquim Ferraz Martins Filho
06EE813DB663427...
Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Camilla Zella Parzianello
FF1DB1447EE9484...
Camilla Zella Parzianello
Secretária da Mesa
Advogada OAB/PR 44.107

DocuSigned by:
Joaquim Ferraz Martins Filho
06EE813DB663427...
RENAULT S.A.S
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

DocuSigned by:
Nildo Lubke
14930D958EE34AB...
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
p.p. Nildo José Lübke

DocuSign Envelope ID: 2D3BDEE8-221D-43C7-A470-C0D3B30D88C0

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 NIRE 41.300.014.795
(Companhia Fechada)

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29/04/2024

Acionistas	Ações ordinárias	Ações Preferenciais	Total	%
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - FDE - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	_____	460.815.283	460.815.283	0,04%
RENAULT SAS	1.059.085.267.515	102.395.107.187	1.161.480.374.702	99,96%
Total	1.059.085.267.515	102.855.922.471	1.161.941.189.986	100%

- *Posição acionária em 29.04.2024*

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 2D3BDEE8221D43C7A470C0D3B30D88C0
Status: Completed
Subject: DocuSign: Ata de Assembleia Geral Ordinária - Renault do Brasil S.A. - 29/04/2024
Source Envelope:
Document Pages: 5
Signatures: 4
Certificate Pages: 6
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Direção Jurídica
Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
Sao Jose dos Pinhais, PR 83070-255
assinaturasjuridico@renault.com
IP Address: 177.220.181.107

Record Tracking

Status: Original
5/2/2024 10:28:14 AM
Holder: Direção Jurídica
assinaturasjuridico@renault.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Master Jurídica Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Camilla Zella Parzianello FF1DB1447EF9484... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 138.204.25.233 Signed using mobile	Sent: 5/2/2024 11:05:04 AM Viewed: 5/2/2024 6:55:11 PM Signed: 5/2/2024 6:55:39 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 5/2/2024 6:55:11 PM ID: 2ae17f9a-966d-49e2-987f-9ce1b805a3df		
Joaquim Ferraz Martins Filho joaquim.f.martins@renault.com Diretor Juridico Renault Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Joaquim Ferraz Martins Filho 06EE813DB663427... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.92.26.228	Sent: 5/2/2024 11:05:05 AM Viewed: 5/2/2024 11:29:50 AM Signed: 5/2/2024 11:30:03 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
Nildo Lubke nildol@fomento.pr.gov.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Nildo Lubke 14930D958FE34AB... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 200.189.118.202	Sent: 5/2/2024 11:05:05 AM Resent: 5/6/2024 12:41:17 PM Viewed: 5/6/2024 2:40:49 PM Signed: 5/6/2024 2:41:34 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 5/6/2024 2:40:49 PM ID: 3032e30d-9694-4d21-aca0-80c566b4b2b8		

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Victor Feijó Rocha victor.rocha-extern@renault.com Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 5/6/2024 1:11:06 PM ID: 39caf7e1-c338-47a3-ac62-8919274da078	COPIED	Sent: 5/2/2024 11:05:06 AM

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	5/2/2024 11:05:06 AM
Certified Delivered	Security Checked	5/6/2024 2:40:49 PM
Signing Complete	Security Checked	5/6/2024 2:41:34 PM
Completed	Security Checked	5/6/2024 2:41:34 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

Electronic Record and Signature Disclosure created on: 5/9/2018 10:24:12 AM
Parties agreed to: Camilla Zella Parzianello, Nildo Lubke, Victor Feijó Rocha

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS JOSE DA SILVA SHEHADE, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o n° 508526, inscrito no CPF n° 42825616885, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42825616885	508526	LUCAS JOSE DA SILVA SHEHADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2024 16:13 SOB Nº 20244286019.
PROTOCOLO: 244286019 DE 28/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409174869. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300014795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2024.
RENAULT DO BRASIL S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

1. **Data, Hora e Local**: Realizada em 14 de NOVEMBRO de 2024, às 10:30 horas, por videoconferência, na sede social da Renault do Brasil S.A., sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73 e com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 41.300.014.795 ("Sociedade"), localizada na Avenida Renault, n° 1.300, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.070-900.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. **Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Joaquim Ferraz Martins Filho e secretariados pela Sra. Camilla Zella Parzianello.

4. **Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre: **(i)** transformação do tipo societário de sociedade por ações em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; **(ii)** conversão da totalidade das ações da sociedade em quotas sociais; **(iii)** eleição dos sócios administradores; **(iv)** aprovação do contrato social da sociedade; e **(v)** autorização para o sócio administrador praticar os atos necessários a formalização das deliberações tomadas.

5. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

(i) aprovada por unanimidade a transformação de sociedade anônima de capital fechado para sociedade limitada, que passa a ser regida pelo Código Civil e demais dispositivos aplicáveis e passa a girar sob a denominação de "RENAULT DO BRASIL LTDA", nos termos do Artigo 1.052 e seguintes do Código Civil e dos Artigos 122, VIII, 220, 221, 222 e 298 da Lei das Sociedades Anônimas (6.404/76), independentemente de dissolução e liquidação, respondendo a sucessora, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e o passivo existentes;

(ii) aprovada por unanimidade a conversão de 1.161.941.189.986 (um trilhão, cento e sessenta e um bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentas e sessenta e oito) ações, no valor de R$ 3.033.974.264,20 (três bilhões, trinta

Rubrica DS Rubrica
Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 544

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), das quais 102.855.922.471 (cento e dois bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, novecentas e vinte e duas mil, quatrocentas e setenta e uma) eram preferenciais e 1.059.085.267.515 (um trilhão, cinquenta e nove bilhões, oitenta e cinco milhões, duzentas e sessenta e sete mil, quinhentas e quinze) eram ordinárias, representativas da totalidade do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, em 303.397.426.420 (trezentos e três bilhões, trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, quatrocentas e vinte) quotas sociais, no valor nominal unitário de R$ 0,01 (um centavo de real). Referido capital social está distribuído entre as sócias na mesma quantidade e proporção das ações que eram por elas detidas, ou seja;

I – A quotista **RENAULT S.A.S** passa a ser detentora e proprietária de **303.276.067.429** (trezentos e três bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, sessenta e sete mil, quatrocentas e vinte e nove) quotas sociais, todas subscritas e integralizadas, no valor total de R$ 3.032.760.674,29 (três bilhões, trinta dois milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos); e

II – A quotista **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE** passa a ser detentora e proprietária de **121.358.991** (cento e vinte e um milhões, trezentas e cinquenta e oito mil, novecentas e noventa e uma) quotas sociais, todas subscritas e integralizadas, no valor total de R$ 1.213.589,91 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais, noventa e um centavos).

(iii) Aprovada por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições a eleição da Diretoria abaixo relacionada, para o mandato do triênio 2024-2027, **até 30 de abril 2027**, podendo, se necessário, estender-se até a posse dos seus substitutos:

Diretor Presidente: Sr. **RICARDO YUJI GONDO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, executivo, portador do RG nº.15.488.790-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 161.337.248-54, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Diretor Executivo: o Sr. **SERGIO LAZCANO DIAZ,** mexicano, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº. F1128042 PF DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.314.191.10, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Rubrica DS Rubrica
Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 545

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

Diretor de Fabricação: o Sr. **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº.14.557.739-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.952578-07, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Diretor, o Sr. **DANIEL EID TUCCI,** brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº. 24413669 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.739.378-09, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Diretor, o Sr. **JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº. 9109831 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.243.338-83, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Os Diretores ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e funções e os demais ratificam todos os atos praticados em cumprimento de seus mandatos;

(iv) Diante das deliberações acima, é aprovado projeto do Contrato Social da Sociedade – Anexo I, que faz parte integrante desta ata;

(v) Por fim, ficam os administradores autorizados a praticar todos os atos necessários a formalização das deliberações ora aprovadas.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos membros da mesa e Acionistas Presentes: RENAULT S.A.S. – representada por Joaquim Ferraz Martins Filho e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. – representada por Louise da Costa e Silva Garnica.

São José dos Pinhais, 14 de NOVEMBRO de 2024.

DocuSigned by:
Joaquim Ferraz Martins Filho
06EE813DB663427...

JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO
Presidente

Assinado por:
Camilla Zella Parzianello
F1503CF993A24F4...

CAMILLA ZELLA PARZIANELLO
Secretária

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 546

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

Acionistas:

DocuSigned by:
Joaquim Ferraz Martins Filho
06EE813DB663427...

RENAULT S.A.S
Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por:
Louise da Costa e Silva Garnica
34467569A478494...

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
Louise da Costa e Silva Garnica

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

CONTRATO SOCIAL DA RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. **RENAULT S.A.S,** sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.010/0001-41, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9109831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, São Jose dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900.

II. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.,** por sua gestora, **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, em Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Vinícius José Rocha, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.812.261-3 PR, inscrito no CPF sob o nº 061.671.669-94, casado pelo regime da comunhão total de bens, com domicílio na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063.

Sócias representando a totalidade do capital social da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), têm entre si justo e contratado o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

SEÇÃO I

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RENAULT DO BRASIL LTDA.** (nome empresarial) e terá sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do

DS JFMF Rubrica VJR Rubrica CEP Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 548

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, ou do exterior, mediante deliberação dos sócios.

SEÇÃO II

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto social:

(a) Fabricação e a montagem de veículos automotores;
(b) Fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
(c) Compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
(d) Prestação de serviços de logística, engenharia, transporte, segurança, importação e exportação, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
(e) Desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;
(f) Comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
(g) Prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
(h) Locação em geral;
(i) Locação de veículos automotores;
(j) Envasamento e empacotamento sob contrato;
(k) Atividade de Impressão, em materiais em geral, artefatos de material plásticos, para uso industrial e comercialização, inclusive em 3D;
(l) Atividade de Prestação de Serviço de Informação, tais como aplicativos e banco de dados;
(m) Serviços de Engenharia Civil, como fiscalização de Obras e elaboração de Projetos;
(n) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
(o) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(p) Atividades relacionadas à Geração, distribuição e transmissão de Energia Elétrica;
(q) Representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;

DS Rubrica Rubrica
Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 549

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

(r) Participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

SEÇÃO III

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/11/1995.

SEÇÃO IV

CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 4ª - O Capital Social da Sociedade é de **R$ 3.033.974.264,20 (três bilhões, trinta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, dividido em **303.397.426.420 (trezentos e três bilhões, trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, quatrocentas e vinte)** quotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR – R$	%
RENAULT S.A.S	303.276.067.429	3.032.760.674,29	99,96
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	121.358.991	1.213.589,91	0,04
TOTAL	**303.397.426.420**	**3.033.974.264,20**	**100,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social e restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, não reconhecendo a sociedade mais um titular para o exercício dos direitos pertinentes.

DS Rubrica Rubrica
Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 550

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

SEÇÃO V

REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 5ª - Os sócios quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as contas da Diretoria, sua eleição, exame e decisão sobre as demonstrações financeiras, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim determinar.

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas pela maioria do capital social, sem prejuízo de quóruns específicos maiores previstos neste Contrato Social ou na legislação aplicável, os quais serão obedecidos por todos. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

SEÇÃO VI

ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria nomeada em documento separado, composta por pessoas naturais, residentes no País, não sócios, sem necessidade de prestar caução, cujos poderes e atribuições estão contidos nos termos das disposições desta cláusula:

Parágrafo Primeiro: A diretoria nomeada, órgão de representação e de execução dos atos necessários à administração e gerência da sociedade, será nomeada em reunião dos sócios quotistas, eleita pelo voto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do Capital Social, à cada 03 (três) anos, podendo ser destituída, da mesma forma, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: A Diretoria nomeada será composta de, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo um denominado Diretor Presidente, um Diretor Executivo e os demais simplesmente Diretores. O prazo de gestão dos Diretores é de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Qualquer Diretor, eleito no decurso da gestão dos demais, terminará sua gestão juntamente com eles.

Parágrafo Terceiro: A Diretoria nomeada terá sua remuneração global e anual fixada pelos sócios quotistas, em reunião, cabendo ao Diretor Presidente distribuir a correspondente remuneração entre os membros da Diretoria.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo vaga de um dos cargos que resulte em não cumprimento do mínimo estabelecido no Parágrafo Segundo desta cláusula, deve o Diretor remanescente indicar o substituto interino, até que um outro seja nomeado pelos sócios quotistas.

DS Rubrica Rubrica
Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 551

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

Parágrafo Quinto: Será considerado vago o cargo de qualquer Diretor em caso de renúncia, destituição, morte, incapacidade definitiva comprovada, impedimento ou ausência injustificada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo Sexto: A substituição do Diretor Presidente ou Diretor Executivo, nas suas ausências ou impedimentos temporários, será assegurada por outro Diretor.

Parágrafo Sétimo: Os Diretores nomeados detêm poderes e competência para administrar e gerir os negócios da sociedade, dentro de suas atribuições, observadas as disposições legais e àquelas decorrentes deste contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete aos Diretores preparar as demonstrações financeiras e relatórios da administração, assim como a elaboração de balanços intermediários, quando forem necessários.

Parágrafo Nono: Compete aos Diretores coletivamente, ou a um Diretor com um procurador adredemente habilitado, ou ainda, a dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes de representação:

I- assinar todos os atos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidade;
II- transigir; celebrar acordos; renunciar direitos; prestar caução; adquirir; permutar; alienar e criar ônus sobre ativos e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimentos técnicos; tecnologia; equipamentos; máquinas; imóveis e bens correlatos, observados os limites estabelecidos neste contrato ou em deliberação adotada em reunião dos sócios;
III- deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, assim como caucionar ou oferecer bens da sociedade em garantia de suas obrigações, observados os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;
IV- deliberar a outorga de Fiança aos Empregados da empresa, nas relações locatícias que tenham que encetar, como decorrência de sua relação com a sociedade;
V- assinar contratos em geral, e cartas de intenção;
VI- abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
VII- emitir, assinar e endossar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias.

Parágrafo Décimo - Compete ao Diretor Presidente:

I- representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

DS Rubrica Rubrica
Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 552

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

II- coordenar e administrar a sociedade, e supervisionar o exercício das funções atribuídas aos demais Diretores;
III- aprovar as políticas relativas a Recursos Humanos.

Parágrafo Décimo Primeiro: As procurações em nome da sociedade serão sempre outorgadas por dois Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou atribuição de quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando deliberado pela Diretoria, em conjunto, ouvido os sócios, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Terceiro: Competirá aos quotistas, em reunião adredemente convocada deliberar, por demanda de qualquer dos sócios ou do Diretor Presidente, sobre as seguintes matérias:

I- distribuição da remuneração global anual dos membros da Diretoria nomeada;
II- indicação de Diretores interinos;
III- efetivação de atos que onerem o ativo permanente da sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade;
IV- atos que decorram transação; celebração de acordos; renúncia de direitos; prestação de caução; permuta; alienação e criação de ônus sobre bens e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimentos técnicos; equipamentos; imóveis e bens correlatos, observados os limites estabelecidos neste contrato ou, ainda, em deliberação adotada em reunião dos sócios;
V- alienação de bens móveis ou imóveis, assim como caução de bens da sociedade, em garantia de suas obrigações, observados os limites previstos neste contrato, ou em deliberação dos sócios;
VI- outorga de fiança, aval ou qualquer garantia em favor de terceiro, que não se vincule à sociedade em uma relação trabalhista.
VII- analisar as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria nomeada;
VIII- outros assuntos que o Diretor Presidente, a seu exclusivo critério, ou por solicitação de um dos sócios, julgue necessário.

DS Rubrica Rubrica
Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 553

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

SEÇÃO VII

DO EXERCÍCO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Cláusula 7ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria nomeada fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações financeiras:

I- balanço patrimonial;
II- demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
III- declaração dos resultados;
IV- demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria nomeada deverá oferecer as demonstrações financeiras da sociedade aos sócios, em reunião adredemente convocada, no prazo de, no máximo, 04 (quatro) meses após o final do exercício social.

Parágrafo Segundo: Os livros da sociedade serão auditados por auditor independente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social, preparar demonstrações financeiras intermediárias a qualquer tempo, deliberando, se assim for, a participação dos resultados apurados, que serão compensados com os resultados anuais.

Parágrafo Quarto: A participação dos sócios, nos lucros e nas perdas, será proporcional a sua participação no capital social.

SEÇÃO VIII

RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando, se houver, o teor e proposta que tenha recebido de um terceiro, que será por ele identificado.

DS Rubrica Rubrica
Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 554

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adquirir as quotas nas mesmas condições propostas pelo terceiro, ou autorizar a aquisição das quotas pelo proponente.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo estabelecido acima, sem que tenha havido o exercício da preempção e não havendo proposta de terceiro, serão apurados e pagos os haveres do sócio que deseja retirar-se, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

Cláusula 9ª – Qualquer modificação do contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da Sociedade, manifestando-se a respeito, expressamente, por escrito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à alteração.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da manifestação da dissidência, verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

SEÇÃO IX

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10ª - Nenhum sócio quotista poderá vender, ceder, transferir as suas quotas ou fração delas, ou constituir direito de garantia, seja por que meio for, a terceiros sem o consentimento prévio, por escrito, de todos os outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a aquisição das quotas oferecidas a venda, na proporção das quotas que possuírem. Serão nulas as operações que não obedecerem ao procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder ou transferir todas as suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito à sociedade e aos demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30

DS Rubrica Rubrica
Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 555

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem (excluída para efeitos de determinação dessa participação, a participação do sócio quotista ofertante) pelo mesmo preço e demais condições negociais. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 10 (dez) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do sócio que não exercer o direito de preferência, proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais a participação do sócio alienante, nem a participação do sócio que não exerceu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, desde que a transação se efetive nos 30 (trinta) dias imediatamente seguintes e nas exatas condições ofertadas aos outros sócios quotistas, devendo o sócio alienante indicar à sociedade o nome, a qualificação do pretendente e todas as condições do negócio para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O transcurso de prazos sem manifestação ou a modificação da oferta referidos nesta cláusula implicará no restabelecimento de preferência dos demais sócios.

Parágrafo Quinto: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sexto: Entre os sócios quotistas ou entre sociedades controladas e controladoras de cada um dos sócios, as quotas serão livremente transferíveis, sem a aplicação do disposto nos parágrafos precedentes deste artigo.

Parágrafo Sétimo: Qualquer negócio efetuado com violação, infringência ou descumprimento ao disposto nesta cláusula será considerado inválido, não sendo oponível, nem produzindo efeitos com relação à sociedade e aos seus sócios.

DS Rubrica Rubrica
Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 556

Docusign Envelope ID: F2CCBC88-71E2-4841-827E-70CFBD498EF3

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

SEÇÃO X

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 11ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas que representarem a maioria do Capital Social. Competirá aos sócios indicar o liquidante, fixar a sua remuneração e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo Único: A cessação das atividades da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação poderá se efetuar por decisão dos sócios quotistas, que representarem a maioria do Capital Social.

SEÇÃO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 12ª - O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representarem ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Único: Qualquer matéria não regulada no presente Contrato Social será decidida pelos sócios quotistas, de acordo com as disposições contidas nos artigos 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, subsidiariamente, na Lei das S/A (Lei n.º 6.404 de 15/12/1976).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título a cumpri-lo integralmente.

São José dos Pinhais, 14 de NOVEMBRO de 2024.

DocuSigned by:
Joaquim Ferraz Martins Filho
06EE813DB663427...

RENAULT S.A.S
Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por:
Vinicius Jose Rocha
4157C646CBE6461...

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
Vinícius José Rocha

Assinado por:
Camilla Zella Parzianello
F1503CF993A24F4...

Camilla Zella Parzianello
OAB/PR44107

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 557

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FLAVIA LUBIESKA DAS NEVES KISCHELEWSKI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 38056, inscrito no CPF n° 03250904910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03250904910	38056	FLAVIA LUBIESKA DAS NEVES KISCHELEWSKI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024 15:30 SOB Nº 41213032221.
PROTOCOLO: 248752979 DE 25/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416699203. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2024.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Docusign Envelope ID: 97B45F5D-7AD2-411E-B1EA-9AACE02E42B6

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, reuniram-se na sede da sociedade, localizada na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, na forma do art. 1.072, §2º, do Código Civil, em razão da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa, Joaquim Ferraz Martins Filho, e Secretária, Camilla Zella Parzianello.

ORDEM DO DIA: 1. Aprovar a venda do imóvel situado no Município de Jundiaí, na Rua Santa Maria, nº 451, Bairro Ponte São João, descrito e caracterizado na Matrícula nº 76.952 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí e; **2**. Alterar a redação da Cláusula 6ª, Parágrafo Nono, do Contrato Social.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas, os sócios aprovam:

1. A venda do imóvel registrado sob matrícula nº 76.952 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Apresentada a proposta da T&B ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. para a compra do imóvel onde funcionava o antigo Centro de Treinamento da sociedade, registrado sob matrícula nº 76.952 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, pelo valor de R$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais). Por unanimidade dos presentes, a proposta foi aprovada e aceita.

2. Alteração da redação da Cláusula 6ª, Parágrafo Nono, do Contrato Social.
Aprovada por unanimidade dos presentes a alteração na redação do Parágrafo Nono da Cláusula 6ª do Contrato Social, para que a representação da sociedade passe a ocorrer pela assinatura conjunta de dois Diretores, um Diretor com um procurador ou dois procuradores. Assim, o Parágrafo Nono da referida Cláusula 6ª passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Cláusula 6ª –** (...)*
>
> ***Parágrafo Nono:** Compete aos Diretores, em conjunto de dois, ou a um Diretor com um procurador adredemente habilitado, ou, ainda, a dois procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes de representação:*
>
> *I- assinar todos os atos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidade;*
> *II- transigir; celebrar acordos; renunciar direitos; prestar caução; adquirir; permutar; alienar e criar ônus sobre ativos e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimentos técnicos;*

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 559

Docusign Envelope ID: 97B45F5D-7AD2-411E-B1EA-9AACE02E42B6

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS
REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024

tecnologia; equipamentos; máquinas; imóveis e bens correlatos, observados os limites estabelecidos neste contrato ou em deliberação adotada em reunião dos sócios;
III- deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, assim como caucionar ou oferecer bens da sociedade em garantia de suas obrigações, observados os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;
IV- deliberar a outorga de Fiança aos Empregados da empresa, nas relações locatícias que tenham que encetar, como decorrência de sua relação com a sociedade;
V- assinar contratos em geral, e cartas de intenção; VI- abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
VII- emitir, assinar e endossar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrada a sessão, determinando que se lavrasse a presente ata em forma de sumário. Esta, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa, consignando-se que os sócios presentes assinaram o livro de presenças, ficando dispensadas as respectivas assinaturas na presente Ata.

ASSINATURAS: Presidente, Joaquim Ferraz Martins Filho; Secretária, Camilla Zella Parzianello; Sócias: RENAULT S.A.S., representada por Joaquim Ferraz Martins Filho, e Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, por sua gestora, Agência de Fomento do Paraná S.A., representada por Vinicius José Rocha.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas de Reuniões de Sócios da sociedade.

São Jose dos Pinhais/PR, 18 de dezembro de 2024.

Signed by:
Joaquim Ferraz Martins Filho
06EE813DB663427...
Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente

Assinado por:
Camilla Zella Parzianello
F1503CF993A24F4...
Camilla Zella Parzianello
Secretária

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 560

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 70062, inscrito no CPF n° 04196498914, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04196498914	70062	ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2024 15:14 SOB Nº 20249305801.
PROTOCOLO: 249305801 DE 19/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418076998. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2024.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. **RENAULT S.A.S,** sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9109831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, São Jose dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900.

II. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -** por sua gestora, **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, em Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Vinícius José Rocha, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.812.261-3 PR, inscrito no CPF sob o nº 061.671.669-94, casado pelo regime da comunhão total de bens, com domicílio na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063.

Sócias representando a totalidade do capital social da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41213032221, em 26/11/2024, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social e alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. Aprova-se a alteração do endereço da filial Pasteur, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0021-17, atualmente localizada na Rua Pasteur, nº 463, conj. 204, andar 02, bairro Batel, CEP 80.250-104, em Curitiba, Estado do Paraná, para a Avenida Renault, nº 1300, Complexo Ayrton Senna, Sala Gestão de Frota A, bairro Borda do Campo, CEP 83.070-900, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná. Sua atividade principal permanecerá sendo a locação de automóveis sem condutor (CNAE 77.11-0/00) e sua denominação passará a ser "Filial Frota – Locação de Veículos".

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 562

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. Fica a administração autorizada a deliberar, em reunião especificamente convocada para esse fim, sobre a abertura, alteração e encerramento de filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª. Em razão das modificações ora aprovadas, a Cláusula 1ª do Contrato Social passará a viger com a seguinte redação:

> ***Cláusula 1ª –*** *A sociedade girará sob o nome empresarial de* ***RENAULT DO BRASIL LTDA.*** *e terá sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da administração em reunião especial convocada para esse fim.*
>
> ***Parágrafo Único:*** *A sociedade possui, ainda, 10 (dez) filiais, cujos estabelecimentos estão instalados nos seguintes endereços:*
>
> ***a) FILIAL 1: São Paulo Escritório Administrativo:*** *Rua Fidêncio Ramos, nº 223, conj. 101 a 104, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº* ***00.913.443/0002-54****;*
>
> ***b) FILIAL 2: Centro de Treinamento/Escritório Administrativo – Licitações:*** *Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 1500, Galpão 01 0 Tipo B, Bloco, bairro Portal de Santa Fé, Jundiái/SP, CEP 13.213-086, inscrita no CNPJ/MF sob o nº* ***00.913.443/0006-88****;*
>
> ***c) FILIAL 3: Usina Solar – Geração de Energia****: Rodovia Marechal Rondon, Km 670, UFV Castilho 5, bairro Zona Rural, Castilho/SP, CEP 16.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº* ***00.913.443/0010-64****;*
>
> ***d) FILIAL 4: Cariacica – Importação:*** *Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, sala 23, Prédio das Marcas, parte pátio 4, bairro Porto Engenho, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº* ***00.913.443/0012-26****;*

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 563

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

e) FILIAL 5: Depósito Fechado – Extensão de Estabelecimento: Rua Vanderlei Moreno, nº 1.3130, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0013-07;

f) FILIAL 6: Filial Curitiba – Vendas a Colaborador: Rua Pasteur, nº 463, conj. 204, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0015-79;

g) FILIAL 7: Resende – Armazenagem e Comercialização de Peças e Veículos: Avenida Nissan, nº 1500, sala 6, 1º Pavimento Polo Industrial, Resende/RJ, CEP 27.537-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.413/0016-50;

h) FILIAL 8: Prédio Administrativo – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: Avenida Renault, nº 1330, Prédio Administrativo I, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0017-30;

i) FILIAL 9: Quatro Barras – AILN: Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, nº 1717, Setor AILN, Quatro Barras/PR, CEP 83.425-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.413/0019-00;

j) FILIAL 10: Frota – Locação de Veículos: Avenida Renault, nº 1300, Complexo Ayrton Senna, sala Gestão de Frota A, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0021-17.

CLÁUSULA 4ª. As demais cláusulas do Contrato Social, não atingidas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA 5ª. Aprova-se, por fim, a consolidação do Contrato Social, que vigerá conforme as cláusulas e disposições abaixo transcritas.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 564

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. **RENAULT S.A.S,** sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9109831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, São Jose dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900.

III. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.,** por sua gestora, **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, em Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Vinícius José Rocha, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.812.261-3 PR, inscrito no CPF sob o nº 061.671.669-94, casado pelo regime da comunhão total de bens, com domicílio na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063.

Sócias representando a totalidade do capital social da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41213032221, em 26/11/2024, resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que vigerá na forma abaixo:

SEÇÃO I

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RENAULT DO BRASIL LTDA.** e terá sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, podendo abrir filiais,

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 565

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da administração em reunião especial convocada para esse fim.

Parágrafo Único: A sociedade possui, ainda, 10 (dez) filiais, cujos estabelecimentos estão instalados nos seguintes endereços:

a) **FILIAL 1: São Paulo Escritório Administrativo:** Rua Fidêncio Ramos, nº 223, conj. 101 a 104, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0002-54**;

b) **FILIAL 2: Centro de Treinamento/Escritório Administrativo – Licitações:** Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 1500, Galpão 01 0 Tipo B, Bloco, bairro Portal de Santa Fé, Jundiaí/SP, CEP 13.213-086, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0006-88**;

c) **FILIAL 3: Usina Solar – Geração de Energia**: Rodovia Marechal Rondon, Km 670, UFV Castilho 5, bairro Zona Rural, Castilho/SP, CEP 16.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0010-64**;

d) **FILIAL 4: Cariacica – Importação:** Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, sala 23, Prédio das Marcas, parte pátio 4, bairro Porto Engenho, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0012-26**;

e) **FILIAL 5: Depósito Fechado – Extensão de Estabelecimento:** Rua Vanderlei Moreno, nº 1.3130, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0013-07**;

f) **FILIAL 6: Filial Curitiba – Vendas a Colaborador:** Rua Pasteur, nº 463, conj. 204, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0015-79**;

g) **FILIAL 7: Resende – Armazenagem e Comercialização de Peças e Veículos:** Avenida Nissan, nº 1500, sala 6, 1º Pavimento Polo Industrial, Resende/RJ, CEP 27.537-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.413/0016-50**;

h) **FILIAL 8: Prédio Administrativo – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo:** Avenida Renault, nº 1330, Prédio Administrativo I, bairro Roseira de São

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 566

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0017-30;

i) **FILIAL 9: Quatro Barras – AILN:** Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, nº 1717, Setor AILN, Quatro Barras/PR, CEP 83.425-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.413/0019-00;

j) **FILIAL 10: Frota – Locação de Veículos:** Avenida Renault, nº 1300, Complexo Ayrton Senna, sala Gestão de Frota A, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0021-17.

SEÇÃO II

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto social:

(a) Fabricação e a montagem de veículos automotores;
(b) Fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
(c) Compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
(d) Prestação de serviços de logística, engenharia, transporte, segurança, importação e exportação, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
(e) Desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;
(f) Comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
(g) Prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
(h) Locação em geral;
(i) Locação de veículos automotores;
(j) Envasamento e empacotamento sob contrato;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 567

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(k) Atividade de Impressão, em materiais em geral, artefatos de material plásticos, para uso industrial e comercialização, inclusive em 3D;
(l) Atividade de Prestação de Serviço de Informação, tais como aplicativos e banco de dados;
(m) Serviços de Engenharia Civil, como fiscalização de Obras e elaboração de Projetos;
(n) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
(o) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(p) Atividades relacionadas à Geração, distribuição e transmissão de Energia Elétrica;
(q) Representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
(r) Participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

SEÇÃO III

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/11/1995.

SEÇÃO IV

CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 4ª - O Capital Social da Sociedade é de **R$ 3.033.974.264,20 (três bilhões, trinta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, dividido em **303.397.426.420 (trezentos e três bilhões, trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, quatrocentas e vinte)** quotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR – R$	%
RENAULT S.A.S	303.276.067.429	3.032.760.674,29	99,96
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	121.358.991	1.213.589,91	0,04
TOTAL	**303.397.426.420**	**3.033.974.264,20**	**100,00**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 568

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social e restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, não reconhecendo a sociedade mais um titular para o exercício dos direitos pertinentes.

SEÇÃO V

REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 5ª - Os sócios quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as contas da Diretoria, sua eleição, exame e decisão sobre as demonstrações financeiras, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim determinar.

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas pela maioria do capital social, sem prejuízo de quóruns específicos maiores previstos neste Contrato Social ou na legislação aplicável, os quais serão obedecidos por todos. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

SEÇÃO VI

ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria nomeada em documento separado, composta por pessoas naturais, residentes no País, não sócios, sem necessidade de prestar caução, cujos poderes e atribuições estão contidos nos termos das disposições desta cláusula:

Parágrafo Primeiro: A diretoria nomeada, órgão de representação e de execução dos atos necessários à administração e gerência da sociedade, será nomeada em reunião dos sócios quotistas, eleita pelo voto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do Capital Social, à cada 03 (três) anos, podendo ser destituída, da mesma forma, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: A Diretoria nomeada será composta de, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo um denominado Diretor Presidente, um Diretor Executivo e os demais simplesmente Diretores. O prazo de gestão dos Diretores é de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Qualquer Diretor, eleito no decurso da gestão dos demais, terminará sua gestão juntamente com eles.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 569

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: A Diretoria nomeada terá sua remuneração global e anual fixada pelos sócios quotistas, em reunião, cabendo ao Diretor Presidente distribuir a correspondente remuneração entre os membros da Diretoria.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo vaga de um dos cargos que resulte em não cumprimento do mínimo estabelecido no Parágrafo Segundo desta cláusula, deve o Diretor remanescente indicar o substituto interino, até que um outro seja nomeado pelos sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: Será considerado vago o cargo de qualquer Diretor em caso de renúncia, destituição, morte, incapacidade definitiva comprovada, impedimento ou ausência injustificada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo Sexto: A substituição do Diretor Presidente ou Diretor Executivo, nas suas ausências ou impedimentos temporários, será assegurada por outro Diretor.

Parágrafo Sétimo: Os Diretores nomeados detêm poderes e competência para administrar e gerir os negócios da sociedade, dentro de suas atribuições, observadas as disposições legais e àquelas decorrentes deste contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete aos Diretores preparar as demonstrações financeiras e relatórios da administração, assim como a elaboração de balanços intermediários, quando forem necessários.

Parágrafo Nono: Compete aos Diretores, em conjunto de dois, ou a um Diretor com um procurador adredemente habilitado, ou, ainda, a dois procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes de representação:

I- assinar todos os atos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidade;

II- transigir; celebrar acordos; renunciar direitos; prestar caução; adquirir; permutar; alienar e criar ônus sobre ativos e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimentos técnicos; tecnologia; equipamentos; máquinas; imóveis e bens correlatos, observados os limites estabelecidos neste contrato ou em deliberação adotada em reunião dos sócios;

III- deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, assim como caucionar ou oferecer bens da sociedade em garantia de suas obrigações, observados os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 570

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IV- deliberar a outorga de Fiança aos Empregados da empresa, nas relações locatícias que tenham que encetar, como decorrência de sua relação com a sociedade;
V- assinar contratos em geral, e cartas de intenção;
VI- abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
VII- emitir, assinar e endossar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias.

Parágrafo Décimo - Compete ao Diretor Presidente:

I- representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
II- coordenar e administrar a sociedade, e supervisionar o exercício das funções atribuídas aos demais Diretores;
III- aprovar as políticas relativas a Recursos Humanos.

Parágrafo Décimo Primeiro: As procurações em nome da sociedade serão sempre outorgadas por dois Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou atribuição de quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando deliberado pela Diretoria, em conjunto, ouvido os sócios, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Terceiro: Competirá aos quotistas, em reunião adredemente convocada deliberar, por demanda de qualquer dos sócios ou do Diretor Presidente, sobre as seguintes matérias:

I- distribuição da remuneração global anual dos membros da Diretoria nomeada;
II- indicação de Diretores interinos;
III- efetivação de atos que onerem o ativo permanente da sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade;
IV- atos que decorram transação; celebração de acordos; renúncia de direitos; prestação de caução; permuta; alienação e criação de ônus sobre bens e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimentos técnicos; equipamentos; imóveis e bens correlatos, observados os limites estabelecidos neste contrato ou, ainda, em deliberação adotada em reunião dos sócios;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 571

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V- alienação de bens móveis ou imóveis, assim como caução de bens da sociedade, em garantia de suas obrigações, observados os limites previstos neste contrato, ou em deliberação dos sócios;
VI- outorga de fiança, aval ou qualquer garantia em favor de terceiro, que não se vincule à sociedade em uma relação trabalhista.
VII- analisar as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria nomeada;
VIII- outros assuntos que o Diretor Presidente, a seu exclusivo critério, ou por solicitação de um dos sócios, julgue necessário.

SEÇÃO VII

DO EXERCÍCO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Cláusula 7ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria nomeada fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações financeiras:

I- balanço patrimonial;
II- demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
III- declaração dos resultados;
IV- demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria nomeada deverá oferecer as demonstrações financeiras da sociedade aos sócios, em reunião adredemente convocada, no prazo de, no máximo, 04 (quatro) meses após o final do exercício social.

Parágrafo Segundo: Os livros da sociedade serão auditados por auditor independente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social, preparar demonstrações financeiras intermediárias a qualquer tempo, deliberando, se assim for, a participação dos resultados apurados, que serão compensados com os resultados anuais.

Parágrafo Quarto: A participação dos sócios, nos lucros e nas perdas, será proporcional a sua participação no capital social.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 572

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEÇÃO VIII

RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando, se houver, o teor e proposta que tenha recebido de um terceiro, que será por ele identificado.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adquirir as quotas nas mesmas condições propostas pelo terceiro, ou autorizar a aquisição das quotas pelo proponente.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo estabelecido acima, sem que tenha havido o exercício da preempção e não havendo proposta de terceiro, serão apurados e pagos os haveres do sócio que deseja retirar-se, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

Cláusula 9ª – Qualquer modificação do contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da Sociedade, manifestando-se a respeito, expressamente, por escrito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à alteração.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da manifestação da dissidência, verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

SEÇÃO IX

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 573

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10ª - Nenhum sócio quotista poderá vender, ceder, transferir as suas quotas ou fração delas, ou constituir direito de garantia, seja por que meio for, a terceiros sem o consentimento prévio, por escrito, de todos os outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a aquisição das quotas oferecidas a venda, na proporção das quotas que possuírem. Serão nulas as operações que não obedecerem ao procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder ou transferir todas as suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito à sociedade e aos demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem (excluída para efeitos de determinação dessa participação, a participação do sócio quotista ofertante) pelo mesmo preço e demais condições negociais. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 10 (dez) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do sócio que não exercer o direito de preferência, proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais a participação do sócio alienante, nem a participação do sócio que não exerceu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, desde que a transação se efetive nos 30 (trinta) dias imediatamente seguintes e nas exatas condições ofertadas aos outros sócios quotistas, devendo o sócio alienante indicar à sociedade o nome, a qualificação do pretendente e todas as condições do negócio para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O transcurso de prazos sem manifestação ou a modificação da oferta

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 574

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

referidos nesta cláusula implicará no restabelecimento de preferência dos demais sócios.

Parágrafo Quinto: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sexto: Entre os sócios quotistas ou entre sociedades controladas e controladoras de cada um dos sócios, as quotas serão livremente transferíveis, sem a aplicação do disposto nos parágrafos precedentes deste artigo.

Parágrafo Sétimo: Qualquer negócio efetuado com violação, infringência ou descumprimento ao disposto nesta cláusula será considerado inválido, não sendo oponível, nem produzindo efeitos com relação à sociedade e aos seus sócios.

SEÇÃO X

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 11ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas que representarem a maioria do Capital Social. Competirá aos sócios indicar o liquidante, fixar a sua remuneração e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo Único: A cessação das atividades da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação poderá se efetuar por decisão dos sócios quotistas, que representarem a maioria do Capital Social.

SEÇÃO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 12ª - O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representarem ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Único: Qualquer matéria não regulada no presente Contrato Social será decidida pelos sócios quotistas, de acordo com as disposições contidas nos artigos 1052 e seguintes

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 575

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, subsidiariamente, na Lei das S/A (Lei n.º 6.404 de 15/12/1976).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título a cumpri-lo integralmente.

São José dos Pinhais, 24 de janeiro de 2025.

Signed by: Joaquim Ferraz Martins Filho

RENAULT S.A.S
Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por: Vinicius Jose Rocha

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
Vinícius José Rocha

Assinado por: Camilla Zella Parzianello

Camilla Zella Parzianello
OAB/PR 44107

****

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 576

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 70062, inscrito no CPF n° 04196498914, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04196498914	70062	ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 13:18 SOB Nº 20250716011.
PROTOCOLO: 250716011 DE 17/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502953412. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2025.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. **RENAULT S.A.S,** sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.109.831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, em São Jose dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900.

II. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -** por sua gestora, **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652 – 6º andar, bairro Batel, em Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Vinícius José Rocha, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.812.261-3, II/PR, inscrito no CPF sob o nº 061.671.669-94, com domicílio na Rua Comendador Araújo, nº 652 – 6º andar, bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063.

Sócias representando a totalidade do capital social da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41213032221, em 26/11/2024, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social e alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. Além dos poderes previstos na Cláusula 6ª, fica a Administração também autorizada a: (i) deliberar sobre a participação da sociedade no capital social de outras sociedades ou, ainda, em outros empreendimentos, obedecidos os preceitos legais; (ii) aprovar todos e quaisquer atos de aquisição, alienação, permuta ou constituição de ônus e gravames sobre bens móveis, imóveis e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, direitos sobre marcas registradas, conhecimentos técnicos, tecnologia, equipamentos e máquinas, observados os limites estabelecidos neste Contrato Social; (iii) transacionar,

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 578

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

celebrar acordos, renunciar e ceder direitos da sociedade; (iv) outorgar fiança, aval ou qualquer garantia em favor de terceiros, desde que as garantias não estejam vinculadas a uma relação trabalhista e/ou previdenciária; e (v) organizar, dirigir e fiscalizar a sociedade, especialmente no que diz respeito aos setores administrativo, financeiro e operacional da sociedade.

CLÁUSULA 2ª. Ficam ratificados todos os atos executados pelos Procuradores e Diretores no exercício de 2024, inclusive aqueles relacionados às matérias elencadas na Cláusula 1ª, acima.

CLÁUSULA 3ª. Em razão das modificações ora aprovadas, os parágrafos Nono e Décimo Terceiro da Cláusula 6ª do Contrato Social passam a viger com a seguinte redação:

> ***Cláusula 6ª*** *– A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria nomeada em documento separado, composta por pessoas naturais, residentes no País, não sócios, sem necessidade de prestar caução, cujos poderes e atribuições estão contidos nos termos das disposições desta cláusula:*
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Nono****: Compete aos Diretores, em conjunto de dois, ou a um Diretor com um procurador adredemente habilitado, ou, ainda, a dois procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes de representação:*
>
> *(a) assinar todos os atos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidade;*
> *(b) transigir, celebrar acordos, renunciar e ceder direitos e obrigações da sociedade;*
> *(c) aprovar todos e quaisquer atos de aquisição, alienação, permuta ou constituição de ônus e gravames sobre quaisquer ativos da sociedade, sendo móveis, imóveis ou direitos, envolvendo, dentre outros, direitos sobre marcas registradas, conhecimentos técnicos, tecnologia, equipamentos e máquinas, observados os limites estabelecidos neste Contrato Social;*
> *(d) deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, assim como caucionar ou oferecer os bens da sociedade em garantia de suas obrigações, observados os limites previstos neste Contrato Social;*

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 579

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(e) deliberar a outorga de fiança aos empregados da sociedade, nas relações locatícias que tenham que encetar como decorrência de sua relação com a sociedade;
(f) assinar contratos em geral, memorandos de entendimento e cartas de intenção;
(g) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
(h) emitir, assinar e endossar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias.
(i) fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração;
(j) deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria; bem como a participação em outras Sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(k) deliberar sobre a participação da sociedade no capital social de outras sociedades ou, ainda, em outros empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(l) outorgar fiança, aval ou qualquer garantia em favor de terceiros, desde que as garantias não estejam vinculadas a uma relação trabalhista e/ou previdenciária;
(m) organizar, dirigir e fiscalizar a sociedade, especialmente no que diz respeito aos setores administrativo, financeiro e operacional da sociedade.

(...)

Parágrafo Décimo Terceiro: Competirá aos quotistas, em reunião adredemente convocada deliberar, por demanda de qualquer dos sócios ou do Diretor Presidente, sobre as seguintes matérias:

(a) distribuição da remuneração global anual dos membros da Diretoria nomeada;
(b) indicação de Diretores interinos;
(c) efetivação de atos que onerem o ativo permanente da sociedade;
(d) alteração deste Contrato Social;
(e) analisar as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria nomeada;
(f) outros assuntos que o Diretor Presidente, a seu exclusivo critério, ou por solicitação de um dos sócios, julgue necessário.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 580

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA 5ª. Aprova-se, por fim, a consolidação do Contrato Social, que vigerá conforme as cláusulas e disposições abaixo transcritas.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. **RENAULT S.A.S,** sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.109.831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900.

III. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.,** por sua gestora, **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652 – 6º andar, bairro Batel, em Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Vinícius José Rocha, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.812.261-3, II/PR, inscrito no CPF sob o nº 061.671.669-94, com domicílio na Rua Comendador Araújo, nº 652 – 6º andar, bairro Batel, em Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063.

Sócias representando a totalidade do capital social da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 581

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de São Sebastião, CEP 83.070-900, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41213032221, em 26/11/2024, resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que vigerá na forma abaixo:

SEÇÃO I

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RENAULT DO BRASIL LTDA.** e terá sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da administração em reunião especial convocada para esse fim.

Parágrafo Único: A sociedade possui, ainda, 10 (dez) filiais, cujos estabelecimentos estão instalados nos seguintes endereços:

a) **FILIAL 1: São Paulo Escritório Administrativo:** Rua Fidêncio Ramos, nº 223, conj. 101 a 104, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0002-54**;

b) **FILIAL 2: Centro de Treinamento/Escritório Administrativo – Licitações:** Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 1500, Galpão 01 0 Tipo B, Bloco, bairro Portal de Santa Fé, Jundiaí/SP, CEP 13.213-086, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0006-88**;

c) **FILIAL 3: Usina Solar – Geração de Energia**: Rodovia Marechal Rondon, Km 670, UFV Castilho 5, bairro Zona Rural, Castilho/SP, CEP 16.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0010-64**;

d) **FILIAL 4: Cariacica – Importação:** Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, sala 23, Prédio das Marcas, parte pátio 4, bairro Porto Engenho, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0012-26**;

e) **FILIAL 5: Depósito Fechado – Extensão de Estabelecimento:** Rua Vanderlei Moreno, nº 1.3130, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0013-07**;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 582

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

f) FILIAL 6: Filial Curitiba – Vendas a Colaborador: Rua Pasteur, nº 463, conj. 204, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0015-79;

g) FILIAL 7: Resende – Armazenagem e Comercialização de Peças e Veículos: Avenida Nissan, nº 1500, sala 6, 1º Pavimento Polo Industrial, Resende/RJ, CEP 27.537-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.413/0016-50;

h) FILIAL 8: Prédio Administrativo – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: Avenida Renault, nº 1330, Prédio Administrativo I, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0017-30;

i) FILIAL 9: Quatro Barras – AILN: Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, nº 1717, Setor AILN, Quatro Barras/PR, CEP 83.425-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.413/0019-00;

j) FILIAL 10: Frota – Locação de Veículos: Avenida Renault, nº 1300, Complexo Ayrton Senna, sala Gestão de Frota A, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0021-17.

SEÇÃO II

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto social:

(a) Fabricação e a montagem de veículos automotores;
(b) Fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
(c) Compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
(d) Prestação de serviços de logística, engenharia, transporte, segurança, importação e exportação, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 583

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(e) Desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;
(f) Comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
(g) Prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
(h) Locação em geral;
(i) Locação de veículos automotores;
(j) Envasamento e empacotamento sob contrato;
(k) Atividade de Impressão, em materiais em geral, artefatos de material plásticos, para uso industrial e comercialização, inclusive em 3D;
(l) Atividade de Prestação de Serviço de Informação, tais como aplicativos e banco de dados;
(m) Serviços de Engenharia Civil, como fiscalização de Obras e elaboração de Projetos;
(n) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
(o) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(p) Atividades relacionadas à Geração, distribuição e transmissão de Energia Elétrica;
(q) Representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
(r) Participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

SEÇÃO III

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/11/1995.

SEÇÃO IV

CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 4ª - O Capital Social da Sociedade é de **R$ 3.033.974.264,20 (três bilhões, trinta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 584

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

centavos), dividido em 303.397.426.420 (trezentos e três bilhões, trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, quatrocentas e vinte) quotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR – R$	%
RENAULT S.A.S	303.276.067.429	3.032.760.674,29	99,96
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	121.358.991	1.213.589,91	0,04
TOTAL	303.397.426.420	3.033.974.264,20	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social e restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, não reconhecendo a sociedade mais um titular para o exercício dos direitos pertinentes.

SEÇÃO V

REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 5ª - Os sócios quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as contas da Diretoria, sua eleição, exame e decisão sobre as demonstrações financeiras, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim determinar.

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas pela maioria do capital social, sem prejuízo de quóruns específicos maiores previstos neste Contrato Social ou na legislação aplicável, os quais serão obedecidos por todos. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

SEÇÃO VI

ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria nomeada em documento separado, composta por pessoas naturais, residentes no País, não sócios, sem necessidade de prestar caução, cujos poderes e atribuições estão contidos nos termos das disposições desta cláusula:

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 585

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A diretoria nomeada, órgão de representação e de execução dos atos necessários à administração e gerência da sociedade, será nomeada em reunião dos sócios quotistas, eleita pelo voto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do Capital Social, à cada 03 (três) anos, podendo ser destituída, da mesma forma, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: A Diretoria nomeada será composta de, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo um denominado Diretor Presidente, um Diretor Executivo e os demais simplesmente Diretores. O prazo de gestão dos Diretores é de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Qualquer Diretor, eleito no decurso da gestão dos demais, terminará sua gestão juntamente com eles.

Parágrafo Terceiro: A Diretoria nomeada terá sua remuneração global e anual fixada pelos sócios quotistas, em reunião, cabendo ao Diretor Presidente distribuir a correspondente remuneração entre os membros da Diretoria.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo vaga de um dos cargos que resulte em não cumprimento do mínimo estabelecido no Parágrafo Segundo desta cláusula, deve o Diretor remanescente indicar o substituto interino, até que um outro seja nomeado pelos sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: Será considerado vago o cargo de qualquer Diretor em caso de renúncia, destituição, morte, incapacidade definitiva comprovada, impedimento ou ausência injustificada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo Sexto: A substituição do Diretor Presidente ou Diretor Executivo, nas suas ausências ou impedimentos temporários, será assegurada por outro Diretor.

Parágrafo Sétimo: Os Diretores nomeados detêm poderes e competência para administrar e gerir os negócios da sociedade, dentro de suas atribuições, observadas as disposições legais e àquelas decorrentes deste contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete aos Diretores preparar as demonstrações financeiras e relatórios da administração, assim como a elaboração de balanços intermediários, quando forem necessários.

Parágrafo Nono: Compete aos Diretores, em conjunto de dois, ou a um Diretor com um procurador adredemente habilitado, ou, ainda, a dois procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes de representação:

(a) assinar todos os atos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidade;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 586

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(b) transigir, celebrar acordos, renunciar e ceder direitos e obrigações da sociedade;
(c) aprovar todos e quaisquer atos de aquisição, alienação, permuta ou constituição de ônus e gravames sobre quaisquer ativos da sociedade, sendo móveis, imóveis ou direitos, envolvendo, dentre outros, direitos sobre marcas registradas, conhecimentos técnicos, tecnologia, equipamentos e máquinas, observados os limites estabelecidos neste Contrato Social;
(d) deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, assim como caucionar ou oferecer os bens da sociedade em garantia de suas obrigações, observados os limites previstos neste Contrato Social;
(e) deliberar a outorga de fiança aos empregados da sociedade, nas relações locatícias que tenham que encetar como decorrência de sua relação com a sociedade;
(f) assinar contratos em geral, memorandos de entendimento e cartas de intenção;
(g) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
(h) emitir, assinar e endossar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias.
(i) fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração;
(j) deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria; bem como a participação em outras Sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(k) deliberar sobre a participação da sociedade no capital social de outras sociedades ou, ainda, em outros empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(l) outorgar fiança, aval ou qualquer garantia em favor de terceiros, desde que as garantias não estejam vinculadas a uma relação trabalhista e/ou previdenciária;
(m) organizar, dirigir e fiscalizar a sociedade, especialmente no que diz respeito aos setores administrativo, financeiro e operacional da sociedade.

Parágrafo Décimo: Compete ao Diretor Presidente:

(a) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
(b) coordenar e administrar a sociedade, e supervisionar o exercício das funções atribuídas aos demais Diretores;
(c) aprovar as políticas relativas a Recursos Humanos.

Parágrafo Décimo Primeiro: As procurações em nome da sociedade serão sempre outorgadas por dois Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 587

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Décimo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou atribuição de quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando deliberado pela Diretoria, em conjunto, ouvido os sócios, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Terceiro: Competirá aos quotistas, em reunião adredemente convocada deliberar, por demanda de qualquer dos sócios ou do Diretor Presidente, sobre as seguintes matérias:

(a) distribuição da remuneração global anual dos membros da Diretoria nomeada;
(b) indicação de Diretores interinos;
(c) efetivação de atos que onerem o ativo permanente da sociedade;
(d) alteração deste Contrato Social;
(e) analisar as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria nomeada;
(f) outros assuntos que o Diretor Presidente, a seu exclusivo critério, ou por solicitação de um dos sócios, julgue necessário.

SEÇÃO VII

DO EXERCÍCO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Cláusula 7ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria nomeada fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações financeiras:

(a) balanço patrimonial;
(b) demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
(c) declaração dos resultados;
(d) demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria nomeada deverá oferecer as demonstrações financeiras da sociedade aos sócios, em reunião adredemente convocada, no prazo de, no máximo, 04 (quatro) meses após o final do exercício social.

Parágrafo Segundo: Os livros da sociedade serão auditados por auditor independente.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 588

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social, preparar demonstrações financeiras intermediárias a qualquer tempo, deliberando, se assim for, a participação dos resultados apurados, que serão compensados com os resultados anuais.

Parágrafo Quarto: A participação dos sócios, nos lucros e nas perdas, será proporcional a sua participação no capital social.

SEÇÃO VIII

RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando, se houver, o teor e proposta que tenha recebido de um terceiro, que será por ele identificado.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adquirir as quotas nas mesmas condições propostas pelo terceiro, ou autorizar a aquisição das quotas pelo proponente.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo estabelecido acima, sem que tenha havido o exercício da preempção e não havendo proposta de terceiro, serão apurados e pagos os haveres do sócio que deseja retirar-se, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

Cláusula 9ª – Qualquer modificação do contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da Sociedade, manifestando-se a respeito, expressamente, por escrito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à alteração.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da manifestação da dissidência, verificado em

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 589

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

SEÇÃO IX

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10ª - Nenhum sócio quotista poderá vender, ceder, transferir as suas quotas ou fração delas, ou constituir direito de garantia, seja por que meio for, a terceiros sem o consentimento prévio, por escrito, de todos os outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a aquisição das quotas oferecidas a venda, na proporção das quotas que possuírem. Serão nulas as operações que não obedecerem ao procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder ou transferir todas as suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito à sociedade e aos demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem (excluída para efeitos de determinação dessa participação, a participação do sócio quotista ofertante) pelo mesmo preço e demais condições negociais. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 10 (dez) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do sócio que não exercer o direito de preferência, proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais a participação do sócio alienante, nem a participação do sócio que não exerceu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, desde que a transação se efetive nos 30 (trinta) dias imediatamente seguintes e nas exatas condições ofertadas aos outros

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 590

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

sócios quotistas, devendo o sócio alienante indicar à sociedade o nome, a qualificação do pretendente e todas as condições do negócio para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O transcurso de prazos sem manifestação ou a modificação da oferta referidos nesta cláusula implicará no restabelecimento de preferência dos demais sócios.

Parágrafo Quinto: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sexto: Entre os sócios quotistas ou entre sociedades controladas e controladoras de cada um dos sócios, as quotas serão livremente transferíveis, sem a aplicação do disposto nos parágrafos precedentes deste artigo.

Parágrafo Sétimo: Qualquer negócio efetuado com violação, infringência ou descumprimento ao disposto nesta cláusula será considerado inválido, não sendo oponível, nem produzindo efeitos com relação à sociedade e aos seus sócios.

SEÇÃO X

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 11ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas que representarem a maioria do Capital Social. Competirá aos sócios indicar o liquidante, fixar a sua remuneração e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo Único: A cessação das atividades da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação poderá se efetuar por decisão dos sócios quotistas, que representarem a maioria do Capital Social.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 591

Docusign Envelope ID: 5FFEA9BC-58FB-4CFF-9C87-D6E17C22BE79

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEÇÃO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 12ª - O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representarem ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Único: Qualquer matéria não regulada no presente Contrato Social será decidida pelos sócios quotistas, de acordo com as disposições contidas nos artigos 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, subsidiariamente, na Lei das S/A (Lei n.º 6.404 de 15/12/1976).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título a cumpri-lo integralmente.

São José dos Pinhais, 20 de fevereiro de 2025.

Signed by:
Joaquim Ferraz Martins Filho
06EE813DB663427...

RENAULT S.A.S
Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por:
Fomento
6A63BD40B6A04B8...

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
Vinícius José Rocha

Assinado por:
Camilla Zella Parzianello
F1503CF993A24F4...

Camilla Zella Parzianello
OAB/PR 44107

****

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 592

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 70062, inscrito no CPF n° 04196498914, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04196498914	70062	ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2025 10:15 SOB Nº 20250917696.
PROTOCOLO: 250917696 DE 27/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503876500. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2025.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. **RENAULT S.A.S.**, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.109.831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, em São Jose dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900; e

II. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**, por sua gestora, AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, 6º andar, bairro Batel, em Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063, neste ato representada pelo sua procuradora Louise da Costa e Silva Garnica, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.687-5, II/PR, inscrita no CPF sob o nº 026.268.629-59, com domicílio na Rua Comendador Araújo, nº 652, 6º andar, bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, em São José dos Pinhais, Paraná, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41213032221, em 26/11/2024, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social e alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A presente Alteração do Contrato Social foi aprovada por deliberação ocorrida na Reunião de Sócios realizada lateralmente nesta data, tendo sido dispensada a convocação, na forma do art. 1.072, §2º, do Código Civil, em razão da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA 2ª. As sócias aprovaram, na mencionada reunião, pelo aumento do capital social em **R$ 73.601.190,43** (setenta e três milhões seiscentos e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos), com a emissão de **7.360.119.043** (sete bilhões trezentas e sessenta milhões e cento e dezenove mil e quarenta e três) novas quotas, com valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma. Desta forma, o capital social passa **de** **R$ 3.033.974.264,20** (três bilhões, trinta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), dividido em **303.397.426.420** (trezentos e três bilhões, trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, quatrocentas e vinte) quotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, **para** **R$ 3.107.575.454,63** (três bilhões, cento e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em **310.757.545.463** (trezentas e dez bilhões, setecentas e cinquenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três)

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 594

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma.

CLÁUSULA 3ª. Em decorrência da deliberação precedente, o *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social passa a viger com a seguinte redação:

> *Cláusula 4ª - O Capital Social da Sociedade é de R$ 3.107.575.454,63 (três bilhões, cento e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 310.757.545.463 (trezentas e dez bilhões, setecentas e cinquenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) quotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre as sócias:*

SÓCIAS	*QUOTAS*	*VALOR – R$*	*%*
RENAULT S.A.S.	*310.633.242.445*	*3.106.332.424,45*	*99,96*
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE	*124.303.018*	*1.243.030,18*	*0,04*
TOTAL	*310.757.545.463*	*3.107.575.454,63*	*100,00*

CLÁUSULA 4ª. As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA 5ª. Aprova-se, por fim, a consolidação do Contrato Social, que vigerá conforme as cláusulas e disposições abaixo transcritas.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. RENAULT S.A.S., sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.109.831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900; e

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 595

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

III. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**, por sua gestora, AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, 6º andar, bairro Batel, em Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Vinícius José Rocha, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.812.261-3, II/PR, inscrito no CPF sob o nº 061.671.669-94, com domicílio na Rua Comendador Araújo, nº 652, 6º andar, bairro Batel, em Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063;

Únicas sócias da sociedade limitada empresária que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41213032221, em 26/11/2024, resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que vigerá na forma abaixo:

SEÇÃO I

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RENAULT DO BRASIL LTDA.** e terá sua sede e foro em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da administração em reunião especial convocada para esse fim.

Parágrafo Único: A sociedade possui, ainda, 10 (dez) filiais, cujos estabelecimentos estão instalados nos seguintes endereços:

a) **FILIAL 1: São Paulo Escritório Administrativo:** Rua Fidêncio Ramos, nº 223, conj. 101 a 104, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0002-54**;

b) **FILIAL 2: Centro de Treinamento/Escritório Administrativo – Licitações:** Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 1500, Galpão 01 0 Tipo B, Bloco, bairro Portal de Santa Fé, Jundiaí/SP, CEP 13.213-086, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0006-88**;

c) **FILIAL 3: Usina Solar – Geração de Energia**: Rodovia Marechal Rondon, Km 670, UFV Castilho 5, bairro Zona Rural, Castilho/SP, CEP 16.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0010-64**;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 596

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

d) **FILIAL 4: Cariacica – Importação:** Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, sala 23, Prédio das Marcas, parte pátio 4, bairro Porto Engenho, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0012-26**;

e) **FILIAL 5: Depósito Fechado – Extensão de Estabelecimento:** Rua Vanderlei Moreno, nº 1.3130, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0013-07**;

f) **FILIAL 6: Filial Curitiba – Vendas a Colaborador:** Rua Pasteur, nº 463, conj. 204, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0015-79**;

g) **FILIAL 7: Resende – Armazenagem e Comercialização de Peças e Veículos:** Avenida Nissan, nº 1500, sala 6, 1º Pavimento Polo Industrial, Resende/RJ, CEP 27.537-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.413/0016-50**;

h) **FILIAL 8: Prédio Administrativo – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo:** Avenida Renault, nº 1330, Prédio Administrativo I, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0017-30**;

i) **FILIAL 9: Quatro Barras – AILN:** Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, nº 1717, Setor AILN, Quatro Barras/PR, CEP 83.425-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.413/0019-00**;

j) **FILIAL 10: Frota – Locação de Veículos:** Avenida Renault, nº 1300, Complexo Ayrton Senna, sala Gestão de Frota A, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0021-17**.

SEÇÃO II

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto social:

(a) Fabricação e a montagem de veículos automotores;
(b) Fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
(c) Compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
(d) Prestação de serviços de logística, engenharia, transporte, segurança, importação e exportação, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
(e) Desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 597

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(f) Comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
(g) Prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
(h) Locação em geral;
(i) Locação de veículos automotores;
(j) Envasamento e empacotamento sob contrato;
(k) Atividade de Impressão, em materiais em geral, artefatos de material plásticos, para uso industrial e comercialização, inclusive em 3D;
(l) Atividade de Prestação de Serviço de Informação, tais como aplicativos e banco de dados;
(m) Serviços de Engenharia Civil, como fiscalização de Obras e elaboração de Projetos;
(n) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
(o) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(p) Atividades relacionadas à Geração, distribuição e transmissão de Energia Elétrica;
(q) Representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
(r) Participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

SEÇÃO III

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/11/1995.

SEÇÃO IV

CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 4ª - O Capital Social da Sociedade é de **R$ 3.107.575.454,63** (três bilhões, cento e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em **310.757.545.463** (trezentas e dez bilhões, setecentas e cinquenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) quotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR – R$	%
RENAULT S.A.S.	310.633.242.445	3.106.332.424,45	99,96
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE	124.303.018	1.243.030,18	0,04
TOTAL	**310.757.545.463**	**3.107.575.454,63**	**100,00**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 598

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social e restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, não reconhecendo a sociedade mais um titular para o exercício dos direitos pertinentes.

SEÇÃO V

REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 5ª - Os sócios quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as contas da Diretoria, sua eleição, exame e decisão sobre as demonstrações financeiras, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim determinar.

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas pela maioria do capital social, sem prejuízo de quóruns específicos maiores previstos neste Contrato Social ou na legislação aplicável, os quais serão obedecidos por todos. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

SEÇÃO VI

ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria nomeada em documento separado, composta por pessoas naturais, residentes no País, não sócios, sem necessidade de prestar caução, cujos poderes e atribuições estão contidos nos termos das disposições desta cláusula:

Parágrafo Primeiro: A diretoria nomeada, órgão de representação e de execução dos atos necessários à administração e gerência da sociedade, será nomeada em reunião dos sócios quotistas, eleita pelo voto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do Capital Social, à cada 03 (três) anos, podendo ser destituída, da mesma forma, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: A Diretoria nomeada será composta de, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo um denominado Diretor Presidente, um Diretor Executivo e os demais simplesmente Diretores. O prazo de gestão dos Diretores é de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Qualquer Diretor, eleito no decurso da gestão dos demais, terminará sua gestão juntamente com eles.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 599

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: A Diretoria nomeada terá sua remuneração global e anual fixada pelos sócios quotistas, em reunião, cabendo ao Diretor Presidente distribuir a correspondente remuneração entre os membros da Diretoria.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo vaga de um dos cargos que resulte em não cumprimento do mínimo estabelecido no Parágrafo Segundo desta cláusula, deve o Diretor remanescente indicar o substituto interino, até que um outro seja nomeado pelos sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: Será considerado vago o cargo de qualquer Diretor em caso de renúncia, destituição, morte, incapacidade definitiva comprovada, impedimento ou ausência injustificada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo Sexto: A substituição do Diretor Presidente ou Diretor Executivo, nas suas ausências ou impedimentos temporários, será assegurada por outro Diretor.

Parágrafo Sétimo: Os Diretores nomeados detêm poderes e competência para administrar e gerir os negócios da sociedade, dentro de suas atribuições, observadas as disposições legais e àquelas decorrentes deste contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete aos Diretores preparar as demonstrações financeiras e relatórios da administração, assim como a elaboração de balanços intermediários, quando forem necessários.

Parágrafo Nono: Compete aos Diretores, em conjunto de dois, ou a um Diretor com um procurador adredemente habilitado, ou, ainda, a dois procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes de representação:

(a) assinar todos os atos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidade;
(b) transigir, celebrar acordos, renunciar e ceder direitos e obrigações da sociedade;
(c) aprovar todos e quaisquer atos de aquisição, alienação, permuta ou constituição de ônus e gravames sobre quaisquer ativos da sociedade, sendo móveis, imóveis ou direitos, envolvendo, dentre outros, direitos sobre marcas registradas, conhecimentos técnicos, tecnologia, equipamentos e máquinas, observados os limites estabelecidos neste Contrato Social;
(d) deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, assim como caucionar ou oferecer os bens da sociedade em garantia de suas obrigações, observados os limites previstos neste Contrato Social;
(e) deliberar a outorga de fiança aos empregados da sociedade, nas relações locatícias que tenham que encetar como decorrência de sua relação com a sociedade;
(f) assinar contratos em geral, memorandos de entendimento e cartas de intenção;
(g) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
(h) emitir, assinar e endossar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 600

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

(i) fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração;
(j) deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria; bem como a participação em outras Sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(k) deliberar sobre a participação da sociedade no capital social de outras sociedades ou, ainda, em outros empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(l) outorgar fiança, aval ou qualquer garantia em favor de terceiros, desde que as garantias não estejam vinculadas a uma relação trabalhista e/ou previdenciária;
(m) organizar, dirigir e fiscalizar a sociedade, especialmente no que diz respeito aos setores administrativo, financeiro e operacional da sociedade.

Parágrafo Décimo: Compete ao Diretor Presidente:

(a) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais**;**
(b) coordenar e administrar a sociedade, e supervisionar o exercício das funções atribuídas aos demais Diretores;
(c) aprovar as políticas relativas a Recursos Humanos.

Parágrafo Décimo Primeiro: As procurações em nome da sociedade serão sempre outorgadas por dois Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou atribuição de quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando deliberado pela Diretoria, em conjunto, ouvido os sócios, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Terceiro: Competirá aos quotistas, em reunião adredemente convocada deliberar, por demanda de qualquer dos sócios ou do Diretor Presidente, sobre as seguintes matérias:

(a) distribuição da remuneração global anual dos membros da Diretoria nomeada;
(b) indicação de Diretores interinos;
(c) efetivação de atos que onerem o ativo permanente da sociedade;
(d) alteração deste Contrato Social;
(e) analisar as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria nomeada;
(f) outros assuntos que o Diretor Presidente, a seu exclusivo critério, ou por solicitação de um dos sócios, julgue necessário.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 601

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEÇÃO VII

DO EXERCÍCO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Cláusula 7ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria nomeada fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações financeiras:

(a) balanço patrimonial;
(b) demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
(c) declaração dos resultados;
(d) demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria nomeada deverá oferecer as demonstrações financeiras da sociedade aos sócios, em reunião adredemente convocada, no prazo de, no máximo, 04 (quatro) meses após o final do exercício social.

Parágrafo Segundo: Os livros da sociedade serão auditados por auditor independente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social, preparar demonstrações financeiras intermediárias a qualquer tempo, deliberando, se assim for, a participação dos resultados apurados, que serão compensados com os resultados anuais.

Parágrafo Quarto: A participação dos sócios, nos lucros e nas perdas, será proporcional a sua participação no capital social.

SEÇÃO VIII

RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando, se houver, o teor e proposta que tenha recebido de um terceiro, que será por ele identificado.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adquirir as quotas nas mesmas condições propostas pelo terceiro, ou autorizar a aquisição das quotas pelo proponente.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo estabelecido acima, sem que tenha havido o exercício da preempção e não havendo proposta de terceiro, serão apurados e pagos os haveres do sócio que deseja retirar-se, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução,

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 602

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

Cláusula 9ª – Qualquer modificação do contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da Sociedade, manifestando-se a respeito, expressamente, por escrito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à alteração.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da manifestação da dissidência, verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

SEÇÃO IX

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10ª - Nenhum sócio quotista poderá vender, ceder, transferir as suas quotas ou fração delas, ou constituir direito de garantia, seja por que meio for, a terceiros sem o consentimento prévio, por escrito, de todos os outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a aquisição das quotas oferecidas a venda, na proporção das quotas que possuírem. Serão nulas as operações que não obedecerem ao procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder ou transferir todas as suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito à sociedade e aos demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem (excluída para efeitos de determinação dessa participação, a participação do sócio quotista ofertante) pelo mesmo preço e demais condições negociais. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 10 (dez) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do sócio que não exercer o direito de preferência, proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais a participação do sócio alienante, nem a participação do sócio que não exerceu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, desde que a transação se efetive nos 30 (trinta) dias imediatamente seguintes e nas exatas condições ofertadas aos outros sócios quotistas, devendo o sócio alienante indicar à sociedade o nome, a qualificação do pretendente

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 603

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

e todas as condições do negócio para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O transcurso de prazos sem manifestação ou a modificação da oferta referidos nesta cláusula implicará no restabelecimento de preferência dos demais sócios.

Parágrafo Quinto: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sexto: Entre os sócios quotistas ou entre sociedades controladas e controladoras de cada um dos sócios, as quotas serão livremente transferíveis, sem a aplicação do disposto nos parágrafos precedentes deste artigo.

Parágrafo Sétimo: Qualquer negócio efetuado com violação, infringência ou descumprimento ao disposto nesta cláusula será considerado inválido, não sendo oponível, nem produzindo efeitos com relação à sociedade e aos seus sócios.

SEÇÃO X

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 11ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas que representarem a maioria do Capital Social. Competirá aos sócios indicar o liquidante, fixar a sua remuneração e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo Único: A cessação das atividades da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação poderá se efetuar por decisão dos sócios quotistas, que representarem a maioria do Capital Social.

SEÇÃO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 12ª - O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representarem ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Único: Qualquer matéria não regulada no presente Contrato Social será decidida pelos sócios quotistas, de acordo com as disposições contidas nos artigos 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, subsidiariamente, na Lei das S/A (Lei n.º 6.404 de 15/12/1976).

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 604

Docusign Envelope ID: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título a cumpri-lo integralmente.

São José dos Pinhais, 28 de abril de 2025.

Assinado por:
Joaquim Ferraz Martins Filho
06EE613DB663427...

RENAULT S.A.S
Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por:
Louise da Costa e Silva Garnica
34467569A478494...

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
Louise da Costa e Silva Garnica

Assinado por:
Camilla Zella Parzianello
F1503CF993A24F4...

Camilla Zella Parzianello
OAB/PR 44107

****

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7B482CB0-1E91-4983-952B-2AE47D4515AD
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: 4ª ACS - aumento capital e Consolidação CS.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 12
Assinaturas: 3
Certificar páginas: 6
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Direção Jurídica
Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
Sao Jose dos Pinhais, 83070-255
assinaturasjuridico@renault.com
Endereço IP: 200.178.207.26

Rastreamento de registros

Status: Original
28/04/2025 17:04:34
Portador: Direção Jurídica
assinaturasjuridico@renault.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Master Jurídico Renault do Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Camilla Zella Parzianello F1503CF993A24F4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 138.204.25.181	Enviado: 28/04/2025 17:08:14 Visualizado: 28/04/2025 17:28:36 Assinado: 28/04/2025 17:28:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11/04/2025 16:14:50 ID: 07c1f11c-99c6-445a-a680-2f4a10ef42d7		
Joaquim Ferraz Martins Filho joaquim.f.martins@renault.com Diretor Juridico Renault Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Joaquim Ferraz Martins Filho 06EE813DB663427... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.88.114.49	Enviado: 28/04/2025 17:08:14 Visualizado: 28/04/2025 17:39:01 Assinado: 28/04/2025 17:39:12
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Louise da Costa e Silva Garnica louiseg@fomento.pr.gov.br Diretora Jurídica Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Louise da Costa e Silva Garnica 34467569A478494... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.189.118.202	Enviado: 28/04/2025 17:08:14 Visualizado: 28/04/2025 17:49:17 Assinado: 28/04/2025 17:50:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/04/2025 17:49:17 ID: 355d8445-a059-499d-b9ff-17958f8a877e		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/04/2025 17:08:15
Entrega certificada	Segurança verificada	28/04/2025 17:49:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/04/2025 17:50:29
Concluído	Segurança verificada	28/04/2025 17:50:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 70062, inscrito no CPF n° 04196498914, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04196498914	70062	ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 11:18 SOB Nº 20252179650.
PROTOCOLO: 252179650 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507346174. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Docusign Envelope ID: 0C62EE33-0B2C-4C99-A78E-96C8A7C19CD6

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2025, às 10h, por videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos sócios.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, na forma do art. 1.072, §2º, do Código Civil, em razão da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa, Joaquim Ferraz Martins Filho, e Secretária, Camilla Zella Parzianello.

ORDEM DO DIA: **(i)** Apreciação, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; **(ii)** Deliberação sobre a reversão da Reserva Legal para compensação à conta de lucros/prejuízos acumulados; **(iii)** Deliberação sobre aumento do capital social, mediante a capitalização de reserva de capital da sociedade, com exame sobre a repercussão no contrato social; **(iv)** Deliberação sobre o montante global e anual da remuneração dos membros da Administração para o exercício 2025; e **(v)** Reeleição da Diretoria para um novo mandato de 3 (três) anos, até 30.04.2028.

DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos presentes e se quaisquer ressalvas, os sócios decidiram por:

(i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024, inclusive o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Parecer dos Auditores Independentes e demais peças das demonstrações financeiras. Foi apurado prejuízo no referido exercício, no valor de **R$ 83.671.927,45** (oitenta e três milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos). Os sócios deliberam por não distribuir lucros e juros sobre capital próprio (JSCP) no presente exercício.

(ii) Aprovar a reversão da reserva legal, no valor de **R$ 47.598.940,13** (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos), que será destinada à compensação de prejuízos acumulados, na forma do §2º, do art. 193, da Lei 6.404/1976;

(iii) Aprovar o aumento do Capital Social da sociedade, no valor de **R$ 73.601.190,43** (setenta e três milhões seiscentos e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos), com a emissão de **7.360.119.043** (sete bilhões trezentas e sessenta milhões e cento e dezenove mil e quarenta e três) novas quotas, mediante a capitalização da reserva de capital social oriunda do processo de Cisão Parcial da sociedade, realizada em 30/06/2023.

Em consequência, o capital social passa de **R$ 3.033.974.264,20** (três bilhões, trinta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), dividido em **303.397.426.420** (trezentos e três bilhões, trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, quatrocentas e vinte) quotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, para **R$ 3.107.575.454,63** (três bilhões, cento e sete milhões,

Rubrica Rubrica Rubrica
JFMF LDCES BFP

Docusign Envelope ID: 0C62EE33-0B2C-4C99-A78E-96C8A7C19CD6

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em **310.757.545.463** (trezentas e dez bilhões, setecentas e cinquenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR – R$	%
RENAULT S.A.S.	310.633.242.445	3.106.332.424,45	99,96
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	124.303.018	1.243.030,18	0,04
TOTAL	**310.757.545.463**	**3.107.575.454,63**	**100,00**

Fica autorizada a administração da Sociedade a providenciar a 4ª Alteração do Contrato Social para formalizar a deliberação tomada acima, adotada nesta reunião, devendo submetê-la ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, juntamente com a presente ata.

(iv) Reeleger os membros da Diretoria para um novo mandato de 3 (três) anos, até 30.04.2028, a qual será composta da seguinte maneira:

Diretor Presidente e Vice-Presidente Comercial: RICARDO YUJI GONDO, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº15.488.790-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.337.248-54, com endereço comercial na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Diretor Executivo: SERGIO LAZCANO DIAZ, mexicano, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RNE nº F1128042 PF DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.314.191.10, com endereço comercial na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Diretor de Fabricação: **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº14.557.739-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.952578-07, com endereço comercial na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Diretor: JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.109.831-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.243.338-83, com endereço comercial na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900;

Diretor: **DANIEL EID TUCCI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24413669 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.739.378-09, com endereço comercial na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Os diretores eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de

Rubrica Rubrica Rubrica

Docusign Envelope ID: 0C62EE33-0B2C-4C99-A78E-96C8A7C19CD6

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(v) Aprovar a fixação do montante global anual de remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios e verbas de representação, para o presente exercício social, de até **R$ 7.890.691,36** (sete milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), a ser distribuído aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

São Jose dos Pinhais/PR, 28 de abril de 2025.

Assinado por: Joaquim Ferraz Martins Filho 06EE813DB663427...
Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente

Assinado por: Camilla Zella Parzianello F1503CF993A24F4...
Camilla Zella Parzianello
Secretária

Assinado por: Joaquim Ferraz Martins Filho 06EE813DB663427...
RENAULT S.A.S
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por: Louise da Costa e Silva Garnica 344675698A470494...
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
p.p Louise da Costa e Silva Garnica

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0C62EE33-0B2C-4C99-A78E-96C8A7C19CD6
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: RDB-2025-04-28 - RQUOT- Aprovação Balanço e Deliberações + Capital Soc...
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 6
Rubrica: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Direção Jurídica
Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
Sao Jose dos Pinhais, 83070-255
assinaturasjuridico@renault.com
Endereço IP: 200.178.207.26

Rastreamento de registros

Status: Original
28/04/2025 17:00:37
Portador: Direção Jurídica
assinaturasjuridico@renault.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Master Jurídico Renault do Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Camilla Zella Parzianello F1503CF993A24F4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 138.204.25.181	Enviado: 28/04/2025 17:04:21 Visualizado: 28/04/2025 17:28:15 Assinado: 28/04/2025 17:28:22
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11/04/2025 16:14:50 ID: 07c1f11c-99c6-445a-a680-2f4a10ef42d7		
Joaquim Ferraz Martins Filho joaquim.f.martins@renault.com Diretor Juridico Renault Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Joaquim Ferraz Martins Filho 06EE813DB663427... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.88.114.49	Enviado: 28/04/2025 17:04:21 Visualizado: 28/04/2025 17:39:56 Assinado: 28/04/2025 17:40:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Louise da Costa e Silva Garnica louiseg@fomento.pr.gov.br Diretora Jurídica Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Louise da Costa e Silva Garnica 34467569A478494... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.189.118.202	Enviado: 28/04/2025 17:04:21 Visualizado: 28/04/2025 17:47:36 Assinado: 28/04/2025 17:48:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/04/2025 17:47:36 ID: b7057cba-7989-49a7-a3fe-adfc27a31275		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/04/2025 17:04:21
Entrega certificada	Segurança verificada	28/04/2025 17:47:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/04/2025 17:48:58
Concluído	Segurança verificada	28/04/2025 17:48:58

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 70062, inscrito no CPF n° 04196498914, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04196498914	70062	ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 12:31 SOB Nº 20252191714.
PROTOCOLO: 252191714 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507539819. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Docusign Envelope ID: A286096F-314A-4891-80D6-CDD1CE67B105

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 11 de julho de 2025, às 10h, por videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos sócios.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, na forma do art. 1.072, §2º, do Código Civil, em razão da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa, Joaquim Ferraz Martins Filho, e Secretária, Camilla Zella Parzianello.

ORDEM DO DIA: **(i)** Apreciar o pedido de renúncia do Sr. Ricardo Yuji Gondo do cargo de Diretor Presidente e Vice-Presidente; e **(ii)** Eleger o Sr. Ariel Eduardo Montenegro para o cargo de Diretor Presidente e Vice-Presidente.

DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos presentes e se quaisquer ressalvas, os sócios **aprovaram**:

(i) O pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Ricardo Yuji Gondo, o qual deixa de ocupar a Diretoria da Sociedade a partir desta data, ficando consignado em ata o reconhecimento da Sociedade pelos relevantes serviços por ele prestados; e

(ii) A eleição do Sr. Ariel Eduardo Montenegro, argentino, casado, engenheiro mecânico, portador do Passaporte nº AAJ664538, expedido pelo governo argentino em 19/12/2023 e válido até 19/12/2033, domiciliado na Av. Renault. 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, CEP 83.070-900, para ocupar o cargo de Diretor Presidente e Vice-Presidente a partir desta data, com mandato até 30/04/2028, ficando a posse efetiva condicionada à emissão da autorização de trabalho para exercer o cargo pelos órgãos competentes de Coordenação Geral de Imigração do Ministério da Justiça;

O diretor eleito declara, neste ato, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

São Jose dos Pinhais/PR, 11 de julho de 2025.

Assinado por:
Joaquim Martins
06EE813DB663427...
Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por:
Camilla Zella Parzianello
F1503CF993A24F4...
Camilla Zella Parzianello

Docusign Envelope ID: A286096F-314A-4891-80D6-CDD1CE67B105

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025

Presidente	Secretária
Assinado por: Joaquim Martins 06EE813DB663427...	Signed by: Claudio Stabile 6A63BD40B6A01B8...
RENAULT S.A.S p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. p.p Cláudio Stabile

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A286096F-314A-4891-80D6-CDD1CE67B105
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: RDB-2025-07-11 - RQUOT- Renúncia Gondo e eleição Ariel.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 6
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Direção Jurídica
Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
Sao Jose dos Pinhais, 83070-255
assinaturasjuridico@renault.com
Endereço IP: 170.85.21.73

Rastreamento de registros

Status: Original
11/07/2025 11:01:14
Portador: Direção Jurídica
assinaturasjuridico@renault.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Master Jurídico Renault do Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Camilla Zella Parzianello F1503CF993A24F4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2001:1284:f503:75d3:cc1:383a:cb3a:41ee	Enviado: 11/07/2025 11:26:05 Visualizado: 11/07/2025 12:57:16 Assinado: 11/07/2025 12:57:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11/04/2025 16:14:50 ID: 07c1f11c-99c6-445a-a680-2f4a10ef42d7		
Claudio Stabile presidencia@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: Claudio Stabile 6A63BD40B6A04B8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.189.118.202	Enviado: 11/07/2025 11:26:05 Visualizado: 11/07/2025 14:11:29 Assinado: 11/07/2025 15:39:32
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11/07/2025 14:11:29 ID: 449ba771-67e4-4e8f-bd2f-51df30dceed7		
Joaquim Martins joaquim.f.martins@renault.com Diretor Juridico Renault Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Joaquim Martins 06EE813DB663427... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.88.94.252	Enviado: 11/07/2025 11:26:05 Visualizado: 11/07/2025 11:31:23 Assinado: 11/07/2025 11:31:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Joao Moises joao.moises-extern@renault.com Advogado Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 11/07/2025 11:26:06
Mayara Fomento mayarap@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 11/07/2025 11:26:06
Vanessa Braz vanessa.braz-extern@renault.com Advogada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 11/07/2025 11:26:07 Visualizado: 11/07/2025 11:59:12

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/07/2025 11:26:07
Entrega certificada	Segurança verificada	11/07/2025 11:31:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/07/2025 11:31:34
Concluído	Segurança verificada	11/07/2025 15:39:32

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 09/05/2018 10:24:12
Partes concordam em: Camilla Zella Parzianello, Claudio Stabile

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 70062, inscrito no CPF n° 04196498914, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04196498914	70062	ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2025 15:25 SOB Nº 20253483913.
PROTOCOLO: 253483913 DE 16/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511462574. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2025.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Docusign Envelope ID: 4DD6E167-51F6-4440-B7A2-C4EB2D1533EB

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

DA RENAULT DO BRASIL LTDA.

Ao dia 06 do mês de agosto de 2025, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **foi eleito e empossado como DIRETOR Presidente** e **Vice-Presidente Comercial** o Sr. **Ariel Eduardo Montenegro**, argentino, casado, engenheiro mecânico, portador do Passaporte nº AAJ664538, com endereço comercial na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900, permanecendo no cargo até que seu mandato não seja renovado ou em caso de renúncia.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

a) Tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;

b) Não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e

c) Está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de DIRETOR.

São José dos Pinhais, 06 de agosto de 2025.

DocuSigned by:

A87321159AE545F...

ARIEL EDUARDO MONTENEGRO

DIRETOR Presidente e Vice-Presidente Comercial

Confidential C

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 06 de agosto de 2025, às 10h, por videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos sócios.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, na forma do art. 1.072, §2º, do Código Civil, em razão da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa, Joaquim Ferraz Martins Filho, e Secretária, Camilla Zella Parzianello.

ORDEM DO DIA: Ratificação da eleição e posse do Sr. Ariel Eduardo Montenegro para os cargos de Diretor-Presidente e Vice-Presidente, conforme deliberação da Reunião de Sócios Cotistas realizada em 11 de julho de 2025.

DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos sócios presentes, sem quaisquer ressalvas, fica registrada a posse do Sr. Ariel Eduardo Montenegro, argentino, casado, engenheiro mecânico, portador do Passaporte nº AAJ664538 e do CPF nº 800.765.789-41, domiciliado na Av. Renault, nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, CEP 83.070-900, para os cargos de Diretor-Presidente e Vice-Presidente, cuja eleição ocorreu na Reunião de Sócios Cotistas realizada em 11 de julho de 2025, com ata arquivada na JUCEPAR sob nº 20253483913, com início de mandato nesta data e término em 30 de abril de 2028.
O diretor eleito declara, neste ato, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

São Jose dos Pinhais/PR, 06 de agosto de 2025.

Assinado por: Joaquim Martins

Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente

Assinado por: Camilla Zella Parzianello

Camilla Zella Parzianello
Secretária

Assinado por: Joaquim Martins

RENAULT S.A.S
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por: Claudio Stabile

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
p.p Cláudio Stabile

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5645B0AC-4B83-4BCE-8330-4C495276FF3A
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: RDB-2025-08 - RQUOT- Ratificação eleição Ariel.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 4
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 6
Rubrica: 0
Direção Jurídica
Assinatura guiada: Ativado
Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Sao Jose dos Pinhais, 83070-255
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
assinaturasjuridico@renault.com
Endereço IP: 170.85.21.76

Rastreamento de registros

Status: Original
22/08/2025 13:28:16
Portador: Direção Jurídica
assinaturasjuridico@renault.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Master Jurídico Renault do Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	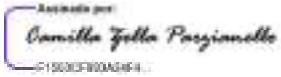 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:214:86e8:711d:6952:2fe3:75a3:ae1f Assinado com o uso do celular	Enviado: 22/08/2025 13:47:36 Visualizado: 22/08/2025 16:02:26 Assinado: 22/08/2025 16:02:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11/04/2025 16:14:50 ID: 07c1f11c-99c6-445a-a680-2f4a10ef42d7		
Claudio Stabile presidencia@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.189.118.202	Enviado: 22/08/2025 13:47:38 Visualizado: 22/08/2025 16:16:35 Assinado: 22/08/2025 16:16:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/08/2025 16:16:35 ID: 83959af0-a750-409b-968c-fcc32a933a21		
Joaquim Martins joaquim.f.martins@renault.com Diretor Juridico Renault Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	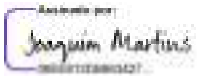 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.88.97.65	Enviado: 22/08/2025 13:47:36 Visualizado: 25/08/2025 15:32:10 Assinado: 25/08/2025 15:32:30
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eduarda Coelho eduarda.coelho-extern@renault.com Estag Juridico Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 22/08/2025 13:47:37 Visualizado: 22/08/2025 13:48:06
Joao Moises joao.moises-extern@renault.com Advogado Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 22/08/2025 13:47:38
Mayara Fomento mayarap@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 22/08/2025 13:47:37
Vanessa Braz vanessa.braz-extern@renault.com Advogada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 22/08/2025 13:47:38 Visualizado: 22/08/2025 14:46:46

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/08/2025 13:47:38
Entrega certificada	Segurança verificada	25/08/2025 15:32:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/08/2025 15:32:30
Concluído	Segurança verificada	25/08/2025 15:32:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 70062, inscrito no CPF n° 04196498914, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04196498914	70062	ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2025 22:24 SOB Nº 20254211879.
PROTOCOLO: 254211879 DE 25/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513628046. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2025.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 01 de setembro de 2025, às 9hs, por videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos sócios.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, na forma do art. 1.072, §2º, do Código Civil, em razão da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa, Joaquim Ferraz Martins Filho, e Secretária, Camilla Zella Parzianello.

ORDEM DO DIA: (i) Apreciar o pedido de renúncia do Sr. Sérgio Lazcano Diaz do cargo de Diretor Executivo e **(ii)** Eleger o Sr. Milton Trein Junior para o cargo de Diretor Executivo.

DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos presentes e se quaisquer ressalvas, os sócios **aprovaram**:

(i) O pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Sérgio Lazcano Diaz, o qual deixa de ocupar a Diretoria da Sociedade a partir desta data, ficando consignado em ata o reconhecimento da Sociedade pelos relevantes serviços por ele prestados; e

(ii) A eleição do Sr. Milton Trein Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG sob o n°. 5.456.028-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 024.855.149-33, domicílio comercial na Av. Renault. 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, CEP 83.070-900, para ocupar o cargo de Diretor Executivo a partir desta data, com mandato até 30/04/2028;

O diretor eleito declara, neste ato, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

São Jose dos Pinhais/PR, 01 de setembro de 2025.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

Assinado por: Joaquim Martins 06EE813DB663427...

Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente

Assinado por: Camilla Zella Parzianello F1503CF993A24F4...

Camilla Zella Parzianello
Secretária

Assinado por: Joaquim Martins 06EE813DB663427...

RENAULT S.A.S
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por: Cláudio Stabile 6A63BD40B6A04B8...

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
p.p Cláudio Stabile

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B0B550AE-C190-411B-BAAB-EEDC2F41801F
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: RDB-2025-09-01 - RQUOT- Renúncia Lazcano e eleição Milton.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Assinaturas: 4
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 6
Rubrica: 0
Direção Jurídica
Assinatura guiada: Ativado
Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Sao Jose dos Pinhais, 83070-255
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
assinaturasjuridico@renault.com
Endereço IP: 2804:14c:87b0:8

Rastreamento de registros

Status: Original
01/09/2025 10:33:51
Portador: Direção Jurídica
assinaturasjuridico@renault.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Master Jurídico Renault do Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:214:86e9:f7ce:1d36:c6b7:b744:5c85 Assinado com o uso do celular	Enviado: 01/09/2025 10:38:31 Visualizado: 01/09/2025 11:01:53 Assinado: 01/09/2025 11:02:00
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11/04/2025 16:14:50 ID: 07c1f11c-99c6-445a-a680-2f4a10ef42d7		
Cláudio Stabile presidencia@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	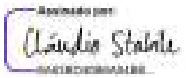 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.189.118.202	Enviado: 01/09/2025 10:38:32 Visualizado: 01/09/2025 13:06:56 Assinado: 01/09/2025 13:07:05
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 01/09/2025 13:06:56 ID: 0d6b0183-5cb1-4f50-b013-4448fae1aeda		
Joaquim Martins joaquim.f.martins@renault.com Diretor Juridico Renault Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	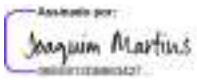 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.88.97.65	Enviado: 01/09/2025 10:38:32 Visualizado: 01/09/2025 12:31:03 Assinado: 01/09/2025 12:31:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eduarda Coelho eduarda.coelho-extern@renault.com Estag Juridico Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 01/09/2025 10:38:33
Mayara Puchalski mayarap@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 01/09/2025 10:38:32
Natascha Polak Soares Ekermann nataschae@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 01/09/2025 10:38:32 Visualizado: 01/09/2025 13:04:56
Vanessa Braz vanessa.braz-extern@renault.com Advogada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 01/09/2025 10:38:33 Visualizado: 01/09/2025 10:52:35

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/09/2025 10:38:33
Entrega certificada	Segurança verificada	01/09/2025 12:31:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/09/2025 12:31:13
Concluído	Segurança verificada	01/09/2025 13:07:05

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 09/05/2018 10:24:12
Partes concordam em: Camilla Zella Parzianello, Cláudio Stabile

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FLAVIA LUBIESKA DAS NEVES KISCHELEWSKI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 38056, inscrito no CPF n° 03250904910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03250904910	38056	FLAVIA LUBIESKA DAS NEVES KISCHELEWSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2025 09:42 SOB Nº 20254342493.
PROTOCOLO: 254342493 DE 02/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514055090. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2025.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. **RENAULT S.A.S.**, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.109.831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, em São Jose dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900; e

II. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**, por sua gestora, AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, 6º andar, bairro Batel, em Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Cláudio Stabile, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.034.854-6, II/PR, inscrito no CPF sob o nº 577.789.229-91, com domicílio na Rua Flávio Dallegrave, nº 1580, ap. 44, Bloco B, bairro Alto da Rua XV, em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-315;

Únicas sócias da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, em São José dos Pinhais, Paraná, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41213032221, em 26/11/2024, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social e alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. As sócias aprovam a mudança do item "f" do objeto social da sociedade, de modo a especificar que a atividade de comércio de veículos automotores se dá tanto no varejo, como no atacado. Aprova-se, portanto, a inclusão dos CNAEs respectivos (45.11-1-01 e 45.11-1-04) no CNPJ da sociedade, bem como a nova redação do item "f" da Cláusula 2ª do Contrato Social, que passará a viger com a seguinte redação:

> ***Cláusula 2ª:*** *A sociedade tem por objeto social:*
>
> *(a) Fabricação e a montagem de veículos automotores;*
> *(b) Fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;*
> *(c) Compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;*
> *(d) Prestação de serviços de logística, engenharia, transporte, segurança, importação e exportação, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;*
> *(e) Desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;*

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 650

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(f) Comércio varejista e atacadista, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
(g) Prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
(h) Locação em geral;
(i) Locação de veículos automotores;
(j) Envasamento e empacotamento sob contrato;
(k) Atividade de Impressão, em materiais em geral, artefatos de material plásticos, para uso industrial e comercialização, inclusive em 3D;
(l) Atividade de Prestação de Serviço de Informação, tais como aplicativos e banco de dados;
(m) Serviços de Engenharia Civil, como fiscalização de Obras e elaboração de Projetos;
(n) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
(o) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(p) Atividades relacionadas à Geração, distribuição e transmissão de Energia Elétrica;
(q) Representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
(r) Participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

CLÁUSULA 2ª. Aprova-se, também, a inclusão dos CNAEs relativos ao comércio atacadista e varejista de veículos automotores no CNPJ da "Filial 2", localizada em Jundiaí, São Paulo, e inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0006-88.

CLÁUSULA 3ª. As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA 4ª. Aprova-se, por fim, a consolidação do Contrato Social, que vigerá conforme as cláusulas e disposições abaixo transcritas.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. **RENAULT S.A.S.**, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho,

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 651

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.109.831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900; e

III. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**, por sua gestora, AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, 6º andar, bairro Batel, em Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Cláudio Stabile, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.034.854-6, II/PR, inscrito no CPF sob o nº 577.789.229-91, com domicílio na Rua Flávio Dallegrave, nº 1580, ap. 44, Bloco B, bairro Alto da Rua XV, em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-315;

Únicas sócias da sociedade limitada empresária que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41213032221, em 26/11/2024, resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que vigerá na forma abaixo:

SEÇÃO I

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RENAULT DO BRASIL LTDA.** e terá sua sede e foro em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da administração em reunião especial convocada para esse fim.

Parágrafo Único: A sociedade possui, ainda, 10 (dez) filiais, cujos estabelecimentos estão instalados nos seguintes endereços:

a) **FILIAL 1: São Paulo Escritório Administrativo:** Rua Fidêncio Ramos, nº 223, conj. 101 a 104, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0002-54**;

b) **FILIAL 2: Centro de Treinamento/Escritório Administrativo – Licitações:** Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 1500, Galpão 01 0 Tipo B, Bloco, bairro Portal de Santa Fé, Jundiaí/SP, CEP 13.213-086, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0006-88**;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 652

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

c) **FILIAL 3: Usina Solar – Geração de Energia**: Rodovia Marechal Rondon, Km 670, UFV Castilho 5, bairro Zona Rural, Castilho/SP, CEP 16.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0010-64**;

d) **FILIAL 4: Cariacica – Importação:** Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, sala 23, Prédio das Marcas, parte pátio 4, bairro Porto Engenho, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0012-26**;

e) **FILIAL 5: Depósito Fechado – Extensão de Estabelecimento:** Rua Vanderlei Moreno, nº 1.3130, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0013-07**;

f) **FILIAL 6: Filial Curitiba – Vendas a Colaborador:** Rua Pasteur, nº 463, conj. 204, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0015-79**;

g) **FILIAL 7: Resende – Armazenagem e Comercialização de Peças e Veículos:** Avenida Nissan, nº 1500, sala 6, 1º Pavimento Polo Industrial, Resende/RJ, CEP 27.537-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.413/0016-50**;

h) **FILIAL 8: Prédio Administrativo – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo:** Avenida Renault, nº 1330, Prédio Administrativo I, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0017-30**;

i) **FILIAL 9: Quatro Barras – AILN:** Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, nº 1717, Setor AILN, Quatro Barras/PR, CEP 83.425-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.413/0019-00**;

j) **FILIAL 10: Frota – Locação de Veículos:** Avenida Renault, nº 1300, Complexo Ayrton Senna, sala Gestão de Frota A, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0021-17**.

SEÇÃO II

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto social:

(a) Fabricação e a montagem de veículos automotores;
(b) Fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
(c) Compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
(d) Prestação de serviços de logística, engenharia, transporte, segurança, importação e exportação, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 653

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

(e) Desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;
(f) Comércio varejista e atacadista, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
(g) Prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
(h) Locação em geral;
(i) Locação de veículos automotores;
(j) Envasamento e empacotamento sob contrato;
(k) Atividade de Impressão, em materiais em geral, artefatos de material plásticos, para uso industrial e comercialização, inclusive em 3D;
(l) Atividade de Prestação de Serviço de Informação, tais como aplicativos e banco de dados;
(m) Serviços de Engenharia Civil, como fiscalização de Obras e elaboração de Projetos;
(n) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
(o) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(p) Atividades relacionadas à Geração, distribuição e transmissão de Energia Elétrica;
(q) Representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
(r) Participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

SEÇÃO III

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/11/1995.

SEÇÃO IV

CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 4ª - O Capital Social da Sociedade é de **R$ 3.107.575.454,63** (três bilhões, cento e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em **310.757.545.463** (trezentas e dez bilhões, setecentas e cinquenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) quotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR – R$	%
RENAULT S.A.S.	310.633.242.445	3.106.332.424,45	99,96

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 654

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE	124.303.018	1.243.030,18	0,04
TOTAL	310.757.545.463	3.107.575.454,63	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social e restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, não reconhecendo a sociedade mais um titular para o exercício dos direitos pertinentes.

SEÇÃO V

REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 5ª - Os sócios quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as contas da Diretoria, sua eleição, exame e decisão sobre as demonstrações financeiras, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim determinar.

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas pela maioria do capital social, sem prejuízo de quóruns específicos maiores previstos neste Contrato Social ou na legislação aplicável, os quais serão obedecidos por todos. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

SEÇÃO VI

ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria nomeada em documento separado, composta por pessoas naturais, residentes no País, não sócios, sem necessidade de prestar caução, cujos poderes e atribuições estão contidos nos termos das disposições desta cláusula:

Parágrafo Primeiro: A diretoria nomeada, órgão de representação e de execução dos atos necessários à administração e gerência da sociedade, será nomeada em reunião dos sócios quotistas, eleita pelo voto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do Capital Social, à cada 03 (três) anos, podendo ser destituída, da mesma forma, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: A Diretoria nomeada será composta de, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo um denominado Diretor Presidente, um Diretor Executivo e os demais simplesmente

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 655

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

Diretores. O prazo de gestão dos Diretores é de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Qualquer Diretor, eleito no decurso da gestão dos demais, terminará sua gestão juntamente com eles.

Parágrafo Terceiro: A Diretoria nomeada terá sua remuneração global e anual fixada pelos sócios quotistas, em reunião, cabendo ao Diretor Presidente distribuir a correspondente remuneração entre os membros da Diretoria.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo vaga de um dos cargos que resulte em não cumprimento do mínimo estabelecido no Parágrafo Segundo desta cláusula, deve o Diretor remanescente indicar o substituto interino, até que um outro seja nomeado pelos sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: Será considerado vago o cargo de qualquer Diretor em caso de renúncia, destituição, morte, incapacidade definitiva comprovada, impedimento ou ausência injustificada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo Sexto: A substituição do Diretor Presidente ou Diretor Executivo, nas suas ausências ou impedimentos temporários, será assegurada por outro Diretor.

Parágrafo Sétimo: Os Diretores nomeados detêm poderes e competência para administrar e gerir os negócios da sociedade, dentro de suas atribuições, observadas as disposições legais e àquelas decorrentes deste contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete aos Diretores preparar as demonstrações financeiras e relatórios da administração, assim como a elaboração de balanços intermediários, quando forem necessários.

Parágrafo Nono: Compete aos Diretores, em conjunto de dois, ou a um Diretor com um procurador adredemente habilitado, ou, ainda, a dois procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes de representação:

(a) assinar todos os atos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidade;
(b) transigir, celebrar acordos, renunciar e ceder direitos e obrigações da sociedade;
(c) aprovar todos e quaisquer atos de aquisição, alienação, permuta ou constituição de ônus e gravames sobre quaisquer ativos da sociedade, sendo móveis, imóveis ou direitos, envolvendo, dentre outros, direitos sobre marcas registradas, conhecimentos técnicos, tecnologia, equipamentos e máquinas, observados os limites estabelecidos neste Contrato Social;
(d) deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, assim como caucionar ou oferecer os bens da sociedade em garantia de suas obrigações, observados os limites previstos neste Contrato Social;
(e) deliberar a outorga de fiança aos empregados da sociedade, nas relações locatícias que tenham que encetar como decorrência de sua relação com a sociedade;
(f) assinar contratos em geral, memorandos de entendimento e cartas de intenção;

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

(g) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
(h) emitir, assinar e endossar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias.
(i) fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração;
(j) deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria; bem como a participação em outras Sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(k) deliberar sobre a participação da sociedade no capital social de outras sociedades ou, ainda, em outros empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(l) outorgar fiança, aval ou qualquer garantia em favor de terceiros, desde que as garantias não estejam vinculadas a uma relação trabalhista e/ou previdenciária;
(m) organizar, dirigir e fiscalizar a sociedade, especialmente no que diz respeito aos setores administrativo, financeiro e operacional da sociedade.

Parágrafo Décimo: Compete ao Diretor Presidente:

(a) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais**;**
(b) coordenar e administrar a sociedade, e supervisionar o exercício das funções atribuídas aos demais Diretores;
(c) aprovar as políticas relativas a Recursos Humanos.

Parágrafo Décimo Primeiro: As procurações em nome da sociedade serão sempre outorgadas por dois Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou atribuição de quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando deliberado pela Diretoria, em conjunto, ouvido os sócios, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Terceiro: Competirá aos quotistas, em reunião adredemente convocada deliberar, por demanda de qualquer dos sócios ou do Diretor Presidente, sobre as seguintes matérias:

(a) distribuição da remuneração global anual dos membros da Diretoria nomeada;
(b) indicação de Diretores interinos;
(c) efetivação de atos que onerem o ativo permanente da sociedade;
(d) alteração deste Contrato Social;
(e) analisar as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria nomeada;

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 657

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(f) outros assuntos que o Diretor Presidente, a seu exclusivo critério, ou por solicitação de um dos sócios, julgue necessário.

SEÇÃO VII

DO EXERCÍCO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Cláusula 7ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria nomeada fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações financeiras:

(a) balanço patrimonial;
(b) demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
(c) declaração dos resultados;
(d) demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria nomeada deverá oferecer as demonstrações financeiras da sociedade aos sócios, em reunião adredemente convocada, no prazo de, no máximo, 04 (quatro) meses após o final do exercício social.

Parágrafo Segundo: Os livros da sociedade serão auditados por auditor independente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social, preparar demonstrações financeiras intermediárias a qualquer tempo, deliberando, se assim for, a participação dos resultados apurados, que serão compensados com os resultados anuais.

Parágrafo Quarto: A participação dos sócios, nos lucros e nas perdas, será proporcional a sua participação no capital social.

SEÇÃO VIII

RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando, se houver, o teor e proposta que tenha recebido de um terceiro, que será por ele identificado.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adquirir as quotas nas mesmas condições propostas pelo terceiro, ou autorizar a aquisição das quotas pelo proponente.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 658

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo estabelecido acima, sem que tenha havido o exercício da preempção e não havendo proposta de terceiro, serão apurados e pagos os haveres do sócio que deseja retirar-se, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

Cláusula 9ª – Qualquer modificação do contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da Sociedade, manifestando-se a respeito, expressamente, por escrito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à alteração.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da manifestação da dissidência, verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

SEÇÃO IX

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10ª - Nenhum sócio quotista poderá vender, ceder, transferir as suas quotas ou fração delas, ou constituir direito de garantia, seja porque meio for, a terceiros sem o consentimento prévio, por escrito, de todos os outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a aquisição das quotas oferecidas a venda, na proporção das quotas que possuírem. Serão nulas as operações que não obedecerem ao procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder ou transferir todas as suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito à sociedade e aos demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem (excluída para efeitos de determinação dessa participação, a participação do sócio quotista ofertante) pelo mesmo preço e demais condições negociais. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 10 (dez) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do sócio que não exercer o direito de preferência, proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais a participação do sócio alienante, nem a participação do sócio que não exerceu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 659

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, desde que a transação se efetive nos 30 (trinta) dias imediatamente seguintes e nas exatas condições ofertadas aos outros sócios quotistas, devendo o sócio alienante indicar à sociedade o nome, a qualificação do pretendente e todas as condições do negócio para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O transcurso de prazos sem manifestação ou a modificação da oferta referidos nesta cláusula implicará no restabelecimento de preferência dos demais sócios.

Parágrafo Quinto: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sexto: Entre os sócios quotistas ou entre sociedades controladas e controladoras de cada um dos sócios, as quotas serão livremente transferíveis, sem a aplicação do disposto nos parágrafos precedentes deste artigo.

Parágrafo Sétimo: Qualquer negócio efetuado com violação, infringência ou descumprimento ao disposto nesta cláusula será considerado inválido, não sendo oponível, nem produzindo efeitos com relação à sociedade e aos seus sócios.

SEÇÃO X

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 11ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas que representarem a maioria do Capital Social. Competirá aos sócios indicar o liquidante, fixar a sua remuneração e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo Único: A cessação das atividades da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação poderá se efetuar por decisão dos sócios quotistas, que representarem a maioria do Capital Social.

SEÇÃO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 12ª - O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representarem ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Único: Qualquer matéria não regulada no presente Contrato Social será decidida pelos sócios quotistas, de acordo com as disposições contidas nos artigos 1052 e seguintes do Código

Docusign Envelope ID: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, subsidiariamente, na Lei das S/A (Lei n.º 6.404 de 15/12/1976).

E, por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título a cumpri-lo integralmente.

São José dos Pinhais, 19 de maio de 2025.

Signed by:
06EE813DB663427...

RENAULT S.A.S
Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por:
Claudio Stabile
6A63BD40B6A04B8...

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
Cláudio Stabile

Assinado por:
Camilla Zella Parzianello
F1503CF993A24F4...

Camilla Zella Parzianello
OAB/PR 44107

****

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 13800ABA-C299-4BAD-8ED4-BF05A9E6F247 Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 5ª ACS - mudança objeto matriz e filial Jundiaí e alteração representa...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12 Assinaturas: 3 Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6 Rubrica: 0 Direção Jurídica

Assinatura guiada: Ativado Av. Renault, 1300 - Borda do Campo

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado Sao Jose dos Pinhais, 83070-255

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília assinaturasjuridico@renault.com

Endereço IP: 147.161.129.87

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Direção Jurídica Local: DocuSign

20/05/2025 10:52:34 assinaturasjuridico@renault.com

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Master Jurídico Renault do Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Camilla Zella Parzianello F1503CF993A24F4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.26.228	Enviado: 20/05/2025 11:01:33 Visualizado: 20/05/2025 11:53:04 Assinado: 20/05/2025 11:53:18
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11/04/2025 16:14:50 ID: 07c1f11c-99c6-445a-a680-2f4a10ef42d7		
Joaquim Martins joaquim.f.martins@renault.com Diretor Juridico Renault Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: 06EE813DB663427... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.88.78.152	Enviado: 20/05/2025 11:01:34 Visualizado: 20/05/2025 16:15:30 Assinado: 20/05/2025 16:15:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Claudio Stabile presidencia@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Claudio Stabile 6A63BD40B6A04B8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.189.118.202	Enviado: 20/05/2025 16:15:58 Visualizado: 23/05/2025 09:38:58 Assinado: 23/05/2025 09:39:31
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/05/2025 09:38:58 ID: c3f72571-e4db-4944-a72d-d51cfc8af95a		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Joao Moises joao.moises-extern@renault.com Advogado Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 20/05/2025 11:01:32
Vanessa Braz vanessa.braz-extern@renault.com Advogada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 20/05/2025 11:01:32 Visualizado: 20/05/2025 11:32:31
Mayara Fomento mayarap@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 20/05/2025 11:01:33 Visualizado: 22/05/2025 15:52:39

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/05/2025 11:01:32
Entrega certificada	Segurança verificada	23/05/2025 09:38:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/05/2025 09:39:31
Concluído	Segurança verificada	23/05/2025 09:39:31

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 09/05/2018 10:24:12
Partes concordam em: Camilla Zella Parzianello, Claudio Stabile

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 70062, inscrito no CPF n° 04196498914, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04196498914	70062	ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 09:39 SOB Nº 20252648005.
PROTOCOLO: 252648005 DE 05/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509121153. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2025.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I. **RENAULT S.A.S.**, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.109.831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, em São Jose dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900; e

II. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**, por sua gestora, AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, 6º andar, bairro Batel, em Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Cláudio Stabile, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.034.854-6, II/PR, inscrito no CPF sob o nº 577.789.229-91, com domicílio na Rua Flávio Dallegrave, nº 1580, ap. 44, Bloco B, bairro Alto da Rua XV, em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-315;

Únicas sócias da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, em São José dos Pinhais, Paraná, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41213032221, em 26/11/2024, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social e alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. As sócias ratificam a inclusão dos CNAEs relativos ao comércio atacadista e varejista de veículos automotores (45.11-1-01 e 45.11-1-04) no CNPJ da Filial 2, localizada em Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0006-88, que foi aprovada na Cláusula 2ª, da 5ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCEPAR sob o nº 20252648005, em 05/06/2025.

CLÁUSULA 2ª. As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA 3ª. Aprova-se, por fim, a consolidação do Contrato Social, que vigerá conforme as cláusulas e disposições abaixo transcritas.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I. **RENAULT S.A.S.**, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.109.831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338-83, com domicílio na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900; e

III. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**, por sua gestora, AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, 6º andar, bairro Batel, em Curitiba, Paraná, CEP 80.420-063, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Cláudio Stabile, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.034.854-6, II/PR, inscrito no CPF sob o nº 577.789.229-91, com domicílio na Rua Flávio Dallegrave, nº 1580, ap. 44, Bloco B, bairro Alto da Rua XV, em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-315;

Únicas sócias da sociedade limitada empresária que gira sob a denominação social de **RENAULT DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41213032221, em 26/11/2024, resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que vigerá na forma abaixo:

SEÇÃO I

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RENAULT DO BRASIL LTDA.** e terá sua sede e foro em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da administração em reunião especial convocada para esse fim.

Parágrafo Único: A sociedade possui, ainda, 10 (dez) filiais, cujos estabelecimentos estão instalados nos seguintes endereços:

a) **FILIAL 1: São Paulo Escritório Administrativo:** Rua Fidêncio Ramos, nº 223, conj. 101 a 104, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0002-54**;

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

b) **FILIAL 2: Centro de Treinamento/Escritório Administrativo – Licitações:** Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 1500, Galpão 01 0 Tipo B, Bloco, bairro Portal de Santa Fé, Jundiaí/SP, CEP 13.213-086, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0006-88**;

c) **FILIAL 3: Usina Solar – Geração de Energia**: Rodovia Marechal Rondon, Km 670, UFV Castilho 5, bairro Zona Rural, Castilho/SP, CEP 16.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0010-64**;

d) **FILIAL 4: Cariacica – Importação:** Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, sala 23, Prédio das Marcas, parte pátio 4, bairro Porto Engenho, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0012-26**;

e) **FILIAL 5: Depósito Fechado – Extensão de Estabelecimento:** Rua Vanderlei Moreno, nº 1.3130, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0013-07**;

f) **FILIAL 6: Filial Curitiba – Vendas a Colaborador:** Rua Pasteur, nº 463, conj. 204, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0015-79**;

g) **FILIAL 7: Resende – Armazenagem e Comercialização de Peças e Veículos:** Avenida Nissan, nº 1500, sala 6, 1º Pavimento Polo Industrial, Resende/RJ, CEP 27.537-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.413/0016-50**;

h) **FILIAL 8: Prédio Administrativo – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo:** Avenida Renault, nº 1330, Prédio Administrativo I, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0017-30**;

i) **FILIAL 9: Quatro Barras – AILN:** Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, nº 1717, Setor AILN, Quatro Barras/PR, CEP 83.425-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.413/0019-00**;

j) **FILIAL 10: Frota – Locação de Veículos:** Avenida Renault, nº 1300, Complexo Ayrton Senna, sala Gestão de Frota A, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0021-17**.

SEÇÃO II

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto social:

(a) Fabricação e a montagem de veículos automotores;
(b) Fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
(c) Compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
(d) Prestação de serviços de logística, engenharia, transporte, segurança, importação e exportação, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
(e) Desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;
(f) Comércio varejista e atacadista, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
(g) Prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
(h) Locação em geral;
(i) Locação de veículos automotores;
(j) Envasamento e empacotamento sob contrato;
(k) Atividade de Impressão, em materiais em geral, artefatos de material plásticos, para uso industrial e comercialização, inclusive em 3D;
(l) Atividade de Prestação de Serviço de Informação, tais como aplicativos e banco de dados;
(m) Serviços de Engenharia Civil, como fiscalização de Obras e elaboração de Projetos;
(n) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
(o) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(p) Atividades relacionadas à Geração, distribuição e transmissão de Energia Elétrica;
(q) Representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
(r) Participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

SEÇÃO III

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/11/1995.

SEÇÃO IV

CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 4ª - O Capital Social da Sociedade é de **R$ 3.107.575.454,63** (três bilhões, cento e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em **310.757.545.463** (trezentas e dez bilhões, setecentas e cinquenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) quotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR – R$	%
RENAULT S.A.S.	310.633.242.445	3.106.332.424,45	99,96
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE	124.303.018	1.243.030,18	0,04
TOTAL	**310.757.545.463**	**3.107.575.454,63**	**100,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social e restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, não reconhecendo a sociedade mais um titular para o exercício dos direitos pertinentes.

SEÇÃO V

REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 5ª - Os sócios quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as contas da Diretoria, sua eleição, exame e decisão sobre as demonstrações financeiras, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim determinar.

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas pela maioria do capital social, sem prejuízo de quóruns específicos maiores previstos neste Contrato Social ou na legislação aplicável, os quais serão obedecidos por todos. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

SEÇÃO VI

ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria nomeada em documento separado, composta por pessoas naturais, residentes no País, não sócios, sem

necessidade de prestar caução, cujos poderes e atribuições estão contidos nos termos das disposições desta cláusula:

Parágrafo Primeiro: A diretoria nomeada, órgão de representação e de execução dos atos necessários à administração e gerência da sociedade, será nomeada em reunião dos sócios quotistas, eleita pelo voto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do Capital Social, à cada 03 (três) anos, podendo ser destituída, da mesma forma, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: A Diretoria nomeada será composta de, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo um denominado Diretor Presidente, um Diretor Executivo e os demais simplesmente Diretores. O prazo de gestão dos Diretores é de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Qualquer Diretor, eleito no decurso da gestão dos demais, terminará sua gestão juntamente com eles.

Parágrafo Terceiro: A Diretoria nomeada terá sua remuneração global e anual fixada pelos sócios quotistas, em reunião, cabendo ao Diretor Presidente distribuir a correspondente remuneração entre os membros da Diretoria.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo vaga de um dos cargos que resulte em não cumprimento do mínimo estabelecido no Parágrafo Segundo desta cláusula, deve o Diretor remanescente indicar o substituto interino, até que um outro seja nomeado pelos sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: Será considerado vago o cargo de qualquer Diretor em caso de renúncia, destituição, morte, incapacidade definitiva comprovada, impedimento ou ausência injustificada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo Sexto: A substituição do Diretor Presidente ou Diretor Executivo, nas suas ausências ou impedimentos temporários, será assegurada por outro Diretor.

Parágrafo Sétimo: Os Diretores nomeados detêm poderes e competência para administrar e gerir os negócios da sociedade, dentro de suas atribuições, observadas as disposições legais e àquelas decorrentes deste contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete aos Diretores preparar as demonstrações financeiras e relatórios da administração, assim como a elaboração de balanços intermediários, quando forem necessários.

Parágrafo Nono: Compete aos Diretores, em conjunto de dois, ou a um Diretor com um procurador adredemente habilitado, ou, ainda, a dois procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes de representação:

(a) assinar todos os atos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidade;
(b) transigir, celebrar acordos, renunciar e ceder direitos e obrigações da sociedade;
(c) aprovar todos e quaisquer atos de aquisição, alienação, permuta ou constituição de ônus e gravames sobre quaisquer ativos da sociedade, sendo móveis, imóveis ou direitos, envolvendo, dentre outros, direitos sobre marcas registradas, conhecimentos técnicos, tecnologia, equipamentos e máquinas, observados os limites estabelecidos neste Contrato Social;
(d) deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, assim como caucionar ou oferecer os bens da sociedade em garantia de suas obrigações, observados os limites previstos neste Contrato Social;
(e) deliberar a outorga de fiança aos empregados da sociedade, nas relações locatícias que tenham que encetar como decorrência de sua relação com a sociedade;
(f) assinar contratos em geral, memorandos de entendimento e cartas de intenção;
(g) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
(h) emitir, assinar e endossar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias.
(i) fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração;
(j) deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria; bem como a participação em outras Sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(k) deliberar sobre a participação da sociedade no capital social de outras sociedades ou, ainda, em outros empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(l) outorgar fiança, aval ou qualquer garantia em favor de terceiros, desde que as garantias não estejam vinculadas a uma relação trabalhista e/ou previdenciária;
(m) organizar, dirigir e fiscalizar a sociedade, especialmente no que diz respeito aos setores administrativo, financeiro e operacional da sociedade.

Parágrafo Décimo: Compete ao Diretor Presidente:

(a) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
(b) coordenar e administrar a sociedade, e supervisionar o exercício das funções atribuídas aos demais Diretores;
(c) aprovar as políticas relativas a Recursos Humanos.

Parágrafo Décimo Primeiro: As procurações em nome da sociedade serão sempre outorgadas por dois Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou atribuição de quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando deliberado pela Diretoria, em conjunto, ouvido os sócios, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Terceiro: Competirá aos quotistas, em reunião adredemente convocada deliberar, por demanda de qualquer dos sócios ou do Diretor Presidente, sobre as seguintes matérias:

(a) distribuição da remuneração global anual dos membros da Diretoria nomeada;
(b) indicação de Diretores interinos;
(c) efetivação de atos que onerem o ativo permanente da sociedade;
(d) alteração deste Contrato Social;
(e) analisar as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria nomeada;
(f) outros assuntos que o Diretor Presidente, a seu exclusivo critério, ou por solicitação de um dos sócios, julgue necessário.

SEÇÃO VII

DO EXERCÍCO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Cláusula 7ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria nomeada fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações financeiras:

(a) balanço patrimonial;
(b) demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
(c) declaração dos resultados;
(d) demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria nomeada deverá oferecer as demonstrações financeiras da sociedade aos sócios, em reunião adredemente convocada, no prazo de, no máximo, 04 (quatro) meses após o final do exercício social.

Parágrafo Segundo: Os livros da sociedade serão auditados por auditor independente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social, preparar demonstrações financeiras intermediárias a qualquer tempo, deliberando, se assim for, a participação dos resultados apurados, que serão compensados com os resultados anuais.

Parágrafo Quarto: A participação dos sócios, nos lucros e nas perdas, será proporcional a sua participação no capital social.

SEÇÃO VIII

RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando, se houver, o teor e proposta que tenha recebido de um terceiro, que será por ele identificado.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adquirir as quotas nas mesmas condições propostas pelo terceiro, ou autorizar a aquisição das quotas pelo proponente.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo estabelecido acima, sem que tenha havido o exercício da preempção e não havendo proposta de terceiro, serão apurados e pagos os haveres do sócio que deseja retirar-se, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

Cláusula 9ª – Qualquer modificação do contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da Sociedade, manifestando-se a respeito, expressamente, por escrito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à alteração.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da manifestação da dissidência, verificado em balanço especialmente levantado. Tais haveres serão pagos nas condições que forem ajustadas entre as partes, sem que haja a liquidação da Sociedade.

SEÇÃO IX

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10ª - Nenhum sócio quotista poderá vender, ceder, transferir as suas quotas ou fração delas, ou constituir direito de garantia, seja por que meio for, a terceiros sem o consentimento prévio, por escrito, de todos os outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a aquisição das quotas oferecidas a venda, na proporção das quotas que possuírem. Serão nulas as operações que não obedecerem ao procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder ou transferir todas as suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito à sociedade e aos demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem (excluída para efeitos de determinação dessa participação, a participação do sócio quotista ofertante) pelo mesmo preço e demais condições negociais. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 10 (dez) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do sócio que não exercer o direito de preferência, proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais a participação do sócio alienante, nem a participação do sócio que não exerceu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, desde que a transação se efetive nos 30 (trinta) dias imediatamente seguintes e nas exatas condições ofertadas aos outros sócios quotistas, devendo o sócio alienante indicar à sociedade o nome, a qualificação do pretendente e todas as condições do negócio para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O transcurso de prazos sem manifestação ou a modificação da oferta referidos nesta cláusula implicará no restabelecimento de preferência dos demais sócios.

Parágrafo Quinto: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Sexto: Entre os sócios quotistas ou entre sociedades controladas e controladoras de cada um dos sócios, as quotas serão livremente transferíveis, sem a aplicação do disposto nos parágrafos precedentes deste artigo.

Parágrafo Sétimo: Qualquer negócio efetuado com violação, infringência ou descumprimento ao disposto nesta cláusula será considerado inválido, não sendo oponível, nem produzindo efeitos com relação à sociedade e aos seus sócios.

SEÇÃO X

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 11ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas que representarem a maioria do Capital Social. Competirá aos sócios indicar o liquidante, fixar a sua remuneração e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo Único: A cessação das atividades da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação poderá se efetuar por decisão dos sócios quotistas, que representarem a maioria do Capital Social.

SEÇÃO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 12ª - O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representarem ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Único: Qualquer matéria não regulada no presente Contrato Social será decidida pelos sócios quotistas, de acordo com as disposições contidas nos artigos 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, subsidiariamente, na Lei das S/A (Lei n.º 6.404 de 15/12/1976).

E, por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título a cumpri-lo integralmente.

São José dos Pinhais, 17 de julho de 2025.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41213032221

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Assinado por:
Joaquim Martins
06EE813DB663427...

RENAULT S.A.S
Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por:
Claudio Stabile
6A63BD40B6A04B8...

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – FDE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
Cláudio Stabile

Assinado por:
F1503CF993A24F4...

Camilla Zella Parzianello
OAB/PR 44107

****

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9DCA5B51-33D0-441B-B733-874B79189B4C
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: 6ª ACS - Ratificação atividades comércio filial Jundiaí -.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 12
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 6
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Direção Jurídica
Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
Sao Jose dos Pinhais, 83070-255
assinaturasjuridico@renault.com
Endereço IP: 136.226.63.10

Rastreamento de registros

Status: Original
28/07/2025 13:27:28
Portador: Direção Jurídica
assinaturasjuridico@renault.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Master Jurídico Renault do Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 2001:1284:f503:75d3:dcae:3d0:f993:dacc	Enviado: 28/07/2025 13:38:17 Visualizado: 28/07/2025 14:28:39 Assinado: 28/07/2025 14:28:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 11/04/2025 16:14:50
ID: 07c1f11c-99c6-445a-a680-2f4a10ef42d7

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Joao Moises joao.moises-extern@renault.com Advogado Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 28/07/2025 13:38:17
Vanessa Braz vanessa.braz-extern@renault.com Advogada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 28/07/2025 13:38:18 Visualizado: 28/07/2025 13:44:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/07/2025 13:38:18
Entrega certificada	Segurança verificada	28/07/2025 14:28:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/07/2025 14:28:53
Concluído	Segurança verificada	28/07/2025 14:28:53

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 09/05/2018 10:24:12
Partes concordam em: Camilla Zella Parzianello

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Renault RH poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Renault RH:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: lucas.nilson-renexter@renault.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Renault RH

Para informar seu novo endereço de e-mail a Renault RH:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Renault RH:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Renault RH:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para lucas.nilson-renexter@renault.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Renault RH conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Renault RH durante o curso do meu relacionamento com você.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FLAVIA LUBIESKA DAS NEVES KISCHELEWSKI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 38056, inscrito no CPF n° 03250904910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03250904910	38056	FLAVIA LUBIESKA DAS NEVES KISCHELEWSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2025 10:06 SOB Nº 20254359558.
PROTOCOLO: 254359558 DE 02/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514743701. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41213032221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2025.
RENAULT DO BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

RENAULT S.A.S, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no 122-122bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.784/0001-47, representada por seu procurador Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9109831-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.243.338- 83, com domicílio na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, São Jose dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900; e

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – por sua gestora, **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, em Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Cláudio Stabile, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.034.854-6, II/PR, inscrito no CPF sob o nº 577.789.229-91, com domicílio na Rua Flávio Dallegrave, nº 1580, ap. 44, Bloco B, bairro Alto da Rua XV, em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-31 e pela sua Diretora Administrativa e Financeira Mayara Puchalski, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.099.326-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 037.502.499-97, com domicílio na Av. Adhmar Vieira de Araujo, 621, Bairro Planta Recanto, em Piraquara, Paraná, CEP 83.302-310.

Sócias representando a totalidade do capital social da **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, 1300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.913.443/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41213032221 ("Sociedade"),

têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade e promover a transformação do seu tipo jurídico em sociedade por ações, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações

1.1. As sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme

alterada ("Lei das S.A."), aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade por ações de capital fechado, permanecendo a Sociedade titular de seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, conforme o disposto no artigo 1.115 do Código Civil.

1.1.1. Considerando a transformação do tipo jurídico da Sociedade ora aprovada, os acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração da denominação da Sociedade, de Renault do Brasil Ltda., para **RENAULT DO BRASIL S.A.**, preservando o endereço de sua sede social, seu prazo de duração e seu objeto social.

1.1.2. Tendo em vista a transformação do tipo jurídico da Sociedade aprovada acima, as 310.757.545.463 (trezentas e dez bilhões, setecentas e cinquenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) quotas de emissão da Sociedade, com valor nominal unitário de R$ 0,01 (um centavo), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, são convertidas em 310.757.545.463 (trezentas e dez bilhões, setecentas e cinquenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócias/Quotaholders	Ações Ordinárias / Common Shares	Percentual / Percentage
RENAULT S.A.S	310.633.242.445	99,96%
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	124.303.018	0,04%
TOTAL	**310.757.545.463**	**100%**

2. Administração da Companhia

2.1. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, que a administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros residentes no Brasil, não acionistas, sendo (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Vice-Presidente; e (iii) 2 (dois) Diretores sem designação específica.

2.2. Tendo em vista a composição da Diretoria, os acionistas decidem, por unanimidade, eleger os membros da Diretoria, com mandato unificado até 30 de abril de 2028, a qual será composta da seguinte maneira:

Diretor Presidente: ARIEL EDUARDO MONTENEGRO, argentino, casado, engenheiro mecânico, portador do Passaporte nº AAJ664538, expedido pelo governo argentino em 19/12/2023 e válido até 19/12/2033, domiciliado na Av. Renault. 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, CEP 83.070-900;

Diretor Vice-Presidente: MILTON TREIN JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 5.456.028-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 024.855.149 com endereço comercial na Avenida Renault, nº 1.300, Borda do Campo, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Diretor sem designação específica: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº14.557.739-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.952578-07, com endereço comercial na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900;

Diretor sem designação específica: JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.109.831-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.243.338-83, com endereço comercial na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900; e

Diretor sem designação específica: DANIEL EID TUCCI, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24413669 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.739.378-09, com endereço comercial na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900.

2.2.1. Os diretores eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.3. Os acionistas aprovam a fixação do montante global anual de remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios e verbas de representação, para o presente exercício social, de até R$ 8.946.421,61 (oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) a ser distribuído aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.

3. Publicações Legais Obrigatórias

3.1. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, que as publicações da Sociedade, quando necessárias nos termos da Lei das S.A. e da legislação aplicável, serão realizadas no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais.

4. Estatuto Social

4.1. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a redação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista a transformação de seu tipo societário, que vigerá conforme as cláusulas e disposições abaixo transcritas.

4.2. Por fim, os acionistas autorizam a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação e registro da transformação do tipo societário da Sociedade perante os órgãos competentes.

"ESTATUTO SOCIAL DA
RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73

Artigo 1º. Renault do Brasil S.A. ("Companhia") é constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, CEP 83070-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria tomada observando o disposto no Capítulo IV abaixo.

(a) Fabricação e a montagem de veículos automotores;
(b) Fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
(c) Compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
(d) Prestação de serviços de logística, engenharia, transporte, segurança, importação e exportação, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
(e) Desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;
(f) Comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
(g) Prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Companhia;
(h) Locação em geral;
(i) Locação de veículos automotores;

(j) Envasamento e empacotamento sob contrato;
(k) Atividade de Impressão, em materiais em geral, artefatos de material plásticos, para uso industrial e comercialização, inclusive em 3D;
(l) Atividade de Prestação de Serviço de Informação, tais como aplicativos e banco de dados;
(m) Serviços de Engenharia Civil, como fiscalização de Obras e elaboração de Projetos;
(n) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
(o) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(p) Atividades relacionadas à Geração, distribuição e transmissão de Energia Elétrica;
(q) Representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
(r) Participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O Capital Social da Sociedade é de R$ 3.107.575.454,63 (três bilhões, cento e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), representado por 310.757.545.463 (trezentas e dez bilhões, setecentas e cinquenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária atribuirá a seu detentor direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá criar classes de ações com vantagens distintas das ações existentes ou emitir outros valores mobiliários conversíveis em ações, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 6º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, observados os tipos e classes de ações que cada acionista detenha, sendo ressalvada à Diretoria a faculdade, por meio de deliberação tomada observando o disposto no Capítulo IV abaixo, de oferecer aos demais acionistas as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem do exercício de sua preferência, ou que, decorrido o prazo deste, não tenha exercido a preempção, ou, ainda, que, consultados, não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da consulta.

Parágrafo Primeiro. O acionista que, a partir da data da aprovação deste Estatuto, subscrever ou adquirir ações e não efetuar o pagamento das integralizações correspondentes nos prazos convencionados ficará, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Diretor-Presidente, ou na ausência deste por seu Diretor Vice-Presidente ou ainda por um dos demais Diretores estatutários.

Parágrafo Primeiro. A convocação da Assembleia Geral de Acionistas far-se-á em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral de Acionistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social ou em lei, serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas com direito a voto, presentes à Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Quarto. Se todos os acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral de Acionistas, poderá ser dispensada sua convocação prévia e, mediante consentimento dos presentes, outras matérias poderão ser incluídas na ordem do dia, além daquelas originalmente previstas.

Parágrafo Quinto. Competirá aos acionistas deliberar a respeito das seguintes matérias, adicionalmente às matérias previstas na legislação aplicável:

(a) fixação do montante da remuneração global dos membros da Diretoria nomeada;
(b) eleição e destituição de Diretores;
(c) efetivação de atos que onerem o ativo permanente da Companhia;
(d) alteração do Estatuto Social da Companhia;

(e) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria; e

(f) deliberar a respeito de outros assuntos que o Diretor Presidente, a seu exclusivo critério, ou por solicitação de um dos sócios, julgue necessário.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na ausência deste pelo Diretor Vice-Presidente, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do secretário.

Artigo 10. Os acionistas poderão ser representados, nas Assembleias Gerais de Acionistas, por procurador, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, investido de poderes especiais, cujo correspondente instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 04 (quatro) membros residentes no País, não acionistas, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais simplesmente Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral de Acionistas pelo voto de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, com mandato de três anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor que vier a ser designado pelo próprio Diretor Presidente ou, na ausência de designação, por qualquer um dos demais Diretores.

Parágrafo Segundo. O Diretor Vice-Presidente e os Diretores serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor que vier a ser designado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo vacância definitiva de qualquer Diretor, novo membro será designado pela Assembleia Geral de Acionistas e terá todos os direitos do diretor substituído, inclusive o de voto nas reuniões, exercendo o cargo pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. Caso, em virtude da vacância definitiva, o número de Diretores passe a ser inferior ao previsto no caput do Artigo 11 acima, será convocada no menor tempo possível Assembleia Geral de Acionistas para eleger o novo Diretor.

Parágrafo Quarto. Com exceção da hipótese de destituições feitas expressamente, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos.

Artigo 12. A representação da Companhia perante terceiros deve ser feita: (i) através da assinatura de dois Diretores; (ii) um Diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, (iii) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes de representação. A competência da Diretoria inclui, mas não se restringe a:

(a) coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia, exercendo os poderes gerais de administração;
(b) deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria; bem como a participação em outras sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
(c) aprovar a distribuição de dividendos mencionada no Capítulo VI abaixo;
(d) deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral de Acionistas de propostas sobre aumentos de capital e alteração deste Estatuto;
(e) decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembleia Geral de Acionistas;
(f) transigir, celebrar acordos, desistir e renunciar direitos, prestar caução;
(g) aprovar os atos de aquisição, alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis, imóveis e direitos da Companhia, envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimentos técnicos; tecnologia; equipamentos; máquinas; imóveis e bens correlatos;
(h) deliberar sobre a outorga de Fiança aos empregados da Companhia, nas relações locatícias que tenham que contratar, como decorrência de sua relação com a Companhia e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
(i) organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira e operacional da Companhia;
(j) propor à Assembleia Geral de Acionistas o orçamento anual de receita, despesa e investimento;
(k) organizar e apresentar, anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria;
(l) outorgar fiança, aval ou qualquer garantia em favor de terceiros, desde que as garantias não estejam vinculadas a uma relação trabalhista e/ou previdenciária;
(m) assinar contratos em geral, memorandos de entendimento e cartas de intenção;
(n) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
(o) emitir, assinar e endossar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; e
(p) fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

(a) presidir as Assembleias Gerais de Acionistas e Reuniões da Diretoria;

(b) representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
(c) superintender as atividades da Companhia;
(d) coordenar as funções do Diretor Vice-Presidente e dos demais diretores, sejam eles estatutários ou não; e
(e) aprovar as políticas relativas a Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

(a) auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições;
(b) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria, na ausência do Diretor Presidente;
(c) supervisionar o funcionamento operacional ordinário da Companhia, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente; e
(d) desempenhar e encarregar-se das funções atribuídas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro. Compete aos diretores não estatutários desempenhar e encarregar-se das funções que lhes forem cometidas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Quarto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou atribuição de quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando deliberado pela Diretoria observando o disposto no Capítulo IV acima, em conjunto, ouvido os sócios, quando for o caso.

Artigo 13. Não obstante o previsto no caput do Artigo 12 acima, os poderes conferidos à Diretoria que criarem responsabilidade para a Companhia ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, desde que observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo deste artigo, poderão ser exercidos mediante assinatura de:

(a) 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador; ou
(b) 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro. Em casos especiais, certos e determinados, mediante deliberação aprovada previamente em Reunião de Diretoria observando o disposto no Capítulo IV acima, a Companhia poderá ser representada por um só membro da Diretoria ou por um só procurador;

Parágrafo Segundo. Os procuradores serão sempre nomeados através de procuração assinada por 2 (dois) Diretores, devendo obrigatoriamente os respectivos instrumentos especificar: a) os atos que poderão ser praticados; b) os valores máximos de competência; c) em conjunto com quem os procuradores poderão assinar; e d) o prazo de validade da procuração.

Parágrafo Terceiro. O procurador com poderes da cláusula "*ad-judicia*" agirá em conjunto ou isoladamente e será constituído na forma do disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo Quarto. Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo máximo de vigência de dois anos.

Artigo 14. A Diretoria se reunirá sempre que assim o exigirem os negócios e interesses sociais, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião, cujo "quórum" para aprovação será a maioria dos seus membros eleitos em exercício.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal apenas funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação, sendo a Assembleia Geral de Acionistas competente para eleger e destituir seus membros e fixar sua remuneração.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal terá, quando em funcionamento, os poderes e atribuições que a Lei lhe confere, sendo que o regulamento interno do mesmo será estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas que tiver solicitado sua instalação.

CAPÍTULO VI – DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 16. O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as seguintes demonstrações financeiras:

(a) balanço patrimonial;
(b) demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
(c) declaração dos resultados; e

(d) demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria deverá submeter as demonstrações financeiras da Companhia à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, no prazo de, no máximo, 4 (quatro) meses a contar do final do exercício social a que se referem.

Parágrafo Segundo. Os Órgãos da Administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras bem como uma proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias.

Parágrafo Terceiro. Os livros da Companhia serão examinados por auditor independente.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá preparar balanços intermediários ou intercalares a qualquer tempo, e, com base nesses balanços, distribuir dividendos.

Artigo 18. Os lucros líquidos, apurados conforme previsto em lei, terão a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
(b) 5% (cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendo obrigatório, observado o Artigo 20 abaixo; e
(c) o saldo terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único – O pagamento de dividendos deverá ser determinado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da declaração de dividendos em Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 19. A Assembleia Geral de Acionistas poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas adicionais conforme o previsto em lei.

Artigo 20. Os dividendos não reclamados dentro do período de 3 (três) anos, a contar de sua disponibilidade, reverterão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 21. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. Competirá à Assembleia Geral de Acionistas indicar o liquidante, fixar a sua remuneração, estabelecer a forma de liquidação e nomear o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.”

* * *

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, por meio de assinatura eletrônica.

São José dos Pinhais, 22 de setembro de 2025.

Assinado por: Joaquim Ferraz Martins Filho

RENAULT S.A.S.
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

Assinado por: Cláudio Stabile

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
p.p. Cláudio Stabile

Assinado por: MAYARA PUCHALSKI

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
p.p. Mayara Puchalski

Assinado por: Camilla Zella Parzianello

OAB/PR44107
Camilla Zella Parzianello

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E11EE4FD-ED9A-4B7B-B509-443CD45ECCEF
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: 7ª ACS RdB - Alteração do Tipo Jurídico Ltda para S.A.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 12
Assinaturas: 3
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 6
Rubrica: 0
Direção Jurídica
Assinatura guiada: Ativado
Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Sao Jose dos Pinhais, 83070-255
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
assinaturasjuridico@renault.com
Endereço IP: 2804:14c:87b0:8

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Direção Jurídica
Local: DocuSign
22/09/2025 10:53:49
assinaturasjuridico@renault.com

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Cláudio Stabile presidencia@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	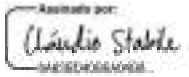 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.189.118.202	Enviado: 22/09/2025 10:56:05 Visualizado: 22/09/2025 18:06:11 Assinado: 22/09/2025 18:08:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/09/2025 18:06:11 ID: 21a30378-cb6d-4e1e-b70f-97dfd88476b2		
Joaquim Ferraz Martins Filho joaquim.f.martins@renault.com Diretor Juridico Renault Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:7f4:3d80:ed7:88e6:68e:d82b:66a9	Enviado: 22/09/2025 10:56:04 Visualizado: 22/09/2025 11:13:28 Assinado: 22/09/2025 11:13:38
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
MAYARA PUCHALSKI mayarap@fomento.pr.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	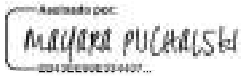 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.189.118.202	Enviado: 22/09/2025 10:56:06 Visualizado: 22/09/2025 13:45:06 Assinado: 22/09/2025 13:45:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/09/2025 13:45:05 ID: a34eefda-afa0-45bb-8dae-916b5bd5e820		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eduarda Coelho eduarda.coelho-extern@renault.com Estag Juridico Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 22/09/2025 10:56:04
Vanessa Braz vanessa.braz-extern@renault.com Advogada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 22/09/2025 10:56:05 Visualizado: 22/09/2025 14:42:40

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/09/2025 10:56:06
Entrega certificada	Segurança verificada	22/09/2025 13:45:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/09/2025 13:45:34
Concluído	Segurança verificada	22/09/2025 18:08:58

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5DC34799-6D62-4FE3-8CBC-AE8F5BB76A3D
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: 7ª ACS RdB - Alteração do Tipo Jurídico Ltda para S.A - assinada sem s...
Cliente - Caso: 9364/2
Envelope fonte:
Documentar páginas: 12
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 4
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Guilherme Pellegrini Giugliano
RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15° ANDAR
Itaim Bibi
São Paulo, SP 04534-004
GGiugliano@machadomeyer.com.br
Endereço IP: 163.116.233.60

Rastreamento de registros

Status: Original
24/09/2025 10:18:05
Portador: Guilherme Pellegrini Giugliano
GGiugliano@machadomeyer.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Camilla Zella Parzianello camilla.c.parzianello@renault.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.71	Enviado: 24/09/2025 10:43:42 Reenviado: 24/09/2025 11:14:34 Visualizado: 24/09/2025 11:51:30 Assinado: 24/09/2025 11:52:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24/09/2025 11:51:30
ID: 969b4180-0878-49ad-a2a4-b3cb229e76ab

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/09/2025 10:43:42
Entrega certificada	Segurança verificada	24/09/2025 11:51:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/09/2025 11:52:58
Concluído	Segurança verificada	24/09/2025 11:52:58

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o n° 316225, inscrito no CPF n° 35514702863, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
35514702863	316225	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2025 14:28 SOB N° 41300334749.
PROTOCOLO: 254732658 DE 24/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515504611. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300334749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2025.
RENAULT DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Estatuto Social (8854256) SEI 21.26.0009120/2026.41 / pg. 703
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41300334749

Realizada em 31 de outubro de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 8 horas do dia 31 de outubro de 2025, na sede social da **RENAULT DO BRASIL S.A.**, localizada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, CEP 83070-900 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes à assembleia os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. MESA: A assembleia foi presidida pelo Sr. Milton TREIN e secretariada pelo Sr. Joaquim MARTINS.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a ratificação da contratação da empresa de consultoria contábil especializada, PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.806.738/0001-08, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, B32, 16º andar, parte 8, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132 ("Empresa Especializada"), para a elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da EIGHT INNOVATION, uma sociedade de responsabilidade limitada (S.à r.l) constituída segundo as leis de Luxemburgo, registrada sob o número B299631, com sede na 46A, avenue John F. Kennedy, L-1855 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo ("Ações IP NewCo 1") de titularidade da Geely Automobile (Singapore) Pte. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis de Singapura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.212.354/0001-10, com sede na 23 Church Street, #7-00, Capital Square, Singapura 049481 ("GA SPV"), e da EIGHT HARMONY, uma sociedade de responsabilidade limitada (S.à r.l) constituída segundo as leis de Luxemburgo, registrada sob o número B299631, com sede na 46A, avenue John F. Kennedy, L-1855 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo ("Ações IP NewCo 2") de titularidade da Geely (Singapore) Holding Pte. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis de Singapura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.212.355/0001-64, com sede na 23 Church Street, #7-00, Capital Square, Singapura 049481 ("GH SPV") ("Laudo de Avaliação"), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, a serem contribuídas ao capital social da Companhia para fins de

integralização das ações de emissão da Companhia a serem subscritas pela GA SPV e GH SPV, respectivamente, na presente data; **(ii)** o exame, a discussão e a aprovação do Laudo de Avaliação; **(iii)** a criação de ações preferenciais da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal; **(iv)** o aumento de capital social da Companhia, com emissão de novas ações ordinárias e de uma ação preferencial; **(v)** a criação de capital autorizado da Companhia; **(vi)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as deliberações previstas nos itens (iii), (iv) e (v); **(vii)** a emissão de bônus de subscrição pela Companhia como vantagem adicional pela subscrição das ações ora emitidas, bem como a determinação de suas características e condições; **(viii)** a criação do Conselho de Administração da Companhia; **(ix)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** a reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia; e **(xi)** a autorização para os administradores da Companhia assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveram:

5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Ratificar a nomeação e a contratação da Empresa Especializada para avaliar as Ações IP NewCo 1 e as Ações IP NewCo 2, nos termos do artigo 170, §3º e do artigo 8º, ambos da Lei das Sociedades por Ações.

5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação, preparado pela Empresa Especializada em 28 de outubro de 2025, constante do Anexo I à presente ata e que será arquivado na sede da Companhia.

5.3.1. Consignar que compareceu à assembleia o representante da Empresa Especializada, a quem não houve pedidos de esclarecimento pelos acionistas.

5.4. Aprovar a criação de ações preferenciais da Companhia, nominativas e sem valor nominal, com as seguintes características: (i) as ações preferenciais não terão direito a voto, (ii) as ações preferenciais terão prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia, (iii) as ações preferenciais serão conversíveis em ação(ões) ordinária(s) de acordo com as condições previstas no "*Preferred Share Terms and Conditions*", instrumento particular celebrado, dentre outros, entre a Companhia e a GA SPV, em 20 de junho de 2025 e devidamente arquivado na sede da Companhia.

5.5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, até então totalmente subscrito e integralizado, atualmente de R$ 3.107.575.454,63 (três bilhões, cento e sete milhões,

quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para R$ 7.001.325.454,63 (sete bilhões, um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), representando, portanto, um aumento de R$ 3.893.750.000,00 (três bilhões, oitocentos e noventa e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de **(i)** 111.494.526.931 (cento e onze bilhões, quatrocentos e noventa e quatro milhões, quinhentas e vinte e seis mil, novecentas e trinta e uma) novas ações ordinárias da Companhia, todas nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, totalmente livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, ao preço de emissão por ação ordinária de R$ 0,034923238898621; e **(ii)** 1 (uma) nova ação preferencial da Companhia, nominativa e sem valor nominal, sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital, totalmente livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, ao preço de emissão de R$ 0,10 (dez centavos de real).

5.5.1. Os preços de emissão das novas ações ordinárias e da nova ação preferencial de emissão da Companhia foram calculados com base no disposto no artigo 170, §1º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

5.5.2. As novas ações ordinárias e a nova ação preferencial de emissão da Companhia serão subscritas e integralizadas de acordo com o seguinte:

(i) **(a)** 89.909.186.517 (oitenta e nove bilhões, novecentos e nove milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentas e dezessete) novas ações ordinárias são subscritas e integralizadas pela GA SPV nesta data pelo montante total de R$ 3.139.919.999,91 (três bilhões, cento e trinta e nove milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente à soma de **(a.1)** R$ 2.672.670.000,01 (dois bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil reais e um centavo), mediante a conferência à Companhia das Ações IP NewCo 1, por seu valor de mercado apurado no Laudo de Avaliação, conforme metodologia nele descrita, e **(a.2)** R$ 467.249.999,90 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), mediante transferência de recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional; e **(b)** 1 (uma) nova ação preferencial é subscrita e integralizada pela GA SPV nesta data pelo montante total de R$ 0,10 (dez centavos de real), mediante transferência de recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, em todo caso conforme boletim de subscrição constante do Anexo II à presente ata, de modo que a GA SPV passou a ser uma acionista da Companhia.

(ii) 21.585.340.414 (vinte e um bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentas e quarenta mil e quatrocentas e quatorze) novas ações ordinárias são subscritas e integralizadas pela GH SPV nesta data pelo montante total R$ 753.829.999,99 (setecentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), mediante a conferência à Companhia das Ações IP NewCo 2, por seu valor de mercado apurado no Laudo de Avaliação, conforme

metodologia nele descrita, conforme boletim de subscrição constante do Anexo III à presente ata, de modo que a GH SPV passou a ser uma acionista da Companhia.

5.6. Consignar que os acionistas da Companhia, Renault SAS e Fundo de Desenvolvimento Econômico, presentes à assembleia, renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações ordinárias e da nova ação preferencial emitidas em razão do aumento de capital ora deliberado, de maneira que tais ações foram subscritas em sua totalidade pelas novas acionistas, GA SPV e GH SPV, nos termos do item 5.5.2 acima.

5.7. Aprovar a criação de um capital autorizado para a Companhia, de forma a permitir o aumento de seu capital social até o limite de 48.592.693.459 (quarenta e oito bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, seiscentas e noventa e três mil e quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação da assembleia geral.

5.7.1. Em razão das deliberações aprovadas nos itens 5.4 a 5.7 acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"**Artigo 5º.** O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 7.001.325.454,63 (sete bilhões, um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), representado por 422.252.072.395 (quatrocentos e vinte e dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, setenta e duas mil e trezentas e noventa e cinco) ações, divididas em 422.252.072.394 (quatrocentos e vinte e dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, setenta e duas mil e trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial, todas nominativas e sem valor nominal.*
>
> ***Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária atribuirá ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.*
>
> ***Parágrafo Segundo.** O titular da ação preferencial não terá direito de voto, mas terá prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia.*
>
> ***Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá criar classes de ações com vantagens distintas das ações existentes ou emitir outros valores mobiliários conversíveis em ações, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.*

Parágrafo Quarto. *A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite 48.592.693.459 (quarenta e oito bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, seiscentas e noventa e três mil e quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.*

Parágrafo Quinto. *A ação preferencial de emissão da Companhia será automática e imediatamente convertida em ação(ões) ordinária(s) (à(s) qual(is) serão atribuídos os mesmos direitos políticos e econômicos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia) de acordo com as condições previstas no "Preferred Share Terms and Conditions", instrumento particular celebrado, dentre outros, entre a Companhia e Geely Automobile (Singapore) Pte. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis de Singapura, em 20 de junho de 2025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.212.354/0001-10, o qual foi devidamente arquivado na sede da Companhia ("T&C de Ações Preferenciais"). Na data da conversão, o titular da ação preferencial receberá determinado número de ações ordinárias em troca da ação preferencial de que for titular, sendo certo que tal relação de conversão será definida de acordo com o previsto no T&C de Ações Preferenciais."*

5.8. Aprovar, nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei das Sociedades por Ações, a emissão pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de bônus de subscrição nominativos, atribuídos em favor da GA SPV como vantagem adicional às ações subscritas pela GA SPV neste ato ("Bônus de Subscrição"). Os Bônus de Subscrição conferirão à sua titular o direito de subscrever novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, observadas as condições descritas em seu certificado, cuja cópia passa a integrar a presente ata como seu Anexo IV.

5.9. Consignar que os acionistas da Companhia, Renault SAS e Fundo de Desenvolvimento Econômico, presentes à assembleia, renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição dos Bônus de Subscrição, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como reconhecer que não haverá direito de preferência de tais acionistas para a subscrição das ações a serem emitidas no âmbito do exercício dos Bônus de Subscrição, nos termos do artigo 171, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

5.10. Aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, composto por 6 (seis) membros, os quais serão eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, de modo que a administração da Companhia passará a ser exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme os poderes e competências a eles atribuídos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

5.11. Em razão da criação do Conselho de Administração da Companhia nos termos do item 5.10 acima, eleger, para mandato unificado de 3 (três) anos, a contar da presente data, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia:

(i) **FABRICE CAMBOLIVE**, francês, casado, Diretor de crescimento e CEO da Renault Brand, portador do passaporte francês nº 23IE95002, com endereço comercial na 122-122 bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt (France), para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**;

(ii) **THIERRY CHARVET**, francês, casado, Diretor de indústria, qualidade e cadeia de abastecimento, portador do passaporte francês nº 23FA42797, com endereço comercial na 122-122 bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt (France), para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**;

(iii) **MANUEL MIGNARD**, francês, sob contrato de união civil, Vice-presidente de Desenvolvimento Internacional e Parcerias, portador do passaporte francês nº 17FV05619, com endereço comercial na 122-122 bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt (France), para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**;

(iv) **CHRISTOPHE BOUTET**, francês, casado, Diretor financeiro Renault Brand, portador do passaporte francês nº 23KF57292, com endereço comercial na 122-122 bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt (France), para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**;

(v) **ZHIYUAN TONG**, chinês, casado, vice-presidente da Geely Automobile Group, portador do passaporte chinês nº EK1509128, com endereço profissional na Rua Jiangling, nº 1760, Distrito de Binjiang, cidade de Hangzhou, Província de Zhejiang, China, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**;

(vi) **QING DAI**, chinês, casado, presidente rotativo da Geely Holding Group, portador do passaporte China nº EG5119176, com endereço profissional na Rua Jiangling, nº 1760, Distrito de Binjiang, cidade de Hangzhou, Província de Zhejiang, China, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**;

5.11.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram eleitos e tomam posse nesta data, nos termos dos respectivos termos de posse assinados e arquivados na sede social da Companhia, nos quais consta a declaração, sob as penas da lei, que: (i) conhecem plenamente a legislação e não incorreram em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresárias, ou a administração de sociedades empresárias nem por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) preenchem os requisitos previstos na regulamentação acima referida.

5.12. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as deliberações acima, que passa a vigorar na forma do Anexo V a esta ata.

5.13. Por fim, autorizar os Diretores a assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2025.

Mesa:

Assinado por: Milton Trein 998AE47F9924444...

Milton Trein
Presidente

DocuSigned by: Joaquim Martins 06EE813DB663427...

Joaquim Martins
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by: Joaquim Martins 06EE813DB663427...

RENAULT S.A.S

Assinado por: Claudio Stabile 6A63BD40B6A04B8... Assinado por: MAYARA PUCHALSKI EB43EE59E334407...

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

签署人： Gan Jiayue F83070EDC00A497...

GEELY AUTOMOBILE (SINGAPORE) PTE. LTD.

签署人： Zhang Gman ECAAEB7319284EB...

GEELY (SINGAPORE) HOLDING PTE. LTD.

Anexo I

Laudo de Avaliação

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

pwc

Renault do Brasil S.A.

Avaliação de intangíveis
Outubro 2025

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Renault do Brasil S.A.
CNPJ – 00.913.443/0018-11
A. Renault 1300, Borda do Campo,
São José dos Pinhais - PR
CEP 83070-900

28 de outubro de 2025

Prezados Senhores,

Conforme solicitado pela Renault do Brasil S.A. (“Renault” ou “Cliente”), apresentamos o presente relatório (“Relatório”) sobre o aporte de ativos realizado pela GA SPV e GH SPV (em conjunto, “Geely” ou “Empresa”) no contexto da formação de uma *joint venture* (“JV”) entre as duas partes, na qual a Renault fornecerá sua capacidade de fabricação e a Geely contribuirá com ações das entidades por ela criadas, que tem como únicos ativos os direitos de uso da sua propriedade intelectual, além de um aporte em caixa.

Nosso trabalho foi desenvolvido de acordo com o contrato de prestação de serviços profissionais emitido pela PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda. (“PwC”), datado de 15 de setembro de 2025 (“Carta de Contratação”).

Agradecemos a colaboração recebida da administração do Cliente (“Administração”) durante o desenvolvimento de nossos trabalhos, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Favian Goitia
FFC9156A9B1945E...

PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda.
Favian Goitia

PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda.
CNPJ – 33.806.738/0001-08
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732
16º andar, parte 8, Edifício B32
CEP 04538-132
Itaim Bibi, São Paulo – SP
www.pwc.com.br

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 713

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Termos e Condições

Uso do Relatório

Este Relatório foi elaborado exclusivamente para dar suporte ao Cliente no atendimento do Art. 8 da Lei das S.A., conforme definido na nossa Carta de Contratação e comentado na seção “Introdução” deste Relatório.

Em face do acima, o Cliente se compromete desde já a não utilizar o Relatório de forma distinta ao objetivo anteriormente informado. Especificamente, nosso Relatório não deve ser divulgado ou referido ao público (no todo ou em parte) por meio de propaganda, notícias ou mídia. Salvo mediante prévia autorização formal, a PwC não consente qualquer uso alheio ao contexto supradescrito.

Portanto, nosso Relatório destina-se a ser utilizado exclusivamente no contexto previamente mencionado e pode ser disponibilizado aos consultores jurídicos/financeiros do Cliente, no exercício de sua função como prestadores de serviços do Cliente. É responsabilidade da Administração informar essas partes sobre as restrições de uso do Relatório e as condições de confidencialidade aqui estabelecidas.

O Relatório deverá ser utilizado de forma integral, não podendo ter o seu conteúdo alterado, modificado, adaptado ou, ainda, utilizado de forma fracionada, parcial, livremente traduzida, citada ou inferindo interpretações e/ou conclusões.

Quaisquer Relatórios em forma de minuta ou apresentações preliminares de nosso trabalho são emitidos unicamente para discussão entre a Administração e a PwC. Portanto, devem ser utilizados apenas para esta finalidade e não devem ser considerados como documentos finais, pois podem sofrer alterações significativas. Os resultados válidos de nossos trabalhos são expressos unicamente em nosso Relatório final assinado.

Não assumiremos qualquer responsabilidade por perdas ocasionadas ao Cliente, à Empresa, seus acionistas, diretores ou a outras partes, como consequência da nossa utilização dos dados e informações fornecidas pela Administração ou obtidas de outras fontes, assim como da publicação, divulgação, reprodução ou utilização de nosso Relatório de forma contrária ou sem observância das ressalvas dos parágrafos anteriores.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 714

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Termos e Condições

Limitações de escopo

Nossos trabalhos referem-se à avaliação a valor justo das ações das entidades que foram constituídas pela Geely, que contemplam exclusivamente o ativos intangíveis de propriedade intelectual, ações estas que serão aportadas pela Empresa na JV. O valor justo de um ativo adquirido (tangível ou intangível) é definido como a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado entre partes interessadas em uma transação na qual ambas possuam conhecimento do ativo e não haja nenhuma razão especial para comprar/vender. Dessa forma, o valor justo não inclui sinergias específicas que o atual comprador pode esperar obter com a aquisição, mas poderia incluir sinergias que um participante típico de determinado mercado esperaria obter.

Ao elaborarmos a avaliação, utilizamos informações e dados fornecidos por escrito ou verbalmente pela Administração. Adicionalmente, como toda previsão é subjetiva e depende de julgamentos individuais, estando sujeita a incertezas, não apresentamos as previsões como resultados específicos a serem atingidos. Portanto, não estamos em condições de emitir e não emitimos parecer sobre os dados históricos, projeções e demais informações contidas em nosso Relatório.

Uma vez que nossos trabalhos não incluem procedimentos de diligência, eles não levaram em consideração nenhum tipo de contingência, insuficiência ou superveniência ativa ou passiva, que não nos tenham sido formalmente divulgadas ou que não estejam registradas na posição patrimonial das Adquiridas fornecida pela Administração. Portanto, os resultados de nosso trabalho não consideram o seu efeito, se houver.

Caso, a qualquer momento, tenhamos conhecimento de fatos ou informações que não nos foram fornecidos antes da emissão de nosso Relatório na forma final, nos reservamos o direito de revisar os cálculos e os números resultantes. Não nos responsabilizamos pela atualização de nosso Relatório em decorrência de eventos ocorridos após a data de sua emissão.

Nosso trabalho não contempla a verificação da titularidade de qualquer ativo, nem leva em consideração qualquer tipo de restrição legal quanto à titularidade de tais ativos, exceto aquelas informadas à PwC por escrito pelo Cliente. Dessa forma, nossas conclusões não consideram o efeito de tais restrições, se houver.

A função da PwC foi exclusivamente de assessoria, sendo que o nosso trabalho não representa uma opinião de auditoria, certificação ou qualquer outra forma de garantia, nem verificamos ou examinamos as informações e documentos fornecidos pelo Cliente para apurar a sua veracidade. Desta forma, todos os documentos e informações recebidos do Cliente pela PwC foram considerados válidos, completos e verdadeiros para a realização dos nossos trabalhos.

Este Relatório susbstitui qualquer outro documento emitido.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 715

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Índice

Introdução 6
Plano de negócios 13
Metodologia 15
Propriedade Intelectual 21
Considerações Finais 23
Anexos 27

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 716

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Introdução

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Transação

Escopo

A Renault possui uma forte presença global no mercado automotivo e a Geely é líder em inovação tecnológica no setor automotivo asiático. Recentemente a Renault anunciou uma parceria com a Geely para a criação de uma JV. A Geely contribuirá com ações das entidades formadas pela Geely (IPCO1 e IPCO2)[1] que contemplarão exclusivamente o direito de uso da sua propriedade intelectual (“IP”) em tecnologias automotivas, enquanto a Renault será responsável pela fabricação dos veículos.

Nesse contexto, a JV será estruturada da seguinte forma:

- ✓ Transferência das ações da IPCO1 e IPCO2, que possuem como valor exclusivamente o direito de uso da propriedade intelectual, à JV, juntamente com um aporte financeiro de € 75 milhões, recebendo, em contrapartida, ações da nova entidade;
- ✓ Em contrapartida, 26,4% das ações da JV são transferidas à Geely, enquanto a Renault SAS mantém os 73,6% restantes.

A formação da *joint venture* entre Renault e Geely ocorre em um momento de forte expansão do mercado global de veículos elétricos, com projeções de mais de 15 milhões de unidades vendidas em 2025. No Brasil, o segmento ainda representa uma parcela de cerca de 7% da frota total, mas estima-se que cerca de 1,4 milhão de veículos elétricos estarão em circulação até 2030. Esse cenário revela um espaço relevante para crescimento, especialmente diante da demanda crescente por soluções sustentáveis e da necessidade de ampliação da infraestrutura de mobilidade elétrica no país.

Estrutura da Joint Venture

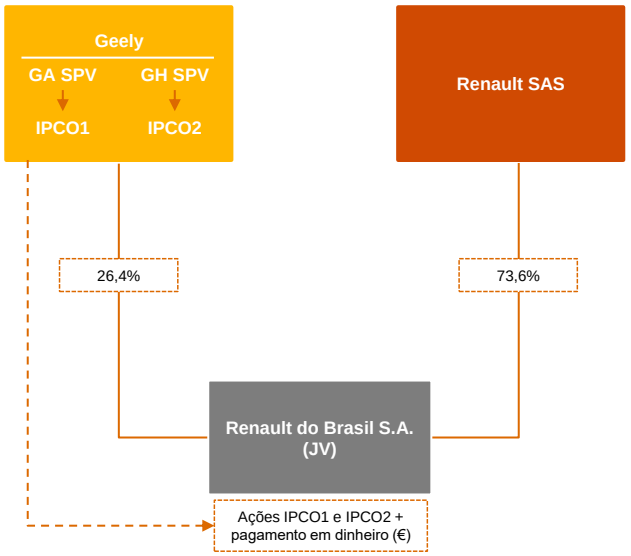

[1] Detalhadas na página seguinte.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 718

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Transação

IPCOs

A seguir, apresentamos a qualificação das entidades que contemplam o direito de uso da IP:

- **IPCO 1:** Eight Innovation S.à r.l., uma sociedade de responsabilidade limitada (société à responsabilité limitée) constituída de acordo com as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede registrada na 46A, Avenue John F. Kennedy – 1855 Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, e registrada no Registre de Commerce et des Sociétés de Luxemburgo (o “RCS”) sob o número [B299631], que detém uma licença de propriedade intelectual no valor de EUR 429 milhões.
- **IPCO 2:** Eight Harmony S.à r.l., uma sociedade de responsabilidade limitada (société à responsabilité limitée) constituída de acordo com as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede registrada na 46A, avenue John F. Kennedy – 1855 Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, e registrada no Registre de Commerce et des Sociétés de Luxemburgo (o “RCS”) sob o número [B299630], que detém uma licença de propriedade intelectual no valor de EUR 121 milhões.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 719

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Transação

Conforme estabelecido contratualmente, a Renault será responsável pela operação e fabricação dos veículos, enquanto a Geely fornecerá a tecnologia necessária para sua produção. Diante disso, a receita foi segmentada em três partes:

- Geely Brasil;
- Renault Brasil;
- Renault RoW[1].

Essa segmentação ocorre porque, de acordo com o contrato da JV, os veículos da marca Geely estão autorizados a serem fabricados e comercializados exclusivamente no Brasil, no âmbito da JV. Já os veículos da marca Renault podem ser produzidos e vendidos tanto no Brasil quanto na Europa e outros países (RoW), respeitando as restrições de território e marca.

[1] Rest of the World – demais territórios

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 720

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Transação

Brasil
- Renault tem exclusividade sobre a *GEA- A Mechanical Platform*
- Veículos Renault, Dacia e Geely
- Veículos Renault
  - ✓ C-SUV PHEV, C-SUV EV, B-SUV PHEV e B-SUV EV
- Veículos Geely
  - ✓ C-SUV EV E245, C-SUV PHEV P145, B+ SUV EV235 e B+ SUV PHEV P135

RoW
- Sem exclusividade
- Veículos Renault, Dacia e Ampere
- Uso da tecnologia apenas em veículos Renault
- Veículos Renault
  - ✓ C-SUV PHEV, C-SUV EV, B-SUV PHEV e B-SUV EV

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 721

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Objetivo e abordagem

Objetivo

Diante do contexto descrito anteriormente, o Cliente deve atender os requerimentos definidos pelo Art. 8 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei das S.A.s) do Brasil e apresentar laudo de avaliação econômica das ações aportadas na entidade, preparado por empresa especializada.

A PwC foi contratada pelo Cliente para a emissão deste Relatório fundamentado com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados.

O Relatório poderá ser apresentada na assembléia geral de acionistas e para outros usuários definidos na Carta de Contratação e neste Relatório

Abordagem

Nosso trabalho de avaliação compreendeu as seguintes atividades:

- Compreensão dos termos da transação;
- Entendimento geral do mercado de veículos elétricos no Brasil;
- Análise e discussão do plano de negócios preparado pela Administração;
- Pesquisa sobre taxas de *royalties* aplicáveis a produtos similares aos comercializados pela JV, utilizando fontes independentes;
- Discussão das premissas e processamento das projeções em um modelo de avaliação de IPs;
- Cálculo de parâmetro de valor justo dos ativos aportados *vis-a-vis* os montantes definidos pelas partes como resultado do processo de negociação

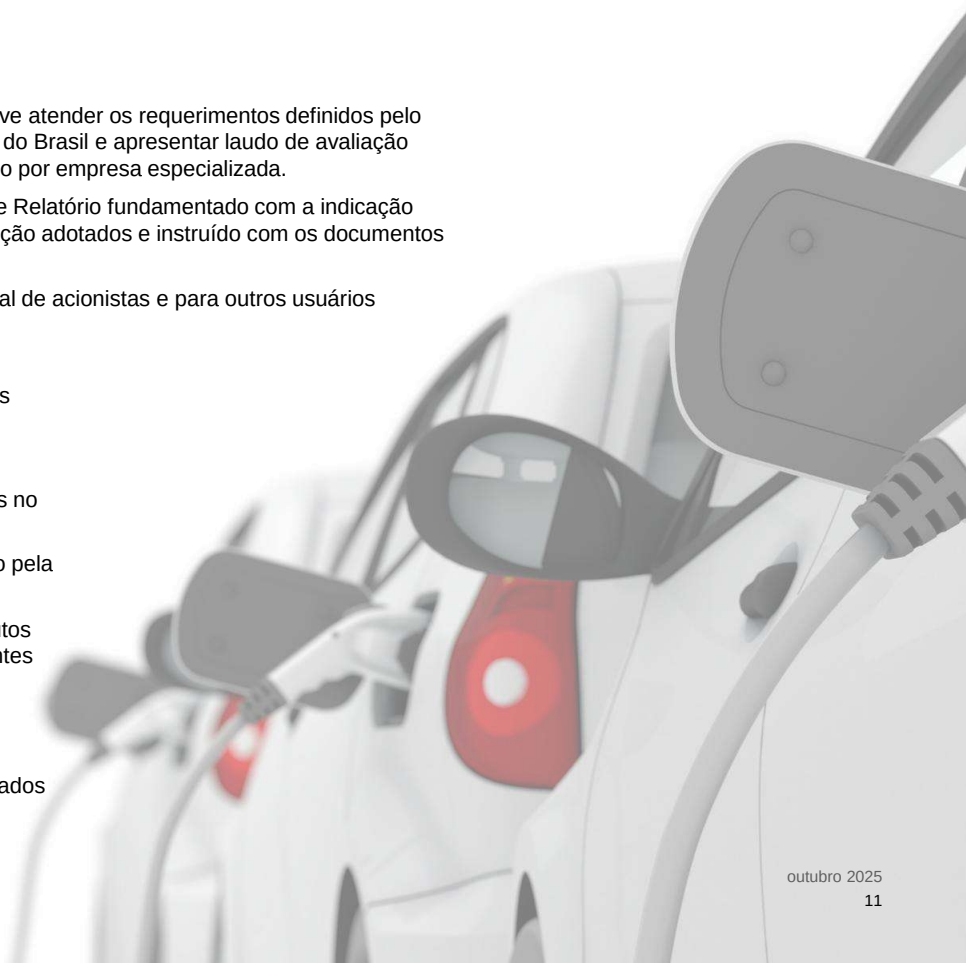

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 722

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Composição da Propriedade Intelectual

Componentes

No contexto da JV, foram estruturadas duas entidades que detém as licenças de direito de uso da propriedade intelectual da Geely que viabilizam o uso das tecnologias contidas nos IPs.

- **IPCO 1:** seu principal ativo corresponde à plataforma mecânica GEA-A, que compreende a arquitetura estrutural dos veículos, incluindo chassi, suspensão, sistema de direção e demais componentes físicos que compõem a base do automóvel. Essa plataforma é projetada para acomodar diferentes tipos de motorização, como híbridos plug-in (PHEV), híbridos convencionais (HEV), elétricos (BEV) e motores a combustão interna (ICE). A Renault detém exclusividade sobre o uso dessa tecnologia no território brasileiro.
- **IPCO 2:** refere-se principalmente à arquitetura eletrônica GEEA 3.0, responsável pela integração dos sistemas digitais dos veículos, incluindo conectividade, controle eletrônico e os sistemas avançados de assistência ao condutor (ADAS). A partir da criação da JV, ela passará a deter apenas 50% da plataforma.

Ambas entidades englobam o design superior da carroceria (*top hats*) e serão aplicados inicialmente nos modelos P145 (PHEV) e E245 (EV), com possibilidade de expansão conforme a evolução tecnológica da JV.

Ativos intangíveis selecionados

A seguir apresentamos os 4 componentes de IP avaliados:

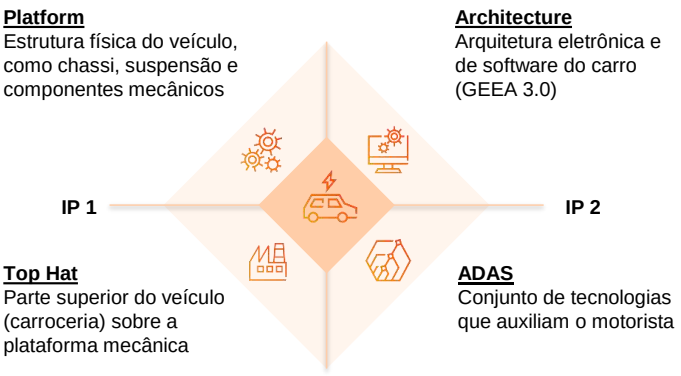

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 723

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Plano de negócios

outubro 2025
13

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Plano de negócios

Gerais

A seguir, apresentamos os parâmetros utilizados na projeção das principais linhas do plano de negócios, que foi a base para a avaliação da IPCO1 e IPCO 2, considerando exclusivamente o direito de uso do IP:

- **Moeda:** fluxo em Euros nominais, ou seja, considerando os efeitos inflacionários.
- **Premissas macroeconômicas:** inflação projetada da zona do euro e dos Estados Unidos conforme dados do Fundo Monetário Internacional (IMF).
- **Taxa de desconto:** considera o custo ponderado do capital próprio e de terceiros (WACC, Weighted Average Cost of Capital), também em Euros nominais, coerente com a moeda da projeção. Foram utilizadas duas taxas de desconto, para Europa e Brasil, conforme apresentado na seção Taxa de retorno de IP.
- **Fator de desconto:** períodos intermediários na geração dos fluxos de caixa ("*mid-year convention*").
- **Alíquota de impostos:** considerando uma perspectiva de participante de mercado, a operação descrita na seção de Introdução deste relatório será sujeita em um fase posterior a uma reestruturação mediante a qual a gestão dos IPs será concentrada em Luxemburgo. Dessa forma, para os fins da presente análise alinha-se a utilização da alíquota de impostos de Luxemburgo tanto no fluxo de caixa quanto na taxa de desconto.
- **Horizonte de projeção:** fluxos anuais para o período compreendido entre julho de 2025 e dezembro de 2040.

Específicos

Para fins de projeção de receita, a Administração realizou uma pesquisa sobre o mercado de veículos elétricos no Brasil, considerando o cenário atual e as perspectivas futuras. Observou-se um crescimento expressivo do mercado de carros elétricos nos primeiros anos, seguido por uma tendência de estabilização a partir de 2030. Abaixo, algumas premissas observadas para a *Joint Venture*.

- **Receita:** a projeção inicial contempla um crescimento mais arrojado nos primeiros anos, o que está em linha com as estimativas de mercado para veículos elétricos no Brasil. Esse comportamento se justifica pela presença limitada de players no setor atualmente, o que favorece uma expansão mais intensa no início. Com o ingresso gradual de novos concorrentes, espera-se uma estabilização do crescimento da receita ao longo do tempo.
- **VME (*variable market expenses*):** custos que mudam diretamente a proporção de volume de atividades da empresa, como produção e vendas.
- **Outros ativos e passivos:** considerando que a IPCO1 e IPCO2 foram estruturadas no contexto da transação descrita neste Relatório, na data-base da nossa análise, ambas entidades possuem como ativos e passivos exclusivamente o direito de uso apresentado na seção anterior.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 725

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Metodologia

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Metodologia
Métodos de avaliação

Apresentamos abaixo o marco metodológico disponível para a avaliação a valor justo de ativos intangíveis:

1. ***Mercado –*** determinação de valor do ativo por meio da análise de transações envolvendo ativos comparáveis, sendo limitado pelo fato dos ativos intangíveis serem, normalmente, transacionados dentro de um contexto de negociação de empresas e não individualmente.
2. ***Custo –*** a aplicação do método requer a mensuração do custo de reprodução ou substituição do ativo, deduzido da depreciação pela utilização já decorrida desse ativo ou por sua obsolescência.
3. ***Rentabilidade –*** o método captura a capacidade de geração direta/indireta de benefícios futuros do ativo,quantificados através de fluxos de caixa descontados. Trata-se do método mais utilizado na avaliação de intangíveis, podendo ser aplicado atraves da seguintes abordagens:
   - ***Relief from Royalties*****:** fluxos de caixa de royalties que não são pagos pelo proprietário do bem, pois este já possui o direito de utilizá-lo;
   - **Receita Incremental:** fluxo de caixa gerado pelo preço *premium* ou pelo volume adicional de vendas que a propriedade do ativo avaliado proporcionou;
   - ***Multi-Period Excess Earnings Method*** **(“MEEM”):** fluxo de caixa obtido por produtos/serviços que não poderiam ser vendidos sem a existência do ativo intangível, reduzidos pelo valor dos outros ativos (tangíveis e intangíveis) que contribuíram para sua formação (i.e. *Contributory Asset Charges – “CAC”).*

Tax amortization benefit ("TAB")

Quando um ativo intangível com vida útil definida é adquirido (por aquisição direta dos ativos ou por aquisição do negócio) a amortização do valor do ativo pode ser considerada, para fins fiscais, como uma despesa dedutível a depender da sua natureza.

Vida útil

A vida útil de um ativo intangível é o período durante o qual se espera que o ativo contribua direta ou indiretamente para fluxos de caixa futuros da empresa. Ao estimar a vida útil de um ativo intangível, analisaremos todos os fatores pertinentes, em particular:

- O uso esperado do ativo intangível pela empresa;
- A vida útil esperada de outro ativo ou grupo de ativos a qual a vida útil do ativo intangível pode estar relacionada;
- Disposições legais, regulamentares ou contratuais que podem limitar o máximo de vida útil; e
- Os efeitos da obsolescência e fatores econômicos.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 727

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Metodologia

Definição da metodologia aplicada

Considerando o marco metodológico existente para a avaliação de ativos intangíveis e as característica específicas da operação e o modelo de negócios da *Joint Venture*.

Os ativos intangíveis de propriedade intelectual (tecnologia) serão avaliados a partir da abordagem de rentabilidade futura e por meio do método *Relief from Royalties* (“RfR”).

Esta metodologia é frequentemente utilizada para a avaliação de ativos intangíveis como tecnologia por várias razões:

- Baseada em transações de mercado: esta abordagem é fundamentada em transações reais de mercado, já que considera quanto uma empresa economizaria ao possuir o ativo ao invés de pagar *royalties* a terceiros para usá-lo. Isso fornece uma estimativa baseada no valor que o mercado atribui a esse tipo de ativo;
- Facilidade de aplicação: a metodologia é relativamente direta e utiliza dados financeiros que normalmente são acessíveis, como receitas geradas pelo ativo e taxas de *royalties* estimadas, tornando-a mais prática em muitos contextos;
- Reflexo do benefício econômico: o método reflete diretamente o benefício econômico que o ativo intangível proporciona à empresa, calculando quanto seria pago em royalties se o ativo tivesse que ser licenciado, o que pode ser intuitivo e fácil de justificar para partes interessadas;
- Flexibilidade: pode ser aplicado a diversos tipos de ativos intangíveis, embora seja mais comum para marcas e tecnologia, devido à natureza desses ativos serem frequentemente licenciáveis;
- Aceitação internacional: é uma metodologia amplamente aceita e utilizada internacionalmente para avaliação de ativos intangíveis, o que pode ser importante em transações ou avaliações que envolvem partes de diferentes jurisdições.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 728

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Avaliação dos Royalties
Seleção de amostra

A pesquisa de *royalties* realizada na estruturação da avaliação do ativo de propriedade intelectual (IP) foi baseada em transações comparáveis, selecionadas conforme critérios previamente definidos.

- A tecnologia licenciada envolve veículos elétricos, híbridos e autônomos;
- Os direitos incluem patentes, software e *know-how* aplicados à fabricação e operação de veículos;
- As tecnologias licenciadas incluem sistemas de segurança e assistência ao motorista;
- As licenças concedidas são exclusivas e globais, permitindo fabricação, distribuição, comercialização e sublicenciamento dos produtos e tecnologias.

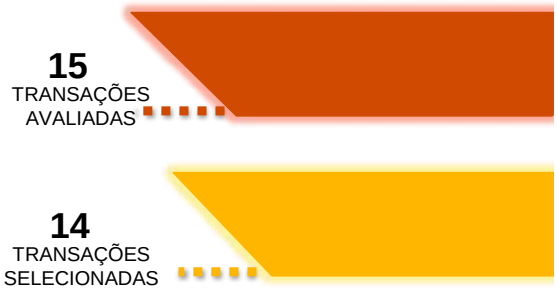

Os resultados da nossa análise referente à taxa de royalties são apresentados a seguir:

Royalties avaliados para tecnologia – Seleção de 14 Transações

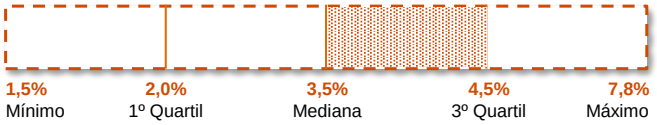

Como parte do processo de negociação, foram acordadas taxas de *royalties* de 3,7% para Brasil e 3,3% para RoW entre o Cliente e a Empresa. A taxa obtida em nossa pesquisa de transações históricas resultou em uma taxa média de 3,8%, indicando que as taxas negociadas entre as partes estão razoavelmente próximas dos parâmetros observados no mercado.

No contexto da avaliação das transações da propriedade intelectual, a amostra obtida foi composta por 15 transações, sendo que apenas uma delas foi excluída da análise por se tratar de *outlier*. As transações que compõem a amostra foram analisadas e relacionadas diretamente com os 4 ativos intangíveis.

A pesquisa de transações comparáveis está disponível no Anexo I.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 729

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Avaliação dos Royalties
Breakdown por componente

Conforme apresentado na seção de Composição da Propriedade Intelectual, os ativos intangíveis de tecnologia foram organizados em quatro categorias distintas de *royalties*, sendo elas: *Platform, Architecture, Top Hat* e *Advanced Driver Assistance Systems (ADAS).*

A Administração com base no conhecimento e experiência definou critério de rateio do *royalty* total, a partir da relevância de cada componente.

Dessa forma, cada ativo está segregado e foi calculado por geografia, sendo elas:

- Brasil (Geely e Renault); e
- RoW (Renault).

Brasil

Royalties	Geely	Renault
Platform	1,78%	1,78%
Architecture	0,52%	0,52%
ADAS	0,52%	0,52%
Top Hat	0,92%	0,92%
Total Royalties	**3,74%**	**3,74%**

RoW

Royalties	Renault
Platform	1,35%
Architecture	0,52%
ADAS	0,52%
Top Hat	0,92%
Total Royalties	**3,31%**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 730

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Avaliação dos Royalties

Taxa de retorno de IP

Calculamos a taxa de retorno do ativo intangível de direito de uso da propriedade intelectual aportada na JV, utilizando o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), em euros e em termos nominais.

Para cada território/segmento (Brasil e RoW) foram elaboradas taxas distintas, também considerando um intervalo de taxas com uma margem de 50 bps para cima e para baixo.

As taxas foram calculadas a partir dos seguintes parâmetros:

- **Custo de Capital Próprio (Ke)** = Taxa livre de risco ajustada + beta realavancado (βl) x Prêmio de mercado + prêmio de tamanho.
- **Diferencial de Inflação =** (1 + Inflação Euro) /(1 + Inflação dólar) - 1
- **Taxa livre de risco (Rf) ajustada** = (1 + Taxa livre de risco) * (1 + Diferencial de Inflação) - 1 + Risco País
- **Custo de dívida post-tax (Kd)** = Custo de dívida x (1 - Impostos)
- **WACC** = Ke x E/(D+E) + Kd x D/(D+E)
- **Risco País:**
  - ✓ Brasil: spread do CDS entre US e Brasil, Damodaran
  - ✓ RoW: ponderação dos spreads de França e Turquia (Damodaran) pela representatividade da receita de cada um dos países

Conforme demonstrado ao lado, foram obtidas taxas de 12,95% a 13,95% para Brasil e de 12,23% a 13,23% para RoW.

Os componentes das taxas por território estão detalhados no Anexo II e as comparáveis utilizadas estão disponíveis no Anexo III.

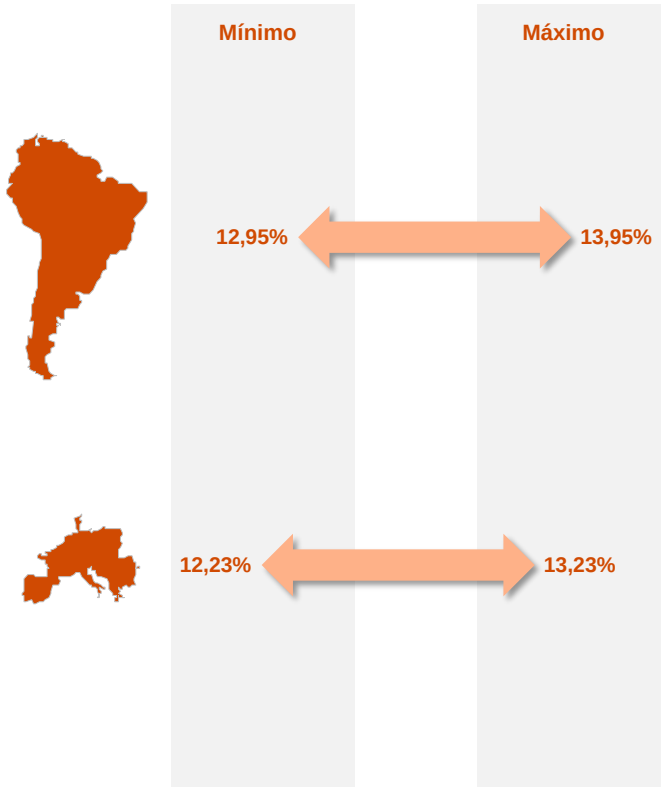

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 731

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Propriedade Intelectual

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Propriedade Intelectual
Premissas Gerais

Descrição: Direitos de uso das tecnologias aportadas pela IPCO1 e IPCO2.

Metodologia: a avaliação dos ativos de IP foi conduzida utilizando o método *Relief from Royalties*.

- **Receita líquida:** receita projetada por território;
- **Obsolescência técnica:** equivalente a 0,25% ao ano, acumulando 2,5% até 2040.
- **Impostos:** 23,9%.
- **Royalties:** 3,7% para Brasil e 3,3% para RoW.

Taxa de desconto: taxas WACC *(post tax)*, calculadas em termos nominais, em Euros (€), para cada território analisado, conforme detalhado no Anexo II.

Vida útil e TAB: estimamos a vida útil do ativo intangível em 15 anos.

Adicionalmente, consideramos um aumento no valor do ativo intangível devido ao benefício fiscal da sua própria amortização (TAB).

As projeções de avaliação do IP por território estão disponíveis no Anexo IV e por componente no Anexo V.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 733

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Considerações Finais

outubro 2025
23

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Considerações Finais

Nesta seção, apresentamos as considerações finais da análise. Recomenda-se a leitura das seções anteriores deste Relatório para uma compreensão adequada dos resultados finais.

- Considerando as características da transação, o valor das ações da IPCO1 e IPCO2 são explicadas exclusivamente pelo valor dos IPs nelas registrados, não havendo outros ativos ou passivos que possam impactar nas conclusões apresentadas.
- O plano de negócios da Administração considera um crescimento conforme as estimativas de mercado para veículos elétricos no Brasil e no mundo.
- A taxa de *royalty* obtida em nossas pesquisas, quando aplicado o método *Relief from Royalties,* corrobora o valor do IP negociado entre as partes.
- As taxas de retorno dos intangíveis estruturadas a partir da metodologia WACC, em Euros (€) e em termos nominais, resultam em um intervalo de 12,95% a 13,95% para Brasil e de 12,23% a 13,23% para RoW;
- A vida útil definida pelo critério econômico foi de 15 anos;
- Obsolescência definida em 0,25% ao ano a partir de 2031

A ilustração ao lado demonstra que o valor final da transação alinhado entre as partes (€ 550 milhões) está dentro do intervalo de resultados obtidos em nossa análise independente de valor.

Igualmente, segundo a estrutura da transação, o valor é alocado entre IPCO1 e IPCO2 por € 429 milhões e € 121 milhões, respectivamente, além do aporte de € 75 milhões

Os resultados em moeda local (R$) estão apresentados adiante.

Resultados por território (€ MM)

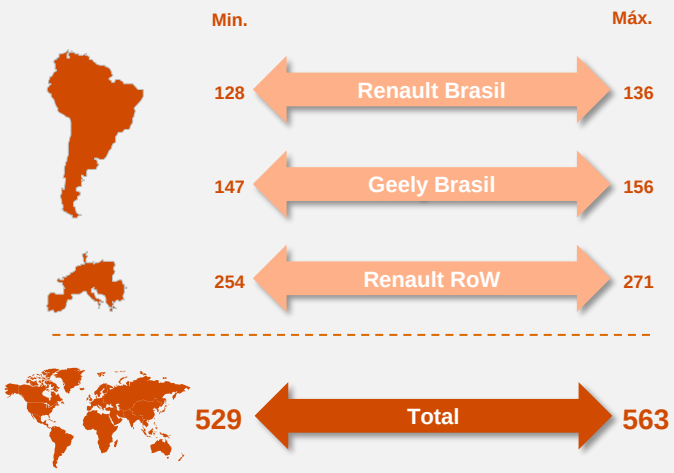

Resultado por IPCO + Aporte (€ MM)

	IPCO 1	IPCO 2	Aporte
Min.	412	117	75
Máx.	438	125	

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 735

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Considerações Finais

Resultados por componente (R$ MM)

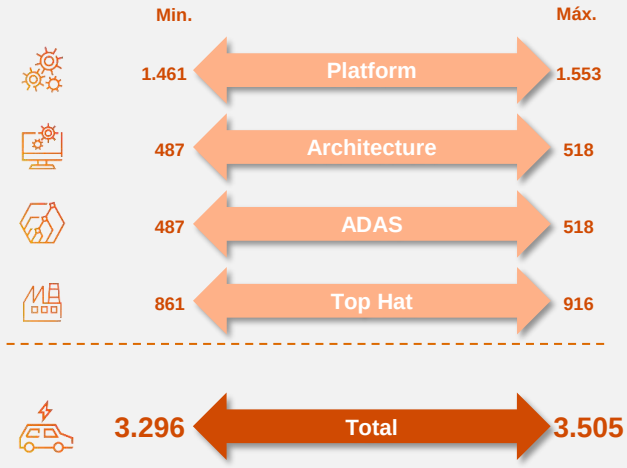

Resultados por território (R$ MM)

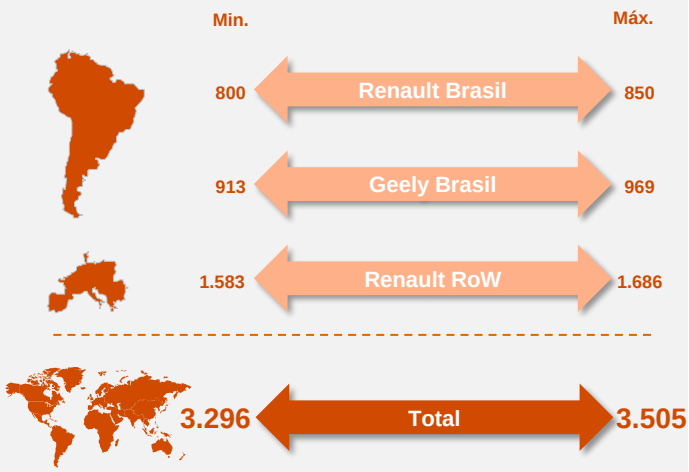

Resultado por IPCO + Aporte (R$ MM)

Com base nas considerações expostas nesta seção, concluímos os resultados apresentados ao lado na alocação entre IPCO1 e IPCO2, além do aporte.

	IPCO 1	IPCO 2	+	Aporte
Min.	2.566	731		467
Máx.	2.728	777		

Câmbio: 6,23 BRL para EUR

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 736

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Considerações Finais
IPCO1 e IPCO2

Como exposto ao longo deste Relatório, nesta seção apresentamos a conclusão de valor das ações das entidades IPCO1 e IPCO2, as quais derivam seu valor econômico dos ativos de propriedade intelectual nelas registrados.

Conforme detalhado anteriormente, calculamos inicialmente uma faixa de valor justo, por meio da qual podemos concluir sobre a razoabilidade do valor atribuído às ações da IPCO1 e IPCO2 pelas partes na negociação, bem como o saldo aportado na constituição da JV, conforme apresentado abaixo.

	IPCO 1	IPCO 2	+	Aporte
R$ MM	2.673	754		467
€ MM	429	121		75

Câmbio: 6,23 BRL para EUR

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 737

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexos

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo I – Pesquisa de royalties (1/2)

Licensee	Licensor	Date	Royalty Rate	Licensed Property
Hesai Technology	Undisclosed	24/06/2020	3,0%	LiDAR products enable a broad spectrum of applications across passenger or commercial vehicles with advanced driver assistance systems, or ADAS, autonomous vehicle fleets providing passenger and freight mobility services, or Autonomous Mobility, and other applications such as last-mile delivery robots, street sweeping robots, and logistics robots in restricted areas, or Robotics.
Lordstown Motors Corp	Workhorse Goup Inc	07/11/2019	4,0%	Licensed Rights means the Copyrights, Patent Rights, Trade Secrets and Know-How and Software of Licensor and its Affiliates as of the Effective Date utilized in the design or manufacture, or that would reasonably be expected to be utilized in the design, manufacture, sale, marketing or operation of the W-15 electric pickup truck and related electric vehicle technology, any Vehicle or any parts or structural or functional components or systems related to any Vehicle, excluding the Aerospace Rights.
BorgWarner JV	Romeo Systems Inc	06/05/2019	3,0%	Licensor IP consists of, but not limited to, battery modules, packs, and battery management systems (BMS) for electric vehicles.
PolyOne Corp	Integral Technologies Inc	20/02/2018	7,8%	ElectriPlast is a patented non-corrosive, durable, conductive plastic pellet that replaces the metallic component currently used for shielding and conductive devices, thus creating applications never before possible and with a 40-60% weight reduction. ElectriPlast technology will provide superior shielding for advanced driver assist systems (ADAS), including housings, connectors, and internal components for cameras, sensors, and electronic control units.
Securetech Inc	Lee Kao and Thao Kao and Shongkawh LLC	02/03/2017	2,0%	The Licensed Products are personal and property security protection devices and inventions for preventing vehicle theft and carjacking comprising five elements, a motor vehicle, a programmable safety switch, a keypad transmitter, an automatic security switch, and at least one remote activation transmitter. Top Kontrol is one such security product.
Dubuc Motors Inc.	Dubuc Super Light Car Inc.	31/05/2016	5,0%	The intellectual property and know-how is related to the design, development, and manufacturing of fully electric vehicles on a universal platform, chassis and body design developed by the Licensor.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 739

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo I – Pesquisa de royalties (1/2)

Licensee	Licensor	Date	Royalty Rate	Licensed Property
Controlled Carbon LLC	Clean Futures LLC	02/01/2012	3,5%	CleanFutures Technology shall mean the components that incorporate proprietary and unique technology created, developed or acquired by CleanFutures that increase the performance and or economy of an engine through the addition of a battery, electric motor, motor control system, and belt harnessing method to the engine crank-shaft.
Sense Technologies Inc	Palowmar Industries LLC	30/09/2010	5,0%	The company re-negotiated an exclusive license to manufacture, distribute, market and sublicense world-wide, the ScopeOut product, a patented system of specially-designed mirrors which are placed at specific points on vehicles to offer drivers a more complete view of the blind spots toward the rear of the vehicle.
Tanfield Engineering	Smith Electric Vehicles Corp.	05/08/2009	2,0%	The English Licensor licensed the exclusive right to develop, test, manufacture, market, distribute, sell and service electric vehicles in North America under the Licensor's electric vehicle intellectual property (other than trade and service marks).
Good Earth Energy Conservation Inc	Robert C. Winkelman	12/02/2009	0,0%	Patents relate to battery operated vehicles, including hybrid vehicles.
Odyne Corp	New York State Energy Research Development Authority	30/03/2006	1,5%	The Licensee signed a Research and Development Contract Extension with the Licensor to develop and install a Plug-in Hybrid Electric Vehicles system into a refuse vehicle provided by a third party.
Valeo	Iteris, Inc	29/09/2003	4,0%	The licensed products incorporate Licensors Lane Departure Warning System (LDWS) Technology for the worldwide Class 1 and 2 vehicle markets including OEM, Tier 1, and Aftermarket.
Direction Technologies Inc.	E.T.C Industries Ltd.	01/01/1999	2,0%	The Canadian Licensor hereby grants to the Licensee, a license for the exclusive rights to manufacture and market the Products (collectively, the Rights) world-wide (collectively, the Territory). The M-5 is prototype Electric engine.
Newco	Amerigon Inc	16/12/1998	6,4%	Licensor has developed, designed and tested preproduction prototypes of an electric powered automobile known as the "REVA" (the "REVA") and has manufactured REVA vehicles is small quantities.
Amerigon	Regents of the University of California	01/06/1998	4,0%	Patents relate to certain "pulse-echo," "ultra-wideband" radar technology for use in the following passenger vehicle applications: intelligent cruise control, airbag crash systems, and occupant sensors (the "LLNL Radar").

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 740

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo II – Taxa de desconto

WACC - 30/06/2025	RoW	Brasil	Fontes Pwc
Taxa livre de risco	4,90%	4,90%	Projeção do título do Tesouro dos EUA - 20 anos
Diferencial de Inflação	(0,35%)	(0,35%)	Cálculo PwC
Inflação Europa	2,00%	2,00%	FMI (Inflação Zona de Euro)
Inflação EUA	2,36%	2,36%	FMI (Inflação EUA)
Risco País	1,48%	2,27%	Spread do CDS (US - País) - Damodaran
Taxa livre de risco ajustada	**6,02%**	**6,80%**	**Cálculo PwC**
Prêmio de mercado	5,00%	5,00%	Retorno Histórico (Média geométrica 1928 - 2024)
Beta desalavancado (βu)	0,80	0,80	Capital IQ - média das empresas comparáveis do setor
% Dívida - [D/(D+E)]	*33,61%*	*33,61%*	Capital IQ - média das empresas comparáveis do setor
% Equity [E/(D+E)]	*66,39%*	*66,39%*	Cálculo PwC
Alíquota de Imposto	*23,87%*	*23,87%*	Alíquota de Imposto - Luxemburgo
Beta Alavancado (βL)	1,11	1,11	(βL) = ((βu) * (1+(1-T)*(D/E))
Prêmio de mercado	4,70%	4,70%	Valuation Handbook 2025 Micro Cap (Decil 9-10)
CAPM	**16,28%**	**17,06%**	**Cálculo PwC**
Taxa livre de risco ajustada	6,02%	6,80%	Cálculo PwC
Spread em títulos de governo	1,50%	1,50%	Spread médio de 3 meses em empresas BB+ (Industrials) em 31/08/2025
Custo da dívida	7,52%	8,30%	Cálculo PwC
Custo da dívida (post tax)	*5,72%*	*6,32%*	Cálculo PwC
WACC nominal	**12,73%**	**13,45%**	**Cálculo PwC**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 741

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo III – Comparáveis (1/2)

Ticker	Company	Country	Sector	Poin	R^2	Std Error Ratio	Beta Desalav.	Alavancagem (D/EV) 5Y	Description
XTRA:VOW3	Volkswagen AG	Germany	Automobile Manufacturers	60	47%	7,18	0,39	70,88%	One of the world's largest automotive groups, owns brands like Audi, Porsche, and Lamborghini.
XTRA:BMW	Bayerische Motoren Werke Akti	Germany	Automobile Manufacturers	60	50%	7,69	0,48	60,67%	Premium German manufacturer known for sporty and luxury vehicles, including the i-series EVs.
XTRA:MBG	Mercedes-Benz Group AG	Germany	Automobile Manufacturers	60	38%	5,92	0,46	60,47%	Luxury brand with a strong global presence, producing EVs under the EQ line.
NYSE:F	Ford Motor Company	United States	Automobile Manufacturers	60	34%	5,45	0,47	70,20%	Historic American automaker, pioneer in mass production; invests in EVs like the Mustang Mach-E.
NYSE:GM	General Motors Company	United States	Automobile Manufacturers	60	34%	5,48	0,54	61,00%	Owns Chevrolet, GMC, Cadillac; expanding rapidly into electric vehicles.
BIT:STLAM	Stellantis N.V.	Países Baixos	Automobile Manufacturers	53	51%	7,35	1,35	4,27%	Formed from the merger of PSA and FCA; includes Fiat, Peugeot, Jeep, Citroën, and more.
NASDAQGS:TSLA	Tesla, Inc.	United States	Automobile Manufacturers	60	30%	4,95	1,93	0,00%	Global leader in electric vehicles and autonomous driving technology.
TSE:7203	Toyota Motor Corporation	Japan	Automobile Manufacturers	60	29%	4,91	0,64	40,38%	World's largest automaker; pioneer in hybrids (Prius) and expanding EV lineup.
TSE:7267	Honda Motor Co., Ltd.	Japan	Automobile Manufacturers	60	35%	5,61	0,61	45,33%	Known for reliability; developing EVs and hybrids, including partnerships with GM.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 742

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo III – Comparáveis (2/2)

Ticker	Company	Country	Sector	Poin	R²	Std Error Ratio	Beta Desalav.	Alavancagem (D/EV) 5Y	Description
TSE:7201	Nissan Motor Co., Ltd.	Japan	Automobile Manufacturers	60	26%	4,55	0,40	70,68%	Maker of the Leaf, one of the first mass-market EVs; part of the Renault-Nissan-Mitsubishi alliance.
KOSE:A005380	Hyundai Motor Company	Coreia do Sul	Automobile Manufacturers	60	26%	4,48	0,39	64,27%	Offers a strong EV and hybrid lineup including the Ioniq and Kona Electric.
KOSE:A000270	Kia Corporation	Coreia do Sul	Automobile Manufacturers	60	25%	4,39	0,87	0,00%	Hyundai subsidiary focused on accessible EVs like the EV6.
SEHK:1211	BYD Company Limited	China	Automobile Manufacturers	60	18%	3,54	0,91	0,74%	Leading Chinese EV and battery manufacturer with global expansion.
OM:VOLCAR B	Volvo Car AB (publ.)	Sweden	Automobile Manufacturers	44	17%	2,95	1,10	0,00%	Premium Swedish brand committed to electrification and safety.
BSE:500570	Tata Motors Limited	India	Automobile Manufacturers	60	15%	3,20	0,96	27,02%	India's largest automaker; owns Jaguar Land Rover and produces EVs like the Nexon EV.
NSEI:M&M	Mahindra & Mahindra Limited	India	Automobile Manufacturers	60	23%	4,12	0,75	29,07%	Indian group focused on SUVs, commercial vehicles, and compact EVs.
SEHK:2333	Great Wall Motor Company Limi	China	Automobile Manufacturers	60	19%	3,69	1,17	0,00%	hhn
SEHK:489	Dongfeng Motor Group Compan	China	Automobile Manufacturers	60	25%	4,36	1,05	0,00%	One of China's largest state-owned automakers; joint ventures with Honda, Nissan, and Peugeot.

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 743

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo IV - Propriedade Intelectual

Projeções por território

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por território																	
Geely Brasil																	
Receita Líquida		-	116	513	853	1.119	1.324	1.026	1.034	1.055	1.076	1.098	1.120	1.142	1.165	1.188	1.212
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	3,7%	-	4	19	32	42	50	38	34	32	29	27	25	23	20	18	15
Imposto	23,0%	-	(1)	(5)	(8)	(10)	(12)	(9)	(8)	(8)	(7)	(7)	(6)	(5)	(5)	(4)	(4)
Fluxo de caixa		-	3	15	24	32	38	27	26	24	22	21	19	17	15	13	11
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min.	13,0%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,48	0,43	0,38	0,33	0,30	0,26	0,23	0,21	0,18	0,16
Fator de desconto-max.	14,0%	0,97	0,88	0,77	0,68	0,59	0,52	0,46	0,40	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21	0,18	0,16	0,14
Fluxo de caixa descontado-min.		-	3	11	17	20	20	13	11	9	7	6	5	4	3	2	2
Fluxo de caixa descontado-max.		-	3	11	16	19	20	12	10	8	7	6	5	4	3	2	2

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	134	127
TAB	17	15
Subtotal	151	142
Tax adicional	5	4
Total	**156**	**147**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 744

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo IV - Propriedade Intelectual

Projeções por território

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por território																	
Renault Brasil																	
Receita Líquida		-	-	356	813	1.027	1.236	958	923	941	960	979	999	1.019	1.039	1.060	1.081
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	3,7%	-	-	13	30	38	46	33	30	28	26	24	22	20	18	16	13
Imposto	23,0%	-	-	(3)	(7)	(9)	(11)	(8)	(7)	(7)	(6)	(6)	(5)	(5)	(4)	(4)	(3)
Fluxo de caixa		-	-	10	23	29	35	25	23	21	20	18	17	15	14	12	10
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min.	13,0%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,48	0,43	0,38	0,33	0,30	0,26	0,23	0,21	0,18	0,16
Fator de desconto-max.	14,0%	0,97	0,88	0,77	0,68	0,59	0,52	0,46	0,40	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21	0,18	0,16	0,14
Fluxo de caixa descontado-min.		-	-	8	16	18	19	12	10	8	7	5	4	4	3	2	2
Fluxo de caixa descontado-max.		-	-	8	16	17	18	12	9	8	6	5	4	3	3	2	1

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	119	112
TAB	16	13
Subtotal	132	125
Tax adicional	4	4
Total	**136**	**129**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 745

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo IV - Propriedade Intelectual

Projeções por território

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por território																	
Renault RoW																	
Receita Líquida		-	-	-	2.399	2.343	2.256	2.263	2.221	2.202	2.402	2.450	2.499	2.549	2.600	2.652	2.705
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	3,5%	-	-	-	78	76	73	69	62	56	55	50	45	40	34	28	22
Imposto	23,0%	-	-	-	(18)	(18)	(16)	(17)	(15)	(13)	(13)	(12)	(11)	(9)	(8)	(7)	(5)
Fluxo de caixa		-	-	-	59	58	57	53	48	43	42	38	34	30	26	21	17
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min.	12,2%	0,97	0,89	0,79	0,71	0,63	0,56	0,50	0,45	0,40	0,35	0,32	0,28	0,25	0,22	0,20	0,18
Fator de desconto-max.	13,2%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,47	0,42	0,37	0,33	0,29	0,26	0,23	0,20	0,18	0,16
Fluxo de caixa descontado-min.		-	-	-	42	37	32	25	21	17	15	12	10	8	6	4	3
Fluxo de caixa descontado-max.		-	-	-	41	36	31	25	20	16	14	11	9	7	5	4	3

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	233	220
TAB	30	27
Subtotal	263	247
Taxa adicional	8	7
Total	**271**	**254**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 746

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por componente																	
Platform																	
Geely Brasil																	
Receita Líquida		-	116	513	853	1.115	1.324	1.026	1.034	1.055	1.076	1.098	1.120	1.142	1.165	1.188	1.212
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	1,5%	-	2	9	15	20	24	17	16	15	14	13	12	11	10	8	7
Imposto	23,9%	-	(0)	(2)	(4)	(5)	(6)	(4)	(4)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(2)	(2)	(2)
Fluxo de caixa		-	2	7	12	15	18	13	12	11	11	10	9	8	7	6	5
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	13,0%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,48	0,43	0,38	0,33	0,30	0,26	0,23	0,21	0,18	0,16
Fator de desconto-max	14,0%	0,97	0,88	0,77	0,68	0,59	0,52	0,46	0,40	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21	0,18	0,16	0,14
Fluxo de caixa descontado-min		-	1	5	8	9	10	6	5	4	4	3	2	2	2	1	1
Fluxo de caixa descontado-max		-	1	5	8	9	9	6	5	4	3	3	2	2	1	1	1

Resultados (€ milhões)	WACC Min	WACC Max
Soma Fluxo de caixa descontado	66	61
TAG	6	7
Subtotal	72	68
Taxa adicional	2	2
Total	**74**	**70**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 747

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses	2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (£ millions)																
Valuation por componente																
Platform																
Renault Brasil																
Receita Líquida	-	-	354	813	1.027	1.236	958	923	941	960	979	999	1.019	1.039	1.060	1.081
Obsolescência	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	1,5%	-	-	6	14	18	22	19	14	13	13	12	11	10	8	6
Imposto	23,9%	-	-	(2)	(3)	(4)	(5)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(2)	(2)	(2)
Fluxo de caixa		-	-	5	11	14	17	12	11	10	10	9	8	7	7	5
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	13,0%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,48	0,43	0,38	0,33	0,30	0,26	0,23	0,21	0,18	0,16
Fator de desconto-max	14,0%	0,97	0,88	0,77	0,68	0,59	0,52	0,46	0,40	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21	0,18	0,16	0,14
Fluxo de caixa descontado-min		-	-	4	8	8	9	6	5	4	3	3	2	2	1	1	1
Fluxo de caixa descontado-max		-	-	4	7	8	9	6	4	4	3	2	2	2	1	1	1

Resultados (£ millions)	WACC Min	WACC Max
Soma Fluxo de caixa descontado	56	53
TAG	7	6
Subtotal	63	59
Taxa adicional	2	2
Total	**65**	**61**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 748

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por componente																	
Platform																	
Renault RoW																	
Receita Líquida		-	-	-	2.359	2.343	2.254	2.263	2.221	2.202	2.402	2.450	2.499	2.549	2.600	2.652	2.705
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,6%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	1,4%	-	-	-	32	32	30	28	25	23	23	21	18	18	14	11	9
Imposto	23,9%	-	-	-	(8)	(8)	(7)	(7)	(6)	(5)	(5)	(5)	(4)	(4)	(3)	(3)	(2)
Fluxo de caixa		-	-	-	24	24	23	22	18	18	17	16	14	12	11	9	7
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	12,2%	0,97	0,89	0,79	0,71	0,63	0,56	0,50	0,45	0,40	0,35	0,32	0,28	0,25	0,22	0,20	0,18
Fator de desconto-max	13,2%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,47	0,42	0,37	0,33	0,29	0,26	0,23	0,20	0,18	0,16
Fluxo de caixa descontado-min		-	-	-	17	15	13	11	8	7	6	5	4	3	2	2	1
Fluxo de caixa descontado-max		-	-	-	17	15	12	10	8	6	6	5	4	3	2	2	1

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	95	90
TAG	12	11
Subtotal	107	101
Taxa adicional	3	3
Total	**110**	**104**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 749

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por componente																	
Architecture																	
Geely Brasil																	
Receita Líquida		-	116	513	853	1.119	1.324	1.026	1.034	1.055	1.076	1.098	1.120	1.142	1.165	1.188	1.212
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	0,5%	-	1	3	4	6	7	5	5	4	4	4	3	3	3	2	2
Imposto	23,5%	-	(0)	(1)	(1)	(1)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)
Fluxo de caixa		-	0	2	3	4	5	4	4	3	3	3	3	2	2	2	2
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	13,0%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,48	0,43	0,38	0,33	0,30	0,26	0,23	0,21	0,18	0,16
Fator de desconto-max	14,0%	0,97	0,88	0,77	0,68	0,59	0,52	0,46	0,40	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21	0,18	0,16	0,14
Fluxo de caixa descontado-min		-	0	2	2	3	3	2	2	1	1	1	1	1	0	0	0
Fluxo de caixa descontado-max		-	0	2	2	3	3	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	19	18
TAG	2	2
Subtotal	21	20
Taxa adicional	1	1
Total	**22**	**20**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 750

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses	2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																
Valuation por componente																
Architecture																
Renault Brasil																
Receita Líquida	-	-	354	813	1.027	1.236	958	923	941	960	979	999	1.019	1.039	1.060	1.081
Obsolescência	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	0,5%	-	-	2	4	5	6	5	4	4	4	5	3	3	3	2
Imposto	23,5%	-	-	(0)	(1)	(1)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)
Fluxo de caixa		-	-	1	3	4	5	4	3	3	3	3	2	2	2	1
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	13,0%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,48	0,43	0,38	0,33	0,30	0,26	0,23	0,21	0,18	0,16
Fator de desconto-max	14,0%	0,97	0,88	0,77	0,68	0,59	0,52	0,46	0,40	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21	0,18	0,16	0,14
Fluxo de caixa descontado-min		-	-	1	2	2	3	2	1	1	1	1	1	0	0	0	0
Fluxo de caixa descontado-max		-	-	1	2	2	3	2	1	1	1	1	1	0	0	0	0

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	16	16
TAG	2	2
Subtotal	18	17
Taxa adicional	1	1
Total	**19**	**18**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 751

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por componente																	
Architecture																	
Renault RoW																	
Receita Líquida		-	-	-	2.359	2.343	2.254	2.263	2.221	2.202	2.402	2.450	2.499	2.549	2.600	2.652	2.705
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	0,5%	-	-	-	12	12	12	11	10	9	9	8	7	6	5	4	3
Imposto	23,5%	-	-	-	(3)	(3)	(3)	(3)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)
Fluxo de caixa		-	-	-	9	9	9	8	7	7	7	6	5	5	4	3	3
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	12,2%	0,97	0,89	0,79	0,71	0,63	0,56	0,50	0,45	0,40	0,35	0,32	0,28	0,25	0,22	0,20	0,18
Fator de desconto-max	13,2%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,47	0,42	0,37	0,33	0,29	0,26	0,23	0,20	0,18	0,16
Fluxo de caixa descontado-min		-	-	-	7	6	5	4	3	3	2	2	2	1	1	1	0
Fluxo de caixa descontado-max		-	-	-	6	6	5	4	3	2	2	2	1	1	1	1	0

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	37	35
TAG	5	4
Subtotal	41	39
Taxa adicional	1	1
Total	**43**	**40**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 752

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por componente																	
ADAS																	
Geely Brasil																	
Receita Líquida		-	116	513	853	1.119	1.324	1.026	1.034	1.055	1.076	1.098	1.120	1.142	1.165	1.188	1.212
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	0,5%	-	1	3	4	6	7	5	5	4	4	4	3	3	3	2	2
Imposto	23,5%	-	(0)	(1)	(1)	(1)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)
Fluxo de caixa		-	0	2	3	4	5	4	4	3	3	3	3	2	2	2	2
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min.	13,0%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,48	0,43	0,38	0,33	0,30	0,26	0,23	0,21	0,18	0,16
Fator de desconto-max.	14,0%	0,97	0,88	0,77	0,68	0,59	0,52	0,46	0,40	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21	0,18	0,16	0,14
Fluxo de caixa descontado-min.		-	0	2	2	3	3	2	2	1	1	1	1	1	0	0	0
Fluxo de caixa descontado-max.		-	0	2	2	3	3	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	19	18
TAG	2	2
Subtotal	21	20
Taxa adicional	1	1
Total	**22**	**20**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 753

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses	2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																
Valuation por componente																
ADAS																
Renault Brasil																
Receita Líquida	-	-	354	813	1.027	1.236	958	923	941	960	979	999	1.019	1.039	1.060	1.081
Obsolescência	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	0,5%	-	-	2	4	5	5	5	4	4	4	5	3	3	2	2
Imposto	23,5%	-	-	(0)	(1)	(1)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)
Fluxo de caixa		-	-	1	3	4	5	4	3	3	3	3	2	2	2	1
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	13,0%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,48	0,43	0,38	0,33	0,30	0,26	0,23	0,21	0,18	0,16
Fator de desconto-max	14,0%	0,97	0,88	0,77	0,68	0,59	0,52	0,46	0,40	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21	0,18	0,16	0,14
Fluxo de caixa descontado-min		-	-	1	2	2	3	2	1	1	1	1	1	0	0	0	0
Fluxo de caixa descontado-max		-	-	1	2	2	3	2	1	1	1	1	1	0	0	0	0

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	16	16
TAG	2	2
Subtotal	18	17
Taxa adicional	1	1
Total	**19**	**18**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 754

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por componente																	
ADAS																	
Renault RoW																	
Receita Líquida		-	-	-	2.359	2.343	2.254	2.263	2.221	2.202	2.402	2.450	2.499	2.549	2.600	2.652	2.705
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,8%)	(1,6%)	(2,6%)	(3,9%)	(5,4%)	(7,2%)	(9,2%)	(11,5%)	(14,0%)
Receita de Royalties	0,5%	-	-	-	12	12	12	11	10	9	9	8	7	6	5	4	3
Imposto	23,9%	-	-	-	(3)	(3)	(3)	(3)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)
Fluxo de caixa		-	-	-	9	9	9	8	7	7	7	6	5	5	4	3	3
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	12,2%	0,97	0,89	0,79	0,71	0,63	0,56	0,50	0,45	0,40	0,35	0,32	0,28	0,25	0,22	0,20	0,18
Fator de desconto-max	13,2%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,47	0,42	0,37	0,33	0,29	0,26	0,23	0,20	0,18	0,16
Fluxo de caixa descontado-min		-	-	-	7	6	5	4	3	3	2	2	2	1	1	1	0
Fluxo de caixa descontado-max		-	-	-	6	6	5	4	3	2	2	2	1	1	1	1	0

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	37	35
TAG	5	4
Subtotal	41	39
Taxa adicional	1	1
Total	**43**	**40**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 755

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por componente																	
Top Hat																	
Geely Brasil																	
Receita Líquida		-	116	513	853	1.115	1.324	1.026	1.034	1.055	1.076	1.098	1.120	1.142	1.165	1.188	1.212
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	0,5%	-	1	3	5	10	12	9	8	8	7	7	8	8	5	4	4
Imposto	23,5%	-	(0)	(1)	(2)	(2)	(3)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
Fluxo de caixa		-	1	4	6	8	9	7	6	6	6	5	5	4	4	3	3
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	13,0%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,48	0,43	0,38	0,33	0,30	0,26	0,23	0,21	0,18	0,16
Fator de desconto-max	14,0%	0,97	0,88	0,77	0,68	0,59	0,52	0,46	0,40	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21	0,18	0,16	0,14
Fluxo de caixa descontado-min		-	1	3	4	5	5	3	3	2	2	3	1	1	1	1	0
Fluxo de caixa descontado-max		-	1	3	4	5	5	3	3	2	2	1	1	1	1	1	0

Resultados (€ milhões)	WACC Min	WACC Max
Soma Fluxo de caixa descontado	33	31
TAG	4	4
Subtotal	37	35
Taxa adicional	1	1
Total	**38**	**36**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 756

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por componente																	
Top Hat																	
Renault Brasil																	
Receita Líquida		-	-	354	813	1.027	1.236	958	923	941	993	975	999	1.019	1.039	1.060	1.081
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	0,8%	-	-	3	7	8	11	8	7	7	8	8	8	8	8	8	8
Imposto	23,9%	-	-	(1)	(2)	(2)	(3)	(2)	(2)	(2)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
Fluxo de caixa		-	-	2	6	7	9	6	6	5	5	5	4	4	3	3	3
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	13,0%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,48	0,43	0,38	0,33	0,30	0,26	0,23	0,21	0,18	0,16
Fator de desconto-max	14,0%	0,97	0,88	0,77	0,68	0,59	0,52	0,46	0,40	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21	0,18	0,16	0,14
Fluxo de caixa descontado-min.		-	-	2	4	4	5	3	3	2	2	1	1	1	1	1	0
Fluxo de caixa descontado-max.		-	-	2	4	4	5	3	2	2	2	1	1	1	1	0	0

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	29	27
TAG	4	3
Subtotal	33	31
Taxa adicional	1	1
Total	34	32

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 757

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

Anexo V - Propriedade Intelectual

Projeções por componente

As tabelas a seguir apresentam as projeções do ativo intangível de IP por componente e território:

Ano Meses		2.025 (jul-dez)	2.026 (jan-dez)	2.027 (jan-dez)	2.028 (jan-dez)	2.029 (jan-dez)	2.030 (jan-dez)	2.031 (jan-dez)	2.032 (jan-dez)	2.033 (jan-dez)	2.034 (jan-dez)	2.035 (jan-dez)	2.036 (jan-dez)	2.037 (jan-dez)	2.038 (jan-dez)	2.039 (jan-dez)	2.040 (jan-dez)
IP Valuation (€ milhões)																	
Valuation por componente																	
Top Hat																	
Renault RoW																	
Receita Líquida		-	-	-	2.359	2.343	2.254	2.263	2.221	2.202	2.402	2.450	2.499	2.549	2.600	2.652	2.705
Obsolescência		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)	(0,3%)
Obsolescência acumulada		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	(0,3%)	(0,5%)	(0,8%)	(1,0%)	(1,3%)	(1,5%)	(1,8%)	(2,0%)	(2,3%)	(2,5%)
Receita de Royalties	**0,5%**	-	-	-	**22**	**22**	**21**	**19**	**17**	**16**	**15**	**14**	**13**	**11**	**9**	**8**	**8**
Imposto	23,5%	-	-	-	(5)	(5)	(5)	(5)	(4)	(4)	(4)	(3)	(3)	(3)	(2)	(2)	(1)
Fluxo de caixa		-	-	-	**17**	**16**	**16**	**15**	**13**	**12**	**12**	**11**	**10**	**8**	**7**	**6**	**5**
Meses		6	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Mid-year		0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00
Fator de desconto-min	12,2%	0,97	0,89	0,79	0,71	0,63	0,56	0,50	0,45	0,40	0,35	0,32	0,28	0,25	0,22	0,20	0,18
Fator de desconto-max	13,2%	0,97	0,88	0,78	0,69	0,61	0,54	0,47	0,42	0,37	0,33	0,29	0,26	0,23	0,20	0,18	0,16
Fluxo de caixa descontado-min		-	-	-	**12**	**10**	**9**	**7**	**6**	**5**	**4**	**3**	**3**	**2**	**2**	**1**	**1**
Fluxo de caixa descontado-max		-	-	-	**11**	**10**	**8**	**7**	**5**	**4**	**4**	**3**	**2**	**2**	**1**	**1**	**1**

Resultados (€ milhões)	WACC Min.	WACC Max.
Soma Fluxo de caixa descontado	65	61
TAG	8	7
Subtotal	73	69
Taxa adicional	2	2
Total	**75**	**71**

Estatuto Social (8854256) SEI 01.26.00059120/2026.41 / pg. 758

Docusign Envelope ID: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6

© 2025 PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda. Todos os direitos reservados.

Neste documento, “PwC” refere-se à Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network.

Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse:

www.pwc.com/structure

docusign

Certificate Of Completion

Envelope Id: E44EA8DB-BFEE-4049-AD9A-5174D4E3CFA6
Subject: Complete com o Docusign: 2025 10 30 Relatório Avaliação IP - Project Eight.pdf
LoS / Área: Advisory
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 48
Certificate Pages: 12
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 1
Initials: 0

Envelope Originator:
Isabella Juncker
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
isabella.juncker@pwc.com
IP Address: 134.238.160.120

Record Tracking

Status: Original
30 October 2025 | 16:14

Holder: Isabella Juncker
isabella.juncker@pwc.com

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Favian Goitia favian.goitia@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Favian Goitia FFC9156A9B1945E... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 134.238.159.50	Sent: 30 October 2025 | 16:18 Viewed: 30 October 2025 | 16:22 Signed: 30 October 2025 | 16:22

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12 February 2025 | 11:38
ID: 858ad36f-b8f8-476c-ace8-20eac7b515da
Company Name: PwC

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Eduardo Camara ECamara@machadomeyer.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	VIEWED Using IP Address: 163.116.224.124	Sent: 30 October 2025 | 16:22 Viewed: 30 October 2025 | 16:25

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 30 October 2025 | 16:25
ID: 484ebcc5-7821-42ff-a886-2130c399a2cf
Company Name: PwC

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Marie Semaan marie.semaan@renault.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 30 October 2025 | 16:25

Electronic Record and Signature Disclosure:

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Accepted: 29 October 2025 | 11:26 ID: f94c8811-978d-452a-a08e-aa62db647719 Company Name: PwC		

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	30 October 2025 | 16:18
Certified Delivered	Security Checked	30 October 2025 | 16:25
Signing Complete	Security Checked	30 October 2025 | 16:22
Completed	Security Checked	30 October 2025 | 16:25

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA
GEELY AUTOMOBILE (SINGAPORE) PTE. LTD.

Capital Social Subscrito:	R$ 3.139.920.000,01 (três bilhões, cento e trinta e nove milhões, novecentos e vinte mil reais e um centavo).
Número de Ações Subscritas:	89.909.186.517 (oitenta e nove bilhões, novecentos e nove milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e 1 (uma) ação preferencial, nominativa e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R$ 0,034923238898621 por ação ordinária emitida; e R$ 0,10 (dez centavos de real) pela ação preferencial emitida .
Aprovação pela:	Assembleia Geral Extraordinária de 31 de outubro de 2025.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas e Integralizadas/Espécie	Forma e prazo de integralização
Geely Automobile (Singapore) Pte. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis de Singapura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.212.354/0001-10, com sede na 23 Church Street, #7-0, Capital Square, Singapura 049481, neste ato representada por Gan Jiayue, chinês, casado, administrador, portador do passaporte ED5522178, com endereço profissional na Rua Jiangling, nº 1760, Distrito de Binjiang, cidade de Hangzhou, Província de Zhejiang, China.	89.909.186.517 (oitenta e nove bilhões, novecentos e nove milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e 1 (uma) ação preferencial, nominativa e sem valor nominal.	**(a)** As 89.909.186.517 (oitenta e nove bilhões, novecentos e nove milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentas e dezessete) novas ações ordinárias são integralizadas pela GA SPV nesta data pelo montante total de R$ 3.139.919.999,91 (três bilhões, cento e trinta e nove milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente à soma de **(a.1)** R$ 2.672.670.000,01 (dois bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), mediante a conferência à Companhia das Ações IP NewCo 1, por seu valor de mercado apurado no Laudo de Avaliação, conforme metodologia nele descrita, e **(a.2)** R$ 467.249.999,90 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), mediante transferência de recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional; e **(b)** 1 (uma) nova ação preferencial é integralizada pela GA SPV nesta data pelo montante total de R$ 0,10 (dez centavos de real), mediante transferência de recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional.

Subscritor:

GEELY AUTOMOBILE (SINGAPORE) PTE. LTD.
Por: Gan Jiayue
Cargo: Administrador

Mesa:

Milton Trein
Presidente da Mesa

Joaquim Martins
Secretário da Mesa

ANEXO III

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA
GEELY (SINGAPORE) HOLDING PTE. LTD.

Capital Social Subscrito:	R$ 753.829.999,99 (setecentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) .
Número de Ações Subscritas:	21.585.340.414 (vinte e um bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentas e quarenta mil e quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal .
Preço Unitário de Emissão:	R$ 0,034923238898621 por ação ordinária emitida.
Aprovação pela:	Assembleia Geral Extraordinária de 31 de outubro de 2025.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas e Integralizadas/Espécie	Forma e Prazo de Integralização
Geely (Singapore) Holding Pte. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis de Singapura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.212.355/0001-64, com sede na 23 Church Street, #7-0, Capital Square, Singapura 049481, neste ato representada por Zhang Quan, chinês, casado, administrador, portador do passaporte EC9665671, com endereço profissional na Rua Jiangling, nº 1760, Distrito de Binjiang, cidade de Hangzhou, Província de Zhejiang, China.	21.585.340.414 (vinte e um bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentas e quarenta mil e quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As 21.585.340.414 (vinte e um bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentas e quarenta mil e quatrocentas e quatorze) novas ações ordinárias são integralizadas pela GH SPV nesta data pelo montante total R$ 753.829.999,99 (setecentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), mediante a conferência à Companhia das Ações IP NewCo 2, por seu valor de mercado apurado no Laudo de Avaliação, conforme metodologia nele descrita.

Subscritor:

签署人：
Zhang Quan
ECAAFB7319284EB...

GEELY (SINGAPORE) HOLDING PTE. LTD.
Por: Zhang Quan
Cargo: Administrador

Mesa:

Assinado por:
Milton Trein
998AE47F9924444...

Milton Trein
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Joaquim Martins
06EE813DB663427...

Joaquim Martins
Secretário da Mesa

ANEXO IV

CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

Certificado nº 01

Data de Emissão: 31 de outubro de 2025

Quantidade de Bônus de Subscrição	48.592.693.459
Emissora	Renault do Brasil S.A., sociedade anônima constituída sob as leis do Brasil, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, com prazo indeterminado, neste ato representada por (i) Milton Trein, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador do documento de identidade nº 5.456.028, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.855.149-33; e (ii) Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 9109831 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.243.338-83, ambos com endereço comercial na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, CEP 83070-900 ("**Companhia**").
Titular do Bônus de Subscrição	**Geely Automobile (Singapore) Pte. Ltd.,** sociedade constituída de acordo com as leis de Singapura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.212.354/0001-10, com sede na 23 Church Street, #7-0, Capital Square, Singapura 049481, neste ato representada por (i) Gan Jiayue, chinês, casado, administrador, portador do passaporte ED5522178; e (ii) Dai Yong, chinês, casado, administrador, portador do passaporte EJ3023703, ambos com endereço profissional na Rua Jiangling, nº 1760, Distrito de Binjiang, cidade de Hangzhou, Província de Zhejiang, China.
Emissão	Estes Bônus de Subscrição foram emitidos pela Companhia na Assembleia Geral de Acionistas da Companhia realizada nesta data e serão regidos pelos Termos e Condições do Bônus de Subscrição, celebrado em 20 de junho de 2025 entre a Companhia e o Titular dos Bônus de Subscrição (os "**Termos e Condições de Subscrição**").
Preço de Emissão dos Bônus de Subscrição	Os Bônus de Subscrição são emitidos sem qualquer preço de emissão inicial, como uma vantagem para a subscrição pelo Titular dos Bônus de Subscrição das ações ordinárias emitidas no contexto do investimento do Titular dos Bônus de Subscrição na Companhia na Data de Emissão.
Capital Social	O capital social da Companhia é, considerando o aumento de capital aprovado nesta data, de R$ 7.001.325.454,63 (sete bilhões, um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 422.252.072.394 (quatrocentos e vinte e dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, setenta e duas mil e trezentas e noventa e cinco) Ações Ordinárias, sem valor nominal, bem como em 01 (uma) Ação Preferencial, sem valor nominal. Na presente data, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 48.592.693.459 (quarenta e oito bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, seiscentas e noventa e três mil e quatrocentas e cinquenta e nove) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, com direito a voto, por deliberação da assembleia geral,

	independentemente de reforma estatutária, nos termos do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. O atual capital social da Companhia foi aprovado na Assembleia Geral da Companhia realizada nesta data.
Direitos de Subscrição	Estes Bônus de Subscrição garantem ao Titular dos Bônus de Subscrição o direito de subscrever o número de Ações Ordinárias calculado de acordo com os Termos e Condições de Subscrição.
Condições para Exercício	O exercício destes Bônus de Subscrição pode ser realizado de acordo com a Seção 3 dos Termos e Condições de Subscrição.
Preço de Exercício	O Preço de Exercício destes Bônus de Subscrição está estabelecido na Seção 3.1.4 dos Termos e Condições de Subscrição.
Período de Exercício	O período de exercício destes Bônus de Subscrição é estabelecido na Seção 3.1.2 dos Termos e Condições de Subscrição.
Lei Aplicável e Resolução de Disputas	Estes Termos e Condições de Subscrição serão regidos e interpretados em todos os aspectos, de acordo com a Lei Brasileira, sem levar em conta suas disposições a respeito de conflito de leis, na medida em que exijam a aplicação das leis de outra jurisdição. Toda e qualquer disputa decorrente deste certificado será resolvida de acordo com a Seção 7.6 dos Termos e Condições de Subscrição, que é incorporada aqui por referência. Caso surja qualquer dúvida ou inconsistência entre este Bônus de Subscrição e os Termos e Condições do Bônus de Subscrição, prevalecerão os Termos e Condições de Subscrição.
Este certificado representa os Bônus de Subscrição, aprovados de acordo com os Arts. 75 a 79 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia realizada nesta data, nos termos e condições aqui descritos.	

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2025

Emissora:

Assinado por: Milton Trein 998AE47F9924444...

DocuSigned by: Joaquim Martins 06EE813DB663427...

Renault do Brasil S.A.
Por Milton Trein e por Joaquim Martins

Titular dos Bônus de Subscrição:

签署人： Gan Jiayue F83070EDC00A497...

签署人： Dai Yong 0CEDA2CCFA05442...

Geely Automobile (Singapore) Pte. Ltd.
Por Gan Jiayue e por Dai Yong

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o n° 316225, inscrito no CPF n° 35514702863, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
35514702863	316225	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2025 10:14 SOB Nº 20255848579.
PROTOCOLO: 255848579 DE 25/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518619290. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300334749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2025.
RENAULT DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO V

ESTATUTO SOCIAL DA RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41300334749

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. Renault do Brasil S.A. ("Companhia") é constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social, no *Joint Venture Agreement* celebrado em 20 de junho de 2025, que será considerado um acordo de acionistas para todos os efeitos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações ("Acordo de Acionistas") e foi arquivado na sede da Companhia, e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Roseira de São Sebastião, CEP 83070-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, ou do exterior, mediante deliberação dos Diretores tomada observando o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

(a) Fabricação e a montagem de veículos automotores;
(b) Fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
(c) Compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
(d) Prestação de serviços de logística, engenharia, transporte, segurança, importação e exportação, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
(e) Desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;
(f) Comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
(g) Prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Companhia;
(h) Locação em geral;
(i) Locação de veículos automotores;
(j) Envasamento e empacotamento sob contrato;
(k) Atividade de Impressão, em materiais em geral, artefatos de material plásticos, para uso industrial e comercialização, inclusive em 3D;

(l) Atividade de Prestação de Serviço de Informação, tais como aplicativos e banco de dados;
(m) Serviços de Engenharia Civil, como fiscalização de Obras e elaboração de Projetos;
(n) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
(o) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(p) Atividades relacionadas à Geração, distribuição e transmissão de Energia Elétrica;
(q) Representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
(r) Participação em outras sociedades, industriais, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 7.001.325.454,63 (sete bilhões, um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), representado por 422.252.072.395 (quatrocentos e vinte e dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, setenta e duas mil e trezentas e noventa e cinco) ações, divididas em 422.252.072.394 (quatrocentos e vinte e dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, setenta e duas mil e trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária atribuirá ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Segundo. O titular da ação preferencial não terá direito de voto, mas terá prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá criar classes de ações com vantagens distintas das ações existentes ou emitir outros valores mobiliários conversíveis em ações, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.
Parágrafo Quarto. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 48.592.693.459 (quarenta e oito bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, seiscentas e noventa e três mil e quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Quinto. A ação preferencial de emissão da Companhia será automática e imediatamente convertida em ação(ões) ordinária(s) (à(s) qual(is) serão atribuídos os

mesmos direitos políticos e econômicos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia) de acordo com as condições previstas no "*Preferred Share Terms and Conditions*", instrumento particular celebrado, dentre outros, entre a Companhia e a Geely Automobile (Singapore) Pte. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis de Singapura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.212.354/0001-10, em 20 de junho de 2025, o qual foi devidamente arquivado na sede da Companhia ("T&C de Ações Preferenciais"). Na data da conversão, o titular da ação preferencial receberá determinado número de ações ordinárias em troca da ação preferencial de que for titular, sendo certo que tal relação de conversão será definida de acordo com o previsto no T&C de Ações Preferenciais.

Artigo 6º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, observados os tipos e classes de ações que cada acionista detenha, sendo ressalvada à Assembleia Geral de Acionistas a faculdade de oferecer aos demais acionistas o direito de subscrever as ações correspondentes ao acionista que não tiver exercido integralmente o seu direito de preferência. Cada acionista deverá exercer seu respectivo direito de preferência em até 30 (trinta) dias contados da data em que for publicado o aviso aos acionistas com relação à emissão de novas ações ou outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Primeiro. O acionista que, a partir da data da aprovação deste Estatuto, subscrever ou adquirir ações e não efetuar o pagamento das integralizações correspondentes nos prazos convencionados ficará, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais de Acionistas terão poderes para aprovar os temas estabelecidos na lei aplicável e no Acordo de Acionistas.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas (i) por deliberação do Conselho de Administração; (ii) por qualquer acionista que detenha pelo menos 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia; ou (iii) pelo Diretor Presidente, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Primeiro. A convocação da Assembleia Geral de Acionistas far-se-á em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo. Exceto se disposto de forma diversa no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, ou exigido pela lei aplicável, a Assembleia Geral de Acionistas instalar-se-á validamente, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro. Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral de Acionistas por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a comunicação e a troca de informações e opiniões.

Parágrafo Quarto. As deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas ou na lei aplicável, serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas com direito a voto, presentes à Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Quinto. Se todos os acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral de Acionistas, poderá ser dispensada sua convocação prévia e, mediante consentimento dos presentes, outras matérias poderão ser incluídas na ordem do dia, além daquelas originalmente previstas.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na ausência deste, por pessoa indicada pelo Diretor Presidente. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do secretário.

Artigo 10. Os acionistas poderão ser representados, nas Assembleias Gerais de Acionistas, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, investido de poderes especiais, cujo correspondente instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 11. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cuja competência está prevista neste Estatuto Social.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por 6 (seis) membros, pessoas físicas, residentes ou não no País, acionistas ou não, dispensados de prestar caução, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração. Nos casos de ausência ou impedimento temporários do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores.

Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, mediante convocação (i) por qualquer de seus membros; (ii) por qualquer acionista que detenha pelo menos 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia; ou (iii) pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas por escrito, devendo a convocação conter a ordem do dia, com 10 (dez) dias úteis de antecedência. Em caso de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por escrito, com 24 (vinte quatro) horas de antecedência. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente realizadas sem convocação prévia se todos os membros do Conselho de Administração estiverem presentes à reunião.

Parágrafo Segundo. Exceto se disposto de forma diversa no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão validamente, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, 3 (três) membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador, e, em segunda convocação, com a presença de, pelo menos, 2 (dois) membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador. Caso o quórum de instalação não seja observado na primeira convocação, a reunião do Conselho de Administração deverá ocorrer 10 (dez) dias corridos após a data da primeira convocação, ou em data diversa acordada entre todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a comunicação e a troca de informações e opiniões.

Artigo 14. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei, deliberar sobre as matérias estabelecidas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Exceto se um quórum maior for exigido pela lei ou regulação aplicável, ou pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a aprovação das matérias elencadas neste Artigo 14 dependerá de voto afirmativo da maioria simples dos membros presentes ou representados nas reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. Cada membro do Conselho de Administração tem direito a um voto em qualquer reunião do Conselho de Administração em que este esteja presente ou representado.

Artigo 15. Os acionistas poderão criar comitês específicos para assistir o Conselho de Administração, tais como, comitês de estratégia, de finanças, de auditoria, de conformidade e de nomeação e remuneração.

DA DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 4 (quatro) diretores, que deverão ser pessoas físicas, residentes ou não no País, acionistas ou não, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais simplesmente Diretores sem designação específica, indicados nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. O Diretor Presidente poderá ser assistido por determinados executivos seniores selecionados por ele e eleitos pelo Conselho de Administração nos termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. O Diretor Presidente será substituído, em sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor que vier a ser designado pelo próprio Diretor Presidente ou, na ausência de designação, por qualquer um dos demais Diretores.

Parágrafo Segundo. O Diretor Vice-Presidente e os Diretores serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor que vier a ser designado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo vacância definitiva de qualquer Diretor, o novo Diretor será designado pelo Conselho de Administração e terá todos os direitos do diretor substituído, inclusive o de voto nas reuniões, exercendo o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. Caso, em virtude da vacância definitiva, o número de Diretores passe a ser inferior ao previsto no caput do Artigo 16 acima, será convocada no menor tempo possível Reunião do Conselho de Administração para eleger o novo Diretor.

Parágrafo Quarto. Com exceção da hipótese de destituições feitas expressamente, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos.

Artigo 17. A representação da Companhia perante terceiros deve ser feita através da assinatura (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) de 2 (dois) procuradores investidos de poderes especiais de representação, sendo certo que, na outorga de procurações, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores em conjunto.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

(a) coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia, exercendo os poderes gerais de administração;

(b) presidir as Assembleias Gerais;

(c) coordenar as funções dos diretores não estatutários;

(d) fixar a remuneração dos diretores não estatutários; e

(e) decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e não sejam de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas e/ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

(a) auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições;

(b) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria, na ausência do Diretor Presidente;

(c) supervisionar o funcionamento operacional ordinário da Companhia, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente; e

(d) desempenhar e encarregar-se das funções atribuídas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro. Compete aos diretores não estatutários desempenhar e encarregar-se das funções que lhes forem cometidas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Quarto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou atribuição de quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando deliberado pelo órgão competente nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Quinto. As procurações outorgadas de acordo com este Estatuto Social deverão especificar: a) os atos que poderão ser praticados; b) os valores máximos de competência; c) em conjunto com quem os procuradores poderão assinar; e d) o prazo de validade da procuração.

Parágrafo Sexto. O procurador com poderes da cláusula "*ad-judicia*" agirá em conjunto ou isoladamente e será constituído na forma do disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo. Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo máximo de vigência de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal apenas funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação, sendo a Assembleia Geral de Acionistas competente para eleger e destituir seus membros e fixar sua remuneração.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal terá, quando em funcionamento, os poderes e atribuições que a Lei lhe confere, sendo que o regulamento interno do mesmo será estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas que tiver solicitado sua instalação.

CAPÍTULO VI – DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 19. O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 20. Ao fim de cada exercício, os Diretores farão elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as seguintes demonstrações financeiras:

(a) balanço patrimonial;

(b) demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;

(c) declaração dos resultados; e
(d) demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores deverão submeter as demonstrações financeiras da Companhia à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, no prazo de, no máximo, 4 (quatro) meses a contar do final do exercício social a que se referem.

Parágrafo Segundo. Os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral de Acionistas ordinária as demonstrações financeiras, bem como uma proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido ajustado do exercício, sujeito às disposições legais e estatutárias, assim como às disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 21. Os lucros líquidos, apurados conforme previsto em lei, terão a seguinte destinação:
(a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
(b) 5% (cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendo obrigatório, observado o previsto neste Estatuto Social e o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; e
(c) o saldo terá a destinação que lhe for atribuída pelos Diretores, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - O pagamento de dividendos deverá ser realizado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da declaração de dividendos em Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 22. A Assembleia Geral de Acionistas poderá, por proposta do Diretor Presidente, constituir reservas adicionais conforme o previsto em lei.

Artigo 23. Os dividendos não reclamados dentro do período de 3 (três) anos, a contar de sua disponibilidade, reverterão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 24. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. Competirá à Assembleia Geral de Acionistas indicar o liquidante, fixar a sua remuneração, estabelecer a forma de liquidação e nomear o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 25. A Companhia, seus Diretores, membros do Conselho de Administração e acionistas deverão observar e garantir que sejam observados os termos do acordo de acionistas da Companhia datado de 20 de junho de 2025, conforme aditado de tempos em tempos, o qual foi devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"). Votos manifestados ou decisões tomadas pelos Diretores, pelo Conselho de Administração ou por acionistas em desacordo com tal Acordo de Acionistas não deverão ser computados em Assembleias Gerais de Acionistas, reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria e/ou comitês da Companhia, e quaisquer outras deliberações e transferências de valores mobiliários não poderão ser realizadas em desacordo com suas disposições.

Estatuto Social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária da Renault do Brasil S.A., realizada em 31 de outubro de 2025.

Mesa:

Assinado por: Milton Trein 998AE47F9924444...

Milton Trein
Presidente

DocuSigned by: Joaquim Martins 06EE813DB663427...

Joaquim Martins
Secretário

docusign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 752E319D-CBBF-4756-ADBC-1D7D82B219C8 Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: Project Eight - Closing Shareholders' Meeting (consolidated execution v...
Source Envelope:
Document Pages: 83 Signatures: 19 Envelope Originator:
Certificate Pages: 3 Initials: 0 Natalia Rotaru
AutoNav: Enabled 360 Hamilton Ave
EnvelopeId Stamping: Disabled White Plains, NY 10601
Time Zone: (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London Natalia.Rotaru@skadden.com
IP Address: 162.90.176.55

Record Tracking

Status: Original Holder: Natalia Rotaru Location: DocuSign
10/30/2025 10:48:35 PM Natalia.Rotaru@skadden.com

Signer Events	Signature	Timestamp
Claudio Stabile presidencia@fomento.pr.gov.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	Assinado por: Claudio Stabile 6A63BD40B6A04B8... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 2804:18:1903:9fec:b87b:f07:6e4b:143d Signed using mobile	Sent: 10/31/2025 12:01:50 AM Viewed: 10/31/2025 12:06:17 PM Signed: 10/31/2025 12:06:44 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Dai Yong Yong.Dai2@geely.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	签署人： Dai Yong 0CEDA2CCFA05442... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 218.75.120.34	Sent: 10/31/2025 12:01:54 AM Viewed: 10/31/2025 4:58:47 AM Signed: 10/31/2025 5:02:21 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Gan Jiayue ganjy@geely.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	签署人： Gan Jiayue F83070EDC00A497... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 183.131.253.190	Sent: 10/31/2025 12:01:54 AM Viewed: 10/31/2025 12:53:20 AM Signed: 10/31/2025 3:15:43 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Joaquim Martins joaquim.f.martins@renault.com Director Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Joaquim Martins 06EE813DB663427... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 2804:7f4:32c0:936c:7176:b4d3:3cbd:3191	Sent: 10/31/2025 12:01:51 AM Viewed: 10/31/2025 9:11:37 AM Signed: 10/31/2025 9:12:08 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		

Signer Events	Signature	Timestamp
MAYARA PUCHALSKI mayarap@fomento.pr.gov.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	Assinado por: EB43EE59E334407... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 191.37.197.94 Signed using mobile	Sent: 10/31/2025 12:01:53 AM Viewed: 10/31/2025 11:15:57 AM Signed: 10/31/2025 11:16:30 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Milton Trein milton.trein@renault.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	Assinado por: 998AE47F9924444... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 2804:18:964:8e54:61c7:339e:1f81:25c4	Sent: 10/31/2025 12:01:51 AM Viewed: 10/31/2025 12:33:50 AM Signed: 10/31/2025 12:39:07 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Zhang Quan zhangq@geely.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	签署人： ECAAFB7319284EB... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 101.69.230.30	Sent: 10/31/2025 12:01:53 AM Viewed: 10/31/2025 1:59:02 AM Signed: 10/31/2025 3:01:47 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Bill Xia Xia.HaoYu@geely.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 10/31/2025 12:01:56 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Felipe Camara felipe.camara@lefosse.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 10/31/2025 12:01:55 AM Viewed: 10/31/2025 12:02:18 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Guilherme Pellegrini Giugliano GGiugliano@machadomeyer.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 10/31/2025 12:01:56 AM

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Ines Ferchichi ines.ferchichi@renault.com Juriste senior Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 10/31/2025 12:01:55 AM Viewed: 10/31/2025 8:08:04 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Marie Semaan marie.semaan@renault.com Juriste senior M&A RENAULT s.a.s. Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 10/31/2025 12:01:55 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	10/31/2025 12:01:58 AM
Certified Delivered	Security Checked	10/31/2025 1:59:02 AM
Signing Complete	Security Checked	10/31/2025 3:01:47 AM
Completed	Security Checked	10/31/2025 12:06:44 PM

Payment Events	Status	Timestamps

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o n° 316225, inscrito no CPF n° 35514702863, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
35514702863	316225	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2025 10:14 SOB Nº 20255854633.
PROTOCOLO: 255854633 DE 25/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518619304. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300334749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2025.
RENAULT DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.014.795

Realizada em 31 de outubro de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 9 horas do dia 31 de outubro de 2025, na sede social da **RENAULT DO BRASIL S.A.**, localizada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, CEP 83070-900 ("Companhia").

2. PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata.

3. MESA: A reunião foi presidida pelo Sr. Milton TREIN e secretariada pelo Sr. Joaquim MARTINS.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a ratificação da eleição dos Diretores da Companhia; **(ii)** a criação e instalação do Comitê de Auditoria da Companhia; **(iii)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria; e **(iv)** a autorização para os administradores da Companhia assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveram:

5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

5.2. Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, com mandato unificado de três (3) anos a partir da data de sua eleição, que é formada pelos seguintes membros:

(i) ARIEL EDUARDO MONTENEGRO, argentino, casado, engenheiro mecânico, portador do Passaporte nº AAJ664538, expedido pelo governo argentino em 19/12/2023 e válido até

19/12/2033, portador da cédula de identidade RNM nº G454290I, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.855.149-33, com endereço comercial na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900, ao cargo de **Diretor Presidente** da Companhia.

(ii) MILTON TREIN, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador do documento de identidade nº 5.456.028, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.855.149-33, com endereço comercial na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, CEP 83070-900, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia.

(iii) CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 14.557.739-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 084.952578-07, com endereço comercial na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, CEP 83070-900, ao cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia.

(iv) DANIEL EID TUCCI, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 24.413.669 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 252.739.378-09, com endereço comercial na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, CEP 83070-900, ao cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia.

(v) JOAQUIM FERRAZ MARTINS FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 9109831 (SESP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 091.243.338-83, com endereço comercial na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, CEP 83070-900, ao cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia.

5.3. Aprovar a criação e instalação do Comitê de Auditoria da Companhia, cujo funcionamento será pautado nas disposições constantes do Acordo de Joint-Venture celebrado entre os acionistas da Companhia em 20 de junho de 2025 e arquivado em sua sede.

5.4. Eleger, para um mandato que se encerrará em 3 (três) anos a partir da data deste documento, os seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria:

(i) **Sra. Céleste THOMASSON**, francesa, casada, Diretora de auditoria, risco e conformidade, portadora da cédula de identidade nº 21DD67199, com endereço comercial na 122-122 bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt (França), ao cargo de Presidente do Comitê de Auditoria da Companhia.

(ii) **Sr. Olivier TONNELLIER**, francês, casado, Vice-presidente de Relatórios Financeiros e Controles Globais, portador da cédula de identidade nº 22DH66519, com endereço comercial na 122-122 bis, avenue du Général Leclerc, 92100 Boulogne-Billancourt (França), ao cargo de Membro do Comitê de Auditoria da Companhia;

(iii) **Sr. Qing Dai**, chinês, casado, presidente rotativo da Geely Holding Group, portador da cédula de identidade nº EG5119176, com endereço comercial na Rua Jiangling, nº 1760, Distrito de Binjiang, cidade de Hangzhou, Província de Zhejiang, China, ao cargo de Membro do Comitê de Auditoria da Companhia.

5.5. Por fim, autorizar a administração da Companhia a assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Milton TREIN – Presidente da Mesa; Joaquim MARTINS – Secretário da Mesa. Conselheiros Presentes: Qing Dai, Zhiyuan Tong, Thierry Charvet, Manuel Mignard, Christophe Boutet e Fabrice Combolive.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2025.

Mesa:

Assinado por:
Milton Trein
998AE47F9924444...

Milton TREIN
Presidente

DocuSigned by:
Joaquim Martins
06EE813DB663427...

Joaquim MARTINS
Secretário

Esta ata reflete a redação daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

docusign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 941F0E3F-B9E1-4704-931C-713E715061B2
Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: Project Eight - Closing BoD Resolution (Confirmation of Officers Electi...
Source Envelope:
Document Pages: 3
Signatures: 2
Certificate Pages: 2
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Disabled
Time Zone: (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London

Envelope Originator:
Natalia Rotaru
360 Hamilton Ave
White Plains, NY 10601
Natalia.Rotaru@skadden.com
IP Address: 162.90.176.55

Record Tracking

Status: Original
10/31/2025 9:07:03 AM
Holder: Natalia Rotaru
Natalia.Rotaru@skadden.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Joaquim Martins joaquim.f.martins@renault.com Director Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Joaquim Martins 06EE813DB663427...	Sent: 10/31/2025 12:17:10 PM Viewed: 10/31/2025 12:21:14 PM Signed: 10/31/2025 12:22:05 PM
	Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 136.226.63.19	
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Milton Trein milton.trein@renault.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	Assinado por: Milton Trein 998AE47F9924444...	Sent: 10/31/2025 12:17:11 PM Viewed: 10/31/2025 12:19:58 PM Signed: 10/31/2025 12:43:52 PM
	Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 136.226.63.3	
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Felipe Camara felipe.camara@lefosse.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 10/31/2025 12:17:11 PM Viewed: 10/31/2025 12:17:47 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Filipe Augusto Costa Barbalho e Cunha fcunha@machadomeyer.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 10/31/2025 12:17:11 PM Viewed: 10/31/2025 12:18:00 PM

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Ines Ferchichi ines.ferchichi@renault.com Juriste senior Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 10/31/2025 12:17:12 PM Viewed: 10/31/2025 12:17:48 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Marie Semaan marie.semaan@renault.com Juriste senior M&A RENAULT s.a.s. Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 10/31/2025 12:17:12 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	10/31/2025 12:17:13 PM
Certified Delivered	Security Checked	10/31/2025 12:19:58 PM
Signing Complete	Security Checked	10/31/2025 12:43:52 PM
Completed	Security Checked	10/31/2025 12:43:52 PM

Payment Events	Status	Timestamps

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o n° 316225, inscrito no CPF n° 35514702863, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
35514702863	316225	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2025 10:19 SOB Nº 20255847130.
PROTOCOLO: 255847130 DE 25/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518620264. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300334749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2025.
RENAULT DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Docusign Envelope ID: BBD71866-E514-4A51-AF83-4129B9017C87

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41300334749

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de fevereiro de 2026, às 16h, na sede da Renault do Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Renault, nº 1300, bairro Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.070-900.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, estando regular o conclave, nos termos do §4º, do art. 124, da Lei das S/A, diante da presença da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Sr. Ariel Montenegro, como Presidente, e Sr. Joaquim Martins, como Secretário.

ORDEM DO DIA: (a) Aprovar a adoção do título do estabelecimento (nome fantasia) da Companhia e a sua inclusão nos documentos societários e cadastrais pertinentes; e **(b)** Como consequência da aprovação do item "a", aprovar a mudança do artigo 1º do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Após a apresentação e a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas:

(a) Fica aprovada a adoção da expressão "**Renault Geely do Brasil**" como título do estabelecimento (nome fantasia) da Companhia, estando a Diretoria autorizada a promover as atualizações pertinentes nas fichas cadastrais da Companhia;

(b) Por consequência da deliberação anterior, é aprovada a inclusão do Parágrafo Único no artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a redação abaixo descrita:

> ***Artigo 1º.*** *Renault do Brasil S.A. ("Companhia") é constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social, no* Joint Venture Agreement *celebrado em 20 de junho de 2025, que será considerado um acordo de acionistas para todos os efeitos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações ("Acordo de Acionistas") e foi arquivado na sede da Companhia, e pelas disposições legais aplicáveis.*
>
> ***Parágrafo Único.*** *A Companhia adotará a expressão "**Renault Geely do Brasil**" como título do seu estabelecimento (nome fantasia).*

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrada a sessão determinando que se lavrasse a presente ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa, consignando-se que os acionistas presentes assinaram o livro de presenças, ficando dispensadas as respectivas assinaturas na presente ata.

Confidential C

Docusign Envelope ID: BBD71866-E514-4A51-AF83-4129B9017C87

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41300334749

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSINATURAS: Presidente, Sr. Ariel Montenegro; Secretário, Sr. Joaquim Martins; RENAULT S.A.S., representada por Joaquim Martins; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado por Mayara Puchalski e Claudio Stabile; GEELY AUTOMOBILE (SINGAPORE) PTE. LTD., representada por Cinthya Caballero Perez; e GEELY (SINGAPORE) HOLDING PTE. LTD., representada por Cinthya Caballero Perez.

CERTIDÃO: Certifica-se que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2026.

DocuSigned by:
A87321159AE545F...

Ariel Montenegro
Presidente

Assinado por:
Joaquim Martins
06EE813DB663427...

Joaquim Martins
Secretário

Confidential C

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 70062, inscrito no CPF n° 04196498914, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04196498914	70062	ISADORA BORONI VALERIO SIMONETTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2026 10:35 SOB Nº 20261775871.
PROTOCOLO: 261775871 DE 26/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605972205. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300334749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2026.
RENAULT DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.334.749

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de maio de 2026, às 10:00 horas, por videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos acionistas.

CONVOCAÇÃO: Publicação de convocação dispensada, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da unanimidade dos acionistas da Companhia. As publicações, nos moldes da lei foram devidamente realizadas no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais no dia 30 de abril de 2026, bem como colocadas à disposição dos presentes na sede da Companhia.

PRESENÇA: Compareceram à assembleia a totalidade dos acionistas detentores de ações com direito a voto, conforme assinaturas constantes da presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Milton Trein Junior; e Secretária, Sra. Camila Zella Parzianello.

ORDEM DO DIA: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Pareceres dos Auditores Independentes bem como dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025; **(ii)** Deliberação sobre a destinação do lucro auferido no exercício de 2025; **(iii)** fixação do montante global e anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2026. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Aprovar a alteração da redação da alínea "g", do artigo 3º do Estatuto Social; **(ii)** Deliberar sobre a inclusão, no CNPJ da matriz, de dois códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de atividades já exercidas pela Companhia; **(iii)** Deliberar sobre a alteração das atividades desenvolvidas pela filial inscrita no CNPJ com final 0021-17, bem como sobre a inclusão de um código CNAE em seu cadastro.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer restrição, por:

I. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2025, acompanhadas do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e dos Pareceres dos Auditores Independentes, consignando que a Companhia auferiu, no referido exercício, lucro líquido no montante de R$ 471.586.146,36.

(ii) Aprovar a proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2025, no valor de R$ 471.586.146,36, da seguinte forma:

(a) R$ 153.487.602,85 destinados à absorção integral do saldo de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, originalmente no montante de R$ 276.439.927,45, reduzidos após a

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.334.749

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026

reversão de dividendos declarados e não pagos no valor de R$ 122.952.324,60, aprovada em assembleia de acionistas realizada em 28 de abril de 2026.

(b) Após a absorção, apurou-se lucro remanescente no montante de R$ 318.098.219,36, dos quais R$ 15.904.910,97, correspondentes a 5% do lucro líquido, foram destinados à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

(c) O saldo remanescente de R$ 302.193.632,56 foi destinado da seguinte forma: (i) R$ 165.965.008,80 distribuídos aos acionistas, proporcionalmente às respectivas participações acionárias, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, resultando em pagamento líquido, após a retenção dos tributos aplicáveis, de R$ 141.070.257,47; e (ii) R$ 136.228.299,96 destinados à conta de lucros acumulados.

(iii) Aprovar a fixação da remuneração global e anual dos membros da Diretoria para o exercício social de 2026, incluindo benefícios e verbas de representação, até o montante de R$ 9.152.703,59, cuja distribuição individual será deliberada pelo Diretor Presidente. Os membros do Conselho de Administração não perceberão qualquer remuneração no exercício de 2026.

II. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar a alteração da redação da alínea "g" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social:*
>
> *(...)*
>
> *g) prestação de serviços de assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos e acessórios automotivos, comercializados ou não pela Companhia."*

(ii) Aprovar a inclusão, no CNPJ do estabelecimento matriz da Companhia, dos seguintes códigos CNAE: 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

(iii) Aprovar a alteração das atividades desenvolvidas pela filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443.0021-17, as quais passarão a corresponder às funções relacionadas à gestão operacional das vendas e à personalização de veículos, bem como, a inclusão do código CNAE

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.334.749

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026

"70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica" no seu cadastro.

(iv) Por fim, autorizar a administração a adotar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas, incluindo arquivamentos e atualizações cadastrais perante os órgãos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrada a sessão determinando que se lavrasse a presente ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa, consignando-se que os acionistas presentes assinaram o livro de presenças, ficando dispensadas as respectivas assinaturas na presente ata.

ASSINATURAS: Presidente, Sr. Milton Trein Junior; Secretária, Sr. Camilla Zella Parzianello; RENAULT S.A.S., representada por Joaquim Ferraz Martins Filho; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado por Claudio Stabile e Tatiany Fogaça; GEELY AUTOMOBILE (SINGAPORE) PTE. LTD., representada por Ding Min Zhong Xia; e GEELY (SINGAPORE) HOLDING PTE. LTD., representada por Ding Min Zhong Xia.

CERTIDÃO: Certifica-se que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

São José dos Pinhais, 07 de maio de 2026.

Milton Trein Junior Presidente	Camilla Zella Parzianello Secretária

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 00.913.443/0001-73
NIRE 41.300.334.749

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026

Shareholder	**Number of Common Shares**	**%**	**Number of Preferred Shares**	**%**
Renault SAS	310,633,242,445	73.57	-	-
Geely (Singapore) Holding PTE. Ltd.	21,585,340,414	5.11	-	-
Geely Automobile (Singapore) PTE. Ltd.	89,909,186,517	21.29	1	100
Economic Development Fund	124,303,018	0,03	-	-
Total	422,252,072,394	100	1	100

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENAULT DO BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04310223990	CAMILLA ZELLA PARZIANELLO
02485514933	MILTON TREIN JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2026 10:20 SOB Nº 20262648938.
PROTOCOLO: 262648938 DE 18/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609187014. CNPJ DA SEDE: 00913443000173.
NIRE: 41300334749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2026.
RENAULT DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 7561

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA: Valor referente a aquisição de 05 (cinco) unidades de veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal. Tal aquisição será realizada através de adesão a ata de registro de preços nº 33/2025 conforme documentos anexo ao processo SEI nº 01.26.00059120/2026.41

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	242005	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV	UND	5	R$ 200.629,00	R$ 1.003.145,00
2	1	242005	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV	UND	2	R$ 200.629,00	R$ 401.258,00

N° ANEXO: 7561

Número de Reserva: N° de Reserva: 25302

Data: 13/04/2026

Órgão: 26 SECRETARIA DE SEGURANCA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 26010 GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANCA MUNICIPAL

Função: 06 SEGURANCA PUBLICA

Sub Função: 181 POLICIAMENTO

Programa: 0021 MARINGA MAIS SEGURA

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL

Nat. da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 1831

Fonte: 2000 Recursos

Saldo: R$ 1.003.145,00 **Reservado:** R$ 1.003.145,00 **Anulado:** R$ 0,00 **Disponivel:** R$ 1.003.145,00

FLUXO DE APROVAÇÕES
Luiz Alves - Aprovação pelo ordenador da despesa (14/04/2026 11:29)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (15/04/2026 06:04)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 7561

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA: Valor referente a aquisição de 05 (cinco) unidades de veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal. Tal aquisição será realizada através de adesão a ata de registro de preços nº 33/2025 conforme documentos anexo ao processo SEI nº 01.26.00059120/2026.41

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	242005	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV	UND	5	R$ 200.629,00	R$ 1.003.145,00
2	1	242005	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV	UND	2	R$ 200.629,00	R$ 401.258,00

N° ANEXO: 7561

Número de Reserva: N° de Reserva: 29971

Data: 26/05/2026

Órgão: 26 SECRETARIA DE SEGURANCA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 26010 GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANCA MUNICIPAL

Função: 06 SEGURANCA PUBLICA

Sub Função: 181 POLICIAMENTO

Programa: 0021 MARINGA MAIS SEGURA

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL

Nat. da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 1831

Fonte: 1413 Emenda

Saldo: R$ 575.110,00 **Reservado:** R$ 401.258,00 **Anulado:** R$ 0,00 **Disponivel:** R$ 401.258,00

FLUXO DE APROVAÇÕES
Luiz Alves - Aprovação pelo ordenador da despesa (26/05/2026 07:49)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (27/05/2026 05:53)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade
Valor Estimado: R$ 1.404.403,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais)
Finalidade: Adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de 07 veículo tipo SUV, zero-quilômetro ano 2026, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli**, **Diretor(a) de Licitações**, em 11/06/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8855444** e o código CRC **E0CC8EE2**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8855444

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo 01.26.00059120/2026.41 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Secretário(a) de Governo**, em 12/06/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8861438** e o código CRC **A0D9D13A**.

Referência: Processo nº 01.26.00059120/2026.41 SEI nº 8861438

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2026

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 86, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 810 (8818970)**, a contratação da **RENAULT DO BRASIL S/A ,** CNPJ nº. 00.913.443/0001-73, com sede na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais/PR, no valor de **R$1.404.403,00** (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e três reais), para à Adesão em Ata de Registro de Preços nº 33/2025 para aquisição de 07 veículo tipo SUV, zero-quilômetro ano 2026, destinado ao uso como viatura caracterizada da Guarda Civil Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.26.00059120/2026.41.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 12 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 12/06/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Secretário(a) de Governo**, em 12/06/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8863514** e o código CRC **1C65A007**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.26.00059120/2026.41

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 12/06/2026 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 154 (8863514)

At.te

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar dos Santos Carvalhal**, **Agente Administrativo(a)**, em 12/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8865728** e o código CRC **FD5C8D19**.